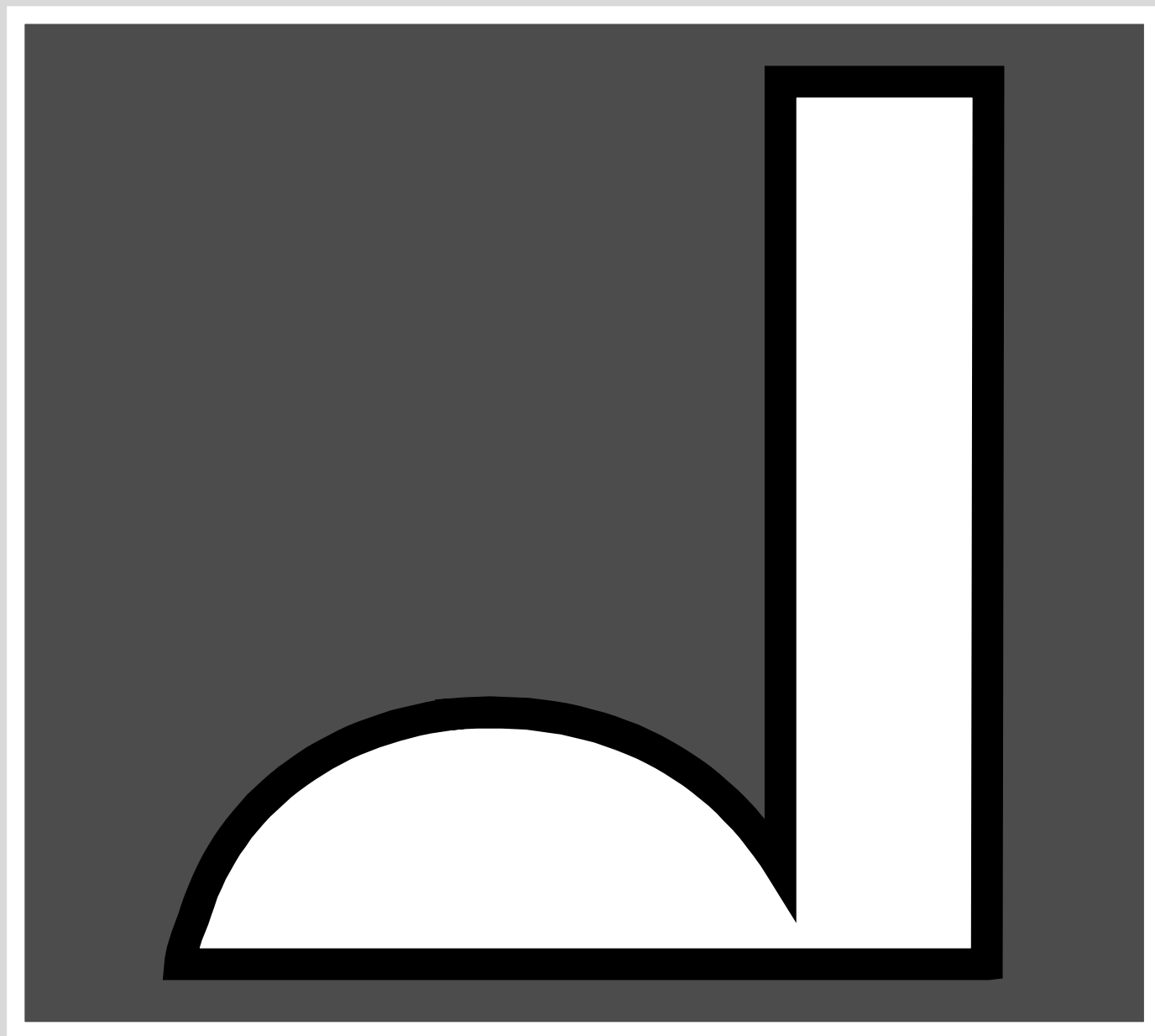




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIX – Nº 078 – TERÇA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2004 – BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente José Sarney – PMDB – AP 1º Vice-Presidente Paulo Paim – BLOCO – PT – RS 2º Vice-Presidente Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO 1º Secretário Romeu Tuma – PFL – SP 2º Secretário Alberto Silva – PMDB – PI	3º Secretário Heráclito Fortes – PFL – PI 4º Secretário Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS Suplentes de Secretário 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Slhessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – PL – RJ	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO – 19 (PT–13, PSB – 3, PTB – 3) LÍDER – PT Ideli Salvatti – PT Vice-Líderes Roberto Saturnino – PT Ana Júlia Carepa – PT Flávio Arns – PT Fátima Cleide – PT LÍDER – PSB – 3 João Capiberibe – PSB Vice-Líder PSB Geraldo Mesquita Júnior LÍDER – PTB – 3 Duciomar Costa – PTB LIDERANÇA DO PMDB – 22 LÍDER Renan Calheiros – PMDB Vice-Líderes Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá Papaléo Paes	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA – 29 PFL– 17, PSDB – 12 LÍDER Efraim Morais – PFL Vice-Líderes Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL LÍDER – PFL – 17 José Agripino – PFL Vice-Líderes Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho José Jorge João Ribeiro LÍDER – PSDB – 12 Arthur Virgílio – PSDB – AM Vice-Líderes Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Álvaro Dias	LIDERANÇA DO PDT – 5 LÍDER Jefferson Péres – PDT Vice-Líder Almeida Lima LÍDER – PL – 3 Magno Malta – PL Vice-Líder Aelton Freitas LIDERANÇA DO PPS – 2 LÍDER Mozarildo Cavalcanti – PPS LIDERANÇA DO GOVERNO LÍDER Aloizio Mercadante – PT Vice-Líderes Fernando Bezerra – PTB Patrícia Sabóya Gomes – PPS Hélio Costa – PMDB Marcelo Crivella – PL Ney Suassuna – PMDB Ideli Salvatti – PT
EXPEDIENTE		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 175, de 19 de março de 2004**, que *“acresce parágrafo ao art. 2º da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensações de Variações Salariais – FCVC, e dá outras providências”*, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 21 de maio de 2004, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 17 de maio de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 57ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 17 DE MAIO DE 2004

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 557, de 2004 (nº 172/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Limeira FM Stéreo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Limeira, Estado de São Paulo. 14620

Projeto de Decreto Legislativo nº 558, de 2004 (nº 187/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Dom Stanislau Van Melis para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luís dos Montes Belos, Estado de Goiás. 14628

Projeto de Decreto Legislativo nº 559, de 2004 (nº 191/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária “Nossa Senhora da Piedade” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coroatá, Estado do Maranhão. 14635

Projeto de Decreto Legislativo nº 560, de 2004 (nº 199/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Radiodifusão Rainha do Céu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bezerros, Estado de Pernambuco. 14642

Projeto de Decreto Legislativo nº 561, de 2004 (nº 217/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário Arapuá Ipanguaçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte. 14651

Projeto de Decreto Legislativo nº 562, de 2004 (nº 353/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio São João do Paraíso FM (ACRSJP) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro. 14654

Projeto de Decreto Legislativo nº 563, de 2004 (nº 474/2003, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Franca Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Franca, Estado de São Paulo. 14657

Projeto de Decreto Legislativo nº 564, de 2004 (nº 482/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Frei Inocêncio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Frei Inocêncio, Estado de Minas Gerais. 14662

Projeto de Decreto Legislativo nº 565, de 2004 (nº 484/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Juara – MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso. 14666

Projeto de Decreto Legislativo nº 566, de 2004 (nº 487/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Camponovense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso. 14669

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2004 (nº 6.872/2002, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 218 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, alterando os limites de velocidade para fins de enquadramentos infracionais e de penalidades. .. 14672

Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2004 (nº 4.265/2001, na Casa de origem), que institui o dia 13 de dezembro como o “Dia Nacional do Forró”. 14675

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2004 (nº 3.220/2000, na Casa de origem), que altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. 14675

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2004 (nº 5.211/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público. 14677

1.2.2 – Comunicações da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 557 a 566, de 2004, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas,

perante a Comissão de Educação, que apreciará as matérias em caráter terminativo. 14678

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 185, de 2004, em 13 de maio de 2004, e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que altera a Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a R\$100,00, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação. 14678

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 186, de 2004, em 13 de maio de 2004, e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação. 14679

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 187, de 2004, em 13 de maio de 2004, e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a remuneração dos militares, a serviço da União, integrantes de contingente armado de força multinacional empregada em operações de paz, em cumprimento de obrigações assumidas pelo Brasil em entendimentos diplomáticos ou militares, autorizados pelo Congresso Nacional e sobre o envio de militares das Forças Armadas para o exercício de cargos de natureza militar junto a organismo internacional. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação. 14680

Término do prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 16, de 2004, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que acrescenta o § 6º ao art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal para sustar o prazo de interposição de recurso para apreciação de matéria pelo Plenário quando houver medida provisória em regime de urgência. 14681

Término do prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2003 (nº 7.053/2002, na Casa de origem), que denomina “Jadriel Matos” o Anel Rodoviário de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia..... 14681

1.2.3 – Offícios

Nº 50/2004, de 13 do corrente, da Liderança da Minoria no Senado Federal, de indicação de membros para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 14681

Nº 189/2004, de 12 do corrente, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, indicação de membros para compor a Comissão Especial Temporária, criada pelo Requerimento nº 511, de 2004.

Designação das Senadoras Serys Slhessarenko e Fátima Cleide, como titular e suplente, respectivamente, para compor a referida Comissão. 14681

1.2.4 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2004, de autoria do Senador Ney Suassuna, que permite que o trabalhador com mais de 45 anos de idade e desempregado saque seus recursos acumulados no Fundo de Participação PIS/Pasep. 14682

Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2004, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre a redução dos encargos sociais que incidirem sobre as contratações que representam acréscimo no número de empregados. 14687

1.2.5 – Leitura de requerimento

Nº 588, de 2004, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando ao Ministro de Estado da justiça as informações que menciona. 14689

1.2.6 – Leitura de Projetos de Lei do Congresso Nacional

Nº 8, de 2004-CN, que amplia o limite a que se refere o item III.4 do Anexo VII da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004. (Mensagem nº 63, de 2004-CN, nº 224/2004, na origem). Estabelecimento de calendário para sua tramitação. 14689

Nº 9, de 2004-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais), para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente. (Mensagem nº 66, de 2004-CN, nº 225/2004, na origem). Estabelecimento de calendário para sua tramitação. 14692

Nº 10, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$13.300.000,00 (treze milhões e trezentos mil reais), para os fins que especifica. (Mensagem nº 67, de 2004-CN, nº 227/2004, na origem). Estabelecimento de calendário para sua tramitação. 14694

1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR PAULO PAIM – Louvor à iniciativa do governo pela edição da Medida Provisória nº 185, de 2004, que autoriza o resgate do FGTS por aposentados maiores de 65 anos de idade. Fontes de recursos para a elevação do salário mínimo. Leitura de carta de professora gaúcha, que espelha a difícil situação das pessoas que sobrevivem com apenas um salário mínimo. 14697

SENADOR JOÃO RIBEIRO – Transcurso, amanhã, do jubileu do **Jornal do Tocantins**. 14704

SENADOR JOSÉ JORGE – Perda de credibilidade do governo Lula. 14705

SENADOR ALVARO DIAS, como Líder – Relatório da visita da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que investiga a questão fundiária no Brasil, ao Estado de Pernambuco. 14708

SENADOR <i>MARCOS GUERRA</i> – Defesa de novos investimentos nos portos brasileiros, para aumento da capacidade exportadora, em particular no porto de Vitória, no Estado do Espírito Santo. .	14709	ário ocorrido no dia 15 do corrente, nas proximidades de Manaus.	14736
SENADOR <i>TIÃO VIANA</i> , como Líder – Cobranças de esclarecimentos sobre o acidente aéreo ocorrido na região amazônica.	14712	1.2.9 – Discursos do Expediente (Continuação)	
SENADOR <i>MOZARILDO CAVALCANTI</i> – Descaso com a aviação regional da Amazônia. Apelo à Câmara dos Deputados para a tramitação de Projeto de Lei de autoria de S. Ex ^a , que estabelece adicional tarifário sobre a venda de passagens aéreas para aplicação em infra-estrutura na aviação regional.	14713	SENADOR <i>ALBERTO SILVA</i> – Solidariedade às famílias das vítimas do acidente aéreo no Estado do Pará. Apresentação de projeto de lei do Senado de autoria de S. Ex ^a , que acrescenta 10% dos recursos do SUS em ações e serviços de saúde bucal.	14737
SENADOR <i>NEY SUASSUNA</i> – Lamentação a exclusão do Nordeste da estimativa da produção agrícola para 2004.	14713	SENADOR <i>CRISTOVAM BUARQUE</i> – Proposta de choque social com ações que possam contrapor ao reajuste irrisório do salário mínimo. .	14739
SENADOR <i>PAPALÉO PAES</i> – Recebimento de convite para participar da Frente Parlamentar das Hepatites de Transplantes, a ser criada em breve.	14717	1.2.10 – Ofício	
SENADOR <i>JONAS PINHEIRO</i> , como Líder – Registro de sua participação no Agrishow Cerrado em Rondonópolis. Posicionamento contrário ao aumento de impostos para o setor agropecuário nacional.	14719	Nº 41/2004, de 13 do corrente, do Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando ao Procurador-Geral da República as informações que menciona. (Segue em anexo os Relatórios nºs 1 e 2 , e do Requerimento nº 13, de 2004, da Comissão de Fiscalização e Controle)	14742
SENADOR <i>EFFRAIM MORAIS</i> – Balanço de sua atuação na Liderança da Minoria, da qual se despede nesta data.	14721	1.2.11 – Comunicações da Presidência	
SENADORA <i>SERYS SLHESSARENKO</i> – Críticas ao discurso oposicionista daqueles que sempre se beneficiaram do poder no passado. Registro da realização do evento “Amazontec 2004”, de 16 a 21 de agosto, em Cuiabá – MT.	14725	Lembrando as Sr ^{as} e aos Srs. Senadores a realização de sessão conjunta amanhã, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada a apreciação de vetos presidenciais.	14916
SENADOR <i>ANTONIO CARLOS VALADARES</i> – Recebimento de documento do Ministro da Agricultura, que revogou a instrução normativa que excluía o financiamento rural a agricultura familiar das regiões do polígono da seca. Apresentação de projeto de lei que visa permitir ao motorista reclamar de abusos na aplicação de multas de trânsito junto aos juizados especiais.	14726	Recebimento da Mensagem nº 60, de 2004 (nº 231/2004, na origem), de 13 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil e do Governo do Estado do Ceará, no valor total de até US\$100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a Companhia de Águas e Esgoto do Ceará – CAGECE e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Infra-Estrutura Básica e Saneamento do Estado do Ceará – SANEAR II. ..	14916
SENADORA <i>IDELI SALVATTI</i> – Considerações sobre dados estatísticos que apontam para uma performance de crescimento da economia brasileira. Comentários sobre as iniciativas adotadas pelo governo federal para o enfrentamento das turbulências do mercado internacional.	14732	1.2.12 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados	
SENADOR <i>LUIZ OTÁVIO</i> , como Líder – Expectativas com os desdobramentos, para o Estado do Pará, da viagem do Presidente Lula a China. .	14734	Projeto de Decreto Legislativo nº 567, de 2004 (nº 1.279/2004, na Câmara dos Deputados), que autoriza a ampliação do contingente brasileiro para a Missão de Estabilização das Nações Unidas em Timor-Leste (Unmisset).	14916
SENADOR <i>ARTHUR VIRGÍLIO</i> – Encaminhamento de requerimento de pesar aos passageiros do avião acidentado no Estado do Pará.	14735	Projeto de Decreto Legislativo nº 568, de 2004 (nº 1.280/2004, na Câmara dos Deputados), que autoriza o envio de contingente brasileiro para a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (Minustah).	14917
1.2.8 – Leitura de requerimento		1.2.13 – Discursos encaminhados à publicação	
Nº 589, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento dos passageiros e tripulantes, no acidente aerovi-		SENADOR <i>ANTERO PAES DE BARROS</i> – Transcrição do artigo publicado no jornal O Globo, de 12 de maio do corrente, intitulado “Lula expulsa jornalista”, e também, do artigo publicado no jornal Folha de S. Paulo, de 12 de maio, intitulado “Governo cancela visto e bane do Brasil jornalista do NYT”.	14918

SENADORA *LÚCIA VÂNIA* – Homenagem ao Dia do Assistente Social, comemorado no último dia 15. 14921

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Relevância da realização da Conferência Nacional do Meio Ambiente, em novembro de 2003, cujo relatório foi intitulado “Deliberações da Conferência Nacional do Meio Ambiente e da Conferência Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente – 2003”. 14922

SENADOR *ARTHUR VIRGILIO* – Comentários a matérias publicadas na imprensa brasileira que fazem alusão ao episódio da expulsão do jornalista americano Larry Rohter, do *The New York Times*. 14923

1.2.14 – Comunicação da Presidência

Lembrando as Sr^{as} e aos Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, com Ordem do Dia anteriormente designada. 14926

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – RETIFICAÇÕES

Diários do Congresso Nacional, realizadas em 17 de fevereiro e 10 de março de 2004, e publicadas nos Diários do Congresso Nacional dos dias subseqüentes. 14931

Ata da 33ª Sessão Não Deliberativa realizada em 7 de abril de 2004, e publicada no **Diário do Senado Federal** do dia subseqüente. 14932

Ata da 35ª Sessão Deliberativa Ordinária realizada em 13 de abril de 2004, e publicada no **Diário do Senado Federal** do dia subseqüente. . 14934

Ata da 43ª Sessão Não Deliberativa realizada em 26 de abril de 2004, e publicada no **Diário do Senado Federal** do dia subseqüente. 14936

Ata da 46ª Sessão Deliberativa Ordinária realizada em 29 de abril de 2004, e publicada no **Diário do Senado Federal** do dia subseqüente. . 14938

Ata da 50ª Sessão Deliberativa Ordinária realizada em 5 de maio de 2004, e publicada no **Diário do Senado Federal** do dia subseqüente. 14939

Ata da 51ª Sessão Deliberativa Ordinária realizada em 6 de abril de 2004, e publicada no **Diário do Senado Federal** do dia subseqüente. 14940

3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 835 a 844, de 2004. 14941

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA

5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

9 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

13 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 57ª Sessão Não Deliberativa, em 17 de maio de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência do Sr. Eduardo Siqueira Campos

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de decreto legislativo que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 557, DE 2004

(Nº 172/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Limeira FM Stéreo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.939, de 1º de outubro de 2002, que outorga permissão à Limeira FM Stéreo Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 957

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.931, de 1º de outubro de 2002 – Santa Cruz FM Ltda., na cidade de Brodósqui-SP;

2 – Portaria nº 1.933, de 1º de outubro de 2002 – Rede Rijomar de Radiodifusão Ltda., na cidade de Gália-SP;

3 – Portaria nº 1.938, de 1º de outubro de 2002 – Rádio e TV Sucesso Ltda., na cidade de Santa Juliana-MG;

4 – Portaria nº 1.939, de 1º de outubro de 2002 – Limeira FM Stereo Ltda., na cidade de Limeira-SP;

5 – Portaria nº 1.940, de 1º de outubro de 2002 – Adele FM Stereo de Duartina Ltda., na cidade de Duartina-SP;

6 – Portaria nº 1.941, de 1º de outubro de 2002 – Sistema Cristal de Comunicação Ltda., na cidade de Cristais Paulista-SP;

7 – Portaria nº 1.949, de 1º de outubro de 2002 – Sociedade São Gotardo de Radiodifusão Ltda., na cidade de São Gotardo-MG;

8 – Portaria nº 1.952, de 1º de outubro de 2002 – DJ Comunicações e Exploração de Serviços de Radiodifusão Ltda., na cidade de Guaramirim-SC; e

9 – Portaria nº 1.953, de 1º de outubro de 2002 – EMBRACET – Empresa Brasileira de Comunicação, Educação e Turismo Ltda., na cidade de Sabinópolis-MG.

Brasília, 5 de novembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.334 EM

Brasília, 10 de outubro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 034/98-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Limeira FM Stereo

Ltda. (Processo nº 53830.000737/98) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.939, DE 1º DE OUTUBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que

consta do Processo nº 53830.000737/98, Concorrência nº 034/98-SSR/MC, resolve:

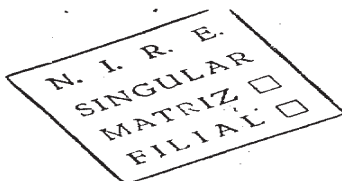
Art. 1º Outorgar permissão à Limeira FM Stereo Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

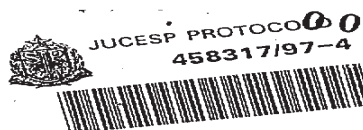
Art. 3º o contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.



LIMEIRA FM STEREO LTDA

CONTRATO SOCIAL



CLAUDIA ZOVICO

Brasileira, solteira, maior de 21 anos, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, na Rua Deputado Otávio Lopes, nº 387 - apto. 131, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.807.581-1-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 175.673.938-24 e

FÁTIMA CRISTINA PINHANELLI RIBEIRO

Brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Quintino Bocaiuva, nº 199 - apto. 84, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.681.109-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 034.004.518-35.

CONSTITUEM, entre si, e na melhor forma de direito, sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições a saber:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COMO ORIGINAL

Em, 10 SET 1997

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade denominar-se-á **LIMEIRA FM STEREO LTDA**, e terá como finalidade a execução de serviço de televisão a cabo, serviço de distribuição de sinais multiponto multicanal (MMDS), serviço de radiocomunicação de interesse público e privado, serviço troncalizado de radiocomunicação, serviço de telefonia celular, serviços de radiodifusão em geral, vale dizer, onda média, frequência modulada, sons e imagens (televisão), onda curta e onda tropical, mediante autorização prévia do Poder Concedente, na forma da lei e da legislação vigentes.



2º SERVIÇO NOTARIAL
Bel. SÉRGIO CARNEIRO - TITULAR
Rua Coronel Antônio de Faria, 100
Fone: (011) 4007-100

Limeira, 04 MAR 1998

AUTENTICADO. O presente documento contém a reprodução fiel do original, não a título de cópia, e que foi lido e conferido.

NOTARIAL
LIMEIRA - SP
LIMEIRA FM STEREO LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da sociedade de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1.963, que instituiu o regulamento dos serviços de radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo a publicidade comercial para suportação dos encargos da empresa e sua necessária expansão

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e fôro da sociedade têm como endereço a cidade de Limeira, Estado de São Paulo, na Rua Deputado Otávio Lopes, nº 387 - apto. 131.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da lei.

CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade se compromete, por seus Diretores e Sócios, a não efetuar nenhuma alteração contratual, sem a prévia autorização do Poder Concedente

CLÁUSULA SEXTA

As cotas representativas do capital social, em sua totalidade, pertencerão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

Poderão fazer parte da sociedade, pessoas jurídicas com participação de até 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto e pertencente exclusiva e nominalmente a brasileiros.

02



SERVIÇO NOTARIAL FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 1

10 SET 2012

SELO FISCAL POR VERB

2º Serviço Notarial
ROGERIA CRISTINA ROQUE
ESCREVENTE
LIMEIRA - ECT. SÃO PAULO

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade se obriga a observar, com o rigor que se impõe, as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a vigor e referentes a legislação de radiodifusão em geral.

CLÁUSULA NONA

A Sociedade se compromete a manter em seu Quadro de Funcionários, um número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no País, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1.967.

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Capital Social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) representado por 60.000 (sessenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado pelos sócios da seguinte forma:

COTISTAS	Nº DE COTAS	VALOR - R\$
CLAUDIA ZOVICO	30.000	R\$ 30.000,00
FÁTIMA CRISTINA PINHANELLI RIBEIRO	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAIS	60.000	R\$ 60.000,00

03



Lineira, 04 MAR 1998

AUTENTICAÇÃO: Apresenta a presente cópia da certidão emitida em nome de...

2º Serviço Notarial
ROGERIA CRISTINA ROQUE
ESCREVENTE
LINEIRA - EST. SÃO PAULO

PARÁGRAFO ÚNICO

De acordo com o artigo 2º "in fine" do Decreto nº 3708 de 10 de janeiro de 1919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O Capital Social da empresa encontra-se totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

As cotas são indivisíveis em relação à Sociedade que, para cada uma delas só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A Sociedade será administrada pelas sócias **CLAUDIA ZOVICO e FATIMA CRISTINA PINHANELLI RIBEIRO**, nas funções de **GERENTES**, cabendo-lhes todos os poderes de administração legal e a sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhes ainda a assinatura **EM CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE** de todos os papéis, títulos e documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhes é dispensada a prestação de caução.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os administradores serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA

Os diretores terão como remuneração mensal, a quantia fixada em comum até os limites das deduções fiscais previstas na legislação do Imposto Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

04



2º Serviço Notarial
ROGERIA CRISTINA ROQUE
ESCREVENTE
LIMEIRA - EST. SÃO PAULO

O uso da denominação social, nos termos da Cláusula Décima Quarta deste Instrumento, é vedado em fianças, avais e outros atos de favor, estranhos aos interesses da Sociedade, ficando os Diretores, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsáveis pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios, e da autorização prévia do Poder Concedente, nos termos do estipulado na Cláusula Quinta deste Contrato Social e para esse fim, o sócio-retirante deverá comunicar a sua resolução à entidade. Em qualquer eventualidade os sócios remanescentes terão, sempre, a preferência na aquisição das cotas do sócio-retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a Sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os remanescentes, cabendo aos herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, o Capital e os lucros apurados no último Balanço Geral Anual, ou em novo Balanço especialmente levantado, se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data da aprovação do Balanço Geral Anual. Os haveres, assim apurados, serão pagos em 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga 06 (seis) meses após a data da aprovação dos citados haveres. O Capital Social será reduzido proporcionalmente, nunca inferior aos limites fixados pela Portaria nº 29/92, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de Dezembro de 1992. Se, entretanto, desejarem os herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, continuarem na Sociedade, deverão designar quem os representará na Sociedade no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado à apreciação do Poder Concedente e, tendo dele a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente contrato social e o seu arquivamento na MM. Junta Comercial.

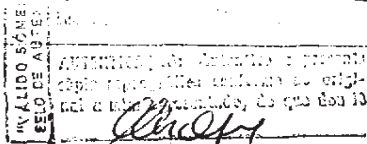
CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Os lucros apurados em Balanço Geral Anual serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de que são detentores, depois de deduzida, preliminarmente, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) dos lucros líquidos para a constituição de um Fundo de Reserva, até que atinja a 20% (vinte por cento) do capital Social.

05



SERVIÇO DE REGISTRO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONFERÊNCIA DE ORIGINAL
Em 10 SET 2002



2º Serviço Notarial
ROGERIA CRISTINA ROQUE
ESCREVENTE
LIMEIRA - EST. SÃO PAULO

CLAUSULA VIGESIMA

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

A 31 de dezembro de cada ano levantar-se-á um balanço geral anual das atividades da empresa. O balanço geral anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado de extrato de conta de lucros e perdas.

PARÁGRAFO ÚNICO

Se acusados forem prejuízos os mesmos serão suportados pelos sócios em partes proporcionais ao número de cotas de cada um.

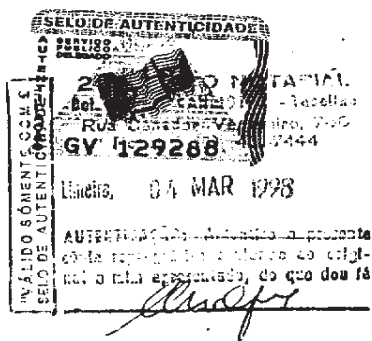
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Fica eleito, desde já, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o fôro da sede da Sociedade para dirimir quaisquer dissídios que, eventualmente, venham a surgir entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3708, de 10 de janeiro de 1919, a cuja fiel observância como das demais cláusulas deste Compromisso, se obrigam Diretores e Sócios.

06



Em, 11 SET 2002

2ª Secção Notarial
GÉRIA CRISTINA ROQUE
TACREVENTE
LUIZ CARLOS - SÃO PAULO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas da Lei.

Limeira, 29 de Outubro de 1997.

Claudia Zovico
CLAUDIA ZOVICO

Fátima Cristina Pinhanelli Ribeiro
FÁTIMA CRISTINA PINHANELLI RIBEIRO

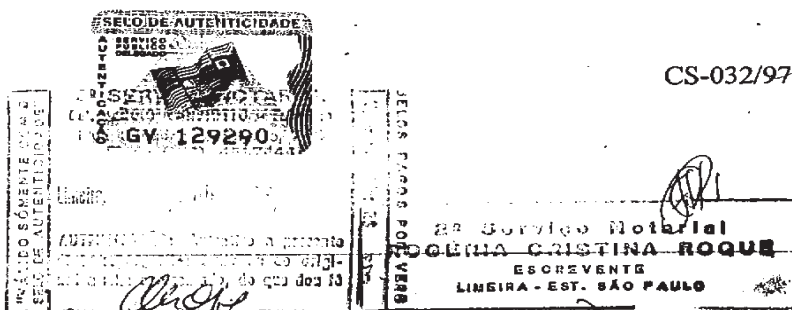
Francisca das Chagas Medeiros Granetto
CPF/MF N.º 017.248.068-07
OAB/SP N.º 63.594

SELO DE AUTENTICIDADE
CONTINHA 3 COPIAS
Em, 10 SET 2002

Testemunhas:

- 1- *Fernando Antonio Perazzo*
RG. 7.190.597 - SSP/SP
- 2- *Jane Alessandro Parente*
RG. 24.709.743-4 - SSP/SP

07



CS-032/97

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 558, DE 2004**

(Nº 187/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão
da Fundação Dom Stanislau Van Melis para
explorar serviço de radiodifusão sonora
em onda média na cidade de São Luís dos
Montes Belos, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de julho de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 16 de fevereiro de 1992, a concessão da Fundação Dom Stanislau Van Melis para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luís dos Montes Belos, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.068, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 17 de julho de 2000, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Sociedade Emissora Radiovox Ltda., a partir de 5 de julho de 1996, na cidade de Muritiba – BA;
- 2 – Radiodifusora Asa Branca Ltda., a partir de 22 de março de 1992, na cidade de Boa Viagem – CE;
- 3 – Rádio Jornal Centro Sul Ltda., a partir de 10 de fevereiro de 1992, na cidade de Iguatú – CE;
- 4 – Rádio Sant’Ana de Tianguá Ltda., a partir de 15 de agosto de 1997, na cidade de Tianguá – CE;
- 5 – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, a partir de 22 de setembro de 1992, na cidade de Afonso Cláudio – ES;
- 6 – Rádio Difusora de Colatina Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Colatina – ES;
- 7 – Fundação Dom Stanislau Van Melis, a partir de 16 de fevereiro de 1992, na cidade de São Luís dos Montes Belos – GO;
- 8 – Empresa Rádio Independente Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Aquidauana – MS;
- 9 – Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas – MS;

10 – Rádio Difusora Matogrossense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Corumbá – MS;

11 – Rádio e Televisão Caçula Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas – MS;

12 – Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., a partir de 10 de junho de 1993, na cidade de Ponta Porá – MS;

13 – Radio Rural Nova Guaranésia Ltda., a partir de 6 de setembro de 1992, na cidade de Guaranésia – MG;

14 – Rede Juiz de Fora de Radiodifusão Ltda., a partir de 28 de maio de 1991, na cidade de Juiz de Fora – MG;

15 – Rádio Arapuan Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de João Pessoa – PB;

16 – Rádio Educadora de Conceição Ltda., a partir de 27 de outubro de 1992, na cidade de Conceição – PB;

17 – Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Paranavaí – PR;

18 – Rádio Itamaraty Ltda., a partir de 12 de novembro de 1992, na cidade de Piriá – PI;

19 – Rádio Grande Picos Ltda., a partir de 2 de dezembro de 1992, na cidade de Picos – PI;

20 – Rádio Trairy Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Natal – RN;

21 – Chirú Comunicações Ltda, a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Palmitinho – RS;

22 – Rádio Luz e Alegria Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Frederico Westphalen – RS;

23 – Rádio Princesa do Jacuí Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Candelária – RS;

24 – Rádio Quaraí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Quaraí – RS;

25 – Rádio São Miguel Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uruguaiana – RS;

26 – Rádio São Roque Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Faxinal do Soturno – RS;

27 – Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Limitada, a partir de 17 de junho de 1992, na cidade de Bom Jesus de Itabapoana – RJ;

28 – Rádio São Bento Ltda., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de São Bento do Sul – SC;

29 – Rádio Progresso de São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos – SP;

30 – Rádio Educação Rural Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campo Grande – MS;

31 – Rádio Cultura Fluminense Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campos – RJ,

32 – Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., a partir de 21 de outubro de 1991, na cidade de Campo Grande – MS;

33 – TV Esplanada do Paraná Ltda., a partir de 9 de julho de 1998, na cidade de Ponta Grossa – PR

34 – Televisão Norte do RGS Ltda., a partir de 14 de março de 2000, na cidade de Carazinho – RS;

35 – TVSBT – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., a partir de 22 de março de 1994, na cidade de Nova Friburgo – RJ; e

36 – TV Coligadas de Santa Catarina S.A., a partir de 24 de maio de 1997, na cidade de Blumenau – SC.

Brasília, 1º de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 220/MC

Brasília, 5 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Sociedade Emissora Radiovox Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Muritiba, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000161/96);

- Radiodifusora Asa Branca Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará (Processo nº 29108.000434/91);

- Rádio Jornal Centro Sul Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Iguatú, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000267/92);

- Rádio Sant'Ana de Tianguá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000898/97);

- Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo (Processo nº 50660.000172/92);

- Rádio Difusora de Colatina Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo (Processo nº 50660.000050/94);

- Fundação Dom Stanislau Van Melis, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda mé-

dia, na cidade de São Luís dos Montes Belos, Estado de Goiás (Processo nº 29109.000547/91);

- Empresa Rádio Independente Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000106/94);

- Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000057/94);

- Rádio Difusora Matogrossense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000232/93);

- Rádio e Televisão Caçula Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000059/94);

- Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 50700.000118/93);

- Rádio Rural Nova Guaranésia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 29710.000287/92);

- Rede Juiz de Fora de Radiodifusão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais (Processo nº 29104.000194/91);

- Rádio Arapuan Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba (Processo nº 50730.000399/93);

- Rádio Educadora de Conceição Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Conceição, Estado da Paraíba (Processo nº 50730.000296/92);

- Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000285/93);

- Rádio Itamaraty Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piripiri, Estado do Piauí (Processo nº 29115.000146/92);

- Rádio Grande Picos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Picos, Estado do Piauí (Processo nº 29115.000173/92);

- Rádio Trairy Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de

Natal, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000007/94);

- Chiru Comunicações Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000861/98);

- Rádio Luz e Alegria Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000098/94);

- Rádio Princesa do Jacuí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000017/93);

- Rádio Quaraí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001591/95);

- Rádio São Miguel Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000890/93);

- Rádio São Roque Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000022/94);

- Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bom Jesus de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 29770.000389/92);

- Rádio São Bento Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000099/97);

- Rádio Progresso de São Carlos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000236/94);

- Rádio Educação Rural Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 50700.000040/93);

- Rádio Cultura Fluminense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 50770.002517/92);

- Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 29112.000212/91);

- TV Esplanada do Paraná Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na ci-

dade de Ponta Grossa, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000406/98);

- Televisão Norte do RGS Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53528.000192/99);

- TVSBT – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000951/93);

- TV Coligadas de Santa Catarina S.A., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000299/97).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1963, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República, no Exercício do Cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Sociedade Emissora Radiovox Ltda., a partir de 5 de julho de 1996, na cidade de Muritiba, Estado da Bahia, outorgada pela Portaria CONTEL nº 397, de 17 de junho de 1966, e renovada pelo De-

creto nº 96.009, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53640.000161/96);

II – Radiodifusora Asa Branca Ltda., a partir de 22 de março de 1992, na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 86.962, de 25 de fevereiro de 1982 (Processo nº 29108.000434/91);

III – Rádio Jornal Centro Sul Ltda., a partir de 10 de fevereiro de 1992, na cidade de Iguatú, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 86.718, de 11 de dezembro de 1981 (Processo nº 29650.000267/92);

IV – Rádio Sant’Ana de Tianguá Ltda., a partir de 15 de agosto de 1997, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 79.846, de 23 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 80, de 16 de setembro de 1999 (Processo nº 53650.000898/97);

V – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, a partir de 22 de setembro de 1992, na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, outorgada originariamente à Rádio Difusora Guanduense Ltda., conforme Decreto nº 87.486, de 18 de agosto de 1982, e transferida pelo Decreto de 17 de dezembro de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50660.000172/92);

VI – Rádio Difusora de Colatina Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, outorgada pela Portaria MVOP nº 40, de 16 de janeiro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 90.308, de 16 de outubro de 1984 (Processo nº 50660.000050/94);

VII – Fundação Dom Stanislaus Van Melis, a partir de 16 de fevereiro de 1992, na cidade de São Luís dos Montes Belos, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Vale da Serra Ltda., conforme Decreto nº 86.857, de 14 de janeiro de 1982, e transferida pelo Decreto de 18 de junho de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 29109.000547/91);

VIII – Empresa Rádio Independente Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pela Portaria MJNI nº 165-B, de 11 de abril de 1962, renovada pela Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 102, de 8 de junho de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53700.000106/94);

IX – Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 63, de 30 de janeiro de 1956, e renovada

pelo Decreto nº 92.630, de 2 de maio de 1986 (Processo nº 53700.000057/94);

X – Rádio Difusora Matogrossense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 2.310, de 4 de fevereiro de 1938, e renovada pelo Decreto nº 91.493, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 53700.000232/93);

XI – Rádio e Televisão Caçula Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na Cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada à Rádio a Voz da Caçula Ltda., pela Portaria MJNI nº 381-B, de 28 de novembro de 1961, renovada pelo Decreto nº 92.135, de 13 de dezembro de 1985, e autorizada a mudar sua denominação para a atual, conforme Portaria nº 100, de 29 de junho de 1987, do diretor da Delegacia Regional em Campo Grande do Departamento Nacional de Telecomunicações, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53700.000059/94);

XII – Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., a partir de 10 de junho de 1993, na Cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 88.237, de 18 de abril de 1983 (Processo nº 50700.000118/93);

XIII – Rádio Rural Nova Guaranésia Ltda., a partir de 6 de setembro de 1992, na Cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria MC nº 170, de 1º de setembro de 1982, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme exposição de Motivos nº 133, de 12 de setembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29710.000287/92);

XIV – Rede Juiz de Fora de radiodifusão Ltda., a partir de 28 de maio de 1991, na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 85.958, de 4 de maio de 1981 (Processo nº 29104.000194/91);

XV – Rádio Arapuan Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 28.882, de 21 de novembro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 98.111, de 31 de agosto de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 183, de 5 de setembro de 1991 (Processo nº 50730.000399/93);

XVI – Rádio Educadora de Conceição Ltda., a partir de 27 de outubro de 1992, na cidade de Conceição, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 87.505, de 23 de agosto de 1982 (Processo nº 50730.000296/92);

XVII – Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº

638, de 22 de outubro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53740.000285/93);

XVIII – Rádio Itamaraty Ltda., a partir de 12 de novembro de 1992, na cidade de Piripiri, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 87.612, de 21 de setembro de 1982 (Processo nº 29115.000146/92);

XIX – Rádio Grande Picos Ltda., a partir de 2 de dezembro de 1992, na cidade de Picos, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 87.667, de 5 de outubro de 1982 (Processo nº 29115.000173/92);

XX – Rádio Trairy Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pela Portaria MVOP nº 49, de 4 de fevereiro de 1960, revigorada pela Portaria MJNI nº 179-B, de 11 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 90.156, de 5 de setembro de 1984 (Processo nº 53780.000007/94);

XXI – Chirú Comunicações Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.672, de 9 de setembro de 1988 (Processo nº 53790.000861/98);

XXII – Rádio Luz e Alegria Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 573, de 21 de junho de 1955, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53790.000098/94);

XXIII – Rádio Princesa do Jacuí Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 41.987, de 5 de agosto de 1957, e renovada pelo Decreto nº 94.186, de 6 de abril de 1987 (Processo nº 53790.000017/93);

XXIV – Rádio Quaraí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 520, de 30 de maio de 1955, renovada pela Portaria MC nº 948, de 3 de novembro de 1975, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 134, de 12 de setembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.001591/95);

XXV – Rádio São Miguel Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 822, de 2 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.869, de 27 de junho de 1984 (Processo nº 50790.000890/93);

XXVI – Rádio São Roque Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Faxinal do Soturno, Es-

tado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 74.048, de 13 de maio de 1974, e renovada pelo Decreto nº 89.631, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000022/94);

XXVII – Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Ltda., a partir de 17 de junho de 1992, na cidade de Bom Jesus de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 87.109, de 19 de abril de 1982 (Processo nº 29770.000389/92);

XXVIII – Rádio São Bento Ltda., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 79.662, de 5 de maio de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.526, de 26 de junho de 1987 (Processo nº 53820.000099/97);

XXIX – Rádio Progresso de São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 845, de 7 de novembro de 1957, e renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.000236/94).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical:

I – Rádio Educação Rural Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 819, de 2 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 92.668, de 16 de maio de 1986 (Processo nº 50700.000040/93);

II – Rádio Cultura Fluminense Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Campos Ltda., conforme Decreto nº 46.445, de 16 de julho de 1959, renovada e transferida pelo Decreto nº 91.749, de 4 de outubro de 1985, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50770.002517/92).

Art. 3º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I – Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., a partir de 21 de outubro de 1991, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 78.190, de 3 de agosto de 1976 (Processo nº 29112.000212/91);

II – TV Esplanada do Paraná Ltda., a partir de 9 de julho de 1998, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 62.639, de 30 de abril de 1968, e renovada pelo Decreto nº

89.198, de 16 de dezembro de 1983 (Processo nº 53740.000406/98);

III – Televisão Norte do RGS Ltda., a partir de 14 de março de 2000, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio e Televisão Albuquerque Ltda., pelo Decreto nº 91.050, de 6 de março de 1985, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria DENTEL nº 477, de 6 outubro de 1986 (Processo nº 53528.000192/99);

IV – TVSBT – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., a partir de 22 de março de 1994, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, outorgada originariamente à TVS – TV Studios Sílvio Santos Ltda., conforme Decreto nº 83.094, de 26 de janeiro de 1979, transferida pelo Decreto nº 91.042, de 5 de março de 1985, à TVS – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 111, de 29 de abril de 1966, do Diretor da Delegacia Regional no Rio de Janeiro do Departamento Nacional

de Telecomunicações do Ministério das Comunicações (Processo nº 53770.000951/93);

V – TV Coligadas de Santa Catarina S.A., a partir de 24 de maio de 1997, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 60.465–A, de 14 de março de 1967, e renovada pelo Decreto nº 92.448, de 7 de março de 1986 (Processo nº 53820.000299/97).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus Regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **MARCO MACIEL – Pimenta da Veiga.**



FUNDAÇÃO DOM STANISLAU VAN MELIS

Av. Amazonas, 356 Centro – São Luiz de Montes Belos – Goiás
CNPJ nº. 33.303.827/0001-23



Ata da Assembléia Extraordinária da Fundação Dom Stanislau Van Melis realizada no dia 26 de Maio de 2000.

Aos vinte e seis dias do mês de Maio de dois mil, às 09:00 hs., devidamente convocados reuniram – se os membros da Fundação Dom Stanislau Van Melis em sua sede, sito na Av. Amazonas nº 356 Centro São Luiz de Montes Belos, Estado de Goiás. Além do Presidente Pe. Everson de Faria Mello, compareceram : Dom Washington Cruz, Bispo da Diocese de São Luiz de Montes Belos; Pe. Fábio Bento da Costa, Diretor Presidente da Congregação do Santíssimo Redentor de Goiás; Pe. Jesus Flores, Diretor Presidente da Fundação Padre Pelágio, Diácono Manoel Messias da Silva; Pe. Cornélio Petrus Boomaerts; Pe. Antônio Vermey; Pe. Arlindo Vieira; Pe. Matias Terstatten; Pe. Paulinho Waal; Joaquim Antônio Monteiro; Pe. Quirino Piccoli; Pe. José Hailo Ferreira Costa; Pe. Antônio Maurício Brandolize; Pe. Domingos Cardoso Prestes; Pe. Everson de Faria Mello; Pe. Rafael Vieira Silva; Pe. Walmir Garcia dos Santos; Pe. Vicente André de Oliveira; Pe. Mário Rodrigues Paim; Pe. Ângelo Licati; Pe. Fernando Domingos Costa; Edmilson Divino dos Santos; João Honorato de Santana; Osvair José Amador, Pe. Antônio Gomes da Silva; Cleusa Maria de Jesus e André Luis Justino de Jesus. Iniciando a reunião, Dom Washington deu boas vindas a todos e disse que além de discutir e deliberar os assuntos em pauta, esta Assembléia servirá para uma maior integração entre os membros da Fundação Dom Stanislau Van Melis e, também para escolher um outro Diretor Vice-Presidente e um outro Diretor Secretário, já que por pedido decidiram deixar seus cargos. Pe. Everson propôs para que toda a Assembléia pudesse pensar e indicar outros dois nomes para ocupar os cargos de Diretor Vice – Presidente e Diretor Secretário. Após alguns minutos decidiram indicar como Diretor Vice – Presidente Pe. Antônio Gomes da Silva e Osvair José Amador como Diretor Secretário.

A nova diretoria terá seu mandato até 26 de junho de 2002, data em que se expirará o mandato da diretoria eleita em 26 de junho de 1999, ficando assim composta: Diretor Presidente: Pe. Everson de Faria Mello, brasileiro, solteiro, sacerdote, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 513 Setor Campinas, Goiânia – Goiás, portador do C.I. nº 4.227.303 SSP – SP e CPF nº 217.189.621-34; Diretor Vice – Presidente : Pe. Antônio Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, sacerdote, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 513 Setor Campinas – Goiânia – Goiás, portador da C.I. nº 2319143 / 2º Via SSP – GO e CPF nº 413.290.401-68; Diretor Tesoureiro: André Luis Justino de Jesus, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Escritório, residente e domiciliado na Rua 3 nº 76 C – 2 Vila Aurora – Goiânia – Goiás, portador da C.I. nº 3156162 2º Via – SSP – GO e CPF nº 597.964.641-87; Diretor Secretário: Osvair José Amador, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Escritório, residente e domiciliado na Rua 607, Qd 550, nº 56, Setor São José, Goiânia – Goiás.

Foi mantido o Conselho Fiscal da Fundação Dom Stanislau Van Melis, composta de três membros efetivos e cada um deles com um suplente, conforme artigo 17º do Estatuto da Fundação, e que ficou assim constituído: Membros efetivos: 1) Pe. Cornélio Petrus Boomaerts, residente e domiciliado na Praça da República s/n, São Luiz de Montes Belos – Goiás, portador do CPF nº 039.049.541-72; 2) Pe. Fernando Domingos Costa, residente e domiciliado na Av. Pará nº 491 Centro, Iporá – Goiás, portador do CPF nº 525.761.758-72; 3) Diácono Manoel Messias da Silva residente e domiciliado na Av. Goiás nº 983 Centro – Iporá, Goiás, portador do CPF nº 055.649.641-87. Suplentes: 1) Joaquim Antônio Monteiro, residente e domiciliado na Praça São Paulo da Cruz s/n

Centro – São Luiz de Montes Belos - Goiás, portador do CPF nº 517.086.551-15; 2) Idelfonso Faria Pereira, residente e domiciliado na Rua 4 nº 180 Centro – Caiapônia – Goiás, portador do CPF nº 044.543.751-00; 3) Ovídio Joaquim dos Santos, residente e domiciliado na Rua Francisco Sales, 3392 Centro – Iporá – Goiás, portador do CPF nº 058.772.611-34.

Nada mais tendo a tratar ou a decidir, encerrou –se a Assembléia Geral às 12:45 hs, em clima de oração e ação de graças. E eu André Luís Justino de Jesus Secretário “had loc”, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, assino juntamente com a nova diretoria.

São Luís de Montes Belos, 26 de Maio de 2000

Pe. Everson de Faria Mello
Pe. Everson de Faria Mello

Diretor Presidente

Pe. Antônio Gomes da Silva
Pe. Antônio Gomes da Silva

Diretor Vice-Presidente

André Luís Justino de Jesus
André Luís Justino de Jesus

Diretor Tesoureiro

Osvair José Amador
Osvair José Amador

Diretor Secretário.

TABELIONATO BARRETO	
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	
ESTADO DE GOIÁS — FONE: (062) 601-1213	
REGISTRADO NO LIV. A-3	FS. - , Nº 364
São Luís de Montes Belos, 08 / 05 / 19 02	
<i>[Assinatura]</i>	
ADONIAS ALVES BARRETO - Oficial	
FERNANDO BARRETO SILVA - Suboficial	

TABELIONATO BARRETO	Adonias Alves Barreto Oficial
	e Tabelião 2º de Notas
Registro de Pessoas Jurídicas	Fernando Barreto Silva Sub-Tabelião
Títulos e Documentos, Tabelionato de Protestos e 2º de Notas	Lucélia Ferreira de Carvalho Escriturante
	São Luís M. Belos,
	Estado de Goiás
	Fone: (62) 601.1213

2º REG. CIVIL TAB. DE NOTAS	
GOIÂNIA - GO	
Pça Cel. Joaquim Lucas nº 928 - Campinas	
TELEFAX: 233-0055	
17 JUN. 2002	
Goiânia	
AUTENTICAÇÃO	
Conferência	com o original
☐	Antônio do Prado
☐	Titular
☐	Cláudio Cristiano Chaves
☐	Elis Regina e Souza

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 559, DE 2004**

(Nº 191/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que – autoriza a Associação Comunitária “Nossa Senhora da Piedade” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coroatá, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 553, de 14 de setembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária “Nossa Senhora da Piedade” a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coroatá, Estado do Maranhão, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.710, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 553, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária “Nossa Senhora da Piedade”, na cidade de Coroatá – MA;

2 – Portaria nº 557, de 14 de setembro de 2000 – ACVOLCAJA – Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis, na cidade de Jardinópolis – SP;

3 – Portaria nº 558, de 14 de setembro de 2000 – Associação da Cidadania e dos Direitos Humanos – ACDH, na cidade de Paraíso do Tocantins – TO;

4 – Portaria nº 559, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária Rádio EM de Nova Olímpia, na cidade de Nova Olímpia – MT;

5 – Portaria nº 560, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária de Notícias e Radiodifusão de Altos, na cidade de Altos – PI;

6 – Portaria nº 561, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto (ACERSJ), na cidade de São José do Vale do Rio Preto – RJ;

7 – Portaria nº 562, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária da Vila Santa Rita de Cássia, na cidade de Pelotas – RS;

8 – Portaria nº 563, de 18 de setembro de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Carnaúba dos Dantas, na cidade de Carnaúba dos Dantas – RN;

9 – Portaria nº 564, de 18 de setembro de 2000 – Associação Cultural de Santa Mariana, na cidade de Santa Mariana – PR;

10 – Portaria nº 565, de 18 de setembro de 2000 – Associação Comunitária “São Francisco Padroeiro”, na cidade Poço Dantas – PB;

11 – Portaria nº 566, de 18 de setembro de 2000 – Associação Beneficente e Filantrópica Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Piquet Carneiro – CE;

12 – Portaria nº 567, de 18 de setembro de 2000 – Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho do Cadoz – ARC Riacho do Cadoz, na cidade de Palmeirais – PI; e

13 – Portaria nº 569, de 18 de setembro de 2000 – Associação de Difusão Comunitária de Senador Canedo – GO, na cidade de Senador Canedo – GO.

Brasília, 16 de novembro de 2000 – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 592/MC

Brasília, 25 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Nossa Senhora da Piedade, com sede na cidade de Coroatá, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatan-

do a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53680.000806/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 553, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53680.000806/98, resolve:

Art 1º Autorizar a Associação Comunitária Nossa Senhora da Piedade com sede na Travessa Nina Rodrigues, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Coroatá, Estado do Maranhão, a executar serviço de radiodifusão comunitária, – prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04º07'44"S e longitude em 44º07'38"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

Ata da Assembleia geral de [redacted] e [redacted] da [redacted] da Associação Comunitária "Nossa Senhora da Piedade" Coroatá - MA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/10/00

Por trinta e hum dias (31) do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), às 8:00 horas, no salão nobre da Câmara Municipal de Coroatá, situada à Rua Senador Leito s/n. Centro - Coroatá - MA, reuniram-se em Assembleia Geral os membros fundadores da Associação Comunitária Nossa Senhora da Piedade, de acordo com edital de convocação para eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação Comunitária Nossa Senhora da Piedade, em conformidade com o capítulo V, Artigos 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, que trata dos órgãos de Administração, Fiscalização da Associação Comunitária e Artigo 23º, 24º e 33º, que trata dos Conselhos Fiscal e Comunitário e suas escolhas. Para presidência da sessão solene de eleição de posse foram convidados especialmente o sr. Rômulo Araújo de Faria, tendo em vista sua experiência em trabalhos dessa natureza, presidente municipal de Coroatá - MA, e o sr. [redacted] presidente da Câmara Municipal de Coroatá - MA. O sr. Araújo da Silva, presidente da Associação Comunitária Nossa Senhora da Piedade, por parte dos membros da Associação, requiriu a secretária da Assembleia Geral, a senhora Meirimaira Poures, para fazer a leitura do edital de convocação e proceder à chamada nominal dos sócios para verificação

da presença e "Quorum." Constatando a presença de todos associados, o Presidente solicitou a imediata abertura do livro de presenças e convocação dos associados assinarem o referido livro. Prosseguiu o Presidente da Associação, convocou novamente o secretário para prosseguir a leitura do Estatuto Social de acordo com toda atenção nos artigos, parágrafos e capítulos que tratam exclusivamente dos órgãos da entidade, da função da Assembleia Geral, da composição da diretoria, sua duração de mandato, do conselho fiscal e sua competência. Após todas as explicações e orientações como seria procedida a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, o presidente franqueou a palavra aos associados para se manifestarem de acordo ou não com os procedimentos que iria adotar para a eleição. Verificada a concordância de todos associados, o presidente iniciou a eleição de cada cargo da Diretoria e do Conselho Fiscal. Após a contagem de votos a diretoria eleita ficou composta dos seguintes membros: Presidente ~~Edson Augusto de Faria~~, Vice-Presidente ~~Roberto de Faria~~, primeiro secretário ~~João de Faria~~, segundo secretário ~~João de Faria~~, primeiro tesoureiro ~~João de Faria~~, segundo tesoureiro ~~João de Faria~~, Conselho Fiscal primeiro membro Irte Diaculbe, segundo membro titular Raimunda Alves da Costa, terceiro membro titular Joimar Pereira Gomes, primeiro membro suplente Valter Machado de Silva, segundo membro suplente Meirivalva Neres Boueres, terceiro membro suplente Geraldo Queiroz de Sousa, realizada a eleição o presidente da Assembleia Geral, de-

signa a toda Diretoria e ao Conselho Fiscal, isto nas realizações
 que os objetivos da Associação forem alcançados, consideran-
 do a vontade de servir ao próximo, principalmente os
 menos favorecidos, os que mais sofrem no mundo
 atual. Prosseguindo o presidente da Assembleia Geral passa
 a palavra para o presidente eleito o senhor Celso Augusto
 Ribeiro Lurtado, que em nome da Diretoria eleito assegurou
 a todos presentes que não lutar por uma sociedade justa
 ? que a Diretoria vai concentrar todo esforço no sentido
 de atingir os seus objetivos que é a promoção huma-
 na em todos os sentidos. Destacou também que a Diretoria vai
 dar toda atenção na instalação da Rádio Comunitária "Geracao Jovem"
 "M de Coração" e que através da Comunicação Social a comunidade de
 Coração terá uma grande contribuição na sua formação e crescimento.
 Encerrando suas palavras o presidente eleito, agradeceu a confiança
 e sua pessoa e espera uma participação efetiva de todos associados. Em
 seguida falou o sr. Jurel Duvalle em nome do Conselho Fiscal que agra-
 deceu a confiança de todos pela escolha dos membros e disse que além das
 atribuições estabelecidas no Estatuto Social o Conselho Fiscal será atuante
 e vai participar ativamente para que a Associação seja um agente de con-
 trole e formação da cidadania. Enunciando mais o facto o pre-
 sidente declarou eleito a Diretoria e daí por diante conforme o regimento do
 estatuto Social. Finalmente o presidente encerrou a sessão e mandou que sr. Maximiliano
 Torres Bueres fizesse a leitura da ata que foi aprovada e assinada por todos
 os presentes.

Jurel Duvalle

Jurel Duvalle

Jurel Duvalle

Jurel Duvalle

Jurel Duvalle

Jurel Duvalle

Jurel Duvalle

Jurel Duvalle

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

18/10/2004

Marginalia Marg Bueres.

Marginal da Cruz Verde

Marginal da Cruz Verde

Marginal da Cruz Verde

Marginal da Cruz Verde

Emeraldina de Sousa Cognata

via de poderes aporados pelo

Maria do Jesus Souza Rêgo

em nome de

João Carlos Souza

atestado de

João Carlos Souza

João Carlos Souza

João Carlos Souza

João Carlos Souza

João Carlos Souza

Maria das Dores Souza Brito de Menezes

AFUNDAMENTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

COROATÁ ESTADO DO MARANHÃO

atualizado em 14/05/2004

de ordem 833 às fls. 192

do livro 10 de Registro de Títulos

destinado ao termo 14 de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE

TÍTULOS E DOCUMENTOS

Wagner Ribeiro Ferreira

Silvio César M. de Faria

Elaine Pereira de Faria

ESCRITÓRIO DE REGISTRO

COMARCA DE COROATÁ

Wagner Ribeiro Ferreira

Wagner Ribeiro Ferreira

ABEILÃO

Marcelo dos Reis Matos

Marcelo dos Reis Matos

Marcelo dos Reis Matos

Marcelo dos Reis Matos

Marcelo dos Reis Matos

Marcelo dos Reis Matos

Marcelo dos Reis Matos

Marcelo dos Reis Matos

Marcelo dos Reis Matos

Marcelo dos Reis Matos

Marcelo dos Reis Matos

Marcelo dos Reis Matos

atualizado em 14/05/2004

de ordem 833 às fls. 192

do livro 10 de Registro de Títulos

destinado ao termo 14 de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

Coroatá 28/01/99

Elaine Pereira de Faria

ESCRITÓRIO DE REGISTRO

COMARCA DE COROATÁ

Ata da Assembleia Geral
Ordem de Lances de Quitação
Primeira Senhora da Piedade do Município

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

18/10/00

Nos vinte (20) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), às 19:00 horas, na sede da Associação Comunitária "Nova Senhora da Piedade" situada a Travessa Niterói Rodrigues 511, Centro na cidade de Leontina no Município de São José do Rio Preto, SP, reuniram-se os sócios proprietários, em atendimento ao artigo 21º do Estatuto Social da entidade. Após a verificação da presença dos associados, convocados a Assembleia foi presidida pelo Sr. Celso Augusto Ribeiro Furtado. Constituída a Comissão de Trabalho, o Presidente da Assembleia extraordinária, solicitou a 1ª secretaria para proceder a chamada nominal de todos os sócios da categoria proprietários. Verificando "quorum" foi solicitado de todos os presentes para anotar na lista de presença. Em seguida foi procedida a leitura do edital de convocação e ordem do dia que trata exclusivamente da Quitação de Lances da Primeira Senhora. Prossequindo o Sr. Celso Furtado apresentou a todos os presentes sua renúncia do cargo de Presidente da Associação Comunitária "Nova Senhora da Piedade" justificando que esse ato é uma necessidade tendo em vista que mesmo encontra-se doente necessitando de um tratamento de saúde delicado e demorado com acompanhamento médico em São Paulo. Prossequindo o Sr. Celso Furtado explicou que da mesma forma muito não pode contribuir com esta responsabilidade que o mérito da sua renúncia é que a entidade deveria prosseguir na sua missão que é a promoção humana e que o seu estado de saúde não pode comprometer toda a grandeza da importância da Associação. Após suas justificativas a situação foi debatida por todos os presentes, chegando à conclusão que para a renúncia da Associação deveria ser o Sr. Romildo Araujo da Silva, Vice-Presidente da referida entidade, em concordância

do Artigo 28º do Estatuto da Associação. Celso Furtado, na função de Vice-Presidente, e os demais cargos e seus respectivos representantes ficaram inalterados. Após todos os "lançamentos" Romildo Craujo da Silva, foi empossado no cargo de Presidente da "Associação Comunitária" "Nossa Senhora da Piedade" e o Sr. Celso Furtado como Vice-Presidente. E nada mais havendo a tratar o Presidente eleito encerrou o seu trabalho agradecendo a todos os presentes e presentes na reunião. Sr. Murunara Neres Gomes, lavrou e assinou o Ata que depois de lida e achada conforme foi ordenada por todos os presentes.

Correda' mai 20 de Sitembro di 1978

Romulo Acosta de Silva

Myriophora Neris Buxus.

1. Inferior (low) μ - de lat

Love Church San

Leopold

✓ ~~As a result of~~

Valter Machado da



David L. Brown Dec

Des Jüngers da

Isabel Ribeiro Bezerra

Maria das Dores S. B.

Geraldo Amelino

• Maria de Jesus Sousa •

Guimaraes Alves da

James G. Thompson

Rec'd Furnish Co

~~ARQUIVO DE TITULOS E DOCUMENTOS~~
~~COROA E ESTADO DO MARANHÃO~~

Em 1980, o 100-40 foi registrado 1012 808 e
de 1980 875 de 1980 05

de 1900 13.02.01 de Registro de Títulos a
Instituciones de Terceiro Sede desta Comarca

Surinach-Mr. 19 de 19 78

11/20/2019

[illegible]

7/2/2017

[Handwritten signature]

14/11/1962 MARCA DE CORPORAÇÃO

1964

10

La _____

2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100 2101 2102 2103 2104 2105 2106 2107 2108 2109 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122 2123 2124 2125 2126 2127 2128 2129 2130 2131 2132 2133 2134 2135 2136 2137 2138 2139 2140 2141 2142 2143 2144 2145 2146 2147 2148 2149 2150 2151 2152 2153 2154 2155 2156 2157 2158 2159 2160 2161 2162 2163 2164 2165 2166 2167 2168 2169 2170 2171 2172 2173 2174 2175 2176 2177 2178 2179 2180 2181 2182 2183 2184 2185 2186 2187 2188 2189 2190 2191 2192 2193 2194 2195 2196 2197 2198 2199 2200 2201 2202 2203 2204 2205 2206 2207 2208 2209 2210 2211 2212 2213 2214 2215 2216 2217 2218 2219 2220 2221 2222 2223 2224 2225 2226 2227 2228 2229 2230 2231 2232 2233 2234 2235 2236 2237 2238 2239 2240 2241 2242 2243 2244 2245 2246 2247 2248 2249 2250 2251 2252 2253 2254 2255 2256 2257 2258 2259 2260 2261 2262 2263 2264 2265 2266 2267 2268 2269 2270 2271 2272 2273 2274 2275 2276 2277 2278 2279 2280 2281 2282 2283 2284 2285 2286 2287 2288 2289 2290 2291 2292 2293 2294 2295 2296 2297 2298 2299 2300 2301 2302 2303 2304 2305 2306 2307 2308 2309 2310 2311 2312 2313 2314 2315 2316 2317 2318 2319 2320 2321 2322 2323 2324 2325 2326 2327 2328 2329 2330 2331 2332 2333 2334 2335 2336 2337 2338 2339 2340 2341 2342 2343 2344 2345 2346 2347 2348 2349 2350 2351 2352 2353 2354 2355 2356 2357 2358 2359 2360 2361 2362 2363 2364 2365 2366 2367 2368 2369 2370 2371 2372 2373 2374 2375 2376 2377 2378 2379 2380 2381 2382 2383 2384 2385 2386 2387 2388 2389 2390 2391 2392 2393 2394 2395 2396 2397 2398 2399 2400 2401 2402 2403 2404 2405 2406 2407 2408 2409 2410 2411 2412 2413 2414 2415 2416 2417 2418 2419 2420 2421 2422 2423 2424 2425 2426 2427 2428 2429 2430 2431 2432 2433 2434 2435 2436 2437 2438 2439 2440 2441 2442 2443 2444 2445 2446 2447 2448 2449 2450 2451 2452 2453 2454 2455 2456 2457 2458 2459 2460 2461 2462 2463 2464 2465 2466 2467 2468 2469 2470 2471 2472 2473 2474 2475 2476 2477 2478 2479 2480 2481 2482 2483 2484 2485 2486 2487 2488 2489 2490 2491 2492 2493 2494 2495 2496 2497 2498 2499 2500 2501 2502 2503 2504 2505 2506 2507 2508 2509 2510 2511 2512 2513 2514 2515 2516 2517 2518 2519 2520 2521 2522 2523 2524 2525 2526 2527 2528 2529 2530 2531 2532 2533 2534 2535 2536 2537 2538 2539 2540 2541 2542 2543 2544 2545 2546 2547 2548 2549 2550 2551 2552 2553 2554 2555 2556 2557 2558 2559 2560 2561 2562 2563 2564 2565 2566 2567 2568 2569 2570 2571 2572 2573 2574 2575 2576 2577 2578 2579 2580 2581 2582 2583 2584 2585 2586 2587 2588 2589 2590 2591 2592 2593 2594 2595 2596 2597 2598 2599 2600 2601 2602 2603 2604 2605 2606 2607 2608 2609 2610 2611 2612 2613 2614 2615 2616 2617 2618 2619 2620 2621 2622 2623 2624 2625 2626 2627 2628 2629 2630 2631 2632 2633 2634 2635 2636 2637 2638 2639 2640 2641 2642 2643 2644 2645 2646 2647 2648 2649 2650 2651 2652 2653 2654 2655 2656 2657 2658 2659 2660 2661 2662 2663 2664 2665 2666 2667 2668 2669 2670 2671 2672 2673 2674 2675 2676 2677 2678 2679 2680 2681 2682 2683 2684 2685 2686 2687 2688 2689 2690 2691 2692 2693 2694 2695 2696 2697 2698 2699 2700 2701 2702 2703 2704 2705 2706 2707 2708 2709 2710 2711 2712 2713 2714 2715 2716 2717 2718 2719 2720 2721 2722 2723 2724 2725 2726 2727 2728 2729 2730 2731 2732 2733 2734 2735 2736 2737 2738 2739 2740 2741 2742 2743 2744 2745 2746 2747 2748 2749 2750 2751 2752 2753 2754 2755 2756 2757 2758 2759 2760 2761 2762 2763 2764 2765 2766 2767 2768 2769 2770 2771 2772 2773 2774 2775 2776 2777 2778 2779 2780 2781 2782 2783 2784 2785 2786 2787 2788 2789 2790 2791 2792 2793 2794 2795 2796 2797 2798 2799 2800 2801 2802 2803 2804 2805 2806 2807 2808 2809 2810 2811 2812 2813 2814 2815 2816 2817 2818

Andrew Jones

by SLUCADO no 25 f de 18/05/2004 - 20 -

5/3 / 5m 10s

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 560, DE 2004**

(Nº 199/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão
Radiodifusão Rainha do Céu Ltda., para
explorar serviço de radiodifusão sonora es
onda média na cidade de Bezerros, Estado
de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º rica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de janeiro de 2002, que outorga concessão à Radiodifusão Rainha do Céu Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora es onda média na cidade de Bezerros, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 30, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 15 de janeiro de 2002, que “Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Radiodifusão Rainha do Céu Ltda., na cidade de Bezerros – PE (onda média);
- 2 – Rádio Felicidade FM Ltda., na cidade de Petrolândia – PE (onda média);
- 3 – EBC – Empresa Bauruense de Comunicação Ltda., na cidade de Ribeirão Preto-SP (onda média);
- 4 – Líder Comunicações Ltda., na cidade de Feijó – AC (onda média);
- 5 – Líder Comunicações Ltda., na cidade de Rio Branco-AC (onda média);
- 6 – Rádio Portal de Caxias Ltda., na cidade de João Lisboa-MA (onda média);
- 7 – Rádio e Televisão Libertas Ltda., na cidade de Uberlândia-MG (onda média);
- 8 – Rádio Felicidade FM Ltda., na cidade de Cabrobó – PE (onda média);
- 9 – Rádio AM Banda 1 Ltda., na cidade de Sarandi – PR (onda média);
- 10 – Sesal – Comunicação e Informática Ltda., na cidade de Telêmaco Borba-PR (onda média);
- 11 – Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Igarapé-Miri – PA (onda média);

12 – Rádio Cajazeiras FM Ltda., na cidade de Campina Grande-PB (onda média);

13 – Rádio Cidade Luís Eduardo Magalhães S/C, na cidade de Barreiras – BA (onda média); e

14 – TV Vale do Aço Ltda., na cidade de Coronel Fabriciano – MG (sons e imagens).

Brasília, 21 de janeiro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**

MC nº 779 EM

Brasília, 10 de dezembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinouse a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação abaixo indicadas.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obtiveram a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos Editais, tornando-se assim vencedoras das Concorrências, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei, as seguintes entidades:

- Radiodifusão Rainha do Céu Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bezerros, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000338/97 e Concorrência nº 097197-SFO/MC);/
- Rádio Felicidade FM Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000340/97 e Concorrência nº 097/97-SFO/MC);
- EBC – Empresa Bauruense de Comunicação Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001345/97 e Concorrência nº 103/97-SFO/MC);
- Líder Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Feijó, Estado do Acre (Processo nº 53600.000011/98 e Concorrência nº 117/97-SSR/MC);
- Líder Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Branco, Estado do Acre (Processo nº 53600.000011/98 e Concorrência nº 117/97-SSR/MC);

- Rádio Portal de Caxias Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão (Processo nº 53680.000099/98 e Concorrência nº 134/97-SSR/MC);

- Rádio e Televisão Libertas Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000251/98 e Concorrência nº 136/97-SSR/MC);

- Rádio Felicidade FM Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cabrobó, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000142/98 e Concorrência nº 146/97-SSR/MC);

- Rádio AM Banda 1 Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sarandi, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000230/98 e Concorrência nº 150/97-SSR/MC);

- Sesal – Comunicação e Informática Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000233/98 e Concorrência nº 150/97-SSR/MC);

- Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará (Processo nº 53720.000163/98 e Concorrência nº 18/98-SSR/MC);

- Rádio Cajazeiras FM Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000206/98 e Concorrência nº 21/98-SSR/MC);

- Rádio Cidade Luís Eduardo Magalhães S/C, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barreiras, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000280/2000 e Concorrência nº 4/2000-SSR/MC);

- TV Vale do Aço Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000254/98 e Concorrência nº 136/97-SSR/MC);

3. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão às referidas entidades para explorar os serviços de radiodifusão mencionados.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito sejam encaminhados os referidos atos.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2002

Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Radiodifusão Rainha do Céu Ltda., na cidade de Bezerros, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000338/97 e Concorrência nº 97/97-SFO/MC);

II – Rádio Felicidade FM Ltda., na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000340/97 e Concorrência nº 97/97-SFO/MC);

III – EBC – Empresa Bauruense de Comunicação Ltda., na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001345/97 e Concorrência nº 103/97-SFO/MC);

IV – Líder Comunicações Ltda., na cidade de Feijó, Estado do Acre (Processo nº 53600.000011/98 e Concorrência nº 117/97-SSR/MC);

V – Líder Comunicações Ltda., na cidade de Rio Branco, Estado do Acre (Processo nº 53600.0011/98 e Concorrência nº 1 17/97-SSR/MC); C 2)

VI – Rádio Portal de Caxias Ltda., na cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão (Processo nº 53680.000099/98 e Concorrência nº 134/97-SSR/MC);

VII – Rádio e Televisão Libertas Ltda., na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000251/98 e Concorrência nº 136/97-SSR/MC);

VII – Rádio Felicidade FM Ltda., na cidade de Cabrobó, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000142/98 e Concorrência nº 146/97-SSR/MC);

IX – Rádio AM Banda 1 Ltda., na cidade de Sarandi, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000230/98 e Concorrência nº 150/97-SSR/MC);

X – Sesal – Comunicação e Informática Ltda., na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000233/98 e Concorrência nº 150/97-SSR/MC);

XI – Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará (Processo nº 53720.000163/98 e Concorrência nº 18/98-SSR/MC);

XII – Rádio Cajazeiras FM Ltda., na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000206/98 e Concorrência nº 21/98-SSR/MC);

XIII – Rádio Cidade Luís Eduardo Magalhães S/C, na cidade de Barreiras, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000280/2000 e Concorrência nº 4/2000-SSR/MC);

Art. 2º Fica outorgada concessão à TV Vale do Aço Ltda., na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (Processo nº 53710.000254/98 e Concorrência nº 136/97-SSR/MC).

Art. 3º As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis sub-

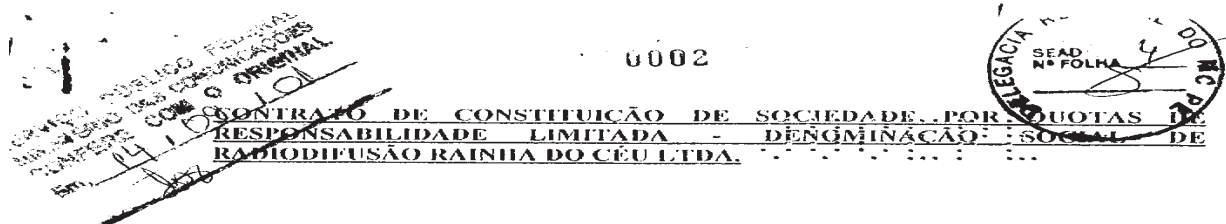
seqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, rios termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 4º, sob pena de tornar-se nula, de pleno direito, a outorga coricedida.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Marco Maciel**.



Pelo presente instrumento particular de contrato de constituição de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, **MARIA MADALENA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, educadora, residente domiciliada à Praça São Sebastião s/n, Centro, Bezerros-PE, portadora da carteira de identidade nº 924.433-SSP/PE, inscrita no CPF (MF) nº 105.183.204-72; **LUCAS SOARES CARDOSO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente domiciliado à Av. Prof. Agamenon Magalhães, nº 363, Centro, Bezerros - PE, portador da carteira de identidade nº 4.208.642-SSP/PE, inscrito no CPF(MF) nº 883.840.474-72; e **GETÚLIO CÉSAR D'ANDRADE LIMA CARDOSO**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Av. Prof. Agamenon Magalhães, nº 363, Centro, Bezerros - PE, portador da carteira de identidade nº 4.208.640-SSP/PE, inscrito no CPF (MF) nº 020.904.544-23; resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito constituírem a presente sociedade por quotas de responsabilidade limitada que será regida pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de: **RADIODIFUSÃO RAINHA DO CÉU LTDA.**, com sede à AV. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES Nº 363, CENTRO, BEZERROS-PE, CEP 55660-000, podendo estender suas atividades por meios de filiais em qualquer parte do Território Nacional, observada a legislação regedora da matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente sociedade terá como principal objetivo a exploração de radiodifusão sonora, ou de sons e imagens, seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de imagem de som ou radiodifusão, com finalidade educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração comercial do empreendimento, mediante a obtenção do Governo Federal e concessão ou permissão, neste município ou em qualquer outra localidade, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA

o foro da Comarca de Bezerros, Estado de Pernambuco, é o competente para dirimir as questões resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUARTA

o prazo de duração da sociedade é indeterminado, observando-se, quando da sua dissolução, os preceitos deste contrato e da legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade não se dissolverá nem entrará em liquidação em caso de morte, interdição, retirada ou inabilitação de qualquer dos sócios, devendo os sócios remanescentes proceder um balanço geral extraordinário da sociedade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data do evento, cujos haveres serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou ao herdeiro ou sucessor do sócio falecido, conforme mais adiante indicado.

Advogado, OAB/PE nº 11.870 CPF 440.603.174-72

Advogado, OAB/PE nº 11.870 CPF 440.603.174-72

01/99

5

Advogado, OAB/PE nº 11.870 CPF 440.603.174-72

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO
E CARTÓRIO

0003

2º CARTÓRIO
Rua Dr. José Mariano
Bezerra - PE

Conferi. Está conforme o original que me
foi apresentado, anverso.
Bezerra - PE 20 JUN. 1994

Maurício José de M. Nascimento
Tabelião



CLÁUSULA SEXTA

O capital social subscrito é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, distribuídas entre os sócios quotistas da seguinte forma:

I- A sócia **MARIA MADALENA DOS SANTOS** subscreve 25.000 (vinte e cinco mil) quotas do capital, num total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correspondendo a 50% do capital social;

II- O sócio **LUCAS SOARES CARDOSO NETO**, subscreve 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas do capital, num total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), correspondendo a 25% do capital social.

III- O sócio **GETÚLIO CESÁR D'ANDRADE LIMA CARDOSO**, subscreve 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas do capital, num total de R\$ 12.500 (doze mil e quinhentos reais), correspondendo a 25% do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

O capital social será integralizado pelos sócios em moeda corrente e legal do País, obedecendo-se a proporcionalidade quanto a participação de cada um no capital social, na forma seguinte:

I - 30% (trinta por cento) no ato da assinatura do presente instrumento;

II - 30% (trinta por cento) dentro do prazo de 90 (noventa) dias da assinatura do presente instrumento;

III- 40% (quarenta por cento) dentro do prazo de 09 (nove) meses da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade dos sócios, nos termos do art. 2º, *in fine*, do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA NONA

As cotas representativas do capital social são individuais, razão pela qual a sociedade reconhece, em relação a cada uma delas, um único proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA

As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade é constituída exclusivamente de brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da sociedade caberão somente a brasileiros natos, ou como dispuser a Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O quadro de funcionários da sociedade é formado preferentemente de brasileiros, ou, no mínimo, será constituído de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

Advogado OAB/PE nº 14.576 CPF 40.680.174-72

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

14.09.01



2º CARTÓRIO
Rua Gr. José Mariano 62
Bezerros - PE

Conferi. Está conforme o original que me
foi apresentado, anverso
Bezerros-PE 20 JUN 1997

Maurício José de Vasconcelos
Tabelião

ENCUENTO RS 170
Taxa (L. 11.024/66) R\$ 0,20

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Para os cargos de locutores, redatores e encarregados das instalações somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A sociedade será administrada e representada, judicial e extrajudicialmente, por um sócio cotista brasileiro nato, a Sócia - **MARIA MADALENA DOS SANTOS** - Gerente, a ela cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos gerentes de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da sociedade, podendo, para tanto, praticar todos os atos que se tornem necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica investido no cargo de Sócio - Gerente o quotista **MARIA MADALENA DOS SANTOS**, eximido de prestar caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A investidura no cargo de Sócio - Gerente, após haver a sociedade recebido concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, somente poderá ocorrer depois de ter sido aprovada a indicação das Comunicações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Sócio - Gerente poderá, em nome da sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa ou orientação intelectual, devendo neste caso obter a aprovação da maioria do capital social e solicitar, para a designação, prévia autorização do Ministério das Comunicações, quando será apresentada a prova de nacionalidade e idoneidade moral do procurador.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

É expressamente vedado ao Sócio - Gerente e aos demais sócios utilizarem-se da denominação social em negócios, ou documentos, de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como avaliar ou afiançar, em nome da sociedade, obrigações de terceiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os documentos que envolvem responsabilidade para a sociedade somente terão valor se firmados pelo Sócio - Gerente e mais um quotista.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

A título de pro labore, o Sócio - Gerente poderá retirar mensalmente uma quantia cujo valor será fixado de comum acordo com os demais sócios, a qual será levada a débito da conta despesas gerais, dentro dos limites permitidos a legislação em vigor.

Advogado OAB/PE nº 14.870 CPF 440.362.174-72

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 14/09/01 0005

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização dos Poderes Públicos. O preço da cota, neste caso, não ultrapassará o resultado da divisão do ativo líquido apurado no balanço de que trata a cláusula quinta pelos números de cotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

O valor das cotas e lucros, bem como quaisquer de quotas créditos do sócio retirante, interdito ou inabilitado, e que não tenham vencimentos pré - fixados, serão em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano. Em qualquer caso, não se computarão para efeito de tais haveres as importâncias destinadas ao fundo de depreciação ou amortização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

Os sócios poderão ceder parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o consentimento, deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja, através dos sócios, exercido o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo sem que haja a manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

No caso de morte de um dos sócios, as cotas de propriedade do de cujus, desde que assim o aprovem sócios que apresente, no mínimo 60% (sessenta por cento) do capital social e os Poderes Públicos, serão transferidas ao herdeiro ou sucessor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

Na hipótese de o herdeiro, ou sucessor, seja por ter seu nome desaprovado pelos Poderes Públicos ou por qualquer outra razão, não poder ingressar na sociedade, as cotas que lhe cabem devem ser oferecidos aos sócios supérstites, nos termos da cláusula vigésima quarta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA

Os haveres do sócio falecido serão pagos ao herdeiro, ou sucessor, em 05 (cinco) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a apresentação à sociedade de autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA

As decisões que impliquem em alteração do contrato social resultam de votos representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA

Para as decisões de que trata a cláusula anterior, faz - se - á a convocação dos sócios mediante carta protocolada, contendo, além do local, data e hora da reunião, a indicação da matéria que está sendo submetida à deliberação dos sócios, acompanhada, se necessário, de prévia exposição de motivos, justificando - a.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA

A cada cota corresponde um voto nas decisões coletivas.

2º FAPTEC RIO
Rua Dr. José Mariano F
Bezerra
Belém

Contert. Está conforme o original que me
foi apresentado, anverso
Bezerra - 11/09/01

20-JUN-1997

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Bezerra - 11/09/01

Advogado OAB/PE nº 14.870 CPF 440.683.174-72

Advogado OAB/PE nº 14.870 CPF 440.683.174-72



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 14/03/01

0006

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA

O instrumento de alteração do contrato social será assinado necessariamente, pelos que representam a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para fins de arquivamento no órgão competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA

O sócio que não concorda com qualquer alteração feita neste contrato, mediante a deliberação dos sócios que representem mais da metade do capital social manifestada nos termos das cláusulas anteriores, poderá optar entre continuar na sociedade modificada, ou dela retirar-se, sem que se dissolva a sociedade, recebendo seu capital e lucros, de conformidade com as cláusulas quinta e vigésima terceira.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA

É reconhecido aos sócios que apresentem 60% (sessenta por cento) do capital social o direito de promover, mediante alteração do contrato social, a exclusão do sócio culpado de grave violação dos deveres associativos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA

Considera-se grave violação dos deveres associativos, para efeito da cláusula anterior:

- I - violar alguma das estipulações do contrato social, como no caso de cláusula décima;
- II - faltar por 3 (três) vezes seguidas, sem justificativa por escrito, as reuniões, após convocação de que trata a cláusula vigésima nona, para os fins mencionados na cláusula vigésima oitava;
- III - torna-se incapaz, interdito ou inabilitado;
- IV - decair da confiança dos outros sócios por insolvabilidade, fuga, ausência para lugar não sabido, perpetração de crime, má conduta, descrédito, inimizade com os demais sócios, provocação de discórdia entre eles, desinteligência continuada e outros fatos análogos;
- V - fazer concordância desleal à sociedade;
- VI - agir ou omitir-se de tal modo que possa colocar a sociedade em situação de ilegalidade ou irregularidade, ou que possa importar em infração à legislação de radiodifusão, ou em não atendimento às exigências formuladas pelos Poderes Públicos;
- VII - omitir à sociedade a prática de crime ou contravenção que inabilite para o exercício do comércio.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA

Os haveres do sócio excluído serão apurados em balanço de que trata a cláusula quinta a ser - lhe - ão pagos, em moeda nacional, mediante depósito no Banco do Brasil S/A, ou onde for conveniente para a sociedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA

O exercício social coincidirá como o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da sociedade, como lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA

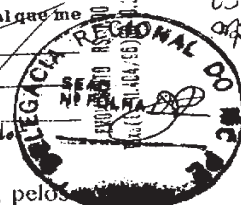
O sócio poderá manifestar-se sobre o balanço dentro de 30 (trinta) dias de seu encerramento e o silêncio equivalerá a sua aprovação.

Advogado OAB/PE nº 14.876 CPF 440.683.174-72

Dr. José Mariano
Bezerra - PE

Conferi. Está conforme o original que me
foi apresentado, anverso
Bezerra - PE 12 JUN 1991

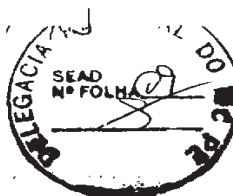
Maurício José de Vasconcelos
Tabelião



Advogado OAB/PE nº 14.876 CPF 440.683.174-72

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPETE COM O ORIGINAL
Em 14/09/01

6807

Up
9/2

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA

A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem no funcionamento das estações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA

A sociedade, por todos os sócios cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações vigentes, ou que venham a vigorar, referentes à radiodifusão.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA

As dúvidas sociais serão dirimidas por árbitros em número ímpar, louvados pelos sócios.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA

Os sócios tomarão conhecimento dos assuntos sociais pelo exame direto dos livros, arquivos e documentos, e se quando lhes pareça conveniente e independentemente da autorização do Sócio - Gerente e outros cotistas.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA

O início das atividades da sociedade ocorrerá na data assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA

Os sócios declaram, sob as penas de lei que não incorrem nas proibições para o exercício do comércio, previstas no art. 38, III da Lei 4726, de 13 de julho de 1965.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA

Após haver a sociedade recebido concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem a prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA

Os casos não previstos no presente contrato serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada e segundo a legislação que disciplina a execução do serviço de radiodifusão.

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividade mercantil.

E por estarem assim justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, para que se produzam efeitos legais.

Bezerras, 15 de maio de 1997.

Rua Dr. José Mariano 62
Bezerras

Conferi. Está conforme o original que me

foi apresentado, anverso

Bezerras, 15 de maio de 1997

Maurício José de Vasconcelos
Tabelião

ENCOLUNTO RS 100
Data (L. 11.024/59) RS 020

MARIA MADALENA DOS SANTOS.

LUÍS SOARES CARDOSO NETO.

GETÚLIO CÉSAR D'ANDRADE LIMA CARDOSO.

0003



TESTEMUNHAS:

Braz Batista dos Santos
 Braz Batista dos Santos-ID-3.843.990 SSP-PE CPF- 682.045.404-00

Josefa Maria Cristovão dos Santos
 Josefa Maria Cristovão dos Santos-ID-2.047.861 SSP-PE e CPF- 248.429.154-04

Jose Edson Barbosa da Silva
 Cel. Jose Edson Barbosa da Silva
 Pça. Duque de Caxias, 1º Andar
 Centro - Bezerros-PE - CEP 55660-000
 Advogado-OAB/PE nº 14.876-CPF 440.663.174-72

2º CARTÓRIO
 Rua Dr. José Mariano 62
 Bezerros
 PE

Conferi. Está conforme o original que me
 foi apresentado, anverso

Bezerros-PE 20 JUN 1997

Mauricio José D. Vasconcelos
 Tabelião

ENCOLAMENTO RS 1,00
 Taxa (L. 11.404/66) RS 0,20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 14/09/01

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 561, DE 2004**

(Nº 217/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário Arapuaá Ipanguaçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 501, de 2 de abril de 2002, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário Arapuaá Ipanguaçu a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 441, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 501, de 2 de abril de 2002 – Associação Desenvolvimento Comunitário Arapuaá Ipanguaçu, na cidade de Ipanguaçu – RN;

2 – Portaria nº 502, de 2 de abril de 2002 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade, à Infância e ao Meio Rural de Santana do Matos – APA-MI, na cidade de Santana do Matos – RN;

3 – Portaria nº 503, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo/MG, na cidade de Pedro Leopoldo – MG;

4 – Portaria nº 506, de 2 de abril de 2002 – Clube do Livro Coriolano Castro, na cidade de Santana da Boa Vista – RS;

5 – Portaria nº 507, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Tesouro – MT, na cidade de Tesouro – MT;

6 – Portaria nº 509, de 2 de abril de 2002 – Associação Cultural Comunitária de Água Quente, na cidade de Érico Cardoso – BA;

7 – Portaria nº 510, de 2 de abril de 2002 – Associação de Moradores do Itamarati, na cidade de Uruburetama – CE;

8 – Portaria nº 511, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Valente, na cidade de Valente – BA;

9 – Portaria nº 513, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária São Pedro de Alcântara de Ubajara, na cidade de Ubajara – CE;

10 – Portaria nº 514, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vida Nova, na cidade de São João do Manhuaçu – MG;

11 – Portaria nº 515, de 2 de abril de 2002 – Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ibirajuba – PE, na cidade de Ibirajuba – PE;

12 – Portaria nº 516, de 2 de abril de 2002 – Associação de Rádio Comunitária de Pedra Branca, na cidade de Pedra Branca – PB;

13 – Portaria nº 517, de 2 de abril de 2002 – Associação Beneficente dos Moradores de Correguinho – ABEMOC, na cidade de Bela Cruz – CE; e

14 – Portaria nº 518, de 2 de abril de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Rubiataba, na cidade de Rubiataba – GO.

Brasília, 4 de junho de 2002 – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 610 EM

Brasília, 17 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Desenvolvimento Comunitário Arapuaá Ipanguaçu na cidade de Ipanguaçu/Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53780.000045/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento** Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 501, DE 2 DE ABRIL DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780.000045/01, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Desenvolvimento Comunitário Arapua Ipanguaçu, com sede na Rua José Medeiros, nº 113 – Centro, na cidade de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05º30'03"S e longitude em 36º51'07"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº 156/2002- DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.780.000.045/01, de 17-5-01.

Objeto: Requerimento de outorga de

autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Desenvolvimento de Arapua Ipanguaçu, localidade de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte.

I – Introdução

1. Associação de Desenvolvimento de Arapua Ipanguaçu, inscrita no CNPJ sob o número 40.984.155/0001-24, no Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua José Medeiros, 113, Centro, localidade de Ipanguaçu, RN, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 19 de abril de 2001, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de abril de 2001, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 132 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua José Medeiros, 113, cidade de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, de coordenadas geográficas em 05°30'03"S de latitude e 36°51'07"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-4-2001, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 50, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para alteração estatutária e apresentação do subitem 6.7, inciso I, II, VI, VIII, e XI bem como o subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma nº 2/98, (53, 121 e 129).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 60, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e as localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 126 e 127.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação de Desenvolvimento de Arapuá Ipanguaçu

– quadro diretivo:

Presidente:	Maria da Paz Horácio da Costa
Vice-Presidente:	Janaína Kelly Garcia de Oliveira
Secretário:	Miriam Cristina de Melo Costa
Tesoureiro:	Cândido Horácio de Aquino

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua José Medeiros, 113, Cidade de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte.

– Coordenadas geográficas

05°30'S de latitude e 36°51'07"W de longitude, correspondentes aos cálculos efetuados no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 60, que se refere à localização da estação e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 126 e 127;

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Desenvolvimento de Arapúá Ipanguaçu, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.780.000.045/01, de 19 de abril de 2001.

Brasília, 4 de março 2002. – **Érica Alves Dias**, Chefe de Divisão/SSR, Relatora da conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Chefe de Serviço/SSR, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão.

Brasília, 11 de março de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos** – Coordenador Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 11 de março de 2002 – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 562, DE 2004**

(Nº 353/2003 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza; a Associação Comunitária de Rádio São João do Paraíso FM (ACRSJP) a executar serviço da radiodifusão comunitária na cidade de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 2.247, de 23 de outubro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Rádio São João do Paraíso FM (ACRSJP) a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, retifi-

cando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.033, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submete à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.988, de 7 de outubro de 2002 – Associação de Desenvolvimento Comunitário das Campinas – Macaíba/Rio Grande do Norte – ADCC, na cidade de Macaíba-RN;

2 – Portaria nº 2.070, de 9 de outubro de 2002 – Associação Comunitária de Rondonópolis, na cidade de Rondonópolis-MT;

3 – Portaria nº 2.247, de 23 de outubro de 2002 – Associação Comunitária de Rádio São João do Paraíso FM (ACRSJP), na cidade de Cambuci-RJ; e

4 – Portaria nº 2.248, de 23 de outubro de 2002 – Associação Rádio Comunitária de Belterra, na cidade de Belterra-PA.

Brasília, 28 de novembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 1.442 EM

Brasília, 6 de novembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e, respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Rádio São João do Paraíso FM (ACRSJP) na cidade de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo

educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53770.000622/1999, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.247, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.000622/1999, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Associação Comunitária de Rádio São João do Paraíso FM (ACRSJP), com sede na Rua Três de Outubro nº 165, Altos São João do Paraíso, na cidade de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º24'53"S e longitude em 41º48'55"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 533/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53770000622/99 de 26-5-99

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Rádio São João do Paraíso FM (ACRSJP), localidade de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Rádio São João do Paraíso FM (ACRSJP), inscrita no CNPJ sob o número 03.144.473/0001-50, no Estado do Rio de Janeiro, com, sede na Rua Três de Outubro nº 165 – Altos em São João do Paraíso, cidade de Cambuci, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações por meio de requerimento sem data, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de que indica.

2. A entidade que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União **DOU**, de 9 de abril de 2001, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, substanciando na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 5 à 235, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Três de Outubro nº 165 (Altos), na cidade de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, de coordenadas geográficas em 21°24'53"S de latitude e 41°48'55"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **D.O.U.**, de 9-4-2001, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 112, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom."

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Inicialmente os autos do processo foram arquivados, no entanto frente à pedido de reconsideração houve a revisão da decisão anterior, decidindo-se pelo andamento do pleito. Desta forma seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, XIX e X da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovação de válida existência das entidades que manifestaram apoio, cópia do cartão do CNPJ da requerente, declaração do endereço da sede, apresentação do projeto técnico (fls. 118 à 235).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 227, firmado pelo engenheiro responsável onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 236 e 237.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária de Rádio São João do Paraíso FM (ACRSJP);

– quadro diretivo

Presidente: João Batista Leal

Vice-presidente: João Batista Leal Júnior

1º Secretário: Etelvina Maria de Oliveira Souza

2º Secretário: Genival Freitas da Silva

1º Tesoureiro: Sebastião Francisco Menezes

2º Tesoureiro: José Augusto da Silva

Pres. Cons. Com.: Paulo Roberto Curvelo Flor

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Três de Outubro 165, Altos – São João do Paraíso 3º Distrito de Cambuci, cidade de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro;

– coordenadas geográficas

21°24'53" de latitude e 41°48'55" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 236 e 237, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 227 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Rádio São João do Paraíso FM (ACRSJP), no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53770000622/99, de 26 de maio de 1999.

Brasília, 2 de outubro de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 3 de outubro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 3 de outubro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de outorga de Serviços de Radiodifusão de Serviços de Radiodifusão.

Aprovo o Relatório nº 533/2002/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 7 de outubro de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 563, DE 2004

(Nº 474/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Franca Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de outubro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Difusora de Franca Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sonora em onda média na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.679, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 2000, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Difusora Brasileira Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uberlândia – MG (onda média);

2 – Rádio Liberal Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Belém – PA (onda média);

3 – Ceará Rádio Clube S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza – CE (onda média);

4 – Rádio Uirapuru de Fortaleza Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza – CE (onda média);

5 – Rádio Verdes Mares Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza – CE (onda média);

6 – Fundação Redentorista de Comunicações Sociais, originariamente Rádio Antoninense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Antomna – PR (onda média);

7 – Rádio Difusora Cruzeiro Do Oeste Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Cruzeiro do Oeste – PR (onda média);

8 – Fundação Cultural Celiinauta, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Pato Branco – PR (onda média);

9 – Emissora Continental de Campos Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ (onda média);

10 – Rádio Sociedade de Friburgo Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Nova Friburgo – RJ (onda média);

11 – Rádio Difusora Boas Novas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Petrópolis – RJ (onda média);

12 – Fundação Cristã Espírita Cultural Paulo De Tarso, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro – RJ (onda média);

13 – Rádio Relógio Federal Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro – RJ (onda média);

14 – Rádio Princesa Do Vale Ltda., a partir de 29 de agosto de 1998, na cidade de Açu – RN (onda média);

15 – Rádio Cultura Do Oeste Ltda., a partir de 10 de maio de 1993, na cidade de Pau dos Ferros – RN (onda média);

16 – Rádio Cultura De Gravataí Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Gravataí – RS (onda média);

17 – Rádio Guaíba S/A., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Porto Alegre – RS (onda média);

18 – Rádio Blau Nunes Ltda., a partir de 28 de outubro de 1993, na cidade de Santa Bárbara do Sul – RS (onda média);

19 – Rádio Jóia De Adamantina Ltda., a partir de 24 de outubro de 1993, na cidade de Adamantina – SP (onda média);

20 – Rádio Difusora De Franca Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Franca – SP (onda média);

21 – Rádio Guaruiá Paulista S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarujá – SP (onda média);

22 – Rádio Difusora Cacique Ltda., originariamente Rádio Cacique de São Caetano do Sul Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santos – SP (onda média);

23 – Sociedade Rádio Clube De São José Dos Campos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Campos – SP (onda média);

24 – Rádio Cultura De Sergipe S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Aracaju – SE (onda média);

25 – Rádio Anhanguera S/A, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Goiânia – GO (onda tropical); e

26 – Fundação Cultural Celinauta, originariamente Rádio e Televisão Sudoeste do Paraná Ltda., a partir de 21 de fevereiro de 1994, na cidade de Pato Branco – PR (sons e imagens).

Brasília, 13 de novembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 429/MC

Brasília, 25 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Difusora Brasileira Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000486/93);

- Rádio Liberal Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo nº 53720.000259/93);

- Ceará Rádio Clube S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000723/93);

- Rádio Uirapuru de Fortaleza Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000767/93);

- Rádio Verdes Mares Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000769/93);

- Fundação Redentorista de Comunicações Sociais, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Antonina, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000336/93);

- Rádio Difusora Cruzeiro do Oeste Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000328/93);

- Fundação Cultural Celinauta, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná (Processo nº 29740.000685/93);

- Emissora Continental de Campos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000258/93);

- Rádio Sociedade de Friburgo Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000223/93);

- Rádio Difusora Boas Novas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000260/93);

- Fundação Cristã Espírita Cultural Paulo de Tarso, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000257/93);

- Rádio Relógio Federal Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000252/93);

- Rádio Princesa do Vale Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Açú, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000022/98);

- Rádio Cultura do Oeste Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 29780.000042/93);

- Rádio Cultura de Gravataí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000873/93);

- Rádio Guaíba S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000617/93);

- Rádio Blau Nunes Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000835/93);

- Rádio Jóia de Adamantina Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000767/93);

- Rádio Difusora de Franca Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Franca, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001519/93);

- Rádio Guarujá Paulista S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001512/93);

- Rádio Difusora Cacique Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000286/94);

- Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001551/93);

- Rádio Cultura de Sergipe S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe (Processo nº 50840.000161/93);

- Rádio Anhangüera S/A, Concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 29670.000040/93);

- Fundação Cultural Celinauta, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000332/93).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117 de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Difusora Brasileira Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 45.369, de 2 de fevereiro de 1959, e renovada pelo Decreto nº 90.578, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50710.000486/93);

II – Rádio Liberal Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 48.278, de 9 de junho de 1960, e renovada pelo Decreto nº 88.583, de 2 de agosto de 1983 (Processo nº 53720.000259/93);

III - Ceará Rádio Clube S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 1.289, de 23 de dezembro de 1936, e renovada pelo Decreto nº 90.808, de 11 de janeiro de 1985 (Processo nº 29650.000723/93);

IV – Rádio Uirapuru de Fortaleza Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 37.904, de 16 de setembro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 90.100, de 23 de agosto de 1984 (Processo nº 29650.000767/93);

V – Rádio Verdes Mares Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 38.067, de 12 de outubro de 1955, renovada pelo Decreto nº 90.771, de 28 de dezembro de 1984, e autorizada a proceder à mudança do seu tipo societário mediante Portaria nº 35, de 14 de setembro de 1992, do Delegado do Ministério das Comunicações no Estado do Ceará (Processo nº 29650.000769/93);

VI – Fundação Redentorista de Comunicações Sociais, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Antonina, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Atoninense Ltda., pela Portaria MVOP nº 730, de 11 de agosto de 1949, renovada pelo Decreto nº 89.626, de 8 de maio de 1984, e transferida para a concessionária de que trata este inciso mediante Decreto nº 94.147, de 26 de março de 1987 (Processo nº 53740.000336/93);

VII – Rádio Difusora Cruzeiro do Oeste Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 628, de 15 de julho de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53740.000328/93);

VIII – Fundação Cultural Celinauta a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 888, de 11 de abril de 1962, alterado pelo Decreto nº 53.989, de 1º de julho de 1964, e renovada pelo Decreto nº 88.891, de 19 de outubro de 1983 (Processo nº 29740.000685/93);

IX – Emissora Continental de Campos Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 47.780, de 9 de fevereiro de 1960, e renovada pelo Decreto nº 90.100, de 23 de agosto de 1984 (Processo nº 53770.000258/93);

X – Rádio Sociedade de Friburgo Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 26.421, de 5 de março de 1949, e renovada pelo Decreto nº 93.260, de 17 de setembro de 1986 (Processo nº 53770.000223/93);

XI – Rádio Difusora Boas Novas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 285, de 9 de agosto de 1935, e renovada pelo Decreto nº 90.418, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53770.000260/93);

XII – Fundação Cristã Espírita Cultural Paulo de Tarso, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 41.952, de 2 de agosto de 1957, e renovada pelo Decreto nº 89.345, de 31 de janeiro de 1984 (Processo nº 53770.000257/93);

XIII – Rádio Relógio Federal Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 27.000, de 2 de agosto de 1949, e renovada pelo Decreto nº 90.255, de 2 de outubro de 1984 (Processo nº 53770.000252/93);

XIV – Rádio Princesa do Vale Ltda., a partir de 29 de agosto de 1998, na cidade de Açú, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 81.990, de 18 de julho de 1978, e renovada pelo Decreto nº 97.935, de 10 de julho de 1989 (Processo nº 53780.000022/98);

XV – Rádio Cultura do Oeste Ltda., a partir de 10 de maio de 1993, na cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 88.173, de 10 de março de 1983 (Processo nº 29780.000042/93);

XVI – Rádio Cultura de Gravataí Ltda., a partir de 12 de novembro de 1993, na cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 43.030, de 13 de janeiro de 1958, e renovada pelo Decreto nº 88.574, de 2 de agosto de 1983 (Processo nº 50790.000873/93);

XVII – Rádio Guaíba S/A, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 1.245, de 25 de junho de 1962, e renovada pelo Decreto nº 91.074, de 12 de março de 1985 (Processo nº 53790.000617/93);

XVIII – Rádio Blau Nunes Ltda., a partir de 28 de outubro de 1993, na cidade de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 88.756, de 26 de setembro de 1983 (Processo nº 50790.000835/93);

XIX – Rádio Jóia de Adamantina Ltda., a partir de 24 de outubro de 1993, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 88.669, de 1º de setembro de 1983 (Processo nº 50830.000767/93);

XX – Rádio Difusora de Franca Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº B-31, de 21 de janeiro de 1961, e renovada conforme Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.001519/93);

XXI – Rádio Guarujá Paulista S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 873, de 2 de outubro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 91.088, de 12 de março de 1985 (Processo nº 50830.001512/93);

XXII – Rádio Difusora Cacique Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Cacique de São Caetano do Sul Ltda., conforme Portaria MVOP nº 138, de 30 de janeiro de 1961, e renovada pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 50830.000286/94);

XXIII – Sociedade Rádio Clube de São José Dos Campos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 947, de 13 de novembro de 1945, e renovada pelo Decreto nº 91.088, de 12 de março de 1985 (Processo nº 50830.001551/93);

XXIV – Rádio Cultura de Sergipe S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, outorgada pelo Decreto nº 46.396, de 9 de julho de 1959, e renovada pelo Decreto nº 92.447, de 7 de março de 1986 (Processo nº 50840.000161/93).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, outorgada à Rádio Anhanguera S/A, pelo Decreto nº 37.339, de 13 de maio de 1955, e renovada pelo Decreto nº 91.744, de 4 de outubro de 1985 (Processo nº 29670.000040/93).

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 21 de fevereiro de 1994, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Pato

Branco, Estado do Paraná, originariamente outorgada à Rádio e Televisão Sudoeste do Paraná Ltda., pelo Decreto nº 83.051, de 17 de janeiro de 1979, transferida para a Fundação Cultural Celinauta, conforme Decreto de 31 de outubro de 1996 (Processo nº 53740.000332/93).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2000; 179º da Independência e 112º da República – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pimenta da Veiga.**

PARECER JURÍDICO Nº 125/96

Referência: Processo nº 50830.001519/93

Origem: DRMC/SPO

Assunto: Renovação de Outorga

Interessada: Rádio Difusora de Franca Ltda.

Ementa: – Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 1º-5-94.

– Pedido apresentado tempestivamente;

– Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Rádio Difusora de Franca Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

I – Os Fatos

1. Mediante Portaria MVOP nº B-31, de 21 de janeiro de 1961, publicada no **Diário Oficial** da União de 23 subsequente, foi outorgada concessão à Rádio Difusora de Franca Ltda., para executar, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local.

2. A outorga em apreço foi renovada em duas oportunidades, sendo a primeira pela Portaria nº 1.333 de 6 de dezembro de 1976, publicada no **Diário Oficial** da União de 13 subsequente e a segunda pelo Decreto nº 90.422 de 8 de novembro de 1984, publicado no

DOU de 9-11-84, já na condição de concessionária, por ter obtido aumento de potência da estação.

3. Cumpre ressaltar que durante o último período de vigência da outorga, a entidade não sofreu qualquer penalidade, nem tampouco foi advertida, conforme se verifica na informação do Setor Jurídico da Seção de Fiscalização desta Delegacia, constante de fls. 53.

II – Do Mérito

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 § 5º).

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. A outorga originária da concessão em apreço foi renovada automaticamente até 1º de maio de 1974, conforme determinado no inciso III do Artigo 1º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, motivo pelo qual o prazo de vigência da outorga passou a ser contado a partir daquela data, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos.

7. Por conseguinte, a renovação aqui pleiteada, deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994, sendo que os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no **Diário Oficial** do dia 13 subsequente.

8. O pedido de renovação da outorga ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 11 de maio de 1993, dentro, pois, do prazo legal (fl. 1).

9. A requerente tem seu quadro societário aprovado pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
Ruy Pieri	9.000	9.000,00
Noemi Pucci Pieri	<u>1.000</u>	<u>1.000,00</u>
TOTAL	10.000	10.000,00

A administração da entidade está a cargo do sócio Ruy Pieri, na função de Gerente.

10. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls.

37/38 e informação do Setor de Engenharia constante de fls. 45/46.

11. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 47.

13. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 1994, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado DRMC/SP para posterior remessa ao Departamento de Outorgas para prosseguimento.

É o parecer “sub-censura”.

Setor Jurídico, 26 de março de 1996. – **Nilton Aparecido Leal**, assistente Jurídico.

1) De acordo.

2) Encaminhe-se o processo ao Departamento de Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 27 de março de 1996. – **Eduardo Graziano**, Delegado.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 564, DE 2004

(Nº 482/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Frei Inocêncio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Frei Inocêncio, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.680, de 26 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Frei Inocêncio a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Frei Inocêncio, Estado de Minas Gerais, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 822, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.591, de 9 de agosto de 2002 – ASCOMBAP – Associação Comunitária de Cultura e Comunicação do Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte – MG;

2 – Portaria nº 1.615, de 15 de agosto de 2002 – Associação Comunitária dos Moradores das QNM 18 a 26 de Ceilândia Norte – DF, na cidade de Ceilândia – DF;

3 – Portaria nº 1.623, de 16 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Rádio Comunicações Vale do Rio Jari (Rádio Comunitária Vale do Jari FM), na cidade de Laranjal do Jari – AP;

4 – Portaria nº 1.624, de 16 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Amigos de Unaí – ACAU, na cidade de Unaí – MG;

5 – Portaria nº 1.625, de 16 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, na cidade de Desterro – PB;

6 – Portaria nº 1.626, de 16 de agosto de 2002 – Associação Rádio Comunitária Araguari, na cidade de Ferreira Gomes – AP;

7 – Portaria nº 1.627, de 16 de agosto de 2002 – Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo, na cidade de Poço Fundo – MG;

8 – Portaria nº 1.632, de 21 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Mensageiros do Rei e Radiodifusora Voz da Liberdade, na cidade de Paraopeba – MG;

9 – Portaria nº 1.633, de 21 de agosto de 2002 – Sociedade Radiodifusora Comunitária Life de Juiz de Fora, na cidade de Juiz de Fora – MG;

10 – Portaria nº 1.680, de 26 de agosto de 2002 – Associação Cultural Comunitária de Frei Inocêncio, na cidade de Frei Inocêncio – MG;

11 – Portaria nº 1.681, de 26 de agosto de 2002 – Associação Beneficente dos Moradores de Pau-Pombo, na cidade de Aquiraz – CE;

12 – Portaria nº 1.682, de 26 de agosto de 2002 – Associação dos Moradores do Bairro Monte Castelo, na cidade de Tamboril – CE; e

13 – Portaria nº 1.683, de 26 de agosto de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária Matense – ARCOM, na cidade de Mata – RS.

Brasília, 25 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 1.243 EM

Brasília, 4 de setembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência, portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária de Frei Inocêncio, na cidade e Frei Inocêncio, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000286/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.680, DE 26 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000286/00, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural Comunitária de Frei Inocêncio, com sede na Rua José Donato de Alvarenga, nº 171, Bairro Pantanal, na cidade de Frei Inocêncio, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º33'36"S e longitude em 41º54'32"W, utilizando a frequência de 105,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 443/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.000.286/00 de 26 de abril de 2000

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural Comunitária de Frei Inocêncio, na localidade de Frei Inocêncio – Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. Associação Cultural Comunitária de Frei Inocêncio inscrita no CGC sob o nº 3.769.661/0001-74, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua José Donato de Alvarenga, nº 171 – Pantanal, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 25 de Abril de 2000, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 27 de Março de 2000, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha nº 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 88 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua José Donato de Alvarenga, nº 171 – Pantanal, Cidade de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 18°33'39"S de latitude e 41°54'23"W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 27-3-2000, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 39, denominado de Roteiro de Análise Técnica de RadCom. Posteriormente foram apresentadas novas coordenadas que foram analisadas e aceitas pelo Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de novas coordenadas, comprovação do devido registro da Ata de Fundação e do Estatuto Social, apresentação do Subitem 6.7, III, IV, V, VI, VIII e X da Norma nº 2/98 e, posteriormente apresentação do subitem 6.11 da Norma nº 2/98, (fls. 52-87).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 65, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência

efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 78 e 79.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Cultural Comunitária de Frei Inocência

– quadro diretivo

Presidente: Marcelo Vieira

Vice – Presidente: Jovelino Ferreira Alves

Secretário: Milton José Correa

Tesoureiro: Vantuil Rosa Martins

1º Suplente: José Roberto R. Batista

2º Suplente: Maria das Neves Cabral

– Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua José Donato de Alvarenga, nº 171 – Pantanal, Município de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais.

– coordenadas geográficas

18°33'36"S de latitude e 41°54'32"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 65, e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM”, fls. 78 e 79, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural Comunitária de Frei Inocência, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no

Processo Administrativo nº 53.710.000.286-00 de 26 de Abril de 2000.

Brasília, 9 de agosto de 2002. _ **Sibela Leandra Portela**, Relatora da conclusão Técnica _ **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica De acordo.

A consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 13 de agosto de 2003. _ **Milton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação em decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 565, de 2004

(Nº 484/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Juara – MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.294, de 31 de outubro de 2002, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Juara – MT a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.071, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.292, de 31 de outubro de 2002 – Associação Comunitária Batistana de Radiodifusão, na cidade de Oliveira – MG;

2 – Portaria nº 2.293, de 31 de outubro de 2002 – Associação Comunitária Nova Maracanã, na cidade de Campo Grande – MS;

3 – Portaria nº 2.294, de 31 de outubro de 2002 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Juara – MT, na cidade de Juara – MT;

4 – Portaria nº 2.295, de 31 de outubro de 2002 – Associação Cultural “Tolentino Rosa Saldanha” de Rio Verde, na cidade de Rio Verde – GO;

5 – Portaria nº 2.296, de 31 de outubro de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva – PR, na cidade de Marialva – PR;

6 – Portaria nº 2.362, de 6 de novembro de 2002 – Associação Comunitária em Prol de Araguari (ACE-PA), na cidade de Araguari – MG;

7 – Portaria nº 2.363, de 6 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Maria dos Santos de Castra, na cidade de Canguaretama – RN;

8 – Portaria nº 2.364, de 6 de novembro de 2002 – Associação da Comunidade de São Manoel – ASCOSAM, na cidade de Correntina – BA;

9 – Portaria nº 2.365, de 6 de novembro de 2002 – Associação Cultural e Comunitária – Rádio do Povo, na cidade de Coronel Bicaco – RS;

10 – Portaria nº 2.366, de 6 de novembro de 2002 – Associação da Rádio Comunitária Cristo Redentor FM, na cidade de Carnaíba – PE;

11 – Portaria nº 2.367, de 6 de novembro de 2002 – Rádio Comunitária “Maria Rosa” – FM, na cidade de Curitiba – SC;

12 – Portaria nº 2.368, de 6 de novembro de 2002 – Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista, na cidade de Monte Azul Paulista – SP;

13 – Portaria nº 2.369, de 6 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Comunicações de Colina, na cidade de Colina – SP;

14 – Portaria nº 2.370, de 6 de novembro de 2002 – SAICP – Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidades de Porteiras, na cidade de Porteiras – CE; e

15 – Portaria nº 2.371, de 6 de novembro de 2002 – Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, na cidade de Terra Roxa – SP.

Brasília, 9 de dezembro de 2002. – **Marco Maciel**.

MC nº 1.450 EM

Brasília, 18 de novembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Juara – MT, na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, explore o serviço de radiodi-

fusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53690.000826/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.294, DE 31 DE OUTUBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53690.000826/1998, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Juara – MT, com sede na Avenida Rio de Janeiro nº 621, 1º andar, Centro, na cidade de Juara, Estado – de Mato Grosso, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º1 5'27"S e longitude em 57º30'40"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos

do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 553/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53690000826198, de 2-3-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Juara – MT, localidade de Juara, Estado do Mato Grosso.

I – Introdução

1. A Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Juara – MT, inscrita no CNPJ sob o número 02.336.08510001-09, no Estado do Mato Grosso, com sede na Av. Rio de Janeiro 621, 1º andar – Centro, cidade de Juara, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 25 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 5 de novembro de 1998, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos aces-sórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comuni-

tária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade
- plantas de armamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 02 à 859, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o

cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Rio de Janeiro 621 – 1º andar – Centro, na cidade de Juara, Estado do Mato Grosso, de coordenadas geográficas em 11°15'27,5"S de latitude e 57°30'40,"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 5-11-98, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 735 e 738 à 741, denominado de Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, IV e VIII da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa. Diante da regularidade técnico-jurídica dos processos referentes às interessadas na localidade e em observância ao disposto no subitem 6.10.1 da Norma 02/98, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente à negativa das entidades e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 6.10.2 da Norma 0298, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 101 à 203).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 827, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação de entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 853 e 854.

15. É o Relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Juara – MT;

– quadro diretivo

Presidente: Elena F. da Silva

Vice-Presidente: José Aparecido Rodrigues

1º Secretário: Ermindo Frasson

2º Secretário: Clével F. Araújo

1º Tesoureiro: Vanderlei Santana

2º Tesoureiro: Carlos D. Neto

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Rio de Janeiro nº 621 – Centro, cidade de Juara, Estado do Mato Grosso;

– coordenadas geográficas

11°15'27" de latitude e 57°30'40" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 853 e 854, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 827 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Juara – MT, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53690000826/98, de 2 de março de 1999.

Brasília, 10 de outubro de 2002. _ **Alexandra Luciana Costa**,

Relatora da conclusão Jurídica _ **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica
De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 11 de outubro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes De Lemos**, Coordenador Geral

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 566, DE 2004

(Nº 487/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Camponovense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.433, de 21 de novembro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Camponovense de Radiodifusão a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.166, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.433, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Camponovense de Radiodifusão, na cidade de Campo Novo do Parecis – MT;

2 – Portaria nº 2.434, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Cultural Felizburguense de Radiodifusão, na cidade de Felizburgo – MG;

3 – Portaria nº 2.435, de 21 de novembro de 2002 – Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, na cidade de Pinhalzinho – SC;

4 – Portaria nº 2.438, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão Atividade de Sirinhaém, na cidade de Sirinhaém – PE;

5 – Portaria nº 2.598, de 28 de novembro de 2002 – Associação de Integração e Difusão Comunitária das Moreninhas, na cidade de Campo Grande – MS;

6 – Portaria nº 2.599, de 28 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Beneficente de Bueno Brandão, na cidade de Bueno Brandão – MG;

7 – Portaria nº 2.600, de 28 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação (ACC), na cidade de Lábrea – AM;

8 – Portaria nº 2.698, de 29 de novembro de 2002 – Associação Rádio Comunitária Ibiranga, na cidade de Itambé – PE;

9 – Portaria nº 2.756, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Pró-Criança e Adolescente de Horizonte, na cidade de Horizonte – CE;

10 – Portaria nº 2.757, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Monsenhor Paulo – Rádio Cidade FM para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, na cidade de Monsenhor Paulo – MG; e

11 – Portaria nº 2.758, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural de Matipó, na cidade de Matipó – MG.

Brasília, 20 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 1.527 EM

Brasília, 10 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Camponovense de Radiodifusão, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em

todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53690.000836/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.433, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53690.000836/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Camponovense de Radiodifusão, com sede na Avenida Brasil, s/nº – Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude 13º39'35"S e longitude em 57º53'26"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 575/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.690.000.836/98 de 3 de Setembro de 1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Camponovense de Radiodifusão, Na localidade Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

I – Introdução

1. Associação Comunitária Camponovense de Radiodifusão, inscrita no CNPJ sob o nº 02.082.277/0001-36, com sede na Av. Brasil, s/nº, Centro, Cidade de Campo Novo do Parecis, MT, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 3 de Setembro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 5 de Novembro de 1998, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 227, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. Brasil, s/n., Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, de coordenadas geográficas em 13º39'35,5"S de latitude e 57º53'25,8"W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 5-11-1998, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 68 – 70, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente foram apresentadas novas coordenadas que foram analisadas e aceitas pelo Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se as diligências para comprovação do devido registro da Ata de Fundação e do Estatuto Social, apresentação de alteração estatutária, apresentação do subitem 6,7 II, VI e X da Norma nº 2/98 e subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma nº 2/98 (fls. 96-226).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 165, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 220 e 221.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Camponovense de Radiodifusão

– quadro diretivo

Presidente: Jaime Martelli

Vice-Presidente: Sérgio Nesthehner

1º Secretária: Catarina Cristina Villickas

2º Secretário: Sonia Aguiar

1º Tesoureiro: Cláudio Antunes Alves

2º Tesoureiro: Gilberto Brólio

Dir. Esportes: Gilberto Rocha

Dir. Comunicação: Teodolino Guedes da Silva Lira

– Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Brasil, s/n., Centro, Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso

– coordenadas geográficas

13º39'35”S de latitude e 57º53'26”W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 165 e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, fls. 220 e 221, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Camponovense de Radiodifusão, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.690.000.836/98 de 3 de setembro de 1998.

Brasília, 7 de Novembro de 2002. – **Sibela Leandra Portela**, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão.

Brasília, 11 de novembro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2004

(Nº 6.872/2002, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 218 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, alterando os limites de velocidade para fins de enquadramentos infracionais e de penalidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 218 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 218. Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida

por instrumento ou equipamento hábil, em rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais vias:

I – quando a velocidade for superior à máxima em até 20% (vinte por cento);

Infração – média;

Penalidade – multa;

II – quando a velocidade for superior à máxima em mais de 20% (vinte por cento) até 50% (cinquenta por cento);

Infração – grave;

Penalidade – multa;

III – quando a velocidade for superior à máxima em mais de 50% (cinquenta por cento);

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa 3 (três) vezes, suspensão imediata do direito de dirigir e apreensão do documento de habitação.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.872, DE 2002

Dá nova redação ao art. 218 de Lei nº 9.503, de 23-9-1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, alterando os limites de velocidade para fins de enquadramento infracionais e de penalidades.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 218 da Lei nº 9.503, de 23 de novembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 218. Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil, em rodovias, vias de trânsito, vias arteriais e demais vias:

I – quando a velocidade for superior à máxima em até vinte por cento;

Infração – média;

Penalidade – multa.

II – quando a velocidade for superior à máxima em mais de vinte por cento até cinquenta por cento.

Infração – grave;

Penalidade – multa;

III – quando a velocidade for superior à máxima em mais de cinquenta por cento;

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa (três vezes), suspensão imediata do direito de dirigir e apreensão do documento de habilitação.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Justificação

O Código de Trânsito Brasileiro foi um avanço importante na conscientização dos cidadãos brasileiros.

O rigorismo necessário como instrumento coativo ao abuso e descumprimento das normas legais de trânsito é elemento, no mundo inteiro, eficaz na adoção de padrão de conduta por parte dos cidadãos.

É indispensável, por isso, que haja fiscalização e sejam autuados todos aqueles que infringem normas de trânsito, muito especialmente no desrespeito aos limites de velocidade fixados e explicitados pelas placas regulamentares instaladas ao longo das vias.

Entretanto, há de se exigir que a penalidade seja proporcional à falta cometida.

Penso, com a experiência de ex-Secretário Estadual dos Transportes do Rio Grande do Sul, que será inteligente e justo promover-se a alteração que ora proponho. Como parlamentar, agora, me é dado o poder de promover melhorias no Código de Trânsito Brasileiro, onde pude perceber não está o mesmo coerente.

No caso de desrespeito aos limites de velocidade, do ponto de vista infracional, o Código de Trânsito Brasileiro adotou somente os conceitos grave e gravíssimo e, injustificadamente, não admitiu o cometimento, neste caso, de infração média.

Atualmente, ultrapassar o limite de velocidade máximo permitido em rodovias em até vinte por cento trata-se de infração grave e acima de vinte por cento do máximo permitido é considerada infração “gravíssima”. Do ponto de vista legal, é uma distorção atribuir infrações e penalizar igualmente condutores que estejam, uns a 97 Km/h e outros a 140Km/h ou mais. Há desproporção evidente.

Por isso, além de introduzir o conceito de infração média (infração menor – multa menor), no caso de ultrapassagem ao limite máximo de velocidade em até vinte por cento (hoje é grave) em rodovias, vias expressas, laterais e demais vias, venho distinguir com maior ênfase o que seja grave e gravíssimo para ser mais justo no rigorismo de aplicação das penalidades de multas respeitando a proporção da falta cometida.

Só é razoável considerar grave a infração que ultrapasse em vinte por cento até cinquenta por cento o limite máximo permitido e seria gravíssimo tudo o que ultrapassar os cinquenta por cento.

Exemplificando: numa rodovia onde o limite máximo seja de 80Km/h, estariam em infração média (hoje é grave) aqueles que estivessem entre 87 e 96Km/h

e em infração grave (hoje é gravíssima) aqueles que se conduzissem entre 97 e 120Km/h. Somente seria enquadrado, como de fato é, em infração gravíssima o abuso que se evidenciaria em velocidades superiores, neste caso, aos 120Km/h.

Não se trata de abrandar a penalidade e sim dar dimensão concreta à infração cometida. Só pode ser grave e gravíssimo o que na prática for correspondente.

Chamo a atenção, portanto, como alguém que defende a rigorosa, permanente e eficaz fiscalização do respeito aos limites de velocidade em ruas, aveni-

das e rodovias de nosso País, que a melhor forma de se obter adesão de consciência aos deveres no trânsito é ser justo no enquadramento das infrações e na aplicação de suas penalidades.

O Código de Trânsito fixou pesadas multas para os infratores e, por isso mesmo, é inadmissível que não haja harmonia entre o fato, e infração e a multa, como é o caso que referi anteriormente.

Além do que estaríamos padronizando o mesmo princípio para rodovias, vias expressas, arteriais e urbanas.

A proposta

Art. 218º - Código de Trânsito Brasileiro

Como é hoje		Como seria o novo enquadramento	
Infração	Penalidade	Infração	Penalidade
Ultrapassar o limite de velocidade em até 20% do permitido no local	Infração Grave Multa 120 UFIR	Ultrapassar o limite em até 20%	Infração Média Multa 80 UFIR
Ultrapassar o limite de velocidade <u>em mais de 20%</u> do permitido	Infração Gravíssima Multa 540 UFIR Apreensão da carteira	Ultrapassar o limite de velocidade <u>em mais de 20% até 50%</u>	Infração Grave Multa 120 UFIR
		Ultrapassar o limite de velocidade <u>em mais de 50%</u>	Infração Gravíssima Multa 540 UFIR Apreensão da carteira
* Há diferença de tratamento entre rodovias e vias urbanas		* O enquadramento seria igual para rodovias, vias expressas e demais vias	

Saia das Sessões, em 28 de maio de 2002

Deputado Reto Albuquerque

29/05/02

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

.....
Art. 218. Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil:

I – em rodovias, vias de trânsito rápido e vias arteriais:

a) quando a velocidade for superior à máxima em até vinte por cento:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

b) quando a velocidade for superior à máxima em mais de vinte por cento:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa (três vezes) e suspensão do direito de dirigir;

II – demais vias:

a) quando a velocidade for superior à máxima em até cinquenta por cento:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

b) quando a velocidade for superior à máxima em mais de 50% (cinquenta por cento):

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa (três vezes) e suspensão do direito de dirigir;

Medida administrativa – recolhimento do documento de habilitação.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 2004

(Nº 4.265/2001, na Casa de origem)

Institui o dia 13 de dezembro como o “Dia Nacional do Forró”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 13 de dezembro como o “Dia Nacional do Forró”, em homenagem à data natalícia do músico Luiz Gonzaga do Nascimento, o “Rei do Baião”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.265, DE 2001

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 13 de dezembro como o “Dia Nacional do Forró”, em homenagem à data natalícia do músico Luiz Gonzaga do Nascimento, o “Rei do Baião”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de SUA publicação.

Justificação

Uma Nação se faz por sua gente, sua história, sua língua, seus laços culturais e econômicos.

No Brasil, país de dimensões continentais, com acentuadas diferenças culturais e econômicas existe um traço marcante que caracteriza nosso povo. Esse traço é a forma alegre e descontraída de ser e de se expressar.

Vemos na música e na dança a manifestação maior desse jeito brasileiro de ser e, dentre outras, sem dúvida o Forró, baile popular onde se dança o Baião, o Xote, a Toada e o Xaxado, é uma dessas manifestações que se difundiu em todo o país.

Acompanhando a saga do nordestino que migra em busca de um futuro melhor, o Forró não pertence mais só ao Nordeste, pertence a todo o Brasil.

E, ao se falar de Forró, não há como não lembrar do “Rei do Baião”, O velho Gonzagão, Luiz Gonzaga do Nascimento.

Nordestino, de Exu/PE, nascido em 13 de dezembro de 1912, Luiz Gonzaga é uma das maiores expressões de nossa brasilidade. “Respeita Januário”, “Vem Morena”, “Juazeiro”, “Assum Preto”, “Baião”, “Sabiá”, “Cintura Fina” são algumas das músicas consagradas pela genialidade de sua sanfona. “Asa Branca”, do folclore nordestino, pelas suas mãos mágicas transformou-se em um verdadeiro hino da esperança por um Brasil justo, sem tamanhas judiações.

Instituir o “Dia Nacional do Forró” é uma homenagem ao povo nordestino que como brasileiros, contribuem, e em muito, para a grandeza de nossa Nação.

Assim, certa da relevância deste Projeto submeto-o à apreciação dos nobres pares, confiando em sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de março de 2004. – **Luiza Erundina de Sousa PSB/SP**

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 2004

(Nº 3.220/2000, na Casa de origem)

Altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências”, acrescentando exigência relativa ao licenciamento ambiental.

Art. 2º O art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º e 6º:

Art. 10.....

§ 5º Os estabelecimentos e atividades privados ou públicos sujeitos ao disposto no **caput** deste artigo devem afixar placa, em dimensões e local que assegurem a visibilidade pelo público em geral, da qual constem data de emissão e prazo:

I – da licença de instalação, durante toda a fase de implantação;

II – da licença de operação, depois da fase de implantação.

§ 6º No caso de estabelecimentos e atividades dos quais se exige Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EIA como requisito para a licença prévia, a data de aprovação do EIA pelo órgão competente constará também das placas afixadas na forma dos incisos I e II do § 5º deste artigo.”(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor em 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.220, DE 2000

Altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que “dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências”, acrescentando exigência relativa ao licenciamento ambiental.

Art. 2º O art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º-A:

“Art 10.

“§ 4º-A. Os estabelecimentos e atividades privados ou públicos sujeitos ao disposto no **caput** devem afixar placa, em dimensões e local que assegurem a visibilidade pelo pú-

blico em geral, da qual constem data de emissão e prazo:

I – da licença de instalação, durante toda a fase de implantação;

II – da licença de operação, depois da fase de implantação.

“Parágrafo único. No caso de estabelecimentos e atividades dos quais se exige Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EIA –, como requisito para a licença prévia, a data de aprovação do EIA pelo órgão competente constará também das placas afixadas na forma dos incisos I e II.”(AC)

Art. 3º Esta lei entra em vigor em noventa dias, contados da data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei visa a publicação das informações sobre o licenciamento ambiental. Ao criar-se a exigência de que os empreendimentos tenham afixadas placas com informações sobre as licenças ambientais outorgadas pelos órgãos ambientais competentes, facilita-se sobremaneira o controle referente ao cumprimento das exigências da legislação ambiental não apenas pelo Poder Público, mas também pela população em geral. Faz-se relevante dizer que a publicidade é um dos princípios básicos que norteiam o Direito Ambiental

O licenciamento ambiental, apesar de ser um dos instrumentos mais importantes previstos pela Lei da Política Nacional do Meio Ambiente, não tem tido a aplicação necessária: Não raro, requer-se licença ambiental apenas dos empreendimentos de grande porte, quando ela deve ser exigida, pela lei, de todo estabelecimento e atividade efetiva ou potencialmente poluidor, ou capaz de causar degradação ambiental. O Estudo Prévio de Impacto Ambiental, em decorrência da definição da Constituição Federal, é imposição relativa apenas aos empreendimentos que gerem potencialmente significativo impacto ambiental, não a licença ambiental, que tem uma aplicação muito mais ampla.

Diante da grande relevância da medida proposta, contamos com o pleno apoio de nossos ilustres Pares no aperfeiçoamento e aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2000. – Deputado **Luiz Bittencourt**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

Art. 10. A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento por órgão estadual competente, integrante do SISNAMA, sem prejuízo de outras licenças exigíveis.

§ 1º Os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no jornal oficial do Estado, bem como em um periódico regional ou local de grande circulação.

§ 2º Nos casos e prazos previstos em resolução do CONAMA, o licenciamento de que trata este artigo dependerá de homologação da SEMA.

§ 3º O órgão estadual do meio ambiente e a SEMA, esta em caráter supletivo, poderão, se necessário e sem prejuízo das penalidades pecuniárias cabíveis, determinar a redução das atividades geradoras de poluição, para manter as emissões gasosas, os efluentes líquidos e os resíduos sólidos dentro das condições e limites estipulados no licenciamento concedido.

§ 4º caberá exclusivamente ao Poder Executivo Federal, ouvidos os Governos Estadual e Municipal interessados, o licenciamento previsto no **caput** deste artigo, quando relativo a pólos petroquímicos e cloroquímicos, bem como a instalações nucleares e outras definidas em lei.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 2004
(Nº 5.211/2001, na Casa de origem)**

Altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 65 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º e 6º:

“Art. 65.

§ 5º Não se aplica o disposto no **caput** deste artigo aos parcelamentos de imóveis rurais em dimensões inferiores à do módulo, fixada pelo órgão fundiário federal, quando promovidos pelo Poder Público, em programas oficiais de apoio à atividade agrícola familiar, cujos beneficiários sejam agricultores que possuam outro imóvel rural ou urbano.

§ 6º Nenhum imóvel rural adquirido na forma do § 5º deste artigo poderá ser desmembrado ou dividido.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.211, DE 2001

Altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre agrupamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 65 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, o seguinte parágrafo:

“Art. 65.

§ 5º Não se aplica o disposto no **caput** deste artigo aos parcelamentos de imóveis rurais, de dimensões inferiores à fração mínima fixada pelo órgão fundiário federal, quando promovidos pelo Poder Público, em programas oficiais de apoio à atividade agrícola familiar, cujos beneficiários sejam agricultores que não possuam outro imóvel rural ou urbano.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No Estado do Paraná, um programa do governo local, denominado “Vilas Rurais, já assentou 17.000 famílias, beneficiando uma população de aproximadamente 85.000 pessoas. Na verdade, o objetivo do programa é oferecer uma segunda fonte de renda aos trabalhadores rurais, conhecidos como “bóias-frias”, uma vez que sua principal ocupação costuma ser sazonal, temporária, insuficiente para a manutenção do conjunto familiar. Sucede que as áreas dos lotes, nas vilas rurais, são de 5.000m2, portanto bem inferior ao preconizado no art. 65 do Estatuto da Terra (Lei nº 4.504/64). O que se revela fundamental é que os lotes prosseguem destinados à exploração de atividade rural.

Assim, necessário se faz criar norma legal que exclua do rigor das restrições do artigo 65 do Estatuto da Terra, os programas de loteamento em vilas rurais, que sejam promovidos pelo Poder Público, tendo em vista o seu alcance social.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2001.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 4.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

Art. 65. O imóvel rural não é divisível em áreas de dimensão inferior à constitutiva do módulo de propriedade rural. (Regulamento)

§ 1º Em caso de sucessão causa **mortis** e nas partilhas judiciais ou amigáveis, não se poderão dividir imóveis em áreas inferiores às da dimensão do módulo de propriedade rural.

§ 2º Os herdeiros ou os legatários, que adquirirem por sucessão o domínio de imóveis rurais, não poderão dividi-los em outros de dimensão inferior ao módulo de propriedade rural.

§ 3º No caso de um ou mais herdeiros ou legatários desejar explorar as terras assim havidas, o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária poderá prover no sentido de o requerente ou requerentes obterem financiamentos que lhes facultem o numerário para indenizar os demais condôminos.

§ 4º O financiamento referido no parágrafo anterior só poderá ser concedido mediante prova de que o requerente não possui recursos para adquirir o respectivo lote.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Os projetos que acabam de ser lidos vão às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 557 a 566, de 2004, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo

de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, inciso II, letra **b**, combinado com o art. 375, inciso I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O Senhor Presidente da República adotou, em 13 de maio de 2004, e publicou no dia 14 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 185, de 2004**, que “Altera a Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a R\$ 100,00, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

Efraim Moraes (PFL)	1. Rodolpho Tourinho (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	2. César Borges (PFL)
José Agripino (PFL)	3. Eduardo Azeredo (PSDB)
Arthur Virgílio (PSDB)	4. Leonel Pavan (PSDB)

PMDB

Renan Calheiros	1. Luiz Otávio
Hélio Costa	2. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	3. Garibaldi Alves Filho

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PTB)

Ideli Salvatti (PT)	1. Roberto Saturnino (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Ana Júlia Carepa (PT)
Duciomar Costa (PTB)	3. Flávio Arns (PT)

PDT

Jefferson Péres	1. Almeida Lima
-----------------	-----------------

PL(1)

Magno Malta	1. Aelton Freitas
-------------	-------------------

PPS(2)

Mozarildo Cavalcanti	1. vago
----------------------	---------

(1) O PL se desligou do Bloco de Apoio ao Governo em 13-4-2004.

(2) Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PT

Arlindo Chinaglia	1. Fernando Ferro
Angela Guadagnin	2. Ivan Valente

PMDB

José Borba
Mendes Ribeiro Filho

1.André Luiz
2.Gustavo Fruet

PFL

José Carlos Aleluia
Rodrigo Maia

1.José Roberto Arruda
2.Onix Lorenzoni

PP

Pedro Henry

1.Celso Russomanno

PSDB

Custódio Mattos

1.Alberto Goldman

PTB

José Múcio Monteiro

1.Ricarte de Freitas

Bloco (PL/PSL)

Sandro Mabel

1.Miguel de Souza

PPS

Júlio Delgado

1.Lupércio Ramos

PSB

Renato Casagrande

1.Dr. Evilásio

***PRONA**

Enéas

1.vago

* Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO: 14-5-2004**
- Designação da Comissão: **17-5-2004**
- Instalação da Comissão: **18-5-2004**
- Emendas: **até 20-5-2004** (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: **14-5-2004 a 27-5-2004** (14º dia)
- Remessa do processo à CD: **27-5-2004**
- Prazo na CD: **de 28-5-2004 a 10-6-2004** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **10-6-2004**
- Prazo no SF: **de 11-6-2004 a 24-6-2004** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **24-6-2004**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 25-6-2004 a 27-6-2004** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **28-6-2004** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **12-8-2004** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O Senhor Presidente da República adotou, em 13 de maio de 2004, e publicou no dia 14

do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 186, de 2004**, que “Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para Jovens – PNPE, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes****Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)**

Efraim Moraes (PFL)	1.Rodolpho Tourinho (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	2.César Borges (PFL)
José Agripino (PFL)	3.Eduardo Azeredo (PSDB)
Arthur Virgílio (PSDB)	4.Leonel Pavan (PSDB)

PMDB

Renan Calheiros	1.Luiz Otávio
Hélio Costa	2.Ney Suassuna
Sérgio Cabral	3.Garibaldi Alves Filho

Bloco de Apoio ao Governo(PT/PSB/PTB)

Ideli Salvatti (PT)	1. Roberto Saturnino (PT)
João Capiberibe (PSB)	2.Ana Júlia Carepa (PT)
Duciomar Costa (PTB)	3.Flávio Arns (PT)

PDT

Jefferson Péres	1.Almeida Lima
-----------------	----------------

PL(1)

Magno Malta	1 Aelton Freitas
-------------	------------------

PPS(2)

Mozarildo Cavalcanti	1.vago
----------------------	--------

(1)O PL se desligou do Bloco de Apoio ao Governo em 13-4-2004.

(2)Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes****PT**

Arlindo Chinaglia	1.Fernando Ferro
Angela Guadagnin	2.Ivan Valente

PMDB

José Borba	1.André Luiz
Mendes Ribeiro Filho	2.Gustavo Fruet

PFL

José Carlos Aleluia	1.José Roberto Arruda
---------------------	-----------------------

Rodrigo Maia	2.Onix Lorenzoni
<u>PP</u>	
Pedro Henry	1.Celso Russomanno
<u>PSDB</u>	
Custódio Mattos	1.Alberto Goldman
<u>PTB</u>	
José Múcio Monteiro	1.Ricarte de Freitas
<u>Bloco (PL/PSL)</u>	
Sandro Mabel	1.Miguel de Souza
<u>PPS</u>	
Júlio Delgado	1.Lupércio Ramos
<u>PSB</u>	
Renato Casagrande	1.Dr. Evilásio
<u>*PCdoB</u>	
Renildo Calheiros	1.Jamil Murad

* Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO: 14-5-2004**
- Designação da Comissão: **17-5-2004**
- Instalação da Comissão: **18-5-2004**
- Emendas: **até 20-5-2004** (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: **14-5-2004 a 27-5-2004** (14º dia)
- Remessa do processo à CD: **27-5-2004**
- Prazo na CD: **de 28-5-2004 a 10-6-2004** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **10-6-2004**
- Prazo no SF: **de 11-6-2004 a 24-6-2004** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **24-6-2004**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **25-6-2004 a 27-6-2004** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **28-6-2004** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **12-8-2004** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O Senhor Presidente da República adotou, em 13 de maio de 2004, e publicou no dia 14 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 187, de 2004**, que “Dispõe sobre a remuneração dos militares, a serviço da União, integrantes de contingente armado de força multinacional empregada em operações de paz, em cumprimento de obrigações assumidas pelo Brasil em entendimentos diplomáticos ou militares,

autorizados pelo Congresso Nacional e sobre envio de militares das Forças Armadas para o exercício de cargos de natureza militar junto a organismo internacional”.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares Suplentes

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

Efraim Moraes (PFL)	1.Rodolpho Tourinho (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	2.César Borges (PFL)
José Agripino (PFL)	3.Eduardo Azeredo (PSDB)
Arthur Virgílio (PSDB)	4.Leonel Pavan (PSDB)

PMDB

Renan Calheiros	1.Luiz Otávio
Hélio Costa	2.Ney Suassuna
Sérgio Cabral	3.Garibaldi Alves Filho

Bloco de Apoio ao Governo(PT/PSB/PTB)

Ideli Salvatti (PT)	1. Roberto Saturnino (PT)
João Capiberibe (PSB)	2.Ana Júlia Carepa (PT)
Duciomar Costa (PTB)	3.Flávio Arns (PT)

PDT

Jefferson Péres	1.Almeida Lima
-----------------	----------------

PL(1)

Magno Malta	1 Aelton Freitas
-------------	------------------

PPS(2)

Mozarildo Cavalcanti	1.vago
----------------------	--------

(1)O PL se desligou do Bloco de Apoio ao Governo em 13-4-2004.

(2)Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS

Titulares Suplentes

PT

Arlindo Chinaglia	1.Fernando Ferro
Angela Guadagnin	2.Ivan Valente

PMDB

José Borba	1.André Luiz
Mendes Ribeiro Filho	2.Gustavo Fruet

PFL

José Carlos Aleluia	1.José Roberto Arruda
Rodrigo Maia	2.Onix Lorenzoni

PP

Pedro Henry 1.Celso Russomanno

PSDB

Custódio Mattos 1.Alberto Goldman

PTB

José Múcio Monteiro 1.Ricarte de Freitas

Bloco (PL/PSL)

Sandro Mabel 1.Miguel de Souza

PPS

Júlio Delgado 1.Lupércio Ramos

PSB

Renato Casagrande 1.Dr. Evilásio

***PSC**

Pastor Amarildo 1.Renato Cozzolino

* Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO: 14-5-2004**
- Designação da Comissão: **17-5-2004**
- Instalação da Comissão: **18-5-2004**
- Emendas: **até 20-5-2004** (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: **14-5-2004 a 27-5-2004** (14º dia)
- Remessa do processo à CD: **27-5-2004**
- Prazo na CD: **de 28-5-2004 a 10-6-2004** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **10-6-2004**
- Prazo no SF: **de 11-6-2004 a 24-6-2004** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **24-6-2004**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 25-6-2004 a 27-6-2004** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **28-6-2004** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **12-8-2004** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) –Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Resolução nº 16, de 2004, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que acrescenta o § 6º ao art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal para sustar o prazo de interposição de recurso para apreciação de matéria pelo Plenário, quando houver medida provisória em regime de urgência;

– Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2003 (nº 7.053/2002, na Casa de origem), que denomina “Jadiel Matos” o Anel Rodoviário de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

O Projeto de Resolução nº 16, de 2004, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora, e o Projeto de Lei da Câmara de nº 111, de 2003, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 50/LM/03

Brasília, 13 de maio de 2004

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of. Nº 269-CN, de 29 de abril de 2004, e tendo sido criada a Comissão Mista pelo Ato Conjunto nº 1, de 2004, dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, destinada a apresentar anteprojeto de resolução dispondo sobre o funcionamento da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, prevista no § 1º do artigo 166 da Constituição Federal, e sobre a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo, indico os membros deste Bloco para compor a referida Comissão:

Titulares**Suplentes****PFL**

Senador Romeu Tuma	Senador José Jorge
Senador Jonas Pinheiro	Senador Heráclito Fortes
Senador Efraim Moraes	Senador Paulo Octávio
Senador João Ribeiro	Senador Demóstenes Torres

PSDB

Senador Leonel Pavan	Senador Antero Paes de Barros
Senadora Lúcia Vânia	Senador Artur Virgílio
Senador Sérgio Guerra	Senador Marcos Guerra
Senador Teotônio Vilela	Senador Alvaro Dias Filho

Cordialmente, – Senador **Efraim Moraes**, Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 189/04 – GLDBAG

Brasília, 12 de maio de 2004

Senhor Presidente,

Em resposta ao Of. SF/623/2004, indico, nos termos regimentais, a Senadora Serys Slhessarenko,

como membro titular, para integrar a Comissão Especial Temporária, criada pelo Requerimento nº 511, de 2004, “destinada a planejar e coordenar a execução da programação referente às comemorações pelo Ano da Mulher – 2004, instituído pela Lei nº 10.745, de 2003”, e a Senadora Fátima Cleide, como suplente na referida Comissão.

Atenciosamente, – **Ideli Salvatti**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência designa as Srs Senadoras Serys Slhessarenko e Fátima Cleide, como titular e suplente, respectivamente, para compor a referida Comissão nos termos do ofício que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2004

Permite que o trabalhador com mais de 45 anos de idade e desempregado saque seus recursos acumulados no Fundo de Participação PIS/PASEP.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O participante do Fundo de Participação PIS/PASEP, de que trata a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que tenha mais de quarenta e cinco anos de idade e se encontre em situação de desemprego involuntário poderá sacar o saldo de sua conta individual.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, definirá os requisitos adicionais que o participante deve satisfazer de modo a beneficiar o trabalhador desempregado de baixa renda que mais necessite dos recursos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Fundo de Participação PIS/PASEP foi criado em 1975, pela Lei Complementar nº 26, com recursos oriundos do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP). Desde 1989, no entanto, deixou de contar com os recursos

Provenientes da arrecadação de contribuintes, já que o art. 239 da Constituição Federal de 1988 deu-lhes outra destinação: custeio do Programa do Seguro-Desemprego, do abono salarial e financiamento de

programas de desenvolvimento econômico por intermédio do BNDES.

Assim, o Fundo de Participação representa, atualmente, um estoque de recursos sem fluxo de novos aportes, a não ser os ingressos oriundos das aplicações financeiras efetuadas. Ademais, constitui um patrimônio que pertence apenas aos trabalhadores cadastrados no PIS/PASEP até outubro de 1988. Em outras palavras, as contas de participação no Fundo representam patrimônios individuais que geram créditos sob a forma de rendimentos, enquanto não há o saque das quotas.

Os rendimentos, que podem ser sacados anualmente, correspondem a juros de 3% ao ano mais o resultado líquido adicional obtido nas aplicações. Estas somavam R\$25,5 bilhões, em junho de 2003, e estão quase integralmente a cargo do BNDES, o que evidencia a importância dos recursos para o desenvolvimento econômico do Brasil.

De acordo com dados de junho de 2003, existem 39 mil contas com saldo e um patrimônio líquido da ordem de R\$25,4 bilhões cujo valor médio unitário (saldo das contas individuais) está em torno de R\$651,17.

Com relação ao saque de quotas, este é possível apenas nas seguintes situações: aposentadoria; transferência de militar para a reserva remunerada ou reforma; invalidez; AIDS e câncer (titular e dependentes); benefício assistencial a idoso ou deficiente; idade igual ou superior a 70 anos; e morte do trabalhador. Verifica-se, pois, que não há previsão de saque em caso de desemprego.

Tal impedimento é um verdadeiro contra-senso. Afinal, tendo em vista estes tempos de elevadíssimas taxas de desocupação, não há justificativa para que o trabalhador, encontrando-se na difícil e muitas vezes desesperadora situação de desempregado, em especial quando é um trabalhador mais velho, de baixa renda e sem outra fonte financeira de sustento, não possa utilizar os recursos que lhe pertencem.

A presente proposição visa corrigir essa injustiça. Permite que o trabalhador desempregado com mais de 45 anos de idade saque os recursos acumulados em sua conta individual junto ao Fundo de Participação PIS/PASEP.

Todavia, não se pode esquecer que o patrimônio do Fundo de Participação tem sido primordial nos financiamentos do BNDES a projetos de longo prazo essenciais para o desenvolvimento econômico do Brasil. Assim, há que haver cautela, a fim de evitar que a opção de saque ora proposta venha a descapitalizar sobremaneira, e no curto prazo, o patrimônio do Fundo.

Nesse contexto, cabe limitar o saque da conta individual ao trabalhador com mais de 45 anos, desempregado, de baixa renda e que mais necessite dos recursos. Nesse último caso, por exemplo, a idéia é que se evite o saque enquanto o trabalhador estiver percebendo o seguro-desemprego ou outro benefício que lhe garanta, mesmo que temporariamente, algum suporte financeiro.

Além disso, é fundamental estabelecer critérios que focalizem, efetivamente, o trabalhador em situação de desemprego involuntário, principalmente quando se considera que mais da metade da força de trabalho brasileira encontra-se alocada no mercado informal. Desse modo, mesmo sem carteira de trabalho assinada ou outro registro formal de emprego, essa mão-de-obra está ocupada e auferindo renda.

Em vista de tais preocupações, propõe-se que o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), responsável pela gestão e fiscalização do programa do seguro-desemprego, estipule os requisitos adicionais que o participante do Fundo PIS/PASEP deverá satisfazer para fazer jus ao saque dos recursos acumulados em sua conta. Tais requisitos deverão ser estabelecidos de modo a beneficiar o trabalhador de baixa renda efetivamente desempregado e que mais necessite dos recursos.

Cabe destacar que a escolha do CODEFAT justifica-se por sua experiência nas questões vinculadas ao desemprego e por constituir órgão tripartite representativo da sociedade brasileira.

Em vista dessas considerações, fica claro o alcance social do projeto de lei ora oferecido à apreciação dos nobres colegas.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2004. – **Ney Suassuna.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 26,
DE 11 DE SETEMBRO DE 1975

Altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A partir do exercício financeiro a iniciar-se em 1º de julho de 1976, serão unificados, sob a denominação de PIS-PASEP, os fundos constituídos com os recursos do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), instituídos pelas Leis Complemen-

tares nºs 7 e 8, de 7 de setembro e de 3 de dezembro de 1970, respectivamente.

Parágrafo único. A unificação de que trata este artigo não afetará os saldos das contas individuais existentes em 30 de junho de 1976.

Art. 2º Ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo, são mantidos os critérios de participação dos empregados e servidores estabelecidos nos arts. 7º e 4º, respectivamente, das Leis Complementares nºs 7 e 8, referidas, passando a ser considerado, para efeito do cálculo dos depósitos efetuados nas contas individuais, o valor global dos recursos que passarem a integrar o PIS-PASEP.

Parágrafo único. Aos participantes cadastrados há pelo menos cinco anos e que percebam salário mensal igual ou inferior a 5 (cinco) vezes o respectivo salário mínimo regional, será assegurado, ao final de cada exercício financeiro, depósito mínimo equivalente ao salário mínimo regional mensal, vigente, respeitada a disponibilidade de recursos.

Art. 3º Após a unificação determinada no art. 1º, as contas individuais dos participantes passarão a ser creditadas:

a) pela correção monetária anual do saldo credor, obedecidos os índices aplicáveis às Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN);

b) pelos juros mínimos de 3% (três por cento) calculados anualmente sobre o saldo credor corrigido;

c) pelo resultado líquido adicional das operações realizadas com recursos do PIS-PASEP, deduzidas as despesas administrativas e as provisões de reserva cuja constituição seja indispensável.

Art. 4º As importâncias creditadas nas contas individuais dos participantes do PIS-PASEP são inalienáveis, impenhoráveis e, ressalvado o disposto nos parágrafos deste artigo, indisponíveis por seus titulares.

§ 1º Ocorrendo casamento, aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma ou invalidez do titular da conta individual, poderá ele receber o respectivo saldo, o qual, no caso de morte, será pago a seus dependentes, de acordo com a legislação da Previdência Social e com a legislação específica de servidores civis e militares ou, na falta daqueles, aos sucessores do titular, nos termos da lei civil.

§ 2º Será facultada, no final de cada exercício financeiro posterior da abertura da conta individual, a retirada das parcelas correspondentes aos créditos de que tratam as alíneas b e c do art. 3º.

§ 3º Aos participantes cadastrados há pelo menos 5 (cinco) anos e que percebam salário mensal igual ou inferior a 5 (cinco) vezes o respectivo salário mínimo regional, será facultado, ao final de cada exercício financeiro, retirada complementar que permita perfazer valor igual ao

do salário mínimo regional mensal vigente, respeitadas as disponibilidades de suas contas individuais.

Art. 5º É mantido, para os recursos do PIS-PASEP, inclusive aqueles a que se refere o art. 1º da Lei Complementar nº 17, de 12 de dezembro de 1973, o sistema de aplicação unificada estabelecido na Lei Complementar nº 19, de 25 de junho de 1974.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor em 1º de julho de 1970, revogados os arts. 8º e seu parágrafo, e 9º, e seus §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e os §§ 2º, 3º 4º e 5º do art. 5º da Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, e as demais disposições em contrário (3).

Brasília, 11 de setembro de 1975; 154º da Independência e 87º da República.

LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990

Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei regula o Programa do Seguro-Desemprego e o abono de que tratam o inciso II do art. 7º, o inciso IV do art. 201 e o art. 239, da Constituição Federal, bem como institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Do Programa de Seguro-Desemprego

Art. 2º O Programa de Seguro-Desemprego tem por finalidade:

- ~~I – prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa;~~
- ~~II – auxiliar os trabalhadores requerentes ao seguro-desemprego na busca de novo emprego, podendo para esse efeito, promover a sua reciclagem profissional.~~

~~I – prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta; (Redação dada pela Lei nº 8.900, de 30.06.94)~~

I – prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta, e ao trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado ou da condição análoga à de escravo; (Redação dada pela Lei nº 10.608, de 20-12-2002)

II – auxiliar os trabalhadores na busca de emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional.

(Redação dada pela Lei nº 8.900, de 30-6-94) (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

Art. 2º-A (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

Art. 2º-B (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

Art. 2º-C O trabalhador que vier a ser identificado como submetido a regime de trabalho forçado ou reduzido a condição análoga à de escravo, em decorrência de ação de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, será dessa situação resgatado e terá direito à percepção de três parcelas de seguro-desemprego no valor de um salário mínimo cada, conforme o disposto no § 2º deste artigo. (Artigo incluído pela Lei nº 10.608, de 20-12-2002)

§ 1º O trabalhador resgatado nos termos do **caput** deste artigo será encaminhado, pelo Ministério do Trabalho e Emprego, para qualificação profissional e recolocação no mercado de trabalho, por meio do Sistema Nacional de Emprego – SINE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.608, de 20-12-2002)

§ 2º Caberá ao Codefat, por proposta do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, estabelecer os procedimentos necessários ao recebimento do benefício previsto no **caput** deste artigo, observados os respectivos limites de comprometimento dos recursos do FAT, ficando vedado ao mesmo trabalhador o recebimento do benefício, em circunstâncias similares, nos doze meses seguintes à percepção da última parcela.”(NR) (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.608, de 20-12-2002)

Art. 3º Terá direito à percepção do seguro-desemprego o trabalhador dispensado sem justa causa que comprove:

I – ter recebido salários de pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, relativos a cada um dos 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data da dispensa;

II – ter sido empregado de pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada ou ter exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, durante pelo menos 15 (quinze) meses nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

III – não estar em gozo de qualquer benefício previdenciário de prestação continuada, previsto no Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, excetuado o auxílio-acidente e o auxílio suplementar previstos na Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, bem como o abono de permanência em serviço previsto na Lei nº 5.890, de 25 de junho de 1973;

IV – não estar em gozo do auxílio-desemprego; e
V – não possuir renda própria de qualquer natureza suficiente à sua manutenção e de sua família.

Art. 3º-A (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

Art. 4º O benefício do seguro-desemprego será concedido ao trabalhador desempregado, por um período máximo de 4 (quatro) meses, de forma contínua ou alternada, a cada período aquisitivo de 16 (dezesesseis) meses, contados da data de dispensa que deu origem à primeira habilitação.

Parágrafo único. O benefício do seguro-desemprego poderá ser retomado a cada novo período aquisitivo, satisfeitas as condições arroladas no art. 3º desta lei, à exceção do seu inciso II.

Art. 5º O valor do benefício será fixado em Bônus do Tesouro Nacional (BTN), devendo ser calculado segundo 3 (três) faixas salariais, observados os seguintes critérios:

I – até 300 (trezentos) BTN, multiplicar-se-á o salário médio dos últimos 3 (três) meses pelo fator 0,8 (oito décimos);

II – de 300 (trezentos) a 500 (quinhentos) BTN aplicar-se-á, até o limite do inciso anterior, a regra nele contida e, no que exceder, o fator 0,5 (cinco décimos);

III – acima de 500 (quinhentos) BTN, o valor do benefício será igual a 340 (trezentos e quarenta) BTN.

§ 1º Para fins de apuração do benefício, será considerada a média dos salários dos últimos 3 (três) meses anteriores à dispensa, devidamente convertidos em BTN pelo valor vigente nos respectivos meses trabalhados.

§ 2º O valor do benefício não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo.

§ 3º No pagamento dos benefícios, considerar-se-á:

I – o valor do BTN ou do salário mínimo do mês imediatamente anterior, para benefícios colocados à disposição do beneficiário até o dia 10 (dez) do mês;

II – o valor do BTN ou do salário mínimo do próprio mês, para benefícios colocados à disposição do beneficiário após o dia 10 (dez) do mês.

Art. 6º O seguro-desemprego é direito pessoal e intransferível do trabalhador, podendo ser requerido a partir do sétimo dia subsequente à rescisão do contrato de trabalho.

Art. 7º O pagamento do benefício do seguro-desemprego será suspenso nas seguintes situações:

I – admissão do trabalhador em novo emprego;

II – início de percepção de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente, o auxílio suplementar e o abono de permanência em serviço;

III – início de percepção de auxílio-desemprego.

Art. 7º-A (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

Art. 8º O benefício do seguro-desemprego será cancelado:

I – pela recusa, por parte do trabalhador desempregado, de outro emprego condizente com sua qualificação e remuneração anterior;

II – por comprovação de falsidade na prestação das informações necessárias à habilitação;

III – por comprovação de fraude visando à percepção indevida do benefício do seguro-desemprego;

IV – por morte do segurado.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I a III deste artigo, será suspenso por um período de 2 (dois) anos, ressalvado o prazo de carência, o direito do trabalhador à percepção do seguro-desemprego, dobrando-se este período em caso de reincidência.

Art. 8º-A (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

Art. 8º-B. (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

Art. 8º-C. (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

Do Abono Salarial

Art. 9º É assegurado o recebimento de abono salarial no valor de um salário mínimo vigente na data do respectivo pagamento, aos empregados que:

I – tenham percebido, de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social (PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), até 2 (dois) salários mínimos médios de remuneração mensal no período trabalhado e que tenham exercido atividade remunerada pelo menos durante 30 (trinta) dias no ano-base;

II – estejam cadastrados há pelo menos 5 (cinco) anos no Fundo de Participação PIS-Pasep ou no Cadastro Nacional do Trabalhador.

Parágrafo único. No caso de beneficiários integrantes do Fundo de Participação PIS-Pasep, serão computados no valor do abono salarial os rendimentos proporcionados pelas respectivas contas individuais.

Do Fundo de Amparo ao Trabalhador

Art. 10. É instituído o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), vinculado ao Ministério do Trabalho, destinado ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico.

Parágrafo único. O FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, subordinando-se, no que couber, à legislação vigente.

Art. 11. Constituem recursos do FAT:

I – o produto da arrecadação das contribuições devidas ao PIS e ao Pasep;

II – o produto dos encargos devidos pelos contribuintes, em decorrência da inobservância de suas obrigações;

III – a correção monetária e os juros devidos pelo agente aplicador dos recursos do fundo, bem como pelos agentes pagadores, incidentes sobre o saldo dos repasses recebidos;

IV – o produto da arrecadação da contribuição adicional pelo índice de rotatividade, de que trata o § 4º do art. 239 da Constituição Federal.

V – outros recursos que lhe sejam destinados.

Art. 12. (Vetado).

Art. 13. (Vetado).

Art. 14. (Vetado).

Art. 15. Compete aos Bancos Oficiais Federais o pagamento das despesas relativas ao Programa do Seguro-Desemprego e ao abono salarial conforme normas a serem definidas pelos gestores do FAT. (Vide Lei nº 9.019, de 12-5-1990)

Parágrafo único. Sobre o saldo de recursos não desembolsados, os agentes pagadores remunerarão o FAT, no mínimo com correção monetária.

Art. 16. No que alude ao recolhimento das contribuições ao PIS e ao Pasap, observar-se-á o seguinte: (Revogado pela Lei nº 8.019, de 11/04/90)

I – os contribuintes deverão recolher as contribuições aos agentes arrecadadores nos prazos e condições estabelecidas na legislação em vigor;

II – os agentes arrecadadores deverão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, repassar os recursos ao Tesouro Nacional;

III – (Vetado).

Art. 17. As contribuições ao PIS e ao Pasap serão arrecadadas pela Caixa Econômica Federal, mediante instrumento próprio, de conformidade com normas e procedimentos a serem definidos pelos gestores do FAT. (Revogado pela Lei nº 8.019, de 11/04/90)

Gestão

Art. 18. É instituído o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), composto de 9 (nove) membros e respectivos suplentes, assim definidos: (Vide Medida Provisória nº 2.216-37, de 31-8-2001)

I – 3 (três) representantes dos trabalhadores;

II – 3 (três) representantes dos empregadores;

III – 1 (um) representante do Ministério do Trabalho;

IV – 1 (um) representante do Ministério da Previdência e Assistência Social;

V – 1 (um) representante do BNDES.

§ 1º O mandato de cada Conselheiro é de 3 (três) anos.

§ 2º Na primeira investidura, observar-se-á o seguinte:

I – 1/3 (um terço) dos representantes referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo será designa-

do com mandato de 1 (um) ano; 1/3 (um terço), com mandato de 2 (dois) anos e 1/3 (um terço), com mandato de 3 (três) anos;

II – o representante do Ministério do Trabalho será designado com o mandato de 3 (três) anos; o representante do Ministério da Previdência e Assistência Social, com o mandato de 2 (dois) anos; o representante do BNDES, com o mandato de 1 (um) ano.

§ 3º Os representantes dos trabalhadores serão indicados pelas centrais sindicais e confederações de trabalhadores; e os representantes dos empregadores, pelas respectivas confederações.

§ 4º Compete ao Ministro do Trabalho a nomeação dos membros do Codefat.

§ 5º A Presidência do Conselho Deliberativo, anualmente renovada, será rotativa entre os seus membros.

§ 6º Pela atividade exercida no Codefat seus membros não serão remunerados.

Art. 19. Compete ao Codefat gerir o FAT e deliberar sobre as seguintes matérias:

I – (Vetado).

II – aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho Anual do Programa do Seguro-Desemprego e do abono salarial e os respectivos orçamentos;

III – deliberar sobre a prestação de conta e os relatórios de execução orçamentária e financeira do FAT;

IV – elaborar a proposta orçamentária do FAT, bem como suas alterações;

V – propor o aperfeiçoamento da legislação relativa ao seguro-desemprego e ao abono salarial e regulamentar os dispositivos desta lei no âmbito de sua competência;

VI – decidir sobre sua própria organização, elaborando seu regimento interno;

VII – analisar relatórios do agente aplicador quanto à forma, prazo e natureza dos investimentos realizados;

VIII – fiscalizar a administração do fundo, podendo solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;

IX – definir indexadores sucedâneos no caso de extinção ou alteração daqueles referidos nesta lei;

X – baixar instruções necessárias à devolução de parcelas do benefício do seguro-desemprego, indevidamente recebidas;

XI – propor alteração das alíquotas referentes às contribuições a que alude o art. 239 da Constituição Federal, com vistas a assegurar a viabilidade econômico-financeira do FAT;

XII – (Vetado);

XIII – (Vetado);

XIV – fixar prazos para processamento e envio ao trabalhador da requisição do benefício do seguro-desemprego, em função das possibilidades técnicas

existentes, estabelecendo-se como objetivo o prazo de 30 (trinta) dias;

XV – (Vetado);

XIV – (Vetado);

XVII – deliberar sobre outros assuntos de interesses do FAT.

Art. 20. A Secretaria-Executiva do Conselho Deliberativo será exercida pelo Ministério do Trabalho, e a ela caberão as tarefas técnico-administrativas relativas ao seguro-desemprego e abono salarial.

Art. 21. As despesas com a implantação, administração e operação do Programa do Seguro-Desemprego e do abono salarial, exceto as de pessoal, correrão por conta do FAT.

Art. 22. Os recursos do FAT integrarão o orçamento da seguridade social na forma da legislação pertinente.

Da Fiscalização e Penalidades

Art. 23. Compete ao Ministério do Trabalho a fiscalização do cumprimento do Programa de Seguro-Desemprego e do abono salarial.

Art. 24. Os trabalhadores e empregadores prestarão as informações necessárias, bem como atenderão às exigências para a concessão do seguro-desemprego e o pagamento do abono salarial, nos termos e prazos fixados pelo Ministério do Trabalho.

Art. 25. O empregador que infringir os dispositivos desta lei estará sujeito a multas de 400 (quatrocentos) a 40.000 (quarenta mil) BTN, segundo a natureza da infração, sua extensão e intenção do infrator, a serem aplicadas em dobro, no caso de reincidência, oposição à fiscalização ou desacato à autoridade.

§ 1º Serão competentes para impor as penalidades as Delegacias Regionais do Trabalho, nos termos do Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

§ 2º Além das penalidades administrativas já referidas, os responsáveis por meios fraudulentos na habilitação ou na percepção do seguro-desemprego serão punidos civil e criminalmente, nos termos desta lei.

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 26. (Vetado).

Art. 27. A primeira investitura do Codefat dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta lei.

Art. 28. No prazo de 30 (trinta) dias, as contribuições ao PIS e ao Pasep arrecadadas a partir de 5 de outubro de 1988 e não utilizadas nas finalidades previstas no art. 239 da Constituição Federal serão recolhidas à Carteira do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial (CSA) do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Art. 28. No prazo de trinta dias as contribuições ao PIS e ao Pasep, arrecadadas a partir de 5 de outubro de 1988 e não utilizadas nas finalidades previstas no art. 239 da Constituição Federal, serão recolhidas

como receita do FAT. (Redação dada pela Lei nº 8.019, de 11-4-90)

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 29. Os recursos do PIS/Pasep repassados ao BNDES, em decorrência do § 1º do art. 239 da Constituição Federal, antes da vigência desta Lei, integrarão a Carteira de Desenvolvimento Econômico (CDE) do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), assegurados correção monetária pela variação do IPC e juros de 5% a.a. (cinco por cento ao ano), calculados sobre o saldo médio diário. (Revogado pela Lei nº 8.019, de 11/04/90)

Art. 30. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias e apresentará projeto lei regulamentando a contribuição adicional pelo índice de rotatividade, de que trata o § 4º do art. 239 da Constituição Federal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 31. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de janeiro de 1990; 169º da Independência e 102º da República. – **JOSÉ SARNEY**
– **Mailson Ferreira da Nóbrega** – **Dorothea Werneck**
– **Jáder Fontenelle Barbalho**.

Este texto não substitui o publicado no **DOU**, de 12-1-1990

(À Comissão de Assuntos Sociais – *Decisão Terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 143, DE 2004

Dispõe sobre a redução dos encargos sociais que incidirem sobre as contratações que representem acréscimo no número de empregados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos contratos de trabalho que representem acréscimo no número de empregados, são reduzidas:

I – a cinquenta por cento de seu valor vigente em 1º de janeiro de 2004, as alíquotas das contribuições sociais destinadas ao Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Social do Comércio (SESC), Serviço Social do Transporte (SEST), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), bem como ao salário educação e para o financiamento do seguro de acidente do trabalho;

II – para cinco por cento, a alíquota da contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), de que trata a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Art. 2º São asseguradas as reduções previstas no art. 1º desde que, no ato da contratação:

I – o empregador esteja adimplente junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

II – o contrato de trabalho e a relação mencionada no § 3º deste artigo tenham sido depositados no Ministério do Trabalho.

§ 1º As reduções referidas neste artigo subsistirão, enquanto o quadro de empregados e a respectiva folha salarial da empresa ou do estabelecimento forem superiores às respectivas médias mensais dos seis meses imediatamente anteriores ao da data de publicação desta lei.

§ 2º O Ministério do Trabalho tornará disponíveis ao INSS e ao Agente Operador do FGTS as informações do contrato de trabalho depositado, necessárias ao controle do recolhimento das contribuições mencionadas, respectivamente, nos incisos I e II do art. 1º desta Lei.

§ 3º O empregador deverá afixar, no quadro de avisos da empresa, cópias da relação dos contratados, que conterá, dentre outras informações, o nome do empregado, número da Carteira de Trabalho e Previdência Social, o número de inscrição do trabalhador no Programa de Integração Social (PIS) e as datas de início do contrato.

§ 4º O Ministro do Trabalho disporá sobre as variáveis a serem consideradas e a metodologia de cálculo das médias aritméticas mensais de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 3º Os estabelecimentos ou empresas que, a partir da data de publicação desta Lei, aumentarem seu quadro de pessoal em relação à média mensal do número de empregos no período de referência mencionado no artigo anterior terão preferência na obtenção de recursos no âmbito dos programas executados pelos estabelecimentos federais de crédito, especialmente junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Art. 4º O descumprimento, pelo empregador, do disposto no art. 2º desta Lei sujeita-o a multa de R\$800,00 (oitocentos reais), por trabalhador contratado nos moldes do art. 1º, que se constituirá receita adicional do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), de que trata a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Segundo dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em fevereiro de 2004, a taxa de desemprego aberto foi de 12%. Ainda que tenha ficado estável em relação ao mês anterior (11,07), é bastante alta. Em fevereiro, 2,5 milhões de pessoas buscavam trabalho nas seis regiões abrangidas pela pesquisa, sendo 48% apenas na região metropolitana de São Paulo. O número de desempregados cresceu 3,3% em relação a janeiro de 2004 e 5,7% em relação a fevereiro de 2003.

O Brasil conta não apenas com uma estrutura rígida para a contratação de mão-de-obra – o que estimula práticas irregulares, vale dizer, sem assinatura da Carteira do Trabalho, deixando o trabalhador sem a rede de proteção social estabelecida pela Constituição Federal e pela legislação específica – como também dispõe de uma estrutura de encargos que serve como instrumento para inibir a ampliação do mercado formal de trabalho.

O trabalhador brasileiro percebe baixos salários que, no entanto, custam muito caro para as empresas. Encontramo-nos numa situação em que os trabalhadores ganham pouco, mas custam muito para as empresas. Daí ser correta a afirmação de que as empresas só contratam formalmente quando estão seguras de poderem enfrentar o peso do alto custo dos encargos sociais. Caso contrário, evitam tais custos, reduzindo a contratação de mão-de-obra, ou deixando de assinar a carteira do trabalho, com graves prejuízos para os trabalhadores.

Como se sabe, no Brasil os encargos sociais vieram crescendo e, de certa forma, atingiram seu ponto máximo com a Constituição de 1988 que, além de acrescentar novas obrigações, incorporou aspectos fundamentais da Consolidação das Leis do Trabalho.

Vários estudos e levantamentos realizados demonstram isto, mesmo diante de diferentes metodologias e critérios, sendo expressivo o quadro que, usando, **latu sensu**, o conceito de encargos sociais, conclui por demonstrar que a relação entre o salário e os encargos chega a ser superior a 1:1.

Assim, no mundo inteiro existe uma tendência no sentido de diminuir os encargos sociais que, para muitos, aumentada não só a oferta de emprego como também o valor dos salários.

A nossa realidade, com níveis de miséria e exclusão social elevadíssimos, um mercado de trabalho extremamente flexível no que tange às horas extras, rotatividade de mão-de-obra e demissão imotivada, campeão nos acidentes de trabalho e com um sistema ainda rudimentar de relações de trabalho, exige iniciativas urgentes que possam reverter esse quadro.

Assim, propomos o presente projeto de lei que visa à redução, em cinquenta por cento, das alíquotas devidas às instituições do chamado “Sistema S”, bem como das contribuições destinadas ao Incri, Salário Educação e do seguro de acidente de trabalho. Essas reduções acarretarão substancial diminuição do custo da mão-de-obra, reconhecidamente um dos entraves para a maior expansão da formalização do mercado de trabalho entre nós.

Outro objetivo a ser alcançado por essa iniciativa é o de trazer mais trabalhadores para o mercado formal de trabalho. Além disso, o projeto possibilita trazer à luz do dia uma dimensão mais precisa do nosso mercado de trabalho, dando-lhe transparência e facultando o co-

nhecimento de informações mais seguras para permitir a formulação de novas políticas para o setor.

A legislação trabalhista brasileira, evidentemente, carece de ampla reforma para se adaptar aos tempos atuais. Nossa proposição, no entanto, é significativa e poderá ensejar, num futuro próximo, discussões e experiências mais abrangentes que possam trazer alternativas ainda melhores, e de natureza permanente, para o equacionamento do grave problema do desemprego em nosso País.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2004. – Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990

Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Os Projetos de Lei do Senado que acabam de ser lidos vão à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 588, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, informações sobre a aquisição de armas pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI e qual a finalidade das mesmas.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2004. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O requerimento lido será despachado

à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sobre a mesa, projeto de lei que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 8, DE 2004-CN

Amplia o limite a que se refere o item III.4 do Anexo VII da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O limite a que se refere o item III.4 do Anexo VII da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004, fica acrescido em R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

MENSAGEM Nº 224

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Amplia o limite a que se refere o item III.4 do Anexo VII da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004”.

Brasília, 12 maio de 2004 – **Luiz Inácio Lula da Silva**

EM nº 63/2004-MP

Brasília, 15 de abril de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de ampliação do limite a que se refere o item III.4 do Anexo VII da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004 – Lei Orçamentária de 2004.

2. Essa proposta tem por objetivo o acréscimo de R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) ao limite financeiro destinado à reestruturação de carreiras, no âmbito do Poder Executivo.

3. A medida em proposição visa dar cumprimento ao art. 82, § 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004 (Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003), o qual determina que esse Anexo conterá a quantificação e o valor das admissões ou contratações, bem como o valor referente às demais alterações propostas.

4. Cumpre destacar que será posteriormente encaminhada proposta de abertura de crédito suplementar para promover o correspondente acréscimo

na programação específica da Administração direta do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de modo a adequá-la ao novo limite financeiro do referido Anexo VII.

5. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente, – **Guido Mantega**.

Aviso nº 491 – C. Civil.

Brasília, 12 de maio de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Amplia o limite a que se refere o item III.4 do Anexo VII da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004”.

Atenciosamente, **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estados Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

**Estima a receita e fixa a despesa da
União para o exercício financeiro de 2004.**

ANEXO VII

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 82 DA LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003, PARA ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO

A implementação das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos respectivos limites no exercício de 2004 e ao impacto orçamentário-financeiro anualizado não superior ao dobro dos referidos limites

I. PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E CARGOS COMMISSIONADOS VAGOS CONSTANTES DA TABELA A QUE SE REFERE O ART. 78 DA LEI Nº 10.707, 30 DE JULHO DE 2003.

II. PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO:

1) Poder Legislativo

I. Câmara dos Deputados

Limite de R\$18.043.606,00 destinados ao provimento de até 307 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

II. Senado Federal

Limite de R 9.219.445,00 destinados ao provimento de até 318 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

2) Poder Judiciário

1. Supremo Tribunal Federal

Limite de R\$791.899,00 destinados ao provimento de até 67 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

II. Superior Tribunal de Justiça

Limite de R\$12.866.482,00 destinados ao provimento de até 729 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

III. Justiça Federal

Limite de R\$56.348.732,00 destinados ao provimento de até 4.333 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

IV. Superior Tribunal Militar

Limite de R\$555.649,00 destinados ao provimento de até 46 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

V. Justiça Eleitoral

Limite de R\$25.003.118,00 destinados ao provimento de até 12.570 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

VI. Justiça do Trabalho

Limite de R\$89.132.750,00 destinados ao provimento de até 7.491 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

VII. Justiça do Distrito Federal e Territórios

Limite de R\$3.477.233,00 destinados ao provimento de até 179 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

3) Ministério Público da União

Limite de R\$34.561.085,00 destinados ao provimento de até 2.975 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

4) Poder Executivo

Limite de R\$400.600.000,00 destinados ao provimento de cargos e funções vagos ou criados nas áreas de:

a) Auditoria e Fiscalização, até 2.902 vagas;

b) Gestão e Diplomacia, até 2.527 vagas;

c) Jurídica, até 711 vagas,

d) Defesa e Segurança Pública, até 8.232 vagas;

e) Cultura, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia, até 3.353 vagas;

f) Seguridade Social, Educação e Esportes, até 16.822 vagas;

g) Regulação do Mercado, até 3.100 vagas;

h) Indústria e Comércio, Infra-Estrutura, Agricultura e Reforma Agrária, até 3.433 vagas.

III. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS:

1) Poder Legislativo

Limite de R\$172.951.001,00 destinados à continuidade da implantação do Plano de Carreira do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 7, de 2002.

2) Poder Judiciário

Limite global de R\$ 735.813.347,00 destinados à continuidade da reestruturação de que trata a Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002, sendo:

Supremo Tribunal Federal	R\$11.387.274,00
Superior Tribunal de Justiça	R\$26.329.409,00
Justiça Federal	R\$196.937.946,00
Justiça Militar	R\$10.612.057,00
Justiça Eleitoral	R\$97.783.273,00
Justiça do Trabalho	R\$347.590.937,00
Justiça do DF e Territórios	R\$45.172.451,00

3) Ministério Público da União

Limite de R\$53.136.185,00 destinados à continuidade da reestruturação de que trata a Lei nº 10.476, de 27 de junho de 2002.

4) Poder Executivo

Limite de R\$650.000.000,00 destinados à reestruturação da remuneração de cargos integrantes dos Planos de Classificação de Cargos do Poder Executivo Federal e planos equiparados e de carreiras das áreas de Agricultura, Auditoria e Fiscalização, Ciência e Tecnologia, Educação, Gestão e Diplomacia, Previdência, Regulação, Seguridade Social, Tecnologia Militar, Trabalho e Defensoria Pública da União.

.....
LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

.....
Art. 82. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária.

§ 1º O anexo previsto no **caput** conterá a quantificação e o valor das admissões ou contratações, bem como o valor referente às demais alterações propostas.

§ 2º Para fins de elaboração do anexo específico referido no **caput**, os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União informarão, e os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal submeterão, a relação das modificações de que trata o caput ao órgão central do referido Sistema, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com as referidas propostas e com o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 3º Os Poderes e o Ministério Público da União publicarão até 30 (trinta) dias após a sanção da Lei Orçamentária de 2004 demonstrativo dos saldos das autorizações mencionadas no **caput**, constantes do anexo específico da Lei Orçamentária de 2003, que poderão ser utilizadas no exercício de 2004.

.....
O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O Projeto lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 2001-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do Projeto:

- até 22 de maio: publicação e distribuição de avulsos;
- até 5 de junho: prazo para realização de audiências públicas;
- até 10 de junho: prazo para apresentação do parecer preliminar, perante a Comissão;
- até 13 de junho: prazo para apresentação de emendas ao parecer preliminar;
- até 19 de junho: prazo para votação do parecer preliminar com emendas pela Comissão;
- até 4 de agosto: prazo para apresentação de emendas perante a Comissão;
- até 9 de agosto: prazo para publicação e distribuição de avulsos;
- até 30 de agosto: prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação dos pareceres setoriais pela Subcomissão;
- até 19 de setembro: prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação na Comissão do parecer final;
- até 24 de setembro: prazo para a sistematização do parecer sobre o projeto e seu encaminhamento à Mesa do Congresso Nacional;
- até 29 de setembro: prazo para a sistematização das decisões do Plenário do Congresso Nacional e geração do autógrafo.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

		ATIVIDADES							
05 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							22.134.600
05 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	22.134.600
									22.134.600
05 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.823.100
05 331	0750 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	2.823.100
									2.823.100
TOTAL - FISCAL									206.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									3.500.000
TOTAL - GERAL									210.000.000

ORGÃO : 47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE : 47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO II

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		1054 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO NO SETOR PUBLICO							210.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 846	1054 003X	REVISAO GERAL DOS BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL CIVIL DO PODER EXECUTIVO: AUXILIOS ALIMENTACAO E PRE-ESCOLAR, E ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA							210.000.000
04 846	1054 003X 0001	REVISAO GERAL DOS BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL CIVIL DO PODER EXECUTIVO: AUXILIOS ALIMENTACAO E PRE-ESCOLAR, E ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA - NACIONAL							210.000.000
			F	3	2	90	0	100	210.000.000
		TOTAL - FISCAL							210.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							210.000.000

MENSAGEM Nº 225

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$210.000.000,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 13 de maio de 2004 – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM nº 089/2004/MP

Brasília, 6 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor de R\$210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais), em favor do Ministério da Defesa, conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO/UNIDADE	R\$ 1,00	
	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		210.000.000
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Administração direta)		210.000.000
MINISTÉRIO DA DEFESA	210.000.000	
Comando do Exército	210.000.000	
TOTAL	210.000.000	210.000.000

2. O atendimento da solicitação possibilitará ao Comando do Exército a incorporação de mais 50.000 jovens no Serviço Militar, garantindo, assim, a permanência do efetivo de 100.000 recrutas em 2004. Para tanto, os recursos serão aplicados em ações de adiestramento, alimentação, fardamento, auxílio-transporte, saúde e capacitação operacional.

3. A abertura do presente crédito viabilizar-se-á por meio de projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, estando em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III,

da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. A programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que o remanejamento foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

5. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004), que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que trata-se de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização das programações suplementadas, e, ainda, o art. 14 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, e suas alterações, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

6. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Guido Mantega**.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$13.300.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$13.300.000,00 (treze milhões e trezentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0625 GESTAO DA POLITICA DE DEFESA NACIONAL									13.300.000
		ATIVIDADES							
05 128	0625 6557	FORMACAO CIVICA E PROFISSIONAL DE JOVENS EM SERVICO MILITAR							13.300.000
05 128	0625 6557 0001	FORMACAO CIVICA E PROFISSIONAL DE JOVENS EM SERVICO MILITAR - NACIONAL							13.300.000
		JOVEM QUALIFICADO (UNIDADE) 30000	F	3	2	90	0	100	13.300.000
TOTAL - FISCAL									13.300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.300.000

ORGÃO : 74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
UNIDADE : 74909 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
MINISTÉRIO DA FAZENDA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR
0902 OPERACOES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO									13.300.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0902 004C	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL							13.300.000
28 846	0902 004C 0001	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NACIONAL							13.300.000
			F	3	1	90	0	103	13.300.000
TOTAL - FISCAL									13.300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.300.000

MENSAGEM Nº 227

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$13.300.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 13 de maio de 2004. – **Luiz Inácio Lula de Silva.**

EM nº 94/2004-MP

Brasília, 7 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor de R\$13.300.000,00 (treze milhões e trezentos mil reais), em favor do Ministério da Defesa.

ÓRGÃO/UNIDADE	SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 1,00
		CANCELAMENTO
MINISTÉRIO DA DEFESA	13.300.000	
Ministério da Defesa (Administração direta)	13.300.000	
OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO		13.300.000
Recursos sob a Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional - Ministério da Fazenda		13.300.000
TOTAL	13.300.000	13.300.000

2. O acolhimento da solicitação permitirá ao Ministério da Defesa a implementação do Projeto Soldado Cidadão, que tem por objetivo possibilitar a formação profissional de 30.000 jovens, dentre os incorporados no serviço militar, pertencentes a classes sociais menos favorecidas e em situação de risco social, oferecendo-lhes melhores condições para sua inserção no mercado de trabalho, em todo território nacional.

3. A abertura do presente crédito viabilizar-se-á por meio de projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentária, estando em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Segundo o Ministério da Fazenda, a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo, uma vez que a mesma não será executada.

5. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de

2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004), que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que trata-se de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada, e, ainda, o art. 24 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

6. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Os Projetos lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 2001-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos Projetos:

- até 22 de maio: publicação e distribuição de avulsos;
- até 30 de maio: prazo final para apresentação de emendas;
- até 4 de junho: publicação e distribuição de avulsos das emendas;
- até 14 de junho: encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Há oradores inscritos. Antes, porém, concedo a palavra ao Senador João Ribeiro e, em seguida, ao nobre Senador Papaléo Paes.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, solicito também a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^{as} estão inscritos, de acordo com o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos. A Presidência vai intercalar os oradores regularmente.

te inscritos com V. Ex^{as}. Falará em primeiro lugar o Senador João Ribeiro e, em seguida, o Senador Papaléo Paes.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador Paulo Paim, que falará por cessão do Senador João Ribeiro e por permuta com o nobre Senador José Jorge.

S. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Eduardo Siqueira Campos, agradeço aos Senadores que permitiram essa permuta.

Gostaria de dizer que fiquei contente com a iniciativa do Governo ao editar a Medida Provisória nº 185, de 2004, que vai permitir que o idoso com mais de 60 anos possa retirar, de uma única vez, o que ele tinha de direito referente aos Planos Verão e Collor I.

Sr. Presidente, a razão dessa minha satisfação é que, logo após aprovado o Estatuto do Idoso, fiz um estudo e o encaminhei ao Governo, consultando inclusive sobre a possibilidade de aprovarmos rapidamente essa matéria. O Governo entendeu que a minha proposta tinha toda uma lógica e respondeu-me que, devido a sua importância, baixaria uma medida provisória.

Então, apenas faço esse comentário positivo. O Governo atendeu na íntegra a minha solicitação e baixou uma medida provisória, assegurando que o idoso com mais de 60 anos poderá, de uma única vez, retirar todo o seu Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Sr. Presidente, cumprimento mais um vez o Governo pela medida provisória e solicito seja considerado como lido, na íntegra, tanto o pronunciamento em que faço uma análise da medida provisória positiva quanto o outro, em que destaco as fontes de recursos para a elevação do salário mínimo a aproximadamente R\$300,00, garantindo o mesmo percentual de reajuste aos aposentados e pensionistas. Mostro, Sr. Presidente, dados que já são conhecidos da Casa: o superávit primário; os prédios abandonados; o que a Receita e a Cofins arrecadaram a mais; a arrecadação positiva com a elevação dos pisos regionais, o que repercute positivamente nas contas da Previdência Social.

Venho defendendo há muito tempo a transformação do desconto do empregador sobre a folha. O que o empregador paga sobre a folha pagaria sobre o faturamento. Com isso, arrecadaríamos outros bilhões a mais. Naturalmente, acabo demonstrando que o impacto positivo da elevação do salário mínimo repercute no conjunto da massa salarial do País, o que, com certeza, vai permitir a elevação do mínimo.

Estive em um debate no Rio Grande do Sul. Depois de mostrar treze fontes de recursos para elevar tranquilamente o salário mínimo aos R\$300,00, a

pergunta que ficou foi por que não se eleva o salário mínimo? Foi o que me perguntou um cidadão na tevê do Rio Grande do Sul. Disse-lhe que tenho muita esperança com todas essas fontes de recursos. Passei as informações, ontem, ao Relator da matéria na Câmara, o Deputado Virgílio Guimarães. S. Ex^a fez contato comigo no final de semana e está muito esperançoso de que vamos construir um substitutivo que permita, efetivamente, a elevação do mínimo o mais rapidamente possível, contemplando também aposentados e pensionistas.

Hoje, Sr. Presidente, creio que a melhor forma de defender o salário mínimo não é falar a respeito de todos esses dados. Vou ler uma carta que recebi de uma professora de Viamão, Rio Grande do Sul, que ganha salário mínimo. A professora, inclusive, permitiu-me que citasse seu nome. Disse-me: “Pode citar o meu nome, pois é minha vida, minha realidade”.

Ela diz:

Viamão, 18 de abril de 2004

Caro Senador,

Cansada de esperar pelo milagre brasileiro e depois de muito refletir, resolvi recorrer ao senhor. Vejo sua luta em defesa de um salário melhor para o nosso povo aí no Senado. Já recorri a diversas instâncias. Estou lhe escrevendo em total desespero, depositando nesse momento minhas últimas esperanças. Esqueci o orgulho, a dignidade e a vergonha em nome de minha família, que sustento sozinha desde 1995, quando meu marido sofreu um acidente e passou a ser mais um aposentado que ganha o salário mínimo no Brasil.

Sou professora e o senhor bem sabe o que é ser professora nessa terra, pois sempre acompanhou a luta dessa categoria. Imagine o que estou passando com a situação em que nos encontramos com esse salário de miséria. É muito difícil, na nossa situação, mantermos a dignidade e a força quando começamos a ver nossos filhos passando fome e não terem o mínimo necessário sequer para comer e força para ir à escola. O senhor pode imaginar, Senador, o que não é ter dez centavos para comprar um pãozinho? Parece mentira, mas não é. Essa é a minha atual situação. As dívidas atrasadas, com água, luz, telefone. Afinal, que vamos fazer? Alguém pode até atrasar o pagamento de uma dívida, mas a fome não espera. A fome, essa não tem como você parcelar. O rancho em minha casa, há muito tempo, é feito através do convênio do Sesi e

é descontado em folha de pagamento. Agora, como os salários estão atrasados, o Sesi não quer mais sequer manter a bolsa chamada alimentação. Não sei como alimentar minha família, já que o dinheiro não temos. O salário mínimo do meu esposo mal dá para comprar os remédios.

O que lhe peço em total desespero [esta é a parte da carta que mexeu muito comigo] é que seja a minha voz, junto aos seus colegas, que olhem para esse povo cansado e desiludido, um povo que já não tem mais orgulho nem dignidade, um povo sofrido e desesperado.

Professora no Brasil é símbolo de chacota, é humilhação e humilhação. Somos a voz cansada e desprezada. Continuo, assim mesmo, nessa luta, pois acredito que só através da educação é que vamos construir um Brasil melhor e através do lápis é que faremos as mudanças.

Quando o povo for melhor instruído, saberá escolher, assim, os seus representantes, e assim o País há de crescer.

Caro Senador, o que lhe peço é que ajude a recuperar um pouco da esperança e da estrutura da minha família. O que vou lhe pedir, tenho certeza, para o senhor é muito, muito pouco, mas para mim será uma dádiva, pois, se eu conseguir isso, o resto vou levando. Ajude-me pelo menos a alimentar os meus filhos com um rancho [O que ela está me pedindo, uma professora, que ganha o salário mínimo, é que eu lhe mande só um rancho] somente esse mês. Seria já uma grande ajuda. O horrível é abrir os armários e ver que estão vazios e assim vão ficar, pois é essa a situação em que nos encontramos. Ninguém no comércio nos dá crédito.

Peço encarecidamente a sua atenção. Pelo amor de Deus, me ajude. Mande-me um ranchinho. Leve ao Senado o que uma professora passa. Mostre ao resto do Brasil a que ponto chegamos, em que uma professora se vê obrigada a pedir uma cesta básica para não passar fome.

Por favor, não me deixe sem resposta. Acredito no senhor. Pode ter certeza de que só vou lhe pedir essa vez. Me mande uma cesta básica, um rancho somente essa vez. Prometo que outra vez não vou repetir esse pedido.

Muito obrigado.

Ismênia Rodrigues da Silva.

Viamão, Rio Grande do Sul.

Ao ler essa carta, a minha intenção é demonstrar, quando ela autoriza, inclusive, que eu cite o seu nome, um pouco do reflexo da realidade do nosso povo e de toda a nossa gente, que está passando fome.

Ela não me pede emprego, dinheiro, nada. Eu me movimente e pedi para um funcionário meu que comprasse um rancho e entregasse a ela, o mínimo que eu podia fazer. Quando ele entregou o rancho na casa dela, ficou perplexo com a realidade que viu. De fato, estavam passando fome. O próprio funcionário, emocionado, deu o telefone a ela para que falasse comigo. Ela disse que não acreditava que um Senador da República estivesse falando com ela ali na vila, no bairro. Ela sensibilizou-se devido a essa situação.

Mas isso não significa nada. Eu não fiz nada! O que é, para cada um de nós, dar um rancho, uma cesta básica? Será que custou R\$100? Isso não significa nada. Eu não fiz nada. Quero tentar mostrar que essa é a realidade do nosso povo, uma realidade que nós Senadores e Deputados não vamos resolver com um gesto – alguém poderia dizer – paternalista como esse.

A única forma de resolver é efetivamente elevar o valor do salário mínimo para em torno de R\$300,00. Se conseguirmos aumentar de R\$240,00 para R\$300,00, serão R\$60,00 a mais, o que significa que essa família não vai precisar pedir para alguém uma cesta básica. Pelo contrário, todo o fim de mês ela comprará no mínimo a cesta básica, conforme a sua realidade. Com R\$60,00, seria possível comprar uma cesta básica daquelas pequenas, não uma ideal para um casal com dois filhos, que precisaria de R\$138,00, mas já se compraria uma cesta básica que, conseqüentemente, ajudaria a combater a fome do nosso povo.

Esse assunto me comove muito, e insisto na necessidade de nós Deputados e Senadores trabalharmos na construção de uma alternativa e de uma política salarial definitiva.

Em uma das emendas que apresentei, propus exatamente que, todos os anos, o salário mínimo seja reajustado de acordo com a inflação dos últimos 12 meses e com o dobro do PIB, porque, se o PIB cresce, em tese, o País está mais rico. Reajuste pelo dobro do PIB – esclareço para quem nos está ouvindo e assistindo neste momento – significa que, se o País cresce 2%, o salário mínimo teria reajuste de 4%; se o País cresce 5%, o salário mínimo teria reajuste de 10%.

Entreguei essa proposta ao Deputado Virgílio Guimarães, que a está estudando, para que não haja todos os anos nem o debate, nem uma política definitiva para o salário mínimo. Logo, estamos apresentando alternativas. Não apenas eu, mas muitos apresentaram emendas, pois a medida provisória recebeu mais

de 100 emendas. Vamos torcer para que se construa um grande entendimento e para que não permitamos a exclusão dos aposentados.

Na carta, a senhora diz que o salário mínimo que percebe o esposo dela, aposentado por invalidez, só dá para comprar os remédios e que o salário mínimo que ela percebe é destinado a alimentação, aluguel, vestuário, transporte. Naturalmente, ainda há o desconto da Previdência, e a situação dela é a de quem está passando fome.

Quando discutirmos o salário mínimo, debate que, com certeza absoluta, vamos aprofundar, temos que garantir aos aposentados e pensionistas o mesmo percentual de reajuste.

Aquela sugestão de desvincular o mínimo dos aposentados esperamos que tenha desaparecido do mapa. Parece que, pela reação, das Sr^{as} e dos Srs. Senadores e Deputados, ninguém está falando mais nisso. De fato, é uma proposta absurda querer que o aposentado não ganhe nem igual ao mínimo, esse que foi apresentado e que circulou em alguns jornais.

Pelo contrário, o que temos de tentar assegurar, a exemplo do que já fizemos no ano passado, é dar o mesmo percentual de reajuste dado ao salário mínimo aos 22 milhões de aposentados e pensionistas. A proposta é tão ridícula que tenho dito que o piso regional já está desvinculado dos aposentados e pensionistas.

Quem quiser aumentar o piso regional nos Estados pode aumentar. Eu incentivo isso, naturalmente, pois demonstra ser positivo o impacto na Previdência. Se a massa salarial no Estado sobe, a Previdência arrecada mais e pode aumentar, daí, o valor do salário mínimo.

Registro também, Sr. Presidente, que todos os dados que tenho nesses documentos demonstram que cada R\$1 que se aumentar no salário mínimo corresponderia, se imaginássemos o salário de R\$300, a uma injeção de mais de R\$10 bilhões por ano na economia. Seriam R\$10 bilhões colocados na economia durante o ano. Cada R\$1 destinado a mais no salário mínimo, R\$60 a mais no total – se o salário fosse de R\$240 para R\$300 –, significaria uma injeção de R\$10 bilhões/ano na economia. Com isso, naturalmente, haveria mais pessoas consumindo, trabalhando, recebendo, e, consequentemente, mais empregos seriam gerados.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Paulo Paim, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Concedo o aparte ao Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Creio que V. Ex^a prioriza bem o tema e é persistente. Sendo ligado ao Governo e ao próprio Presidente da República, V. Ex^a deve realmente persistir para que se altere essa

realidade. Ao fazer esse cálculo, eu me lembro de um cálculo feito pelo próprio candidato do PT a Presidente da República em 1994. Àquela época, o salário mínimo estava ao redor de US\$ 65. O cálculo era o seguinte: elevando-se o salário mínimo para US\$ 115, teríamos uma injeção de US\$ 20 bilhões na economia do País, com os 13 salários – os 12 salários correspondentes aos 12 meses do ano e mais o 13º salário. Somente isso implicaria uma injeção de US\$ 20 bilhões na economia do País. Isso corresponderia, em função dos gastos que se elevariam, por meio de um consumo maior de equipamentos, eletrodomésticos, roupas, alimentos, gastos normais do cidadão trabalhador, a um crescimento do PIB da ordem de 4%. É lógico que, se se aumenta o poder real de compra do salário, o trabalhador consome mais, o comércio vende mais, a indústria produz mais, a indústria e o comércio pagam mais impostos, o Governo arrecada mais, enfim, a economia é embalada por força dessa injeção de recursos, que alavaca a economia do País. Portanto, essa visão de comprimir salário é imediatista, quando o que falta é exatamente uma visão estratégica de médio e de longo prazo para que possamos retomar o crescimento econômico do País.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Agradeço o aparte, Senador Alvaro Dias. V. Ex^a colabora com o meu discurso ao mostrar que a efetiva elevação do salário mínimo reativaria o mercado interno, pois haveria milhões de pessoas trabalhando, produzindo, recebendo e consumindo. Essa é uma demonstração clara de que não é o mínimo que gera desemprego ou impacto negativo na economia.

Neste final de semana, tive oportunidade de participar de um debate sobre emprego, renda, dívida interna e externa, em que estavam presentes empresários, trabalhadores e alguns Prefeitos. No início do debate, perguntei aos Prefeitos qual o maior problema vivido pela Prefeitura. Todos citaram muitos problemas, mas ninguém mencionou o salário mínimo. Então, fiz a mesma pergunta aos microempresários. Citaram carga tributária, falta de mercado interno, da necessidade de mais incentivo à exportação, da taxa de juros, mas nenhum deles mencionou o salário mínimo. Em resumo, se perguntarmos a um grande empresário, a um proprietário de uma empresa de fundo de quintal qual o maior problema para tocar seu negócio, ou a um prefeito quais problemas a prefeitura enfrenta, o salário mínimo não será mencionado. Haverá várias considerações, mas, com certeza, não se dirá que é o salário mínimo.

Ora, todos somos a favor da melhoria do salário mínimo – sinto que essa também é a vontade do Presidente. O Relator da matéria na Câmara dos Depu-

tados, Deputado Virgílio Guimarães, está fazendo um longo estudo e diz que deverá apresentar um substitutivo. Vejo com bons olhos que estejamos a construir uma alternativa, porque, de fato, um salário mínimo de R\$ 260,00 é inaceitável, e estou convicto de que a aprovação desse aumento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal é remota.

Sr. Presidente, ao concluir, devo dizer que o Governo tem diante de si três possibilidades. A primeira delas é a de que não deve fechar questão, pois a possibilidade de perder é grande; a segunda: se fechar questão, poderá perder e ainda receberá votos contrários de Deputados e Senadores; a terceira e a melhor: a construção de uma saída negociada com a Situação, Oposição e Executivo, juntos, em um grande entendimento, semelhante ao da PEC paralela – o Senador Efraim Morais já me olha desconfiado. A PEC paralela ainda aguarda aprovação, mas tenho esperança de que ela será aprovada ainda neste mês na Câmara e, no próximo, no Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo, desta tribuna, cumprimentar o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva por ter editado, na última quinta-feira, a Medida Provisória nº 185, de 2004, que autoriza a antecipação das parcelas de complemento de atualização monetária do FGTS referente aos planos Verão e Collor I para os trabalhadores que já completaram os 60 anos de idade.

Para termos uma idéia do alcance dessa decisão, segundo a própria Caixa Econômica, a MP alcança cerca de 461.651 contas, envolvendo recursos da ordem de R\$2,74 bilhões, pertencentes a trabalhadores com mais de 60 anos e sucessores de pessoas já falecidas. Os pagamentos serão feitos partir da próxima quinta-feira, dia 20 de maio.

Essa medida tem caráter social e vem consolidar os direitos conquistados com o Estatuto do Idoso, de nossa autoria, transformado na Lei nº 10.741, de 2003, que garante ao cidadão que tenha completado 60 anos de idade a ‘preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas’.

Além disso, vai disponibilizar um considerável volume de recursos que ajudarão na recuperação da economia.

O saque dos valores creditados, na forma da MP em questão para os trabalhadores com idade igual ou superior a 60 anos, foi objeto do projeto de Lei nº 12, de 2004, que apresentei a esta Casa em fevereiro,

depois que a Caixa Econômica Federal respondeu favoravelmente à solicitação que fiz, em outubro do ano passado, após a sanção do Estatuto do idoso, de um estudo técnico visando a liberação dos depósitos dos idosos no FGTS.

A Caixa Econômica foi além da minha solicitação e emitiu parecer favorável à adoção da medida, recomendando a edição de um decreto presidencial que possibilite a liberação dos recursos.

De acordo com a Medida Provisória, poderão receber antecipadamente o total das parcelas, a partir do dia 20 de maio:

- os trabalhadores com idade igual ou superior a 60 anos, completados até abril de 2004, e que tenham valores superiores a R\$2.000,00 (até R\$2.000,00 foram integralmente pagos), desde que tenham firmado no prazo legal o Termo de Adesão de que trata a Lei Complementar nº 110/01;

- os dependentes de titulares já falecidos até abril de 2004 e cujas contas vinculadas tenham valor de complemento superior a R\$2.000,00, desde que tenham firmado no prazo legal o Termo de Adesão de que trata a Lei Complementar nº 110/01.

Os titulares que vierem a completar 60 anos de idade a partir de maio de 2004, inclusive, poderão requerer, em qualquer Agência da Caixa, a antecipação de suas parcelas no mês subsequente ao que completarem a referida idade.

Da mesma forma, no caso de titulares que vierem a falecer a partir deste mês de maio, inclusive, – independentemente de sua idade – os seus sucessores poderão requerer, em qualquer Agência da Caixa, a antecipação total dos valores a partir do mês subsequente ao do falecimento do titular.

A Caixa estará oferecendo atendimento especial aos beneficiários dessa medida, com a abertura em horário diferenciado (antecipação de uma hora no horário normal de atendimento), nas agências de São Paulo (capital), Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Curitiba, Salvador, Florianópolis e Recife, nos dias 20, 21 e 24 deste mês.

É importante também destacar que como a maioria dos trabalhadores já recebeu, no mínimo, o crédito de uma parcela referente aos Planos Econômicos, o saque será realizado sem qualquer burocracia: os beneficiários precisarão apresentar apenas os documentos de identificação pessoal.

No caso de titulares falecidos será necessária a solicitação de saque, com a apresentação da Relação de Dependentes Habilitados à Pensão por Morte,

fornecida pela Previdência Social e dos documentos pessoais dos dependentes.

Os pagamentos que serão feitos a partir de quinta-feira terão a incorporação dos juros e atualização monetária relativos ao último dia 10. É no dia 10 de cada mês que é feita a atualização das contas do FGTS.

Ao cumprimentar o Presidente Lula pela liberação dos recursos do FGTS para os maiores de 60 anos de idade, quero também agradecer a Sua Excelência pelo atendimento de mais um pleito deste Senador.

Termino dizendo que a adoção de medidas como esta levam ao pleno cumprimento do Estatuto do Idoso, possibilitando àqueles brasileiros que romperam a barreira dos 60 anos mais conforto durante o avanço da sua idade.

Outro assunto me traz à tribuna.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a atualização do salário mínimo, elevando-o a um valor próximo a US\$100.00, é um desafio que se impõe a todos nós, homens e mulheres que se empenham na defesa cotidiana do interesse público. Encontrar uma forma viável de estabelecer um salário-referência que busque minimamente reduzir o distanciamento social entre partes da população brasileira é o mais singelo dos atos que podemos cometer, se desejamos efetivamente alterar de forma eficaz o quadro de iniquidades e desigualdades que prevalece para grande parcela da sociedade brasileira.

Nas últimas semanas, a cena pública brasileira foi ocupada por discursos infundados em torno da fixação de uma remuneração básica que respeite o trabalhador e suas premências. Contudo e a despeito de posicionamentos muitas vezes convergentes vindos de conservadores e progressistas, não conseguimos fazer a matéria prosperar e finalmente estabelecer um novo mínimo menos indigno.

Entretanto, prosseguiremos na planície, na luta e labuta diária e temos plena consciência das responsabilidades públicas que pesam sobre os ombros dos representantes populares. A partir daí, fixar o salário mínimo em um patamar equivalente ou próximo dos US\$100.00 é um objetivo claro e alcançável, que devemos perseguir às últimas consequências.

Com frequência lemos e ouvimos opiniões que procuram condenar e mesmo vetar o irrisório acréscimo de R\$60,00 no salário mínimo vigente, sob o argumento de que um reajuste dessa ordem vai comprometer ainda mais as contas públicas. Aliás, são os mesmos defensores da transferência anual, sem questionamento, de bilhões de dólares para os credores da dívida pública. Exatamente aqueles que preconizam a manutenção das taxas de juros em patamares elevados.

Depois, sem muito esforço, é possível aduzir uma série de argumentos que justificam, do ponto de vista social, econômico, político e até mesmo tributário, a majoração do mínimo. E não é preciso que fiquemos restritos às imediatas implicações de promoção social, que se refletem na pronta elevação da qualidade de vida de expressivo contingente da população. A Economia ensina que qualquer incremento de renda segue preferencialmente um desses dois caminhos: consumo ou poupança. Ambos impulsionam o crescimento. Considera-se que para cada real adicionado ao salário mínimo, haveria um ingresso anual de R\$193,3 milhões na economia brasileira. Assim, se elevássemos o salário mínimo para R\$300,00, estaríamos injetando aproximadamente R\$11 bilhões na economia ao ano.

Como sabemos, a injeção de novos recursos na economia tem um poder multiplicador formidável, que em um modelo tributário minimamente organizado e adequado vai finalmente elevar a arrecadação e ampliar, portanto, o poder de ação, especialmente social, do Estado. Vale destacar, um estudo elaborado pelo Departamento Econômico do BNDES, intitulado “Modelo de Geração de Emprego”. Este estudo toma como base um modelo econométrico criado para apurar a elevação de postos de trabalho em decorrência de um aumento de demanda. O modelo desagrega 42 setores da economia segundo classificação da Matriz Insumo-Produto (MIP), publicada pelo IBGE e utilizado como principal fontes de dados.

Segundo este estudo, tomando como base o setor agropecuário um aumento de demanda de um milhão de reais a preço de 1999, data do estudo, geraria 183 novos postos de trabalhos neste setor. Quantos empregos não seriam gerados com um aumento de demanda na ordem de R\$10 bilhões, decorrente de um aumento no salário mínimo. Seria criado algo em torno de 1,8 milhão de empregos.

Esses reflexos têm maior repercussão e são ainda mais positivos justamente naquelas áreas menos providas de recursos, nas unidades que abrigam as populações mais pobres da Federação. Para essas populações, um pequeno incremento de renda tem um significado que em muitas ocasiões chega a ser superestimado, pela ingenuidade dos próprios beneficiários.

A discussão sobre as fontes de recursos para se financiar esse aumento, que inclusive o Presidente da República faz questão de lavar as mãos, se dá de forma errada, especialmente quando se prende “ao impacto nas contas públicas” – ótica imposta pelo FMI – e não na ótica dos reflexos sociais e econômicos do

ponto de vista do desenvolvimento e de dinamização da economia.

Em 2003, o Orçamento da Seguridade Social, conforme preceituado pela Constituição Federal, apresentou um saldo positivo de R\$31,73 bilhões, no balanço de suas receitas e despesas. A Cofins arrecadou, em 2003, R\$57,78 bilhões. Esse resultado foi superior ao verificado em 2002, quando alcançou R\$51,03 bilhões. Do valor arrecadado em 2003, R\$20,40 bilhões foram destinados para a Previdência Social e R\$6,37 bilhões para a Saúde, R\$4,59 bilhões para a Assistência Social e R\$520 milhões para o programa Fome Zero. Tudo isso significou apenas 55% dos recursos arrecadados pela Cofins.

No primeiro trimestre de 2004, o superávit primário apenas do Governo Central, totalizou R\$17,5 bilhões, equivalendo a 4,63% do PIB. Esse valor superou a meta fiscal estabelecida, que é de 4,25% do PIB, para as três esferas de governo mais as estatais. Sem mencionar no patrimônio de R\$25 bilhões parados em decorrência de prédios ociosos da Previdência.

Se as reflexões se dessem considerando os impactos sociais, os cálculos deveriam ser feitos partindo dos seguintes números: Segundo a Fundação Getúlio Vargas, 30% da população brasileira estão abaixo da linha de pobreza. São 49.6 milhões de brasileiros que tem como renda mensal menos de R\$79,00.

Pelo projeto que apresentei ao Senado, já aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais, o salário mínimo deve ser anualmente corrigido com base na variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, acrescido de vinte centavos por hora de trabalho.

Além de garantir uma proteção ao salário mínimo, nosso projeto contempla também ao longo dos anos o resgate da função social original do salário mínimo, a e garantir um patamar mínimo de renda, adequado às necessidades de manutenção do trabalhador e de sua família nos termos do preceito constitucional.

Foi isso o que entendeu a Consultoria Legislativa do Senado ao emitir uma Nota Técnica que solicitamos sobre o nosso projeto, assinada pelo consultor Mário Theodoro. A nota, que é parte integrante deste pronunciamento, também desmistifica o efeito devastador que o aumento do salário mínimo teria sobre as contas da Previdência Social.

Conforme observa Mário Theodoro, o contingente de pessoas em idade ativa no Brasil é hoje proporcionalmente alto, assemelhando-se bastante ao quadro existentes nos países europeus no período de auge do Estado de Bem Estar Social.

Desta forma, em ambiente de cobertura plena, o sistema previdenciário brasileiro seria capaz, hoje,

de proporcionar, com alguma sobra, o pagamento dos benefícios, de maneira integral, aos aposentados e pensionistas.

“Com alguma sobra”. Esta observação me remete ao que tenho afirmado ao longo dos anos de minha vida parlamentar: sempre que se faz referência ao déficit da Previdência Social, aponto a universalização do sistema previdenciário como solução. Se todos contribuírem proporcionalmente ao que ganham, todos poderão se aposentar com o mesmo valor do salário de contribuição sem nenhum rombo para o caixa da Previdência. A questão então é de prioridade do governo. O Impacto nas contas públicas pode ser resolvido de outra forma. O combate à sonegação e a corrupção são duas delas.

Sr. Presidente, quando se nega uma remuneração justa ao trabalhador, negam-se, simultaneamente, as condições mínimas para a vida digna. Sem garantir uma vida digna a todos os seus cidadãos, o que poderá um Estado esperar e exigir em contrapartida? Evidentemente, nada!

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I § 2º do Regimento Interno.)

Matéria referida: “Documento em que destaca as fontes de recursos para elevação do salário mínimo.”

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.666, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002

Autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a R\$100,00, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 55, de 2002, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda constitucional nº 32, de 2001, promulgo a seguinte lei:

Art. 2º O titular de conta vinculada do FGTS, com idade igual ou superior a setenta anos ou que vier a completar essa idade até a data final para firmar o termo de adesão de que trata o art. 6º da Lei Complementar nº 110, de 2001 fará jus ao crédito do complemento de atualização monetária de que trata a refe-

rida Lei Complementar, com a redução nela prevista, em parcela única, no mês seguinte ao de publicação desta lei ou no mês subsequente ao que completar a mencionada idade.

LEI COMPLEMENTAR Nº 110,
DE 29 DE JUNHO DE 2001

Institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 6º O Termo de Adesão a que se refere o inciso I do art. 4º, a ser firmado no prazo e na forma definidos em Regulamento, conterá:

I – a expressa concordância do titular da conta vinculada com a redução do complemento de que trata o art. 4º, acrescido da remuneração prevista no **caput** do art. 5º, nas seguintes proporções:

a) zero por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor até R\$2.000,00 (dois mil reais);

b) oito por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor de R\$2.000,01 (dois mil reais e um centavo) a R\$5.000,00 (cinco mil reais);

c) doze por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor de R\$5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) a R\$8.000,00 (oito mil reais);

d) quinze por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor acima de R\$8.000,00 (oito mil reais);

II – a expressa concordância do titular da conta vinculada com a forma e os prazos do crédito na conta vinculada, especificados a seguir:

a) complemento de atualização monetária no valor total de R\$1.000,00 (um mil reais), até junho de 2002, em uma única parcela, para os titulares de contas vinculadas que tenham firmado o Termo de Adesão até o último dia útil do mês imediatamente anterior;

b) complemento de atualização monetária no valor total de R\$1.000,01 (um mil mais e um centavo) a R\$2.000,00 (dois mil reais), em duas parcelas semestrais, com o primeiro crédito em julho de 2002, sendo a primeira parcela de R\$1.000,00 (um mil reais), para os titulares de contas vinculadas que tenham firmado o Termo de Adesão até o último dia útil do mês imediatamente anterior;

c) complemento de atualização monetária no valor total de R\$2.000,01 (dois mil reais e um centavo)

a R\$5.000,00 (cinco mil reais), em cinco parcelas semestrais, com o primeiro crédito em janeiro de 2003, para os titulares de contas vinculadas que tenham firmado o Termo de Adesão até o último dia útil do mês imediatamente anterior;

d) complemento de atualização monetária no valor total de R\$5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) a R\$8.000,00 (oito mil reais), em sete parcelas semestrais, com o primeiro crédito em julho de 2003, para os titulares de contas vinculadas que tenham firmado o Termo de Adesão até o último dia útil do mês imediatamente anterior;

e) complemento de atualização monetária no valor total acima de R\$8.000,00 (oito mil reais), em sete parcelas semestrais, com o primeiro crédito em janeiro de 2004, para os titulares de contas vinculadas que tenham firmado o Termo de Adesão até o último dia útil do mês imediatamente anterior; e

III – declaração do titular da conta vinculada, sob as penas da lei, de que não está nem ingressará em juízo discutindo os complementos de atualização monetária relativos a junho de 1987, ao período de 1º de dezembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989, a abril e maio de 1990 e a fevereiro de 1991.

§ 1º No caso da alínea **b** do inciso I, será creditado valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), quando a aplicação do percentual de redução resultar em quantia inferior a este.

§ 2º No caso da alínea **a** do inciso I, será creditado valor de R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), quando a aplicação do percentual de redução resultar em quantia inferior a este.

§ 3º No caso da alínea **d** do inciso I será creditado valor de R\$7.040,00 (sete mil e quarenta reais), quando a aplicação do percentual de redução resultar em quantia inferior a este.

§ 4º Para os trabalhadores que vierem a firmar seus termos de adesão após as datas previstas nas alíneas **a** a **d** do inciso II, os créditos em suas contas vinculadas iniciar-se-ão no mês subsequente ao da assinatura do Termo de Adesão, observadas as demais regras constantes nesses dispositivos, quanto a valores, número e periodicidade de pagamento de parcelas.

§ 5º As faixas de valores mencionadas no inciso II do **caput** serão definidas pelos complementos a que se refere o art. 4º, acrescidos da remuneração prevista no **caput** do art. 5º, antes das deduções de que tratam o inciso I do **caput** e os §§ e

§ 1º e 2º

§ 6º O titular da conta vinculada fará jus ao crédito de que trata o inciso II do **caput** deste artigo, em uma única parcela, até junho de 2002, disponível para

imediate movimentação a partir desse mês, nas seguintes situações:

I – na hipótese de o titular ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna, nos termos do inciso XI do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

II – quando o titular ou qualquer de seus dependentes for portador do vírus HIV;

III – se o trabalhador, com crédito de até R\$2.000,00 (dois mil reais), for aposentado por invalidez, em função de acidente do trabalho ou doença profissional, ou aposentado maior de sessenta e cinco anos de idade;

IV – quando o titular ou qualquer de seus dependentes for acometido de doença terminal.

§ 7º O complemento de atualização monetária de valor total acima de R\$2.000,00 (dois mil reais) poderá, a critério do titular da conta vinculada, ser resgatado mediante entrega, em julho de 2002, ou nos seis meses seguintes, no caso de adesões que se efetuarem até dezembro de 2002, de documento de quitação com o FGTS autorizando a compra de título, lastreado nas receitas decorrentes das contribuições instituídas pelos arts. 1º e 2º desta lei complementar, de valor de face equivalente ao valor do referido complemento nos termos e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

.....

LEI Nº 10.741, DE 10 DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO.) – Alternando com os oradores regularmente inscritos, fará uso da palavra o nobre Senador João Ribeiro, para uma comunicação inadiável e, em seguida, o Senador José Jorge, primeiro orador inscrito.

Senador João Ribeiro, V. Exª dispõe de até cinco minutos.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, Srªs e Srs. Senadores, amanhã, dia 18 de maio, estará completando seu primeiro jubileu o **Jornal do Tocantins**, motivo de grande satisfação para o povo tocan-tinense que tem no periódico uma fonte segura de informação em todas as editorias publicadas pelo jornal.

Não é exagero dizer que a história do jornal se confunde com a do próprio Estado do Tocantins. José Sebastião Pinheiro, seu competente editor-chefe, afirma que o **Jornal do Tocantins** segue no desafio lançado por Jaime Câmara, quando fundou o jornal no dia 18 de maio de 1979, na minha querida cidade de Araguaína, ainda parte de Goiás, período em que já havia a ação efetiva pela criação do Estado de Tocantins.

A empresa jornalística integra a Organização Jaime Câmara, nome de seu fundador, na condição de braço produtivo no Tocantins, onde vem se destacando pela prática do que denomino jornalismo cidadão. Ou seja, mantém a população informada sobre os diferentes assuntos de interesse e destaca, com grande relevo, as questões ligadas à área social.

Uma das marcas registradas do **Jornal do Tocantins** é o tratamento dado a matérias relacionadas às crianças e aos adolescentes. Essa feliz escolha de linha editorial fez com que o jornal fosse incluído praticamente em todas as pesquisas desenvolvidas pela Agência Nacional dos Direitos da Infância – Andi.

Em relatório do ano passado denominado **Relatório da Infância na Mídia**, elaborado em parceria com o Instituto Ayrton Senna, o **Jornal do Tocantins** se destacou entre os primeiros veículos de comunicação impressa, ocupando a sétima colocação no *ranking* específico e está entre os vinte e cinco primeiros no *ranking* qualitativo.

Para se ter idéia da importância desse fato, é preciso frisar que, de um total de 50 jornais analisados em 24 Estados, o **Jornal do Tocantins** está à frente de grandes veículos como **Jornal do Brasil** e **O Dia**, ambos do Rio de Janeiro; e do **Diário de Pernambuco** e **O Liberal**, do Pará.

Outra característica desse importante veículo é apoiar ações e projetos que impliquem desenvolvimento da região e, conseqüentemente, do nosso Estado do Tocantins. Apoio que se configurou antes mesmo da criação do Estado e que, depois, veio auxiliar o alicerçar do seu processo de consolidação.

Deixo aqui registrado, nos Anais desta Casa Legislativa, meu voto pessoal de congratulações aos dirigentes e funcionários do **Jornal do Tocantins** pela passagem dos seus 25 anos de fundação. E o desejo de que esse importante órgão de imprensa continue pautando suas matérias pela verdade dos fatos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO.) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge, do PFL do Estado de Pernambuco. S. Exª dispõe de até vinte minutos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, semana passada, todo o Brasil acompanhou de perto um processo decisório do Governo do Presidente Lula. Refiro-me ao artigo do jornal **The New York Times**, de domingo anterior a este último, em que o correspondente daquele jornal no Brasil, o jornalista Larry Rohter, faz uma alusão à possibilidade de o País estar preocupado com o fato de que o Presidente Lula estaria bebendo demais. Isso irritou o Governo, que resolveu expulsar o jornalista do Brasil, em uma medida arbitrária, baseada, inclusive, em uma lei da época da ditadura. Posteriormente, o Superior Tribunal de Justiça, atendendo a um **habeas corpus** impetrado pelo Senador Sérgio Cabral, decidiu suspender a decisão do Presidente Lula.

Na semana passada, por meio de uma carta que o Governo entendeu como um pedido de desculpa – o que, na verdade, não foi, pois era uma carta negociada –, o Governo desistiu da expulsão. Inevitavelmente, essa questão acabou trazendo um grande prejuízo ao Brasil!

Vou ler uma parte de um artigo publicado no jornal **O Estado de S.Paulo**, de autoria do Professor Denis Lerrer Rosenfield:

O dano que a pretendida expulsão do jornalista do **The New York Times** causou à imagem brasileira no exterior será duradouro, a conduta do Presidente não foi a de um líder de um grande país democrático, que estaria, inclusive, vocacionado para ocupar uma cadeira no Conselho de Segurança da ONU, mas a de um governante de uma republiqueta qualquer. O modelo da atitude presidencial foi propriamente cubano. Trata-se de uma recaída numa prática stalinista sobre a qual não se pode tergiversar. Com a liberdade de imprensa não se brinca, pois o seu custo é muito alto.

Sr. Presidente, o fato mostra que o processo decisório do Governo é contraditório e confuso; quer dizer, o Governo nunca tem uma linha específica de atuação que permita que decisões sejam efetivadas. Creio que esse é o primeiro problema grave do Governo. A forma de decisão governamental é confusa, complicada e faz com que a Nação, a cada dia, perca a confiança no processo que o Presidente Lula e seus principais assessores usam para decidir as questões cruciais do País.

Em segundo lugar, ocorre a ocupação de todas as entidades públicas pela militância do Partido dos Trabalhadores e de alguns partidos aliados. Semana passada, na Petrobrás, a maior e mais importante

empresa brasileira, que há anos se esforça para profissionalizar seu pessoal e tornar-se empresa de alta produtividade, diretores estavam sendo substituídos por outros indicados politicamente. Isso ocorreu, por exemplo, com o Presidente da Eletrobrás. Setenta por cento das ações da Petrobrás estão em poder de empresas nacionais ou estrangeiras, mas nem elas estão sendo respeitadas.

A Embrapa, o Hospital do Câncer, o setor de saúde foram inteiramente politizados. Agora, essa politização está chegando às grandes estatais, se já não foi concluída. Tudo isso terá um efeito, que pode não ser imediato. O lucro da Petrobras é alto, porque, a US\$42 o preço do barril, qualquer empresa de petróleo auferirá lucros bastante elevados; porém, esse efeito positivo será prejudicado pelo fato de que a empresa, que vinha seguindo uma direção, agora dá grandes passos para trás com essa não-profissionalização de seus quadros, e os efeitos dessa medida aparecerão no futuro.

Em terceiro lugar, o Governo, a cada dia, está perdendo a confiança do povo brasileiro pelo não cumprimento das promessas eleitorais. Talvez esse tenha sido o Governo, Senador Alvaro Dias, que mais prometeu para ganhar eleição. Lembramo-nos dos dez milhões de empregos prometidos. Por enquanto, houve apenas aumento do desemprego. Igualmente nos lembramos da promessa explícita feita pelo Governo de dobrar o valor real do salário mínimo em quatro anos. Contudo, o que vimos foi 1% ou 1,2% de aumento real no ano passado, se não me engano, e 1,7% neste ano. Portanto, foi jogada no lixo mais essa promessa de dobrar o valor do salário mínimo.

Durante anos, quando fazíamos parte da base do Governo Fernando Henrique, sempre defendemos um aumento maior do salário mínimo. Agora, continuaremos trabalhando por essa idéia, conforme acabou de propor o Senador Paulo Paim.

Outra questão é sobre as políticas sociais. Na sexta-feira passada, o Governo encaminhou uma medida provisória alterando o programa do Primeiro Emprego, que não deu certo, pois foi mal lançado. Vou ler um trecho de uma notícia publicada na **Folha de S.Paulo** a respeito do Programa Primeiro Emprego. Diz o seguinte:

As dificuldades por que passa o programa são registradas pelo Siafi, o sistema de acompanhamento dos gastos federais. Até o início de abril, apenas 0,04% dos R\$189,1 milhões destinados ao Primeiro Emprego no Orçamento da União haviam sido pagos. E mais da metade desse dinheiro liberado serviu para bancar diárias de funcionários do programa.

Então, o dinheiro não foi para o desempregado, não foi para as empresas que empregaram pessoas que estavam dentro do programa, mas para pagar diárias dos funcionários que estavam administrando o programa.

E continua a **Folha de S. Paulo**:

De acordo com o balanço feito pelo Ministério do Trabalho, a contratação por meio de subsídios já havia alcançado, até a semana passada, 707 jovens. Isso corresponde a 0,0028% da meta definida para o ano. O balanço apontava 2.239 empresas inscritas – de um total de 765 mil empresas convidadas.

Eram 250 mil os primeiros empregos que o Governo queria criar. Criou apenas 700, Senador Papaléo Paes. Veja V. Ex^a que programa fracassado é esse. Não se trata de um fracasso comum, mas de um superfracasso. Assim estão todos os programas sociais prometidos pelo Governo. Assim está o programa Primeiro Emprego, o Fome Zero, bem como a área de educação.

Concedo um aparte ao Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador José Jorge, até gostaria de discordar de V. Ex^a, mas não consigo, pois V. Ex^a tem total razão. V. Ex^a citou as razões da falta de credibilidade do Governo. Quero acrescentar mais uma à seleção de razões que apresentou: a desconexão com a realidade interna e externa do País. Falo da desconexão com a realidade e a desconexão que há entre o Presidente e seus Ministros e destes entre si. Não há sintonia. A orquestra não está afinada, talvez por falta de competência do maestro. Agora, por exemplo, o Ministro Palocci, capitaneado pelo Presidente Lula, afirmou, na reunião do Conselho Econômico e Social, que essa turbulência da conjuntura externa não afeta a economia do Brasil. Isso dizem Palocci e o Presidente da República. O Ministro José Dirceu, em São Paulo, afirmou algo diferente. Afirmou que é necessário um pacto para fazermos frente à crise externa. E foi além, dizendo que “essa política econômica ortodoxa não será suficiente para enfrentar eventual agravamento da crise externa”. Portanto, para o Palocci não afeta, para o José Dirceu afeta; para o Presidente da República não afeta, para outros afeta. É preciso saber quem tem razão. Essa desconexão é que provoca insegurança no mercado e na economia do País. Creio que dessa vez tem razão o Ministro José Dirceu; não tem razão o Ministro Palocci, porque o fato dá razão ao Ministro José Dirceu. Já no início dessa crise internacional houve um forte abalo no mercado nacional. A Bolsa desabou, o dólar subiu e o risco Brasil saltou para uma posição que não se

alcançava há muito tempo. Portanto, afeta; não há dúvida que afeta. Não temos uma economia consolidada a tal ponto para fazer frente a abalos provocados pela economia internacional. Houve um tempo em que se dizia que um espirro em Washington provocava uma pneumonia no Brasil. Não sei se chega a tanto, mas, que afeta afeta. Por isso é preciso que este Governo afine a viola e toque uma música só, senão vira um samba do crioulo doido e ninguém mais consegue entendê-lo.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias, V. Ex^a tem razão. Um dos motivos que dificulta bastante a unidade do Governo é a quantidade de Ministérios. Jamais tivemos um governo com tantos ministros.

Hoje também li uma matéria, e não sei se V. Ex^a viu, em que se dizia que agora para cada Ministério haverá um Deputado que falará pelo ministério. Ora, vai ficar muito engraçado isto, Sr. Senador: vamos ter 35 Deputados que serão porta-vozes de respectivos Ministérios. Serão uma espécie de auxiliar de Ministro nesta Casa. Certamente, haverá Senadores que farão o mesmo, quer dizer, cada um deverá ser porta-voz de um Ministério. Creio que até V. Ex^a pode escolher de que Ministério será porta-voz. Haverá muitos falando sem ter o que dizer, porque, se examinarmos direitinho, desses 35 Ministérios pelo menos 25 não fazem nada. O Deputado vai falar sobre o quê? Realmente, será difícil esse emprego de porta-voz de Ministério. Graças a Deus, somos da Oposição e não vamos ser escolhidos para essa ingrata função.

Outro assunto que tira a credibilidade do Governo é o caso Waldomiro, ainda não resolvido. Isso é um cadáver insepulto. Na realidade, sem a CPI, até agora não foi tomada nenhuma medida específica para que seja apurado e punido por uma irregularidade filmada e mostrada para todo o Brasil. Toda vez que viajo para meu Estado – isso acontece comigo e com outros companheiros do Senado –, as pessoas me perguntam na rua: o que aconteceu com Waldomiro? Digo: nada. Outro dia, Waldomiro estava no supermercado, tranquilo, andando como qualquer outro brasileiro, solto, sem nenhuma punição, exatamente porque o Governo, majoritário, não deixa que ele seja ouvido em uma CPI no Senado, na Câmara ou no Congresso. Nem as contas, nem os telefonemas de Waldomiro foram abertos. Na realidade, não há como puni-lo sozinho porque ele fazia parte de uma rede e não agia sozinho evidentemente.

Outro aspecto é o aumento da carga tributária. O Governo cansou de garantir que a carga tributária não aumentaria. Pois aumentou. Ontem mesmo, tive-

mos uma série de matérias em todos os jornais no seguinte sentido:

Apesar do compromisso do Governo de que não haveria aumento da carga tributária com as mudanças na Cofins, só o recolhimento da contribuição subiu 21,25% em abril de 2004 sobre o mesmo mês de 2003.

Portanto, a Cofins, cuja arrecadação nós aqui cansamos de dizer que seria aumentada, porque a regra evidentemente punia determinado grupo de atividades econômicas, subiu. O Ministro Antonio Palocci prometeu que se subisse a arrecadação da Cofins ele diminuiria a taxa. Agora é o momento de cobrarmos do Ministro que faça um ajuste na taxa – que é bastante alta, 7,6% – e que a arrecadação, se não puder diminuir, ao menos não aumente.

Outra questão é a dos investimentos em infraestrutura, outra área inteiramente paralisada. Na área de saneamento nem se fala porque nem os marcos regulatórios foram enviados ao Congresso. Na área de energia elétrica já se aprovou o novo modelo, mas nenhuma licitação foi realizada pela Aneel, porque ainda estão fazendo a regulamentação do novo modelo para que possa ser regulamentado.

A área de transportes também não recebe a quantidade de recursos necessária, nem os da Cide, para que possa fazer a recuperação das estradas. Peguei alguns dados:

Paralisia do setor de infraestrutura.

Quinhentos e quarenta e dois milhões é o valor devido pelo Governo Federal às empresas de construção pesada por obra realizado em 2002/2003.

Quarenta e seis milhões foram liberados pelo Ministério dos Transportes para obras neste ano” – deve 542 milhões, liberou 46 milhões, menos de 10%.

Cinquenta e oito mil quilômetros de rodovias federais aguardam investimento para recuperação. Quarenta e sete por cento dessas estradas estão em péssimas condições. Dois bilhões são previstos pelo Governo em investimentos destinados a 25% das estradas federais este ano. Vão recuperar somente 25%, e 60% dos recursos projetados para essas obras ao longo dos próximos quatro anos terão que vir da iniciativa privada.

Portanto, na área de infraestrutura também o sistema continua parado.

E temos aqui no Congresso tanto a Câmara como o Senado paralisados por conta do excesso de MPs. Na semana passada nós tínhamos oito medidas provisórias fechando a pauta do Senado e somente se aprovou uma, Senador Papaléo Paes, na quarta-feira. Dá a impressão de que a Oposição está fazendo

obstrução, Senador Ney Suassuna, mas V. Ex^a sabe que não foi a Oposição que fez a obstrução. O próprio Relator Senador Tião Viana pediu para ser adiado para esta semana. Então, nesta semana estamos novamente com a pauta fechada, e o Governo não parou de mandar MP. Na sexta-feira o Governo mandou três MPs novas para o Congresso que tramitarão na Câmara, fecharão a pauta daquela Casa e depois vêm fechar a pauta do Senado.

Temos diversos assuntos que precisam ser votados, inclusive a reforma do Judiciário, da qual sou o Relator. Nós a aprovamos por acordo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania há mais ou menos um mês; está aqui pronta para ser votada e eu não sei quando se vai votar. Inclusive me perguntam sobre isso. Hoje mesmo eu concedi entrevista a rádio e uma pessoa perguntou-me quando se vai votar a reforma do Judiciário. Não sei, porque com a pauta fechada não é possível votar. Quando conseguimos abrir e votar, chegam mais três ou quatro medidas provisórias que fecham a pauta.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Eu concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Eminente Senador, elogio o modo como V. Ex^a ouviu todos para fazer o relatório da Reforma do Judiciário; V. Ex^a, com a maior humildade, fez a seleção do que poderia ou não ser aprovado. Já deveríamos ter votado essa emenda constitucional. As MPs, de fato, têm tumultuado a nossa vida. Muitas delas precisam apenas de renovação, também por nossa culpa. Entretanto, a grande maioria refere-se a matérias novas que realmente carecem de análise, e, infelizmente, não as temos apreciado. Portanto, tenho me sentido frustrado e tenho certeza de que V. Ex^a deve estar se sentindo assim também. A Casa tem operado pouco porque a pauta tem estado obstruída.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Temos que conseguir da parte do Governo a redução da quantidade de medidas provisórias, pois com esse grande número de MPs, por mais esforço que se faça, não é possível dispor de pelo menos um dia para discutir cada uma delas. Inclusive o Regimento do Senado permite que cada Senador fale, opine. Logo, muitas vezes, gastamos cinco ou seis horas discutindo apenas uma MP. Se houver oito medidas provisórias, serão necessárias duas ou três semanas, e já estamos no final do primeiro semestre.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – As matérias ficam trinta dias lá e cinco aqui.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – A média aqui é de sete dias.

Sr. Presidente, encerrando o discurso, registro que o Governo petista completa 500 dias e é visível a inquietação popular ante a paralisia e a incapacidade administrativa da equipe. Este é um Governo sem rumo. Temos um Presidente diferente daquele que, recém-eleito, buscava o contato direto com a população. Hoje, apático e arredio a eventos públicos, temeroso de seu novo momento em que é recebido invariavelmente com vaias e críticas. Nesse quadro, faço mais uma vez um apelo ao Presidente Lula, em nome de todo o povo brasileiro: Presidente, chegou a hora de começar a governar.

Muito obrigado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência já recebeu a comunicação do PSDB, que confere a V. Ex^a delegação para fazer uma comunicação de interesse partidário, por cinco minutos.

Em seguida, fará uso da palavra o nobre Senador Marcos Guerra.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cumprio o dever de fazer um relato da visita que fizemos, juntamente com os Senadores Sérgio Guerra e Sibá Machado e com os Deputados João Alfredo e Paulo Rubem Santiago, ao Estado de Pernambuco, em missão da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga os problemas de terra no Brasil.

Sentimos em Pernambuco a situação de precariedade em que se desenvolve o programa de reforma agrária. Em Pernambuco, há 260 acampamentos, com 25 mil famílias acampadas. A meta anunciada de assentamentos para este ano naquele Estado é de 6.800 famílias.

No entanto, poucos acreditam que essa meta será alcançada, já que os funcionários do Incra estão em greve. Insatisfeitos com a política salarial, eles reivindicam não apenas reajuste salarial, mas também a reestruturação do órgão, inabilitado para executar qualquer programa de reforma agrária no País, muito menos um programa ousado como o que anunciou o Presidente da República recentemente. A Funai, por sua vez, não tem recursos sequer para a água de seus funcionários. Há oito meses, ela não paga aluguel e é natural que ocorra o despejo.

Essa situação de precariedade nos leva a concluir que a reforma agrária não acontecerá neste País, se não houver mudança radical do comportamento do Governo, levando sobretudo em conta a necessi-

dade de disponibilizar recursos. E basta que o Governo anuncie recursos, é preciso disponibilizá-los. Além disso, há necessidade inadiável de instrumentalização do Incra, tornando-o capaz de executar um programa de reforma agrária.

Ouvimos depoimentos de lideranças de trabalhadores rurais e de trabalhadores sem terra. No Estado de Pernambuco, há catorze movimentos sociais organizados – os dois maiores são a Fetap e o MST –, que exercem forte pressão social diante do crescimento assustador do bolsão de pobreza no interior de Pernambuco e na periferia de Recife.

Além de ouvir lideranças de trabalhadores sem terra, ouvimos as lideranças de proprietários rurais, assim como os órgãos do Governo Estadual e do Governo Federal. Visitamos um assentamento no Município de Rio Formoso, onde se constatou que, das 94 famílias assentadas, apenas 03 conseguiram viabilizar a propriedade adquirida mediante o programa de reforma agrária. Isso denuncia o modelo de reforma agrária no País. Não basta distribuir áreas, por menores que sejam – no caso, são apenas sete hectares por família –; é preciso oferecer assistência técnica, crédito e apoio na comercialização do produto. Enfim, é preciso oferecer infra-estrutura adequada – estradas, habitação, saúde, educação –, e é evidente que isso exige um orçamento maior. Além da disponibilização dos recursos e do atendimento de todos esses itens, o Governo fica a dever, porque não instrumentaliza os próprios órgãos públicos para execução do programa de reforma agrária.

Antes de conceder o aparte a V. Ex^a, Senador Sérgio Guerra, quero referir-me à ineficiência, ou à insuficiência, da legislação vigente. Segundo o Ministério Público de Pernambuco, o panorama estadual é igual ao de outros Estados da Federação. O Ministério Público, repito, denuncia que há insuficiência de legislação que, como consequência, provoca o comprometimento na execução do programa de reforma agrária, em razão das pendências judiciais que se prolongam interminavelmente.

Concedo um aparte ao Senador Sérgio Guerra, de Pernambuco, que esteve conosco nesse Estado.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Alvaro Dias, acompanhei o Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, que cuida dessa questão da terra, em visita a uma área ocupada, há oito anos, por agricultores que plantam há mais tempo e cujos proprietários nunca plantaram nada. Nada existe que não legitime a representação dos trabalhadores naquela área. Algumas intervenções feitas no debate presidido pelo Senador Alvaro Dias são bastante esclarecedoras, conforme diz V. Ex^a agora. Alguns alegam que, teorica-

mente, tendo em vista a legislação, estão amparados aqueles que estão na terra e aguardam a solução do problema agrário. São apontadas dificuldades legais, mas sem conteúdo legal formal. Evidentemente, há grandes distorções nessa exagerada e desequilibrada política de invasão de terras e o Estado está totalmente incapacitado de enfrentar a reforma agrária. É preciso, em local adequado e no tempo devido, dar terra para o trabalhador plantar. Como afirmou o Senador Alvaro Dias, seis ou sete hectares de terra não representam muita coisa. Qualquer visita do tipo dessa que V. Ex.^a fez deixa claro a todos nós, homens públicos, que a reforma agrária deve ser prioritária. É preciso competência gerencial: problemas legais devem ser resolvidos; prioridades devem ser, efetivamente, observadas. Deve haver, principalmente, um esforço conjunto para dar solução ao problema em nível estadual e em nível federal. Penso que a CPI que V. Ex.^a preside com a competência que todos lhe reconhecem poderá dar subsídios verdadeiros para a desmitificação desse tema e para o encaminhamento de soluções reais como as que V. Ex.^a levanta.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Sérgio Guerra, pelo seu aparte. Este tema exige tempo mais longo para a análise devida, mas o que se constata – e para isso não há necessidade de tempo – é que os sem-terra exigem muito pouco. Sempre imaginei que sete hectares fossem insuficientes para a sobrevivência de uma família, especialmente em uma região inóspita como a que visitamos. No entanto, eles asseguram que para eles bastam sete hectares para sobreviverem. Provavelmente porque sobrevivem na miséria, sem nenhum tipo de atendimento público, admitem sobreviver com apenas sete hectares de terra. Houve quem chegasse à CPI da Terra, aqui em Brasília, e dissesse que seriam necessários cento e noventa hectares para que uma família pudesse sobreviver com dignidade. Vejam a diferença contrastante entre essa afirmação e a daqueles que sonham apenas com a sobrevivência. É uma questão de sensibilidade humana. É claro, impondo o rigor da lei e impedindo essas ocupações violentas e desrespeitosas à Constituição do País. É preciso um mínimo de sensibilidade humana para socorrer aqueles que estão absolutamente à margem dos frutos do progresso econômico que todos constroem no País com a força do braço e com o poder da inteligência.

Na próxima terça-feira, ouviremos o Ministro da Reforma Agrária, Miguel Rosseto. Em seguida, iremos ao Pará em mais uma diligência da Comissão Parlamentar de Inquérito, na região conflagrada de Marabá, de São Félix do Xingu, para trazermos a Brasília a realidade do campo no Brasil, onde muitas vezes

prevalece a lei da selva, certamente provocada pela insensibilidade de um Governo desaparelhado para atender as mínimas expectativas de mudança nesse cenário de dramaticidade em que vive o homem do campo no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Marcos Guerra.

V. Ex.^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, a balança comercial brasileira tem apresentado sucessivos recordes, diretamente relacionados ao excelente crescimento das nossas exportações. Um dos fatores determinantes desses resultados é a união de forças dos setores público e privado.

Esse “trabalho em equipe” está voltado, principalmente, para a conquista de novos mercados e o reforço da participação dos produtos brasileiros nos mercados tradicionais. Um bom exemplo disso é o evento “Brasil 40”, na Inglaterra, que oferecerá aos consumidores ingleses e visitantes de outros países 600 itens da produção nacional, até o final deste mês de maio.

O evento é resultante da iniciativa da Agência de Promoção de Exportações do Brasil (Apex-Brasil), que vem procurando aumentar significativamente a presença de empresas brasileiras em feiras internacionais, às vezes em parceria com instituições como o Sebrae, Sindicato Patronal e diversas empresas privadas.

Apesar dessa boa notícia, porém, no dia 1º de abril passado, em entrevista ao Jornal das Dez, da Globo News, o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Fernando Furlan, reconheceu que há sérios problemas de logística que vêm travando as exportações, como a questão portuária e da malha viária para seu escoamento. Ressaltou também a importância do estímulo à construção naval, à modernização do sistema portuário e do trâmite aduaneiro, “porque tudo isso representa perda de tempo e custa dinheiro”.

Felizmente o Ministro Luiz Fernando Furlan encara a situação de maneira realista. Inteiramente oposta é a opinião do diretor geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – Antaq, Carlos Alberto Nóbrega, que, durante a abertura do Encontro Nacional de Entidades Portuárias, afirmou que “o sistema portuário vai muito bem”. Para o diretor da Antaq, com a Lei de Modernização dos Portos, sancionada há onze anos, os custos portuários foram reduzidos, a operacionalidade está boa, e o fator que comprova tudo isso é o expressivo aumento das exportações.

É inegável o aumento das exportações brasileiras. Esse volume, no entanto, poderia ser bem maior, caso as condições dos portos fossem satisfatórias. E foi esse mesmo crescimento das exportações que fez aflorarem as deficiências mais críticas do sistema portuário que compreendem, principalmente, o acesso restrito, a falta de infra-estrutura adequada para a atracação dos navios, a insuficiência de terminais e de informatização. Além disso, é preciso que o Governo Federal adote uma política portuária firme, capaz de coordenar as ações dos mais de dez Ministérios com ingerência nos assuntos portuários.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES) – Concedo um aparte ao nobre Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador, estamos ouvindo com muita atenção o início de seu pronunciamento, no qual V. Ex^a focaliza uma questão fundamental para o País. Quero trazer um exemplo vivo dessa realidade, que é o Porto de Paranaguá. Até aqui, conseguiu embarcar apenas 71% do que ocorreu no ano passado, no mesmo período. Isso em função da incompetência de gerenciamento no Porto de Paranaguá que já foi denunciada inúmeras vezes não só aqui desta tribuna, mas por todos os veículos de comunicação do País. Fatos que repercutiram uma paralisação para chamar a atenção do Governo Federal, que tem o dever de intervir num momento de gravidade como esse. Não é possível que se admita a continuidade dos prejuízos, o acúmulo de um passivo enorme, irrecuperável. Dois reais por saca é a penalidade imposta aos exportadores brasileiros. Implica dizer que 500 milhões de sacas já exportadas nesta safra conferem um prejuízo de R\$ 1 bilhão aos produtores de soja do País – como se pudéssemos nos dar ao luxo de desperdiçarmos num País em crise econômica e social como o nosso! A Federação Paranaense de Agricultura destaca que o prejuízo da agricultura do Paraná, não apenas no que se refere à soja, mas de modo geral, é de R\$1.6 bilhão neste ano. Hoje, os jornais de Curitiba anunciam que as fábricas de automóveis lá instaladas – Renault, Audi, Volkswagen – deixarão de exportar pelo Porto de Paranaguá, procurarão outros portos, exatamente em função da irresponsabilidade de gestão que se apresenta hoje no Porto de Paranaguá. V. Ex^a, portanto, aborda desta tribuna um tema prioritário que diz respeito ao nosso sonho de ver este País se desenvolvendo economicamente. Parabéns, Senador.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES) – Obrigado, Senador. V. Ex^a já ocupou esta tribuna, por diversas vezes, para alertar as autoridades federais

sobre esses fatos que vêm ocorrendo no seu Estado. Infelizmente, Senador, esses problemas vêm se apresentando em mais Estados da Federação Brasileira. O Governo Federal, realmente, não tem dado a atenção devida aos nossos portos, que são a entrada e a saída do desenvolvimento desta Nação.

Sr^{as} e Srs. Senadores, as exportações brasileiras passaram de US\$60,4 bilhões, em 2002, para US\$73,1 bilhões, em 2003; provavelmente chegarão a 82 bilhões de dólares neste ano, quando também se espera o aumento das importações.

É óbvio, Senhoras e Senhores, que, sem novos investimentos nos portos, o esforço dos exportadores será comprometido, já que o risco de estrangulamento dos principais terminais portuários estende-se de Santarém, no Norte, a Rio Grande, no Sul. Esses, porém, são os problemas gerais; cada porto apresenta suas deficiências características.

No mar de esperanças embalado pelo crescimento das exportações, o porto da capital capixaba precisa se livrar de uma verdadeira âncora, que impede seu desempenho satisfatório. Refiro-me, nobres Colegas, a 110m³ de rocha, que está localizada a pouco mais de 10 metros de profundidade, na chamada bacia de evolução, área de manobra dos navios. Somente após a retirada dessa pedra será possível a realização da dragagem de que o porto de Vitória tanto necessita.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há anos a falta da dragagem causa prejuízo ao meu Estado. Essas obras foram reiniciadas em 1999 e paralisadas em 2001, novamente retomadas no 2º semestre de 2002 e interrompidas no final daquele ano.

Somente no primeiro trimestre deste ano, os exportadores do setor de rochas ornamentais amargaram um prejuízo em torno de US\$ 28 milhões (o equivalente a R\$ 84 milhões), segundo o respectivo sindicato – o Sindirochas. Não puderam exportar dois mil contêineres daquele material.

Em razão desse prejuízo, que é permanente, e já que a companhia Docas do Espírito Santo – Codesa – não se mostrava interessada ou competente para apresentar uma solução que concluísse a dragagem do porto de Vitória, a iniciativa privada manifestou interesse em custear o restante das obras paralisadas há quase dois anos. Outras pendências, como por exemplo a ampliação do porto de Barra do Riacho, encontram-se na mesma situação.

Em meu segundo pronunciamento neste Plenário, referi-me aos problemas concernentes ao porto de Vitória, destacados pela jornalista Miriam Leitão no programa Bom-dia Brasil, no dia 28 do mês passado. Aquele terminal portuário foi o que mais cresceu em nosso País na movimentação de contêineres. Apesar

disso, para atendermos à demanda, precisamos utilizar estruturas de outros portos, em Estados vizinhos, devido a problemas em nossas instalações.

O Governo do Estado encaminhou ao Presidente Lula documento apresentando as dificuldades e as possíveis soluções para a questão.

Conforme noticiado pelos jornais capixabas, o presidente da Codesa espera finalizar as obras com recursos da Companhia Vale do Rio Doce, após nova licitação, em regime de urgência.

No dia 1º de julho próximo, entrará em vigor o ISPS – Code, o Código Internacional para a Segurança de Navios e Instalações Portuárias. Desde o final do mês de abril, a Codesa vem adotando medidas de ampliação da segurança, como objetivo de cumprir as normas previstas contra o bioterrorismo.

O Espírito Santo aguarda a visita do Ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento, prevista para este mês de maio. Entre outras obras importantes, o Ministro deverá conhecer o Sistema Portuário do Estado e o contorno da 2ª ponte de Colatina, obra importante para a região noroeste e norte do Estado. Também está prevista a presença do Presidente da República, que deverá anunciar um “pacote” de investimentos federais relativo aos doze itens de reivindicações do povo capixaba no setor de transportes.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos conscientes de que exportar é decisivo para o sucesso da meta de promover o crescimento econômico e solucionar um dos mais graves problemas do País, o desemprego. Como enfatizou o Presidente da Câmara Setorial de Máquinas e Equipamentos Gráficos, Miguel Rodrigues Neto, “a cada R\$170 mil exportados, cria-se, em média, um emprego no setor industrial”.

Sabemos ainda que todo o investimento será largamente compensado pelos ganhos decorrentes do aumento das exportações brasileiras. Além disso, Sr^{as} e Srs. Senadores, as vendas externas ainda se encontram bastante aquém do potencial brasileiro.

Encerro este pronunciamento, Sr. Presidente, reafirmando minha confiança no interesse do Presidente Lula e do Ministro dos Transportes, na certeza de que o povo capixaba espera que a visita dessas autoridades assinale o início de uma era de desenvolvimento para o Estado do Espírito Santo.

Concedo um aparte ao companheiro Sérgio Guerra.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Marcos Guerra, com a tranquilidade e personalidade que caracterizam o seu desempenho, V. Ex^a fala em situações próprias do seu Estado, mas que são na verdade rebatimentos estaduais de situações que se verificam em quase todo lugar. Elas não surgiram hoje;

não se agravaram agora. Elas vêm agravando-se no tempo. O fato real é que o Brasil teve um desempenho lamentável na manutenção e implementação de estrutura para suportar seu crescimento econômico. A falta de capacidade brasileira para desenvolver infra-estruturas – no plural – começa a criar óbices, impedimentos à expansão econômica do País para uma economia auto-sustentada. É pública e notória a incapacidade do Governo atual nesse campo. De alguma maneira, o Presidente errou na indicação do seu primeiro Ministro dos Transportes. Esse é o consenso que reúne governantes, Parlamentares, empresários. A sociedade inteira constatou que as primeiras indicações do Presidente Lula para Ministros e setores responsáveis pela infra-estrutura foram desastrosas. E não dá para errar nisso. O Brasil não tem acertado nesse campo. Há muitos anos, o Ministério dos Transportes deixou de ser o que o deveria ser: um ministério central, com capacitação, com capacidade gerencial efetiva e principalmente com financiamento. Os portos são um belo exemplo da desordem no Brasil. Nós não temos um quadro portuário resolvido; ao contrário, há toda uma desestruturação no setor portuário. A privatização do setor portuário foi em grande parte mal sucedida e o Brasil tem, nos seus portos, impedimentos à expansão econômica. Recentemente, o Governo Brasileiro tem anunciado medidas de infra-estrutura bastante relevantes do ponto de vista. Há programas para a ferrovia; e, sobre portos, há muitas promessas. Mas o fato concreto é que entre essas promessas e a realidade existe uma enorme distância. As estradas continuam esburacadas. Não se investe mais nem 20% na infra-estrutura brasileira do que se investiu há duas décadas. E o País cresceu, nesse período, mais de duas vezes. Então, como sustentar um País novo com uma infra-estrutura velha, degradada e com a capacidade de investimento mínima? As formas de financiamento até agora imaginadas foram desautorizadas. Cito como exemplo a Cide.

Estamos diante de uma situação caótica; discursos como o de V. Ex^a sobre uma questão concreta deixam evidente. Eu quero saudá-lo pela sua precisão e pelo exame tranqüilo dos fatos, características que pautam o mandato de V. Ex^a.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES) – Muito obrigado, Senador Sérgio Guerra. V. Ex^a, em poucos minutos, fez uma panorâmica do Brasil. Infelizmente, o ocupante da Pasta no passado não conduziu o Ministério dos Transportes da forma que nós brasileiros esperávamos. Ele esteve, na época, em Colatina, Estado do Espírito Santo, onde assumiu o compromisso de concluir uma obra que, até o momento, permanece inacabada, frustrando, pois, não só a população de

Colatina, mas de todo o norte do Espírito e leste de Minas Gerais. Para que V. Ex^a tenha uma idéia, sobre o rio Doce, há uma ponte que foi construída há praticamente vinte anos, e a população precisa trafegar por ela. Entretanto, falta um contorno que está praticamente parado por falta de manutenção do Governo Federal. Praticamente 50% do granito exportado sai do Espírito Santo e passa pelo Município de Colatina. Portanto, a ponte é fundamental para evitar acidentes, danos à rodovia e às cidades. Contudo, a obra não foi contemplada pelo ex-Ministro, como desejava a população do Espírito Santo.

Senador Sérgio Guerra, agradeço-lhe pelo aparte, que incluo em meu discurso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra, pela ordem, a V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Solicito a V. Ex^a a palavra, como Líder do Bloco de Apoio ao Governo, cedida pela Líder Ideli Salvatti.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Mesa registra a delegação assinada pela ilustre Líder.

Concedo a palavra a V. Ex^a, nobre Senador Tião Viana, para uma comunicação de interesse partidário, por cinco minutos,.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta tarde, venho refletir, no plenário do Senado, sobre a recente tragédia, envolvendo aeronave de uma empresa regional da Amazônia, que culminou com a perda de 33 vidas. Não é uma situação nova naquela região, pois ocorre com certa frequência. Há um ano e poucos meses, houve uma queda trágica de outra aeronave da mesma empresa, também nas proximidades da cabeceira da pista, em um procedimento de descida da aeronave, com a perda de 23 vidas. Somadas, foram 56 vidas ceifadas, em um intervalo de pouco mais de um ano.

Então, esses acidentes impõem uma reflexão por parte das autoridades técnicas do setor da aviação civil no Brasil. O Comando Militar da Aeronáutica, por exemplo, que participa diretamente da supervisão desse tipo de procedimento, precisar dar uma observação mais próxima e mais presente sobre o que está ocorrendo na região amazônica. E o DAC, seguramente, como órgão central de acompanhamento de aviação civil, tem o dever de fornecer um esclarecimento maior à sociedade.

Sr. Presidente, a presença de empresas aéreas regionais na Amazônia é fundamental e imprescindível, já que as distâncias são longas, e há barreiras hidroviárias e rodoviárias. Mas parece haver um esquecimento crônico em compatibilizar o sagrado direito de lucro das empresas com normas efetivas de segurança para os passageiros. Quando procuramos informações nos órgãos técnicos, dizem que é rígido o controle, que é claro o sistema de proteção, de averiguação e de acompanhamento técnico dessas empresas. Contudo, quando estamos nas regiões mais isoladas do Brasil, os comentários são os piores possíveis: as aeronaves têm pane no ar com frequência, mais de uma vez por mês; as aeronaves regionais têm problemas mecânicos recorrentes; as condições das pistas de aviação não são boas.

Infelizmente, parece que não há uma palavra final que assegure um rígido programa de proteção aos passageiros das empresas aéreas regionais. Parece que sempre se faz vista grossa quando se olha o interesse das grandes empresas de aviação civil no Brasil. Elas se preocupam com o aproveitamento das rotas de grande impacto financeiro e de alta lucratividade, transferem toda a sua infra-estrutura para o aproveitamento dessas rotas e consideram um grande sacrifício, imposto a elas, atender as regiões mais isoladas.

Os Estados amazônicos vivem basicamente à mercê do interesse dessas empresas de atuarem no horário noturno, que todos sabemos ser desfavorável do ponto de vista da segurança. Na hora em que os aviões estariam dormindo nos grandes centros urbanos é que eles podem se deslocar para as regiões mais distantes e fazer o transporte de passageiros.

Quando se analisa o perfil das empresas regulares e regionais que atuam na região, observa-se que aquelas com boas condições de transporte deslocam-se também para os eixos de grande oportunidade financeira e de lucratividade. Então, é como se fôssemos apenas um apêndice problemático para a aviação civil.

Sinceramente, espero que o Comando Militar da Aeronáutica se pronuncie sobre essa recorrência de acidentes na região amazônica e que proporcione segurança de voo à nossa população. Além disso, é preciso que o Departamento de Aviação Civil (DAC) também se pronuncie. Há um ano e alguns meses, a queda de um avião na Amazônia vitimou 23 pessoas. Agora, as vítimas foram 33, da mesma empresa aérea, mas até hoje não foram reveladas as causas do primeiro acidente. Parece que a nuvem que encobre o problema dos seguros, do pagamento de indenizações está sempre a favor da desinformação da sociedade.

Então, chegou a hora não só de dizer que a região amazônica não é depósito de empresas falidas, que não cumprem adequadamente seu papel de transportadoras regionais, mas também de assegurar proteção efetiva de voo.

Há vôos que, às vezes, extrapolam três horas em apenas uma rota e que demandam muito mais segurança por parte dos órgãos fiscalizadores do que apenas uma vista grossa, que parece ser corriqueira neste Brasil.

Vou formalizar, o Governador do Estado do Acre vai formalizar pedidos ao Departamento de Aviação Civil (DAC), ao Comando Militar da Aeronáutica para que deixemos de ser objeto do desinteresse comercial das empresas de transporte aéreo no Brasil e para que possamos, efetivamente, ter segurança de voo!

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Sr. Presidente, gostaria de pedir a palavra a V. Ex^a, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a, na condição de Líder, pode usar da palavra de imediato.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveitando a abordagem feita pelo Senador Tião Viana, gostaria de registrar também esse acidente ocorrido na região amazônica, lamentável sob todos os aspectos, e confirmar o descaso que existe com a aviação regional.

Há mais de dois anos, o Senado aprovou um projeto de minha autoria, criando o adicional tarifário – aliás, esse adicional já havia existido e depois foi sepultado por interesse das grandes empresas nacionais. Atendendo à reivindicação de empresas regionais da Amazônia e depois de todo o Brasil, apresentei esse projeto, criando um adicional tarifário de 1% sobre as passagens aéreas das grandes empresas nacionais, para instituir um fundo capaz de dar assistência às empresas regionais de todo o País. Esse projeto foi aprovado e encontra-se na Câmara há quase dois anos, mas não é votado.

Portanto, faço um apelo à Câmara dos Deputados e a todas as Lideranças daquela Casa, para que aprovem esse projeto, de suma importância. Hoje, o Ministério da Defesa e o DAC consideram esse projeto fundamental para socorrer as empresas de aviação regional, que enfrentam uma concorrência desleal fortíssima por parte das grandes empresas nacionais, que, ao mesmo tempo em que ligam pequena parte das cidades brasileiras, impedem as empresas menores de fazerem as linhas regionais adequadas, inclusive prestando um serviço social importante principalmente à região amazônica, mas também às regiões Centro-

Oeste, Nordeste e até Sudeste. Logicamente, essas empresas nacionais até possuíam subsidiárias que faziam linhas regionais, como a Nordeste, a Rio-Sul. Mas é preciso que façamos um melhor planejamento.

Esse projeto de adicional tarifário é fundamental para que a aviação regional neste País melhore, amplie-se e tenha condições de voo. Mas é preciso ver se as causas estão somente nas empresas. O acidente, anunciado pelos jornais, ocorreu quando o avião, já em procedimento de pouso, recebeu ordens de arremeter, para que outro pudesse aterrissar. Segundo umas notícias, um Boeing; segundo outras, um avião Cessna que transportava um doente. O avião teve de arremeter e, como consequência, terminou por acontecer o acidente fatal com a morte de seus tripulantes e passageiros. Ao mesmo tempo em que é importante termos o esclarecimento adequado desse acidente, é importante que a Câmara dos Deputados aprove o projeto – já aprovado nesta Casa – que garanta às empresas regionais o adicional tarifário que poderá dar a elas a condição mínima de, pelo menos, competir satisfatoriamente com as grandes empresas nacionais. Quero fazer este registro e, ao mesmo tempo, esta solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Ney Suassuna, que fala por permuta com o nobre Líder Senador Efraim Morais.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do Orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje quero abordar o tema agricultura. Falarei não só da agricultura brasileira, mas principalmente do que ela representa em meu Estado.

Atualmente plantamos 62 milhões de hectares e já exportamos 15% do nosso PIB. Trinta por cento do que é exportável é do *agrobusiness*.

A agricultura é a área que mais rapidamente gera empregos. Diferentemente de outras, principalmente a industrial, que demanda muito investimento, a agricultura não tem dificuldades em gerar empregos.

A nossa agricultura, de modo geral, vai bem. Entretanto, na expansão, o Sul está praticamente saturado. O Rio Grande do Sul e Santa Catarina estão quase que inteiramente cultivados. A região Centro-Oeste, o Planalto Central e a região Norte são os grandes cenários dessa explosão da agricultura. Mas podemos expandir ainda 90 milhões de hectares sem mexer na floresta amazônica.

Essa é uma riqueza incrível em um mundo que cada vez mais necessita alimentos e produtos. Estamos

com 62 milhões de hectares plantados e podemos ter ainda novos 90 milhões de hectares.

O Brasil tem um futuro grandioso na área agrícola, desde que não criemos óbices a esse desenvolvimento. A invasão de propriedade é um deles. O problema dos transgênicos, com o qual estamos lutando, é outro. Mas por que não lembrar também as estradas, os portos e a importação de insumos, uma vez que, para a correção de solo, precisamos importar insumos da Argélia, do Marrocos e de vários outros países.

A principal jóia dessa coroa do *agrobusiness* é a soja, mas já estamos auto-suficientes, Senador Mestrinho, em trigo. É uma alegria vermos que, ano passado, já tivemos trigo suficiente para o consumo nacional. O algodão, no Mato Grosso, está explodindo, em pouco tempo estaremos também auto-suficientes. E há também o arroz não só no Sul, mas no norte do País e em outras áreas menores.

Dentro desse cenário tão grandioso e promissor, como está o Nordeste, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores? No Nordeste, a situação não é boa. A grande plantação é a de cana-de-açúcar, e a nossa produtividade não se compara com a de São Paulo ou de outras regiões.

Em relação ao algodão, continuamos com o temor do bicudo. Trata-se de realidade, pois praticamente acaba com a nossa safra.

O agave, que era uma riqueza daquela região semi-árida, perdeu o mercado com a criação das fibras de nylon. Hoje, há um pequeno nicho, ou para amarrar fardos de feno na Europa – porque não cria problemas como o nylon, caso os animais comam os fios –, ou para as cordas de alguns cabos de navio especializados.

Mas para onde foi o nosso abacaxi? A Paraíba era famosa pela sua produção de abacaxi. Minguou, atrofiou, porque não tivemos investimentos para produzi-lo **in natura**, ou processar sucos, ou porque fomos batidos pela produção de outros tipos de abacaxi, que não são tão doces, mas são mais produtivos.

A verdade é que, no Nordeste, a situação não é a mesma, embora grande parte da população dependa dessa área: Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte, principalmente, e Piauí. Nessas áreas, incluindo uma grande parte da Bahia e de Minas Gerais, o semi-árido é muito duro. Mas na realidade estou falando mais da minha região, onde só temos um nicho, uma esperança, que é a produção de frutas. A experiência bem-sucedida que tivemos de plantar frutas em Petrolina mostrou que o Nordeste pode ser um outro Chile, uma Califórnia, desde que haja água. Temos um solo bom e uma insolação fabulosa, mas é preciso água. O São Francisco detém 60% das águas do Nordeste. Se

não fizermos a transposição do São Francisco, terras boas da Paraíba, do Ceará, do Rio Grande do Norte e de Pernambuco não terão possibilidade de alavancagem. No caso específico da Paraíba, se não houver transposição, não há futuro.

Temos algumas grandes barragens, como a Curema-Mãe D'água. Infelizmente os canais não estão terminados. Poderíamos ser uma pequena Califórnia. A terra é de aluvião, excelente. A barragem, gigantesca, permitiria fazer irrigação o ano inteiro, mas o Governo não concluiu as obras até hoje. E esses canais, que na Paraíba chamamos de canal da redenção, estão paralisados. O sonho daquela região é que seja concluída a irrigação, uma vez que os canais já estão feitos, e possamos ter ali uma alta produtividade de frutas, uma outra Petrolina.

Para V. Ex^{as} terem uma idéia, Petrolina, que começou pequena, hoje tem uma importância tão grande que o aeroporto já é internacional, e de lá partem frutas para o mundo todo. E é apenas uma pequena mancha no mapa, não é, Senador Sérgio Guerra? Imaginem se pudéssemos expandir essa área para todos os Estados que citei: Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte. Com certeza não estaríamos na dificuldade que os agricultores tiveram.

Aqui mesmo, no Senado, tomamos conhecimento de uma experiência do Senador José Agripino, que plantou melão. Enquanto teve água, enquanto não houve estiagem, foi extremamente produtivo. Mas com a grande estiagem, faltando água, o projeto tornou-se inviável.

No momento, temos água estocada, tivemos um grande inverno para acumular água, mas não tivemos um inverno que nos proporcionasse uma produção. As primeiras chuvas, que foram enormes e que causaram catástrofes, destruíram o que foi plantado, destruíram até as casas, destruíram cidades. Aí, vejam a infelicidade: estávamos morrendo de sede e, de repente, fomos afogados em enxurradas. Mas continuou chovendo de forma irregular, e tivemos somente 20% da nossa produção.

Estamos diante do que chamamos no Nordeste de uma seca verde. Quem passa e olha, vê o pasto verde. A região do Senador Efraim Morais, que é uma região seca, está verde. Mas, em um mês ou em dois meses, se não chover ou se, pelo menos, não serenar, ficará tudo seco, tudo tórrido, sem água sequer para consumo. Mas água acumulada nos grandes reservatórios nós temos; não tivemos safra.

Fico aqui perguntando a V. Ex^{as}, ao Governo Federal e principalmente ao Ministério da Agricultura até quando vamos ter o êxodo de nordestinos sempre que não há safra, que não há chuva ou que há uma estia-

gem? Muitos vêm embora para cá, para o Sul, para o Sudeste ou vão para o Norte. Já pensaram qual o custo social disso? Famílias inteiras ficam sem o seu chefe, e quem passa hoje pelas estradas do Nordeste vê algo de cortar o coração: a prostituição infantil, o desemprego, o abandono. É realmente um quadro desolador.

Concedo o aparte ao nobre Senador Efraim Morais.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a traz à tribuna desta Casa, nesta tarde, um assunto da maior importância e relevância para a nossa agricultura não só da Paraíba, mas de todo o Nordeste. Tivemos dificuldades, no início do ano, pelo excesso de chuvas e estamos prejudicados agora pela sua falta. Evidentemente, no mês de janeiro, período em que tivemos desabrigados, estradas rompidas, vários açudes e barragens perdidos, restava-nos ainda – principalmente para os homens do campo – a esperança de um grande ano para a agricultura, o que não se confirmou. Após as enchentes, houve um esforço por parte do Governo do Estado, por parte dos governos municipais e por parte de todas as lideranças na distribuição de sementes, de tratores. Infelizmente, 60 dias após, não caiu um pinga d’água sequer. V. Ex^a traz uma informação importante para esta Casa, quando diz que apenas 20% da safra será colhida se tivermos algumas chuvas pelas bênçãos de Deus. Isso mostra ao País o quanto sofre o nordestino. A alegria foi momentânea. Evidentemente, os mananciais ficaram abastecidos com água suficiente para muito tempo. Infelizmente, as pessoas acreditaram que o inverno seria normal. Há homens que investiram tudo o que tinham para ter direito a uma safra. Espero que haja, por parte dos Governos Estaduais e Federal – já que por parte dos governos municipais dificilmente ocorrerá –, um amparo a essas famílias, para que possam continuar trabalhando suas terras e tendo sempre esperança de melhores dias. Temos um problema seriíssimo. Tenho certeza de que V. Ex^a, como Vice-Líder do Governo, trará esse assunto com mais força no decorrer desses dias. Falo das dívidas dos agricultores, principalmente com o Banco do Nordeste e com o Banco do Brasil. Creio que a Oposição e o Governo devem, neste momento, somar forças. Agora, no dia 31 de maio, essas dívidas vencerão. Mas o Governo Federal deve admitir a impossibilidade de serem pagas, caberá a ele ter sensibilidade com o assunto. Acredito que a questão está entregue a V. Ex^a, como Vice-Líder do Governo; por isso pode contar com a Oposição a fim de que possamos encontrar, senão uma solução definitiva, melhores dias para os paraibanos, para os nordestinos, enfim, para brasileiros que precisam de

apoio do Governo devido à irregularidade das chuvas que caíram no nosso País.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador Efraim Morais, pelo seu aparte.

É uma pena que cada vez que vamos ao nosso Estado – e temos ido com constância –, voltamos um pouco deprimidos. V. Ex^a abordou algumas questões reais: primeiro, a safra foi abortada; segundo, estamos com nossos agricultores endividados. Na região, vi – já me referi ao assunto – casos incríveis. Fizeram um empréstimo para comprar ração, e hoje todo o gado e a fazenda não pagam esse empréstimo. Fizeram um empréstimo, nobre Senador Sérgio Guerra, para plantar algaroba. Chegaram à região e não se preocuparam com o meio ambiente não, usaram um trator de esteira, arrancaram tudo, gradearam em dois sentidos, limparam tudo. O técnico – naquele tempo do IBDF – olhou e autorizou o projeto para a plantação de algaroba. Quanto à algaroba que foi plantada, o cidadão pagou do seu bolso, na frente. Portanto, não houve nenhum problema como o da mandioca, nada daqueles escândalos. O cidadão gastou o dinheiro dele para ser ressarcido depois. O que ocorreu? A algaroba não era o que o Governo dizia que era. Hoje o cidadão está devendo a sua terra, porque está hipotecada para aquele empréstimo, e está no Cadin. Enfim, a vida acabou desses cidadãos e dessas famílias. Só na Paraíba, são 120 fazendeiros grandes que acreditaram nesse projeto e que hoje estão encalacrados sem saber o que fazer. É deprimente. As dívidas junto ao Banco do Nordeste ou ao Banco do Brasil são impagáveis. Cada vez os homens têm menos esperança e mais desalento.

Concedo o aparte ao Senador Sérgio Guerra.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Ney Suassuna, o tema principal do seu discurso é a agricultura nas nossas regiões, principalmente no sertão ou no sequeiro dos Estados centrais, os mais pobres do ponto de vista de recursos naturais: Paraíba, Pernambuco e parte do Rio Grande do Norte. Trata-se de um discurso que nos deixa muito preocupados. V. Ex^a usou a palavra “deprimente”. Voltando à Paraíba, andando no seu Estado, V. Ex^a chega absolutamente descrente. Não é para menos. Sou Parlamentar, com um ano e meio como Senador, há 13 anos e meio e fico constrangido ao fazer novamente um discurso que nós nordestinos repetimos incansavelmente. É algo que nos deixa bastante deprimidos, na palavra exata e honesta, ao seu estilo de comunicação. Assistimos a um cenário que todo mundo já conhece. Há duas realidades no Brasil, a agricultura do *agrobusiness*, que tem competitividade, que exporta e que produz resultados econômicos para o País, e a agricultura daquela nossa área, que não

sustenta nem a população. Todos sabemos que solução para ela é uma só: água. Pode-se afirmar sobre a chamada gerência dos recursos hídricos no Nordeste brasileiro no geral e nesse Nordeste a que se refere o Senador Ney Suassuna em particular que há uma total e completa falta de responsabilidade, de prioridade e de atenção. Há dezenas de barragens construídas que não são ligadas por adutoras. Há água concentrada e não há recursos para fazer agricultura irrigada. Enfim, não há planejamento, prioridade. O Vice-Presidente da República, que acredito deve saber o que fala, porque é um homem bem-sucedido na vida privada, referiu-se a um programa de transposição das águas do rio São Francisco. Trata-se de um programa de grande porte. Mas sabemos que, para uma barragem que precise de R\$200 mil ou de R\$300 mil para levar água a uma cidade cujos habitantes estão morrendo de sede, não há verba. Os programas de irrigação não são visíveis, não existem. Essa é uma situação que não temos rigorosamente como explicar, a não ser pelo fato de que o Brasil não presta atenção nos mais pobres, especialmente nos da nossa região, onde há uma grande concentração de pobreza. Então, eu fico perplexo. Esse meu discurso não é oposicionista. Não é hora de fazê-lo. Este é um Governo que tem origem na pobreza. O Presidente Lula começou no agreste, numa região de pequenas propriedades mais do que divididas, onde não há água. Não se trata de reforma agrária, mas de recursos naturais, de falta de água, de uma agricultura de subsistência, que V. Ex^a bem conhece, que não vai adiante. O Presidente Lula aí está, e o que fez até agora para dirimir tudo isso? Por onde anda o chamado Dnocs? Onde está a política de combate às secas? Qual a ação do Ministério da Agricultura em relação a essa região? E os programas de irrigação onde andam, onde se encontram e são visíveis? Qual é a prioridade de qualquer ministério sobre esse assunto? Nenhuma. O discurso do Vice-Presidente é grandiloquente de um lado, mas, de outro, zero de ação. Os nordestinos, como nós, não acreditam neles. Se não temos capacidade de ver as pequenas coisas, como imaginar as grandiosas? Há uma completa insensibilidade e uma falta de prioridade integral. O pior é que falamos disso, e poucos acreditam.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Era o que eu iria falar.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – O tema está tão desgastado que parece nordestino pedindo água, ajuda. Ajuda coisa nenhuma! E isso pode se transformar em legítima revolta, como é legítima a revolta daqueles que, sem terra, vão a sua procura. O nosso problema não é a falta de terra, mas de fome; falta de água, de

distribuição de água e de Governo. Este Governo não existe. A população não sabe por onde ele anda.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, eminente Senador. Desde o Império que nos prometem. Por isso, não acreditamos. V. Ex^a está coberto de razão. Não acreditamos nas promessas porque não vemos ação.

Certa vez, Sr. Presidente, fui ao Rio Grande do Sul, onde, em uma reunião de empresários, disseram-me: “Vocês, nordestinos, ficam sentados o tempo todo na calçada e não trabalham”. Expliquei-lhes: “Em que trabalhar? O nordestino trabalha na agricultura, e não tem água para beber. Então, o que plantar? O que fazer? Migrar, morar debaixo da ponte em São Paulo, no Rio de Janeiro ou vir a essas metrópoles em busca de subemprego?! Quando o nordestino vem para as metrópoles, deixa no sertão a família, que se desorganiza inteiramente. As meninas passam a fazer parte da legião daquelas que ficam nas estradas se prostituindo”.

É muito duro ser nordestino! Eu diria que é revoltante. O que fazer? Há anos que pleiteamos providências. Estou nesta Casa há dois mandatos e estou cansado de abordar esse tema. Poderiam começar com pequenas ilhas pra irmos expandindo. Mas, infelizmente, não se começa nada.

Lamento, Sr. Presidente, por ter extrapolado meu horário. Cada vez que vou ao Nordeste e visito a casa de um lavrador, saio envergonhado e realmente deprimido.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Esclareço aos nobres Srs. Senadores que, de acordo com a ordem de inscrições, o próximo orador é o Senador Papaléo Paes; em seguida, o Senador Efraim Morais e, pela Liderança da Minoria, fará uso da palavra, agora, por cinco minutos, o nobre Senador Jonas Pinheiro, seguido pelo Senador Papaléo Paes, que falará por vinte minutos.

Senador Jonas Pinheiro, a Presidência lhe concede a palavra, para uma comunicação de interesse partidário, por cinco minutos, conforme inscrição enviada a esta Mesa. Se V. Ex^a desejar, Senador Jonas Pinheiro, a Presidência poderá conceder a palavra ao próximo orador inscrito. (Pausa.)

Senador Papaléo Paes, de acordo como desejo do nobre Líder Jonas Pinheiro, V. Ex^a poderá usar da palavra na condição de orador regularmente inscrito, por vinte minutos.

Em seguida, Senador Jonas Pinheiro, V. Ex^a terá a palavra para uma comunicação de interesse partidário e, em seguida, ouviremos o nobre Senador Efraim Morais.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recebi documento assinado por seis Deputados com a finalidade de convidar-me a fazer parte da futura Frente Parlamentar das Hepatites e Transplantes.

Diz o documento:

No intuito de buscar soluções definitivas para as questões que assolam a vida dos portadores de hepatite, dos que necessitam de transplantes e transplantados, mediante esforços suprapartidários, estamos instituindo a Frente Parlamentar das Hepatites e Transplantes.

A criação da Frente tem, por princípio, salvaguardar o Sistema Único de Saúde, a saúde dos usuários e promover sua melhoria.

Esse convite motivou-me a fazer uso desta tribuna nesta tarde, para falar sobre a realidade da hepatite no Brasil, um dos males mais debatido pelas autoridades sanitárias e que mais preocupação traz ao Ministério da Saúde.

A doença, em suas diversas fases e manifestações, o tratamento prolongado, os medicamentos caros, os exames dispendiosos que precisam ser feitos com frequência, as campanhas preventivas, as amplas coberturas vacinais que precisam ser realizadas a cada ano, enfim, toda essa mobilização acarreta custos bastante elevados aos cofres públicos.

Como bem sabemos, o Brasil é extremamente vulnerável a todos os tipos dessa perigosa moléstia. Diferentemente dos diagnósticos apresentados nos chamados países do Primeiro Mundo, em nossa sociedade, pelo menos no que diz respeito à maioria dos casos registrados, os diversos tipos de hepatite têm como causa primeira basicamente as precárias condições sociais, a falta de higiene, a débil educação das camadas mais pobres da população, a precariedade do funcionamento do sistema nacional de saúde, as comprovadas deficiências das campanhas de esclarecimento e o descaso em relação à situação de miséria em que estão mergulhados cerca de 81 milhões de brasileiros.

Como podemos concluir, a exposição brasileira às diversas manifestações dessa doença é extremamente preocupante, porque temos cerca de 50% de nossa população com baixas defesas imunológicas. Assim, em virtude das precárias condições de vida, boa parte desse contingente já está contaminada e o restante encontra-se totalmente vulnerável, caso entre em contato com o vírus a qualquer momento.

A hepatite A é a forma mais branda da enfermidade. É aquela forma mais simples e mais comum, em que os pacientes têm um sintoma exuberante, ficam amarelos, a urina é escura. O vírus é transmitido por via oral-fecal. Por exemplo, a pessoa pode ser contaminada bebendo ou ingerindo alimentos em que o vírus está presente. Após o contágio, os primeiros sintomas começam a aparecer duas a seis semanas depois da incubação. Esse tipo de hepatite é de tratamento relativamente pouco complicado, e o paciente pode se recuperar sem seqüelas.

A hepatite B é transmitida por meio de agulhas comprometidas, de relações sexuais, de contato com sangue contaminado e por meio de transfusão de sangue. Segundo as autoridades sanitárias, cerca de 10% a 20% dos casos são devidos às transfusões com sangue contaminado. Normalmente, os primeiros sintomas da doença aparecem entre um e seis meses após a contaminação. Cerca de 10% dos pacientes atingidos evoluem para um quadro crônico ativo, ora com melhoras, ora com pioras em seu estado físico. No caso dos portadores crônicos, a doença não se manifesta, mas esses continuam sendo vetores importantes de contaminação.

A hepatite C apresenta-se como a menos frequente, mas guarda algumas semelhanças com a hepatite B. Sua presença está diretamente relacionada com as transfusões de sangue e se dá também durante os procedimentos preliminares do parto e no momento em que ele está acontecendo. Os primeiros sintomas da doença costumam aparecer entre duas semanas e seis meses. É importante esclarecer que a hepatite do tipo C é a forma mais perigosa de todas. Para termos uma idéia, parte importante dos contaminados desenvolve cirrose hepática. Outro contingente tende a desenvolver uma forma ainda mais agressiva da doença, a chamada hepatite fulminante, que provoca lesões irreversíveis no fígado, sem contar que muitos se tornam pacientes crônicos. No que se refere à hepatite fulminante, de uma maneira geral, a taxa de mortalidade é severa e se situa em torno de 90% a 100%, notadamente entre doentes com mais de 60 anos.

Recentemente, cientistas da Universidade de Saint Louis, no Estado americano do Missouri, anunciaram os primeiros testes em seres humanos de uma vacina contra a hepatite C. Segundo eles, três concentrações distintas da vacina experimental serão testadas, visando particularmente determinar a sua eficácia e os possíveis efeitos colaterais que porventura se possam manifestar.

Existem ainda as hepatites do tipo D e E. No primeiro caso, o vetor da doença é uma partícula de vírus que só consegue se manifestar em pessoas contami-

nadas pela hepatite B. É bastante grave a hepatite D, e seus portadores carregam a doença pelo resto da vida. Vale dizer ainda que de 20% a 50% dos casos de hepatite fulminante são provocados pelo vírus da hepatite D.

No que se refere à hepatite E, o vírus desencadeante é pequeno. O período de incubação é curto, e a contaminação se dá através da água. Vale dizer que ele foi encontrado em diversos pacientes atingidos pela hepatite fulminante e em mulheres grávidas. As ocorrências de óbito são registradas em 10% a 20% dos casos. Ocorrências mais freqüentes da doença são detectadas no México, em vários países asiáticos e no continente africano.

Nas diversas formas de hepatite, apesar de os vírus serem diferentes, os sintomas são bastante semelhantes. De uma maneira geral, a pessoa contaminada apresenta mal-estar geral, cansaço, sintomas semelhantes à gripe, icterícia – aquela amarelidão que dá nas mucosas, principalmente nos olhos –, dor na região logo abaixo das costelas, mais precisamente, do lado direito do abdômen, onde se localiza o fígado, náuseas e vômitos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, segundo dados divulgados pelas autoridades sanitárias, existem hoje, no Brasil, cerca de 2 milhões de portadores crônicos da hepatite tipo B e 3 milhões de portadores da hepatite tipo C.

Em nível mundial, a Organização Mundial de Saúde (OMS) estima que, pelo menos 2 bilhões de pessoas já tiveram contato com o vírus da hepatite B. Desse enorme contingente, cerca de 325 milhões de pessoas passaram a ser portadores crônicos da doença. É importante destacar que a hepatite tipo B, tanto em nível mundial como no Brasil, constitui um grave problema de saúde pública. Como já dissemos ao longo deste pronunciamento, a doença pode evoluir para a cirrose ou para o câncer de fígado. Em relação à hepatite C, a OMS estima em cerca de 170 milhões de pessoas o número de infectados no mundo. No Brasil, estima-se que um em cada 40 brasileiros sofram com a hepatite C. Por sua vez, segundo a OMS, nosso País tem cerca de 4 milhões de portadores do HCV, vírus causador da moléstia.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há presença dos enormes obstáculos que tornam bastante difícil o combate contra as diversas formas de hepatite: no campo da prevenção, das campanhas de conscientização, da vacinação em massa da população, da produção e da oferta mais acessível de medicamentos ao grande público, da formação de profissionais competentes, de melhor aparelhamento dos nossos centros de atendimento e de outros empecilhos igualmente desafiado-

res. Todavia, a presença desses obstáculos não define totalmente a dureza da batalha que é travada todos os dias. É preciso saber que o desfecho mais favorável desse embate continua dependendo, em muito, da solução dos nossos perversos indicadores sociais.

Apesar de tudo, não podemos deixar de reconhecer que o Governo Federal tem-se empenhado bastante nessa cruzada. Por causa disso, os resultados têm sido animadores e nos motivam a olhar o futuro com mais entusiasmo.

Em 2002, por exemplo, o Ministério da Saúde, buscando aprimorar suas ações no campo do controle da prevenção das hepatites, criou o Programa Nacional de Hepatites Virais (PNHV), que vem funcionando de maneira satisfatória. O Programa mantém relacionamento com a sociedade civil por meio de organizações não-governamentais e se dedica à promoção da saúde, à vigilância epidemiológica e sanitária e à garantia do diagnóstico e do tratamento dos pacientes portadores de hepatite.

Por seu turno, os números de vacinação contra a hepatite B no Brasil nos deixam bastante animados. Entre 1994 e 2000, cerca de 42 milhões de pessoas foram imunizadas contra a doença. Estima-se que, apenas em 2002, cerca de 9 milhões tenham recebido a vacina. Em 2003, a imunização atingiu mais de 3 milhões de crianças menores de um ano e mais de 27 milhões de pessoas na faixa etária de 1 a 19 anos.

O Ministério da Saúde mostra ainda que, em uma série histórica de cobertura vacinal entre os recém-nascidos, o índice foi de 13,3% em 1996, baixou para 5,7% em 1997, aumentou para 12,8% em 1998, subiu vertiginosamente para 83,4% em 1999, saltou para 91% em 2000, chegou em 91,17% em 2001, e encerrou o ano de 2002 com percentual acima de 91,5%.

Por fim, em meados de 2002, o Ministério da Saúde anunciou o Programa de Redução de Danos (PRD), com o objetivo de evitar novos casos da hepatite B, difundir informações sobre a prevenção, diminuir riscos e agravos pela doença, e reduzir as internações hospitalares.

No final de 2002, importante iniciativa foi assumida pelo Ministério da Saúde em relação ao combate contra a hepatite C. Os portadores da doença passaram a receber gratuitamente os três remédios fundamentais para o tratamento, distribuídos pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Essa foi uma grande conquista, porque os medicamentos excepcionais têm alto custo e são geralmente de uso contínuo contra doenças crônicas e raras. Outro destaque que merece atenção é a isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) para todos os medicamentos desse gênero.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, justiça seja feita ao Governo anterior e ao atual. Com todas as dificuldades que se apresentam, passos seguros têm sido dados nestes dez anos para combater todas as formas de hepatite em nosso País e garantir aos portadores dessas doenças uma vida com dignidade. Todavia um trabalho gigantesco ainda está para ser feito.

E aqui nesse trabalho gigantesco, Sr. Presidente, quero incluir uma solicitação ao Ministro da Saúde: que faça uma campanha mais ostensiva para prevenirmos o povo brasileiro de todo tipo de hepatite; que se empenhe nesse sentido. Graças a Deus, nas medidas de tratamento – mas isso ocorre quando a pessoa já está contaminada –, o País está fazendo um investimento muito sério, faltando apenas insistirmos em um trabalho preventivo, muito mais eficaz, pelos meios de comunicação do nosso País.

Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem, nobre Líder Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, após os discursos dos Senadores Efraim Morais e dos demais oradores inscritos, gostaria de falar pela Liderança do PSB, se houver tempo até o final da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Nobre Líder Antonio Carlos Valadares, a Presidência registra seu pedido e inscreve V. Ex^a para fazer uso da palavra para uma comunicação de interesse partidário, após a fala do Senador Jonas Pinheiro e do Líder Efraim Morais.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Jonas Pinheiro, V. Ex^a dispõe da palavra por até cinco minutos.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente agradeço ao nosso Líder da Minoria, que hoje deixa essa função e nos dá a oportunidade derradeira de falar nesta Casa, o que está muito difícil para alguns dos Srs. Senadores.

Hoje quero comentar sobre o momento do agronegócio brasileiro. Em abril, participamos do Agrishow Cerrado em Rondonópolis, em que a pujança do agronegócio foi demonstrada. Só para se ter uma idéia, nesse *agrishow* foram comercializados em torno de R\$1,385 bilhão em máquinas, equipamentos, insumos agrícolas. Setores como armazéns, pulverizadores,

produtos agroquímicos também tiveram desempenho espetacular na comercialização. A empresa Neiva, fabricante de aviões agrícolas, vendeu todo o seu estoque e o que poderia construir este ano; vendeu 59 aviões agrícolas; não vendeu mais 20 porque evitou receber mais propostas.

Logo depois, Sr. Presidente, o Brasil assistiu ao Agrishow em Ribeirão Preto, já na sua 11^a edição, em que foi comercializado R\$1,2 bilhão. Houve 155 mil visitantes, sendo 2 mil do exterior.

Participamos também de um megaleilão na Estância Bahia, na cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso. Durante apenas 5 horas e 30 minutos, foram comercializados 19.843 animais, a maioria deles de corte. Vejam só a pujança do agronegócio, nesse caso em relação à pecuária: foram vendidos R\$8,1 milhões naquela quarta edição desse megaleilão, que vem batendo recordes e é o maior do mundo.

Logo depois, soubemos da decisão da OMC a favor da Associação Brasileira dos Produtores de Algodão, Abrapa, que impetrou recurso perante a OMC há dez anos. A organização em Genebra deu razão aos produtores brasileiros, uma vez que os Estados Unidos estavam subsidiando seus produtores exageradamente, prejudicando todos os países produtores de algodão. Isso foi apenas o início, porque agora outros agricultores brasileiros e outros países vão agir no mesmo sentido, para que os Estados Unidos não venham a prejudicar tanto a agricultura mundial.

Outro evento deu-se em Uberaba, onde se festejaram os 70 anos da ABCZ. Foi um sucesso esperado. Houve aumento de 30% no volume de negócios, e vários países estavam lá para participar dessa que é a maior demonstração pecuária do mundo, sobretudo no aspecto genético.

Sr. Presidente, isso tudo, eu diria, não justifica o que querem fazer com a agricultura brasileira.

O jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de sexta-feira, dia 14, publicou reportagem da jornalista Juliana Sofia, da sucursal de Brasília, com o seguinte título: “Safrá pode ajudar a pagar a aposentado”.

Segundo a reportagem, o Ministério da Previdência Social está estudando e fazendo a revisão da isenção previdenciária concedida atualmente aos agricultores na exportação da sua safra, cujo montante poderia render cerca de R\$1,8 bilhão aos cofres da Previdência.

Esse estudo foi anunciado pelo Ministro e também nosso colega Amir Lando, em audiência pública realizada no dia 13 de maio, na Comissão de Seguridade Social da Câmara dos Deputados. Na ocasião, o Ministro anunciou que poderia ser criado o Fundo de Compensação da Previdência, já que o País está

com safras recordes e exportou, só de janeiro a abril do corrente ano, US\$10,686 bilhões em produtos agrícolas, o que equivale a 41% do total de vendas que o Brasil faz para o exterior.

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, repete-se a mesma história: toda vez que um segmento da economia está dando certo, as garras da arrecadação pública se aguçam para arrancar dele mais dinheiro, fazendo com que, não raras vezes, mate-se a galinha dos ovos de ouro. Uma visão míope e muito imediatista.

Sr. Presidente, dado o assunto, solicito mais um minuto de V. Ex^a e desta Casa. Essa proposta está na contramão do que se vem apregoando sobre a desoneração das exportações, até mesmo para que os produtores brasileiros possam competir, em condições mais equilibradas, com os subsídios concedidos por outros países aos seus produtores rurais.

Há que se considerar, ainda, que estamos vivendo um ano atípico no mercado internacional com relação aos produtos agropecuários, o que tem favorecido excepcionalmente as exportações brasileiras. Mas não temos nenhuma garantia de que os atuais níveis de preço se mantenham no mercado internacional, nem que possamos manter esse desempenho das exportações agropecuárias nos próximos anos. No entanto, uma vez imposta ao setor essa taxaço, ela não terminará mais; todos sabemos disso, e os exemplos que o comprovam são fartos.

Sr. Presidente, os produtos agropecuários exportados são *commodities*, cujos preços são fixados pelo mercado internacional. Eventual aumento da incidência de tributos sobre a exportação agropecuária brasileira fatalmente reduzirá a lucratividade do setor e vai retirar recursos de uma área produtiva que tem dado certo e que precisa ser incentivada ainda mais.

Chamo a atenção para o fato de que não devemos concordar em que o Governo Federal, mais uma vez, taxe os produtos agrícolas brasileiros, matando, como disse, a galinha dos ovos de ouro da economia.

Sr. Presidente, em função do pouco tempo, eu gostaria fosse dado como lido mais duas páginas desse pronunciamento.

Muito obrigado.

**SEGUE, NA INTEGRA, DISCURSO DO
SR. SENADOR JONAS PINHEIRO.**

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de sexta-feira, 14 de maio, publicou reportagem da jornalista Juliana Sofia, da sucursal de Brasília,

com o seguinte título: “safra pode ajudar a pagar a aposentado”.

Segundo a reportagem, o Ministério da Previdência Social está estudando e fazendo a revisão da isenção previdenciária concedida atualmente aos agricultores na exportação da sua safra, cujo montante poderia render cerca de R\$ 1,8 bilhão aos cofres da Previdência.

Esse estudo foi anunciado pelo ministro Amir Lando em audiência pública na Comissão de Seguridade Social da Câmara dos Deputados, no dia 13 de maio. Na ocasião, o Ministro anunciou que poderia ser criado o Fundo de Compensação da Previdência, já que o país está com safras recordes, uma vez que exportou, só de janeiro a abril do corrente ano, US\$10,686 bilhões em produtos agrícolas, o que equivale a 41 % do total de vendas que o Brasil faz para o exterior.

Ora, Sr. Presidente, repete-se a mesma história: toda vez que um segmento da economia está dando certo, as garras da arrecadação pública se aguçam para arrancar dele mais dinheiro, fazendo com que, não raras vezes, se mate a galinha dos ovos do ouro. Uma visão míope e muito imediatista.

Essa proposta está na contramão do que se vem apregoando, que é a desoneração das exportações, até mesmo para que os produtores brasileiros possam competir em condições mais equilibradas com os subsídios concedidos por outros países aos seus produtores rurais.

Há que se considerar, ainda, que estamos vivendo um ano atípico no mercado internacional com relação aos produtos agropecuários, o que tem favorecido excepcionalmente as exportações brasileiras. Mas não temos nenhuma garantia de que os atuais níveis de preço se mantenham no mercado internacional nem que possamos manter esse desempenho das exportações agropecuárias nos próximos anos. No entanto, uma vez imposta ao setor essa taxaço, ela não terminará mais, todos sabemos disso: os exemplos para comprovar isso estão fartamente aí.

Sr. Presidente, os produtos agropecuários exportados são *commodities*, cujos preços são fixados pelo mercado internacional. Um eventual aumento na incidência dos tributos sobre a exportação agropecuária brasileira estará fatalmente reduzindo a lucratividade do setor e retirando recursos de uma área produtiva, que tem dado certo, e que precisa ser incentivada ainda mais.

Sr. Presidente, para entendermos o caso com mais clareza ou mais facilidade, o que se passa é o seguinte: enquanto, nos diversos setores da indústria e do comércio, as contribuições sociais são calculadas sobre a folha de pagamento dos salários pagos aos

seus empregados, no setor rural, essas contribuições são incidem sobre o valor da sua produção comercializada. São, portanto, tratamentos tributários distintos.

Entretanto, por força da Emenda Constitucional nº 33, de 11 de dezembro de 2001, foi incluído no art. 149 da Constituição Federal um novo parágrafo, o qual assegurou que as contribuições sociais e de intervenção do domínio econômico não incidiriam sobre as receitas decorrentes de exportação. No entanto, o que ocorre, na prática, é que as corretoras adquirem os produtos agropecuários e descontam do preço pago o valor devido à contribuição social, que é de 2,3 % no caso de produtor rural – pessoa física, e de 2,85 %, no caso de pessoa jurídica. Quando esse produto é exportado por pessoas jurídicas, o pagamento da contribuição social já foi descontado na hora da compra; somente quando os produtores rurais exportam diretamente a sua produção é que ocorre a isenção dessa contribuição previdenciária.

Sr. Presidente, o Ministro da Previdência espera com essa medida abocanhar cerca de R\$1,8 bilhão, segundo anunciou. Achamos que, nesse caso, também ele errou, pois tal cifra somente poderia ser atingida se toda a exportação fosse realizada pelos produtores rurais-pessoas físicas, o que, na prática, não acontece.

De qualquer maneira, Sr. Presidente, é preciso que, no nosso País, as regras sejam consolidadas para dar segurança aos investidores. Essas mudanças freqüentes nas regras do jogo; essas ameaças, muitas vezes lançadas como “balão-de-ensaio”, demonstram um profundo amadorismo na condução da política econômica brasileira. Ainda bem nem terminamos de discutir uma emenda constitucional, e já se prepara a sua alteração; sempre com o propósito de aumentar a arrecadação, o que é nocivo e altamente condenável.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como Parlamentar comprometido com os produtores rurais deste País não posso deixar de, nesta tribuna, expressar minha estranheza a essa proposta que ora vem sendo apresentada pelo Ministro da Previdência Social.

Além de estranhá-la, quero manifestar o meu mais profundo repúdio a ela porque entendo-a como inoportuna, por estar na contramão do desejável em termos de modernização tributária. Além disso, entendo que ela seja inócua para os fins a que se propõe, que é cobrir o alegado – e também questionado – débito da previdência; é injusta porque penaliza um segmento que está dando certo e não reverte em nenhum benefício a ele; e, finalmente, é ultrapassada, porque não traz nenhuma criatividade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Nobre Senador Jonas Pinheiro, a solicitação de V. Ex^a será atendida na forma do Regimento Interno. O discurso de V. Ex^a será publicado na íntegra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Efraim Morais, que anuncia a esta Presidência e ao Plenário sua despedida da Liderança da Minoria. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente eu gostaria de registrar a presença do Deputado estadual Pastor Fausto, do PL da Paraíba, Líder do Partido na Assembléia Legislativa do Estado, a quem dou as boas vindas ao contrêneio.

Há um ano os Partidos de Oposição nesta Casa – PFL e PSDB – decidiram restabelecer, para melhor encaminhamento de seus trabalhos, a figura regimental da Liderança da Minoria. Trata-se de um instrumento tradicional do rito parlamentar que estava em desuso, que permite unificar a ação, dando-lhe maior desenvoltura e consistência.

Ficou estabelecido naquela oportunidade que haveria um rodízio anual entre os partidos consorciados – PFL e PSDB, de modo a melhor exercer o intercâmbio entre suas Lideranças. Nada mais justo e necessário para que a unidade oposicionista – tão importante para a governabilidade do país – se estabeleça e se consolide. E creio que, um ano após aquele ato regimental, é o que temos aqui neste Senado: uma oposição unida, afinada e atuante.

Coube ao PFL indicar o primeiro Líder da Minoria. E tive o privilégio de ser o primeiro a desempenhar este papel, designado pelo meu Líder nesta Casa, o eminente Senador José Agripino Maia, a quem, mais uma vez, agradeço a distinção, que teve o inestimável apoio do Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

A ambos, devo gratidão e reconhecimento pelo apoio logístico e intelectual, ao longo deste período em que me incumbi desta tarefa.

Desnecessário dizer da importância dessa experiência, vivenciada no momento de grande densidade na vida política brasileira. Hoje, dentro desse rodízio que mencionei, cabe-me a honra de transferir a Liderança da Minoria ao meu prezado amigo e grande figura pública de Pernambuco, Senador Sérgio Guerra, do PSDB. Trata-se de uma liderança nacional, forjada nas bases populares e com um currículo político dos mais destacados, tendo exercido sucessivos mandatos na Câmara dos Deputados, nesta Casa e em seu Estado.

Tenho a certeza de que a condução dos trabalhos da Oposição no Senado estará em boas mãos por mais este período de um ano, em que certamente novos e importantes desafios estarão sendo submetidos ao Congresso Nacional. Quero daqui cumprimentar o novo Líder, Senador Sérgio Guerra, desejar-lhe boa sorte e dizer que, mesmo fora do cargo, continuarei militando nas fileiras oposicionistas com a mesma disposição. Disponha, portanto, deste Senador.

Nesse período em que me coube vocalizar desta tribuna os pontos de vista da Oposição, destaco o desafio de analisar criticamente o início de um novo governo, que se elegeu sob a égide da esperança, mobilizou expectativas consideráveis e, até agora, não apenas não as satisfaz, como deixou claro não dispor de um projeto para fazê-lo. Já no meu primeiro discurso, destacava o que considero os limites éticos da militância oposicionista: ela deve ser dirigida ao governo, não ao País.

Por essa razão, tivemos o cuidado de observar o período que a mídia chama de “trégua dos cem dias”, que corresponde aos três meses que se sucedem à posse, em que o novo governo se adapta à máquina administrativa; assimila suas informações e dá início à implantação de seu projeto político. É bem verdade que, já no dia imediato ao resultado eleitoral, há o processo de transição administrativa, que dá início a essa adaptação.

A transição proporcionada pelo governo Fernando Henrique Cardoso foi a mais bem documentada e assessorada da história, segundo reconheceu o próprio PT, o que, a rigor, nos dispensaria da tal “trégua dos cem dias”.

Mesmo assim, a observamos e graduamos o nosso discurso de acordo com essa visão generosa do processo político, dando tempo a que nossos adversários fizessem as necessárias adaptações ao papel governativo. Também nós, após oito anos no poder, nos ajustávamos ao papel de oposicionistas.

Se guardássemos alguma espécie de rancor ou espírito revanchista, não agiríamos dessa forma. Convém lembrar que, após a vitória, em 1998, da Chapa Fernando Henrique–PSDB; Marco MacielPFL, em primeiro turno, o *slogan* com que a Oposição do PT nos brindou em todo país foi o absurdo e antidemocrático “Fora FHC!”, tentando revogar o resultado eleitoral já no dia imediato à proclamação dos resultados.

Nós, ao contrário, desejamos boa sorte ao Presidente Lula e continuamos a torcer para que faça um bom governo. Não é, porém, o que ocorre e coube-nos dizer isso ao longo deste período, em tons variados, conforme as circunstâncias e os acontecimentos.

Doeu-nos constatar que o governo do PT não possuía – e não possui – um projeto alternativo para a economia. O PT, que foi implacável com a administração anterior, dá seqüência à política econômica sustentada pelo ex-Ministro Pedro Malan. O mesmo PT, que não permitiu que o governo FHC fizesse as reformas da previdência e tributária, decidiu patrociná-las, agravando algumas de suas propostas e sendo bem menos cuidadoso na preservação de direitos sociais que a administração passada.

Eu poderia aqui citar diversos aspectos agravantes da reforma previdenciária, mas dispenso-me de fazê-lo visto que assim alongaria desnecessariamente este pronunciamento, que pretendo curto e objetivo. Basta constatar a decepção de um dos setores mais atuantes da militância do PT, os servidores públicos, de atuação fundamental na eleição do Presidente Lula, para ilustrar o que digo.

Tivemos, neste primeiro ano de Liderança da Minoria, além das reformas já mencionadas, o agravamento da crise social, com as sucessivas ações agressivas e ilegais do Movimento dos Sem-terras, estimulados por promessas eleitorais não cumpridas.

Tivemos também o agravamento do desemprego, que deu maior visibilidade a outro compromisso eleitoral leviano (porque desprovido de projeto consistente para implementá-lo), qual seja, a criação de 10 milhões de empregos em quatro anos, o que significa a criação de 2,5 milhões de empregos por ano, algo inteiramente fora de cogitação, como já reconheceu nesta Casa, há uma semana, o Ministro do Planejamento, Guido Mantega.

E tivemos – estamos tendo – a decepção do salário mínimo, que o PT historicamente sempre fez crer à população que dependia apenas da vontade política do governante aumentá-lo, o que não ocorria em função da perversidade dos governos que o antecederam. Hoje, no poder, o Presidente Lula repete o discurso dos que o antecederam: o salário mínimo não depende apenas da vontade do governante. Os fatores são extremamente complexos, e desvinculá-los da Previdência Social, num gesto simplório, como sugeriu o Ministro José Dirceu, compromete o valor das aposentadorias.

Se fosse fácil, disse o Presidente Lula, já teria sido feito. E é aí que está o grande pecado da oposição histórica do PT: fazer crer que as soluções para o País seriam fáceis. Essa a oposição-bravata, como a classificou o Presidente Lula. Essa é a oposição que nós, do PFL e do PSDB, nos recusamos a fazer.

Por isso, não hesitamos em apoiar o Ministro da Fazenda, Antônio Palocci, quando vimos sua administração ser posta em perigo pelo discurso eleitoral de

parte da base governista. Por esta razão – a de não tornar o exercício da Oposição mera bravata, que ignora os interesses do País –, condenamos a reportagem do jornal **The New York Times** difamando o Presidente da República (e igualmente lamentamos o equívoco do Governo de reagir expulsando o repórter do jornal, medida felizmente revogada).

Por fim, destacamos desse período que nos coube liderar a Oposição nesta Casa o lamentável episódio de sabotagem política configurado no arquivamento da CPI do Waldomiro Diniz. Obtivemos o número regimental de assinaturas e vimos a vontade da maioria – já que nesse episódio era a maioria que queria a CPI – ser desprezada e atropelada pela liderança governista. O mesmo PT, que, ao longo de sua história parlamentar, recomendava CPI para qualquer crise política que identificasse (e quando não a identificava cuidava de inventá-la), passou a evitá-la em nome da governabilidade. Pior: com sua manobra, criou precedente para que não mais haja CPIs nesta Casa. Esse o grande desserviço que prestou à democracia e ao exercício da Oposição, que perdeu assim um dos seus instrumentos mais eficazes de fiscalização dos Poderes. O caso Waldomiro Diniz aí está, como brasa dormida, que a qualquer momento pode tornar-se novamente labareda, a fustigar moralmente o Governo Lula.

É uma “herança maldita” que, constringido, passo a meu sucessor nesta tribuna, Senador Sérgio Guerra, a quem reitero votos de sucesso nesta missão, ao qual, seguramente, não faltam talento, garra e estatura intelectual.

Concedo um aparte ao Senador Sérgio Guerra.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Efraim Moraes, nós do Nordeste, de uma maneira geral, e de Pernambuco, em particular, temos uma avaliação exata de V. Ex^a: político de luta e do bom combate, a sua marca é a disputa, a coerência e a coragem. E a sua capacidade de enfrentar dificuldades e de se impor a elas fez com que V. Ex^a se elegeesse Senador pela Paraíba, em uma eleição surpreendente. Todos reconhecem a contribuição fundamental da sua capacidade de luta, um triunfo que os paraibanos saudaram e também nós, em Pernambuco. Ao longo do seu primeiro ano de mandato, V. Ex^a estabeleceu um contencioso, uma discussão permanente e incessante, cuja contundência e coerência são compatíveis com a sua vida pública em seu Estado. O mesmo Senador, a mesma coragem e a mesma decisão fizeram com que, nesse período, todos reconhecêssemos o papel seguro da sua atuação parlamentar: agressivo no bom sentido e construtivo como devemos ser os brasileiros. A Oposição cumpriu o seu papel pelo PFL, pelo PSDB, pelo PDT e outros Senadores que se manifestaram ao

longo deste ano. E cumpriu muito seguramente o seu papel pela palavra de V. Ex^a, Senador Efraim Moraes. Não torcemos para que isso não desse certo, não trabalhamos para que o Governo funcionasse mal, ou compromettesse a lucidez. Apenas afirmamos o que era preciso ser afirmado. Todos estamos cada vez mais convencidos de que a grande crise do Governo ele mesmo produz. Não é que as condições macroeconômicas estejam absolutamente degradadas. Não é real isso, mas é verdadeiro, é absolutamente claro que este Governo produz crises e que, ao tentar resolvê-las, as amplia. Que a Oposição resolveu o seu papel, tudo bem, mas o Governo colaborou para que a esperança que o Presidente Lula representou fosse perdida, sem dúvida alguma; foi a ação do Governo que o fez, cada vez mais, devedor da opinião pública brasileira, seja pela expulsão de uma Senadora, seja pela ameaça de expulsão de um jornalista, seja pela falta de cumprimento das promessas econômicas de campanha, das promessas sociais, pelo compromisso ético que foi rompido de maneira absolutamente explícita no episódio Waldomiro Diniz. Não há o que duvidar. O Governo atuou para evitar que o Congresso fiscalizasse uma fraude, um ato de corrupção explícito. Nesses dias, senão hoje, os jornais publicaram uma declaração do Ministro José Dirceu, afirmando que existe uma ameaça externa e falando num pacto nacional. Não estamos diante de uma forte ameaça externa. Não é verdade isso. O que nos ameaça, seguramente, é a desordem do Governo atual. As conjunturas internacionais já não são tão favoráveis como eram há seis meses, mas o grande risco para este País é a incapacidade produtiva deste Governo. Creio, por exemplo, que uma afirmação como a que fez o Ministro José Dirceu não é responsável, não ajuda, gera desconfiança. Os investidores e a população, de uma maneira geral, começam a perceber que este Governo não sabe o que diz, na medida em que não cumpre promessas feitas na campanha presidencial, que fala reiteradas vezes sobre projetos inconseqüentes, pois não os executa. Então, há todo um processo de desordem no discurso público. V. Ex^a, com brilho, chamou a atenção no seu pronunciamento de hoje, assim como o Senador Alvaro Dias e outros Senadores, para o fato de que este é um Governo ociosamente dividido, porque não há como dividir o que não acontece. O Governo não faz nada acontecer; portanto, não deveria estar dividido em torno do que não fez. Cumpriu V. Ex^a o seu papel com brilhantismo, o que reconhecemos, com a coragem que é a sua marca. Por mais que venha a fazer esforço, tenho certeza de que não terei a sua determinação, a sua capacidade de combate. Todavia, ao longo dos próximos meses, seguramente, farei o

possível para que Pernambuco e a Paraíba, que são consistentes do ponto de vista do Nordeste – nossas culturas, nossas bases sociais e políticas são absolutamente semelhantes –, sejam bem representados aqui e que o Senador de Pernambuco cumpra, pelo menos de maneira parcial, o papel que cumpriu o Senador da Paraíba.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Antes de conceder um aparte ao Senador Alvaro Dias e ao Senador Papaléo Paes, quero agradecer as palavras do meu Líder Sérgio Guerra e dizer a V. Ex^a que, mesmo fora do cargo, estarei à sua disposição e à disposição da Liderança da Minoria para continuar meu trabalho de opositor ao lado de valorosos companheiros do PFL e do PSDB dentro do nosso Bloco e de companheiros do PDT, que tem sido um Partido aliado nas disputas, nas decisões e nas votações nesta Casa.

Não tenho a menor dúvida, Sr. Presidente – e quero aqui parabenizar o Partido de V. Ex^a, o PSDB, e o Líder Arthur Virgílio pela escolha – da brilhante escolha que os companheiros do PSDB fazem neste momento de V. Ex^a para dirigir as Oposições desta Casa. E V. Ex^a terá de perto a sabedoria, a coerência e a lealdade desses dois Líderes que formam nosso Bloco: Senador Arthur Virgílio e Senador José Agripino.

Senador Alvaro Dias, ouço V. Ex^a e, em seguida, o Senador Papaléo Paes.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Efraim Morais, pior do que uma Oposição irresponsável é a ausência de oposição. V. Ex^a conduziu, dando o tom da responsabilidade, a Oposição nesta Casa. A ausência de oposição é deplorável até para o próprio Governo, imagine V. Ex^a para o País. E V. Ex^a bem sabe que, no início do mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, poucos se arvoraram nesta Casa em opositores. V. Ex^a foi um deles. Com muita competência, inteligência e, sobretudo, com dedicação, já que se tornou incansável no plenário desta Casa, comandou a Oposição desde o primeiro momento do Governo Lula. Portanto, as nossas felicitações pelo cumprimento da missão de forma brilhante. E tenho certeza também de que o seu substituto, Senador Sérgio Guerra, haverá de honrar a função com um mandato exemplar, liderando a Minoria nesta Casa. Parabéns, Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Senador Alvaro Dias, eu agradeço o aparte de V. Ex^a. Diria que a nossa missão seria impossível se não estivessem valorosos companheiros como V. Ex^a na Oposição. É evidente que o bom convívio que tivemos, principalmente os companheiros da Oposição, fez com que eu cumprisse a minha missão. E V. Ex^a lembra muito bem, no início deste Governo, eram poucos os que tinham a

coragem de vir a esta tribuna fazer oposição ao Governo Lula. Eu, V. Ex^a e outros companheiros viemos para cá fazer uma oposição responsável, uma oposição em busca de resultados positivos para a sociedade, não para a Oposição. Não fizemos aquela oposição radical, de bravatas, que o próprio Lula chegou a afirmar que o seu Partido fez para ganhar o poder. Fizemos oposição em nome do País. Não fizemos oposição ao País, fizemos oposição ao Governo. E V. Ex^a em muito contribuiu para que pudéssemos chegar a este momento, conscientes e tranquilos da missão cumprida como Líder da Oposição nesta Casa.

Escuto o Senador Papaléo Paes. Pediria a V. Ex^a, Sr. Presidente, permissão para também ouvir o Líder Senador Antonio Carlos Valadares após o Senador Papaléo Paes. E prometo a V. Ex^a que vou cumprir. Lamento ter ultrapassado o tempo, mas o tema era importante. Sinto que a Senadora Serys Slhessarenko está um pouco revoltada com meu uso do tempo, mas é o natural do PT nesta Casa não aceitar diálogo. Escuto V. Ex^a, Senador Papaléo Paes.

O Sr. Papaléo Paes (PMDB – AP) – Senador Efraim Morais, logicamente que V. Ex^a contará com a compreensão da Mesa, por se tratar de um momento ímpar este, quando o Bloco da Minoria está fazendo a transmissão desta função importante de seu Líder Efraim Morais para o Senador Sérgio Guerra. Quero aqui deixar as minhas palavras de reconhecimento pela maneira como V. Ex^a se portou como Líder do Bloco da Minoria. Reconheço em V. Ex^a o Parlamentar competente, experiente, inteligente, o que faz com que nós tenhamos um grande respeito por V. Ex^a. Cumprimos-o por seu desempenho no comando dessa grande Bancada de Oposição. Ao mesmo tempo, tenho convicção de que o competente Senador Sérgio Guerra continuará de maneira firme e serena a Liderança da Bancada do Bloco Parlamentar Minoritário aqui nesta Casa. Parabéns, Senador.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Senador Papaléo Paes, agradeço a V. Ex^a. Devo registrar sua postura independente neste primeiro ano de Governo. Mesmo sendo da Base do Governo, V. Ex^a tem votado com sua consciência em defesa da sociedade brasileira. Parabéns a V. Ex^a e obrigado pelo aparte.

Concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares, para que, em seguida, concluir, Sr. Presidente. Agradeço-lhe, antecipadamente, a tolerância.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Efraim Morais, V. Ex^a tem uma experiência enorme, pois começou na Câmara dos Deputados exercendo com muito brilhantismo a representação popular que lhe conferiu o povo da Paraíba, tornando-se Presidente daquela Casa. Logo ao chegar aqui, seus

colegas do PSDB e do PFL o escolheram para liderar a Bancada da Minoria. Apesar de estar na Bancada do Governo, posso dizer que sua participação no plenário e nas Comissões edificou, sem dúvida nenhuma, o seu passado e sua luta pelo fortalecimento da democracia. Como um Senador que já ocupou cargos no Poder Executivo, admiro o Poder Legislativo principalmente pela convivência cordial que sempre tivemos com todos os Partidos. Creio que é da mais alta importância para o fortalecimento do Legislativo, e conseqüentemente da democracia, a existência de bons líderes que fiscalizem o Governo e estejam atentos aos equívocos e aos erros. Afinal de contas, os Governos são constituídos por pessoas humanas e pessoas humanas cometem erros, equívocos. Certamente, com a ajuda da Oposição, o Governo, investido da sua autoridade constitucional e do seu desejo de fortalecer a democracia, pode alterar, sem dúvida nenhuma, qualquer medida que seja tomada em determinado momento. E esse papel V. Ex^a o exerceu com grandiosidade aqui no Senado Federal. Posso dizer que o Brasil é um País complexo, é um País difícil. Não é fácil governar um País que em 60 anos quadruplicou sua população. Para os Estados Unidos foram necessários 150 anos para que isso acontecesse. Por outro lado, nosso País é desigual, é o mais desigual do planeta. Sabemos que apenas 10% dos mais ricos detêm 50% da riqueza nacional. Quer dizer, é um País complexo e, como disse, repleto de dificuldades para governar, mas assim mesmo acredito que com boa vontade, com muita inteligência, com muita competência e acima de tudo com muita paciência até para com os adversários, o Governo conseguirá êxitos. Tenho certeza de que isso acontecerá. Parabenizo V. Ex^a pelo papel que desempenhou a sua palavra, a sua participação em todas as comissões e aqui no plenário em favor da grandiosidade desta Casa.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Eu que agradeço, Senador Antonio Carlos Valadares, pelo grande companheiro que é V. Ex^a como Líder do seu Partido e eu como Líder da Minoria, juntos neste primeiro ano de Governo, procuramos defender sempre o interesse do nosso País. Novamente agradeço a sua participação.

Concedo o aparte a V. Ex^a, Senadora Serys.

A SRA. Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Senador, não estou pedindo aparte.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Se a Senadora Serys Slhessarenko não está pedindo um aparte, concluo rendendo, mais uma vez, homenagens ao Líder José Agripino, a cuja experiência, amizade e lucidez devo, em grande medida, meu desempenho nesta Liderança. Também agradeço aos colegas de

Oposição, principalmente às Sr^{as} e aos Srs. Senadores do PSDB e do PFL, apoio e compreensão.

Reitero que continuarei, mesmo fora do cargo, empenhado em contribuir para a governabilidade do País e procurando sempre o diálogo como solução.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, pela tolerância.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal, de acordo com o art. 14, VI, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Tem V. Ex^a a palavra, Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Para uma explicação pessoal. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso acabar com essa mania de dizer que o PT não respeita nada; que o PT não quer diálogo; que o PT não sei o quê. Não respeita o Regimento quem não respeita o prazo que temos para falar. S. Ex^a ultrapassou praticamente dez minutos do tempo regimental, o que daria para outro Parlamentar falar, e vem dizer que é o PT que não respeita, que é a Senadora do PT que não respeita. Respeito, sim! Respeito as Sr^{as} e os Srs. Senadores. Respeito o Regimento desta Casa. Quem não respeita é quem não tem disciplina e acusa os outros, de forma fútil, sem nenhuma consistência. Esse, sim, não tem respeito. Quem não tem disciplina para respeitar o Regimento não tem moral para dizer que o PT não quer diálogo. Queremos diálogo, sim! Queremos respeito, sim! E isso significa respeitar o tempo de pronunciamento de cada Senador. Não é passar 10, 15 minutos do seu tempo e, ao reclamarmos, dizer que estamos desrespeitando e que não queremos diálogo. Quero diálogo, sim! Quero respeito ao Regimento do Senado da República, sim! Não citei nenhum nome aqui e, por essa razão, ninguém tem o direito de falar pelo art. 14, em razão do meu pronunciamento.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder, já que ainda não foi oficializada a minha saída.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas gostaria de fazer um registro.

É da tradição da Casa que, em ocasiões especiais, a Presidência confira um tempo maior ao orador.

É da tradição do Senado Federal, e isso se observa aqui constantemente. Portanto, V. Ex^a, na condução dos trabalhos desta tarde, agiu corretamente ao permitir que o Senador Efraim Morais, que se despidia da Liderança da Minoria, pudesse ter mais alguns minutos para conceder apartes a vários Senadores que se perfilavam nos microfones para apartear-lo.

Portanto, faço esse registro apenas afirmando que o Senador Efraim Morais não cometeu nenhuma agressão ao Regimento, porque é do uso e costume da Casa esse procedimento.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Não utilizarei o tempo da Liderança porque o Senador Jonas Pinheiro já o fez.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de lamentar. Procurei sair em paz, sem radicalizar. Fiz uma prestação de contas.

Entendo que quem comanda a sessão é o Presidente da Casa. Nem um Senador ou Senadora pode determinar o que o Presidente tem de fazer. V. Ex^a está sendo flexível com todos os Senadores e Senadoras, Sr. Presidente.

Insisto em dizer que o PT continua sem projeto de Governo, daí exatamente a preocupação. Estarei aqui, podem ter certeza. Estou deixando a Liderança, mas continuarei em defesa do País, brigando pelas oposições e pelas minorias deste País, porque o PT é um rolo compressor.

Lamento que a Senadora se encontre um pouco nervosa. O fim de semana está fazendo isso com o PT; não está dando tranquilidade a esse Partido, porque o povo está dizendo que dará a resposta nas próximas eleições. Então, é normal que a Senadora fique nervosa, muito normal, porque este é o caminho do PT: o medo do povo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra à próxima oradora inscrita, a nobre Senadora Serys Slhessarenko.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos, Senadora.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, quero que fique registrado, com a devida vênua, que eu estava inscrito para falar, mas considero que a Senadora Serys Slhessarenko merece prioridade, uma vez que tem um assunto muito importante para expor.

Concedo a prioridade à Senadora Serys Slhessarenko, com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex^a tem razão. A Mesa se desculpa.

Mas, diante do ato sempre gentil e cavalheiro de V. Ex^a, concedo palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

Antes, porém, a Presidência esclarece que o Senador Antonio Carlos Valadares se inscreveu para usar a palavra pela Liderança e tinha precedência em relação a V. Ex^a, Senadora Serys Slhessarenko, mas preferiu que V. Ex^a falasse antes. Dessa forma, V. Ex^a dispõe da palavra por vinte minutos.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Pois não, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de inscrever-me para usar da palavra como Líder do PMDB, tendo em vista que transferi meu direito de inscrição para usar da palavra para a Senadora Ideli Salvatti.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência inscreve V. Ex^a pela Liderança do PMDB.

A Senadora Serys Slhessarenko faz uso da palavra por cessão do eminente Senador Mozarildo Cavalcanti.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, agradeço ao Senador Mozarildo Cavalcanti a cessão de sua inscrição e ao Senador Antonio Carlos Valadares a gentileza, pois S. Ex^a tinha o direito de falar agora pela Liderança.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo tratar de um acontecimento: o Amazon Tech.

Antes, porém, gostaria de deixar claro que as observações feitas por mim há pouco não se referiram à Presidência. De jeito nenhum. Tenho o maior respeito pela forma com que V. Ex^a conduz os trabalhos. Contudo, não aceito essa história de que estou nervosa. Essa também é uma forma de discriminação. Não temos dúvida. Trata-se de fato comum em determinados grupos do País que mandaram a vida inteira, que faziam deste País sua propriedade. Estabeleciam-se no poder para fazer tráfico de influência, para se apossarem de todas as terras, das riquezas, como muitos fazem ainda hoje. E fizeram isso ao longo de muito tempo.

No momento em que o Partido dos Trabalhadores assume o poder, muitos estão pintando-se de bons moços por aí. Dizem-se os maiores defensores do povo, mas são os responsáveis pela situação em que o povo se encontra hoje. O desemprego não foi

construído em um ano neste País. A falta de terra para quem quer terra para trabalhar não passou a existir no último ano; as estradas não se estragaram no último ano; os malfeitos todos pelos quais, infelizmente, o povo está pagando – e terá de pagar ao longo de algum tempo – não foram construídos em um ano. São situações construídas desde o descobrimento do Brasil, quando as oligarquias mandavam e tripudiavam sobre as populações indígenas e a maioria do povo trabalhador que hoje vive sem terra por este País. Está difícil reverter a situação! Está difícil, com certeza!

Muitos dos que construíram essa situação querem posar de bons moços hoje. Fazem belos discursos na defesa do salário mínimo, por exemplo. Eu tenho moral para fazer discurso em defesa de um salário mínimo melhor! O Partido dos Trabalhadores tem moral para isso! Precisamos conseguir a melhoria do salário mínimo? Precisamos.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Eu já lhe concedo um aparte.

Com certeza, grande parcela desses que estão aí fazendo belos discursos na defesa do salário mínimo melhor – e eu quero um salário mínimo melhor –, muitos dos que estão fantasiados e travestidos de defensores do povo e de defensores de um salário mínimo melhor estão fazendo grande pressão, pois, por serem grandes empresários e empregarem muita gente, querem um salário mínimo baixo mesmo. No dia em que foi anunciado o salário mínimo, muitos que ficaram por aí fazendo discurso fantasioso disseram que o salário mínimo estava de bom tamanho. Eu considerei de péssimo tamanho! Entretanto, alguns que dizem, nesta tribuna e em outras por aí, que o salário mínimo está baixo e tem de aumentar – e eu digo e reafirmo que tem de ser melhorado – são os que estão dizendo, por detrás das cortinas: “Ele está de bom tamanho, porque sempre vivemos da exploração do povo brasileiro e queremos continuar assim”. No entanto, ficam posando de bons moços.

Portanto, é inaceitável que se continue a ouvir discursos – analisem os discursos do passado – dos que hoje estão fantasiados de bons moços. Eu quero saber quanto de terra concentrada tem essa gente que prega hoje a reforma agrária. Quero saber quantos desses que hoje ficam falando em reforma agrária se apossaram de forma indébita, indevida de terras públicas e não querem devolvê-las para a União, para que se faça a reforma agrária com dignidade! Nós, do Partido dos Trabalhadores, sempre defendemos a reforma agrária. Estou na defesa da reforma agrária. Não tenho um palmo de terra, mas quero que quem não

tenha terra venha a tê-la – não eu, mas aquele que tem vocação para plantar e tirar da terra, com dignidade, sua sobrevivência e de sua família. Agora, os grandes concentradores de terras, que se apossaram, de forma indevida, de terras públicas, estão aí, fazendo discurso bonitinho de reforma agrária. Vamos fazer a reforma agrária, sim! O nosso Governo tem que fazê-la; tem o compromisso de campanha de fazer a reforma agrária e tem que fazê-la. Nós, do Partido dos Trabalhadores, queremos a reforma agrária, mas não pensemos que esses que fazem discurso bonitinho por aí não têm culpa nesse cartório. Eles são, sim, os maiores responsáveis por esse estado de coisas!

Concedo um aparte ao Senador Efraim Morais.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Ainda bem que V. Ex^a não se refere a ninguém, embora eu tenha sido o último orador antes de V. Ex^a. Mas vamos analisar o que diz V. Ex^a. Quanto ao salário mínimo, V. Ex^a não pode se referir ao Senador Efraim Morais, que, mesmo sendo Governo, ao lado do Senador Paulo Paim, lá na Câmara dos Deputados – está nos **Anais** –, defendeu o salário de US\$100. São três legislaturas defendendo esse salário, e isso consta nos **Anais**. V. Ex^a não tenha dúvida de que o Senador Efraim Morais, ao lado do PFL, por proposição do Senador Antonio Carlos Magalhães, defendeu o salário mínimo de US\$100. Votarei a favor do aumento do salário mínimo e quero ver o voto de V. Ex^a no plenário, pois V. Ex^a era contra a taxação dos inativos, mas votou a favor da matéria. V. Ex^a votou contra exatamente a posição clara do Partido dos Trabalhadores. V. Ex^a fez pronunciamentos no passado, dizendo que era um absurdo tirar o direito adquirido do aposentado, mas, com o PT, votou a favor da taxação dos inativos. Veja o discurso do passado voltando. Não é o meu pronunciamento. Eu era Governo, e o meu posicionamento está registrado nos **Anais da Câmara dos Deputados**: nunca votei a favor da taxação dos inativos. Estou sendo coerente, porque votei contra o projeto no passado e mantenho a minha posição. Entretanto, V. Ex^a e seu Partido esqueceram-se do discurso anterior, o discurso da bravata para ganhar as eleições, e agora estão negando o passado. Defenderam uma posição e hoje estão fazendo exatamente o contrário. O PT sempre condenou a flexibilização da CLT, mas agora está querendo fazê-la. Também votei contra esse tema, e isso está consignado nos **Anais da Câmara dos Deputados**. Minha nobre Senadora, estou apenas fazendo o que fiz no passado. Estou sendo coerente e devo dizer a V. Ex^a que, pelo que estou percebendo, poderei contar com dois votos do PT quando esta Casa votar o salário mínimo de R\$275: o do Senador Paulo Paim e o de V. Ex^a. Pelo amor de Deus, no dia da votação des-

se projeto, não negue o seu pensamento, porque vou lembrá-la. Tenha certeza de que não fiz este aparte com maldade alguma. Defendi essa posição durante um ano, desta tribuna, com coerência, lealdade e convicção de que, lamentavelmente, o Governo de V. Ex^a não tem projeto para administrar este País, mas, sim, um plano de poder, que estão executando. Mas, para ter plano de Governo, é preciso ter o voto do povo, que se sente enganado e traído pelo Partido de V. Ex^a.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MS) – Senador Efraim Morais, em primeiro lugar, não citei seu nome. Mencionei que, com certeza – e aí serviu a carapuça para V. Ex^a –, as oligarquias que permeiam este País, que estão no poder através dos tempos sempre fizeram esse tipo de coisa. Certamente o que eu disse, em termos macro, serviu para V. Ex^a.

Gostaria de registrar que solicitei este tempo, antes reservado ao Senador Mozarildo Cavalcanti – a quem agradeço mais uma vez –, para falar um pouco sobre um evento da maior relevância que se realizará no Brasil, mais especificamente em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no período de 16 a 21 de agosto: o Amazontech 2004. Seu lançamento nacional já ocorreu no último dia 11, no Palácio do Itamaraty.

Esse evento ressalta a prioridade que a política externa do Presidente Lula confere à América do Sul e à parte do continente que abriga nosso maior patrimônio da biodiversidade. Haverá, na ocasião, não só a representação do Brasil, mas de todos os países da América do Sul. O evento mudará uma série de questões em nosso País.

Lá estarão reunidos diversos atores que podem contribuir para o desenvolvimento sustentável da Amazônia, inclusive a equatoriana Rosalía Arteaga Serano, Secretária-Geral da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, que reúne os países da bacia hidrográfica do rio Amazonas. Diz ela que o desenvolvimento sustentável precisa estar amparado na definição de políticas que deverão emergir a partir desse encontro chamado Amazontech. Diz ainda que é preciso que a integração latino-americana se dê por meio de um contato verdadeiramente humano, que propicie uma vida com dignidade para os povos da Amazônia legal.

Participarão do encontro nove Estados brasileiros e nove países da América do Sul. Eu diria que é um evento realmente grandioso esse que ocorrerá no Estado de Mato Grosso, promovido tanto pelo Sebrae quanto pela Embrapa, com a participação do nosso Governo Federal, por meio da maioria de seus Ministros.

O lançamento em Brasília ocorreu no dia 11, no Itamaraty, com a presença do nosso Ministro Celso Amorim e da maioria dos Srs. Embaixadores dos nove

países da América do Sul que fazem parte também da Amazônia.

Hoje pela manhã o lançamento do evento foi feito no nosso Estado de Mato Grosso.

Gostaria de falar um pouquinho sobre o Amazontech, especialmente para que as Sr^{as} e os Srs. Senadores vejam a possibilidade de se fazerem presentes nesse encontro que ocorrerá no Estado de Mato Grosso, no mês de agosto. Sim, porque o Amazontech tem relação com a afirmação dos interesses nacionais, de um modo geral, com a afirmação da criatividade do nosso povo, com a afirmação da capacidade dos brasileiros e brasileiras de implementarem uma agenda de desenvolvimento inteiramente nova, baseada na sustentabilidade.

O orgulho de todos nós de Mato Grosso é enorme ao recebermos esse evento em Cuiabá, a partir de 16 de agosto, inclusive com o prestígio da presença do nosso Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Tenho trabalhado para que o Amazontech, em Cuiabá, se transforme numa nova oportunidade para avançarmos mais ainda na integração entre os países da América do Sul – como diz o poeta e eterno bispo do Araguaia, Dom Pedro Casaldáliga –, entre os países da nossa querida América, cujos problemas tendem a ser superados na medida em que os povos da região se juntarem.

A América é uma prioridade permanente. Como nós, os nossos vizinhos da América do Sul sabem que precisamos estar unidos para enfrentar questões que afetam a vida dos povos de nossas nações e para fazer o melhor uso possível dos recursos que compartilhamos. No caso específico do Brasil, haveremos de compreender que só seremos bem sucedidos se nossos vizinhos também participarem desse processo.

O Amazontech também nos remete à importância de se investir em ciência, em tecnologia, em inovação, porque é dessa forma que vamos superar o abismo tão persistente, tão cruel entre aqueles que vivem nas nações do chamado Primeiro Mundo e entre nós que vivemos numa Nação em desenvolvimento.

Não é por acaso que, como promotores desse evento, aparecem juntos o Sebrae e a Embrapa, duas instituições comprometidas com a causa da renovação de valores. São instituições que vivem a distribuir a semente do novo, acreditando que, devidamente subsidiada, toda e qualquer pessoa é capaz de construir a sua emancipação e, por meio do seu trabalho, uma nação cada vez mais poderosa.

A Amazontech surgiu para ampliar os espaços do desenvolvimento sustentável. Não queremos uma Amazônia que se esqueça das mulheres, que se esqueça das crianças, que se esqueça dos povos da flo-

resta ou que os sacrifique mais ainda no processo de crescimento econômico. Ao contrário, queremos que o conhecimento dos povos da floresta seja valorizado, que os negócios da região surjam sempre tendo como prioridade a melhoria das condições de vida do ser humano.

Realmente, precisamos forjar o desenvolvimento com uma face humana, solidária e democrática. Precisamos forjar uma sociedade em que os mais fortes, em vez de pisotear e excluir, protejam os mais fracos. A mesma região que nos dá os números fantásticos da produção de soja que tanto nos orgulham não pode continuar convivendo com a miséria daqueles que vagueiam nos acampamentos à beira das estradas, sem terra e sem perspectivas de vida.

É nossa responsabilidade criar essas perspectivas, e não podemos falhar diante dessa responsabilidade.

Confiando que o Amazontech seja um esforço nessa direção, incorporamos o nosso mandato à organização desse evento. Torço para que possamos realizar tudo o que está planejado e para que a realização do Amazontech contribua para que o povo de nossa região seja mais feliz.

No Amazontech, estaremos discutindo a questão da ciência, da tecnologia, da água, da terra. São sete temas principais. É importante que tenhamos em vista a questão da água, tema a ser discutido pelos nove países da América do Sul que fazem parte da bacia amazônica. A água será, com certeza, o produto de mais raro daqui a 10 ou 20 anos e poderá ser objeto de guerra. Nós do Brasil, que temos um dos maiores potenciais de água potável do mundo, não podemos nos descuidar e temos que ficar espertos.

Convidamos, assim, todas as Sr^{as} e todos os Srs. Senadores para estarem, de 16 a 21 de agosto, em Cuiabá, Mato Grosso, num evento que aglutinará mais de 60 mil pessoas do Brasil e da América do Sul.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra, para uma comunicação de interesse partidário, ao nobre Líder Antonio Carlos Valadares, por cinco minutos.

A Presidência registra que estão inscritos os Líderes Luiz Otávio e Efraim Morais e os oradores Senadora Ideli Salvatti, Senador Alberto Silva e Senador Cristovam Buarque.

A Presidência encarece a todos os oradores que cumpram o tempo, para que todos possam fazer uso da palavra.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, ocupo a tribuna nesta tarde para fazer duas comunicações breves.

Recebi do Ministério da Agricultura uma comunicação de que o Ministro Roberto Rodrigues revogou uma instrução anterior que excluía do financiamento rural do Proagro a região Nordeste e outras localidades. Isso significava um prejuízo incomensurável para o pequeno agricultor, que ficava impedido de procurar os bancos oficiais para obter o financiamento para a safra que ora se inicia, principalmente no Nordeste do Brasil.

Aproveito a oportunidade, já que o Ministro teve essa atenção, para ler a comunicação citada:

De ordem do Sr. Secretário Executivo da Secretaria da CER/Proagro, encaminho o texto da Instrução Normativa nº 8, publicada no Diário Oficial da União desta data, visando a atender às necessidades dos agricultores familiares das regiões Norte e Nordeste e dos municípios do Estado de Minas incluídos na região do Polígono das Secas.

Atenciosamente, Edison João Alves

Conforme entendimento, encaminho mensagem da CER/Proagro acerca do assunto demandado pelo Senador Antonio Carlos Valadares ao Sr. Ministro Roberto Rodrigues.

Peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que faça constar dos Anais desta Casa o inteiro teor da Instrução Normativa nº 8, de 6 de maio de 2004, determinando que para as safras de 2003/2004, nas regiões Norte e Nordeste do País, bem como nos municípios de Minas Gerais incluídos na região do Polígono das Secas, não sejam aplicados os efeitos da Instrução Normativa nº 6 para os produtores do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

Reconheço de público a boa vontade não só do Ministro da Agricultura, Dr. Roberto Rodrigues, como também de sua Secretaria Executiva, representada pelo Dr. Luiz Antonio Rossetti.

Por último, Sr. Presidente, informo que estou apresentando um projeto de lei no Senado Federal que trata das multas de trânsito. Sabemos que as multas existem, inclusive como penalidade, para coibir os abusos que são cometidos pelos motoristas imprevidentes, descuidados e até criminosos. Entretanto, a lei que regula o funcionamento dos juizados especiais cíveis e criminais não prevê, no processo de multa, a possibilidade de o cidadão buscar seus direitos por um processado, já que isso tudo é feito administrativamente por intermédio do próprio Detran.

As condições de intensidade e complexidade do tráfego nas cidades modernas, e ainda nas zonas rurais, com surto rodoviário em todos os países, determinaram a ampliação da política de circulação de veículos em grau considerável.

Em decorrência da necessidade de atender aos interesses das coletividades ligados à segurança do público, os órgãos responsáveis pela fiscalização do trânsito, acompanhando a evolução tecnológica que beneficia os mais diferentes setores da atividade humana, passaram a utilizar-se de sofisticados aparelhos eletrônicos. Como os órgãos de fiscalização do trânsito não dispõem desses aparelhos, a prática mais comum tem sido a celebração de contratos com empresas especializadas nesse tipo de atividade, as quais, além de donas do equipamento, dominam a tecnologia para produzi-los e operá-los.

Sr. Presidente, não farei a leitura da justificativa da matéria pelo pouco tempo de que disponho, mas, com este projeto, busco alterar a Lei nº 9.095 e a Lei nº 10.259, que trata da questão dos juizados especiais cíveis e criminais. Com essa alteração, estamos incluindo a possibilidade de o cidadão recorrer na Justiça, nos juizados especiais.

É preciso deixar claro que não somos contra a aplicação de multas aos motoristas imprudentes, mas, sim, contrários à denominada indústria da multa.

A solução proposta é permitir que os juizados especiais cíveis possam processar e julgar os litígios decorrentes da multa de trânsito.

Aqui fazemos essa ressalva porque, de fato, é necessário criar mecanismos para que o mau condutor de veículos seja punido, mas é necessário e urgente se disciplinar o trânsito e também essa matéria, do ponto de vista jurídico.

Portanto, não há motivos para que fiquem excluídas do rito célere e econômico dos juizados especiais as denominadas multas de trânsito. Ora, são inegáveis as vantagens da justiça especial segura, rápida, econômica, dentre as quais: induz os eventuais infratores ao cumprimento espontâneo das regras, uma vez que saberá que irá perder nos tribunais; estimula a comunidade a defender os seus direitos; ratifica as soluções jurisdicionais; desafoga o judiciário tradicional; realiza o princípio maior de tornar o Judiciário acessível à comunidade.

Por isso, Sr. Presidente, tenho certeza de que essa proposição vem ao encontro de milhares e milhares de condutores de veículos em todo o Brasil, de motoristas responsáveis que, muitas vezes, recebem multas e perdem, administrativamente, o recurso e não têm direito de recorrer à justiça célere e econômica,

como é o Juizado Especial de Pequenas Causas existente em nosso País.

Para encerrar, Sr. Presidente, abordarei rapidamente um terceiro assunto, que é a importância da água e a importância do Brasil no contexto mundial como uma das áreas mais cobiçadas por todos aqueles que desejam explorar os recursos hídricos como fonte de lucros.

Agradeço a tolerância de V. Ex^a, Sr. Presidente.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO
SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES.**

Há pressões no sentido de que a água seja transformada em uma mercadoria ou negócio privado como qualquer outro: esta vem sendo a mensagem de campanhas como a da CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil) e também, por parte da Assembléia Geral da ONU, quando dedicou o ano 2003 ao tema da água. Tais iniciativas são essenciais, junto com políticas contra o problema do desabastecimento e da poluição das águas, que atinge dezenas de milhões de brasileiros, especialmente os mais pobres, as vítimas preferenciais.

É crescente a ameaça da cobiça internacional sobre a água doce de países como o Brasil. As grandes empresas de água dos países mais ricos já tomaram consciência de que as maiores reservas de água doce não estão em seu território nem sob seu controle. O Aquífero Guarani, por exemplo, que é a maior reserva subterrânea de água do planeta, encontra-se no subsolo do Brasil, abarcando parte do Paraguai, Argentina e Uruguai. É o maior volume subterrâneo de água doce do mundo. As maiores reservas aquíferas assim como a maior precipitação pluvial (60% das chuvas do mundo) se concentram no Brasil e em mais cinco países que não estão entre os economicamente mais ricos do mundo. É neste dado que se apóia a cobiça daquelas multinacionais às quais faz coro o Banco Mundial em torno da água, que tende a se tornar um bem escasso.

O Brasil, um dos países mais bem servidos do mundo em termos hídricos, conta com 13% dos mananciais de água utilizável do planeta (segundo alguns autores este percentual chega a ser, de fato, bem maior). Ora, se considerarmos que a OEA e órgãos vinculados ao Banco Mundial coordenam pesquisas hidrogeológicas sobre o Aquífero Guarani que só são acessadas por aquelas multinacionais da água, evidentemente teremos que ficar preocupados. Nem o Brasil nem os demais países integrantes daquele enorme manancial de água doce, têm acesso aos dados daquelas pesquisas, cuja coordenação está, também, fora do

nosso controle. É essencial checar essas denúncias uma vez que estamos diante de uma questão de segurança hídrica e nacional.

Aqui parece se esboçar uma ofensiva que não pode contar com o nosso silêncio e que confiamos que não contará com qualquer tipo de passividade por parte do Presidente Lula. Considerando que somos um país bem dotado em recursos hídricos, também precisamos de uma política agressiva para impedir, por outro lado, que o fator hídrico, a chamada crise da água, continue sacrificando milhões de conterrâneos nossos. A herança desastrosa de FHC faz com que mais de 40 milhões de brasileiros não recebam água de forma regular e 110 milhões não tenham esgoto tratado e mais de 10 milhões de moradias sequer disponham de água encanada, e isso no País que tem tudo para se colocar na contra-mão da crise de água potável. Por outro lado, esgotos continuam sendo lançados livremente nos rios e no meio ambiente.

É preciso que se leve em conta que a chamada crise das águas é um processo que se desenvolve em escala mundial, sendo que o Brasil, ao contrário, dispõe de água em abundância, é um país que tem tudo para se colocar na contra-mão dessa crise. Por isso também não podemos continuar morrendo por água contaminada, por esgoto jogado ao ar livre sem tratamento e nem por falta d'água; o nosso País não tem que se deixar levar para nenhuma guerra da água, o nosso futuro não precisa ser árido como aquele prenunciado para alguns países pela Unesco (para daqui a poucos anos), e temos que sair da condição paradoxal de sermos um dos países mais bem servidos por água no mundo e um dos que mais enfrentam problemas de acesso à água potável e saneamento.

Apesar da enorme massa de água existente no nosso planeta, a maior parte dela ou é salgada ou está cristalizada nas geleiras; além disso, 70% da água doce em uso vai para a irrigação, sendo que apenas 10% é destinada ao consumo humano. Mesmo assim, estas águas seriam suficientes para o consumo humano se não fosse seu mau uso, sua má distribuição e se não houvesse o desperdício, a poluição e agora a pressão das 12 multinacionais da água – segundo um dossiê do **Le Monde Diplomatique** (Cadernos Diplô nº 3, 2003) – procurando transformar a crise num negócio e a água numa mercadoria.

Tenho procurado chamar a atenção em discursos e em outros fóruns para a grave questão da movimentação de grandes investidores internacionais em direção à água que se encontra aqui no Sul e que eles consideram como simples mercadoria ao seu dispor. Quanto mais se fala em crise das águas mais aumenta

essa pressão mercantil sobre a água doce de países como o nosso.

Consciente dessa pressão do **lobby** das águas, consciente de que o consumo de água vem crescendo mais rápido que a disponibilidade mundial de água, nós nos integramos à CNBB em sua Campanha da Fraternidade-2004, absolutamente oportuna, em defesa da água como fonte de vida. Nós viemos procurando fazer com que o nosso mandato esteja lado a lado com a defesa da água de qualidade para todos os brasileiros. Nessa mesma linha, considero atual a luta pela preservação das nascentes e curso dos rios para que se possa reduzir – em época de chuvas – o impacto destrutivo da água de enxurrada como ocorreu nas últimas enchentes. A água tem que ser um bem da vida nunca um fator de destruição da vida e muito menos uma mercadoria. Parabéns à CNBB por mais essa nobre e cívica iniciativa que vem totalmente ao encontro de todos os brasileiros, especialmente os mais pobres.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I § 2º do Regimento Interno)

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8,
DE 6 DE MAIO DE 2004**

O Secretário-Executivo da Secretaria da Comissão Especial de Recursos, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas nas Portarias nº 422, de 8-10-1997, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, bem como na forma disposta nas Resoluções nº 2.403, de 25-6-1997 e nº 2.427, de 10-10-1997, do Banco Central do Brasil, e considerando:

a) os termos da Instrução Normativa nº 6, de 14-8-2003, desta Secretaria, publicada no DOU de 22-8-2003;

b) que os procedimentos operacionais de custeio agrícola para a safra 2003/2004 foram iniciados antes da publicação da supracitada Instrução Normativa nº 6, nas diversas instituições financeiras e envolvendo agricultores familiares das regiões Norte e Nordeste do País e dos municípios do Estado de Minas Gerais incluídos na região do Polígono das Secas; e

c) a expectativa gerada quanto à efetivação das propostas de financiamentos realizadas por esses produtores rurais nas instituições financeiras das Regiões retromencionadas antes dos pteceitos divulgados pela Instrução Normativa Nº 6,

Resolve:

Art. 1º Determinar que, para a safra 2003/2004, nas regiões Norte e Nordeste do País, bem assim nos municípios do Estado de Minas Gerais incluídos na região do Polígono das Secas, não sejam aplicados os efeitos da Instrução Normativa Nº 6, de 14-8-2003, para os produtores do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 30 de junho de 2004. – **Luiz Antonio Rossetti**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Estão inscritos, pela Liderança, os Senadores Luiz Otávio e Efraim Moraes. Como a Senadora Ideli Salvatti está aguardando para fazer o seu pronunciamento, consulto S. Exªs se posso conceder a palavra à Senadora e, em seguida, darei a palavra aos dois Líderes que, gentis cavalheiros, tenho certeza, concordarão com esta Presidência, permitindo que a Senadora Ideli Salvatti use a palavra como regularmente inscrita, uma vez que poderia estar até falando pela Liderança, prerrogativa que lhe é regimentalmente concedida. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Exª, agradeço de uma maneira especial aos dois Líderes e mais especialmente ainda ao Senador Luiz Otávio, por ter me permitido usar a palavra por vinte minutos, tempo superior aos cinco minutos reservados aos pronunciamentos pela Liderança.

Venho a tribuna para tratar de um tema sobre o qual tive a oportunidade de conceder diversas entrevistas há poucos minutos, qual seja, a situação do País diante da turbulência dos mercados nos últimos dias, com a queda das Bolsas, o aumento do dólar e do risco-país de diversos países em desenvolvimento, numa verdadeira gangorra do mercado e da economia mundial.

A turbulência dessas últimas semanas tem pautado o debate, mas também tem obscurecido inúmeros dados extremamente positivos, como o crescimento de investimentos, da produção e da oferta de emprego, apresentados por instituições absolutamente respeitáveis como o IBGE, a Confederação Nacional da Indústria e o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo.

Como essa situação neurótica é oscilante, a economia brasileira, ao contrário de outras ocasiões, não está prestes a afundar, a soçobrar ou sob grave risco,

tanto que os dados hoje divulgados pelo IBGE demonstram uma tendência de crescimento da indústria.

A produção industrial brasileira continua em ritmo de crescimento. Os resultados de março, divulgados hoje pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, mostram forte aceleração nos 14 locais pesquisados, na comparação com março do ano passado: Amazonas, 33%; Pernambuco, 18,4%; Paraná, 16,2%; Ceará, 15,7%; São Paulo, 12,7% e Santa Catarina, 12,5%, registraram crescimento acima da média nacional, que foi de 11,9%. Na Bahia, o crescimento foi de 11,4%. Devo registrar que a Bahia passou de um índice negativo extremamente forte para esse crescimento. No Rio Grande do Sul, 10,5%; Goiás, 7,2%; Espírito Santo, 5,7%; Minas Gerais, 3,5%, Rio de Janeiro, 2,2% e Pará, 1,8%.

No fechamento do primeiro trimestre, com aumentos superiores aos 5,8% registrados para o total do País, ficaram as indústrias do Amazonas, com 16,4%, e Paraná, com 9,3%. São Paulo e Bahia tiveram ambos 6,9% de crescimento, destacando-se, respectivamente, os itens televisores e telefones celulares, caminhões, automóveis e óleo diesel.

Além desses dados extremamente significativos apresentados pela IBGE, nos quais a indústria mantém tendência de crescimento, há também os percentuais divulgados pelo BNDES: 73% de crescimento nos desembolsos de financiamentos do BNDES, no primeiro quadrimestre de 2004, em comparação com 2003.

De janeiro a abril de 2004, o BNDES liberou R\$11 bilhões em comparação a pouco menos da metade em igual período de 2003. Metade desses R\$11 bilhões – R\$5,58 bilhões – foi destinada à indústria; R\$2,1 bilhões foram destinados ao setor agropecuário; e R\$3,6 bilhões, ou seja, mais de um terço do que o BNDES financiou nestes primeiros quatro meses, foram destinados às pequenas, médias e microempresas, exatamente as que mais geram emprego no Brasil.

O terceiro dado é importantíssimo e já tive a oportunidade de detalhá-lo nesta tribuna. Trata-se da Confederação Nacional da Indústria, que aponta que as vendas industriais cresceram 3,45% em março.

Em quarto lugar, o IBGE sinaliza que a retração que havia em vários setores foi totalmente interrompida, pois melhorou de 20 dos 27 setores e 54 dos 76 subsetores pesquisados pelo Instituto apresentaram crescimento positivo.

Já tive oportunidade de mencionar aqui o setor de construção civil, e o próprio Governo faz uma autocrítica por não haver dado a ele atenção necessária e devida. O projeto que tramita hoje na Câmara dos Deputados, em regime de urgência, desonera significativamente o setor de construção civil com a redu-

ção na carga tributária, garante ao empreendedor da construção civil, em caso de inadimplência, reaver o imóvel de forma mais ágil e que, portanto, situações como a da Encol possam ser evitadas, uma vez que cada empreendimento tenha controle específico e não permita que uma grande empreendedora imobiliária desvie recursos de um empreendimento para outro, deixando os compradores daqueles imóveis a ver navios, situações em que, infelizmente, tivemos oportunidade de acompanhar as decisões judiciais. Pois bem, se o projeto tivesse sido apresentado ano passado, a alteração do PIB não teria sido de menos 0,2%, porque qualquer alento à construção civil no ano passado geraria um crescimento de, no mínimo, 1% a 1,5% no PIB.

A construção civil apresenta, pelo terceiro mês consecutivo, nível de emprego crescente. Em março, foram abertos quase 7,8 mil postos de trabalho, que representa um aumento de 0,66%. No primeiro trimestre do ano, foram criados cerca de 25,5 mil postos de trabalho. Se em 2003, houve 38 mil vagas a menos no setor da construção civil, o crescimento do emprego neste setor, no primeiro trimestre, quase recupera os empregos nele perdidos. Este importante setor, com qualquer medida de incentivo, com garantias, condições de crédito e tributação diferenciada, é rapidamente aquecido e promove grande número de empregos.

Em um ano, as exportações brasileiras atingiram US\$80 bilhões. Esse dado confirma que a retomada do crescimento econômico está intimamente ligado ao aquecimento de outros setores da economia, como já tivemos oportunidade de dizer aqui.

Todos esses dados, divulgados por instituições respeitáveis como o IBGE, o BNDES, a Confederação Nacional da Indústria e o Sindicato da Construção Civil, demonstram claramente que, apesar de muitos duvidarem das medidas econômicas, os indicadores de crescimentos da economia brasileira são visíveis, talvez não no volume desejado por todos nós, mas indiscutivelmente não há como esquecê-los, obscurecê-los ante a turbulência do cenário internacional.

Temos obrigação de nos preocupar com a turbulência internacional, sim, até porque ninguém pode ser irresponsável a ponto de imaginar que uma crise econômica internacional não nos afete, não exija de nós muito mais disciplina, muito mais disposição para enfrentá-la. Pretender que a turbulência faça com que esses dados concretos deixem de existir é algo com que não vamos pactuar nem vamos permitir.

A turbulência internacional tem dois focos: a perspectiva de subida dos juros nos Estados Unidos e a necessidade de desaquecimento da economia chinesa. O Governo Lula, desde o ano passado, vinha trabalhando

com a perspectiva de alta subida de juros nos Estados Unidos. Preparou-se e articulou-se. Tomou iniciativas não apenas por causa da crise internacional, mas por serem absolutamente necessárias para colocar a economia brasileira novamente em ordem.

Para nós, é muito importante que esse cenário financeiro internacional, que está menos hospitaleiro e mais volátil e que nos preocupa, não obscureça as medidas adotadas e determinadas não apenas pelo Presidente Lula, pelo Ministro Palocci, pelo Ministro Guido Mantega e por vários Ministros, inclusive no debate profundo feito no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social na semana passada, mas por vários analistas e articulistas e por várias personalidades do mundo econômico ao dizerem claramente que o Brasil nunca esteve, do ponto de vista dos indicadores econômicos, tão forte diante de uma crise externa quanto está neste momento. As medidas adotadas deram uma blindagem a economia que talvez não seja absolutamente suficiente para o enfrentamento da turbulência externa, mas, indiscutivelmente, colocam a economia brasileira numa condição inegável de superioridade a outros momentos de crise internacional que já vivenciamos.

Quero listar os principais itens dessa blindagem. A balança comercial brasileira tem apresentado superávits seguidos, significativos e absolutamente consistentes. O Brasil apresenta superávit em transações correntes, algo que não acontecia há muitos anos. O Brasil está com bom histórico no campo fiscal, o que tem sido mencionando pelas autoridades internacionais em relação às contas. O sistema de câmbio flutuante permite ajuste para amortecer a crise, pois, quando o fluxo cai, o câmbio se ajusta. O Brasil tem contas públicas absolutamente controladas neste momento. É dentro deste contexto que se insere o debate do salário mínimo, e, em nenhum momento, pode-se considerar novamente o descontrole das contas públicas. Algo que seria desejável e importantíssimo para uma parcela significativa da população brasileira que depende do salário mínimo, não pode subsidiar o desajuste das contas públicas em um momento como este. Se não podemos ter certeza absoluta de que tudo está bem, pois crise internacional é sempre algo com grande grau de certeza e fora da nossa governabilidade, porque está diretamente ligada a interesses e decisões de outros partidos, contudo, não podemos, em hipótese alguma, deixar de registrar que o Governo Lula buscou blindar a economia brasileira e o fez com sucesso. Nada do que está posto hoje, quanto a risco para a economia brasileira, é semelhante ou próximo ao que já aconteceu a este País em outras crises como em 1998, 1999 e 2002. A inflação de 17,2% cair para

5.3%, conforme o IPCA registra entre abril de 2003 e abril de 2004. Esse indicador importantíssimo tem que ser registrado aqui.

A taxa de juros real é a mais baixa dos últimos 10 anos, pouco abaixo de 10%; e tivemos média de taxa de juros real na ordem de 21% durante vários anos no Governo anterior.

O déficit em conta corrente, ou seja, a diferença entre o que entrava e o que saía do Brasil, em 1999, era de US\$ 25 bilhões. Precisávamos repor essa quantia para equilibrar as nossas contas correntes. No ano passado, encerramos dezembro de 2003, pela primeira vez em vários anos, em quase duas décadas, com um superávit de US\$ 4 bilhões.

Além disso, tomamos medidas muito concretas para a diminuição da vulnerabilidade. Quando o Governo anterior nos entregou a responsabilidade de governar o País, um terço da nossa dívida venceria em menos de 12 meses. Alongamos o perfil da dívida e hoje a maior parte dela tem refinanciamento superior a 36 meses.

Desdolarizamos parcela considerável da nossa dívida. Quando nos entregaram o País, 49% da dívida estava atrelado ao dólar. Portanto, qualquer turbulência internacional faria um estrago na nossa economia. Hoje, temos uma boa parcela da nossa dívida já desdolarizada, principalmente com juros prefixados. Ou seja, conseguimos quintuplicar a parcela da dívida brasileira com prefixação de juros. Toda essa mudança no perfil da dívida nos ajuda, consideravelmente, a enfrentar essa crise internacional.

O Ministro Furlan é otimista, apesar de toda essa turbulência, de todo esse sobe e desce, queda de bolsa, subida de dólar, de risco. E não o é sem razão, pois, baseando-se nos indicadores dos principais institutos e instituições do nosso País, coloca, de forma muito clara, que há perspectiva e possibilidade concretas de crescimento não de 3,5%, como estava previsto para o País, mas, quem sabe, até de 4% do PIB. Isso é algo que, com certeza, todos desejamos, menos aqueles que apostam no quanto pior melhor, aqueles que não acreditam no futuro do nosso País, na responsabilidade do povo brasileiro, na responsabilidade de amplos segmentos do setor produtivo, da sociedade civil organizada.

Tenho a mesma confiança do Ministro Furlan porque, apesar de toda a turbulência, consigo enxergar e fazer a leitura de todos os indicadores – faço a leitura do jornal por inteiro e não apenas de uma ou outra página que seja mais interessante àqueles que querem a teoria do caos, do desgoverno, de que está tudo errado, tudo está ruim.

Tem havido muitas vinculações a pássaros, fênix ressurgindo e muita turbulência em várias gaiolas por aí. E a Prefeita Marta Suplicy, na Conferência Eleitoral, da qual tive a honra de participar na última sexta-feira em São Paulo, disse uma frase muito animadora. Disse a Prefeita que tudo o que está posto neste País, todo o esforço feito até agora, todos os indicadores nos dão a confiança de que não haverá espaço para pessimismo. Pelos indicadores, pelo esforço, pelo trabalho, pelo compromisso, pela articulação de amplos setores produtivos, de todos aqueles que acreditam no povo brasileiro, não há espaço para os que querem a situação do quanto pior melhor. Portanto, estamos confiantes de que vamos dar ao Brasil essa perspectiva e essa condição de enfrentar, com tranqüilidade, a turbulência, com a responsabilidade que é exigida de todos nós e com a confiança de que há saída para este País e que já a estamos construindo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, retiro minha inscrição pelo PFL.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a retira?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Retiro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O que vai ensinar ao nobre Senador Alberto Silva, inscrito regularmente, o uso da palavra.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, nobre Senador Luiz Otávio, que fala pela Liderança do PMDB.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo comunicar a esta Casa e a todo o Brasil que o meu Estado, o Pará, por intermédio do Deputado Estadual Martinho Carmona, acompanhará de perto a viagem do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à China. S. Ex^a, quando Presidente da Assembleia Legislativa do Pará, no governo do Dr. Almir Gabriel, esteve pessoalmente na China, onde participou de uma grande delegação de intercâmbio comercial entre o nosso Estado e o Governo chinês e suas províncias.

No desdobramento dessa viagem, uma delegação de chineses – empresários e parlamentares, inclusive governadores de províncias – visitou o Estado do Pará. Esteve em Barcarena, onde há o projeto da Companhia Vale do Rio Doce, da Albrás e da Alunorte, que produz e industrializa o alumínio no Pará – totalmente exportado para os países americanos e asiáticos.

Essa delegação estabeleceu o início de uma parceria com o Governo do Pará e com representantes da classe empresarial do meu Estado.

Nessa viagem que o Presidente Lula fará na próxima semana à China, o mesmo Deputado Martinho Carmona chefiará a delegação do Pará e representará também o Parlamento amazônico. Com certeza, o Pará é hoje a maior província mineral do planeta e detém os maiores investimentos da Vale do Rio Doce na Região Amazônica e, com certeza, no Brasil.

Agora, está sendo iniciado o Projeto Sossego, em Canaã dos Carajás, no sul do Pará, em que será industrializado o cobre para exportação para os países europeus e americanos. Serão incluídos também os países do Oriente e os países asiáticos. Com certeza, a Vale do Rio Doce inicia, por intermédio do seu Presidente, Roger Agnelli, uma grande parceria com o Governo chinês na condição de exportar muito mais minério de ferro. Isso vai fazer com que aumentemos a nossa capacidade de geração de emprego e de renda.

Recentemente, houve um acordo festejado pelo Pará inteiro entre o Governo do Pará, por meio do Governador Simão Jatene, e o Presidente da Vale, Roger Agnelli, que viabilizará não só as questões fiscais e tributárias do Estado, mas também as ambientais; também foi restabelecido um relacionamento ativo, cortês, mas visando também a área econômica e financeira do Estado.

Com certeza, o Presidente da Vale também estará na comitiva do Presidente Lula que irá à China. E o Deputado Martinho Carmona há pouco me comunicou da possibilidade de visitar a Província de Nanum, cujo prefeito lhe fez um convite especial, porque têm interesse não só em minerais, mas em gás e produtos como bicicletas, tênis e aparelhos de ar condicionado. S. Ex^a visitará a maior fábrica do mundo de aparelhos de ar condicionado, tendo em vista a demanda de nossa população por esse tipo de eletrodoméstico. Assim, entre as várias atividades econômicas da nossa Região, como a produção de soja – somos um dos grandes produtores do País –, poderemos ter também esse tipo de indústria, que vai gerar empregos e renda.

Desse modo, nós, da Bancada federal do Pará, como todo o povo paraense, estamos otimistas com a viagem do Presidente Lula à China e teremos lá, compondo a delegação, uma representação do Pará e de sua Assembléia Legislativa.

Este Senado Federal, com certeza, também felicita o Estado do Pará e seus dirigentes pela oportunidade que dá ao povo de participar dessa viagem, que trará bons resultados para todos nós, brasileiros, e principalmente para o meu Estado, a maior província mineral do mundo. Estamos esperançosos de que, em

decorrência desse evento, surgirá essa capacidade de gerar emprego e renda.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência vai conceder a palavra a dois oradores regularmente inscritos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Darei a palavra a V. Ex^a em seguida.

O Senador Alberto Silva comunicou à Presidência que, para dar oportunidade a V. Ex^a, Senador Cristovam Buarque, fará uso da palavra por dez minutos e cederá os outros dez minutos.

Pela ordem, tem a palavra V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Brasil inteiro se choca com o acidente ocorrido com a aeronave da empresa Rico Linhas Aéreas, cuja sede está localizada em meu Estado. Foram 33 as pessoas mortas, entre passageiros e tripulantes. Estou encaminhando a V. Ex^a um requerimento, com base no art. 218 do Regimento Interno, solicitando voto de pesar, nominando todas as pessoas que estavam nesse vôo, das mais humildes às mais ilustres.

Por outro lado, de maneira madura, não faço julgamentos. Imagino que as responsabilidades todas serão apuradas. Imagino que é preciso se ter a verdade verdadeira, mas não prejuízo, porque vejo na Rico Linhas Aéreas uma empresa do Estado, da região que cresceu do nada, faz-se respeitada por meio de uma competente operação e, de repente, vê-se envolvida em um caso desses. Eu gostaria de saber apenas a verdade. Se houve falha da empresa, ela terá que pagar caro por isso, certamente; se não houve, é bom não ficarmos escolhendo, inventando vítimas. É bom não inventarmos culpados. Os culpados são os culpados de verdade. Aqueles que não são culpados não são culpados.

Portanto, com esse requerimento, Sr. Presidente, quero registrar aqui o nome de cada um dos 33 mortos, com toda essa dor que a vida traz. Uma juíza recusou carona em um avião particular – talvez até por ser juíza – e morreu. Alguém podia dizer que era o destino, que era o dia dela. Mas o fato é que é muito grave tudo o que aconteceu. Minha cidade está muito consternada, triste, pesadosa, chocada com tudo isso. Os corpos estão irreconhecíveis, há marido não reconhecendo corpo da esposa. É muito doloroso, mas não me apresso a encontrar culpados. O piloto e co-piloto eram pessoas experientes, conheciam a navegação da região, e a empresa estaria munida de documentos que comprovam

o cumprimento em dia de suas obrigações técnicas. Mas as investigações vão chegar ao final, e aqui não me apresso a fazer nenhuma condenação.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – V. Ex^a poderia passar a lista dos nomes em vez de lê-la? Faço esse pedido porque o Presidente nos deu dez minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não a lerei.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Perfeito.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Se eu pudesse, Senador, daria mais dez anos de vida para cada um dos que morreram.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Eu daria se não fosse a recomendação do Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu pegaria a minha vida e dividiria com os que morreram. Fique tranqüilo, porque não lerei a lista.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Perfeito. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Fique tranqüilo. Peço apenas que V. Ex^a reverencie os mortos, porque não lhe custa fazer isso.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Então, Sr. Presidente, em homenagem a tantas vidas, usando um pouco desse precioso tempo que será utilizado pelo Senador Alberto Silva, digo a V. Ex^a...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, solicito a prorrogação da sessão por 15 minutos, para que V. Ex^a possa dar os dez minutos ao Senador Alberto Silva e para que o Senador Arthur Virgílio possa tratar de um assunto tão grave como o que está expondo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Antonio Carlos Magalhães, esta Presidência, ao decidir que concederia dez minutos ao Senador Alberto Silva e ao Senador Cristovam Buarque, ambos regularmente inscritos, e ao conceder a palavra ao Líder Arthur Virgílio, automaticamente, demonstrou que faria essa prorrogação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, e ao Senador Antonio Carlos Magalhães pela sensibilidade.

De fato, é isto: não adianta tentarmos agora imaginar que qualquer proposta que surja aqui é mais importante do que falarmos de quem morreu. São 33 mortos, algo que se compara às guerras. São pessoas conhecidas. Não conhecidas de quem não é do Estado, mas conhecidas minhas, Senador Alberto Silva. São pessoas com quem já convivi.

Quero encerrar, Sr. Presidente, dizendo uma última coisa – e o Senador Papaléo Paes vai me compreender muito bem: isso tudo mostra como é difícil viver na minha Região, como é difícil fazer política na minha Região. É assim que se faz política lá. Um Deputado de Santa Catarina tem uma certeza ao percorrer dez municípios de seu Estado. Na nossa Região, quanto à volta, não se tem a mesma certeza da ida. É difícil.

Assim, chamo a atenção para o fato de que os amazônidas são heróis verdadeiros: constroem uma civilização sofisticada, muito expressiva e forte, com base em muitos sacrifícios. E o que eu mostro agora à Casa, quando requeiro o voto de pesar de todo Senado, mostro com prova nas vidas que se foram. Como é difícil tudo ali! É difícil a navegação aérea, é difícil a navegação fluvial – e as nossas ruas são os rios. É difícil, enfim, sustentar a bandeira nacional naquele rincão. Digo isso com muita emoção, até com alguma comoção.

Mas repito, como mensagem final, que não quero achar culpados artificiais. Quero a verdade, que haverá de sair de maneira sobranceira. E que o Brasil se volte mais para uma região tão importante e tão estratégica, que a toda hora sacrifica vidas brasileiras para que o País possa manter viva a esperança de desenvolvimento, que não virá sem que a Amazônia seja trabalhada de maneira inteligente, competente e sensível.

Muito obrigado a V. Ex^a e, mais uma vez, muito obrigado ao Senador Antonio Carlos, pela gentileza e pela sensibilidade demonstrada diante desse momento, que para mim é de luto.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Arthur Virgílio, a Presidência receberá o requerimento anunciado por V. Ex^a e dará a ele o tratamento de publicação regimental.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 589, DE 2004

Requer Voto de Pesar pelo falecimento dos passageiros e tripulantes, no acidente aeroviário ocorrido no dia 15 de maio de 2004, nas proximidades de Manaus.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de voto de pesar, pelo trágico falecimento de 33 pessoas, entre passageiros e tripulantes que viajavam na aeronave da Rico Linhas Aéreas S/A, acidentada pouco antes de pousar no Ae-

roporto Internacional Eduardo Gomes, de Manaus, no dia 15 do corrente.

A fatalidade tirou a vida de 33 pessoas, nesse último sábado, com o acidente aéreo com uma aeronave comercial, acidentada quando efetuava um vôo originário de São Paulo de Olivença, com destino a Manaus e escalas em Tabatinga e Tefé. O fato encerra maior tristeza quando se sabe que a aeronave já se achava acerca de 30 quilômetros da pista e a 20, quando o comandante Ruy Cleber iniciava os procedimentos de aterrissagem.

Requeiro esse Voto com profunda consternação e chocado com a extensão do desastre aéreo, numa região sabidamente complexa para quem faz aviação comercial. A queda do avião tirou a vida de 33 pessoas. Deles, oito haviam embarcado em São Paulo de Olivença; 13 em Tabatinga e 12 em Tefé.

Menciono os nomes de todas as vítimas, entre as quais se incluem o Secretário da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, Ivan Saraiva; o funcionário Max Sand, da mesma Prefeitura; o técnico Waldomiro Rodrigues Maciel, do CEAM; o professor Cláudio Portilho de Jesus, da Faculdade Dom Bosco (Manaus), três servidores do IDAM, o técnico agrícola Antonio Carlos Barbosa, o engenheiro de pesca Marcelo Moraes Guedes e o engenheiro-agrônomo Antonio Roberto Mafra Torres; o Delegado de Polícia de São Paulo de Olivença, Carlos Barros Barroso; a Juíza Federal Fabíola Bernardes, que já morou em Brasília. E também: Marcos Paulo Menezes, Pablo Nobre, José Serra, Oséas Rocha Tavares, Juliana Moreira, Daeume Souza, José Barros, Cauby Cunha, Carlos Damasceno, Silvia Roenick, Marcelo Leite, Jeremias Batalha, Nelson Lima Júnior, José Magalhães, Maria Divina Santos, Alexandre Magalhães, Alexia Melo, Adriano Bezerra Filho, Edimar Oliveira, Eneldo Oliveira e Felipe Cabral.

Requeiro, ainda, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento do Presidente da Rico Linhas Aéreas, Átila Yurtsever, e aos demais dirigentes, servidores e tripulantes da empresa, cuja dedicação e zelo em suas linhas são exemplares, promovendo a interligação das regiões amazônicas com êxito e senso de alta responsabilidade. Também requeiro que sejam cientificados desse Voto de Pesar os Prefeitos dos Municípios de São Paulo de Olivença, Hamilton Lima do Carmo Fermin; de Tabatinga, Raimundo Nonato B. de Souza; de Tefé, Francisco Hélio Bezerra Bessa; e de Manaus, Luiz Alberto Carijó, e, por seu intermédio, aos familiares das vítimas, em cada um desses Municípios.

Justificação

O Voto de Pesar que ora requeiro justifica-se pela comoção que se abateu, nesse final de semana, sobre a população do Amazonas e do País, em decorrência do triste acidente de aviação ocorrido com uma aeronave da Rico Linhas Aéreas.

O infausto ocorrido a todos nos chocou. Foi uma fatalidade num vôo que seguia em normalidade, quase completando o seu itinerário, para o pouso no Aeroporto Internacional de Manaus.

Muitos dos que faleceram eram meus conhecidos e, ao requerer este Voto de Pesar do Senado Federal, faço-o entristecido, e com o pensamento voltado para Deus, dirijo uma palavra de alento aos familiares das vítimas, num momento de transe, na certeza de que os desígnios superiores e divinos poderão reduzir a dor que os tolhe.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Alberto Silva, V. Ex^a tem a palavra por dez minutos.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero externar aqui os nossos sentimentos, do meu Estado e creio que do País todo, pelo que aconteceu no Pará. Tiro um pedaço do meu discurso para solidarizar-me com o Senador Arthur Virgílio, no momento em que S. Ex^a traz ao conhecimento da Casa a lista das pessoas que, infelizmente, perderam a vida em uma região realmente difícil. Concordo com o Senador Arthur Virgílio, que disse que é preciso o País se voltar para o Estado do Pará. Como mencionou S. Ex^a, é difícil fazer política, porque em qualquer outro lugar há estrada. Lá existe uma floresta e é preciso andar de avião ou percorrer rios de difícil acesso.

Apresento meus sentimentos ao Senador Arthur Virgílio pelo nefasto acontecimento da morte de 33 pessoas no desastre aéreo que chocou o País inteiro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assomo hoje à tribuna para tratar de um assunto que me parece oportuno. O Brasil apresenta inúmeros problemas – de saúde, de educação, de segurança. As estradas estão merecendo uma decisão. Proponho uma câmara de gestão, mas o Governo ainda não entendeu que, para consertar 32 mil quilômetros de estradas, não adianta remendar, como se tem feito até hoje, pois o

resultado não é bom. Proponho, então, que se refaçam as estradas, porque elas envelheceram.

Diante de tantos problemas que o País tem, lembrei-me de abordar um. Quem sabe, os companheiros vão entender a razão. Nos meus dois mandatos de Governador, constatei que temos de ter a oportunidade de resolver um dado problema de alguma forma. Trata-se do atendimento odontológico.

Meus caros companheiros do Senado, brasileiros que me ouvem neste instante, Sr. Presidente, o SUS, que foi uma excelente idéia na ocasião em que foi transformado em lei para atender à saúde pública no País, tem vivido momentos de dificuldades, ora pela falta dinheiro, ora por essa municipalização que provoca nos Estados alguns problemas – eu os tive, quando Governador.

Agora, retorno à época em que fui Governador. Quem conserta os dentes da população pobre? Ela tem algum recurso? Não. Pelo menos, até onde sei, se há recursos, são muito poucos. Um dia desses, o Senador Paulo Paim, se não me engano, falou aqui em uma estatística de 30 milhões de desdentados no País. Ou seja, doeu o dente, arranca. Não há outra saída. O pobre não tem a mínima condição de consertar os dentes.

Então, a proposta que já apresentei à Mesa acrescenta – não vou ler os dispositivos legais, pois foram estudados por quem sabe, a nossa assessoria jurídica é competente – 10% dos recursos do SUS no atendimento, a que chamo de alteração, e que seriam parâmetros mínimos de assistência odontológica, estabelecendo um percentual de recursos a ser aplicado em ações e serviços de saúde bucal.

Aprendemos na escola que a saúde começa pela boca e que se não mastigamos bem os alimentos, não se transformam em energia. Muitas vezes, o pobre não tem nem o que comer e, quando tem, não possui nem os dentes. Encontrar quem os conserta, volto a dizer, é muito difícil. Qualquer um sabe do que estou falando. Os dentistas que existem no País – geralmente até pelos encargos que têm, pois os materiais são caros – dizem que não podem cobrar barato, têm de cobrar um preço alto.

Então, minha proposta é esta: 10% seriam destinados a esta questão.

Diz o art. 36, §3º:

Dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde, em cada uma das três esferas de Governo, no mínimo 10% deverão ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde bucal”.

Não é difícil. Já tivemos uma experiência vitoriosa no Estado do Piauí. Infelizmente, não pudemos estender a toda população essa experiência, mas a estendemos para todos os funcionários do Estado – e não são poucos os funcionários, pois estão na casa dos milhares. Todos tinham atendimento dentário no serviço do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos do Estado do Piauí. O resultado foi absolutamente satisfatório. Todos tiveram vez e puderam ter um atendimento para tratamento dentário e não para arrancar os dentes.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, espero que este projeto de lei tenha o apoio da Casa e que, no menor espaço de tempo possível, possamos dar uma oportunidade aos que não podem pagar uma consulta odontológica ou um tratamento dentário, que geralmente não é barato – temos de reconhecer. Agora, precisamos regulamentar de tal maneira que não complique, porque o SUS já é uma complicação em muitos Estados.

Quando Governador, houve em meu Estado reclamações de alguns hospitais com a municipalização do SUS, aconteceram coisas que não eram desejáveis. Muitas vezes, o Governo do Estado teve que entrar para fazer uma espécie de pacificação. Um hospital reclamava que recebia menos do que o outro, e aí vinham as justificativas que nem sempre satisfaziam à realidade. Mas eram problemas criados e esses problemas existem. Não espero que esses 10% a mais para a saúde bucal fiquem numa gaveta e a utilização não seja racional, oportuna, inteligente e capaz de resolver um problema que realmente aflige milhares de brasileiros.

É por isso que o Senador Paulo Paim declarou: existem 30 milhões de desdentados no País. Espero que, com essa pequena contribuição, nossa Casa aprove essa proposta, ajudando a regulamentar a matéria em tempo recorde, oferecendo aos pobres do Brasil – já que se fala tanto hoje – uma oportunidade de estudarem.

Nosso Senador Cristovam Buarque, uma das inteligências brilhantes deste País, quando Ministro, dizia que não é uma questão só de dar as vagas. Talvez fosse melhor preparar os estudantes no ensino fundamental e básico, para que pudessem chegar lá, porque apenas com a vaga, sem um preparo anterior, não vão passar no vestibular. Uma das saídas seria, quem sabe, fazer um cursinho. Os que podem pagar o cursinho passam no vestibular; os que não podem não passam. Então, seria hora de se criar um cursinho gratuito para preparar os mais pobres para enfrentar o vestibular – talvez fosse essa a saída – ou de aplicar no ensino básico mais dinheiro para que as pessoas

mais pobres também pudessem acompanhar a ascensão dos que estudam e chegam ao vestibular nas universidades brasileiras.

Era esse o assunto, Sr. Presidente. Não gastei todo o tempo concedido por V. Ex^a. Espero que a proposta tenha andamento nesta Casa e que possamos, em breve, oferecer à população brasileira a oportunidade de tratamento médico, incluindo a saúde bucal. Repito: se a saúde começa pela boca, vamos tratar dos dentes dos nossos irmãos que não podem pagar por esse serviço.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Cristovam Buarque, do Partido dos Trabalhadores do Distrito Federal. S. Ex^a dispõe de até dez minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta Casa corre o risco de, na próxima semana, sofrer um constrangimento ou outro ainda maior.

O constrangimento será a votação de um salário mínimo de R\$260,00. Sem dúvida, esse será um embaraço. Entretanto, há um risco maior: a televisão transmitir a Oposição saltando de alegria por ter conseguido aprovar um salário mínimo de R\$275,00 – um pão e meio a mais por dia. Esse será um constrangimento ou o constrangimento também de apoiar um salário mínimo de R\$300,00 por mês: quatro pães a mais que a proposta do Governo. Uma maneira, Sr. Presidente, de evitarmos esse constrangimento é deixarmos claro à opinião pública e ao povo de que o salário mínimo, qualquer que ele seja, vai ser pequeno. Mas as condições de vida e a qualidade de vida do povo poderão melhorar se vier, junto ao salário mínimo, um pacote que permita um choque social no Brasil. Como parte do Partido dos Trabalhadores, como parte da base de apoio ao Governo, eu gostaria de vir e votar um salário mínimo que dê responsabilidade nas contas e que impeça a volta da inflação, mas que traga alguns benefícios como, por exemplo, garantir que todo aposentado terá direito a remédios gratuitamente. Uma coisa, Senador Sérgio Guerra, é um salário mínimo de R\$260,00 com remédio gratuito; outra, sem remédio gratuito. E sabemos que a maior parte dos que recebem salário mínimo são aposentados pela Previdência Social. Ao lado de um Programa de Remédio, que o Governo assuma o compromisso de mandar para o Senado, ainda este ano, o projeto de lei do Fundeb que está na Casa Civil desde dezembro. O Fundeb, aumentando o salário dos professores, melhorando a educação, ajudará a qualidade de vida dos pobres

deste País, dos que ganham salário mínimo ou menos que isso, por intermédio de seus filhos. Que o Governo assuma o compromisso, por exemplo, de aumentar o valor da bolsa-família, da bolsa-escola de, pelo menos, R\$75,00, que é a média atual mensal, para R\$100,00; que assuma o compromisso de levar adiante o Brasil alfabetizado, de tal maneira que em quatro anos não tenhamos nenhum adulto analfabeto neste País; que assuma o compromisso de fazer funcionar corretamente a Sudene no Nordeste, de tal maneira que os pobres nordestinos tenham alguns incentivos que lhes permitam viver com qualidade de vida melhor do que aquela que permita o salário mínimo, seja de R\$260,00, de R\$275,00 ou de R\$300,00. Que o Governo traga para esta Casa um programa que permita o emprego de um milhão de pessoas ganhando um salário mínimo, mesmo de R\$260,00, para colocar água e esgoto nas moradias daqueles que ganham um salário mínimo. Uma coisa é um salário mínimo com água encanada em casa, outra coisa é um salário mínimo sem água encanada em casa.

Tudo isso não custaria mais do que R\$6 bilhões a mais no Orçamento de 2005 e até mesmo no Orçamento deste ano. Seis bilhões equivalem a 1,5% dos recursos do Orçamento brasileiro do setor público. E isso é fácil de fazer. Para fazer isso, bastariam duas coisas: uma seria aumentarmos o valor do Fundo de Erradicação da Pobreza, que foi criado a partir do Senado – e o Senador Antonio Carlos Magalhães que se encontra presente foi o mentor do programa. Se dobrarmos o valor do Fundo de Erradicação da Pobreza, será possível oferecer tudo isso aos trabalhadores. Ainda que o salário seja de R\$260,00, a qualidade de vida será melhor do que com R\$275,00 ou mesmo com R\$300,00.

A outra coisa: acho que chegou a hora – e vou apresentar essa emenda na Lei de Diretrizes Orçamentárias –, no Brasil, de começarmos a fazer o Orçamento a partir do que os pobres brasileiros precisam e não como é hoje. Hoje, primeiro reservamos o dos bancos, o do Congresso, o do Judiciário, o de todos os incluídos e, no final, deixamos o que sobra para o salário mínimo e não sobra mais nada para o resto.

Quero concluir, Sr. Presidente, dizendo que, como membro do Partido dos Trabalhadores, eu me reservo o direito de me abster no dia da votação do novo salário mínimo, se ele vier R\$260,00 (duzentos e sessenta reais), R\$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) ou R\$300,00 (trezentos reais) – pois não vejo grande diferença – se o Governo não enviar também, negociado de hoje até o dia da votação, um enfoque social que traga benefícios reais, e não apenas benefícios em Reais para o trabalhador.

Espero, com isso, abrir o debate dentro do meu partido, para que possamos evitar os dois constrangimentos de que falei: o constrangimento de um salário ridículo de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais) ou o constrangimento de pessoas saltando e se vangloriando, como salvadores da pátria, por terem conseguido aumentar um pãozinho e meio por dia, ou 4 pães por dia, no salário do trabalhador!

Concedo um aparte ao Senador Sérgio Guerra.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Cristovam Buarque, o Senado brasileiro esperava, há algum tempo, a palavra de V. Ex^a. Eu pessoalmente fui seu aluno e sou seu amigo e admirador. Sei que V. Ex^a é alguém que não empresta sua inteligência a causas nas quais não acredita. Nunca foi assim! A sua vida pública e a sua vida de cidadão sempre foram afirmativas, seguras e bastante criativas. A abordagem que V. Ex^a faz agora é extremamente lúcida e nos remete a uma preocupação muito forte, que é a preocupação que todo brasileiro deve ter neste instante: com a incapacidade objetiva demonstrada de enfrentar as questões de fato, as questões reais. O Brasil não pode adiar um choque na área social. É impossível conviver com esta situação, com este padrão de demagogia, esta falácia, esta aritmética do milagre econômico ou de seu sucedâneo, da maravilha do crescimento econômico, seja lá do que for: falar que o Brasil vai crescer e não encarar o desafio central, ou seja, de que milhares de brasileiros estão morrendo de fome. Apenas se tem notícia dessas eloquências, dessas grandes metas sociais que não se confirmam na prática, de programas como o Fome Zero que não existem, de toda uma pirotecnia, de uma cenografia que o País não tem mais o direito e nem pode continuar a ouvir. Penso que é preciso dar solução e não continuar nessa pobreza total que caracteriza o debate brasileiro de agora. As esperanças que o Presidente Lula despertou – e foram tantas – estão sendo remetidas ao ar, virando pó, porque seu Governo insiste numa discussão estéril, sobre nada, sobre a palavra de um jornalista... E hoje o Ministro José Dirceu foi dizer que o Brasil está ameaçado por uma grande turbulência internacional e fala num pacto! Pacto de quê? Antes de fazer um pacto no País, o Governo precisa fazer ele próprio sua redefinição, seu ajuste, para que possa produzir o mínimo de resultado. E, se não produzir nada na área social, sofrerá imenso desgaste e, com ele, o Brasil inteiro, por não enfrentar os problemas no seu conteúdo. É verdade que R\$260,00, R\$270,00, R\$300,00 não são salário mínimo; são salário nenhum. É mera remuneração para a pobreza, para manter essa população miserável. O enfrentamento da situação de fato, esse ninguém faz. Não está sendo feito em lugar algum,

nem no Nordeste nem em alguma área de pobreza do País. Hoje o Senador Ney Suassuna falou sobre a agricultura nordestina. Disse a palavra “deprimente” no seu discurso, porque voltou ao Nordeste, andou pelo interior do seu Estado e viu a pobreza total. E falamos sobre isso do Nordeste faz 20, 30, 40 anos sem remédio, sem solução. Então, ficamos nesta discussão: 230? 240? É preciso que alguém com sua lucidez, sua independência afirme o que afirmou: não vai votar salário nenhum se não houver compromisso de resolver ou melhorar o problema social.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF)

– Muito obrigado, Senador Sérgio Guerra, por lembrar que, embora hoje, com o tempo, ficamos parecendo ter a mesma idade, eu já tive o prazer de ser seu professor na Universidade Católica de Pernambuco um bocado de anos atrás.

Concedo um aparte ao Senador Arthur Virgílio, se o Presidente me permitir.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Cristovam Buarque, o Senador Sérgio Guerra tocou no ponto: o Governo precisa se redefinir. Para mim, a crise não está no exterior. Está aqui. O Governo precisa acertar na microeconomia, falar uma linguagem confiável quando se referir às agências reguladoras, precisa executar até o final projetos bons no enunciado e fracassados na execução, tipo microcrédito e a questão do primeiro emprego. Todas as medidas micro estão a dever. O Governo precisa acertar no administrativo, começar a fazer a máquina andar. Precisa parar de mandar medida provisória para atravancar a pauta do Senado. O Governo precisa reformular o papel do Presidente da República, que não pode mais sair falando pelos cotovelos, falando tudo que lhe vem à cabeça, depois arcando com consequências graves do que fala, e estamos vendo as crises artificiais que são hiperbolizadas por essa incontinência verbal do Presidente que, aliás, é acompanhada por muitos dos seus ministros. E José Dirceu fala em crise mundial. Qual é a crise? A crise do crescimento mundial? Isso é crise? Ele estava tão à vontade quando o Presidente Fernando Henrique enfrentou a crise asiática, a crise russa, a crise argentina, a crise do Japão, a crise dos Estados Unidos. Ele estava tão à vontade, acreditava que bastava vontade política para resolver qualquer problema no país. Hoje em dia – é bom avisar ao Ministro, que é inexperiente nesse campo mesmo – não há crise alguma. Está havendo uma relocação de capitais internacionais, em função da expectativa do crescimento e em função do fato de que os juros americanos vão aumentar. Isso é uma amostra anunciada. Vão aumentar também os juros japoneses, certamente. E vão aumentar os juros na Europa, da União Européia, porque

também lá há uma expectativa de crescimento maior, ou seja, o Brasil terá certas dificuldades circunstanciais, está tendo, mas o Brasil só tem a ganhar com seus clientes, com mais dinheiro no bolso, só tem a ganhar com uma perspectiva de comércio muito mais intensa, ou seja, o apavoramento do Governo não é diante de uma crise sistêmica, não; é diante do crescimento econômico. O Governo está reagindo mal diante do seu primeiro teste. E o primeiro teste, graças a Deus, não é nenhuma luta intransponível; é o crescimento econômico. Então, quero dizer a V. Ex^a que vejo no seu mandato algo muito alvissareiro, pela independência de que ele se reveste. A Oposição tem defendido os R\$275,00 por entender que o Governo não é dono da verdade; o Ministro Palocci fala em R\$256,00; Lula fala em R\$260,00. E, qualquer coisa acima disso, lá vem o maniqueísmo, que é irresponsabilidade. V. Ex^a dirá que tenho razão. Perguntarei ao Presidente Lula: Senhor Presidente, o máximo são R\$260,00? Se propuser R\$260,10 serei irresponsável? Sua Excelência vai dizer-me que não. Então perguntarei: por que Vossa Excelência não propôs o máximo para conseguir o mínimo? Por que não propôs R\$260,10? Pare de ser dono da verdade. Essa história de proprietário da verdade só está dando confusão e trazendo desgaste para o Governo. A meu ver, o Governo está valendo-se de pesquisas camaradas. Quanto a observamos o interior das pesquisas, vemos que há uma queda qualitativa a cada momento. Apenas 7% dos eleitores brasileiros – na última pesquisa Censo da qual o Governo gostou tanto, apesar dos resultados medíocres – se dispõem a votar em um candidato por ser recomendado pelo Presidente Lula. É um quadro grave. É bom alertar o Ministro José Dirceu. Precisamos dizer-lhe: V. Ex^a entende bastante dessa coisa de deputado para cá, senador para acolá, ministério para um, diretoria para outro, mas de economia, não. Não há crise alguma no mundo. Está havendo um rearranjo. Este está só alavancando o Brasil. A médio prazo, pode ser muito bom, basta o Brasil mostrar solidez. Como vai mostrar solidez? Sabendo criar um clima confiável para o investidor. Então, é bom parar de falar tolices sobre a questão microeconômica. É bom mostrar uma economia movimentada também pela ação administrativa. V. Ex^a, que tem capacidade de criar, traz algo muito sugestivo. É muito interessante o que V. Ex^a diz. Quero afirmar que sua idéia o Governo certamente refugará. Vai alegar várias razões. Devo dizer-lhe que o problema nem está nos R\$260,00. Há uma diferença entre o que proponho, com muita segurança técnica, para os R\$275,00. Quinze reais é pouco, mas entendo que é possível. Tenho a minha convicção e já a sustentei na Comissão. Pena que o pessoal do Governo não foi lá

para defender sua posição. Veja, Senador Cristovam Buarque, a verdade é que o que está pegando mesmo são as promessas mirabolantes. Poderia dizer R\$260,00 e vão ser R\$260,00, e vamos enfrentar o desgaste, porque depois o Brasil melhora. Sua Excelência poderia dizer isso. Mas não. É que as pessoas na rua estão se lembrando do Presidente que queria e dizia que ia fazer, era o homem que batia no peito e fazia tudo, o mágico Lula, enfim, que ia dobrar o valor de compra real do salário mínimo em quatro anos. No ritmo que ele vai – 1,7 num ano; 1,2, no outro – foi o contrário, de ganho real, precisaria de outro mandato, não; precisaria de 57 anos para, nesse ritmo, dobrar o valor de compra do salário mínimo. Eu diria que V. Ex^a está tratando com seriedade, também procuro agir assim esse tema, e vejo um Governo acuado entre o que ele imagina que são as suas possibilidades e as promessas mirabolantes das quais ainda não se desobrigou. Podia, pela televisão, pedir desculpas e dizer: errei, pequei, porque ganhei votos sem merecê-los. Mas não faz a autocrítica e quer o Brasil inteiro se adapte ao *new look*: um dia, aparece com o cabelo de uma cor; outro dia, com outra; um dia, aparece com um coração de uma cor; outro dia, aparece com um cérebro de outra cor; um dia, aparece com uma ideologia assim; outro dia, com uma ideologia assada, e quer que as pessoas se adaptem cada vez mais ao “Lula Look”. Entendo que é preciso abordar com a seriedade e sinceridade que V. Ex^a tem essa questão do salário mínimo, que é nevrálgica para o povo. Parabenizo V. Ex^a, porque é de fato uma contribuição importante discutirmos outras formas de se compensar o trabalhador do mínimo e mais, até aqueles que não são trabalhadores do mínimo; aqueles que são os desvalidos tradicionais de um País que se tornou injusto quando aqui distribuíram as primeiras sesmarias. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF)

– Agradeço ao Senador Arthur Virgílio.

Sr. Presidente, para concluir, lembro que não apenas os países citados pelo Senador Arthur Virgílio, mas muitos outros estiveram em crise naquela época, como a Rússia, a Tailândia e a Coreia do Sul, e todos têm algo em comum. Passada a crise, eles retomaram o funcionamento normal das suas sociedades porque eles tinham dado o choque social com antecedência em seus países.

A Argentina que há três anos pensávamos que ia se acabar como país, em cinco anos, terá superado, sem dúvida alguma, a situação que o Brasil está hoje. A Rússia, que há pouco era um país que se desfazia, já está hoje em situação melhor. A Turquia, que até há pouco tempo era atrasado em relação a nós,

hoje já tem sinais melhores. Por quê? Porque deram choque social.

Concluo, Sr. Presidente, lembrando que, se não houver um fechamento de questão que me force, pela disciplina partidária, a votar como o Partido determina, não votarei em R\$275,00, R\$300,00 ou R\$260,00 se esse salário mínimo não vier acompanhado de um choque social para trazer as vantagens verdadeiras para o trabalhador e para aquele que nem trabalhador brasileiro conseguiu ser ainda devido ao desemprego.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ofício nº 41/2004-CFC

Brasília, 13 de maio de 2004

Senhor Presidente,

Em decorrência da Proposta de Fiscalização e Controle nº 02/2004, foi elaborado o Parecer de 14-04-2004, relativo a auditoria realizada na Prefeitura de Bacabal, do qual os capítulos II e III seguem aqui anexados

Dos trabalhos realizados, verifica-se a fragilidade do sistema de controle exercido pelos órgãos responsáveis, o que permitiu a ocorrência de uma série de irregularidades e a possível prática de crimes tributários, comuns e contra o processo licitatório.

Em face do que foi decidido por esta Comissão, cumpro-me solicitar a V. Exa. que requeira ao Excelentíssimo Procurador-Geral da República a tomada das providências cabíveis aos fatos verificados.

Cumpro salientar, no que respeita aos convênios examinados, que o sistema federal de controle interno revelou-se ineficiente e ineficaz diante das constatações verificadas na auditoria realizada pelo Grupo de Trabalho responsável.

O relatório acusa a ocorrência de graves irregularidades e crimes que exigem do **Parquet** Federal providências enérgicas do sentido de se promoverem as devidas punições aos infratores.

Para que se tomem, portanto, as providências que a matéria exige, segue, ainda, em anexo, cópia dos documentos que fundamentam as alegações contidas no Parecer.

Na certeza de poder contar com a atenção de Vossa Excelência, agradeço antecipadamente apresentando protestos de apreço e consideração.

Senador **Ney Suassuna**, Presidente

São os seguintes os recebidos encaminhados:

RELATÓRIOS NºS 1 E 2, DE 2004

Da Comissão de Fiscalização e Controle sobre a Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 2003, que “requer, nos termos dos artigos 102-A e 102-B do Regimento do Senado Federal, a fiscalização da aplicação dos recursos federais, inclusive Fundef e SUS, feita pela Prefeitura Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, durante os últimos 6 (seis) anos”.

RELATÓRIO Nº 1, de 2004

Relator: Senador **Luiz Otávio**

I – Histórico

Trata-se de requerimento de autoria do Senador João Alberto Souza, por meio do qual pede que seja aberto processo de Proposta de Fiscalização e Controle, com vistas à verificação das eventuais ilegalidades e atos de improbidade administrativa que teriam sido praticados pelos Senhores José Vieira Lins e Raimundo Nonato Lisboa, respectivamente, Prefeito e Secretário de Saúde do Município de Bacabal (MA).

A matéria rege-se pelo art. 102-B do Regimento Interno do Senado Federal, que determina o procedimento a ser adotado na espécie.

O pedido foi instruído com a peça exordial da ação civil pública nº 2003.7789-9, em tramitação na 6ª Vara da Seção Judiciária Federal do Maranhão, por meio da qual o Ministério Público Federal requerer a restauração da legalidade nos atos praticados em desacordo com as normas pertinentes, em especial, a contratação de empresas “fantasmas” e a falta de licitação em situações em que a lei impunha a realização do certame concorrencial.

Em 30-9-2003 foi designado este Senador como relator do Processo.

II – Análise da Matéria

De acordo com o inciso II do art. 102-B do Regimento Interno do Senado Federal, a proposta deve receber, inicialmente, um relatório prévio, “quanto à oportunidade e conveniência da medida, e ao alcance jurídico, administrativo, político, econômico, social ou orçamentário do ato impugnado, definindo-se o plano de execução e a metodologia de avaliação”.

2.1. Requisitos de conteúdo

Inicialmente, exige o art. 102-B, I, que a proposta seja apresentada por qualquer senador, à Comissão, com específica indicação do ato e fundamentação da providência objetivada.

Indicação específica do ato

O requisito está cumprido no próprio conteúdo do requerimento e de seu anexo. Os atos sobre os quais pesa a suspeição de irregularidade, estão descritos a fls. 3 a 7 do processado.

Fundamentação da providência objetivada

Objetiva-se suprir o Ministério Público com provas adicionais que sirvam para embasar as alegações contidas na ação civil pública 2003.7789-9.

Os fundamentos para que sejam examinados os atos acima estão rigorosamente descritos, também, a fls. 3 a 6 do processo.

2.2. Requisitos de Admissibilidade

A priori, tal dispositivo impõe que sejam verificados três aspectos da proposta: a) exame de oportunidade; b) exame de conveniência, e c) alcance da medida (que pode ser de natureza jurídica, administrativa, política, econômica, social ou orçamentária).

Exame de oportunidade

A ação civil pública foi ajuizada em 2003, provavelmente em junho ou julho de 2003, e, até julho de 2003, somente havia sido praticado o ato de notificação dos requeridos a prestarem informações sobre as acusações que sobre eles pesavam.

Evidencia-se, portanto, de todo pertinente, que o procedimento proposto tenha curso normal, uma vez que é dever desta Comissão encaminhar suas conclusões ao Ministério Público, em conformidade com o art. 102-0, II do Regimento Interno.

Dado que já são do conhecimento do Ministério Público os fatos originários da ação, nada mais cabível do que a CFO procurar ampliar a investigação com vistas a suprir o parquet com eventuais elementos adicionais que venham a ser obtidos pelo trabalho a ser realizado.

Exame de conveniência

A conveniência está vinculada ao interesse da Comissão.

De acordo com as normas regimentais, é função da CFC “avaliar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, notadamente quando houver indícios de perda, extravio ou irregularidade de qualquer natureza de que resulte prejuízo ao erário.” (art. 102-A, III).

Portanto, mais que conveniente, é parte do mister desta Comissão a realização da proposta que está em exame.

Alcance da medida

O alcance da medida está expresso no próprio anexo à proposta de fiscalização: visa a subsidiar a cognição probatória da ação civil pública em exame, produzindo, portanto, efeitos jurídicos, sem prejuízo da verificação de eventual impacto sobre a política social de saúde que decorreria da alegada prática de irregularidades.

Procura-se, ainda, com a medida auxiliar os órgãos judiciários a promover a eventual devolução de recursos que tenham sido desviados dos cofres públicos.

III – Metodologia de Avaliação e Plano de Trabalho

Prevê o art. 102-B, II, que o Relator apresente, inicialmente, junto com o parecer pela admissibilidade, um “plano de trabalho e metodologia de avaliação”.

3.1. Metodologia de avaliação

Como se trata de matéria de efeito eminentemente jurídico e de natureza fática, a metodologia de avaliação a ser aplicada será a verificação da veracidade das informações contidas no processo, para ampliação do sustentáculo probatório desejado à correta prestação jurisdicional.

3.2. Plano de trabalho

O plano de trabalho deve se constituir de:

a) solicitação ao Serviço de Auditoria do Departamento Nacional de Auditoria do SUS, do Ministério da Saúde, de cópia de inteiro teor do processo PA 1.19.000.001145/2002-71;

b) solicitação aos Ministérios da documentação de convênios firmados com o Município de Bacabal e respectiva prestação de contas;

c) designação, pelo Presidente da CFC, de servidor do Senado para dirigir o grupo de trabalho de auditoria e perícia;

d) solicitação ao TCU de designação de uma equipe de trabalho para realizar a auditoria, sob a coordenação do Senado;

e) solicitação à Superintendência da Polícia Federal no Estado do Maranhão, para designar um agente e um perito contador para participar do grupo;

f) O trabalho **in loco** destinado à auditoria e à tomada de depoimentos, em especial, dos Vereadores Manoel Serafim Reis e Mônica Coelho Dias;

g) realização de outras diligências que se fizerem necessárias no decorrer das investigações;

h) manutenção de contatos do grupo com a equipe de auditoria do SUS e com o Ministério Público Federal no Maranhão;

i) elaboração de relatório.

IV – Voto do Relator

Visto que se afiguram cumpridos todos os requisitos exigidos, provada a conveniência e oportunidade, opino no sentido de que seja admitida a proposta de fiscalização e controle requerida e que seja aprovado o plano de trabalho acima exposto.

Brasília, 15 de outubro de 2003. – **Luiz Otavio**, Relator – **Ney Suassuna**, Presidente – **Heloísa Helena** – **Antonio Carlos Valadares** – **Aelton Freitas** – **Ana Júlia Carepa** – **Luiz Otávio** – **Gerson Camata** – **João Alberto Souza** – **Efraim Moraes**

Ofício nº 74/03 – CFC

Brasília, 21 de outubro de 2003

Excelentíssimo Senhor
Doutor Humberto Sérgio Costa
DD. Ministro de Estado da Saúde

Senhor Ministro,

Em face de aprovação, pelo plenário desta Comissão, da Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 2003, relativa aos recursos federais transferidos ao município de Bacabal – MA, vimos solicitar que nos seja enviado, com a maior brevidade, cópia em inteiro teor, do processo e das eventuais prestações de contas relativas aos convênios listados em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Senador **Ney Suassuna**, Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle

Listagens de Convênios firmados entre a União e o Município de Bacabal

ANO	Nr. Convênio	CONCEDENTE	VALOR	OBS.
98	343151	257001 Dir.Exec. FUNDO NACIONAL de SAÚDE	657.918,00	
98	350189	257001 Dir.Exec. FUNDO NACIONAL de SAÚDE	120.000,00	
2000	409301	257001 Dir.Exec. FUNDO NACIONAL de SAÚDE	100.000,00	
Endereço e Telefone		S/235, EDIFÍCIO ANEXO DO MINISTÉRIO RIO DA SAÚDE ALA A SEGUNDO ANDAR	315.3015/3021/3022	

Ofício nº 75/03 – CFC

Brasília, 21 de outubro de 2003

Excelentíssimo Senhor
Doutor Ciro Ferreira Gomes
DD. Ministro de Estado da Integração Nacional

Senhor Ministro,

Em face de aprovação, pelo plenário desta Comissão, da Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 2003, relativa aos recursos federais transferidos ao município de Bacabal – MA, vimos solicitar que nos seja enviado, com a maior brevidade, cópia em inteiro teor do processo e das eventuais prestações de contas relativas aos convênios listados em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Senador **Ney Suassuna**, Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle.

Listagens de Convênios firmados entre a União e o Município de Bacabal

ANO	Nr. Convênio	CONCEDENTE	VALOR	OBS.
99	389969	530001 MINIST. INTEGRAÇÃO/SE/DGI/ADM. GERAL	300.000,00	
2000	404251	530001 MINIST. INTEGRAÇÃO/SE/DGI/ADM. GERAL	179.000,00	
2000	414717	530001 MINIST. INTEGRAÇÃO/SE/DGI/ADM. GERAL	125.000,00	INAD 215
2001	456424	530001 MINIST. INTEGRAÇÃO/SE/DGI/ADM. GERAL	440.000,00	EXCL
Endereço e Telefone		ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E 6º ANDAR 677/681	414-5944/5945/5946	

Ofício nº 76/03 – CFC

Brasília, 21 de outubro de 2003

Excelentíssimo Senhor
Doutor Ricardo José Ribeiro Berzoni
DD. Ministro de Estado da Previdência Social

Senhor Ministro,

Em face de aprovação, pelo plenário desta Comissão, da Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 2003, relativa aos recursos federais transferidos ao município de Bacabal – MA, vimos solicitar que nos seja enviado, com a maior brevidade, cópia em inteiro teor, do processo e das eventuais prestações de contas relativas aos convênios listados em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Senador **Ney Suassuna**, Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle.

Lista de Convênios firmados entre a União e o Município de Bacabal

ANO	Nr. Convênio	CONCEDENTE	VALOR	OBS.
99	373269	330013 FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12.125,00	
2003	480463	330013 FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	128.000,00	INAD 218
Endereço e		ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO A		
Telefone		SALA 120/127		
			315-1798/1171/1541	

Ofício nº 77/03 – CFC

Brasília, 21 de outubro de 2003

Excelentíssimo Senhor
Doutor Hermes Ricardo Matias de Paula
MD. Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

Senhor Presidente,

Em face de aprovação, pelo plenário desta Comissão, da Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 2003, relativa aos recursos federais transferidos ao município de Bacabal – MA, vimos solicitar que nos seja enviado, com a maior brevidade, cópia em inteiro teor, do processo e das eventuais prestações de contas relativas aos convênios listados em anexo.

Senador **Ney Suassuna**, Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle.

Lista de Convênios firmados entre a União e o Município de Bacabal

ANO	Nr. Convênio	CONCEDENTE	VALOR	OBS.
98	344986	153173 FUNDO NAC. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	45.450,00	
98	347830	153173 FUNDO NAC. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	37.260,00	
98	355493	153173 FUNDO NAC. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	132.100,00	
99	377776	153173 FUNDO NAC. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	10.875,00	
Endereço e		SBS QD 02 BL F SALA 1001		
Telefone		EDF. AUREA		
			212-4710/212-4754	

Ofício nº 78/03 – CFC

Brasília, 21 de outubro de 2003

Excelentíssimo Senhor
Doutor Valdi Camarcio Bezerra
MD. Presidente da Fundação Nacional de Saúde – FU-
NASA

Senhor Presidente,

Em face de aprovação, pelo plenário desta Comissão, da Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 2003, relativa aos recursos federais transferidos ao município de Bacabal – MA, vimos solicitar que nos seja enviado, com a maior brevidade, cópia em inteiro teor, do processo e das eventuais prestações de contas relativas aos convênios listados em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

Senador **Ney Suassuna**, Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle.

Listagens de Convênios firmados entre a União e o Município de Bacabal

ANO	Nr.Convênio	CONCEDENTE	VALOR	OBS.
98	349531	255000 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - DF	11.400,00	
2001	436587	255000 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - DF	70.000,00	
2001	445360	255000 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - DF	500.000,00	
2002	479704	255000 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - DF	446.201,83	
Endereço e		SETOR DE AUTARQUIAS SUL QUADRA 04		
Telefone		BLOCO "N" SALA 410	314-6273	

Ofício nº 79/03 – CFC

Brasília, 21 de outubro de 2003

Excelentíssimo Senhor
Doutor Jorge Eduardo Levi Mattoso
MD. Presidente da Caixa Econômica Federal – CEF

Senhor Presidente,

Em face de aprovação, pelo plenário desta Comissão, da Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 2003, relativa aos recursos federais transferidos ao Município de Bacabal – MA, vimos solicitar que nos seja enviado, com a maior brevidade, cópia em inteiro teor, do processo e das eventuais prestações de contas relativas aos convênios listados em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

Senador **Ney Suassuna**, Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle.

ANO	Nr.Convênio	CONCEDENTE	VALOR	OBS.
2000	404603	180006 CEF/MINISTERIO DO ESPORTE SBS, QUADRA 04, LOTE 03 E 04. ED. SEDE/MZ - 5 ANDAR - GENEF	100.000,00 cr	
Endereço e			414-8845, 8811, E 8825	
Telefone				

ANO	Nr.Convênio	CONCEDENTE	VALOR	OBS.
2000	421738	175004 C.E.FEDERAL - PROGRAMAS SOCIAIS	150.000,00 cr	
2000	421959	175004 C.E.FEDERAL - PROGRAMAS SOCIAIS	80.000,00 cr	
2000	421985	175004 C.E.FEDERAL - PROGRAMAS SOCIAIS	800.000,00 cr	
2001	441880	175004 C.E.FEDERAL - PROGRAMAS SOCIAIS	379.555,16 cr	
Endereço e		SETOR BANCARIO SUL, Q-04, LOT-03 E		
Telefone		04, ED. MATRIZ, GEFIN-09 ANDAR.	414-8845 OU 414-8821	

RELATÓRIO Nº 2, DE 2004

Relator: Senador Luiz Otávio

Autor: Senador João Alberto Souza

Objeto do presente relatório – auditoria nos seguintes convênios:

1. FNS 126/98 – Relativo a ações de combate à dengue
2. CEF 106.435-57/2000 – Relativo ao programa de melhoria de condições habitacionais (telhado de residência), e
3. M.I.N. 778/99 – Relativo a construção de encostas

Introdução

A face de proposta de fiscalização controle aprovado por esta Comissão, foi designado relator do Senador Luiz Otávio, que, nos termos do Regimento Interno do Senado, apresentou seu parecer pela admissibilidade da proposta e seu plano de trabalho.

Aprovado, então, seu parecer, foram oficiados o Tribunal de Contas da União e o Departamento de Polícia Federal para, juntamente conosco, compor um grupo de trabalho destinado ao exame de eventuais irregularidades na condução de convênios assinados entre órgãos do Governo Federal e a Prefeitura Municipal de Bacabal (MA).

A proposta de fiscalização fundava-se na descoberta, por parte da auditoria do SUS, de uma série de graves irregularidades que teriam sido verificadas no exame realizado pelo Ministério da Saúde, que concluiu pela representação ao Ministério Público Federal.

Este, por sua vez, entendeu que as irregularidades eram suficientemente graves para comportar uma ação civil pública, que foi ajuizada perante a Justiça Federal e por meio da qual se requer, do Sr. Prefeito, a devolução de valores que não teriam sido corretamente aplicados ou que não se destinaram aos fins legais estabelecidos naquela espécie de transferência.

Na presente proposta de fiscalização e controle, o objeto concentrou-se nos demais convênios repassados ao citado Município. Naturalmente, uma vez que os recursos da merenda escolar se transferem por forma própria, ficaram, naturalmente, excluídos do exame deste grupo de trabalho, pelo que nossa primeira proposta é no sentido de que se oficie o Ministério da Educação no sentido de promover uma auditoria nos recursos transferidos para aquele Município, referentes a todas as transferências daquele Ministério e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

No mesmo sentido, verificou-se que não foi completa a auditoria do SUS, cujo relatório ensejou a presente proposta de fiscalização.

Recomenda-se, portanto, que seja o Ministério da Saúde oficiado a promover uma auditoria mais profunda, cujos resultados devem encaminhados igualmente ao Ministério Público Federal no Estado do Maranhão para que, caso demonstre uma elevação dos valores inicialmente apresentados, se requeira, em juízo, a ampliação do pedido de ressarcimento aos cofres públicos.

METODOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

Com vistas a cumprir o plano de trabalho adotado pela CFC, foram expedidos ofícios a todos os órgãos que repassaram recursos para aquela prefeitura, nos últimos cinco anos.

Lamentavelmente, nem todos responderam, ou o fizeram intempestivamente, a exemplo do Ministério da Educação, do FNDE e da Funasa, esta última, por entregar intempestivamente.

De posse dos documentos, foi constituído o grupo de trabalho, para atuar em São Luis e em Bacabal, pelo que este servidor se dirigiu em dezembro de 2003 para São Luis.

Lá foram realizadas diversas reuniões do grupo e feita a análise documental. A etapa seguinte foi a ida a Bacabal, onde foi feito o apanhamento fotográfico das obras a que se destinavam os convênios.

Naquela oportunidade, foi requerido ao Sr. Prefeito, José Vieira Lins, um conjunto de documentos relativos aos processos licitatórios e à execução das obras.

Foi, ainda, requerido do Banco do Brasil, cópia dos cheques por meio dos quais teriam sido feitos os pagamentos pelos fornecimentos, obras e serviços decorrentes dos respectivos convênios.

Há que se salientar que os convênios tratados nessa proposta submetem-se às normas da Secretaria do Tesouro Nacional/Secretaria Federal de Controle, que exigem (IN 10/97) que os recursos sejam depositados pelo órgão concedente em conta especial aberta pela Prefeitura exclusivamente para o respectivo convênio, e que todos os cheques para pagamentos devem debitados a essa conta, a crédito do beneficiário.

A exceção a tal regra está nos convênios submetidos às normas especiais de Contratos de Repasses, cujas contas são abertas na Caixa Econômica Federal e cuja liberação financeira se dá diretamente pela Caixa a crédito da conta bancária do beneficiário.

Nesse caso, não é emitido cheque algum, bastando, para que o fornecedor receba seu pagamento, que a prefeitura encaminhe à Caixa documento em que declare cumprida determinada parcela do contrato

de repasse e que a Caixa inspecione o cumprimento físico da etapa declarada como ocorrida.

Esses esclarecimentos se fazem necessário, diante do fato de que, no caso de contas no Banco do Brasil, a grande parte dos pagamentos, apesar de ser feita com cheque, tais cheques não foram depositados nas contas dos beneficiários, o que, por si só, configura um fortíssimo indício de que os recursos não foram destinados aos fornecedores.

Pior, ainda, é o fato de que foram servidores da prefeitura que sacaram, em mãos, os respectivos valores, o que pode significar que realmente o dinheiro tenha ficado em mãos de agentes públicos.

No caso da Caixa Econômica Federal, uma vez que os depósitos são feitos diretamente na conta dos fornecedores, conclui-se que não haveria como agentes públicos receberem diretamente recursos dos convênios. Nesses casos, porém, observa-se um estranho fato de que o Sr. prefeito informou àquela instituição financeira que não havia autorizado os pagamentos, e que teriam falsificado sua assinatura.

Há, ainda, indícios fortes de que as licitações não atenderam aos ditames da Lei nº 8.666/93, verificando-se inclusive, práticas que devem ser melhor investigadas no âmbito dos inquéritos policiais que deverão ser abertos pela Polícia Federal, e dos processos que já estão em curso no Tribunal de Contas da União.

Tais casos merecem uma apuração mais profunda, pois, ao lado de serem fortes e contundentes os indícios de graves irregularidades, não se pode, a priori, exercer um juízo qualquer sobre as pessoas envolvidas, sem que lhes seja dado o sagrado direito de defesa.

CAPÍTULO I

Convênio número 126/1998 firmado com a Fundo Nacional de Saude Destinado ao Combate á Dengue

1.1 – Relatório do Exame Documental da Cópia do Processo Recebida do Concedente

A prevenção da dengue exige uma ação de agentes que visitem todos os imóveis localizados no Município. Portanto, o número de imóveis nele constantes constitui um dos critérios adotados pelo FNS para definir o valor das transferências para os Municípios.

No pedido/projeto encaminhado pela Prefeitura, consta, a fls. 217 do volume I, que o Município teria 112 mil imóveis.

Ocorre, porém, que o Município tem uma população de menos de 95 mil habitantes. Uma vez que, em regra, para cada 4 ou 5 habitantes há um imóvel, impossível imaginar que fosse verdadeira a informação da existência de 112 mil imóveis.

1.2 – Procedimentos de Auditoria e Investigação Adotados

1.2.1. Requerimento ao Banco do Brasil, Agência de Bacabal

Objeto do Requerimento: cópias dos oito maiores cheques sacados contra a conta bancária do convênio.

Objetivo: Pretendeu-se, com esses documentos, confrontar o destino do cheque com a listagem de pagamentos apresentadas ao órgão concedente.

O resultado da verificação foi prejudicado, em face do fato de que os cheques foram todos sacados no caixa por uma pessoa por nome de Raimundo Nonato Lisboa.

Registre-se que a folha de pagamento também requerida à Prefeitura trazia a assinatura dos prestadores do serviço.

Uma vez que os valores foram todos sacados diretamente em dinheiro, somente resta verificar se foi dada entrada destes na contabilidade do caixa da Prefeitura e se sua aplicação se fez corretamente.

1.2.2. Requerimento à Prefeitura:

Objeto do Requerimento: declaração sobre número de imóveis existentes no Município.

Objetivo: Pretende-se, com esses documentos, confrontar o número de imóveis informados no projeto com o número declarado.

Resultado: a declaração da Prefeitura dá conta de existência de apenas 29.744 imóveis no Município, o que contraria o número constante de projeto de pedido de recursos.

O fato, porém, não trouxe conseqüências danosas, uma vez que convênio firmado levou em consideração o número real de imóveis.

1.2.3. Requerimento à Prefeitura:

Objeto do Requerimento: cópia da folha de pagamento de 17-6-98.

Objetivo: verificação do destino do cheque arrolado na listagem de pagamentos para a folha

• **Resultado:** já comentado.

1.3 – Relatório da Inspeção In Loco

Foi atestada a existência de agentes de saúde visitando as casas em bairros distantes, conforme verificado na fotografia nº 589.

1.4 – Outras Providências a serem Adotadas

Conforme já relatado, os cheques requeridos ao Banco do Brasil foram todos sacados no caixa por uma pessoa por nome de Raimundo Nonato Lisboa.

Em face disso, recomenda-se que seja requerido ao Ministério da Saúde que promova uma fiscalização da execução desse convênio, com vistas a apurar se os recursos sacados deram entrada na contabilidade do caixa da Prefeitura e se sua aplicação se fez corretamente.

1.5 – Conclusões

A verificação documental apontou para uma série de irregularidades, em sua maior parte, de natureza formal.

Concluiu o órgão repassador pela aprovação das contas, porém, como os saques foram feitos em dinheiro, descumpriram-se as normas da IN 1/97 que reprova tal procedimento.

Recomenda-se, então, que o Ministério da Saúde verifique a correta aplicação dos recursos trazidos em dinheiro para o caixa da Prefeitura.

1.6 – Anexos

- exame documental
- cópia dos oito maiores cheques sacados conta a conta bancária do convênio
- declaração da Prefeitura sobre o número de imóveis
- cópia de exemplar da folha de pagamento fornecido pela Prefeitura
- fotografia 589 – agentes de saúde

CAPÍTULO II

Contrato de Repasse Número 106.432-57/2000

Firmado com a Caixa Econômica Federal

Destinado à Colocação de Telhado de Cerâmica em 170 Casas nos bairros novo Bacabal (153 Casas) e Vila Caldeirão (17 Casas)

2.1 – Relatório do Exame Documental da Cópia do Processo recebida do Concedente

Foi inicialmente apresentado um projeto original, fls. 16 a 23, substituído, pelo presente a fls. 35 a 46.

A fls. 36 a 38 são listadas as casas a serem atendidas (em substituição à listagem inicial a fls. 9 a 13), e, a fls. 39, é apresentado um mapa de localização.

Do projeto final consta que todas as 170 casas seriam contempladas com Pilares de Sustentação (fls. 42 a 44).

Essa exigência decorreu do fato de que as casas naqueles dois bairros têm paredes de taipa, que o reduz consideravelmente sua capacidade de sustentar a estrutura de um telhado.

Tais pilares deveriam ter bitola de 3 x 3 polegadas e deveriam ser chumbados com concreto ciclópico no traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), em vala de 40 cm de profundidade por 30 x 30 de largura, tudo de acordo

com as “Especificações Técnicas / Normas de Execução” (fls. 21 e 41), ambas elaboradas pelo Engenheiro Wallace Azevedo Mendes, Crea 5.216/D-MA. Conforme documentos a fls. 22 e 45, também da responsabilidade do mesmo Engenheiro, o preço total da aquisição e colocação dos pilares seria de R\$3.032,28 (no projeto original) e de R\$7.671,08, no projeto definitivo.

Da fase de aprovação do projeto (fls. 54), os autos passam a um ofício do Prefeito à CEF, por meio do qual encaminha “Ata, Termo Adjudicatório de Homologação, Contrato, Ordem de Serviço, Planilha e Cronograma da Empresa Vencedora” Obviamente, está fazendo menção ao processo licitatório.

Conforme a Ata da sessão de 17-9-2001, da tomada de preços 3/2001 participaram as empresas Geobra Empreendimentos Construções Ltda., representada por Niére de Oliveira Monteiro, Alberto Sousa Engenharia Indústria e Comércio Ltda., representada por Luis Alberto Lopes de Sousa, e ECOCIL – Empreendimentos e Construções de Obras Civil Ltda., representada por João Raimundo dos Santos.

Não há, porém, qualquer prova de existência da licitação, pois, para que ela ocorra, é indispensável a publicação do edital, ainda que em extrato, sem o que não há que se falar em processo licitatório.

A rigor, cumpre lembrar os tipos penais previstos na Lei nº 8.666/93 que se seguem e que devem ser apurados:

Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade:

Pena – detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, beneficiou-se da dispensa ou inexigibilidade ilegal, para celebrar contrato com o Poder Público.

Art. 90. Frustrar ou fraudar; mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a caráter competitiva do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 94. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa.

Salta aos olhos, ainda, o fato de que, conforme o item 5.1 da cláusula Quinta do contrato de repasse (fls. 52 do 1º volume), o desbloqueio dos recursos financeiros somente se faria mediante a comprovação por meio de Fatura e/ou Nota Fiscal.

Compulsando os documentos inclusos nos volumes, constata-se que em qualquer dos casos foi encaminhada pela Prefeitura nota fiscal da construtora GEOBRA.

O fato, em si só, demonstra o descaso por parte da CEF no acompanhamento e liberação de recursos, o que merece ser investigado.

Deve-se, ainda, procurar da Prefeitura as notas fiscais, uma vez que é possível que elas tenham sido emitidas.

Caso não tenha ocorrido a emissão, vê-se configurado, por parte da Construtora, o crime previsto no art. 1º, V, da Lei nº 8.137/90, verbis:

Art. 1º Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas:

V – negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação.

Há que se fazer uma investigação sobre a matéria, inclusive porque a falta das notas fiscais podem ensejar a prática de crime de falsidade ideológica por parte de agentes da Prefeitura e da CEF, uma vez que a Liberação dos recursos exigia prévia emissão das Notas Fiscais.

2.2 – Procedimentos de Auditoria e Investigação Adotados

2.2.1. Exame *in, loco* das casas contempladas com o Projeto

2.2.2. Requerimento à Prefeitura:

Objeto do Requerimento: cópia das propostas da Tomada de Preços (nº 3/2001).

Objetivo: verificação da existência de outros concorrentes no processo para saber por qual meio eles souberam da licitação.

Providência(s) a ser(em) adotada(s)

- examinar documentos encaminhados pela Prefeitura.

2.2.3. Requerimento à Prefeitura:

Objeto do Requerimento: cópia da publicação do edital da Tomada de Preços (nº 3/2001).

Objetivo: verificar se houve, realmente, o processo concorrencial.

2.3 – Relatório da Inspeção *in loco*

Foi visitada uma amostra de 22 casas das 170 que se encontram listadas a fls. 111 a 114 do 3º volume.

Foram examinadas, por amostragem, casas das ruas Santo André, Dom Bosco, das Palmeiras e Santa Catarina.

Uma vez que somente foi liberado um terço do valor previsto, não se poderia esperar mais do que um terço das obras realizadas.

Em todas as casas visitadas verificou-se a ausência de pilar de sustentação e de emboçamento das cumeeiras, conforme demonstrado nas seguintes fotografias:

609 – Detalhe interno do telhado da residência de D. Joana das Neves Viana, Rua Santo André nº 23 – constatada a inexistência de pilares de sustentação e de emboçamento da cumeeira

610 – Detalhe interno do telhado da mesma residência – constatada a falta de emboçamento da cumeeira

611 – Vista externa do telhado da residência da mesma casa – constatada a inexistência de pilares de sustentação e de emboçamento da cumeeira

612 – Vista externa do telhado da residência de D. Joana – constatada a inexistência de pilares de sustentação e de emboçamento da cumeeira.

613 – Vista externa sem emboçamento da cumeeira – por falta dos pilares de sustentação, o telhado desta casa (e de todas as outras casas que foram feitas) foi colocado sobre vigas sobrepostas sobre hastes de aproximadamente um metro introduzidas nas próprias paredes das casas, de modo que tornou insegura a sustentação, e, em alguns casos, com riscos à vida dos moradores.

614, 615 e 616 – detalhe interno de sustentação de telhado sem pilar, com uma inclinação que está a comprometer a segurança do telhado.

617 e 618 – vista externa de casa com telhado sustentado sem pilar, com inclinação decorrente da falta deste pilar.

621 – vista externa de casa sem pilar de sustentação e sem emboçamento da cumeeira.

622 – vista interna de casa sem pilar de sustentação e sem emboçamento da cumeeira.

O que se verificou em todas as casas visitadas foi que em razão da falta dos pilares de sustentação, o telhado foi colocado sobre vigas sobrepostas sobre hastes de aproximadamente um 1 metro introduzidas nas próprias paredes das casas, de modo que tornou insegura a sustentação, e, em alguns casos, nitidamente passíveis de desmoronamento com risco de morte para os ocupantes.

Alguns outros pontos merecem especial destaque.

Por exemplo, em 26 de março de 2002, a Prefeitura encaminhou à CEF o primeiro relatório físico-financeiro (fls. 77 e 78 do 3º volume) dando conta de que já houvera executado 3% da obra.

Logo em seguida, fls. 79, a CEF informa que não foram nem iniciadas as obras, ou seja, que houve 0% da execução.

O fato, por si só, configura, salvo melhor juízo, a tipificação de falsidade ideológica.

Logo em seguida, em 15 de julho de 2002, laudo de vistoria da Caixa Econômica chama a atenção para que “sejam colocados os pilares previstos em cada casa conforme o projeto e que sejam emboçadas as cumeeiras, conforme especificação (fls. 84).

Já em 17 de outubro de 2002, a Prefeitura encaminhou à Caixa o pedido de 2ª medição (fls. 90), relatando em anexo (fls. 91) que teria efetuado 20% da colocação dos pilares.

Estranhamente, no novo Relatório de Acompanhamento – RAE da CEF (fls. 92) o responsável pela inspeção informa que “as observações feitas no RAE anterior foram sanadas.

Este relatório é assinado por Jorge Luis Pinho, engenheiro, CREA 4.893/D, e é seguido de diversas fotos (fls. 93 a 99) que mostram (à exceção da folha 98) que não houve a colocação de pilar de sustentação.

Em seguida o engenheiro anexa uma lista (fls. 100 a 103) que aponta, na coluna Pilares – medição atual, que em todas as casas que já foram trabalhadas foram postos os pilares.

Também aqui está configurada a prática de falsidade ideológica e falsa perícia.

Os mesmos fatos se repetem em relação ao pedido da Prefeitura para pagamento da 38 parcela, fls. 105 e 106, que deu origem ao relatório da Caixa, fls. 107, em que é constatada a execução de 29,41% do previsto para a colocação de pilares.

2.4 – Outras Providências a serem Adotadas

2.4.1. Sugerir ao TCU a abertura de processo com vistas a verificar a regularidade do procedimento licitatório, com oitiva de:

a) Wallace Azevedo Mendes, CREA 5.216/D-MA, elaborador dos projetos para saber qual o vínculo dele com a Construtora GE-OBRA; e

b) Niére de Oliveira Monteiro, diretora da construtora, para saber: i) se a Construtora Geobra é administrada por ela mesma e se não, por quem é; ii) se ela esteve em 17-9-2001 na Prefeitura de Bacabal em sessão de Licitação; iii) o objeto da licitação; iv) quem venceu o certame; v) qual o vínculo do Sr. Wallace Azevedo Mendes com a Construtora; vi) se a Construtora fez alguma obra em Bacabal, e quais; vii) se a receita e a despesa da Construtora com as obras de Bacabal estão corretamente escrituradas na contabilidade da Construtora; viii) se, relativamente às receitas oriundas das obras por ela realizadas em Bacabal, estão pagos o Imposto de Renda, a Contribuição Social sobre o Lucro, a Contribuição para o PIS, a COFINS, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza; ix) se, relativamente às despesas com pessoal aplicado nas obras por ela realizadas em Bacabal, está paga a Contribuição para o INSS da empresa e dos empregados;

Suspeita-se que não houve reunião, que a licitação foi simulada e que a Construtora Geobra não realizou a obra.

Observar que, nas duas oitivas, os depoentes não devem ser informados sobre o assunto antes de questionado.

2.4.2. Requerer à Secretaria da Receita Federal auditoria para verificar

a) se foi contabilizada a receita da Construtora Geobra, relativamente às obras por ela realizadas em Bacabal; e

b) relativamente às mesmas obras, se foram pagos: o Imposto de Renda, a Contribuição Social sobre o Lucro, a Contribuição para o PIS, a COFINS, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Obs. 1: a Secretaria da Receita Federal deve, antes, requerer à Prefeitura a cópia das notas fiscais.

Obs.2: o resultado desse exame deve ser enviado para a Secretaria de Controle Externo do TCU no Maranhão e para a Superintendência da Polícia Federal no Maranhão.

2.4.3. Sugestão à Polícia Federal para abertura de inquérito policial com vistas a apurar:

– se as assinaturas presentes nas Relações de Solicitação / Comprovação de Paga-

mento à empresa Geobra, remetidas à Caixa Econômica Federal a FLs. 1, 7, 8, 9 de 24 do 2º volume são ou não do Sr. Prefeito, uma vez que ele mesmo afirma que não são (fls. 111 do 1º volume), porém, aos olhos leigos, as citadas assinaturas mantêm forte semelhança com as firmas apostas nos documentos de mesma natureza, a fls. 87, 89 e 91 do 1º volume;

- se houve crime contra o processo licitatório, uma vez que não há qualquer prova de que tenha ocorrido a publicação do edital, o que, por si só, já torna inválido todo o processo licitatório;

- se houve crime de falsidade ideológica na elaboração dos laudos de vistoria realizada pelo engenheiro Jorge Luis Pinho, Crea 4.893/D, conforme já descrito, uma vez que a inspeção **in loco** realizada pelo grupo de trabalho constatou que não há, na amostra de 20 casas, uma única com pilar de sustentação e que aquele engenheiro atestou, na listagem a fls. 111 a 114 que todos os pilares foram colocados.

- se foram emitidas notas fiscais idôneas para o que deve ser requerida à Prefeitura a cópia das notas fiscais

De posse dessas notas, devem ser examinados os requisitos legais sobre sua validade. Na falta das notas fiscais, deve-se apurar a prática de crime previsto no art. 1º da Lei Nº 8.137/90.

2.4.4. Oficiar o INSS

Para que examine se estão contabilizadas as despesas com pessoal aplicado nas obras realizadas pela Geobra em Bacabal, e se foi paga a Contribuição para o INSS da empresa e dos empregados, relativamente àquela obra.

Obs.: o resultado desse exame deve ser enviado para a Secretaria de Controle Externo do TCU no Maranhão e para a Superintendência da Polícia Federal no Maranhão.

2.5 – Conclusões

Informações obtidas junto à comunidade indicam que o Sr. Wallace Azevedo Mendes, Crea 5.216/D-MA, elaborador tanto do projeto inicial como do definitivo, é o verdadeiro proprietário da Construtora Geobra que, de direito, está registrada em nome da Sra. Niére de Oliveira Monteiro.

Observa-se que há fortes indícios de que não houve licitação, uma vez que não havendo publicação do extrato do edital, automaticamente não há que se falar em ter havido o devido processo concorrencial.

Verifica-se, ainda, que não foram cumpridas as exigências de notas fiscais pela CEF, o que pode ensejar crime de prevaricação por parte de seus agentes, aliado ao de falsa perícia, no caso do laudo de verificação que atestou a execução da colocação dos pilares de sustentação, o que não ocorreu.

2.6 – Anexos

- 3 volumes do processo na Caixa Econômica
- fotografias
- exame documental inicial

CAPÍTULO III

Convênio número 778/99 MI firmado com o Ministério da Integração destinado à Construção de Encostas

3.1 – Relatório do Exame Documental da Cópia do Processo recebida do Concedente

O convênio destinava-se à construção de 225m de encostas com emprego de geoformas têxteis colado A-15 e bolsaceto BC-3 (fls. 44).

O convênio foi assinado em 31 de dezembro de 1999 e a transferência financeira à Prefeitura foi feita em uma única parcela, de R\$300.000,00, em 23 de junho de 2000, pela totalidade do valor original (fls. 144).

Prevista, originalmente, contrapartida da Prefeitura de R\$75.010,00 (fls. 02), posteriormente alterada para R\$73.510,00 (fls. 4).

O parecer técnico para a celebração firmou o valor em R\$375.010,00, dos quais, R\$75.010,00 caberiam à Prefeitura (fls. 61).

Aprovado plano de trabalho com 225m (fls. 65) pelo valor total de R\$375.010,00.

Assinado o convênio (fls. 67 a 77), cujo objeto se reporta ao plano de trabalho acima especificado.

Nos termos da cláusula 2, “São obrigações do conveniente”, alínea **h**, caberia à Prefeitura “observar, na contratação de serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto desse convênio, os procedimentos licitatórios de que trata a Lei nº 8.666/93...”.

Outro ponto que merece destaque é a subcláusula Segunda da cláusula Quarta, que determina a devolução, pelo conveniente (Prefeitura) ao concedente (Ministério), no caso de não utilização integral dos recursos.

Maior destaque ainda deve-se dar à cláusula Sexta, que impõe que “O Conveniente deverá manter os recursos repassados pelo Concedente em conta bancária específica, de que trata a Cláusula Quinta, permitindo-se efetuar saques somente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante

cheque nominal ou ordem bancária ao credor ou para aplicação no mercado financeiro

Em 27 de dezembro de 1999 foi emitida a nota de empenho do Ministério para a Prefeitura, no valor de R\$300.000,00 (fls. 120).

Em 31 de julho de 2000, foi realizada a primeira visita de inspeção pelo Ministério, oportunidade em que a Prefeitura foi representada pelo Sr. Wallace Mendes (fls. 155), cujos telefones seriam, naquela oportunidade, 235.36.91, 248.25.64 e 9972.43.94, todos de São Luis (98). A fls. 162, esse engenheiro é referido como “Assessor do Prefeito”.

Nessa primeira visita foi constatado que as obras ainda não haviam sido iniciadas e que, conforme o representante da Prefeitura, Sr. Wallace Mendes, “as obras serão efetivamente iniciadas em 21-8-00”. O Sr. Wallace disse, ainda, em 31 de julho de 2000, que “foram realizadas duas licitações”.

No segundo relatório de inspeção, 8-11-2000, (fls. 162), o agente do Ministério foi informado de que as obras estariam a cargo da empresa CONSTRUSERV – Sistemas de Controle de Erosão e Comércio Ltda., tendo como encarregado o Sr. Josué.

Nesta Segunda visita, foi constatado que “encontravam-se executados 75m dos 225m previstos do muro de arrimo.”

Na 3ª visita de inspeção, 12-6-2001, (fls. 195) foi constatado que apenas 80m dos 225m haviam sido executados.

Prestação de contas (fls 202 a 251)

Cumpra salientar que, em 11 de janeiro de 2002, o Sr. Prefeito oficiou o Ministério (fls. 202), informando que:

– que a empresa “Construserv.. portadora do CNPJ nº 45.714.342/0001-01 executou os serviços de Construção da Encosta de Santa Terezinha no Município de Bacabal, objeto deste convênio, de acordo com os padrões técnicos e de qualidade especificados no Plano de Trabalho.” (fls. 202)

– que “a obra foi licitada através da Tomada de Preços nº 1/2000.” (fls. 202)

Anexados ao ofício da Prefeitura de janeiro de 2000 encontravam-se:

– a cópia do convênio (fls. 203 a 213)

– um documento intitulado Execução Físico-Financeira, atestando a execução de 100% da obra prevista (fls. 214),

– um documento intitulado Execução da Receita e da Despesa, (fls. 215), assinado pelo Prefeito, no qual informa que recebeu os R\$300.000,00 do Ministério, que a Prefeitura aportou a contrapartida de R\$77.500,00 e que

houve ganhos em aplicações financeiras em R\$7.347,47; do lado da despesa, atesta que o total pago foi de R\$384.847,47, valor igual as somatório das receitas.

– Relação de pagamentos (fls. 216), no mesmo valor de R\$384.847,47, todos destinados à empresa CONSTRUSERV/BOLSACRETO, sendo os 8 primeiros relativos à nota fiscal nº 79, de 2 de agosto de 2000 (fls. 217), e o último, à nota fiscal nº 86, de 10 de fevereiro de 2002 (fls. 218).

Observam-se, aqui presentes, várias irregularidades:

– Como poderia o Sr. Prefeito, em 11 de janeiro de 2002 fazer menção a uma nota fiscal (nº 86), de 10 de fevereiro de 2002, que ainda não tinha sido emitida?

– A construtora emitiu, em 2 de agosto de 2000, a nota fiscal nº 79 (fls. 217), oriunda de um bloco de notas fiscais que somente tinha validade até setembro de 1999 (ver no rodapé na nota que a autorização de impressão se deu em setembro de 1998);

– Nessa nota fiscal (frise-se, de 2-8-2000) consta a realização “dos serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra dos serviços de contenção e proteção da praça de Santa Terezinha, com emprego de ..., conforme orçamento, a ser pagos mediante apresentação de Laudo de Medição, objeto do Convênio nº 778/99.” pelo valor total de R\$377.500,00; ora, nota fiscal se emite quando realizado o serviço; se em 31 de julho, ainda não havia sido iniciada a obra, como poderia, 2 dias depois, ser emitida a nota fiscal da obra completa? O fato traz nítidos contornos de falsidade ideológica, cuja autoria precisa ser investigada junto ao processo encontra-se o termo de adjudicação a homologação da Tomada de Preços 1/2000, à empresa CONSTRUSERV/ BOLSACRETO, CNPJ 45.714.342/0001-1.

Passada a nota fiscal integral, veio ao processo requerimento do Sr. Prefeito (fls. 244), sem data, por meio do qual pede que seja reduzida a extensão do muro para 146 metros, mantido o mesmo valor. Argumenta que foi detectada a presença de material frágil no leito do rio, sem “suporte para absorver as cargas decorrentes da contenção”, demonstrando haver defeito no projeto básico, que “não revelou a princípio, a presença desse material inapropriado”. Pede, então a retificação do projeto básico.

4º relatório de inspeção (fls. 256 a 261) – 14-4-2002

Neste documento o engenheiro do Ministério aprova as alterações do projeto básico, relativas à extensão do muro, de 225m para 146m, em face de ter constatado as ocorrências citadas pela Prefeitura.

Análise da prestação de contas (fls. 271 e 272), 6 de junho de 2002

Na análise da prestação de contas, todas essas irregularidades acima foram desconsideradas, o que demonstra o despreparo profissional ou o descaso com a coisa pública por parte de quem, de ofício, deveria examinar a matéria.

Trata-se de irregularidades graves e gritantes, que simplesmente não foram consideradas, para efeito da análise do processo.

3.2 – Procedimentos de Auditoria e Investigação Adotados**3.2.1. Requerimento ao Banco do Brasil. Agência de Bacabal**

Objeto do Requerimento: cópias dos cheques emitidos conta a conta bancária do convênio.

Objetivo: Pretendeu-se, com esses documentos, confrontar o destino do cheque com a listagem de pagamentos apresentadas ao órgão concedente.

Resultado:

Conforme já mencionado, os termos do convênio, seguindo a legislação aplicável, dispõem que “O Conveniente deverá manter os recursos repassados pelo Concedente em conta bancária específica, de que trata a Cláusula Quinta, permitindo-se efetuar saques somente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominal ou ordem bancária ao credor ou para aplicação no mercado financeiro...”

Esta cláusula foi rigorosamente descumprida.

Dos cheques emitidos conta a conta do convênio (mantida no Banco do Brasil), de número 7.465-8, agência Bacabal (0528-2), foram requeridas ao Banco cópia dos cinco que tinham valor superior a R\$10.000,00 (que totalizam mais de 90% do valor do convênio).

A cópia desses cinco cheques (aqui anexada) revela fatos preocupantes:

– em 16 e 18 de agosto de 2000, quando a obra ainda nem mesmo havia sido iniciada, foram sacados, mediante cheques avulsos, os valores de R\$60.000,00 e R\$30.000,00, diretamente pelo Sr. Prefeito;

– em 6 de setembro de 2000, portanto no mês seguinte, emitido o cheque nº 1 da conta, no valor de R\$60.000,00, este nominal

à Construtora Construserv, mas também foi sacado em dinheiro;

– em 20 de novembro de 2000 ocorreu o mesmo fato (cheque nº 5, também no valor de R\$60.000,00), com uma única diferença, no sentido de que, no verso do cheque foi aposta a inscrição “referente a emissão de doc. E, em favor do portador”;

– em 23 de fevereiro de 2001 foi emitido o cheque de nº 7, no valor de R\$77.350,00, assinado pelo Sr. Prefeito e sacado em dinheiro, sem que haja qualquer referência à possível destinação deste cheque à construtora.

Verifica-se, com clareza, que não foi a Construtora quem sacou os recursos no Banco do Brasil.

O mais grave, ainda, é que, além de não ter havido licitação, os documentos apresentados a este grupo de trabalho pela Prefeitura denominado ordem de pagamento trazem nítidos indícios de que a assinatura neles aposta no lugar destinado ao recibo, em nome do CPF 169.888.768-04 (pertencente ao diretor do construtor, Sr. Clodoaldo Rodrigues Comes), é significativamente divergente da assinatura deste mesmo senhor aposta nas duas declarações e no termo de compromisso também entregues a este grupo de trabalho pela Prefeitura.

Tal fato traz fortes evidências de que não foi a Construtora que recebeu estes valores, o que toma os agentes da Prefeitura responsáveis pelo destino dos recursos e passíveis das punições criminais que podem advir da investigação dos fatos que devem ser ultimadas.

No total foram sacados R\$307.347,47, nas seguintes datas:

Data	Documento	Valor	Percentual até a data
16/08/00	saque	60.000,00	19,52
18/08/00	saque	30.000,00	29,28
06/09/00	cheque nr.1	60.000,00	48,80
21/09/00	cheque nr. 2	6.325,00	50,86
18/10/00	cheque nr. 3	6.325,00	52,92
20/11/00	cheque nr. 5	60.000,00	72,44
23/02/01	cheque nr. 7	77.350,00	97,61
10/01/02	cheque nr. 8	7.347,47	100,00
Total		307.347,47	

O confronto dos documentos da execução físico-financeira até 22-11-2000 com o movimento da conta bancária demonstra que até aquela data já haviam sido

sacados 72,44% dos recursos apodados pela União e que, na vistoria que se seguiu, constatou-se que haviam sido construídos apenas 75 metros de encosta, ou seja, 33% dos 225 metros previstos inicialmente.

Mesmo que se considere a alteração posteriormente aprovada, para 146 metros, verifica-se que os 75 metros correspondiam a apenas 52% do total, enquanto já haviam sido sacados 72,44%.

3.2.2. Requerimento à Prefeitura:

Objeto do Requerimento: dos documentos relativos à licitação e aos pagamentos

Objetivo: Pretendeu-se, com esses documentos, verificar a regularidade do procedimento licitatório informado pelo Sr. Prefeito, em sua prestação de contas, em 11 de janeiro de 2002, quando asseverou que “a obra foi licitada através da Tomada de Preços nº 1/2000.” (fls. 202)

Resultado:

A Prefeitura encaminhou ao grupo de trabalho apenas a cópia de um “aviso de licitação” referente às obras da encosta, acompanhado Edital da Tomada de Preços nº 1/2000.

Não demonstrou, em qualquer momento, a publicação de extrato do Edital, como exigem tanto a Lei nº 8.666/93, quanto a Instrução Normativa 1 da STN.

A propósito, cumpre salientar que o art. 21 da Lei de Licitações não deixa qualquer margem de dúvidas à necessária publicação dos avisos de licitação, mormente quando se trata de recursos federais, matéria especificamente disciplinada no inciso I, independentemente da incidência do inciso II, cumulativamente exigido, **verbis**:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 883, de 8-6-94)

I – no **Diário Oficial** da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8-6-94)

II – no **Diário Oficial** do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Muni-

cipal, ou do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8-6-94)

III – em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8-6-94)

§ 1º O aviso publicado conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

No mesmo sentido, a cláusula 2 previa tal obrigação, “São obrigações do conveniente”, alínea **h**, caberia à Prefeitura “observar, na contratação de serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto desse convênio, os procedimentos licitatórios de que trata a Lei nº 8.666/93 ...”.

Entre os procedimentos licitatórios se encontra, obrigatoriamente, o dever de fazer publicar o edital, para que os eventuais interessados em participar do certame possam ter a oportunidade de apresentar suas propostas. Fundamentalmente, licitação sem publicação não é licitação.

A Prefeitura, apesar de requerida, não apresentou qualquer documento que comprovasse a publicação do extrato.

Se se constatar que realmente não ocorreu, tem-se por nula a licitação, incidindo-se, sobre a espécie, as normas penais aplicáveis.

Igualmente foi requerido à Prefeitura que encaminhasse ao grupo de trabalho as propostas oferecidas na licitação.

A Prefeitura, porém, não encaminhou qualquer proposta, senão uma mera planilha orçamentária da construtora CONSTRUSERV.

Também este fato evidencia que foi burlado o procedimento licitatório exigido pela Lei.

3.3 – Relatório da Inspeção *in loco*

Foi atestada construção da encosta, em conformidade com as fotografias de número 573 a 576.

3.4 – Depoimento do Sr. Clodoaldo Rodrigues Gomes, Proprietário da Empresa CONSTRUSERV

Em 17 de março de 2004 o Sr. Clodoaldo Rodrigues Gomes, proprietário da empresa CONSTRUSERV, prestou depoimento à Polícia Federal de São Paulo, deixando evidente:

– Que, até 2003, somente havia recebido 150 mil reais e que, há poucos dias, recebeu mais R\$21.600,00, totalizando 171.600,00;

– Que desconhece o destino dos valores restantes (que correspondem aos R\$135.747,47 sacados e dos valores eventualmente aportados como contrapartida pela Prefeitura);

– Que reconhece como suas as assinaturas apostas nos documentos denominados “Declaração”, “Termo de Compromisso” e “Relação da Própria Empresa, Indicando ...” todos emitidos em papel timbrado da própria CONSTRUSERV;

– Que reconhece não serem suas as assinaturas apostas nos 8 recibos da Prefeitura (esses documentos foram entregues à Comissão de Fiscalização e Controle pelo Prefeito);

– Que a parte da CONSTRUSERV na obra se limitou às máquinas ao material (exceto uma parcela de cimento e areia) e às estruturas, e que, quanto ao pessoal, contratou a construtora ENGPEC, de responsabilidade do Sr. Vicente Santana do Nascimento, que é parceiro da CONSTRUSERV no Estado do Maranhão.

Análise:

Ora, uma vez que foram sacados da conta R\$307.347,47 e se somente foi pago à Construtora o total de R\$171.600,00, naturalmente a responsabilidade pela diferença, de R\$135.747,47, recai sobre os que sacaram esses recursos no caixa.

Verifica-se, aqui, o desvio de recursos, ou peculato.

Quanto à parceria que a CONSTRUSERV mantém com o Sr. Vicente Santana do Nascimento, da Construtora ENGPEC, é de se salientar que este mesmo senhor era membro da Comissão de Licitação da Prefeitura, que promoveu a teórica licitação para contratação da CONSTRUSERV. Ou seja, ele participou das decisões como servidor da Prefeitura e, ao mesmo tempo, como parceiro da CONSTRUSERV e subcontratado para prestar os serviços.

Há aqui uma série de crimes contra o processo licitatório.

Quanto às assinaturas nos recibos, uma vez que não reconhece como suas (e, de fato, até um leigo saberia que não são), a prudência recomenda que, no inquérito policial a ser aberto sejam requerido exame grafotécnico para constatar tal fato, pois, a comprovar-se, fica evidente que, além do peculato praticado

por agentes da Prefeitura, houve também a falsidade ideológica, e falsificação de documentos públicos.

3.5 – Outras Providências a serem Adotadas

3.4.1. Representar à Superintendência da Polícia Federal no Estado do Maranhão para que investigue:

– eventual crime de falsidade ideológica na emissão, em 2 de agosto de 2000, da nota fiscal nº 79, da empresa CONSTRUSERV (fls. 217), uma vez que a visita técnica do Ministério, dois dias antes da emissão da nota, constatou que as obras ainda não haviam sido iniciadas; a nota fiscal aponta a realização de serviços “conforme orçamento”; se o orçamento de R\$377.500,00 destinava-se a 225 metros, e se naquela data nada havia sido feito, tem-se que a referida nota fiscal não reflete a realidade.

– se a nota fiscal acima referida não seria uma nota “fria”, uma vez que, à primeira vista, não tinha ela validade jurídica, pois se tratava de autorização de impressão em setembro de 1998 (essas autorizações têm validade de um ano), porém admite-se a validação por mais um, dependente de ato do poder público; provavelmente haja, aqui, um crime tributário.

– Eventual prática dos crimes previstos nos arts. 89, 90, 93 e 94, uma vez que está fortemente evidenciada a ocorrência de algumas dessas práticas delitivas, já que, até prova em contrário, não ocorreu o procedimento licitatório destinado a buscar a melhor oferta para o Governo Federal, por meio Município conveniente.

Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade:

Pena – detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, beneficiou-se da dispensa ou inexigibilidade ilegal, para celebrar contrato com o Poder Público.

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 94. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa.

– Apurar a real destinação dos R\$135.747,47 sacados da conta do convênio, pois, salvo melhor juízo, os valores foram desviados, em face do que se relatou no item 3.2.1 acima e do depoimento do dono da Construtora CONSTRUSERV, que afirma somente ter recebido R\$171.600,00.

3.4.2. Oficiar ao Ministério da Integração Nacional

Para que apure eventuais faltas funcionais dos responsáveis pela análise das prestações de contas (fls. 271 e 272), diante das irregularidades verificadas no exame documental.

3.4.3. Oficiar o TCU

A proceder a abertura de processo para apuração das responsabilidades pelas irregularidades aqui verificadas, especialmente quanto à possível falta de procedimento licitatório e quanto a eventual desvio dos recursos, apurando, inclusive a regularidade dos pagamentos feitos em dinheiro, pela agência do Banco do Brasil em Bacabal, dos cheques nominais à construtora.

3.4.4. Oficiar a Secretaria do Tesouro Nacional e à Secretaria Federal de Controle para que editem, com urgência, norma que:

– exija o encaminhamento, na prestação de contas dos convênios, de cópia de publicação dos extratos dos editais de licitação em jornais de grande circulação no Estado, conforme determina a Lei nº 8.666/93;

– exija que o banco detentor da conta bancária do convênio (em regra, Banco do Brasil ou CEF) não efetue qualquer pagamento em dinheiro contra a conta do convênio, somente aceitando débito conta a conta por meio de cheque nominal ao fornecedor, depositado sem endosso.

3.4.5. Oficiar a Secretaria da Receita Federal

Para que audite a contabilidade da Construtora, para saber da idoneidade das notas fiscais emitidas, da escrituração das receitas decorrentes daquelas notas fiscais e do devido pagamento dos impostos decorrentes daquela receita, determinando que sejam os resultados informados à Comissão de Fiscalização e Controle, que procederá ao encaminhamento do material ao TCU e à Polícia Federal.

3.4.6. Oficiar a agência de Bacabal do Banco do Brasil para que indique a (s) pessoa (s) a quem foram pagos os cheques relativos ao convênio em tela.

3.5 – Conclusões

A verificação documental do processo do convênio no Ministério já indicou uma série de irregularidades graves.

Ao lado disso, verificou-se, ainda, que há fortes indícios de delitos contra o processo licitatório, e irregularidades quanto ao descumprimento das normas sobre convênios, relativas à emissão e saques dos cheques contra as respectivas contas, podendo, as investigações recomendadas apontar no sentido de que tenha havido apropriação indébita e peculato.

3.6 – Anexos

- relatório do exame documental;
- aviso de licitação da tomada de preços 001/2000 (cujo objeto era o mesmo do convênio);
- duas declarações, um termo de compromisso e um orçamento assinados pela construtora contratada;
- notas de empenho (de 2000 e de 2001) relativas ao convênio, fornecidas pela Prefeitura;
- 8 ordens de pagamento (também fornecidas pela Prefeitura), que deram origem aos cheques emitidos e que contém, em seu rodapé, os recibos assinados com a assinatura que não é reconhecida pelo Sr. Clodoaldo Rodrigues Gomes como dele;
- cópia dos cinco cheques da conta bancária do convênio (mantida no Banco do Brasil), de número 7.465-8, agência Bacabal (0528-2), de valor superior a R\$10.000,00 (que totalizam mais de 90% do valor do convênio).
- fotografias da obra:
- Identificador 573 e 574 – 46 metros de encosta
- Identificador 575 e 576 – 100 metros de encosta termo de depoimento do Sr. Clodoaldo Rodrigues prestado junto à Polícia Federal de São Paulo.

Brasília, 14 de abril de 2004. – Senador **Luiz Otávio** Relator.

ANEXOS AO CAPÍTULO II**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**

CNPJ. 06.014.351/0001-38 CONFERE COM O ORIGINAL

**QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO - QCI
AÇÃO DE URBANIZAÇÃO**

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO AÇÃO DE URBANIZAÇÃO				
Item	Investimento Total (em R\$)			
	Recursos da União	Contra partida	TOTAL	Outras Fontes
5 HABITAÇÕES				
5.1 Unidades habitacionais (edificação)				
5.2 Unidades sanitárias				
5.3 Recuperação e melhorias habitacionais	145.000,00	16.000,00	161.000,00	-
6 PROJETOS (<= 1,5% do Investimento)				
7 APOIO AO DESENV. COMUNITÁRIO				
7.1 Apoio a mobilização e organização	5.000,00	-	5.000,00	-
7.2 Capacitação profissional				
7.3 Educação sanitária				
TOTAL	150.000,00	16.000,00	166.000,00	-
CUSTO MÉDIO POR FAMÍLIA	976,47	-	-	-


Márcio Augusto Mendes
Engenheiro Civil - CRP 12.120

CONFERIR COM O ORIGINAL

PROGRAMA MORAR MELHOR 2000
 MELHORIA DE 170 UNIDADES HABITACIONAIS
 PRÉF. MUNICIPAL DE BACABAL - MA

RELAÇÃO DE BENEFICIADOS

ORDEN	PROPRIETARIO	N.º CASA	ENDEREÇO	QUADRA
1	JOÃO BATISTA DA SILVA AGUIAR ✓	10	RUA 12	31
2	NELQUIDES DA SILVA AGUIAR ✓	10A	RUA 12	31
3	ANTONIA DOS SANTOS COSTA ✓	25	RUA 12	30
4	FRANCISCA SERAFIM DA SILVA ✓	27	RUA 12	30
5	ANTONIA SILVA FERREIRA ✓	25A	RUA 12	30
6	FRANCISCO SOARES DA COSTA ✓	26A	RUA 12	30
7	MARIA FRANCISCA DA COSTA ✓	13A	RUA 12	30
8	RAIMUNDA NUNES DE OLIVEIRA ✓	14	RUA 12	30
9	PEDRO DIVINO SANTOS ✓	19	RUA 12	30
10	MARIA ODETE DA SILVA ALVES ✓	20	RUA 13	36
11	MARIA DIVINA SOUSA ✓	18	RUA 13	36
12	CLEMILDA VENELON DIAS ✓	5	RUA 13	36
13	ALCENOR ALVES PEREIRA ✓	3	RUA 13	36
14	FRANCISCO DOS SANTOS SILVA ✓	19	RUA 13	36
15	ANTONIA DA CONCEIÇÃO ✓	5	RUA 13	35
16	ERISMAR ALVES DA SILVA ✓	06A	RUA 13	35
17	JOÃO EVANGELISTA DA LUZ NETO ✓	50	RUA 13	35
18	JOSÉ SUZANO CANTUÁRIO ✓	70	RUA 13	35
19	ELIAS MARQUES DE MORAIS ✓	17	RUA 13	35
20	MARIA HELENA GOMES DA SILVA ✓	15	RUA 13	31
21	LUCILENE LOPES DA SILVA ✓	32	RUA 13	34
22	MARIA DA GRAÇA SILVA ✓	33	RUA 13	34
23	VALDIVINO FERREIRA DELGADO ✓	70	RUA 13	30
24	EDNA SOUSA DA CONCEIÇÃO MARTINS ✓	35	RUA 13	34
25	LUSINETE PEREIRA DOS SANTOS ✓	S/N	RUA 13	34
26	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUSA ✓	30	RUA 13	30
27	DEUZENIR CARVALHO DOS SANTOS ✓	S/N	RUA 13	34
28	MARIA DAS GRAÇAS DE PAIVA ✓	S/N	RUA 13	34
29	LEONTINA RODRIGUES DA CUNHA ✓	32	RUA 13	30
30	MARIA DA PAZ ARAÚJO LIMA ✓	33	RUA 13	30
31	DEUSIMAR ARAÚJO DA SILVA ✓	23	RUA 13	34
32	CLAUDIANE FERNANDEZ DA SILVA ✓	32A	RUA 13	30
33	MARIA LIMA DA SILVA ✓	33A	RUA 13	34
34	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ABREU ✓	S/N	RUA 13	30
35	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA ✓	7	RUA 14	40
36	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA ✓	6	RUA 14	36
37	JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA ✓	8	RUA 14	36
38	NICANOR ARAÚJO SOUSA ✓	12	RUA 14	36
39	RAIMUNDA M. RODRIGUES DA SILVA ✓	15	RUA 14	35
40	LEUDINA DA SILVA NUNES ✓	22	RUA 14	39
41	MARIA DAS DORES DA SILVA ✓	5	RUA 14	35
42	JOSÉ CARLOS GOMES ✓	20	RUA 14	39
43	NILZA DIAS CARNEIRO ✓	35	RUA 14	35
44	JULIO FELICIANO DE SOUSA ✓	28	RUA 14	39
45	MARIA ONETE SOUSA PEREIRA ✓	46	RUA 14	39
46	RAIMUNDO FRAZÃO DA SILVA ✓	S/N	RUA 14	38
47	JOVELINO CARNEIRO GONZAGA ✓	10A	RUA 14	38
48	EGLON DE SOUSA MARTINS ✓	11	RUA 14	38
49	GETULIO MATOS ✓	4	RUA 14	38
50	ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA ✓	8	RUA 14	38
51	JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA LIMA ✓	10C	RUA 14	34
52	ROSILDETH PEREIRA ✓	16	RUA 14	38
53	RAIMUNDA MARIA DA CRUZ ✓	9	RUA 14	34
54	FRANCISCO CARLOS SILVA SANTOS ✓	10	RUA 14	38
55	JOSÉ FRANCISCO PEREIRA LIRA ✓	7	RUA 14	34
56	ANTONIO CARDOSO DA SILVA ✓	08A	RUA 14	34
57	MARIA VIEIRA DE SOUSA ✓	11	RUA 14	34
58	EDMILSON DA CONCEIÇÃO ✓	12	RUA 14	38
59	MARIA GOMES SILVA ✓	14A	RUA 14	38

ORDEM	PROPRIETÁRIO	N.º CASA	ENDEREÇO	QUADRA
60	ROSELITA ROCHA MIRANDA ✓	42	RUA 14	34
61	JOSIANE MARIA DA SILVA VIEIRA ✓	138	RUA 14	38
62	DANIEL ALVES DA CUNHA ✓	64	RUA 14	34
63	ANTONIO FRANCISCO DIAS DA SILVA ✓	29	RUA 14	38
64	MARIA ANTONIA BRANDÃO ✓	15	RUA 14	34
65	LUIZ PEREIRA DE SOUSA ✓	135	RUA 14	38
66	JOÃO BATISTA DOS SANTOS ✓	150	RUA 14	34
67	CHARLES ALVES MONTEIRO ✓	1	RUA 15	41
68	LUIZA LOPES ✓	S/N	RUA 15	47
69	ANTONIO EDILVADO DA SILVA ✓	20	RUA 15	41
70	MARIA SENHORA DA CONCEIÇÃO ✓	18	RUA 15	41
71	MARIA DO SOCORRO DAS NEVES ✓	16	RUA 15	41
72	MARIA DAS DORES SANTOS CUNHA ✓	1	RUA 15	40
73	MARIA JOANA DA CONCEIÇÃO ✓	3	RUA 15	40
74	MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO ✓	9	RUA 15	40
75	MARIA MACHADO DE LIMA ✓	S/N	RUA 15	40
76	DOMINGAS VIEIRA ALVES ✓	11	RUA 15	39
77	JOSEIDE DOS SANTOS MOREIRA ✓	5	RUA 15	38
78	CARLOS ALBERTO CRUZ ABREU ✓	S/N	RUA 15	38
79	MARIA DE JESUS GONÇALVES VIANA ✓	2	RUA 11 DE OUTUBRO	47
80	REGIANE MATOS DA SILVA ✓	15	RUA 11 DE OUTUBRO	51
81	BERNARDA LUCIA PEREIRA SANTOS ✓	3	RUA 11 DE OUTUBRO	47
82	ROSA LOURENÇO DA SILVA ✓	4	RUA 11 DE OUTUBRO	51
83	MARIA REIS DA CONCEIÇÃO ✓	5	RUA 11 DE OUTUBRO	47
84	MARIA ANTONIA FERNANDES ALVES ✓	18	RUA 11 DE OUTUBRO	51
85	MARIA ROSALINA SILVA S. REIS ✓	10	RUA 11 DE OUTUBRO	51
86	TEREZA DOS SANTOS MIRANDA ✓	12	RUA 11 DE OUTUBRO	50
87	MANOEL DA CONCEIÇÃO DE PAIVA ✓	01A	RUA SANTO ANDRE	55
88	RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS ✓	2	RUA SANTO ANDRE	55
89	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DA COSTA ✓	7	RUA SANTO ANDRE	55
90	MARIA DA CONCEIÇÃO ✓	37	RUA SANTO ANDRE	51
91	ANTONIO SANTANA CUNHA SILVA ✓	12	RUA SANTO ANDRE	50
92	MARIA DE FÁTIMA ✓	5	RUA SANTO ANDRE	50
93	ALESSANDRA RODRIGUES PINHEIRO ✓	16	RUA SANTO ANDRE	50
94	MARIA DO AMPARO LUZ CARVALHO ✓	17	RUA SANTO ANDRE	54
95	JOANA DAS NEVES VIANA ✓	23	RUA SANTO ANDRE	53
96	PEDRO SOUSA SILVEIRA ✓	25	RUA SANTO ANDRE	53
97	FLORISA PAULINA DOS SANTOS ✓	21	RUA DA MADUREIRA	55
98	ANTONIO JOVELINO DA CONCEIÇÃO ✓	14	RUA DA MADUREIRA	54
99	MARIA DE LURDES N. DA NATIVIDADE ✓	S/N	RUA DA MADUREIRA	53
100	ANTONIO VALENTIN SILVA ✓	544	RUA DA MADUREIRA	53
101	BERNARDA PEREIRA DOS SANTOS ✓	1	RUA DO ARAME	51
102	ITEILDA DOMINGAS SOARES DE MATOS ✓	6	RUA DO ARAME	51
103	MARIA FRANCISCA NASCIMENTO ✓	14	RUA DO ARAME	51
104	FRANCINEIDE FRANCISCA NASCIMENTO ✓	16	RUA DO ARAME	51
105	JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA SANTOS ✓	20	RUA DO ARAME	51
106	ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES ✓	24	RUA DO ARAME	55
107	MARIA JOSÉ ✓	25	RUA DO ARAME	55
108	DOMINGAS ERICA DOS SANTOS ✓	21	RUA DO ARAME	55
109	MARIA DO ROSÁRIO SILVA DE PAULA ✓	20	RUA DO ARAME	55
110	FRANCISCA FELIX DO NASCIMENTO ✓	50	RUA DO ARAME	55
111	MARIA ANTONIA DA SILVA AGUIAR ✓	2	R. SANTA CATARINA	51
112	MÁRCIA ADRIANA COSTA NASCIMENTO ✓	8	R. SANTA CATARINA	50
113	LUIZA DA SILVA ✓	10	R. SANTA CATARINA	50
114	JOCILENE ALVES DE MORAIS ✓	12	R. SANTA CATARINA	50
115	JODIRENE DAS MERCEDES LIMA ✓	3	R. SANTA CATARINA	51
116	ROSA MARIA DO NASCIMENTO ✓	18	R. SANTA CATARINA	50
117	MIRIAN RODRIGUES DE SOUSA ✓	22	R. SANTA CATARINA	51
118	MARIA ANTONIA VIANA ARAÚJO ✓	19	R. SANTA CATARINA	50

CONFERE COM O ORIGINAL

ORDEM	PROPRIETARIO	N.º CASA	ENDEREÇO	QUADRA
119	DAMIÃO MESQUITA ✓	32	R. SANTA CATARINA	51
120	MARIA TEREZA F. LIMA ✓	36	R. SANTA CATARINA	51
121	MARIA IVONEILDE DA CONCEIÇÃO ✓	48	R. SANTA CATARINA	55
122	ANTONIO BENIFRAN DE SOUSA PASOS ✓	40	R. SANTA CATARINA	55
123	LUCINEIA DE SOUSA MORAIS ✓	41	R. SANTA CATARINA	55
124	FRANCISCO GOMES DA SILVA NETO ✓	10	R. SANTA CATARINA	55
125	MARIA NELCY ALVES FONSECA ✓	S/N	R. SANTA CATARINA	54
126	MARIA DE LURDES DA SILVA SOUSA ✓	11	R. SANTA CATARINA	55
127	WALDENILSON PEREIRA DE SOUSA ✓	58	R. SANTA CATARINA	54
128	RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA ✓	55	R. SANTA CATARINA	54
129	MARIA DOS REMÉDIOS COSTA CUNHA ✓	53	R. SANTA CATARINA	55
130	RAIMUNDO NONATO R. PEREIRA ✓	57	R. SANTA CATARINA	54
131	MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO ✓	61	R. SANTA CATARINA	54
132	BERNARDO CARDOSO DOS SANTOS ✓	60	R. SANTA CATARINA	54
133	ROSINETE DA CONCEIÇÃO CRUZ ✓	62	R. SANTA CATARINA	55
134	RAIMUNDO NONATO DE FREITAS ✓	83	R. SANTA CATARINA	55
135	MARIA SABINO DAS G. SILVA ✓	65	R. SANTA CATARINA	54
136	MARIA BENTA DE FREITAS ✓	S/N	R. SANTA CATARINA	54
137	MARIA DENILDA G. VIDAL ✓	66	R. SANTA CATARINA	55
138	SARA RODRIGUES COSTA ✓	2	AV. B	36
139	MARIA DOMINGAS SANTOS ✓	02A	AV. B	41
140	DIONÍSIA PEREIRA ✓	03A	AV. B	41
141	MARIA LUCIA ALMEIDA ✓	60	AV. DOM BOSCO	53
142	ANTONIA FERREIRA LIMA ✓	514	AV. DOM BOSCO	49
143	MARIA JOSÉ LIMA SANTOS ✓	9	AV. DOM BOSCO	49
144	JOSÉ DA SILVA VAZ FILHO ✓	568	AV. DOM BOSCO	54
145	MARIA DO SOCORRO C. SILVA ✓	570	AV. DOM BOSCO	54
146	ALCILENE LEAL DA SILVA ✓	514	AV. DOM BOSCO	54
147	MARIA DAS DORES SANTANA PINHEIRO ✓	516	AV. DOM BOSCO	53
148	ANA MARIA REIS ✓	519	AV. DOM BOSCO	54
149	DALGIZA REIS ✓	10	AV. DOM BOSCO	54
150	MANOEL MESSIAS LIMA PEREIRA ✓	128	AV. DOM BOSCO	54
151	MARIA OLÍNEA C. SILVA ✓	42	RUA DA PALMEIRAS	53
152	FRANKLANDE DE MORAIS SILVA ✓	16	RUA DAS PALMEIRAS	49
153	MARIA ANTONIA PEREIRA ✓	36	RUA DAS PALMEIRAS	49
154	CLEODIOMAR PEREIRA DOS SANTOS ✓	38	RUA DAS PALMEIRAS	49
155	JUSTINO VIANA COSTA ✓	20	RUA DAS PALMEIRAS	53
156	JOAQUIM ALVES BEZERRA ✓	18	RUA DAS PALMEIRAS	53
157	MARIA ZILDA DA SILVA ✓	64	RUA DAS PALMEIRAS	53
158	FRANCISCO BENTO CORREA ✓	6	RUA DAS PALMEIRAS	53
159	ANORIA VALENTINO DA SILVA NADA ✓	16	AV. A	40
160	TEREZINHA MESQUITA LIMA NADA ✓	13	AV. A	39
161	MARIA DE LURDES DA SILVA NADA ✓	14	AV. A	39
162	MARINALVA HONÓRIO PEREIRA ✓	38	AV. C	30
163	CLEONIS FELIX DOS SANTOS ✓	10	AV. C	35
164	SIDINALVA SOUSA DA COSTA ✓	3	AV. C	34
165	MARIA NASCIMENTO DE MATOS ✓	S/N	AV. C	34
166	MARIA DE FÁTIMA SALES SOUSA ✓	100	AV. C	39
167	JOANA DA SILVA NUNES ✓	S/N	AV. C	38
168	NATALINO TRINDADE DOS SANTOS ✓	S/N	AV. C	38
169	BENEDITO GOMES DA SILVA ✓	18	RUA DO ARAME	38
170	JOSÉ GOMES DA SILVA ✓	32	RUA DO ARAME	38

[illegible]

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/NORMAS DE EXECUÇÃO

OBRAS: Melhoria de 170 Unidades Habitacionais

LOCAL: Bairro Novo Bacabal e Vila Caldeirão – Município de Bacabal/MA

1 - DESMONTE DE COBERTURA

Deverá ser feita com todo cuidado afim de que as unidades residenciais não venham sofrer nenhuma deformação na sua estrutura atual, tendo-se o cuidado de armazenar as palhas em um local próprio para em seguida serem queimados.

2 - COBERTURA

ESTRUTURA DO TELHADO – As madeiras para telhado terão de ser tipo massaranduba, de qualidade aceitável para esta finalidade. Não poderão, em hipótese nenhuma, apresentarem-se verdes, brocadas, empenadas, com albumes ou quaisquer outros defeitos. Terão que atender rigorosamente as bitolas indicadas nas planilhas.

CAIBRO – bitola 2x3” – espaçamento: 60cm

LINHA – bitola 3x6”

RIPA – bitola 5x1,5cm – espaçamento: 2 ripas por telha

GRADE – bitola 3,0 x 3,0”

Os pregos deverão ser utilizados nas suas polegadas correspondentes as estruturas de madeira.

COBRIMENTO – A cobertura será executada com telha cerâmica tipo canal, as cumeeiras e beira-bica serão rejuntados com traço 1:4 de cimento/areia. Terá uma inclinação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) e a largura do beiral será de 40cm.

3 - PILARES DE SUSTENTAÇÃO

Bitola 3x3”, chumbado em concreto ciclópico no traço 1:3:5 (cimento/areia/brita). Serão usados em 70 unidades, conforme a relação de beneficiários.

Dimensões da vala: 0,40x0,30x0,30 m.

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

AREIA – As areais devem ser de rio ou barranco, lavadas, isentas de materiais orgânicos ou salitre, sonora e não sujar quando esfregadas nas mãos. A granulometria deve ser a indicada na relação fornecida pela Contratante.

TELHAS – Deverão ser cerâmicas do tipo canal, bem cozidas, sem porosidade, sonoras, com superposições em encaixes perfeitos e dimensões uniformes.

CIMENTO – Deverá ser fornecimento cimento Portland CP-320, de pega normal e fabricação recente, sem nódulos ou petrificação, em embalagens lacradas, não sendo aceito o material a granel.


WALACE AZEVEDO MENDES
CREA 5216/D-MA

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTO POR UNIDADE

PROGRAMA MORAR MELHOR 2000
 MELHORIA DE 170 UNIDADES HABITACIONAIS
 PREF. MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 LOCAL: MUNICÍPIO DE BACABAL

Nº do Benef.	Dimensões			Serviços				Custo Total por unidade (R\$)
	Larg.	x Comp.	Área (m²)	Madeiramento m²	Cobertura m²	Desmonte und	Pilares und	
1	5,00	6,00	30,00	34,00	34,00	1	6	881,35
2	5,50	4,00	22,00	26,40	26,40	1	4	682,78
3	5,00	5,50	27,50	31,50	31,50	1	6	821,15
4	5,00	5,40	27,00	31,00	31,00	1	4	793,55
5	6,40	5,00	32,00	37,12	37,12	1	8	972,03
6	6,50	6,00	39,00	30,60	30,60	1	6	799,47
7	5,00	6,00	30,00	34,00	34,00	1	6	881,35
8	5,40	6,50	35,10	39,42	39,42	1	6	1.011,86
9	4,20	9,00	37,80	41,16	41,16	1	8	1.069,32
10	6,10	5,00	30,50	35,38	35,38	1	6	914,58
11	4,60	11,60	53,36	57,04	57,04	1	8	1.451,71
12	6,70	6,00	40,20	45,76	45,76	1	8	1.180,09
13	7,00	6,00	42,00	47,60	47,60	1	8	1.224,39
14	5,00	8,80	44,00	48,00	48,00	1	8	1.234,03
15	6,00	5,50	33,00	37,80	37,80	1	6	972,85
16	4,00	5,50	22,00	25,20	25,20	1	4	653,88
17	4,60	6,00	27,60	31,28	31,28	1	6	815,85
18	4,50	6,00	27,00	30,60	30,60	1	6	799,47
19	4,70	6,00	28,20	31,96	31,96	1	6	832,22
20	6,00	5,80	29,00	33,00	33,00	1	6	857,27
21	5,40	6,00	32,40	36,72	36,72	1	6	946,84
22	4,80	6,00	28,80	32,64	32,64	1	6	848,60
23	5,10	6,00	30,60	34,68	34,68	1	6	897,72
24	4,80	5,50	26,40	30,24	30,24	1	6	790,80
25	4,20	5,00	21,00	34,36	34,36	1	4	874,45
26	5,50	8,00	44,00	48,40	48,40	1	6	1.228,10
27	5,00	6,00	30,00	34,00	34,00	1	6	881,35
28	4,80	6,00	28,80	32,64	32,64	1	6	848,60
29	8,20	7,00	57,40	59,70	59,70	1	6	1.499,00
30	4,80	7,00	33,60	37,44	37,44	1	6	964,18
31	5,00	5,50	27,50	31,50	31,50	1	4	805,59
32	5,00	6,00	30,00	34,00	34,00	1	6	881,35
33	5,20	6,00	31,20	35,36	35,36	1	6	914,09
34	5,00	5,00	25,00	29,00	29,00	1	4	745,39
35	5,00	5,80	29,00	33,00	33,00	1	6	857,27
36	5,30	5,30	28,09	32,33	32,33	1	4	825,57
37	4,30	5,80	24,94	28,38	28,38	1	6	746,02
38	6,60	5,20	34,32	39,60	39,60	1	6	1.016,19
39	5,20	6,50	33,80	37,96	37,96	1	6	976,70
40	5,10	5,00	25,50	29,58	29,58	1	4	759,35
41	5,10	8,00	40,80	44,88	44,88	1	8	1.158,90
42	6,70	5,50	36,85	42,21	42,21	1	6	1.079,04
43	4,40	6,00	26,40	29,92	29,92	1	6	783,10
44	5,80	6,90	40,71	45,43	45,43	1	6	1.156,58
45	5,00	7,70	38,50	42,50	42,50	1	6	1.086,03
46	6,70	6,00	40,20	52,36	52,36	1	8	1.339,01
47	5,20	5,50	28,60	32,76	32,76	1	4	835,93
48	5,00	5,50	27,50	31,50	31,50	1	6	821,15
49	4,00	5,00	20,00	23,20	23,20	1	4	605,72
50	4,90	5,80	28,42	32,34	32,34	1	6	841,37
51	5,30	5,80	30,74	24,59	24,59	1	6	654,75
52	5,20	6,80	35,36	39,52	39,52	1	6	1.014,27
53	4,20	5,70	23,94	27,30	27,30	1	6	720,01
54	6,00	6,00	30,00	34,00	34,00	1	6	881,35
55	4,80	5,50	26,40	30,24	30,24	1	6	790,80
56	4,00	6,00	24,00	27,20	27,20	1	4	702,04
57	4,70	6,00	28,20	31,96	31,96	1	6	832,22
58	9,60	5,00	48,00	55,68	55,68	1	8	1.418,96
59	5,20	5,10	26,52	30,68	30,68	1	6	801,40
60	5,20	6,00	31,20	35,36	35,36	1	6	914,09

LOCAL: MUNICÍPIO DE BACABAL

Nº do Benef.	Dimensões		Área (m²)	Serviços			Custo Total por unidade (R\$)
	Larg.	x Comp.		Madeiramento m²	Cobertura m²	Desmonte und	
61	4,80	6,00	28,80	32,64	32,64	1	848,60
62	5,00	6,10	30,50	34,50	34,50	1	893,39
63	5,20	6,00	31,20	35,36	35,36	1	914,09
64	6,00	6,00	30,00	34,00	34,00	1	881,35
65	4,50	6,00	27,00	30,60	30,60	1	799,47
66	5,30	6,00	31,80	36,04	36,04	1	930,47
67	5,20	6,00	31,20	35,36	35,36	1	914,09
68	5,00	5,20	26,00	30,00	30,00	1	769,47
69	6,10	4,50	27,45	32,33	32,33	1	841,13
70	5,50	5,50	30,25	34,65	34,65	1	897,00
71	8,30	6,90	57,27	59,10	59,10	1	1.448,20
72	5,30	6,00	31,80	36,04	36,04	1	930,47
73	6,00	6,00	36,00	40,80	40,80	1	1.060,65
74	4,00	9,50	38,00	41,20	41,20	1	1.070,28
75	5,00	5,00	25,00	29,00	29,00	1	745,39
76	5,80	6,50	37,70	42,34	42,34	1	1.082,17
77	5,00	4,50	22,50	26,50	26,50	1	685,19
78	4,80	4,20	20,16	24,00	24,00	1	624,99
79	6,10	5,00	30,50	35,38	35,38	1	914,58
80	4,20	6,00	25,20	28,56	28,56	1	750,35
81	7,10	5,20	36,92	42,60	42,60	1	1.088,43
82	7,00	5,00	35,00	40,60	40,60	1	1.040,27
83	5,80	6,50	37,70	42,34	42,34	1	1.082,17
84	6,10	6,00	36,60	41,48	41,48	1	1.061,46
85	5,00	9,20	46,00	50,00	50,00	1	1.282,19
86	5,00	6,00	30,00	34,00	34,00	1	881,35
87	5,00	5,30	26,50	30,50	30,50	1	781,51
88	5,90	5,00	29,50	34,22	34,22	1	871,08
89	4,30	7,30	31,39	34,83	34,83	1	901,33
90	5,30	7,10	37,63	41,87	41,87	1	1.086,41
91	4,60	6,00	27,60	31,28	31,28	1	815,85
92	5,10	6,00	30,60	34,68	34,68	1	897,72
93	6,00	5,00	30,00	34,80	34,80	1	900,61
94	5,40	6,00	32,40	36,72	36,72	1	946,84
95	7,40	6,10	45,14	51,06	51,06	1	1.292,15
96	5,50	6,20	34,10	38,50	38,50	1	989,71
97	6,20	6,00	37,20	42,16	42,16	1	1.077,84
98	5,30	6,30	33,39	37,63	37,63	1	953,20
99	4,00	5,20	20,80	24,00	24,00	1	624,99
100	5,60	4,80	26,88	31,36	31,36	1	802,21
101	8,00	5,00	40,00	46,40	46,40	1	1.195,50
102	6,00	7,00	42,00	46,80	46,80	1	1.205,13
103	4,00	5,00	20,00	23,20	23,20	1	605,72
104	4,00	5,00	20,00	23,20	23,20	1	605,72
105	7,20	6,70	48,24	54,00	54,00	1	1.362,95
106	4,70	6,70	31,49	35,25	35,25	1	911,45
107	5,70	12,00	68,40	32,96	32,96	1	871,86
108	5,30	5,00	26,50	30,74	30,74	1	787,28
109	5,70	5,70	32,49	37,05	37,05	1	954,79
110	7,40	5,00	37,00	42,92	42,92	1	1.096,14
111	6,20	5,10	31,62	36,58	36,58	1	943,47
112	5,00	5,00	25,00	29,00	29,00	1	745,39
113	6,30	6,00	37,80	42,84	42,84	1	1.094,21
114	4,30	5,00	21,50	24,94	24,94	1	647,62
115	5,00	5,00	25,00	29,00	29,00	1	745,39
116	6,90	6,50	44,85	50,37	50,37	1	1.275,53
117	4,30	9,30	39,99	43,43	43,43	1	1.108,42
118	5,50	5,00	27,50	31,90	31,90	1	815,22
119	5,30	6,40	33,92	31,16	31,16	1	812,96
120	5,00	10,20	51,00	55,00	55,00	1	1.402,59

LOCAL: MUNICÍPIO DE BACABAL

LOCAL: MUNICÍPIO DE BACABAL				Serviços				Custo Total por unidade (R\$)
Nº do Benef.	Dimensões		Área (m²)	Madeiramento m²	Cobertura m²	Desmonte und	Pilares und	
	Larg.	x Comp.						
121	7,80	5,70	44,46	50,70	50,70	1	6	1.283,48
122	6,00	6,50	39,00	43,80	43,80	1	6	1.117,33
123	5,70	6,40	36,48	41,04	41,04	1	6	1.050,87
124	5,30	5,20	27,56	31,80	31,80	1	4	812,81
125	6,20	6,40	39,68	44,64	44,64	1	6	1.137,56
126	5,00	5,20	25,00	30,00	30,00	1	4	769,47
127	5,00	6,10	30,50	34,50	34,50	1	6	893,39
128	5,00	6,00	30,00	34,00	34,00	1	6	881,35
129	4,30	7,70	33,11	36,55	36,55	1	6	942,75
130	6,00	7,00	42,00	46,80	46,80	1	6	1.189,57
131	4,60	6,50	29,90	33,58	33,58	1	6	871,23
132	6,00	4,80	28,80	33,60	33,60	1	6	871,71
133	7,00	6,20	43,40	49,00	49,00	1	6	1.242,55
134	5,60	7,00	39,20	43,68	43,68	1	6	1.114,44
135	6,00	5,80	34,80	39,60	39,60	1	6	1.016,19
136	4,50	5,00	22,50	26,10	26,10	1	4	675,55
137	6,10	6,60	40,26	45,14	45,14	1	6	1.149,60
138	6,90	5,90	40,71	46,23	46,23	1	6	1.175,84
139	5,00	11,10	55,50	59,00	59,00	1	8	1.498,91
140	5,20	5,20	27,04	31,20	31,20	1	4	798,36
141	5,10	5,60	28,56	32,64	32,64	1	6	848,60
142	5,00	6,00	30,00	34,00	34,00	1	6	881,35
143	6,00	8,20	49,20	54,00	54,00	1	6	1.362,95
144	6,20	5,30	32,86	37,82	37,82	1	6	973,33
145	4,60	7,10	32,66	36,34	36,34	1	6	937,69
146	4,70	5,20	24,44	28,20	28,20	1	4	726,12
147	5,40	6,00	32,40	36,72	36,72	1	6	946,84
148	7,80	4,60	35,88	42,12	42,12	1	6	1.076,87
149	6,20	7,60	47,12	52,08	52,08	1	6	1.316,71
150	5,00	5,70	28,50	32,50	32,50	1	6	845,23
151	7,40	4,50	33,30	39,22	39,22	1	6	1.007,04
152	5,00	11,00	55,00	59,00	59,00	1	8	1.498,91
153	6,00	4,50	27,00	31,80	31,80	1	6	828,37
154	6,10	5,70	34,77	39,65	39,65	1	6	1.017,40
155	5,00	8,50	42,50	46,50	46,50	1	6	1.182,35
156	4,00	6,00	24,00	27,20	27,20	1	6	717,60
157	5,00	5,30	26,50	30,50	30,50	1	4	781,51
158	7,20	6,70	48,24	54,00	54,00	1	6	1.362,95
159	4,80	5,00	24,00	27,84	27,84	1	4	717,45
160	6,00	6,00	36,00	40,80	40,80	1	8	1.060,65
161	5,80	4,20	24,36	29,00	29,00	1	4	745,39
162	4,80	6,00	28,80	32,64	32,64	1	6	848,60
163	4,00	5,50	22,00	25,20	25,20	1	4	653,88
164	4,00	5,80	23,20	26,40	26,40	1	4	682,78
165	4,30	5,60	24,08	27,52	27,52	1	6	725,31
166	4,80	6,00	28,80	32,64	32,64	1	6	848,60
167	6,60	4,00	26,40	31,68	31,68	1	6	825,48
168	5,00	8,00	40,00	44,00	44,00	1	6	1.122,15
169	5,30	5,50	29,15	33,39	33,39	1	4	851,10
170	6,00	5,00	30,00	34,80	34,80	1	6	900,61
5580,55				6254,91	6254,91	170,00	986,00	161.000,00


 WALACE AZEVEDO MENDES
 CREA 5216/D - MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
 CNPJ. 06.014.351/0001-38

PLANILHA DE CUSTO GLOBAL

LOCAL: Município de Bacabal/MA

SERVIÇO: Substituição de cobertura de palha por telha cerâmica

MÊS DE REFERÊNCIA: Março/2001

Número de unidades: 170

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P.UNIT.(R\$)	TOTAL (R\$)
1.0	COBERTURA				
1.1	Madeiramento para cobertura	m²	6.254,91	14,42	90.195,80 ✓
1.2	Cobertura com telha cerâmica tipo canal c/ emboçamento da cumeeira e beira e bica	m²	6.254,91	9,66	60.422,43 ✓
1.3	Desmonte de cobertura existente	un	170,00	15,95	2.710,69 ✓
1.4	Colocação dos pilares (3" x 3") de sustentação c/ bloco para fundação 40x30x30cm	un	986,00	7,78	7.671,08
TOTAL GERAL DA PLANILHA					161.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P.UNIT.(R\$)	TOTAL (R\$)
1.0	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS				
1.1	Cursos, seminários, reuniões e visitas Construção de Casa Populares	un	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL DA PLANILHA					5.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P.UNIT.(R\$)	TOTAL (R\$)
1	COBERTURA	un	1,00	161.000,00	161.000,00
2	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS	un	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL GERAL DA PLANILHA					166.000,00

Importa o presente orçamento o valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais)

Bacabal (MA), 28 de Março de 2001.


 WALLACE AZEVEDO MENDES
 CREA 5216/D - MA



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROGRAMA: MORAR MELHOR

IMPREENDIMENTO: Melhoria de 170 unidades habitacionais

AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal

LOCAL: Município de Bacabal/MA

☒ GLOBAL ☐ INDIVIDUAL

VALOR DO REPASSE (R\$): 150.000,00

INÍCIO DA OBRA: MARÇO/2001

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PESO %	V. DAS OBRAS/ SERVIÇOS (R\$)	MÊS 01 CONCED. PROPON. %	MÊS 02 CONCED. PROPON. %	MÊS 03 CONCED. PROPON. %	MÊS 04 CONCED. PROPON. %
1	MADEIRAMENTO	54,33	90.195,80	16.246,45 / 1.792,71 / 20	16.246,45 / 1.792,71 / 20	32.492,90 / 3.585,42 / 40	16.246,45 / 1.792,71 / 20
2	COBERTURA	36,40	60.422,43	10.883,54 / 1.200,94 / 20	10.883,54 / 1.200,94 / 20	21.767,09 / 2.401,89 / 40	10.883,54 / 1.200,94 / 20
3	DESMONTE DE COBERTURA	1,63	2.710,69	732,39 / 80,82 / 30	732,39 / 80,82 / 30	488,26 / 53,88 / 20	488,26 / 53,88 / 20
4	COLOCAÇÃO DOS PILARES	4,62	7.671,08	1.381,75 / 152,47 / 20	1.381,75 / 152,47 / 20	2.763,49 / 304,94 / 40	1.381,75 / 152,47 / 20
5	DESENV. DE AÇÕES COMUNITÁRIAS	3,01	5.000,00	1.000,00 / 0,00 / 20	1.000,00 / 0,00 / 20	2.000,00 / 0,00 / 40	1.000,00 / 0,00 / 20
TOTAL SIMPLES			166.000,00	30.244,13 / 3.226,94 /	30.244,13 / 3.226,94 /	59.511,74 / 6.346,12 /	30.000,00 / 3.200,00 /
ACUMULADO			166.000,00	30.244,13 / 3.226,94 /	60.488,26 / 6.453,88 /	120.000,00 / 12.800,00 /	150.000,00 / 15.000,00 /

Bacabal (MA), em 28 de Março de 2001.


 WALLACE AZEVEDO MENDES
 CREA 5216/D - MA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/NORMAS DE EXECUÇÃO**OBRAS:** Melhoria de 170 Unidades Habitacionais**LOCAL:** Bairro Novo Bacabal e Vila Caldeirão – Município de Bacabal/MA**1 - DESMONTE DE COBERTURA**

Deverá ser feita com todo cuidado afim de que as unidades residenciais não venham sofrer nenhuma deformação na sua estrutura atual, tendo-se o cuidado de armazenar as palhas em um local próprio para em seguida serem queimados.

2 - COBERTURA

ESTRUTURA DO TELHADO – As madeiras para telhado terão de ser tipo massaranduba, de qualidade aceitável para esta finalidade. Não poderão, em hipótese nenhuma, apresentarem-se verdes, brocadas, empenadas, com albumes ou quaisquer outros defeitos. Terão que atender rigorosamente as bitolas indicadas nas planilhas.

CAIBRO – bitola 2x3” – espaçamento: 60cm

LINHIA – bitola 3x6”

RIPA – bitola 5x1,5cm – espaçamento: 2 ripas por telha

GRADE – bitola 3,0 x 3,0”

Os pregos deverão ser utilizados nas suas polegadas correspondentes as estruturas de madeira.

COBRIMENTO – A cobertura será executada com telha cerâmica tipo canal, as cumeeiras e beira-bica serão rejuntados com traço 1:4 de cimento/areia. Terá uma inclinação mínima de 25% (vinte e cinco por cento).

3 - PILARES DE SUSTENTAÇÃO

Bitola 3x3”, chumbado em concreto ciclópico no traço 1:3:5 (cimento/areia/brita). Serão usados em 70 unidades, conforme a relação de beneficiários.

Dimensões da vala: 0,40x0,30x0,30 m.

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

AREIA - As areias devem ser de rio ou barranco, lavadas, isentas de materiais orgânicos ou salitre, sonora e não sujar quando esfregadas nas mãos. A granulometria deve ser a indicada na relação fornecida pela Contratante.

TELHAS – Deverão ser cerâmicas do tipo canal, bem cozidas, sem porosidade, sonoras, com superposições em encaixes perfeitos e dimensões uniformes.

CIMENTO – Deverá ser fornecimento cimento Portland CP-320, de pega normal e fabricação recente, sem fumos ou petrificação, em embalagens lacradas, não sendo aceito o material a granel.


WALACE AZEVÊDO MENDES
CREA 5216/D-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
 CNPJ. 06.014.351/0001-38

PLANILHA DE CUSTO GLOBAL

LOCALIDADE: Bairro Novo Bacabal e Vila Caldeirão - Bacabal/MA

SERVIÇO: Substituição de cobertura de palha por telha cerâmica

MÊS DE REFERÊNCIA: Março/2001

Número de unidades: 170

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P.UNIT.(R\$)	TOTAL (R\$)
1.0	COBERTURA				
1.1	Madeiramento para cobertura	m²	5.860,94	16,83	98.639,60
1.2	Cobertura com telha cerâmica tipo canal c/ emboçamento da cumeeira e beira e bica	m²	5.860,94	9,66	56.616,65
1.3	Desmonte de cobertura existente	un	170,00	15,95	2.711,47
1.4	Colocação dos pilares (3" x 3") de sustentação c/ bloco para fundação 40x30x30cm	un	280,00	10,83	3.032,28
TOTAL GERAL DA PLANILHA					161.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P.UNIT.(R\$)	TOTAL (R\$)
1.0	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS				
1.1	Cursos, seminários, reuniões e visitas Construção de Casa Populares	un	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL DA PLANILHA					5.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P.UNIT.(R\$)	TOTAL (R\$)
1	COBERTURA	un	1,00	161.000,00	161.000,00
2	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS	un	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL GERAL DA PLANILHA					166.000,00

Importa o presente orçamento o valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais)

Bacabal (MA), 28 de Março de 2001


 WALACE AZEVEDO MENDES
 CREA 5216/D - MA

CAIXA

Manifestação Técnica de Engenharia - Setor Público - OGU

7. Conclusão

7.1 - Baseado no Laudo de Análise Técnica de Engenharia, contratado por meio da O.S., emitido e nas observações contidas nesta manifestação, qualificamos a proposta em questão como:

- ☐ Apta à aprovação e à continuidade da operação pertinente
- ☒ Apta à aprovação, com as pendências a seguir registradas
Vide observações nos itens 4 e 6, deste parecer.
- ☐ Não apta à aprovação, tendo em vista os seguintes aspectos:

8. Encaminhamento

A(o) Coordenação operacional.

Este processo, no caso de contratação e após esta, deve retornar ao Engenheiro/Arquiteto da CAIXA para elaboração da Ficha de Transferência de Atividades e montagem da pasta de obra, bem como nos casos de ocorrência de novos procedimentos licitatórios ou alterações, mesmo que já em fase de acompanhamento de obras, para análise desses elementos.

GIDUR/REDUR	Data	Matrícula profissional monitor	Assinatura/CREA
7140	07 / 11 / 01	c052777-6	 Mariana P. Lisboa Rodrigues Arquiteta GIDUR/SL CREA 71616-D/MA

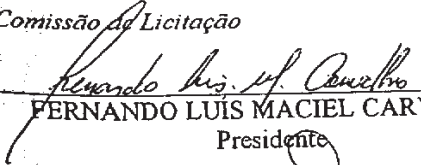
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
CNPJ. 06.014.351/0001-38

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA
DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E DE PROPOSTAS**

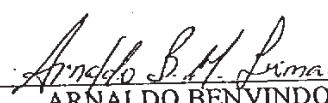
DATA: 17/09/2001
HORÁRIO: 10:00 horas
LICITAÇÃO/MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 003/2001
OBJETO: Substituição de cobertura de palha por telha cerâmica

No dia e hora supracitados, na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, realizou-se sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas dos interessados em participar da licitação tipo Tomada de Preços Nº 003/2001, com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitação no final assinados. Aberta a sessão pelo senhor Presidente da Comissão, verificou-se a presença dos seguintes licitantes: ALBERTO SOUSA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., representada pelo Sr. Luis Alberto Lopes de Sousa, GEOBRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., representada pela Sra. Niére de Oliveira Monteiro e ECOCIL - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES DE OBRAS CIVIS LTDA., representada pelo Sr. João Raimundo Santos, os quais procederam a entrega dos envelopes que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura dos envelopes de Nº 01, sendo a documentação neles contida verificada e rubricada por todos os presentes, não tendo ocorrido nenhuma manifestação por parte dos licitantes. A seguir, os integrantes da Comissão de Licitação passaram a examinar a documentação apresentada. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas por todos os licitantes, a Comissão, sem divergência de votos, julgou ditos proponentes devidamente habilitados. Proferido o julgamento da fase de habilitação, os licitantes por estarem de acordo com o mesmo, renunciaram expressamente ao eventual direito de recurso. Diante de tais manifestações, a Comissão procedeu a abertura dos envelopes de Nº 02, sendo as propostas neles contidas verificadas e rubricadas pelo presente, não tendo ocorrido qualquer manifestação. Examinadas as propostas pela Comissão, esta, por unanimidade de seus componentes, decidiram julgá-las regulares. Efetuada a comparação de preços e adotado o critério de julgamento das propostas fixado no Edital, foram classificados os seguintes participantes: 1º lugar - GEOBRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor de R\$ 161.262,57 (cento e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), 2º lugar - ALBERTO SOUSA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com o valor de R\$ 161.751,40 (cento e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), e 3º Lugar - ECOCIL - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES DE OBRAS CIVIS LTDA., com o valor de R\$ 162.094,07 (cento e sessenta e dois mil, noventa e quatro reais e sete centavos). Cientes os licitantes da decisão proferida, estes manifestaram-se concordes com o mesmo, razão porque renunciaram expressamente o eventual direito a recurso de qualquer natureza. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o senhor Presidente da Comissão procedeu a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

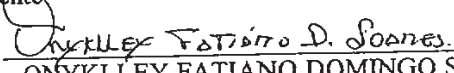
Comissão de Licitação


FERNANDO LUIS MACIEL CARVALHO

Presidente


ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA

Secretário


ONYKLEY FATIANO DOMINGO SOARES

Membro


GEOBRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.


ALBERTO SOUSA ENGENHARIA INDUSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.


ECOCIL - EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA.

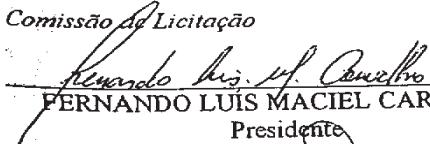
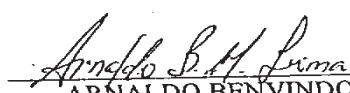
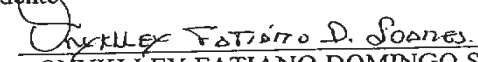
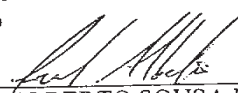
ESTADO DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
CNPJ. 06.014.351/0001-38ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA
DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E DE PROPOSTAS

DATA: 17/09/2001
HORÁRIO: 10:00 horas
LICITAÇÃO/MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 003/2001
OBJETO: Substituição de cobertura de palha por telha cerâmica

No dia e hora supracitados, na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, realizou-se sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas dos interessados em participar da licitação tipo Tomada de Preços Nº 003/2001, com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitação no final assinados. Aberta a sessão pelo senhor Presidente da Comissão, verificou-se a presença dos seguintes licitantes: ALBERTO SOUSA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., representada pelo Sr. Luis Alberto Lopes de Sousa, GEOBRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., representada pela Sra. Niére de Oliveira Monteiro e ECOCIL - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES DE OBRAS CIVIS LTDA., representada pelo Sr. João Raimundo Santos, os quais procederam a entrega dos envelopes que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura dos envelopes de Nº 01, sendo a documentação neles contida verificada e rubricada por todos os presentes, não tendo ocorrido nenhuma manifestação por parte dos licitantes. A seguir, os integrantes da Comissão de Licitação passaram a examinar a documentação apresentada. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas por todos os licitantes, a Comissão, sem divergência de votos, julgou ditos proponentes devidamente habilitados. Proferido o julgamento da fase de habilitação, os licitantes por estarem de acordo com o mesmo, renunciaram expressamente ao eventual direito de recurso. Diante de tais manifestações, a Comissão procedeu a abertura dos envelopes de Nº 02, sendo as propostas neles contidas verificadas e rubricadas pelo presente, não tendo ocorrido qualquer manifestação. Examinadas as propostas pela Comissão, esta, por unanimidade de seus componentes, decidiram julgá-las regulares. Efetuada a comparação de preços e adotado o critério de julgamento das propostas fixado no Edital, foram classificados os seguintes participantes: 1º lugar - GEOBRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor de R\$ 161.262,57 (cento e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), 2º lugar - ALBERTO SOUSA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com o valor de R\$ 161.751,40 (cento e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), e 3º Lugar - ECOCIL - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES DE OBRAS CIVIS LTDA., com o valor de R\$ 162.094,07 (cento e sessenta e dois mil, noventa e quatro reais e sete centavos). Cientes os licitantes da decisão proferida, estes manifestaram-se concordes com o mesmo, razão porque renunciaram expressamente o eventual direito a recurso de qualquer natureza. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o senhor Presidente da Comissão procedeu a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

Comissão de Licitação


FERNANDO LUIS MACIEL CARVALHO
Presidente
ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA
Secretário
ONYKLEY FATIANO DOMINGO SOARES
Membro
GEOBRA EMP. E CONSTRUÇÕES LTDA.
ALBERTO SOUSA ENGENHARIA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.
ECOCIL - EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
CNPJ. 06.014.351/0001-38

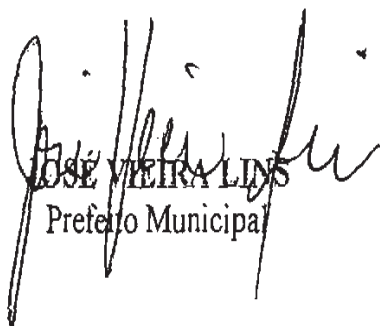
Ofício GAB. Nº 050/2002

Bacabal (MA), 26 de março de 2002.

Prezado Senhor,

O Município de Bacabal, vem encaminhar pelo presente, Relatório de Execução Físico-Financeiro, ao tempo em que solicitamos que seja feita a 1ª Medição dos serviços de melhoria de unidades habitacionais, do Programa Morar Melhor/2000, em nosso município.

Atenciosamente,

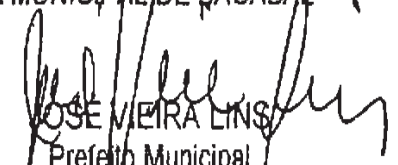

JOSE VIEIRA LIMA
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

Executor GEOBRA - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 04.028.456/0001-10 - RUA QUEOPS, 12 - ED. EXECUTIVE CENTER, SALA 407 - RENASCENÇA II - CEP 65.075-800 SÃO LUÍS/MA FONE: (98) 265-0758	Convênio nº Período DE Fevereiro/2002 A Março/2002
--	--

Item	Etapas Fase	Descrição	Físico				
			Unid	No Período		Até o Período	
				Prog	Exec	Prog	Exec
COBERTURA							
1.1		Madeiramento para cobertura	m²	3%	3%	3%	3%
1.2		Cobertura com telha cerâmica tipo canal c/ emboçamento da cumeeira e beira e bica	m²	3%	3%	3%	3%
1.3		Desmonte de cobertura existente	un	3%	3%	3%	3%
1.4		Colocação dos pilares (3" x 3") de sustentação c/ bloco para fundação 40x30x30cm	un	3%	3%	3%	3%

Financeiro									
Item	Etapas Fase	Realização no período				Realização até o período			
		Conced.	Executor	Outros	Total	Conced.	Executor	Outros	Total
1.1		2.522,13	189,37	-	2.711,50	2.522,13	189,37	-	2.711,50
1.2		1.687,82	126,73	-	1.814,55	1.687,82	126,73	-	1.814,55
1.4		75,71	5,68	-	81,40	75,71	5,68	-	81,40
1.5		214,34	16,09	-	230,43	214,34	16,09	-	230,43
TOTAL		4.500,00	337,88	-	4.837,88	4.500,00	337,88	-	4.837,88

Executor GEOBRA - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	Responsável pela Execução PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  JOSE VIEIRA LIMA Prefeito Municipal
--	---



v. 2000.02.0

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO - RAE SETOR PÚBLICO

1/1

PONTO DE VENDA
GI APOIO DES.URBANO SAO LUIS,MANº da OS
7140.7140.079100/2002.01.01.01-001

1 - IDENTIFICAÇÃO

Agente Promotor/Executor Municípios		Nome do Agente Promotor/Executor PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	
Produto MORAR MELHOR		Linha CONCLUSÃO, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA/REFORMA	
Empreendimento URBANIZAÇÃO DE ÁREAS OCUPADAS POR SUB HABITAÇÕES			
Endereço do Empreendimento BARRIO NOVO BACABAL		Logradouro RUA	
Bairro PERIFERIA	Cidade BACABAL	Município BACABAL	UF MA
Objeto MELHORIA HABITACIONAL EM 170 CASAS, COM TROCA DE COBERTURA(MADEIRAMENTO, TELHAS E PILAR DE SUSTENTA			Nº Contrato sem DV 43257/2000
Valor do Investimento (R\$) 166.000,00	Valor Empréstimo (R\$) 150.000,00	Valor das Obras (R\$) 161.262,57	
Empresa Executora/Construtora GEOBRA - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES			CNPJ 04.028.456/0001-10

2 - EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS

Data do início da obra 24/08/2001 Período de referência 01/02/2002 a 31/03/2002

Prazo inicial da obra 90 dias

Prazo prorrogado da obra 0 dias

Última alteração contratual 1/1

Data da vistoria 08/04/2002

Número da vistoria 01

CONFERE COM O ORIG

Item	Serviços (itens do QCI aprovado)	Total Item (R\$)	Prev.Acum.(%)	Exec.Acum.(%)	Exec.Acum.(R\$)
1	DESMONTE DA COBERTURA EXISTENTE	2.713,20	100,00	00,00	00,00
2	madeiramento	90.383,45	100,00	00,00	00,00
3	PILARES DE MADEIRA	7.690,94	100,00	00,00	00,00
4	TELHAS	60.484,98	100,00	00,00	00,00
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
TOTAL		161.262,57	100,00	0,00	0,00

Acumulado até a etapa anterior 00,00 % R\$ 00,00

Evolução dos serviços no período 00,00 % R\$ 00,00

Prazo Equivalente da Obra 0 dias

Prazo Decorrido da Obra 198 dias

Atraso(-) / Adiantamento(+) -198 dias

Dias abonados 0 dias (acumulados)

3 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Placa afixada na obra?	☐ Sim	☒ Não
ART de fiscalização e execução apresentadas?	☐ Sim	☒ Não
RE e BIM apresentados estão coerentes?	☐ Sim	☒ Não
Solicitações do RAE anterior foram atendidas?	☐ Sim	☒ Não
Há ocorrência de desvios de quantitativos das obras?	☐ Sim	☒ Não
Projeto obedecido sem modificações?	☐ Sim	☒ Não
Especificações obedecidas sem modificações?	☐ Sim	☒ Não
Modificações aprovadas pela CEF?	☐ Sim	☒ Não
Ritmo dos serviços:	☐ Acelerado	☐ Normal
Qualidade de execução da obra:	☐ Boa	☐ Satisfatória
Desempenho do agente Promotor/Executor:	☐ Bom	☐ Satisfatório
Desempenho da Construtora/Executora:	☐ Bom	☐ Satisfatório

☐ Lento ☒ Paralisado
☐ Razoável ☐ Fraco ☒ Péssimo
☐ Razoável ☐ Fraco ☒ Péssimo

4 - OBSERVAÇÕES

(Explicar situação da obra, problemas apontados no item anterior, soluções, pendências, ocorrências de desvios e demais informações julgadas pertinentes)

AS OBRAS AINDA NÃO FORAM INICIADAS, A VISITA AO LOCAL FOI FEITA COM ACOMPANHAMENTO DO ENG. CARLOS E DO SUPERVISOR DE OBRAS DA PREFEITURA DE BACABAL.

Executado 0 % da 1ª Etapa do Contrato

j.r. construções e empreendimentos ltda - 01.969.790/0001-80

SAO LUIS 10/04/2002

Local e Data do RAE

JULIO RICARDO T. DO VALLE-19725-D RJ
CPF00747238200
Responsável TécnicoJULIO RICARDO T. DO VALLE
CPF 00747238200
Representante Legal

Ciente do Gerente



v. 2008.02.00

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO - RAE SETOR PÚBLICO

1/2

PONTO DE VENDA:
GI APOIO DES. URBANO SAO LUIS, MANº da OS
7140.7140.184485/2002.01.01.01-001

1 - IDENTIFICAÇÃO

Agente Promotor/Executor Municípios		Nome do Agente Promotor/Executor PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	
Produto MORAR MELHOR		Linha CONCLUSÃO, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA/REFORMA	
Empreendimento URBANIZAÇÃO DE ÁREAS OCUPADAS POR SUB HABITAÇÕES			
Endereço do Empreendimento BAIRRO NOVO BACABAL		Logradouro RUA	
Bairro PERIFERIA	Cidade BACABAL	Município BACABAL	UF MA
Objeto MELHORIA HABITACIONAL EM 170 CASAS, COM TROCA DE COBERTURA(MADEIRAMENTO, TELHAS E PILAR DE SUSTENTA			Nº Contrato sem DV 43257/2000
Valor do Investimento (R\$) 166.000,00		Valor Empréstimo (R\$) 150.000,00	Valor das Obras (R\$) 161.262,57
Empresa Executora/Construtora GEOBRA - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES			CNPJ 04.028.456/0001-10

2 - EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTÉM COM O ORIGINAL

Data do início da obra	24/08/2001	Período de referência	01/02/2002 a 30/06/2002		
Prazo inicial da obra	90 dias	Data da vistoria	13/07/2002		
Prazo prorrogado de obra	0 dias	Número da vistoria	2		
Última alteração contratual	1/1				

Item	Serviços (itens do QCI aprovado)	Total Item (R\$)	Prev.Acum.(%)	Exec.Acum.(%)	Exec.Acum.(R\$)
1	DESMONTE DA COBERTURA EXISTENTE	2.713,20	100,00	02,94	79,75
2	madeiramento	90.383,45	100,00	02,61	2.539,36
3	PILARES DE MADEIRA	7.680,94	100,00	00,61	46,68
4	TELHAS	60.484,98	100,00	01,70	1.029,65
5		00,00	00,00	00,00	00,00
6		00,00	00,00	00,00	00,00
7		00,00	00,00	00,00	00,00
8		00,00	00,00	00,00	00,00
9		00,00	00,00	00,00	00,00
10		00,00	00,00	00,00	00,00
11		00,00	00,00	00,00	00,00
12		00,00	00,00	00,00	00,00
13		00,00	00,00	00,00	00,00
14		00,00	00,00	00,00	00,00
15		00,00	00,00	00,00	00,00
16		00,00	00,00	00,00	00,00
17		00,00	00,00	00,00	00,00
TOTAL		161.262,57	100,00	2,29	3.695,44

Prazo Equivalente de Obra 2 dias	Acumulado até a etapa anterior	00,00 %	R\$ 00,00
Prazo Decorrido de Obra 288 dias	Evolução dos serviços no período	02,29 %	R\$ 3.695,44
Atraso(-) / Adiantamento(+) -286 dias	Dias abonados 0 dias (acumulados)		

3 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Placa afixada na obra?	☐ Sim	☒ Não
ART de fiscalização e execução apresentadas?	☐ Sim	☒ Não
RE e BM apresentados estão coerentes?	☐ Sim	☒ Não
Solicitações do RAE anterior foram atendidas?	☐ Sim	☒ Não
Há ocorrência de desvios de quantitativos das obras?	☐ Sim	☒ Não
Projeto obedecido sem modificações?	☐ Sim	☒ Não
Especificações obedecidas sem modificações?	☐ Sim	☒ Não
Modificações aprovadas pela CEF?	☒ Sim	☐ Não
Ritmo dos serviços:	☐ Acelerado	☐ Normal ☒ Lento
Qualidade de execução da obra:	☐ Boa	☐ Satisfatória ☐ Razoável ☐ Fraco
Desempenho do agente Promotor/Executor:	☐ Bom	☐ Satisfatório ☐ Razoável ☐ Fraco
Desempenho da Construtora/Executora:	☐ Bom	☒ Satisfatório ☐ Razoável ☐ Fraco

4 - OBSERVAÇÕES

(Explicar situação da obra, problemas apontados no item anterior, soluções, pendências, ocorrências de desvios e demais informações julgadas pertinentes)

A visita foi efetuada com o Sr. Pedro dos Santos Filho, mestre de obras da Empresa contratada. Não foram apresentadas ART de fiscalização e execução, não foi colocada placa, e o pilar está fora do padrão previsto (pode ser aceto). Não foram feitas solicitações no Relatório Anterior. Recomendamos que sejam colocados os pilares previstos em cada casa conforme o projeto e que sejam emboçadas as cimeiras conforme especificação.

Executado 2,29 % da 1ª Etapa do Contrato

J. r. construções e empreendimentos Ltda - 01.969.790/0001-80

SAO LUIS 15/07/2002

Local e Data do RAE

JULIO RICARDO T. DO VALLE-19725-D RJ
CPF 00747238200
Responsável Técnico

JULIO RICARDO T. DO VALLE
CPF 00747238200
Representante Legal

Ciente do Gerente

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
CNPJ. 06.014.351/0001-38

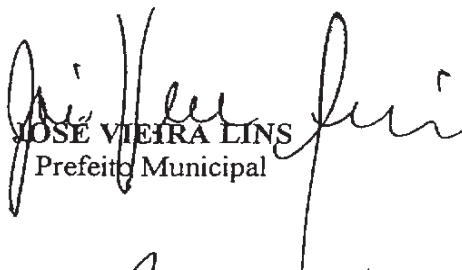
Ofício GAB. Nº 136/2002

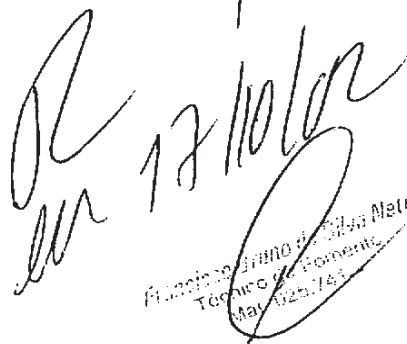
E

Prezado Senhor,

O Município de Bacabal, vem encaminhar pelo presente, Relatório de Execução Físico-Financeiro, ao tempo em que solicitamos que seja feita a 2ª Medição dos serviços de melhoria de unidades habitacionais, do Programa Morar Melhor/2000, em nosso município.

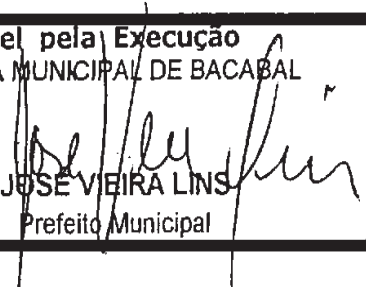
Atenciosamente,


JOSE VIEIRA LINS
Prefeito Municipal


Francisco Manoel da Silva Neto
Técnico de Planejamento
Mat. 025/143

Ilmo. Sr.
GERENTE DA GIDUR
São Luís – MA

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

EXECUTOR GEOBRA - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 04.028.456/0001-10 - Rua Queops, 12 - Ed. Executive Center, S407 Residência II, CEP 65.075-800 São Luís/MA Fone: (98) 227-8317					CONVENIO Nº PERÍODO DE Julho/2002 A Outubro/2002			
OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA DE PALHA POR TELHA CERAMICA LOCAL: MUNICIPIO DE BACABAL/MA								
ETAPA FASE	DESCRIÇÃO	UNID.	FÍSICO					
			NO PERÍODO		ATÉ O PERÍODO			
			PROG	EXEC	PROG	EXEC		
1.1	COBERTURA	m²	20%	20%	20%	20%		
1.2	Madeiramento para cobertura	m²	20%	20%	20%	20%		
1.3	Cobertura com telha cerâmica tipo canal c/ emboçamento da cumeeira	un	20%	20%	20%	20%		
1.4	Desmonte de cobertura existente	un	20%	20%	20%	20%		
1.4	Colocação dos pilares (3" x 3") de sustentação c/ bloco para fundação	un	20%	20%	20%	20%		
FINANCEIRO								
ETAPA FASE	REALIZAÇÃO NO PERÍODO				REALIZAÇÃO ATÉ O PERÍODO			
	CONCED	EXECUTOR	OUTROS	TOTAL	CONCED	EXECUTOR	OUTROS	TOTAL
1.1	16.814,21	1.262,48	-	18.076,69	16.814,21	1.262,48	-	18.076,69
1.2	11.252,14	844,85	-	12.097,00	11.252,14	844,85	-	12.097,00
1.3	504,74	37,90	-	542,64	504,74	37,90	-	542,64
1.4	1.428,90	107,29	-	1.536,19	1.428,90	107,29	-	1.536,19
TOTAL	30.000,00	2.252,51	-	32.252,51	30.000,00	2.252,51	-	32.252,51
Executor  GEOBRA - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.					Responsável pela Execução PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  JOSE VIEIRA LINS Prefeito Municipal			



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO - RAE SETOR PÚBLICO

PONTO DE VENDA
GIÁPOIO DES URBANO SAO LUIS,MANº da OS
7140 7140 289340/2002 01 01.01-001

1 - IDENTIFICAÇÃO

Agente Promotor/Executor
MunicípiosNome do Agente Promotor/Executor
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABALProduto
MORAR MELHORLinha
PRODUÇÃO DE HABITAÇÕESEmpreendimento
URBANIZAÇÃO DE ÁREAS OCUPADAS POR SUB-HABITAÇÕESEndereço do Empreendimento
BAIRRO NOVO BACABALLogradouro
RUABairro
CENTROCidade
BACABAL/MAMunicípio
BACABALUF
MAObjeto
MELHORIA HABITACIONAL DE 170 CASAS, COM TROCA DE COBERTURA(MADEIRAMENTO), TELHAS E PILAR DE SUSTENTANº Contrato sem DV
43257/2000Valor do Investimento (R\$)
166.000,00Valor Emprestimo (R\$)
150.000,00Valor das Obras (R\$)
161.262,57Empresa Executora/Construtora
GEOBRA-EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕESCNPJ
04.028.456/0001-10

2 - EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS

Data do início da obra 24/08/2001

Período de referência 01/07/2002 a 24/10/2002

Prazo inicial da obra 90 dias

Prazo prorrogado de obra dias

Última alteração contratual

Data da vistoria 25/10/2002

Número da vistoria 03

Item	Serviços (itens do QCI aprovado)	Total Item (R\$)	Prev. Acum. (%)	Exec. Acum. (%)	Exec. Acum. (R\$)
1	DESMONTE DA COBERTURA EXISTENTE	2.713,20	100,00	16,82	510,72
2	MADEIRAMENTO	90.383,45	100,00	19,41	17.541,43
3	PILARES DE MADEIRA	7.580,94	100,00	18,26	1.402,20
4	TELHAS	60.484,98	100,00	17,62	10.658,66
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
TOTAL		161.262,57	100,00	16,67	30.113,01

Prazo Equivalente de Obra 17 dias

Prazo Decorrido de Obra 424 dias

Atas(-) / Adiantamento(+) 427 dias

Acumulado até a etapa anterior

02,29 %

R\$ 3.695,44

Evolução dos serviços no período

16,38 %

R\$ 26.417,57

Dias abonados dias (acumulados)

3 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Placa afixada na obra?

☒ Sim☐ Não

ART de fiscalização e execução apresentadas?

☒ Sim☐ Não

RE e BM apresentados estão coerentes?

☒ Sim☐ Não

Solicitações do RAE anterior foram atendidas?

☒ Sim☐ Não

Há ocorrência de desvios de quantitativos das obras?

☒ Sim☐ Não

Projeto obedecido sem modificações?

☒ Sim☐ Não

Especificações obedecidas sem modificações?

☒ Sim☐ Não

Modificações aprovadas pela CEF?

☒ Sim☐ Não

Ritmo dos serviços

☒ Acelerado☐ Normal☐ Lento☐ Paralisado

Qualidade de execução da obra

☒ Boa☐ Satisfatória☐ Razoável☐ Fraca☐ Péssima

Desempenho do agente Promotor/Executor

☒ Bom☐ Satisfatório☐ Razoável☐ Fraco☐ Péssimo

Desempenho da Construtora/Executora

☒ Bom☐ Satisfatório☐ Razoável☐ Fraco☐ Péssimo

4 - OBSERVAÇÕES

(Explicar situação da obra, problemas apontados no item anterior, soluções, pendências, ocorrências de desvios e demais informações julgadas pertinentes)

A VISTORIA FOI ACOMPANHADA DO ENG. WALACE AZEVEDO MENDES, UMA DAS UNIDADES VISTORIADAS ENCONTRAVA-SE OCUPADA PELO SR. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA SANTOS QUE NÃO CONSTA NA RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DEIXANDO-SE DE MEDIR ESTA UNIDADE. INFORMAMOS AO CONSTRUTOR QUE O MESMO DEVERÁ FORMALIZAR A RETIFICAÇÃO DA LISTAGEM. AS OBSERVAÇÕES FEITAS NO RAE ANTERIOR FORAM SANADAS

Executado 18,67 % da 1ª Etapa do Contrato

PREMIER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - 03.578.710/0001-91

SAO LUIS, 29/10/2002

Local e Data do RAE

Jorge Luis Pinto-4893/D
CPF 226.180.534/9
Responsável TécnicoJorge Luis Pinto
CPF 226.180.534/9
Representante Local

Ciente do Gerente

Amélia I. da Silveira
Técnico de Engenharia Civil
Atal 0497561

CAIXA CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

v. 2000.02.00

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO - RAE SETOR PÚBLICO

2/2

PONTO DE VENDA
GI APOIO DES URBANO SAO LUIS,MANº da OS
7140.7140.289340/2002.01.01.01.001

1 - IDENTIFICAÇÃO

Agente Promotor/Executor Municípios		Nome do Agente Promotor/Executor PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	
Produto MORAR MELHOR		Linha PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES	
Empreendimento URBANIZAÇÃO DE ÁREAS OCUPADAS POR SUB-HABITAÇÕES			
Endereço do Empreendimento BAIRRO NOVO BACABAL			
Bairro CENTRO	Cidade BACABAL/MA	Município BACABAL	UF MA

Levantamento Fotográfico

CONFIRME COM O ORIGINAL

Contrato de Repasse nº 106432-571/00

Fls 93

José Carlos Cabral

PREMIER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - 03.578.710/0001-91

SAO LUIS 29/10/2002

Local e Data do RAE

Jorge Luis Pinto-4893/D
CPF 22518975349
Responsável TécnicoJorge Luis Pinto
CPF 22518975349
Representante Legal

Ciente do Gerente

CAIXA CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO - RAE SETOR PÚBLICO

PONTO DE VENDA
GI APOIO DES URBANO SAO LUIS,MANº da OS
7140.7140.289340/2002.01.01.01.001

1 - IDENTIFICAÇÃO

Agente Promotor/Executor Municípios		Nome do Agente Promotor/Executor PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	
Produto MORAR MELHOR		Linha PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES	
Empreendimento URBANIZAÇÃO DE ÁREAS OCUPADAS POR SUB-HABITAÇÕES			
Endereço do Empreendimento BAIRRO NOVO BACABAL			
Bairro CENTRO	Cidade BACABAL/MA	Município BACABAL	UF MA

Levantamento Fotográfico

Contrato de Repasse nº 106432-571/00

Fls 94

José Carlos Cabral

PREMIER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - 03.578.710/0001-91

SAO LUIS 29/10/2002

Local e Data do RAE

Jorge Luis Pinto-4893/D
CPF 22518975349
Responsável TécnicoJorge Luis Pinto
CPF 22518975349
Representante Legal

Ciente do Gerente

CAIXACAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO - RAE SETOR PÚBLICO

PONTO DE VENDA
GI APOIO DES.URBANO SAO LUIS,MANº da OS
7140.7140.289340/2002.01.01.01-001

1 - IDENTIFICAÇÃO

Agente Promotor/Executor
MunicípiosNome do Agente Promotor/Executor
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABALProduto
MORAR MELHORLinha
PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Empreendimento
URBANIZAÇÃO DE ÁREAS OCUPADAS POR SUB-HABITAÇÕESEndereço do Empreendimento
BAIRRO NOVO BACABALBairro
CENTROCidade
BACABAL/MAMunicípio
BACABALUF
MA

Levantamento Fotográfico

Contrato de Repasse nº 106432-57/00
Fls 95

José Carlos Cabral

PREMIER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - 03.578.710/0001-91

SAO LUIS

29/10/2002

Local e Data do RAE

Jorge Luis Pinto-4893/O
CPF 22518975349
Responsável TécnicoJorge Luis Pinto
CPF 22518975349
Representante Legal

1 - IDENTIFICAÇÃO

Agente Promotor/Executor
MunicípiosNome do Agente Promotor/Executor
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABALProduto
MORAR MELHORLinha
PRODUÇÃO DE HABITAÇÕESEmpreendimento
URBANIZAÇÃO DE ÁREAS OCUPADAS POR SUB-HABITAÇÕESEndereço do Empreendimento
BAIRRO NOVO BACABALBairro
CENTROCidade
BACABAL/MAMunicípio
BACABALUF
MA

Levantamento Fotográfico

Contrato de Repasse nº 106432-57/00
Fls 96

José Carlos Cabral

CONFERE COM O ORIGINAL

PREMIER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - 03.578.710/0001-91

SAO LUIS

29/10/2002

Local e Data do RAE

Jorge Luis Pinto-4893/D
CPF 22518975349
Responsável TécnicoJorge Luis Pinto
CPF 22518975349
Representante Legal



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO - RAE SETOR PÚBLICO

PONTO DE VENDA
GIÁPOIO DES URBANO SAO LUIS, MA

Nº da OS
7140 7140 289340/2002 01 01 01-001

1 - IDENTIFICAÇÃO

Agente Promotor/Executor
Municípios

Nome do Agente Promotor/Executor
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Produto
MORAR MELHOR

Linha
PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES **CONDIZER COM O ORIGINAL**

Empreendimento
URBANIZAÇÃO DE ÁREAS OCUPADAS POR SUB-HABITAÇÕES

Endereço do Empreendimento
BAIRRO NOVO BACABAL

Bairro
CENTRO

Cidade
BACABAL/MA

Município
BACABAL

UF
MA

Levantamento Fotográfico

Contrato de Repasse nº 106432-57100
Fls. 97

José Carlos
José Carlos Cabral

PREMIER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - 03.578.710/0001-91

SAO LUIS 29/10/2002

Local e Data do RAE

Jorge Luis Pinto-4893/0
CPF 22518975349
Responsável Técnico

Jorge Luis Pinto
CPF 22518975349
Representante Legal



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO - RAE SETOR PÚBLICO

PONTO DE VENDA
GIÁPOIO DES URBANO SAO LUIS, MA

Nº da OS
7140 7140 289340/2002 01 01 01-001

1 - IDENTIFICAÇÃO

Agente Promotor/Executor
Municípios

Nome do Agente Promotor/Executor
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Produto
MORAR MELHOR

Linha
PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES **CONDIZER COM O ORIGINAL**

Empreendimento
URBANIZAÇÃO DE ÁREAS OCUPADAS POR SUB-HABITAÇÕES

Endereço do Empreendimento
BAIRRO NOVO BACABAL

Bairro
CENTRO

Cidade
BACABAL/MA

Município
BACABAL

UF
MA

Levantamento Fotográfico

Contrato de Repasse nº 106432-57100
Fls. 98

José Carlos
José Carlos Cabral

PREMIER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - 03.578.710/0001-91

SAO LUIS 29/10/2002

Local e Data do RAE

Jorge Luis Pinto-4893/0
CPF 22518975349
Responsável Técnico

Jorge Luis Pinto
CPF 22518975349
Representante Legal



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO - RAE SETOR PÚBLICO

PUNTO DE VENDA
GI APOIO DES URBANO SAO LUIS, MANº da CS
7140.7140.289340/2002 01.01.01-001

1 - IDENTIFICAÇÃO

Agente Promotor/Executor
MunicípiosNome do Agente Promotor/Executor
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABALProduto
MORAR MELHORLinha
PRODUÇÃO DE HABITAÇÕESEmpreendimento
URBANIZAÇÃO DE ÁREAS OCUPADAS POR SUB-HABITAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Endereço do Empreendimento
BAIRRO NOVO BACABALBairro
CENTROCidade
BACABAL/MAMunicípio
BACABALUF
MA

Levantamento Fotográfico

Contrato de Repasse nº 106432-57/00
Fls 99
José Carlos Cabral
José Carlos Cabral

PREMIER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - 03.578.710/0001-91

SAO LUIS

29/10/2002

Local e Data do RAE

Jorge Luis Pinto-4893/D
CPF 22518975349
Responsável TécnicoJorge Luis Pinto
CPF 22518975349
Representante Legal

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS
Município: BACABAL
Programa: MORAR MELHOR
MEDICÇÃO N.º 03

PT N.º: 106432-57/2000
DATA: 28/10/2002

[illegible]

COMPLET COM 6 ORIGINAL

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS
Município: BACABAL
Programa: MORAR MELHOR
MEDICÃO N.º 03

PT N.: 108432.57/7000
DATA: 28/10/2002

[illegible]

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS
Município: BACABAL
Programa: MORAR MELHOR
MEDICÇÃO N.º 03

PT N.: 105432-57/2000
DATA: 28/10/2002

[illegible]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
CNPJ. 06.014.351/0001-38

CONFIRME COM O ORIGINAL



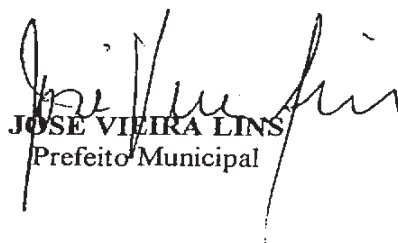
Ofício GAB. Nº 176/2002

Bacabal (MA), 17 de dezembro de 2002.

Prezado Senhor,

O Município de Bacabal, vem encaminhar pelo presente, Relatório de Execução Físico-Financeiro, ao tempo em que solicitamos que seja feita a 3ª Medição dos serviços de melhoria de unidades habitacionais, do Programa Morar Melhor/2000, em nosso município.

Atenciosamente,



JOSE VIEIRA LINS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
GERENTE DA GIDUR
São Luís – MA

*Recebido
30-12-02*

Silvia Amélia L. da Silveira
Técnica de Fomento GIDUR/S.
Ass. 049756-1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
CNPJ. 06.014.351/0001-38

CONFERE COM O ORIGINAL



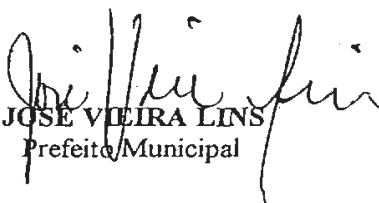
Ofício GAB. Nº 177/2002

Bacabal (MA), 17 de dezembro de 2002.

Prezado Senhor,

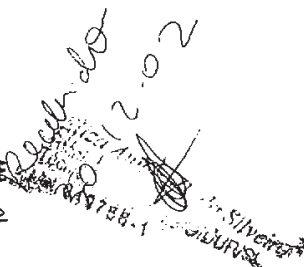
O município de Bacabal, vem solicitar que seja efetuado o pagamento da 3ª Medição dos serviços de melhoria de unidades habitacionais, do Programa Morar Melhor/2000, em nome da empresa GEOBRA – Empreendimentos e Construções Ltda., Agência 1739 (TROPICAL), Conta 1796-0, Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,


JOSE VIEIRA LINS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
GERENTE DA GIDUR
São Luís – MA

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
PFS Nº 02 de 20 03
Fls. 106 


20.12.02
GIDUR

CONFERIR COM O ORIGINAL

Contrato de Repasse nº 106432-57
Fis 106

José Carlos Cabral

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

EXECUTOR GEOBRA - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 04.028.456/0001-10 - Rua Queops, 12 - Ed. Executive Center, S407 Renascença II, CEP 65.075-800 São Luís/MA Fone: (98) 227-8317	CONVÊNIO Nº PERÍODO DE Outubro/2002 A Dezembro/2002
--	---

OBRA: SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA DE PALHA POR TELHA CERÂMICA
LOCAL: MUNICÍPIO DE BACABAL/MA

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO	FÍSICO				
			UNID.	NO PERÍODO		ATE O PERÍODO	
				PROG	EXEC	PROG	EXEC
		COBERTURA					
	1.1	Madeiramento para cobertura	m²	20%	20%	20%	20%
	1.2	Cobertura com telha cerâmica tipo canal c/ emboçamento da cumeeira	m²	20%	20%	20%	20%
	1.3	Desmonte de cobertura existente	un	20%	20%	20%	20%
	1.4	Colocação dos pilares (3" x 3") de sustentação c/ bloco para fundação	un	20%	20%	20%	20%

FINANCEIRO								
ETAPA FASE	REALIZAÇÃO NO PERÍODO				REALIZAÇÃO ATÉ O PERÍODO			
	CONCED	EXECUTOR	OUTROS	TOTAL	CONCED	EXECUTOR	OUTROS	TOTAL
1.1	16.814,21	1.262,48	-	18.076,69	16.814,21	1.262,48	-	18.076,69
1.2	11.252,14	844,85	-	12.097,00	11.252,14	844,85	-	12.097,00
1.3	504,74	37,90	-	542,64	504,74	37,90	-	542,64
1.4	1.428,90	107,29	-	1.536,19	1.428,90	107,29	-	1.536,19

TOTAL	30.000,00	2.252,51	-	32.252,51	30.000,00	2.252,51	-	32.252,51
--------------	------------------	-----------------	----------	------------------	------------------	-----------------	----------	------------------

Executor GEOBRA - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	Responsável pela Execução PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL JOSE MEIRA LINS Prefeito Municipal
--	--

2004
18/05/04
14791
SILVEIRA

Contrato de Repasse nº 106432-4
Fls. 111

F/s 111

Josefa Carvalho Cabral

SUNFIRE COM O ORIGINAL

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS
Município: BACABAL
Programa: MORAR MELHOR
MEDICÃO N.º 04

PT N.º: 106432-57/2000
DATA: 20/01/2003

Nº	Situação de Produção				Especificações				Características				Coordenadas	
	Quantidade	Valor	Valor	Valor	Quantidade	Valor	Valor	Valor	Quantidade	Valor	Valor	Valor	Latitude	Longitude
1	JOÃO BATISTA DA SILVA AGUIAR	38,40	28,40	35,40					1,00	1,00	1,00		-4,209421361	-44,79641306
2	NEOLDES DA SILVA AGUIAR	31,50	21,50	31,50	28,40	31,50			4,00	4,00	4,00		-4,20081184	-44,79628094
3	ANTÔNIO DOS SANTOS COSTA													
4	FRANCISCA SERAFIM DA SILVA													
5	ANTÔNIA SILVA FERREIRA													
6	FRANCISCO SOARES DA COSTA													
7	MARIA FRANCISCA DA COSTA													
8	RAMANDA MANES DE OLIVEIRA													
9	PEDRO DINHO SANTOS	41,16	41,16	41,16	41,16				1,00	1,00	8,00		-4,21036956	-44,79625949
10	MARIA CORETE DA SILVA ALVES													
11	MARIA DINAL SOUSA													
12	CLEMLIA VENELONDIAS													
13	ALCENOR ALVES PEREIRA													
14	FRANCISCO DOS SANTOS SILVA													
15	ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO													
16	ERISMAR ALVES DA SILVA													
17	JOÃO EVANGELISTA DA LUZ NETO	31,28	31,28	31,28	31,28				1,00	1,00	6,00		-4,209550107	-44,79638369
18	JOSÉ SUZANO SANTUARIO													
19	ELIAS MARQUES DE AGUIAR													
20	MARIA HELENA GOMES DA SILVA													
21	LUCILENE LOPES DA SILVA													
22	MARIA DA GRACIA SILVA													
23	VALDINO FERREIRA DELGADO													
24	EDNA SOUSA DA CONCEIÇÃO MARTINS													
25	LUISNETE PEREIRA DOS SANTOS													
26	MARILDA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUSA													
27	DELIUBEN CARVALHO DOS SANTOS													
28	MARILDA CRISTINA DE SOUSA													
29	EDUARDO RODRIGUES DA CUNHA													
30	MARIA DA PAZ ARAUJO LIMA													
31	DELIUBEN ARAUJO DA SILVA													
32	CLAUDIANE FERNANDES DA SILVA													
33	MARILINDA DA SILVA													
34	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ABREU													
35	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA													
36	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA													
37	JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA													
38	MACANOR ARAUJO SOUSA													
39	RAMANDA M. RODRIGUES DA SILVA	37,96	37,96	37,96	37,96				1,00	1,00	6,00		-4,209212149	-44,7974933
40	LEONORA DA SILVA NUNES													
41	MARILDA GOMES DA SILVA													
42	JOSÉ CARLOS GOMES													
43	HELZA DOS CARNEIRO													
44	JOÃO FELICIANO DE SOUSA													
45	MARIA ONETE SOUSA PEREIRA													
46	RAMANDO FAALDO DA SILVA													
47	JOVILINO CARMELO GONZAGA													
48	EDSON DE SOUSA MARTINS													
49	GETULIO MATOS	21,20	21,20	21,20	21,20				1,00	1,00	4,20		-4,210643633	-44,79739138
50	ELIDIANTE RODRIGUES DA SILVA													
51	JOSÉ DE BEBIMAR SOUSA LIMA													
52	ROSILETH FERREIRA													
53	RAMANDA MARIA DA CRUZ													
54	FRANCISCO CARLOS SILVA SANTOS													

CONTRATO DE REPASSE N.º 10643257/2000/SEDU/CAIXA

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE BACABAL,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS
AO PROGRAMA MORAR MELHOR.**

Plano de Trabalho n.º 10643257

Processo n.º: 2654.010643257/2000

Autorização SEDU/PR n.º 1175 de 14/06/2000

CONFERE COM O ORIGINAL

Por este instrumento particular, as partes adiante nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários, em conformidade com as disposições contidas na Instrução Normativa da STN/MF n.º 01, de 15 de janeiro de 1997, na Portaria 021 de 25 de maio de 2000, na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, na Lei n.º 9.811, de 28 de julho de 1999, no Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, na MP 1973-60, de 6.4.2000, e suas reedições, bem como no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulam a espécie, às quais os partícipes, desde já, se sujeitam, na forma a seguir ajustada:

I - CONTRATANTE - A União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto n.º 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 2.943, de 22 de janeiro de 1999, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Antonio Mendes Silva, RG n.º 9047793-6 SSP/MA, CPF n.º 124 954 843 87, residente e domiciliado na Rua Magalhães de Almeida, 436, centro em Bacabal/MA doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

II - CONTRATADO - O Município de BACABAL, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 06.014.351/0001-38, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Sr. José Vieira Lins, portador do RG 1.202.918 SSP/MA e CPF n.º 005.707.452-68, residente e domiciliado à Travessa 15 de novembro, s/n.º - Centro - Bacabal/MA, no uso de suas atribuições, conforme ata de posse, de 01 de janeiro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Contrato de Repasse tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a execução de Urbanização em áreas ocupadas por sub-habitações no Município de BACABAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2- O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas, devidamente justificados, para o período de vigência deste Contrato de Repasse, constam do Plano de Trabalho, anexo ao Processo acima identificado, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

Publicado no D. O. U.

Dia 28

12

100

Seção

Página (s)

21

CONFIRME COM O ORIGINAL

O CONTRATANTE por meio deste contrato de repasse permite que o CONTRATADO possa apresentar, para análise e aprovação, a documentação técnica de engenharia e técnica social, e documentação referente a área de intervenção até o dia 30 de março de 2001.

2.2 O CONTRATADO, desde já e por este contrato de repasse, reconhece e dá sua anuência, que o não cumprimento do prazo acima, implicará a rescisão unilateral do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na Cláusula Primeira, são obrigações das partes:

Contrato de Repasse N.º 106439/57/2000/SE/EDU/ CAIXA
Folha(s) 81
Assinada

3.1 - DO CONTRATANTE

- manter o acompanhamento da execução do empreendimento, bem como atestar a aquisição dos bens pelo CONTRATADO, constantes do objeto previsto no Plano de Trabalho integrante deste Contrato de Repasse;
- transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observando o disposto na Cláusula Quinta deste Contrato de Repasse, e a disponibilidade financeira do Gestor do Programa;
- analisar as eventuais solicitações de reformulação do Plano de Trabalho feitas pelo CONTRATADO, submetendo-as, quando for o caso ao Gestor do Programa;
- publicar no Diário Oficial da União o extrato deste Contrato de Repasse e de suas alterações, dentro do prazo estabelecido pela normas em vigor.

2 - DO CONTRATADO

executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Contrato de Repasse, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;

consignar, quando for o caso, no Plano Plurianual, ou em prévia lei que autorize, no caso de investimento, os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, que, anualmente, constarão do orçamento;

consignar no Orçamento do exercício, caso ainda não constem, os subprojetos ou subatividades decorrentes deste Contrato de Repasse, e no caso de investimento, no Plano Plurianual, ou em prévia lei que autorize, os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, que anualmente, constarão do Orçamento, podendo o CONTRATADO ser arguido pelo Órgãos de controle interno e externo pela eventual inobservância ao preceito contido nesta letra;

manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse;

afixar, por sua conta e conforme o modelo a ser fornecido pelo CONTRATANTE, no local de execução das obras/serviços, placa de identificação do empreendimento;

apresentar mensalmente ao CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos a este Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, quando exigida;

prestar contas dos recursos transferidos pela União, junto ao CONTRATANTE, inclusive de eventuais rendimentos provenientes das aplicações financeiras legalmente autorizadas;

propiciar os meios e as condições necessários para que o CONTRATANTE possa realizar inspeções periódicas, bem como os órgãos de controle externo;

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
PFS N.º 02 de 2003
Fls 110.600

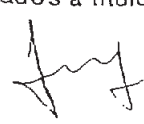
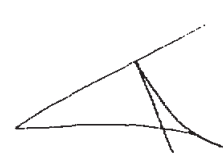
- 
- b) compatibilizar o objeto deste Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
 - d) restituir, observado o disposto na Cláusula Sétima, o saldo dos recursos financeiros não utilizados;
 - e) observar o disposto na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e na IN STN 01, de 15 de janeiro de 1997 para a contratação de empresas para a execução do objeto deste Contrato de Repasse.
 - f) notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município da CONTRATADA, no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento dos recursos.

Contrato de Repasse Nº	106432-57	2000/DE DU / ALIA
Folha nº	52	
Rubrica		

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

- 4 - O CONTRATANTE transferirá ao CONTRATADO, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho, até o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
- 4.1 - A título de contrapartida, o CONTRATADO alocará a este Contrato de Repasse o valor global de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
- 4.2 - Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados a este Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.
- 4.3 - Recursos adicionais que venham ser necessários à consecução do objeto deste Contrato terão seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.
- 4.4 - A movimentação financeira, inclusive da contrapartida financeira, deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse.

CLÁUSULA QUINTA - DO DESEMBOLSO E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

- 5 - O desembolso dos recursos financeiros será feito em conta bancária vinculada a este Contrato de Repasse, e ocorrerá em conformidade com o cronograma físico-financeiro, respeitada a disponibilidade financeira do Órgão Gestor do Programa e ao cumprimento das exigências explicitadas na CLÁUSULA SEGUNDA.
- 5.1 - O desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada será feito em parcelas, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a comprovação, pelo CONTRATANTE, da execução física da etapa correspondente e da comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO, mediante Fatura e/ou Nota Fiscal emitidas em nome da CONTRATADA da qual conste o número deste Contrato de Repasse.
- 5.1.1 - A critério do CONTRATANTE, as parcelas referentes a obras e serviços executados por administração direta poderão ser desbloqueados antecipadamente, com exceção da última parcela, sendo condição para os desbloqueios subsequentes, o ateste, pelo CONTRATANTE, da execução física da etapa imediatamente anterior, bem como da comprovação dos respectivos serviços e obras realizados a título de contrapartida.
- 
- 

CONTINUA COM O ORIGINAL



5.2 - O desbloqueio da última parcela ficará condicionado ao ateste, pelo CONTRATANTE, da execução total do empreendimento objeto deste Contrato de Repasse, bem como à comprovação, pelo CONTRATADO, da integral aplicação do valor relativo à contrapartida exigível.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 - As despesas com a execução deste Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos partícipes para o exercício de 2.000.

6.1 - As despesas do CONTRATANTE correrão à conta de recursos alocados no orçamento do Gestor, Unidade Gestora 175004, Gestão 00001 - Tesouro, na(s) Fonte(s) de Recursos 100, com emissão de empenho(s) pela Caixa Econômica Federal no seguinte programa:

a) Programa de Trabalho 1648201283958

R 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Natureza da Despesa 444042, Nota de Empenho 2.000NE001396, emitida em 29/06/2000;

6.2 - A despesa do CONTRATADO com a execução deste Contrato de Repasse, a título de contrapartida, correrá à conta de recursos alocados no seu orçamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Contrato de Repasse N.º	106432-57
Fonte(s)	53
Assinatura	

7 - A execução financeira deste Contrato de Repasse deverá atender às condições estabelecidas nesta Cláusula.

7.1 - A programação e a execução deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte, se for o caso.

7.2 - Os recursos transferidos pelo CONTRATANTE não poderão ser utilizados para o pagamento de despesas relativas a período anterior ou posterior à vigência deste Contrato de Repasse.

7.3 - Os recursos transferidos pelo CONTRATANTE não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento.

7.4 - Os recursos transferidos pelo CONTRATANTE deverão ser movimentados, única e exclusivamente, pela Caixa Econômica Federal, Agência n.º 764, em conta bancária de n.º 006.132-9, vinculada a este Contrato de Repasse.

7.5 - Os recursos creditados, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.6 - Fica a Caixa Econômica Federal autorizada a promover as aplicações dos recursos creditados na conta bancária vinculada a este Contrato de Repasse nas hipóteses e segundo as modalidades de aplicação previstas nesta Cláusula.

7.7 - As receitas financeiras auferidas na forma deste item serão computadas a crédito deste Contrato de Repasse, podendo ser aplicadas na consecução/ampliação de seu objeto e devendo constar de relatório específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
PFS N.º 02 de 2003
Fls. 111/102

Contrato de Repasse nº	106432/57
Folha nº	54
Rubrica	

7.4.3 - Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, após conciliação bancária da conta vinculada a este instrumento, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL por meio de DOC ou guia de depósito na C/C 170.500-8 - Ag. 3602-1, código identificador nº (17500400001003-6 - Programa Morar Melhor ou 17500400001001 - Pró-Infra ou 17500400001004-4 - Ação Municipalização do Turismo), no Banco do Brasil S/A, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.

7.4.3.1 - O descumprimento do prazo estabelecido neste item implicará a imediata instauração de Tomada de Contas Especial do CONTRATADO, providenciada pelo CONTRATANTE.

7.6 - Obriga-se o CONTRATADO a restituir os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento.

7.5.1 - O CONTRATADO, na hipótese das alíneas anteriores, será notificado para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, restitua os valores dos repasses acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente.

7.5.1.1 - Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues ao CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

7.5.1.2 - Decorrido o prazo da notificação sem a restituição dos valores, o CONTRATANTE notificará o fato ao Gestor do Programa, que deflagrará, se for o caso, as providências necessárias ao bloqueio das quotas do Fundo de Participação a que se refere o artigo 159, da Constituição Federal, na forma prescrita no parágrafo único do artigo 160 da Constituição Federal, até a efetiva regularização da pendência.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 - Os bens patrimoniais remanescentes, adquiridos ou produzidos em decorrência deste Contrato de Repasse, previstos no Plano de Trabalho, quando da extinção deste Contrato, serão de propriedade do Gestor do Programa, de acordo com o disposto no art. 56 do Decreto nº 93.872/86 e demais normas pertinentes à matéria.

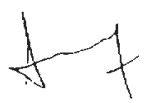
CÓPIA COM O ORIGINAL

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO



9 - É o Gestor do Programa a autoridade normatizadora, com competência para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo ao CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 - Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão deste Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.



Contrato de Repasse n.º	106432-57/2000/S-DU/ ALA
Folha(s)	55
Rubrica	

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 - Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos do CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa, nos termos do art. 54, parágrafo primeiro, do Decreto nº 93.872/86.

10.1 - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo e pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do CONTRATANTE, relativa ao exercício da concessão.

10.1.1 - O CONTRATANTE poderá solicitar o encaminhamento de cópias dos comprovantes de despesas, ou de outros documentos, a qualquer momento, sempre que julgar conveniente.

CONFERIR COM O ORIGINAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 - A Prestação de Contas referente ao total dos recursos de que trata a Cláusula Quarta, deverá ser apresentada ao CONTRATANTE até 60 (sessenta) dias após a data de liberação da última parcela transferida, devendo ser realizada dentro do prazo da vigência contratual.

11.1 - Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação do Relatório a que se refere o *caput* desta Cláusula, o CONTRATADO será notificado para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, adote as providências para sanar a irregularidade, ou cumprir a obrigação.

11.1.1 - Decorrido o prazo da notificação sem que a irregularidade tenha sido sanada, ou cumprida a obrigação, o CONTRATANTE comunicará o fato, de imediato, ao respectivo órgão responsável pelo controle interno, providenciando junto ao órgão de contabilidade analítica a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUDITORIA

12 - Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem prejuízo da competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o capítulo VI do Decreto nº 93.872/86.

12.1 - É livre o acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o CONTRATANTE, a qualquer tempo, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

13 - É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pelo CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização do CONTRATADO para o início dos trabalhos.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
DPS N.º 02 de 2003
Fls. 112

106432-57
56
Rubrica

13.1 - Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação do CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14 - A vigência deste Contrato de Repasse iniciará-se na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 30/12/2001, possibilitada a sua prorrogação, por meio de Carta Reversal.

COMPARE COM O ORIGINAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRERROGATIVAS

15 - É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e do CONTRATANTE, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução da obra/serviço, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer e, ainda, promove a fiscalização físico-financeira das atividades referentes a este Contrato de Repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 - O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a IN/STN/MF nº. 01/97 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 - Constitui motivo para rescisão do presente Contrato o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pelo CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho.

16.1.1 - A rescisão do Contrato, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

17 - A alteração deste Contrato de Repasse, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência, será feita por meio de Carta Reversal e será provocada pelo CONTRATADO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 20 (vinte) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a concordância do CONTRATANTE.

17.1 - A alteração do prazo de vigência deste Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pelo CONTRATANTE, limitada ao período de atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO.

17.2 - A alteração contratual referente ao valor do contrato será feita por meio de Termo Aditivo.

17.3 - É vedada a alteração do objeto previsto neste Contrato.

Contrato de Repasse nº

106432-ST

SINCRICA

(Data)

ST

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

18 - Os documentos instrutórios ou comprobatórios deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

18.1 - As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao presente Contrato de Repasse serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, telex ou fax.

18.2 - As correspondências dirigidas ao CONTRATADO deverão ser entregues no seguinte endereço: Travessa 15 de Novembro, 229 - Centro - Bacabal/MA.

18.3 - As correspondências dirigidas ao CONTRATANTE deverão ser entregues no seguinte endereço: Caixa Econômica Federal, Escritório de Negócios: Rua de Nazaré e Odylo, 377 - Centro - São Luís/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19 - Para dirimir os conflitos decorrentes deste Contrato de Repasse fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

São Luís, 19 de dezembro de 2000

CONFERIR COM O ORIGINAL

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO

Nome: Antonio Mendes Silva
CPF: 124 954 843 87

Nome: José Vieira Lins
CPF: 005.707.452-68

TESTEMUNHAS:

Nome: Manoel de Sá Mendes Caldas

CPF:

CPF: 292.505.953-87

Nome: JOSE OVALERIA SILVA J. H. O.
CPF: 529016023-09

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
DFS N.º 02 de 20 03
Fls. 1136a

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão

Contrato de Repasse nº 106.432-57/2000 - CAIXA

Objeto: Melhoramento (substituição da cobertura de palha por telha cerâmica) em 170 unidades habitacionais (casa tipo palha e adobe) no Bairro Novo Bacabal (zona urbana) e Vila Caldeirão (zona rural).

R\$ 150.000,00

Vigência: 19/12/2000 a 30/12/2000, prorrogada para 30/12/2003

Relação de beneficiados: fls. 36 a 38;

Especificações Técnicas/Normas de Execução: fls. 41

Planilha de quantitativos e custo por unidade, fls. 42 a 44.

Tomada de Preços nº 003/2001

Contrato no valor de R\$ 161.262,57 assinado em 24/09/2001 com a GEOBRA – Empreendimentos e Construções Ltda., CNPJ nº 04.028.456/0001-10, Rua Quéops, 12, Ed. Executive Center, Sala 407, Renascença II, São Luís/MA

Liberações: 10/09/2002 – R\$ 3.323,03

19/11/2002 – R\$ 23.748,47

20/11/2002 – R\$ 3.512,33

21/11/2002 – R\$ 1.487,67

27/02/2003 – R\$ 17.802,13

21/03/2003 – R\$ 1.583,20

17/04/2003 – R\$ 336,72

Ofício 038/2003, de 06/05/2003, do Prefeito à CAIXA informando que a Prefeitura não autorizou pagamentos e não reconhece as assinaturas nos documentos intitulados RELAÇÃO DE SOLICITAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTOS, utilizados por esta instituição para pagar serviços eventualmente executados com recursos da União/contrapartida do Município, relativos aos contratos de repasse 106.432-57 e 110.270-85, que, segundo informações, foram efetuados em favor da GEOBRA.

Relatórios de acompanhamento:

- I) de 10/04/2002: obras não iniciadas;
- II) de 15/07/2002: execução de 2,29%;
- III) de 29/10/2002: execução de 18,67%;
- IV) de 20/01/2003: execução de 29,71%

✎ Há informação da CAIXA de execução da obra em desacordo com o projeto aprovado por ausência do pilar de sustentação e emboçamento das cumeeiras.

Parecer Técnico de 09/05/2003: obras paralisadas devido às chuvas da estação.

Não consta toda a documentação da licitação.

Última informação da obra data de 09/05/2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Bacabal (MA), 06 de maio de 2003.

Ofício n. 038 /2003

A

Caixa Econômica Federal

Agência de Negócios – São Luis – Ma.

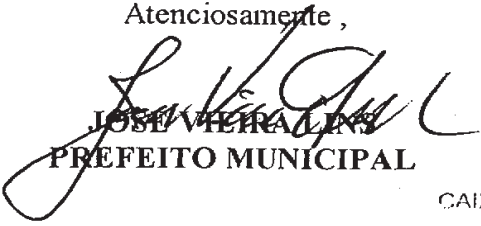
Sr. Gerente,

Através do presente informamos a esta Agência que a Prefeitura Municipal de Bacabal não autorizou pagamentos e não reconhece as assinaturas nos documentos intitulados **RELAÇÃO DE SOLICITAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTOS**, utilizados por esta instituição para pagar serviços eventualmente executados com recursos da União e contra partida do Município, relativos aos Contrato de Repasse : 106432-57 – Programa Morar Melhor/ 2000, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e 110270-85- Programa Indesp/ 2000, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que, segundo informações desta Agência, forma efetuados em favor da Firma, **GEOBRA – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, esta inscrita sob o CNPJ. 04.028.456/0001-10.

Solicitamos também que seja tomada as medidas que o caso requer para sanar as irregularidades apontadas, tendo em vista evitar futuro inadimplemento da Prefeitura em relação aos Contratos de Repasse supra citado.

Sendo so para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente ,


JOSE VIEIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL GIDUR/SL

RECEBIDO EM 07 / 05 / 03

As _____ h Por F. Brito

ANEXOS AO CAPÍTULO III

Lista de Anexos ao Capítulo III

1. Análise Documental do convênio
2. Proposta de convênio, de outubro de 1999
3. Termo do Convênio, dezembro de 1999
4. Nota de Empenho do Ministério para a Prefeitura, dezembro de 1999
5. Aviso e Edital de Licitação pela Prefeitura, maio de 2000
6. Ordem Bancária do Ministério para a Prefeitura, junho de 2000
7. Proposta financeira da CONSTRUSERV
8. Documentos do Processo da Prefeitura que apresentam a assinatura do proprietário da CONSTRUSERV
9. Contrato entre a Prefeitura e a CONSTRUSERV, (julho) de 2000
10. Nota de Empenho da Prefeitura para a CONSTRUSERV, agosto de 2000
11. Notas Fiscais da CONSTRUSERV
12. Alguns dos Cheques Emitidos
13. Recibos dos Valores pela CONSTRUSERV – objeto de alegação pelo proprietário da CONSTRUSERV de fraude nas assinaturas
14. Termo de Declarações do proprietário da CONSTRUSERV prestadas na Polícia Federal de São Paulo
15. Documentos remetidos pelo Sr. Clodoaldo, posteriormente ao depoimento
16. Contrato Social da CONSTRUSERV
17. Procuração dos proprietários da MASTERSERV para o Sr. CLODOALDO RODRIGUES GOMES agir em nome da empresa
18. Contrato Social da MASTERSERV
19. Relatórios de inspeção da obra
20. Termo de aceitação definitiva da obra pela Prefeitura, janeiro de 2002
21. Alguns documentos da Prestação de contas pela Prefeitura
22. Análise da prestação de contas
23. Fotografias da Obra

Convenio nº 778/99-MI

Plano de Trabalho: construção da 1ª etapa de contenção de encostas para proteção da Praça Santa Terezinha, com emprego de geoformas têxteis colchacreto A-15 e bolsacreto tipo BC-3, e extensão de 22.500m. Dimensões do muro: 225m de comprimento, 8,10m de largura e 3,40m de altura.

Vigência: até 30/04/2000 (para execução) e 30/06/2000 (para prestação de contas), prorrogada por ofício para 27/12/2000, em vista do atraso na liberação dos recursos (DOU de 12/07/00).

Valor: R\$ 300.000,00

Assinado em 31/12/99 (DOU de 20/01/00)

Ordem Bancária de 23/06/2000, fls. 144

Crédito em 30/06/2000

Ofício do Prefeito solicitando prorrogação por 60 dias tendo em vista o desmoronamento de parte da encosta ocasionado pelas intensas chuvas.

Celebração do 2º Termo Aditivo, fls. 190 (DOU de 29/12/2000), prorrogando a vigência até 26/02/2002, acrescido de 60 dias para apresentação de prestação de contas.

Contas apresentadas, fls. 201

Tomada de Preços nº 01/2000 (não há documentos)

Firma executora: Construserv – Sistemas de Controle de Erosão e Comércio Ltda., CNPJ: 45.714.342/0001-01, Rua Agenor Vieira de Moraes, 151, Jardim Vieira de Moraes-Itapetininga-SP

Nota Fiscal nº 079, de 02/08/2000, fls. 217, no valor de R\$ 377.500,00

Nota Fiscal nº 086, de 10/02/2002, fls. 218, no valor de R\$ 7.347,47

Extratos, fls. 220 – Banco do Brasil, Agência 0528-2 (Bacabal), Conta: 7.465-9

Crédito em 30/06/2000	-----	300.000,00	
Aplicação em 01/08/2000	-----	300.000,00	
➤ Saque em 16/08/2000	-----	60.000,00	}
➤ Saque em 18/08/2000	-----	30.000,00	
➤ Cheque em 06/09/2000	-----	60.000,00	
Cheque em 21/09/2000	-----	6.325,00	
Cheque em 18/10/2000	-----	6.325,00	
➤ Cheque em 20/11/2000	-----	60.000,00	
Cheque em 23/02/2001	-----	137.350,00	← (estornado)
➤ Cheque em 23/02/2001	-----	77.350,00	
Cheque em 10/01/2002	-----	7.347,47	

Ofício do Prefeito, fls. 244, falando sobre o reestudo do projeto básico, optando pela contenção numa extensão de 100m de área mais crítica e de mais 46m mais para cima, totalizando a extensão de 146m.

Contas aprovadas pelo órgão repassador.

Relatórios de Campo emitidos pela Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional:

I) Fls. 154, data da viagem: 31/07/2000: obra não iniciada;

II) Fls. 161, data da viagem: 08/11/2000: executados cerca de 75m dos 225m previstos do muro de arrimo;

III) Fls. 194, data da viagem: 05 a 08/06/2001: obra paralisada temporariamente em função da ocorrência diária de chuvas e significativa elevação do nível das águas do Rio Mearim. Executado cerca de 80m ou 36% do total de 225m previstos;

IV) Fls. 255, data da viagem: 11/04/2002: a adequação do projeto resultou no aumento dos volumes de escavação e reaterro, da quantidade de camadas de bolsacreto e da área de passeio e a conseqüente redução da extensão do muro de arrimo de 225m para 146m, de modo a não ultrapassar sobremaneira os recursos disponíveis – ajustes coerentes que não alteram o objeto conveniado.

Constatações: ausência de processo licitatório;

Bacabal (MA), 20 de outubro de 1999.

Senhor Ministro,

Submetemos a análise deste Ministério a documentação desta
atividade, objetivando a celebração de convênio na Construção da 1ª etapa do
Muro de Arrimo às margens do Rio Mearim no município de Bacabal-MA.

O valor solicitado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do
concedente e a contrapartida de R\$ 75.010,00 (setenta e cinco mil e dez reais).

Atenciosamente,

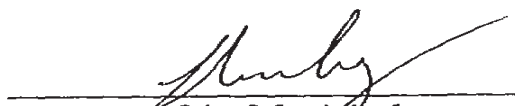

José Vieira Lima
Prefeito Municipal

Sua Excelência
Senador Fernando Bezerra
Ministro de Estado da Integração Nacional
Brasília - DF

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Eu, José Vieira Lins, Prefeito do Município de Bacabal-MA, DECLARO para fins de atendimento ao disposto no art. 116, Parágrafo Primeiro, Inciso VII, da Lei nº 8.666/93, que disponho de CONTRAPARTIDA no valor de R\$ 73.510,00 (setenta e três mil quinhentos e dez reais), para atendimento ao projeto de Contenção de Encosta.

Bacabal (MA), 20/10/99.



Prefeito Municipal

Brasília, 30 de dezembro de 1999

À Consideração do Dr. Roberto Campelo,
Gerente de Projeto

PARECER TÉCNICO FC 56A/99(MI)

Ref. – Prefeitura Municipal de Bacabal, MA, visando à contenção de encosta na margem esquerda do rio Mearim. Proc. n.º 03900.006367/99-95.

Refiro-me ao parecer n.º FC 56/99, de 21.12.99, condicionando a aprovação da proposta em epígrafe, do ponto de vista técnico, à solicitação de esclarecimentos e documentação complementar ao proponente. Mediante os faxes n.º 744/99, de 23.12.99, e n.º 1032/99, de 30.12.99, o diretor deste departamento solicitou reiteradamente essas informações, além de outros documentos, de natureza institucional. Foi então recebido e anexado ao processo plano de trabalho revisado e documentação complementar, incluindo informações mínimas de projeto — cronograma e desenhos — que caracterizam adequadamente as intervenções. Observa-se, no entanto, que os desenhos e demais documentação de projeto não estão assinados por profissional habilitado, não tendo sido apresentada ART pelo projeto junto à regional do CREA.

Assim, do ponto de vista técnico, sou de parecer favorável à celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Bacabal, MA, visando à contenção de encosta na margem esquerda do rio Mearim, junto à praça Santa Terezinha, numa extensão de 225,00 m. O investimento total, de acordo com o plano de trabalho revisado, é de R\$ 375.010,00 — R\$ 300.000,00 à conta do Governo Federal e o restante como contrapartida do Município. Entretanto, a liberação dos recursos deverá condicionar-se à identificação do profissional responsável pelo projeto, com a apresentação de ART junto ao CREA.



Eng. Civil Fernando M. Cabral de Vasconcellos Filho
Especialista em Obras Hidráulicas (PCT-IIICA/MI)

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO I PLANO DE TRABALHO 2/3

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	01.1	Elaboração Projeto de Engenharia	Vb	1	DEZ/99	ABR/00
2	02.1	Construção de contenção e proteção de margem na forma de croqui esquemático encontrado em anexo, com dimensões de 225,00m de comprimento, 8,10 de largura e 3,40m de altura, com Colchacreto A-15 e Bolsacreto BC,3, constante do seguinte: Serviços Preliminares, Estrutura de Contenção e Serviços Complementares.	m	225		

5- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)			
Natureza da Despesa		Total	Concedente
Código	Especificação		Proponente
	Elaboração Projeto de Engenharia		
	Construção de contenção e proteção de margem na forma de croqui esquemático encontrado em anexo, com dimensões de 225,00m de comprimento, 8,10 de largura e 3,40m de altura, com Colchacreto A-15 e Bolsacreto BC,3, constante do seguinte: Serviços Preliminares, Estrutura de Contenção e Serviços Complementares.		300.000,00
			75.010,00
TOTAL			300.000,00
			75.010,00

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 3/3

6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)

CONCEDENTE

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
1						
2						
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1						300.000,00
						✓

PROPONENTE

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
1						
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1						75.010,00
						✓

7- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do Proponente, DECLARO, para fins de prova junto ao Ministério da Integração Nacional, que não há efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da União, na forma deste plano de Trabalho.

Bacabal (MA), 24/12/99

Pede Deferimento

José Vinício Gomes
Assinatura do Proponente (Entidade)

8- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Bacabal, 30/12/99
Local e Data

Concedente

Rômulo de Mucêdo Vieira
Secretário de Infra-Estrutura Hídrica
Secretário

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, PELO MINISTÉRIO
DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA E O
MUNICÍPIO DE BACABAL NO ESTADO DO
MARANHÃO, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.**

PROCESSO N.º 03900.006367/99-95

CONVÊNIO N.º 778/99

A UNIÃO, pelo Ministério da Integração Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 3.351.558/0001-96, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", 8º andar, em Brasília-DF, EP 70.067-901, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo, Senhor ALEXANDRE FIRMINO DE MELO JILHO, nomeado pelo Decreto residencial de 19 de agosto de 1999, publicado no D.O.U. de 20.08.99, Seção II e consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 58 de 15 de setembro de 1999, publicada no D.O.U. de 16.09.99, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 236.677 - SSP/RN e do CPF/MF n.º 07.538.854-68, residente e domiciliado nesta cidade; e a sua Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica, representada pelo Senhor RÔMULO DE MACEDO VIEIRA, portador do RG nº 214.378 - SSP/RN CPF nº 057.630.451-49, residente e domiciliado nesta cidade, e o Município de Bacabal, no Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.014.351/0001-38, doravante denominado **CONVENIENTE**, sediado na Travessa 15 de Novembro, nº 229 - Bacabal - MA, CEP 65700-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor JOSÉ VIEIRA LINS, empossado no cargo em 11/01/1997, Brasileiro, portador do RG n.º 1.202.918 - SSP/MA e do CPF/MF n.º 005.707.452-68, residente e domiciliado à, resolvem celebrar o presente Convênio, regido pelas disposições contidas no Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que tiver, na lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do corrente exercício, na Instrução Normativa n.º 1, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), MF, e do que consta no referido processo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Convênio a contenção de encostas em Bacabal - MA, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

DA CLÁUSULA ÚNICA

Acordam os participantes que os prazos destinados à execução das ações, metas, etapas e fases consignadas no Plano de Trabalho aprovado terão suas contagens iniciadas a partir da data de liberação dos recursos de que trata este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

São obrigações do CONCEDENTE:

- a) repassar ao **CONVENIENTE**, em tempo hábil, os recursos financeiros correspondentes à sua participação nas despesas objeto deste Convênio, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e conforme o disposto na **CLÁUSULA QUINTA**;
- b) aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste Convênio, mediante proposta do **CONVENIENTE**, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 20 (vinte) dias antes do término de sua vigência;
- c) dar ciência deste Convênio à Câmara Municipal, conforme determina o § 2º do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e o art. 11 da IN/STN/MF nº 1/97, mediante a remessa da terceira via assinada;
- d) notificar à Câmara Municipal da liberação dos recursos financeiros que tenha efetuado, à conta deste Convênio, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, na forma determinada no art. 1º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997;
- e) fornecer ao **CONVENIENTE** normas e instruções para prestação de contas dos recursos do Convênio;
- f) analisar as prestações de contas parciais e final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Convênio; e
- g) prorrogar “de ofício” a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

2 São obrigações do CONVENIENTE:

- a) executar o objeto pactuado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, de acordo com o Plano de Trabalho;
- b) aplicar os recursos financeiros de que trata este Convênio, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;
- c) notificar do recebimento dos recursos financeiros, à conta deste Convênio, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data do efetivo crédito, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, na forma determinada no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997;
- d) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo da **CONCEDENTE**, transferidos de acordo com o Cronograma de Desembolso;
- e) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

- f) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- g) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Federal e, bem assim, do **CONCEDENTE**, em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo **CONCEDENTE**, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e outdoors de identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa n.º 12, de 9 de junho de 1998, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 12.6.98;
- h) observar, na contratação de serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste Convênio, os procedimentos licitatórios de que trata a Lei n.º 8.666/93, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação e as disposições relativas a contratos;
- i) facilitar a supervisão e a fiscalização do **CONCEDENTE**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos;
- j) permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Secretaria Federal de Controle/MF - SFC, Delegacia Federal de Controle ou sua representação no Estado - DFC, Secretaria de Controle Interno - Ciset) e a Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, assim como às obras e serviços objeto do Convênio, colaborando na obtenção de dados e de informações junto à comunidade local sobre os benefícios advindos com a implantação, quer parcial ou total, do projeto, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- l) prestar contas final com observância do prazo e na forma estabelecidos, respectivamente, nas CLÁUSULAS TERCEIRA e DÉCIMA deste instrumento, e, bem assim, em função da forma da liberação dos recursos ou quando for solicitada, a qualquer momento, a critério do **CONCEDENTE**, apresentar prestação de contas parcial composta da documentação especificada na SUBCLÁUSULA PRIMEIRA DA CLÁUSULA DÉCIMA;
- m) adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência

O presente Convênio terá vigência até 30 de junho de 2000, sendo:

- a) O prazo previsto para execução do objeto é até 30 de abril de 2000.
- b) Acrescidos de 60 (sessenta) dias para a apresentação da Prestação de Contas Final.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

A vigência deste Convênio poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do **CONVENENTE**, fundamentada em razões concretas que justifiquem, formulada, no mínimo, 20 (vinte) dias antes do término de sua vigência, desde que aceita pelo **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor e da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 375.010,00 (trezentos e setenta e cinco mil e dez reais), serão alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

- 1) R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correrão à conta da dotação alocada no orçamento da **CONCEDENTE**, autorizado pela Lei nº 9.789, de 23.02.99, UG 530001, observadas as características abaixo especificadas:
 - a) **Programa de Trabalho:** 13.077.0458.1244 0850 - Contenção de Encostas em Bacabal - MA
 - b) **Natureza da Despesa:** 4540.42
 - c) **Fonte:** 0100
 - d) **Nota de Empenho:** 1999NE000781, de 27/12/1999, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
- 2) R\$ 75.010,00 (setenta e cinco mil e dez reais), relativos à contrapartida do **CONVENENTE**, de que trata o § 2º do art. 27 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, estão consignados através da Lei Municipal nº 820, de 10 de dezembro de 1997.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONVENENTE** se obriga a incluir em seu orçamento os projetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos recebidos para a execução deste Convênio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Na hipótese de o objeto pactuado vir a ser satisfatoriamente concluído somente com a liquidação dos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**, obriga-se o **CONVENENTE** a devolver os recursos financeiros correspondentes a sua contrapartida, se houver, bem como o saldo

conta corrente específica para este Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento em exercício(s) subsequente(s), no que corresponde ao **CONCEDENTE**, correrão à conta de suas dotações orçamentárias dos respectivos exercícios financeiros, sendo objeto de termo aditivo a indicação do respectivo crédito e empenho, bem como, se houver, da contrapartida de recursos do **CONVENENTE**.

CLÁUSULA QUINTA - Da Liberação dos Recursos

Os recursos do **CONCEDENTE** destinados à execução do objeto deste Convênio, serão liberados em parcela única de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no Banco do Brasil, sob o nº 7.465-9, na Agência nº 0528-2, em nome do **CONVENENTE**, e vinculada ao presente Instrumento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Após a aplicação dos recursos deste Convênio, será apresentada a prestação de contas final, observado o prazo estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA**, composta da documentação especificada na **CLÁUSULA DÉCIMA**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Ocorrendo impropriedades e/ou irregularidades na execução deste Convênio, obriga-se o **CONCEDENTE** a suspender a liberação de eventuais parcelas subsequentes, se houver, e a notificar, de imediato, o dirigente do **CONVENENTE**, a fim de proceder ao saneamento requerido ou cumprir a obrigação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos casos a seguir especificados:

- a) quando não houver comprovação da correta aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela **CONCEDENTE** e/ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Federal;
- b) quando verificado desvio da finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Convênio; e
- c) quando o **CONVENENTE** descumprir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Convênio.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Findo o prazo da notificação de que trata a Subcláusula anterior, sem que as impropriedades e/ou irregularidades tenham sido sanadas, ou cumprida a obrigação, o dirigente do **CONCEDENTE** comunicará o fato ao titular da Secretaria de Controle Interno - Ciset, que terminará a instauração da tomada de contas especial do responsável, procedendo ao registro de inadimplência do **CONVENENTE** no Cadastro de Convênios do Sistema Integrado de

...ação Financeira do Governo Federal - SIAFI e no Cadastro Informativo de Créditos ~~Não Pub.~~
...os - CADIN.

CLÁUSULA SEXTA - Da Utilização dos Recursos

O CONVENIENTE deverá manter os recursos repassados pelo CONCEDENTE em conta bancária específica, de que trata a CLÁUSULA QUINTA, permitindo-se efetuar saques somente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominal ou ordem bancária ao credor ou para aplicação no mercado financeiro na forma da SUBCLÁUSULA PRIMEIRA desta Cláusula.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, serão aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo, ou, ainda, em operação no mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro serão, obrigatoriamente, utilizados no objeto deste Convênio, sujeitos às mesmas condições da prestação de contas, não podendo ser computados como contrapartida, se exigida.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Glosa das Despesas

É vedada a utilização dos recursos repassados pactuados neste Convênio em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento, bem como o pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Os recursos deste Convênio também não poderão ser utilizados:

- a) na realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- c) no pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em quaisquer dos entes partícipes deste Convênio; e
- d) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho, das quais não constem

nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades
de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Bens Remanescentes

Na hipótese de aquisição, produção ou transformação de equipamentos ou materiais permanentes, com recursos deste Convênio poderão aqueles, a critério do **CONCEDENTE**, ser doados ao **CONVENIENTE**, mediante processo formal, quando, após a conclusão do objeto ou a extinção deste instrumento, sejam necessários para assegurar a continuidade de programa governamental.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Sendo o presente Convênio rescindido por quaisquer dos motivos previstos na **SUBCLÁUSULA ÚNICA** da **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA**, os bens patrimoniais serão automaticamente revertidos ao **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA NONA - Do Controle, Fiscalização e Gerenciamento

É prerrogativa do **CONCEDENTE** conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, mediante a supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste Instrumento, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O **CONCEDENTE** designará um representante, por meio de ato próprio, para acompanhar a consecução do objeto deste convênio, inclusive no relacionamento direto com representantes do **CONVENIENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Prestação de Contas

A Prestação de Contas Final dos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**, dos recursos de contrapartida, quando existir, e os de rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, será constituída das seguintes peças:

- a) Relatório de Cumprimento do Objeto;
- b) Plano de Trabalho;
- c) Cópia do Termo de Convênio e de eventuais Termos Aditivos, com a indicação das respectivas datas de publicação;
- d) Relatório de Execução Físico-Financeira;
- e) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, se for o caso, e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, e os saldos;

- f) Relação de pagamentos efetuados;
- g) Relação de bens, discriminando quais os adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do **CONCEDENTE**, se for o caso;
- h) extrato da conta bancária específica do período de recebimento dos recursos até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação dos recursos, e conciliação bancária, se couber;
- i) cópia do Termo de Aceitação Definitiva da Obra ou serviço de engenharia;
- j) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, se for o caso, à conta indicada na **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA**;
- l) cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando for o caso; e
- m) fotos das obras/serviços realizados, quando for o caso.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A prestação de contas parcial será composta da documentação especificada nas letras “d” a “h” e “i” desta Cláusula.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A Prestação de Contas Final será apresentada ao **CONCEDENTE** no prazo estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Convênio.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

A prestação de contas parcial dos recursos recebidos e aplicados no exercício anterior será apresentada até o dia 28 de fevereiro do exercício subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA- Dos Documentos de Despesa e da Obrigatoriedade de sua Apresentação

As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome do **CONVENIENTE** e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste Convênio. Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da aprovação da prestação de contas do gestor do **CONCEDENTE**, pelo Tribunal de Contas da União - TCU, ativa ao exercício em que forem incluídas em suas contas.

CLÁUSULA ÚNICA

Obriga-se o **CONVENENTE** a apresentar, por cópia autenticada, todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do **CONCEDENTE**, sujeitando-se, no caso de violação ao disposto nesta SUBCLÁUSULA ÚNICA, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos da letra "c" da CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA deste instrumento, na hipótese da não-remessa do documento no prazo estipulado na respectiva notificação de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Da Denúncia e da Rescisão

Este Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Constitui motivo para rescisão deste Convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto na SUBCLÁUSULA PRIMEIRA da CLÁUSULA SEXTA (Da Utilização dos Recursos);
- c) constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias; e
- d) falta de apresentação da Prestação de Contas Final, ou de prestações de contas parciais, no prazo estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Da Restituição de Recursos

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste instrumento, o **CONVENENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, obrigado a recolher à **CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL**, mantida no Banco do Brasil S.A., sob o nº 170.500-8, Agência nº 3602-1, Brasília - DF, em nome do Ministério da Educação Nacional, com a utilização de Guia de Depósito comum do Banco do Brasil S.A., utilizando o "Código Identificador" de depósito 530001.00001 001-4 para recursos do exercício anterior e 530001.00001.002-2 para recursos do próprio exercício.

- a) o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data do Convênio;
- b) o valor total transferido atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
 - 1. quando não for executado o objeto da avença;
 - 2. quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final ou, eventualmente, quando exigida, a prestação de contas parcial; e
 - 3. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.
- c) o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;
- d) o valor corrigido da contrapartida, se houver, quando não comprovada sua aplicação na consecução do objeto conveniado, na forma prevista no Plano de Trabalho; e
- e) o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ou ainda que não tenha sido feita aplicação;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Da Publicação

A publicação do extrato deste Convênio ou de seus aditamentos no Diário Oficial da União – DOU, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONCEDENTE**, nos termos do art. 17 da IN/STN/MF nº 1/97

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Das Condições Gerais

Pactum, ainda, as seguintes condições:

- a) todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues por protocolo ou remetidas por correspondência, telegrama, fax ou telex, devidamente comprovadas por conta, no endereço das partes; e
- b) as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

ARTÍCULO DÉCIMA-SEXTA - Do Foro

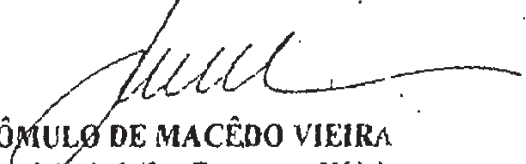
Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - Distrito Federal, por força do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 1999.


ALEXANDRE FIRMINO DE MELO FILHO
Secretário Executivo


JOSÉ VIEIRA LINS
Prefeito Municipal de Bacabal


RÔMULO DE MACÊDO VIEIRA
Secretário de Infra-Estrutura Hídrica

TESTEMUNHAS

NOME COMPLETO:

CPF/MF:

NOME COMPLETO:

CPF/MF:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSÃO : 27Dez99 NÚMERO: 1999NE000781 ESPÉCIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 530001/00001 - MI/SECEX/SPOA/ADMINISTRAÇÃO
CGC : 03353358/0001-96 FONE: (61) 414-5944/414-5945/414-5946
ENDEREÇO : ESPLANDA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "E" 8.ANDAR
MUNICÍPIO: 9701 - BRASÍLIA UF: DF CEP: 70062-900
CREDOR : 06014351/0001-38 - BACABAL PREFEITURA
ENDEREÇO : TRAV. 15 DE NOVEMBRO, 229
MUNICÍPIO: 0723 - BACABAL UF: MA CEP: 65700-000

OBSERVAÇÃO / FINALIDADE
CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM BACABAL-MA.

CLASS : 1 20115 13077045812440850 722308 01000000000 454042 000000
TIPO : GLOBAL MODALIDADE DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA
AMPARO: INCISO: PROCESSO: 3900.6367/99-95
UF/MUNICÍPIO BENEFICIADO: MA /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERÊNCIA DA DISPENSA :

VALOR EMPENHO : 300.000,00

TREZENTOS MIL REAIS*****

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO

ITEM: 001

VALOR DO ITEM :

300.000,00

TEM POR OBJETO ATENDER DESPESAS COM A CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM BACABAL-MA, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO.

TOTAL :

300.000,00

ALEXANDRE FIRMINO

JOÃO CARLOS CORREIA SALAS

Aviso de Licitação

Tomada de Preços n.º 001/2000

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 20 de junho de 2000, às 15:00 (quinze) horas, na sala de reuniões da mesma, na Travessa 15 de novembro, 229 centro, fará realizar Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço global, para Serviços de contenção de encosta de proteção para a praça de Santa Teresinha (conforme especificações técnicas do Anexo I "Planilha Orçamentária" da Licitação acima em epígrafe), e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informa, ainda que diariamente, das 07:30 (sete e trinta) às 12:00 (Doze) horas e das 14:00 (Quatorze) às 18:00 (Dezoito) horas, de Segunda a Sexta-feira, o Edital se encontra à disposição dos interessados, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação.

Bacabal (MA)., 19 de maio de 2000.



Gaudêncio de Ribamar Castro
Presidente da Comissão

EDITAL**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2000****PREÂMBULO:**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, Estado do Maranhão, instituída pelo Decreto n.º 217 de 23 de janeiro de 2000, torna público, que às 15:00 horas do dia 20 de junho de 2000, serão recebidos os envelopes de Documentação e Propostas de Preços, e iniciada a sessão pública relativa à licitação na modalidade Tomada de Preços em epígrafe, do tipo a de Menor Preço, sob o regime de empreitada por Preço Global, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, deste município, nos termos da lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendendo as especificações e formalidades seguintes:

01- OBJETO:

Execução dos serviços de contenção de encosta de proteção para a praça de Santa Teresinha 1ª etapa com extensão de 225 m, e em conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I (**Planilha Orçamentária**) deste Edital.

02- PREÇO BASE:

O Teto máximo financeiro para esta licitação, segundo estimativas técnicas é de R\$ **380.000,00** (Trezentos e oitenta mil reais).

03- FONTE DE RECURSO:

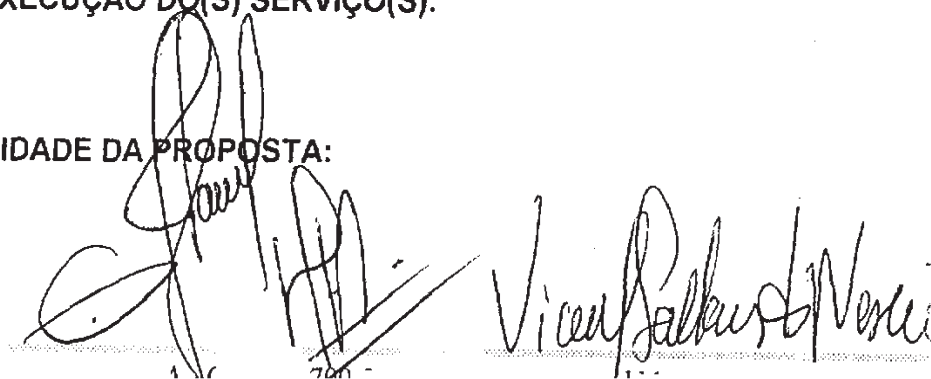
Convênio celebrado entre o Ministério da Integração Nacional e a Prefeitura Municipal de Bacabal.

04- PRAZO PARA EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):

60 (sessenta) dias.

05- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

30 (trinta) dias.



100

10.4- Serão entregues em envelopes lacrados contendo as 2 vias, à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL, no local, na data e horário indicados nos itens 08 e 09 do referido convite;

10.5- As propostas deverão ser assinadas por responsável ou representante legal da Empresa.

11. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

As propostas, incluindo-se, a documentação e a proposta de preços, deverão ser elaboradas observando atendimento rigoroso às instruções contidas neste Edital.

11.1. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO: (envelope n.º 01)

11.1.1. Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo INSS;

11.1.2 Certidão Negativa de Débito para com Fazenda Estadual e Federal;

11.1.3 Certidão de Situação Regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (F.G.T.S.);

11.1.4 Prova de registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA, bem como a do seu responsável técnico;

11.1.5 A Empresa deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e ainda pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados;

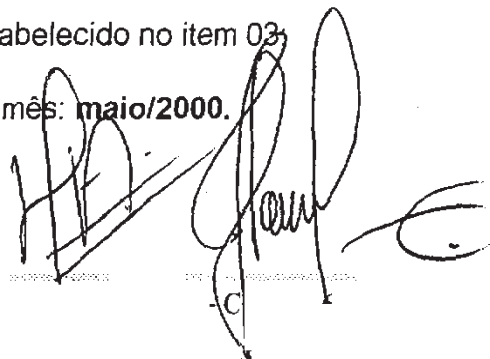
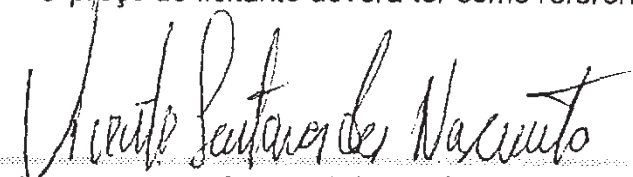
11.2. PROPOSTA DE PREÇO: (Envelope n.º 02)

11.2.1 Preço global expresso em Real para a execução dos serviços;

11.2.2 Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data da sua abertura;

11.2.3 Prazo da execução dos serviços, de acordo o estabelecido no item 03;

11.2.4 O preço do licitante deverá ter como referência o mês: maio/2000.

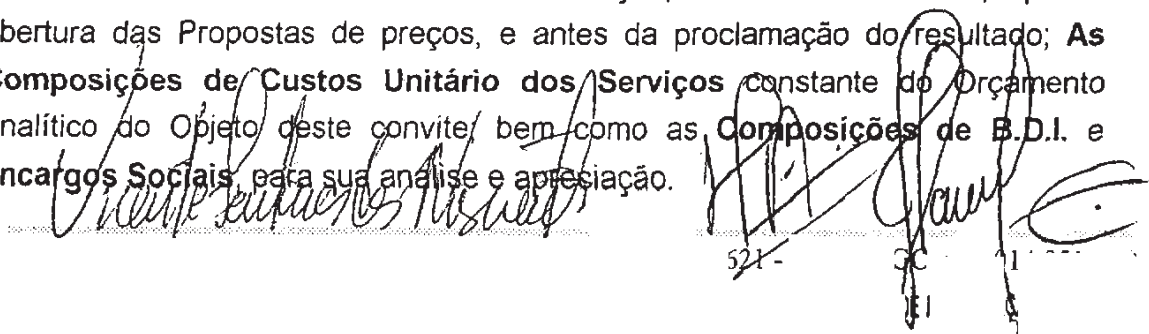

-C

12. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- 12.1 Na data e hora indicado para recebimento das propostas, serão abertos os envelopes e divulgados os preços dos Licitantes.
- 12.2 Todas as folhas da proposta serão rubricadas pela COMISSÃO.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 13.1 As Propostas de Preços serão verificadas quanto á exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções correspondentes, nos casos de eventuais erros encontrados, tornando-se como corretos os preços unitários.
- 13.2 As propostas, depois de verificadas quanto a sua correção, serão classificadas pela ordem crescente dos valores totais, sendo considerada primeira colocada aquela que apresentar o menor preço global e estiver de acordo com as especificações deste Edital.
- 13.3 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais Licitantes.
- 13.4 Não se admitirá proposta que apresente preço global simbólico irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos isumos e salários de mercados acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente convite não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 13.5 Não se admitirá propostas com preços considerados abusivos ou com preços manifestadamente inexecutáveis;
- 13.6 É reservado, à Comissão Setorial de Licitação, o direito de solicitar, após a abertura das Propostas de preços, e antes da proclamação do resultado; **As Composições de Custos Unitário dos Serviços** constante do Orçamento Analítico do Objeto deste convite, bem como as **Composições de B.D.I. e Encargos Sociais**, para sua análise e apreciação.



521- 3C 1

13.7 O não atendimento ao item anterior implica na desclassificação do licitante.

13.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, por sorteio, em ato público, na presença de todos os Licitantes.

14. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS:

14.1 O resultado do julgamento da Licitação será divulgado mediante aviso a ser afixado no quadro mural, existente nas dependências desta Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

15. ADITAMENTOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

15.1 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no serviço até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

15.2 Os pagamentos serão efetuados na forma e local indicados pelo **CONTRATANTE**, mediante apresentação da Nota Fiscal com o respectivo laudo de medição;

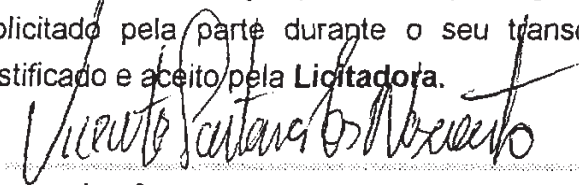
15.3 Concluída e testada a medição, a Fiscalização providenciará a emissão do boletim de medição correspondente até o final do mês, referente a mesma, encaminhando-o para o setor financeira e autorizando o faturamento pela **CONTRATADA**;

15.4 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura ao setor financeiro.

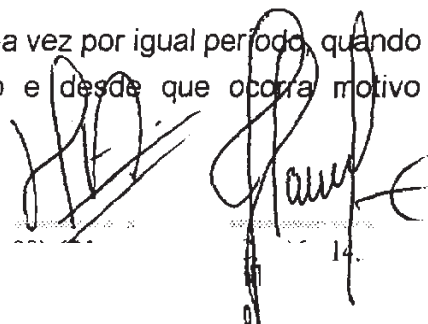
16. PRAZO:

16.1 O licitante declarado vencedor será convocado, por meio de aviso protocolado, para receber a **Ordem de Serviço**, no prazo de 05 (cinco) dias, Sob pena de decair o direito à contratação

16.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Licitadora**.



Vicente Santana B. Norberto



Paulo

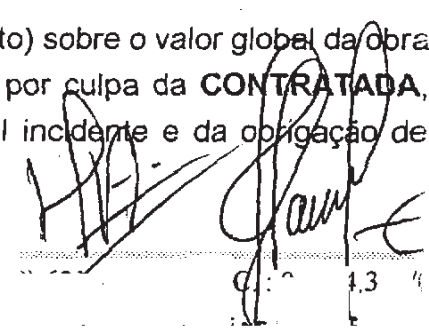
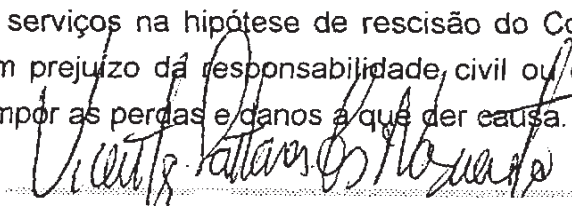
- 16.3 É facultado à Secretaria de Obras e Urbanismo, deste município, quando o convocado não retirar a **Ordem de Serviço**, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o preceituado neste **Edital**, ou revogar a Licitação.
- 16.4 A recusa injustificada da adjudicatória em retirar a **Ordem de Serviço**, dentro do prazo estabelecido no sub-item 16.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o ainda, a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 16.5 O prazo para início da obra ou serviço será de 05 (cinco) dias a contar da data da expedição da **Ordem de Serviço**.
- 16.6 O prazo máximo para execução da obra ou serviço será de número de dias indicados na proposta do Licitante e nunca superior ao prazo estipulado no **EDITAL**.
- 16.7 O prazo para execução da obra ou serviço só poderá ser prorrogado, quando formalizado pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas ou de força maior, que realmente possam ser justificados.

17. REAJUSTAMENTO DE PREÇO:

- 17.1 Por se tratar de obras com prazo de execução de 60 (sessenta) dias, os preços serão irrealizáveis.

18. PENALIDADES

- 18.1 A CONTRATADA ficará sujeita a seguintes penalidades no caso de inadimplência:
- 18.2 Multa, simplesmente moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obra ou serviços na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa.

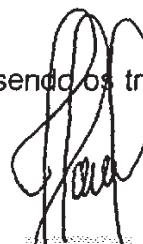
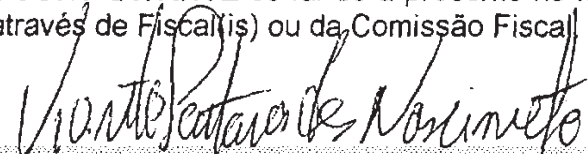


13

- 18.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do projeto, por dia de atraso após o prazo da conclusão dos serviços.
- 18.4 Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) sobre o valor global dos serviços, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos.
- 18.5 Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) sobre o valor global dos serviços, por infração contratual, cobrado esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.
- 18.6 Caberá a Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas através de relatório circunstanciado, quando possível, com documentos ou provas que justificarem a proposição.
- 18.7 A demora sem justificativa na execução parcial ou total dos serviços, autoriza o **CONTRATANTE** a declarar rescindindo o Contrato e punir a **CONTRATADA**.
- 18.8 Nenhum pagamento será feito a **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.
- 18.9 As multas deverão ser recolhidas no local indicado pela Fiscalização e no prazo de **05 (cinco)** dias contados da data da notificação. A infrigência a este implicará em rescisão do Contrato.
- 18.10 Aplicação das penalidades acima referidas caberá a autoridade **CONTRATANTE**.
- 18.11 Suspensão do direito de licitar e de contratar por prazo de até 02 (dois) anos, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
- 18.12 Declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar ou contratar em função da natureza e gravidade da falta cometida, ou de faltas e penalidades anteriores, em caso de reincidência.

19. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

- 19.1 A **CONTRATANTE** se far-se-á presente no local onde estará sendo os trabalhos, através de Fiscal(is) ou da Comissão Fiscal



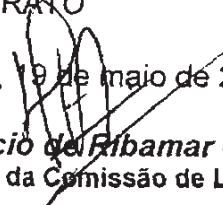
CC
SCAL
OL

- 19.2 Qualquer erro ou omissão na execução, obrigará a CONTRATADA a proceder por sua conta e riscos, a correção das partes impugnadas.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA**, após análise das propostas, encaminhará relatórios à apreciação do excelentíssimo Senhor Prefeito.
- 20.2 A apresentação da proposta implica automaticamente em submissão a todas as condições deste **EDITAL**.
- 20.3 O Prefeito Municipal de Bacabal, poderá anular esta **TOMADA DE PREÇOS**, por despacho fundado no interesse da Administração, sem que caiba qualquer recurso ou indenização aos Licitantes.
- 20.4 Os Licitantes que tiverem dúvidas de natureza técnica poderão encaminhar o pedido de esclarecimento a **CPL/PMB**, no horários das 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas no endereço anteriormente citado ou pelo telefax.
- 20.5 Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da Licitação, será a mesma realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário
- 20.6 A **CPL**, desta Prefeitura, poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinente para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas.
- 20.7 Esta licitação correrá a conta da Dotação Orçamentária: 05- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, 1.023- Construção de Praças, Jardins e Logradouros Públicos, 4110- Obras e Instalações.
- 20.8 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
ANEXO I - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

Bacabal (MA), 19 de maio de 2000.


Gaudêncio de Ribamar Castro
Presidente da Comissão de Licitação



166 - 1.0
E. P. M.

1 Document Name: untitled

SIAFI2000-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEN BANCARIA)

23/06/00 17:48

USUARIO : SANTINA

DATA EMISSAO : 23Jun00 TIPO OB: 12

NUMERO : 200000001540

ORG/GESTAO EMITENTE: 530001 / 00001 - MI/SECEX/SPOA/ADMINISTRACAO

BANCO : 001 AGENCIA : 1503 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 06014351/0001-38 - BACABAL PREFEITURA

BANCO : 001 AGENCIA : 0528 CONTA CORRENTE : 74659

NUMERO BANCARIO : 001549563-9 RE000821 PROCESSO : 03900.006367/99-95

INVERTE SALDO : NAO VALOR : 300.000,00

OBSERVACAO

LIBERACAO DO CONVENIO Nº 778/99.

VENTO	INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1	CLASSIF.2	VALOR
10283	1999NE000781	389969001	345404217		300.000,00
50600	0100000000500				300.000,00

ENCADO POR : 23921242134 - SANTINA

UG : 530001 23Jun00 17:45

PF1-AJUDA PF3-SAI PF4-ESPELHO PF12-RETORNA

3/06/ 0 Time: 05:52:13

CONSTRUSERV

SISTEMAS DE CONTROLE DE EROSAO E COMERCIO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

OBRA: CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DA PRAÇA STA. TEREZINHA (1ª ETAPA - 165,00 m)

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.(FÍSICO)		P.UNIT	TOTALS(FINANCEIRO)		TOTAL - ITEM		PERCENTUAL
			CONTRAT	ADAPTADO		CONTRAT	ADAPTADO	CONTRAT	ADAPTADO	
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	Locação da obra	m	225,00	165,00	7,08	1.593,00	1.168,20			
1.2	Placas indicativas de obras	vb	1,00	1,00	913,08	913,08	913,08			
1.3	Supervisão técnica/acompanhamento topografico da obra	hs	4,00	4,00	1.507,70	6.030,80	6.030,80			
1.4	Canteiro de obras em madeira com instalações	vb	1,00	1,00		7.630,23	7.592,77			
1.5	Mobilização e desmobilização	vb	4,00	4,00	1.589,76	6.359,05	6.359,04	22.626,16	22.063,89	6,01%
2.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENO										
2.1	Rocagem e limpeza geral da área	m²	1.500,00	3.140,00	2,31	3.465,00	7.253,40			
2.2	Escavação manual p/implantação da obra	m³	1.080,00	2.945,50	9,93	10.724,40	29.248,82			
2.3	Reaterro com solo de boa coesão, incl.apilamento em camadas de 15 cm c/sapo mecanico,transporte do DMT 10 km e umidade controlada	m³	1.806,00	3.261,91	41,37	74.714,22	134.945,22	88.903,62	171.447,43	23,71%
3.0 CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE MARGEM										
3.1	Colchamento A - 15 (15 cm de espessura) p/proteção sapata	m²	1.125,00	733,00	58,00	65.250,00	42.514,00			
3.2	Bolsacreto BC - 3 p/contenção e proteção de margem	m³	816,50	482,50	229,31	187.231,62	110.642,08			
3.3	Barbacá de geotextil diam.50 mm para drenagem sub horizontal	m³	250,00	124,00	6,00	1.500,00	744,00	253.981,62	153.900,08	67,73%
4.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
4.1	Passeio - calçada de concreto simples c/10 cm de espessura	m²	225,00	1.225,00	18,00	4.050,00	22.050,00			
4.2	Condução de apoio táctico da obra	dia	60,00	60,00	92,31	5.538,60	5.538,60	9.588,60	27.588,60	2,56%
T O T						A	L			
						375.000,00	376.000,00	376.000,00	375.000,00	100,00%

APROVADO:

Pela Prefeitura

Pela Empresa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

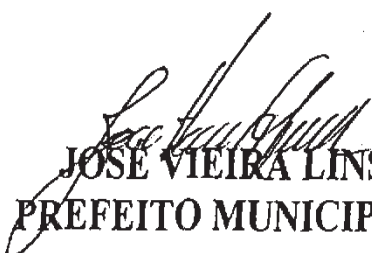
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2000

TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONVÊNIO Nº 778/99

Com base nas informações constantes do RELATÓRIO referente a TOMADA DE PREÇOS nº 01/2000, e, considerando que foram observados os prazos recusais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93, faço a **ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório à Empresa CONSTRUSERV / SACRETO; Portadora do CNPJ nº 45.714.342/0001-01, com endereço a Rua Major Vieira de Moraes, 151, Jardim Vieira de Moraes, cidade de Itapetinga – SP.

Bacabal (MA), 03 de julho de 2000



JOSE VIEIRA LINS
PREFEITO MUNICIPAL

À

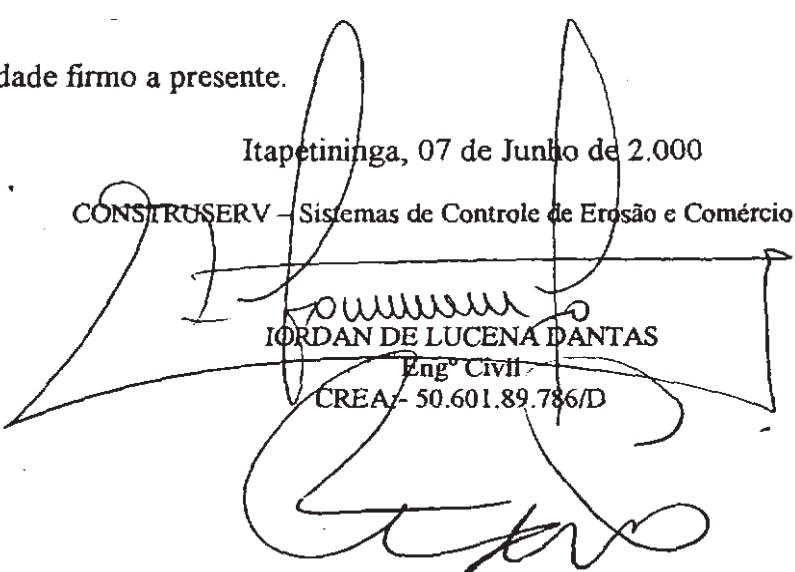
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2000****OBJETO: CONTENÇÃO DE ENCOSTA PARA PROTEÇÃO DA PRAÇA SANTA
TEREZINHA – 1a. ETAPA, COM EXTENSÃO DE 225,00 METROS****DECLARAÇÃO**

Eu, **JORDAN DE LUCENA DANTAS**, Engenheiro Civil – inscrição no CREA-SP – sob nº 50.601.89.786/D, devidamente efetivado no quadro de funcionários da empresa **CONSTRUSERV – Sistemas de Controle de Erosão e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 45.714.342/0001-01, com sede na Rua Agenor Vieira de Moraes nº 151 – Jd. Vieira de Moraes, na cidade de Itapetininga – Estado de São Paulo, venho a **DECLARAR** para todos os fins e objeto da Tomada de Preços, bem como me responsabilizo pelo exercício dos trabalhos na Supervisão e Acompanhamento Técnico das obras.

Por ser verdade firmo a presente.

Itapetininga, 07 de Junho de 2.000

CONSTRUSERV – Sistemas de Controle de Erosão e Comércio Ltda


JORDAN DE LUCENA DANTASEngº Civil
CREA- 50.601.89.786/D
CLODOALDO RODRIGUES GOMES

Diretor Técnico

RG:- 5.532.175-6 – SSP/SP

CPF:- 169.888.768-04

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2000

OBJETO: CONTENÇÃO DE ENCOSTA PARA PROTEÇÃO DA PRAÇA SANTA TEREZINHA – 1a. ETAPA, COM EXTENSÃO DE 225,00 METROS

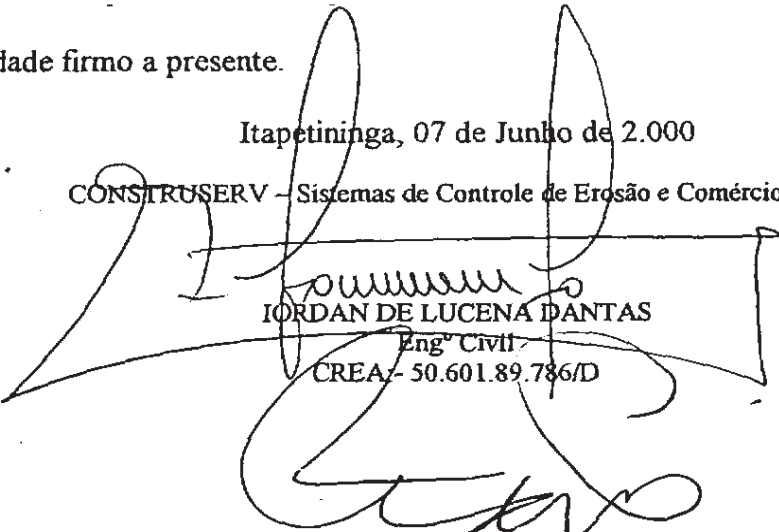
DECLARAÇÃO

Eu, **IORLAN DE LUCENA DANTAS**, Engenheiro Civil – inscrição no CREA-SP – sob nº 50.601.89.786/D, devidamente efetivado no quadro de funcionários da empresa **CONSTRUSERV – Sistemas de Controle de Erosão e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 45.714.342/0001-01, com sede na Rua Agenor Vieira de Moraes nº 151 – Jd. Vieira de Moraes, na cidade de Itapetininga – Estado de São Paulo, venho a **DECLARAR** para todos os fins e objeto da Tomada de Preços, bem como me responsabilizo pelo exercício dos trabalhos na Supervisão e Acompanhamento Técnico das obras.

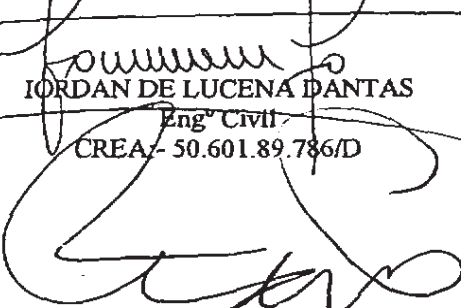
Por ser verdade firmo a presente.

Itapetininga, 07 de Junho de 2.000

CONSTRUSERV – Sistemas de Controle de Erosão e Comércio Ltda


IORLAN DE LUCENA DANTAS

Engº Civil
CREA- 50.601.89.786/D


CLODOALDO RODRIGUES GOMES

Diretor Técnico

RG:- 5.532.175-6 – SSP/SP

CPF:- 169.888.768-04

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2000

OBJETO: CONTENÇÃO DE ENCOSTA PARA PROTEÇÃO DA PRAÇA SANTA TEREZINHA – 1a. ETAPA, COM EXTENSÃO DE 225,00 METROS

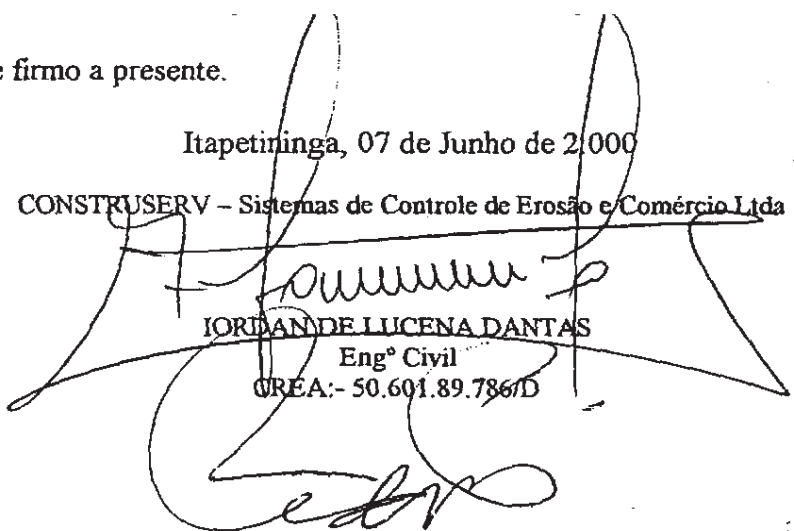
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **IORJAN DE LUCENA DANTAS**, Engenheiro Civil – inscrição no CREA-SP – sob nº 50.601.89.786/D, devidamente efetivado no quadro de funcionários da empresa **CONSTRUSERV – Sistemas de Controle de Erosão e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 45.714.342/0001-01, com sede na Rua Agenor Vieira de Moraes nº 151 – Jd. Vieira de Moraes, na cidade de Itapetininga – Estado de São Paulo, venho **ASSUMIR** junto à Prefeitura Municipal de Bacabal-MA, o compromisso de integrar a equipe técnica e a responsabilidade dos trabalhos objeto desta Tomada de Preços.

Por ser verdade firmo a presente.

Itapetininga, 07 de Junho de 2000

CONSTRUSERV – Sistemas de Controle de Erosão e Comércio Ltda


IORJAN DE LUCENA DANTAS

Engº Civil
CREA:- 50.601.89.786/D

CLODOALDO RODRIGUES GOMES

Diretor Técnico

RG:- 5.532.175-6 – SSP/SP

CPF:- 169.888.768-04

RELAÇÃO DA PRÓPRIA EMPRESA, INDICANDO SUAS INSTALAÇÕES E DISCRIMINANDO EQUIPAMENTO TÉCNICO ADEQUADO E DISPONÍVEL E IMPRESCINDÍVEL PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DESTA TOMADA DE PREÇOS

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2000

OBJETO: CONTENÇÃO DE ENCOSTA PARA PROTEÇÃO DA PRAÇA SANTA TEREZINHA – 1a. ETAPA, COM EXTENSÃO DE 225,00 METROS

EQUIPAMENTOS:-

01 (um) - Caminhão marca Chevrolet mod. D-60 tipo Munck – para transporte envolvendo a mobilização e a desmobilização dos materiais e equipamentos necessários.

04 (quatro) – Bombas projetoras de micro-concreto usinado ou argamassa usinada mod. P-30 Marca Putzmeister e respectivos mangotes de diâm. 50 mm

ENDEREÇO DAS INSTALAÇÕES:-

Rua Agenor Vieira de Moraes nº 151 – Jardim Vieira de Moraes – Cidade de Itapetininga – Estado de São Paulo

Por ser verdade firmo a presente.

Itapetininga, 07 de Junho de 2.000

CONSTRUSERV – Sistemas de Controle de Erosão e Comércio Ltda

CLODOALDO RODRIGUES GOMES

Diretor Técnico

RG:- 5.532.175-6 – SSP/SP

CPF:- 169.888.768-04

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
C.G.C. 08.014.351/0001-38

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA PARA PROTEÇÃO DA PRAÇA SANTA TEREZINHA – 1ª ETAPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA E A CONSTRUSERV – SISTEMA DE CONTROLE DE EROSÃO E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO Nº /2000

A Prefeitura Municipal de Bacabal, com sede na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, na Travessa 15 de Novembro, nº 229 - Bairro Centro, inscrita no MF, com CNPJ nº 06.014.351/0001-38, neste ato representada por José Vieira Lins, CI. 1.202.918 SSP/MA, CPF. 005.707.452-68, que este subscreve, daqui para a frente denominada simplesmente CONTRATANTE e, a empresa CONSTRUSERV – Sistema de Controle de Erosão e Comércio Ltda., Rua Agenor Vieira de Moraes, nº 151 – Jardim Vieira de Moraes – CEP 18213-330, Itapetininga – São Paulo, inscrita no CNPJ nº 45.714.342/0001-01, I.E. 371.016.348.144, representada por Clodoaldo Rodrigues Gomes, CI. 5.532.175-6, CIC. 169.888.768/04, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte:

1.0 - OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Constitui objeto deste Contrato a construção de Contenção de Encosta para Proteção da Praça Santa Terezinha – 1ª Etapa.

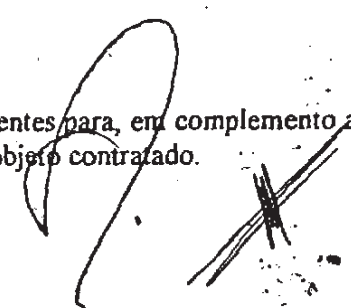
1.2 – A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projetos que integram a Tomada de Preços a que corresponde este Contrato.

2.0 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Edital da Tomada de Preços nº 001/2000
- b) Proposta da CONTRATADA

2.2 – Os documentos referidos no presente item, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão, e desta forma reger a execução do objeto contratado.



3.0 – PRAZOS

3.1 – O objeto deste Contrato, será executado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de firmamento do presente ajuste e de acordo com o cronograma apresentado na Proposta da CONTRATADA.

3.2 – A inobservância do prazo estipulado neste Contrato, ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

4.0 – PREÇOS

4.1 – Os preços para execução do objeto deste Contrato, são os apresentados na Proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pela Contratante, os quais totalizam o valor de R\$ 377.500,00 (trezentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

4.2 – Os preços unitários e global retro referidos, são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

5.0 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – A cada período de 30 (trinta) dias de fluência do prazo de execução, a CONTRATANTE, através de agentes fiscalizadores, realizará aferição dos trabalhos realizados, emitindo o correspondente Boletim de Medição, consoante o cronograma apresentado pela CONTRATADA.

5.2 – Com base nos Boletins emitidos pela fiscalização, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, mediante protocolo, a fatura/nota fiscal, à qual deve estar anexada cópia Boletim respectivo.

5.3 – Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil posterior à data de apresentação da(s) fatura(s)/nota(s) fiscal(is) correspondente(s).

5.4 – Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados ou sem a existência do correspondente Boletim de Aferição;

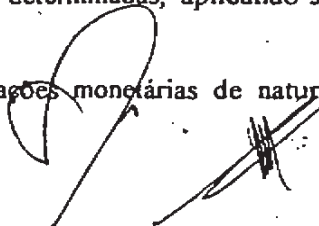
5.5 – A última fatura/nota fiscal emitida pela CONTRATADA, somente será paga após a emissão do Termo de Aceitação a que alude a Cláusula 10.02 do presente Contrato.

5.6 – À CONTRATADA fica vedado negociar, ou efetuar a cobrança através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se tão-somente, cobranças diretamente a CONTRATANTE.

5.7 – A CONTRATANTE poderá descontar dos pagamentos, ou da garantia e de seus eventuais reforços, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato.

5.8 – No caso da execução não estar de acordo com as especificações técnicas e demais exigências fixadas neste Contrato, a CONTRATANTE fica deste já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à CONTRATADA a multa prevista na Cláusula 13.1.

5.9 – Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidade previstas neste.



5.10 – A CONTRATADA deverá apresentar junto com a(s) fatura(s)/nota(s) fiscal(is), o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários junto ao INSS.

6.0 – MARCAS E PATENTES

6.1 – A CONTRATADA é a única responsável por eventuais infrações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de *royalties* que forem devidos a terceiros, obrigando-se, igualmente, a obter para a CONTRATADA o direito de continuar no uso dos produtos objeto de direito de terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes das providências que forem tomadas para tanto.

7.0 – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 – A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresso consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8.0 – RESPONSABILIDADE

8.1 – A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar para CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 – A CONTRATADA é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução dos serviços, não admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

8.3 – A CONTRATADA é, também, responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos Projetos e Desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos à quantidades.

8.4 – Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste Contrato, será sempre a CONTRATADA.

9.0 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

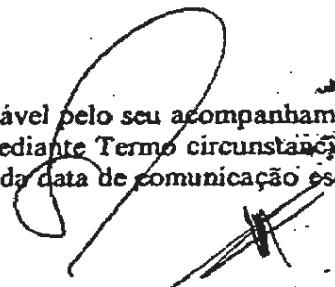
9.1 – A CONTRATANTE indicará um técnico-gerente/fiscal que será o interlocutor de todos os contatos com a CONTRATADA, bem como o(s) agente(s) fiscalizador(es) do desenvolvimento dos trabalhos.

9.2 – A nível de acompanhamento, deverão ser procedidas reuniões periódicas, na medida que as necessidades dos desenvolvimento dos trabalhos assim exigirem.

9.3 – O acompanhamento da execução ou a sua fiscalização pela CONTRATANTE, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA em obedecer às especificações e demais normas técnicas para a perfeita realização do objeto contratual.

10.0 – RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 – O objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, que for designado pela CONTRATANTE para tanto, mediante Termo circunstanciado, o qual será assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias contados da data de comunicação escrita de seu término.



10.1.1 – Durante o período de 30 (trinta) dias da data de expedição do Termo supra, a obra ficará sob observação, de molde a se verificar o cumprimento das exigências construtivas.

10.2 – Esgotado o prazo prevista na Cláusula 10.1.1 e uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, as obras serão recebidas definitivamente, por servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE, mediante Termo circunstanciado, assinado pelas partes.

11.0 – GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES

11.1 – Após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte da CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, às reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado.

11.2 – Se a CONTRATADA não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela CONTRATANTE, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-las por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos encargos.

11.3 – A CONTRATADA fica obrigada, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar às suas custas, qualquer defeito, quando decorrer de falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsáveis pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

11.3.1 – Na hipótese da CONTRATADA deixar de prestar a assistência referida, quando solicitada, e a CONTRATANTE tiver que se valer de serviços de terceiros, aquela incidirá em multa na ordem de 20% (vinte por cento) do valor referente aos serviços prestados, sem prejuízo do disposto na Cláusula 11.2.

12.0 – GARANTIA DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – A garantia prestada pela CONTRATADA no ato de assinatura deste Contrato, como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, será devolvido logo após a plena, perfeita e correta execução do convencionado.

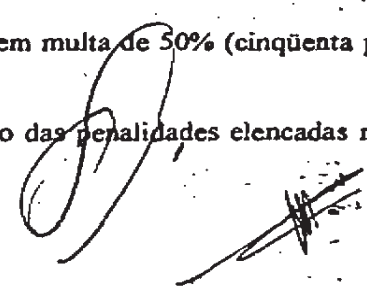
13.0 – PENALIDADES

13.1 – Ocorrendo atraso injustificado na execução do Contrato, tendo-se por base o cronograma físico que integra este, a CONTRATADA incidirá em multa na ordem de 1,5% (um e meio por cento), sobre o valor total deste ajuste, por dia de atraso.

13.2 – As eventuais multas aplicadas por força do disposto no item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

13.3 – a inexecução total do Contrato, importará à CONTRATADA em multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do Contrato.

13.4 – Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.



13.5 – Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

14.0 – RESCISÃO

14.1 – A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações em vigor.

14.2 – A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da lei nº 8.666/93 e suas alterações em vigor.

14.3 – Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato.

15.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A empresa CONTRATADA deverá iniciar os serviços tão logo seja assinado o Contrato, obrigando-se a providenciar imediatamente o respectivo Alvará junta à Prefeitura Municipal de Bacabal.

15.2 – A CONTRATADA deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra, onde deverá constar o nome e o número da Carteira junto ao CREA do Engenheiro Civil.

15.3 – A CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

15.4 – A CONTRATANTE reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

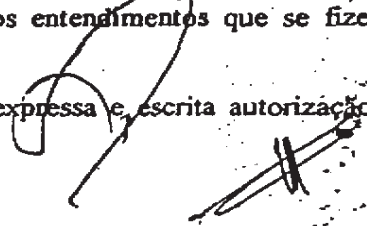
15.5 – A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a Contratante de toda e qualquer reclamação que surgir em decorrência dos mesmos.

15.6 – A CONTRATADA será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação das sanções cabíveis.

15.7 – A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos da obra e constantes de sua proposta, mediante prévia solicitação e aprovação expressa da CONTRATANTE.

15.8 – Caso a CONTRATADA tenha sua sede em outro Município, a mesma terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Contrato, para instalação em Bacabal, de escritório com capacidade técnica, jurídica e administrativa, para manter todos os entendimentos que se fizerem necessários, entre a vencedora e a licitadora.

15.9 – Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização da CONTRATANTE.



15.10 – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a promover a sinalização da obra, colocando no local dos trabalhos, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas, tapumes e placas indicativas da obra, de acordo com o texto e padrão a ser apresentado à licitadora para prévia aprovação, bem como prover de segurança a obra até o recebimento da mesma, sem ônus algum para a CONTRATANTE.

15.11 – Aplicam-se a este Contrato, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações em vigor, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

16.0 – TOLERÂNCIA

16.1 – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonrar ou qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados.

17.0 – VALOR DO CONTRATO

17.1 – As partes dão ao presente Contrato o valor global de R\$ 377.500,00 (trezentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), para todos os legais e jurídicos efeitos.

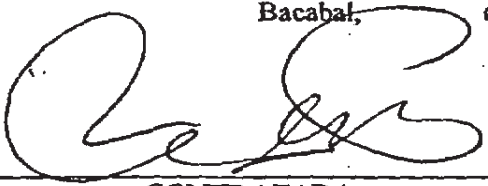
18.0 – FORO

18.1 – Elegem as partes contratantes o foro da cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Bacabal, de

de 2000.



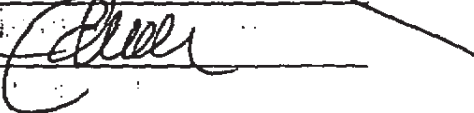
CONTRATADA



CONTRATANTE

Testemunhas:





NOTA DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

EMPENHO	CREDITO
Ordina. [X]	Orcament. [X]
Global []	Suplemen. []
Estima. []	Especial []
Complem. []	Extraord. []

EMPENHO Nº 1339 FONTE DE RECURSO:RP LICITACAO Nº. PARCELAS:

LICITACAO: Convite [X] Tom.Preco [] Concor. [] Dispensa [] Consulta []

DISCRIMINACAO	CODIGO	Descricao
ORGAO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	05	SECRETARIA DE OBRAS
FUNCAO	10	HABITACAO E URBANISMO
PROGRAMA	60	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA
SUB-PROGRAMA	328	PARQUES E JARDINS
PROJETO/ATIV.	1.023	Const.de Praças,Jardins e Logradouros P
NAT. DESPESA	41100000	OBRAS E INSTALACOES

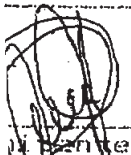
REDOR : SISTEMAS DE CONST/EROZAO COM LTDA

ORIZAMOS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E/OU A EXECUCAO DOS SERVICOS A ESTE AO MUNICIPAL, OBEDECENDO AS CONDICOOES E ESPECIFICACOES DESTE DOCUMENTO.

PECIFICACAO : VLR. QUE SE EMPENHA REF. AO PGTO. PELOS SERVICOS A SEREM EXECUTADOS NAS OBRAS DE CONTENCAO DA PRACA SANTA TERESINHA, COM EMPREGO DE GEOFORMAS TEXTEIS COLCHOCUTO E BOLSACUTO CONFORME CONTRATO

ORTA ESTA NOTA DE EMPENHO EM R\$ 377.500,00
ZENTOS E SETENTA E SETE MIL , QUINHENTOS REAIS

EMISSAO	SALDO ANTERIOR	DESPESA EMPENHADA	SALDO ATUAL
Ago 2000	409.351,88	377.500,00	31.851,88



FERNANDO



SECRETARIO DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL

CONSTRUSERV
SISTEMAS DE CONTROLE DE EROSION E COM. LTDA.

bolsacreto
patente 6201603

Rua Agenor Vieira de Moraes, 151 - Jardim Vieira de Moraes
Fones: (015) 273-1088 - (011) 572-5763 - CEP 18.200-000 - ITAPETININGA - SP

NOTA FISCAL - FATURA- Prestação de Serviços - Série A -
1.a Via

Nº 078

Rua Agenor Vieira de Moraes, 151 - Jardim Vieira de Moraes
Município: ITAPETININGA - CEP 18.200-000 - Est. de São P
C.G.C.(M.F.) 45.714.342/0001-01 - Insc. Est. 371.016.348
Inscrição Municipal 2-14.80-32.10

Natureza da Operação:

Data da Emissão: 02 de agosto de 2000

Fatura N.º	Fatura / Duplicata Valor R\$	DUPLICATA n.º de Ordem	VENCIMENTO	Para uso da Instituição Financeira
079	R\$ 377.500,00	079	C/apres.	

DESCONTO DE % SOBRE R\$ ATE

CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DA FIRMA Prefeitura Municipal de Bacabal
ENDEREÇO Trav. 15 de Novembro nº 229-centro
MUNICÍPIO: Bacabal ESTADO: MARANHÃO
PRAÇA DE PAGAMENTO: INSC. CCM:
C.G.C./C.P.F.(M.F.) 06.014.351/0001-22 INSC. EST.:

Livro Registro
Modelo 63

N.º Folha

COPIADOR
N.º FolhasVALOR POR
EXTENSO

Trezentos e setenta e sete mil e quinhentos reais.

Deve(m) à CONSTRUSERV SISTEMAS DE CONTROLE DE EROSION E COMÉRCIO LTDA.
Estabelecida à Rua Agenor Vieira de Moraes, 151 - Jardim Vieira de Moraes - Itapetininga - SP, a importância
acima correspondente à Prestação de Serviços, abaixo discriminados.

Quantidade	Discriminação (ou Notas Fiscais, Série e Data)	PREÇO	
		UNITÁRIO	TOTAL
	Tomada de Preços nº 01/2000 Valor dos serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra dos serviços de contenção e proteção da Praça de Santa Terezi - nha, com emprego de geofornas têxteis colchacreto e bolsacreto, conforme orçamento, a ser pagos mediante apresentação de LAUDO DE MEDIÇÃO, objeto do Convênio nº 778/99.		377.500,00
MÃO DE OBRA BASE CÁLCULO			
Serviços R\$	30.787,00	Valor da Nota Fiscal Fatura de Serviços R\$	
ISS R\$	1.231,48	377.500,00	



Rua Agenor Vieira de Moraes, 151 - Jardim Vieira de Moraes
Fones: (015) 273-1088 - (011) 572-5763 - CEP 18.200-000 - ITAPETININGA - SP

**NOTA FISCAL - FATURA**

- Prestação de Serviços - Série A -
1.a Via

Nº 060

Rua Agenor Vieira de Moraes, 151 - Jardim Vieira de Moraes
Município: ITAPETININGA - CEP 18.200-000 - Est. de São Paulo
C.G.C.(M.F.) 45.714 342/0001-01 - Insc. Est. 371.016 348.114
Inscrição Municipal 2-14.80-32.10

Natureza da Operação:

Data da Emissão: 18 de Agosto de 1993.000.

Fatura N°	Fatura / Duplicata Valor R\$	DUPLICATA n.º de Ordem	VENCIMENTO
060	R\$ 30.000,00	060	C/Apres.

Para uso da Instituição Financeira

DESCONTO DE % SOBRE R\$ ATE

CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DA FIRMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL.
ENDEREÇO: Trav. 15 de Novembro nº 229-Centro.
MUNICÍPIO: Bacabal. ESTADO: Maranhão.
PRAÇA DE PAGAMENTO: Bacabal. INSC. CCM:
C.G.C./C.P.F.(M.F.) 06.014.351/0001-38 INSC. EST.: --

Livro Registro
Modelo 53

N.º Folhas

COPIADOR
N.º FolhasVALOR POR
EXTENSO

=Trinta mil reais=

Deve(m) à CONSTRUSERV SISTEMAS DE CONTROLE DE EROÇÃO E COMÉRCIO LTDA..
Estabelecida à Rua Agenor Vieira de Moraes, 151 - Jardim Vieira de Moraes - Itapetininga - SP, a importância
acima correspondente à Prestação de Serviços, abaixo discriminados.

Quantidade	Discriminação (ou Notas Fiscais, Série e Data)	P R E Ç O	
		UNITÁRIO	TOTAL
	Contrato de empreitada. Localização da obra:- Cidade de Bacabal-MA. Tomada de Preços nº 001/2.000. Valor dos serviços, materiais, equipamentos e mão de obra, correspondentes a 2a. parcela/medição das obras de contenção da Praça Santa Terezinha, com emprego de geofornas têxteis Colchacreto e Bolsacreto, conf. resumo de medição em anexo:- VALOR DA PRESENTE FATURA:- Retenção para a Seguridade Social:- Isento, na forma do item 18 da OS-209 do INSS. Depósito bancário:- Banco:- BANESPA- Ag. 400/SP- Conta 13-000565-0.		30.000,00.
MÃO DE OBRA BASE CÁLCULO			
Serviços R\$	R\$ 3.600,00	Valor da Nota Fiscal Fatura de Serviços R\$	
I.S.S. R\$	R\$ 144,00	30.000,00	



Agenor Vieira de Moraes, 151 - Jardim Vieira de Moraes
(015) 273-1088 - (011) 572-5763 - CEP 18.200-000 - ITAPETININGA - SP

NOTA FISCAL - FATURA

- Prestação de Serviços - Série A -
1.ª Via

Nº 061

Rua Agenor Vieira de Moraes, 151 - Jardim Vieira de Moraes
Município : ITAPETININGA - CEP 18.200-000 - Est. de São Paulo
C.G.C.(M.F.) 45.714.342/0001-01 - Insc. Est. 371.016.348.11
Inscrição Municipal 2-14.80-32.10

Natureza da Operação:

Data da Emissão: 31 de Agosto de 1992.000

Fatura N.º	Fatura / Duplicata Valor R\$	DUPLICATA n.º de Ordem	VENCIMENTO
061	R\$60.000,00.-	061	31.09.00.

Para uso da instituição financeira

DESCONTO DE % SOBRE R\$ ATÉ

CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DA FIRMA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL.	Livro Registro	Modelo 53
ENDEREÇO	Trav. 15 de Novembro n. 229-Centro.	N.º	Folhas
MUNICÍPIO	Bacabal.	ESTADO	Maranhão.
PRAÇA DE PAGAMENTO	Bacabal.	INSC. CCM:	---
C.G.C./C.P.F.(M.F.)	06.014.351/0001-38	INSC. EST.:	---
VALOR POR EXTENSO	Sessenta mil reais.-----		

Deve(m) a CONSTRUSERV SISTEMAS DE CONTROLE DE EROSAO E COMERCIO LTDA.,
Estabelecida à Rua Agenor Vieira de Moraes, 151 - Jardim Vieira de Moraes - Itapetininga - SP, a importância
acima correspondente à Prestação de Serviços, abaixo discriminados.

quantidade	Discriminação (ou Notas Fiscais, Série e Data)	P R E Ç O	
		UNITARIO	TOTAL
	Contrato de empreitada. Localização da obra:- Cidade de Bacabal-MA.		
	Tomada de Preços nº 001/2.000.		
	Valor dos serviços, materiais, equipamentos e mão de obra correspondente a 3a.parcela/medição, das obras de contenção da Praça Santa Terezinha, com emprego de geoformas têxteis Colchacreto e Bolsacreto, conf. resumo da medição em anexo:-		
	VALOR DA PRESENTE FATURA:-		60.000,00
	Retenção para a Seguridade Social:-		
	Isento, na forma do item 18 da OS-209 do INSS.		
	Depósito bancário:-		
	Banco:- BANESPA- Ag. 400/SP- Conta 13-000565-0.		
O DE OBRA BASE CÁLCULO			
serviços R\$	R\$ 6.650,00	Valor da Nota Fiscal Fatura de Serviços R\$	60.000,00
I.S.S. R\$	R\$ 266,00.		



Rua Agenor Vieira de Moraes, 151 - Jardim Vieira de Moraes
Fones: (015) 273-1088 - (011) 572-5763 - CEP 18.200-000 - ITAPETININGA - SP

NOTA FISCAL - FATURA

- Prestação de Serviços - Série A -

Nº 086

1.ª Via

Rua Agenor Vieira de Moraes, 151 - Jardim Vieira de Moraes
Município: ITAPETININGA - CEP 18.200-000 - Est. de São Paulo
C.G.C.(M.F.) 45.714.342/0001-01 - Insc: Est: 371.016.348/11
Inscrição Municipal 2-14.80-32.10

Natureza da Operação:

Data da Emissão: 10 de fevereiro de 199 2002

Fatura N.º	Fatura / Duplicata	DUPLICATA	VENCIMENTO
	Valor R\$	n.º de Ordem	
086	7.347,47	086	C/apres.

Para uso da Instituição financeira:

DESCONTO DE % SOBRE R\$ ATE

CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DA FIRMA: Prefeitura Municipal de Bacabal
ENDEREÇO: Trav. 15 de novembro nº 229-centro
MUNICÍPIO: Bacabal ESTADO: Maranhão
PRAÇA DE PAGAMENTO: INSC. CCM:
CGC / CPF (MF) 06014.351/0001-3 INSC. EST:

Livro Registro
Modelo 53 B

N.º Folhas

COPIADOR

N.º Folhas

VALOR POR
EXTENSO

Sete mil, trezentos e quarenta e sete
reais e quarenta e sete centavos)

Deve(m) a CONSTRUSERV SISTEMAS DE CONTROLE DE EROSAO E COMERCIO LTDA.
Estabelecida à Rua Agenor Vieira de Moraes, 151 - Jardim Vieira de Moraes - Itapetininga - SP, a importância
acima correspondente à Prestação de Serviços, abaixo discriminados.

Quantidade	Discriminação (ou Notas Fiscais, Série e Data)	PREÇO	
		UNITÁRIO	TOTAL
	Tomada de Preços nº 01/2000 Valor correspondente à aquisição de materiais para contenção e proteção da praça de Santa Teresinha, objeto do LAUDO DE MEDIÇÃO, conforme convênio nº 778/99, correspondente a última medição...		7.347,47
MÃO DE OBRA BASE CÁLCULO			
Serviços R\$	0,00	Valor da Nota Fiscal Fatura de Serviços R\$	
ISS R\$	0,00	7.347,47	

BANCO DO BRASIL				Saque	
Use este formulário para cada operação					
Conta Corrente	Conta Poupança	Conta Corrente	Conta Poupança	Agência / Filial / Div.	Nº do saque / do
				0528-2	7.465-9
Valor do saque				60.000,00	
RECEBEMOS (DESSANTA MIL REAIS) do Banco do Brasil S.A., a ordem de saque, a quantia de DESSANTA MIL REAIS.					
Assinatura do titular: [Assinatura]					
Data: 12 de Agosto de 2000					
Assinatura do gerente: [Assinatura]					

BANCO DO BRASIL				Saque
Use este formulário para cada operação				
☐ Conta Corrente	☐ Conta Poupança	☐ Depósito Poupança	Nº da conta / do depósito	
			0528-2	7.465-9
			Valor R\$ 30.000,00	
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE BACABAL - MA				
(Trinta Mil Reais) RECEBEMOS em Banco do Brasil S.A. o valor de trinta mil reais.				
Bacabal - Ma 18.08.2000				
BB 0528012-10000000			30.000,00	

Assinatura e rubrica

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque No C3 R\$ = 60.000,00 =
003 001 0528 2 2 7.465-9 2 001 000001 9
Pague por este cheque a quantia de (Sessenta Mil Reais) x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x
x:x
CONSTRUSERV-Sistema de Const de Erosão e Com. Ltda x:x:x:x:x
Banco DO BRASIL Facabal-Ma 06 de Setembro de 2000
BACABAL MA
00.000.000/0528-25
01-BACABAL
PREF MUN BAC MIN IND MAC C E RIO NEARIM
LCC 08/014.351/0002-38
CLIENTE DESDE 01/2000
45280027 24528000
0001052822 00300000 201000246592

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 16/08/2000
ORDEN DE PAGAMENTO

Emissao
001

Ordem Nro.

Empenho 1339 Ficha 121

Orgao	PREFEITURA MUNICIPAL	02
Unidade	SECRETARIA DE OBRAS	05
Funcao	SAUDE	10
Programa	SEM TITULO	60
Subprograma	SEM TITULO	328
Proj/Ativ.	SEM TITULO	1023
Nat. Despesa	SEM TITULO	41100000

Dredor: SISTEMAS DE CONST/EROZAO COM LTDA
End.:
Cic le:

CPF/CGC:

III CONTROLE DO EMPENHO III	
Valor do Empenho	* Saldo Anterior * Valor do Pagto * Saldo Atual
377.500,00	377.500,00 60.000,00 317.500,00

☐ Servicos foram prestados
☐ Materiais foram entregues
☐ Despesas foram realizadas

AUTORIZO O PAGAMENTO, ATENDIDAS AS
FORMALIDADES LEGAIS.

EM: 16/08/2000

1: 16/08/2000

Assinatura do Servidor

Secretario

R E C I B O

VALOR BRUTO R\$

60.000,00

LIQUIDO

R\$

60.000,00

Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, pro-
niente do (fornecimento/execucao) discriminados no EMPENHO Nr. 1339, a
portancia Liquida de R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS

a 16/08/2000

Recebedor Doc. Nro. 160-888-768-04

Cheque ☐ Nro.
30 Espécie ☐
Outras ☐

Caixa-Tesouraria

ESTADO DO MARANHÃO		Emissão	Ordem Nro.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 18/08/2000		002	
ORDEN DE PAGAMENTO			
		Empenho	Ficha
		1339	121
Orgão	PREFEITURA MUNICIPAL		02
Unidade	SECRETARIA DE OBRAS		05
Função	SAÚDE		10
Programa	SEM TITULO		60
Subprograma	SEM TITULO		328
Proj./Ativ.	SEM TITULO		1023
Nat. Despesa	SEM TITULO		41100000

Credor: SISTEMAS DE CONST/EROZAO COM LTDA
 End.:
 C/ ade:

CPF/CGC:

[[[CONTROLE DO EMPENHO]]]			
Valor do Empenho	* Saldo Anterior	* Valor do Pagto	* Saldo Atual
377.500,00	317.500,00	30.000,00	287.500,00

☐ Serviços foram prestados
☐ Materiais foram entregues
☐ Despesas foram realizadas

AUTORIZO O PAGAMENTO, ATENDIDAS AS
 FORMALIDADES LEGAIS.

EM: 18/08/2000

EM: 18/08/2000

Assinatura do Servidor

Secretário

R E C I B O

VALOR BRUTO R\$

30.000,00

LIQUIDO

R\$

30.000,00

Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, pro-
 veniente do (fornecimento/execução) discriminados no EMPENHO Nr. 1339
 importância Líquida de R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS

ata 18/08/2000

Recebedor Doc. Nro.

169.888-168 049

Cheque ☐ Nro.
 AGO. Espécie ☐
 Outras ☐

Caixa-Tesouraria

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 01/09/2000
ORDEN DE PAGAMENTO

Emissão
003

Ordem Nro.

Empenho 1339 Ficha 121

-Orgão	PREFEITURA MUNICIPAL	02
-Unidade	SECRETARIA DE OBRAS	05
-Função	SAUDE	10
-Programa	SEM TITULO	60
-Subprograma	SEM TITULO	328
-Proj/Ativ.	SEM TITULO	1023
Nat.Despesa	SEM TITULO	41100000

redor: SISTEMAS DE CONST/EROZAO COM LTDA
nd. e:
id. e:

CPF/CBC:

III CONTROLE DO EMPENHO III	
Valor do Empenho	* Saldo Anterior
377.500,00	214.850,00

DO EMPENHO	
* Valor do Pagto	* Saldo Atual
60.000,00	154.850,00

☐ Serviços foram prestados
☐ Materiais foram entregues
☐ Despesas foram realizadas

AUTORIZO O PAGAMENTO, ATENDIDAS AS
FORMALIDADES LEGAIS.

EM: 01/09/2000

01/09/2000

Assinatura do Servidor

Secretário

R E C I B O

VALOR BRUTO R\$

60.000,00

LIQUIDO

R\$

60.000,00

Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, pro-
niente do (fornecimento/execução) discriminados no EMPENHO Nro. 1339
Importância Líquida de R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS

a 01/09/2000

Recebedor Doc. Nro.

169-888 768-014

GO Cheque [] Nro.
Especie []
Outras []

Caixa-Tesouraria

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 21/09/2000
O R D E M D E P A G A M E N T O

Emissão
004

Ordem Nro.

Empenho 1339 Ficha 121

Orgão	PREFEITURA MUNICIPAL	02
Unidade	SECRETARIA DE OBRAS	05
Função	SAUDE	10
Programa	SEM TITULO	60
Subprograma	SEM TITULO	328
Proj/Ativ.	SEM TITULO	1023
Nat. Despesa	SEM TITULO	41100000

Credor: SISTEMAS DE CONST/EROZAO COM LTDA

CPF/CGC:

E.:
Cidade:

[[[CONTROLE DO EMPENHO]]]

Valor do Empenho	* Saldo Anterior	* Valor do Pagto	* Saldo Atual
377.500,00	227.500,00	6.325,00	221.175,00

☐ Serviços foram prestados
☐ Materiais foram entregues
☐ Despesas foram realizadas

AUTORIZO O PAGAMENTO, ATENDIDAS AS
FORMALIDADES LEGAIS.

EM: 21/09/2000

EM: 21/09/2000

Assinatura do Servidor

Secretário

R E C I B O

VALOR BRUTO R\$

6.325,00

LIQUIDO R\$

6.325,00

Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, pro-
veniente do (fornecimento/execução) discriminados no EMPENHO Nr. 1339
importancia Liquida de R\$ 6.325,00 SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE
E CINCO REAIS

Data 21/09/2000

Recebedor Doc. Nro.

469-888-768-04

PAGO Cheque [] Nro.
Especie []
Outras []

Caixa-Tesouraria

ESTADO DO MARANHÃO		Emissao	Orden Nro.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		003	
18/10/2000			
O R D E M D E P A G A M E N T O			
		Empenho	1339 Ficha 121
Orgao	PREFEITURA MUNICIPAL		02
Unidade	SECRETARIA DE OBRAS		05
Funcao	SAUDE		10
Programa	SEM TITULO		60
Subprograma	SEM TITULO		328
Proj/Ativ.	SEM TITULO		1023
Nat. Despesa	SEM TITULO		41100000

redor: SISTEMAS DE CONST/EROZAO COM LTDA

CPF/CGC:

nd.:

idade:

[[[CONTROLE DO EMPENHO]]]			
Valor do Empenho	* Saldo Anterior	* Valor do Pagto	* Saldo Atual
377.500,00	221.175,00	6.325,00	214.850,00

☐ Servicos foram prestados
☐ Materiais foram entregues
☐ Despesas foram realizadas

AUTORIZO O PAGAMENTO, ATENDIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

EM: 18/10/2000

18/10/2000

Assinatura do Servidor

Secretario

R E C I B O

VALOR BRUTO R\$

6.325,00

LIQUIDO

R\$

6.325,00

Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, pro-
 veniente do (fornecimento/execucao) discriminados no EMPENHO Nr. 1339, a
 importancia Liquida de R\$ 6.325,00 SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE
 E CINCO REAIS

ta 18/10/2000

Recebedor Doc. Nro.

169.888-768-04

Cheque [] Nro.
 400 Especie []
 Outras []

Caixa-Tesouraria

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL 20/11/2000
 O R D E M D E P A G A M E N T O

Emissão 006
 Ordem Nro.
 Empenho 1339 Ficha 121

Orgão	PREFEITURA MUNICIPAL	021
Unidade	SECRETARIA DE OBRAS	051
Função	SAUDE	101
Programa	SEM TITULO	601
Subprograma	SEM TITULO	3201
Proj./Ativ.	SEM TITULO	10231
Nat. Despesa	SEM TITULO	41100000

Credor: SISTEMAS DE CONST/ERCAO COM LTDA

CPF/CGC:

End:

Cidade:

[[] CONTROLE DO EMPENHO]]	
Valor do Empenho	* Saldo Anterior * Valor do Pagto * Saldo Atual
377.500,00	214.850,00 60.000,00 154.850,00

[] Serviços foram prestados
 [] Materiais foram entregues
 [] Despesas foram realizadas

AUTORIZO O PAGAMENTO, ATENDIDAS AS
 FORMALIDADES LEGAIS.

EM: 20/11/2000

M: 20/11/2000

Assinatura do Servidor

Secretário

R E C I B O

VALOR BRUTO R\$

60.000,00

LIQUIDO

R\$

60.000,00

Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, pro-
 veniente do (fornecimento/execução) discriminados no EMPENHO Nro. 1339
 importância Líquida de R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS

ta 20/11/2000.

Recebedor Doc. Nro.

169-888-768-04

400 Cheque [] Nro.
 400 Espécie []
 Outras []

Caixa-Tesouraria

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ORDEN DE PAGAMENTO

Emissao
23/02/2001

Orden Nro.
001

Empenho 268 Ficha 026

Orçao			
PREFEITURA MUNICIPAL			021
Unidade			
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			021
Funcao			
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			031
Programa			
ADMINISTRACAO			071
Subprograma			
ADMINISTRACAO GERAL			021
Proj/Ativ.			
Manut.e Func.da Sec.de Administ.			20031
Nat.Despesa			
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			319200001

Credor: SISTEMA DE CONST/EROZAO COM LTDA
End.:
Cidade:

CPF/CGC:

[[[CONTROLE DO EMPENHO]]]			
Valor do Empenho	* Saldo Anterior	* Valor do Pauto	* Saldo Atual
154.850,00	77.350,00	77.350,00	0,00

[] Servicos foram prestados
[] Materiais foram entregues
[] Despesas foram realizadas

AUTORIZO O PAGAMENTO, ATENDIDAS AS
FORMALIDADES LEGAIS.

EM: 23/02/2001

EM: 23/02/2001

Assinatura do Servidor

Secretario

R E C I B O

VALOR BRUTO R\$ 77.350,00

LIQUIDO R\$ 77.350,00

Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, por
veniente do (fornecimento/execucao) discriminados no EMPENHO Nr. 268, a
importancia Liquida de R\$ 77.350,00 SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS
E CINQUENTA REAIS

Data 23/02/2001

Recebedor Doc. Nro.

169-888-768-001

PAGO Cheque [] Nro.
Especie []
Outras []

Caixa-Tesouraria

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
O R D E M D E P A G A M E N T O

Emissao
14/03/2001

Orden Nro.
002

Empenho 268 Ficha 024

Orgao	PREFEITURA MUNICIPAL	02
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	02
Funcao	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	03
Programa	ADMINISTRACAO	07
Subprograma	ADMINISTRACAO GERAL	02
Proj/Ativ.	Manut.e Func.da Sec.de Administ.	2000
Nat.Despesa	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	31920000

Credor: SISTEMA DE CONST/EROZAO COM LTDA

CPF/CGC:

Cidade:

[[[CONTROLE DO EMPENHO]]]

Valor do Empenho	* Saldo Anterior	* Valor do Pagto	* Saldo Atual
154.850,00	77.500,00	77.500,00	0,00

☐ Servicos foram prestados
☐ Materiais foram entregues
☐ Despesas foram realizadas

AUTORIZO O PAGAMENTO, ATENDIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

EM: 14/03/2001

EM: 14/03/2001

Assinatura do Servidor

Secretario

R E C I B O

VALOR BRUTO R\$

77.500,00

LIQUIDO R\$

77.500,00

Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
veniente do (fornecimento/execucao) discriminados no EMPENHO Nr. 268
Importancia Liquida de R\$ 77.500,00 SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS
E OITO REAIS

Data 14/03/2001

Recebedor Doc. Nro.

169.888

PAGO
Cheque ☐ Nro.
Especie ☐
Outras ☐

Caixa-Tesouraria

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ORDEN DE PAGAMENTO

Emissão: 10/02/2002 Ordem Nro. 001
 Empenho 10025 Ficha 123

Orgão	PREFEITURA MUNICIPAL		02
Unidade	SECRETARIA DE OBRAS		05
Função	URBANISMO		15
Sub-Função	SERVIÇOS URBANOS		452
Programa	PRACAS E JARDINS		18
Proj/Ativ.	CONST. DE PRACAS, JARDINS E LOGRADOUROS PUBLICOS		1024
Nat. Despesa	OBRAS E INSTALACOES		44905100

Credor: SISTEMA DE CONST. DE EROSAO COM LT

CPF/CBC:

End.:

Cidade:

[] [] [] CONTROLE DO EMPENHO [] [] []			
Valor do Empenho	* Saldo Anterior	* Valor do Pagto	* Saldo Atual
7.347,47	7.347,47	7.347,47	0,00

☐ Serviços foram prestados
☐ Materiais foram entregues
☐ Despesas foram realizadas

AUTORIZO O PAGAMENTO, ATENDIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

EM: 10/02/2002

EM: 10/02/2002

Assinatura do Servidor

PREFEITO MUNICIPAL

R E C I B O

VALOR BRUTO R\$

7.347,47

LIQUIDO

R\$

7.347,47

Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, por
 veniente do (fornecimento/execução) discriminados no EMPENHO Nr. 10025, a
 importância Líquida de R\$ 7.347,47 SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA
 E SETE REAIS, QUARENTA E SETE CENTAVOS

ata 10/02/2002

Recebedor Doc. Nro.

169.888.168-04

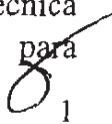
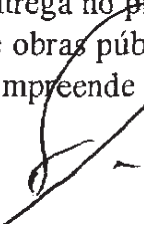
Cheque [] Nro. [] Banco []
 Espécie []
 Outras []

TERMO DE DECLARAÇÕES

que presta

CLODOALDO RODRIGUES GOMES

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano 2004, nesta cidade de São Paulo/SP, no Setor de Planejamento Operacional desta Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo/SP, onde presente se encontrava o Delegado de Polícia Federal JOSÉ MARCELO PREVITALI NASCIMENTO, comigo, Agente de Polícia Federal, Escrivã "ad hoc", ao final declarado, presente aí, **CLODOALDO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, casado, Aposentado e Empresário, nascido aos 15/07/36, natural de Itapetininga/SP, com ensino superior completo em Administração de Empresas, filho de Máximo Gomes Garrido e Izabel Rodrigues Gomes, com endereço residencial na Rua Antonio Vieira de Moraes, 505, casa 07, Vila Aparecida, Itapetininga/SP, tel: (15) 3273-2606, endereço comercial na Rua João Veloso Filho, 54, cj 34, Vila Guilherme, São Paulo, Tel: (11)5572-5763, certificado de seus direitos constitucionais, especialmente de permanecer em silêncio e ser assistido por Advogado, o inquirido pela autoridade policial, RESPONDEU: QUE é Administrador de Empresas, proprietário desde 1974 da empresa CONSTRUSERV SISTEMAS DE CONTROLE DE EROSÃO E COMÉRCIO LTDA, CGC: 45.714.342/0001-01; QUE referida empresa sempre foi de titularidade do Declarante, figurando como demais sócios, inicialmente, sua esposa NEIDE CORREA DA SILVA GOMES, e mais recentemente sua filha, HELENA IZABEL DA SILVA GOMES; QUE há aproximadamente 08 anos o Declarante encontra-se aposentado por tempo de serviço, não obstante permaneça trabalhando no ramo da construção civil; QUE a CONSTRUSERV iniciou suas atividades no ano de 1974, mês de janeiro, porém veio diminuindo por problemas familiares sua atividade nos últimos anos, estando inativa desde julho de 2002; QUE a última nota fiscal emitida pela CONSTRUSERV é de nº 109, e data de 05.06.2002; QUE a CONSTRUSERV por deter tecnologia na área de obras hidrogeotécnicas constantemente participa, na condição de subempreiteira, da realização de obras públicas; QUE adicionalmente, a CONSTRUSERV já participou e venceu algumas licitações, realizando as obras contratadas a título de empreitada, como, por exemplo, perante os Municípios de São Luiz (MA), Itapira (SP) e São Miguel Arcanjo (SP); QUE por outro lado, mais atualmente, o depoente vem prestando serviços para a MASTERSERV CONTROLE DE EROSÃO E COMÉRCIO LTDA, CGC nº 04.346.310/0001-13; QUE a MASTERSERV é empresa da irmã do Depoente, MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES GOMES, e do Senhor PAULO EDUARDO DA SILVEIRA AAGAARD, que é Engenheiro; QUE o Depoente é Procurador da MASTERSERV realizando serviços de Administração e da área comercial, conforme Procuração cuja cópia o Depoente entrega no presente momento; QUE a MASTERSERV também atua na área de realização de obras públicas, especialmente no campo hidrogeotécnico; QUE a área hidrogeotécnica compreende a execução de obras como canalização de córregos ou igarapés para


1

saneamento ambiental, atuando tanto na água como no solo, mediante controle de erosão de solo e fluvial; QUE por volta do ano de 1998 o Depoente recebeu telefonema de VICENTE SANTANA DO NASCIMENTO, Telefone : (98) 9119-0019, proprietário da empresa ENGPEC, com sede na cidade de São Luiz/MA, oferecendo-se como representante da CONSTRUSERV, já que esta última empresa publicava constantemente anúncios nas REVISTAS CONSTRUÇÃO e FORNECEDORES MUNICIPAIS, de circulação nacional; QUE o Depoente há longa data trabalha com representantes em outros estados do País, que não o de São Paulo; QUE os representantes são responsáveis pelo exame de Editais de Licitação, apresentação de proposta e demais atos congêneres, nesses outros estados; QUE uma vez obtida alguma contratação o Depoente vai até o local de contratação, a fim de assinar o contrato; QUE como dito, por volta do ano de 1998 recebeu o telefonema da pessoa de VICENTE, com quem iniciou tratativas comerciais, que ensejaram a realização de obras públicas nos municípios de Alto Alegre do Pindaré, Bacabal e São Luis, todos no Estado do Maranhão; QUE por essa razão realizou diversas viagens para os Municípios citados; QUE atualmente, com a MASTERSERV, vem executando obras de contenção em Recife (PE), região de Japaratinga (AL), estando o Depoente praticamente toda semana viajando em razão do serviço, para as mais diversas regiões do País, sendo certo que já prestou serviço em todas as regiões geopolíticas do Brasil; QUE mais especificamente em relação à obra executada no Município de Bacabal (MA), o Depoente foi uma vez para examinar o serviço que deveria ser executado, em caráter prévio, outra para assinar o contrato, e mais duas ou três para verificar a execução da obra e tratar do pagamento; QUE não se recorda se houve publicação do edital de licitação, no que tange à obra realizada perante a Prefeitura de Bacabal, sendo que o Depoente foi informado de sua existência pela pessoa de VICENTE; QUE pelo que se recorda houve sessão de abertura de envelope de habilitação, bem como de abertura de envelope de proposta, sendo que a pessoa de nome VICENTE representou a CONSTRUSERV; QUE a CONSTRUSERV venceu licitação para realizar a contenção do talude da Pça. Sta. Terezinha, que sofria erosão devido às enchentes do Rio Mearim, por meio de um muro de gravidade com emprego de formas têxteis bolsacreto, com 225 metros de comprimento; QUE quando da execução do projeto verificou-se a necessidade de realização de dois muros em níveis distintos, pois o terreno onde se situava a encosta apresentava um antigo depósito de lixo, com isso a extensão do comprimento total foi reduzida e houve a necessidade de um segundo muro, sucessivo ao primeiro, seguindo a encosta, sendo que o Depoente orientou verbalmente a Prefeitura para informar o Ministério da Integração Nacional sobre a alteração do projeto; QUE referida orientação foi dada pelo Depoente ao Senhor Prefeito Municipal, JOSÉ VIEIRA LINS, ao Vice-Prefeito, LISBOA, e ao Secretário Municipal de Obras, cujo nome o Depoente não se recorda; QUE o Depoente reconhece como suas as assinaturas constantes da declaração datada de 07.06.2000, do Termo de Compromisso datado de 07.06.2000 e da Relação da empresa datada de 07.06.2000 que ora lhe são apresentadas, ressaltando

que sofre de psoríase nas duas mãos, o que deixa uma assinatura levemente diferente da outra e todas diferentes da que consta de seu R.G., apresentado nesse momento, sendo que tal enfermidade vem causando problemas ao Depoente para reconhecimento de firma em Cartório; QUE não reconhece como sua as assinaturas, de número de 08 (oito) constantes dos recibos nos valores de 60 mil reais, de 08.08.2000, de 30 mil reais, de 18.08.2000, de 60 mil reais de 01.09.2000, de 77 mil trezentos e cinquenta reais, de 23.02.2001, de seis mil trezentos e vinte e cinco reais, de 18.10.2000, de seis mil trezentos e vinte cinco reais, de 21.09.2000, de sessenta mil reais, de 20.11.2000 e de setenta e sete mil e quinhentos reais, de 14.03.2001, que lhe são apresentados no presente momento; QUE a obra perante a Prefeitura de Bacabal foi conduzida pelo citado Engenheiro VICENTE, preposto da CONSTRUSERV perante a Prefeitura, sob a supervisão do Depoente que representa a CONSTRUSERV; QUE a pessoa de VICENTE, assim como os demais representantes regra geral, recebeu 5 % (cinco inteiros por cento) do valor bruto da contratação, o que foi pago pela CONSTRUSERV mediante apresentação de uma nota de prestação de serviços pela ENGPEC, sendo que paralelamente a CONSTRUSERV realizou sub empreitada de mão-de-obra para a ENGPEC, ensejando recebimentos por parte de VICENTE, sobre os quais a CONSTRUSERV não tem qualquer controle; QUE material e equipamento, no que tange a obra realizada em Bacabal, ficaram sob exclusiva responsabilidade da CONSTRUSERV, exceção feita à areia e ao cimento, fornecidos pela Prefeitura; QUE diante da redução do muro, no que tange ao comprimento, e diante do fornecimento de areia e cimento pela Prefeitura, a obra orçada inicialmente em trezentos e setenta mil reais, aproximadamente, teve seu custo reduzido para cerca de duzentos e cinquenta e nove mil reais, sendo que grande parte desse valor ainda não foi pago pela Prefeitura de Bacabal; QUE nesse ponto, como a Prefeitura demorava em pagar, a obra sofreu paralisações, mas já foi concluída pela CONSTRUSERV, no final do ano de 2001, que ainda tem em aberto valores a receber, sendo que a CONSTRUSERV já recebeu duas faturas de sessenta mil reais, uma de trinta mil reais, e mais recentemente uma de vinte um mil e seiscentos reais, totalizando cento e setenta e um mil e seiscentos reais; QUE como tem valores em aberto, tão logo os receba pagará VICENTE, por meio da nota da ENGPEC, sendo que já pagou VICENTE na semana passada, relativamente ao último pagamento de vinte um mil e seiscentos reais, mediante pagamento procedido pela própria Prefeitura, em dinheiro, conforme informações de VICENTE, sendo que VICENTE tem poderes para receber diretamente da Prefeitura, pois é o Preposto da CONSTRUSERV; QUE o Depoente gostaria de esclarecer que emitiu três faturas, duas de 60 mil reais e uma de 30 mil reais, que foram remetidas à Prefeitura, sendo que o Depoente tem cópia do recibo, as quais, porém, foram extraviadas, segundo informado pela Prefeitura, sendo que a Prefeitura exigiu duas notas, uma de 377.500 reais e a outra de aproximadamente 7.400 reais, emitidas pela CONSTRUSERV há cerca de dois anos, quando a obra já estava concluída; QUE essas duas últimas notas, em realidade, seriam utilizadas pela Prefeitura para prestar contas perante o Ministério da Integração Nacional,

pois a Prefeitura somente pagaria os valores em aberto com a CONSTRUSERV, na época de cerca de 109 mil reais, após a aprovação das contas pelo citado Ministério; QUE reconhece que não iria receber os valores contidos nas duas notas supracitadas, uma de 377.500 reais e a outra de aproximadamente 7.400 reais, sendo que a CONSTRUSERV arcou direta e exclusivamente com os impostos decorrentes da emissão dessas notas (PIS e COFINS), determinando o Depoente ao seu Contador que ficassem contabilizadas “em aberto”; QUE reconhece que a emissão simulada/fraudulenta de nota fiscal é crime, em tese, mas sente-se obrigado a dizer a verdade; QUE a CONSTRUSERV, assim como o Depoente, não deram, não ofereceram e nem prometeram qualquer vantagem econômica ao Prefeito de Bacabal, sendo posição pessoal do Depoente ser contra qualquer tipo de “acerto”; QUE a emissão simulada das citadas notas fiscais foi decorrência da solicitação do Prefeito de Bacabal, bem como de seu novo Contador, Senhor MORAES, já que a empresa não receberia os valores em aberto enquanto pendente o processo perante o Ministério da Integração Nacional; QUE assim sendo a CONSTRUSERV receberia, aproximadamente e no total, 259 mil reais pela obra realizada em Bacabal, enquanto as contas da Prefeitura ensejariam um custo de aproximadamente 384 mil reais, arcado em parte pelo Ministério da Integração Nacional, sendo que o Depoente não sabe, nunca perguntou e nem quer saber com quem ficaria a diferença; QUE de qualquer forma, as notas de 377.500 reais e de aproximadamente 7.400 reais nunca foram quitadas, permanecendo em aberto na contabilidade, ao contrário das notas que foram “extraviadas”, duas de 60 mil reais e uma de 30 mil reais, que foram pagas; QUE registra que o valor de 21.600 reais foi pago pela Prefeitura sem apresentação de qualquer nota, sequer solicitada até o momento, isto de acordo com o informado pelo VICENTE, que teria recebido diretamente em dinheiro; QUE o ISS incidente na operação, no entendimento do Depoente, é devido ao Município onde a obra é realizada, sendo que no caso a Prefeitura de Bacabal nada cobrou, tampouco efetuou qualquer retenção na fonte, como em regra procedem outros Municípios, sendo que o Depoente até o momento não pagou ISS incidente sobre essa operação; QUE o Depoente possui em seu escritório uma medição final dos serviços realmente executados, que representa o valor financeiro final da obra, de aproximadamente 259 mil reais; QUE assim sendo a CONSTRUSERV no entendimento do Depoente deveria receber aproximadamente 259 mil reais pela obra realizada, sendo que 88 mil reais aproximadamente, desse total, ainda está em aberto; QUE no entendimento do Depoente a Prefeitura deveria ter corrigido o custo da obra perante o Ministério da Integração Nacional, e não exigido as notas supracitadas, cujo valor supera 380 mil reais; QUE os primeiros pagamentos, dois de 60 mil reais e um de 30 mil reais foram pagos através de cheque nominal da Prefeitura de Bacabal à CONSTRUSERV, por volta do ano 2000, enquanto o último pagamento de 21.600 reais foi pago em dinheiro diretamente para VICENTE; QUE todos os pagamentos efetivamente recebidos foram e serão devidamente contabilizados para todos os efeitos fiscais, sendo que os livros fiscais e o livro diário são devidamente autenticados, o último

no Fórum, sendo que todos encontram-se no escritório da CONSTRUSERV situado na Rua Agenor Vieira de Moraes, 151, Jd. Vieira de Moraes, Itapetininga/SP; QUE não sabe informar de cabeça no presente momento os valores totais já recebidos pela ENGPEC, em razão da citada obra, mas se compromete no presente momento, sob as penas da lei, a enviar via fax e por correio diretamente para o Senador Federal LUIZ OTÁVIO, fax nº (61) 311-1060, cópia de todas as notas já emitidas pela ENGPEC, bem como demais documentos que lhe sejam solicitados, inclusive medição final da Prefeitura reduzindo a obra para 259 mil reais, e cópias das duas faturas da CONSTRUSERV de 60 mil reais, e da de 30 mil reais, bem como do recibo das três faturas, se comprometendo a entrar em contato com o Senhor HIPÓLITO GADELHA REMÍGIO, pelo telefone (61) 9981-6858; QUE o Senhor IORDAN DE LUCENA DANTAS era Engenheiro da CONSTRUSERV, contratado na época como funcionário, já tendo deixado a empresa; QUE nunca foi preso nem processado criminalmente. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a consignar, determinou a autoridade policial encerrar o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos e, ao final, por mim, LILIAN FATIMA FREITAS YONASHIRO COELHO, Agente de Polícia Federal, Escrivã "ad hoc", que o lavrei.

AUTORIDADE:

DECLARANTE:

ESCRIVÃO:

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	5.532.175-6	DATA DE EXPEDIÇÃO	30/ABR/92
NOME	CLODOALDO RODRIGUES GOMES		
FILIAÇÃO	MAXIMO GOMES GARRIDO		
E IZABEL RODRIGUES GOMES			
NATURALIDADE	ITAPETINGA -BA	DATA DE NASCIMENTO	15/JUL/1936
DCC ORIGEM	ITAPETINGA-SP		
	ITAPETINGA		
	CC:LV.812 /FLS.143 /N.003482		
CPF	169888768/04		
ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI Nº 116 DE 29/08/83			

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO INTERESSADO

136-2

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GERAL DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Prezado Sr. Hipólito:-

A água é um direito da vida.
Revise as técnicas de manejo.

Para esclarecer melhor a questão referente a obra da contenção do talude da Praça Santa Terezinha, em Bacabal-MA, permita-me complementar o seguinte:-

- 1.- Em anexo, encontra-se uma cópia do recibo da compra do Edital, referente a Tomada de Preços n. 001/2.000, firmado pelo funcionário da Prefeitura.
- 2.- Tb. em anexo:-
 - a.- Cópia da nota fiscal da Engpec nº 00106 no valor de R\$ 22.644,40 referentes ao pagamento parcial da mão de obra, sub-empreitada à Engpec. Esta nota é de 05.10.00.
 - b.- Cópia da nota fiscal nº 0158 no valor de R\$5.400,00, quitando parcialmente o valor da comissão e saldo parcial da sub-empreitada de mão de obra. Esta nota é de 10.03.04. Ainda ficam pendentes valores à pagar à Engpec. Serão pagos na medida que a Prefeitura for efetuando o pagamento do saldo devedor pendente, conf. combinado.
- 3.- Tv. em anexo, cópia do contrato firmado com a Prefeitura de Bacabal, no valor de R\$377.500,00.
- 4.- O projeto original foi alterado em virtude de condições técnicas. O demonstrativo das contas é o seguinte:-
 - a.- Valor do convênio:-
 - a.1.- Da parte do concedente:-..... = 300.000,00
 - a.2.- Vr. da contra-partida:-..... = 75.000,00 = 375.000,00.
 - b.- Pgtºs efetuados pela Prefeitura:-
 - b.1.- Fatura nº 059. = 60.000,00
 - b.2.- Fatura nº 060:-. = 30.000,00
 - b.3.- Fatura nº 061:-. = 60.000,00 = 225.000,00.
 - c.- Vr. ref. materiais fornecidos pela Prefeitura para a 1a. etapa:-. = 15.390,00
 - d.- Vr. ref. materiais fornecidos pela Prefeitura para a 2a. etapa:-. = 25.340,40 = 184.269,60
- 4.- Em anexo, cópias das notas fiscais nºs.- 059, 060 e 061 efetivamente pagas pela Prefeitura, totalizando o valor de R\$150.000,00.
- 5.- Tb. em anexo cópias das notas fiscais nºs.- 079 no vr. de R\$ 377.500,00 e da n.fiscal nº 086 no vr. de R\$7.347,47. Estas notas foram contabilizadas mas encontram-se em aberto, porquanto não foram quitadas e assim não pagas pela Prefeitura.

Com o máximo prazer estarei à sua disposição para quaisquer informações complementares a respeito do presente assunto.

Saudações,

Clodoaldo Rodrigues Gomes.

RECIBO

R\$ 20,00

Recebi da empresa CONSTRUSERV - SISTEMAS DE CONTROLE DE EROÇÃO E COMÉRCIO LTDA, a importância de R\$ 20,00 (Vinte reais), referente aquisição do EDITAL TOMADA DE PREÇO 001/2000.

Bacabal(MA), 12 de Julho de 2000

Fernando Rêgo Martins
Secretário de Administração e Planejamento

ENGPEC ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.		Nota Fiscal de Prestação de Serviço Série "A"		
Rua Godofredo Viana, 372 - Centro - Fone: (0xx98) 526.4364 CEP: 65.900-000 Imperatriz - Maranhão		DATA LIMITE PARA EMISSÃO 30.07.2001 00106		
Natureza da Operação: <u>Atividade de Serviço</u>		Inscrição Estadual: <u>15.392-3</u>		
Nome / Razão Social: <u>CONSTRUSERV - E.D.T. CONSTRUTORA LTDA</u>		C.G.C./C.F.T.: <u>45.714.342/0001-70</u>		
Endereço: <u>Rua Agamenon Viana - Mod. 111 - Jd. V. Minas</u>		CEP: <u>65.900-000</u>		
Município: <u>Imperatriz - MA</u>		Inscrição Estadual: <u>15.392-3</u>		
Endereço de Entrega:		Endereço de Coorção:		
Quant.	Unidade	Discriminação dos Serviços	PREÇOS	
			Unitário	Total
1		VALOR REFERENTE AOS SERVIÇOS DE PROJEÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE POLIÉSTER 3/4" T-1/2" - 20m - em Bacabal - MA		22.444,40
		Atividade de Serviço		1.339,44
Valor dos Serviços R\$ 22.444,40				
Total desta Nota R\$ 22.444,40				

Nota e emit. LIDER Ltda., Rua Godofredo Viana 366 - Imp. JMA - C.G.C. 05.051.580/001-01 - Ins. Est. 12.071.880-8 - 02 Bloco 2543 de 0101 a 0150 - AIDF Nº 2072 P. M. 1 em 19.07.2003

emitidos) de ENGPEC - Engenharia Projetos e Construções Ltda., os serviços constantes desta NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Série "A" no valor de R\$

00106

de

de 20

Assinatura

Operação Isenta de I.C.M.S. e I.P.I.
Sujeita a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 5411,10

R\$

OBS: NÃO TEM VALOR COMO RECIBO.

TOTAL DESTA NOTA R\$ 5411,10

PONTO GRÁFICO LTDA - R. L. de Albuquerque 748 - Lapa Superior - CEP: 24.151-904/0001-30 - Ins. (C) 121.344.900 - 05.04.2004 de 01.06.2007 - AUSE Nº 60762002 de 21/10/2002 - Primeira Matriz de Imprensa-ISA Vol. 21/10/2002

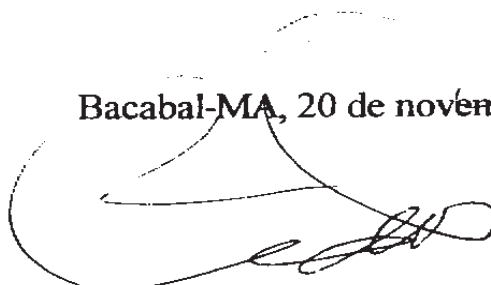
0158

Assessment

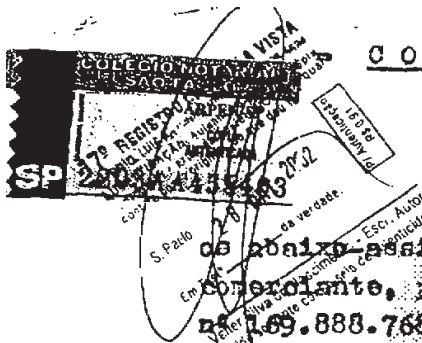
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**RECIBO****R\$ 150.000,00**

Na condição de representante legal da Construserv Ltda, recebi do Município de Bacabal a importância supra de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), referente aos serviços realizados na Obra de Contenção da Praça Santa Terezinha, cujo pagamento foi efetuado em três parcelas, sendo as mesmas: a primeira no valor de R\$ 30.000,00, no dia 18.08.2000; a segunda no valor de R\$ 60.000,00, no dia 06.09.2000; e a terceira no valor de R\$ 60.000,00, no dia 20.11.2000, pelo que dou plena e geral quitação.

Bacabal-MA, 20 de novembro de 2000.



CLODOALDO RODRIGUES GOMES
Representante legal da Construserv Ltda

**CONTRATO SOCIAL -****CONSTRUSERV e Construções e Serviços Ltda.**

Por este instrumento particular de Contrato Social - assinado, **CLODOALDO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº 5.532.175 e C.P.F. nº 169.888.768, com domicílio legal em Itapetininga, onde reside à R. Cesário Motta, 505 e sua esposa, **NEIDE Correa da Silva Gomes**, brasileira, de ocupações domésticas, portadora da Cédula de Identidade nº 3.672.586 e CPF nº 169.888.768, residente no endereço de seu marido, **RESOLVEM**, pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, constituir, como de fato constituído têm, uma Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, consoante nas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

- I -

Fica constituída nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, com sede à Vila Arlindo Luz, rua 3(três), s/nº, - uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada a qual girará sob a denominação social de " **CONSTRUSERV - Construções e Serviços Ltda.** ".

- II -

A Sociedade terá por objeto a atividade de construções civis, transportes em geral, artefatos de cimento e concreto, comércio e prestação de serviço no ramo de construções em geral.

- III -

A Sociedade será dirigida por uma Diretoria composta pelos sócios Clodoaldo Rodrigues Gomes e sua mulher Neide Corrêa da Silva Gomes, que distribuirão, entre si, os encargos - de conformidade com as possibilidades de cada qual, representando, um ou outro, ativa e passivamente a Sociedade, em Juízo ou fora dele, podendo praticar, em conjunto ou separadamente, todos os atos de gestão e negócios sociais, participar de Concorrências Públicas ou Administrativas, sub-empregar obras ou serviços em geral, inclusive promover a nomeação de procuradores " ad negotio " e ad iudicia ", respondendo civil e criminalmente pelos excessos de mandato que cometerem perante a sociedade e para com terceiros com violação da lei e do presente instrumento de contrato. Exigir-se-á a assinatura conjunta dos dois sócios diretores, ou, pelo menos a do sócio - varão, para todos os atos e negócios a ela pertinentes, ressalvada a assinatura de prestações de fiança, avais, endossos de favor ou quaisquer outras ordens a título pessoal, a cuja hipótese cada sócio responderá individualmente, nos termos da legislação civil, não repercutindo nenhuma responsabilidade ou consequência ao sócio que

continua à fls. "2"

CONTRATO SOCIAL FIS. "2"CONSTRUSERV- Construções e Serviços Ltda.

... continuação

de tais atos ou negócios não tenha tido participação direta.

= IV =

O Capital Social é de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) divididos em 50 (cinquenta) quotas de capital social - de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, assim distribuídas entre os sócios integrantes:

a-) O Sôcio OLDOALDO RODRIGUES GOMES subscreve neste ato o montante de 40 (quarenta) quotas de valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, perfazendo sua participação num total de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), cuja integralização será procedida da seguinte forma:

I- Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) representados por Cr\$ - Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) do valor das máquinas e equipamentos industriais, entregues à Sociedade livres e desembaracadas de quaisquer ônus, dívidas ou penhor, e os Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) restantes são integralizados nesta data em moeda corrente no país.

b-) A sócia NEIDE CORREA DA SILVA GOMES subscreve neste ato o montante de 10 (dez) quotas de valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, perfazendo sua participação num total de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), cuja integralização será procedida da seguinte forma:

I- Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) em moeda corrente no país, integralizados neste ato.

II- Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) restantes, a integralização - num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, em moeda corrente - no país ou em bens.

§ Único: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social.

= V =

O Prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

= VI =

Os sócios farão jus a uma retirada mensal a título pro-labore, fixada de comum acordo, levada a débito da conta de despesas gerais da Sociedade.

= VII =

As quotas sociais, indivisíveis em relação à Sociedade -, não poderão, a qualquer título e em hipótese alguma, serem cedidas ou transferidas a terceiros sem prévio assentimento expresso do outro sócio, o qual sempre terá preferência para aquisição, em absoluta igualdade de condições.

continua a fls. "3"

CONTRATO SOCIAL FLS. "3"CONSTRUSERV - Construções e Serviços Ltda.

... continuação

PARÁGRAFO ÚNICO :-

O sócio que resolver ceder suas quotas deverá fazer a necessária comunicação, sempre por escrito, ao outro, com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência, indicando o preço e condições da cessão.

- V I I I -

A Sociedade não se dissolverá pela morte, impedimento ou ausência, declarados em Juízo, de um dos sócios, ficando subrogados em seus direitos sociais seus herdeiros ou sucessores, - se nisto concordarem os demais, mediante instrumento de praxe e de lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO :

Não havendo acordo, os haveres do sócio falecido, impedido ou ausente, serão pagos aos seus herdeiros ou sucessores, depois de apuração em balanço de ativo e passivo, nestas condições: 20% (vinte por cento) à vista, e o restante em doze (12) prestações mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se na primeira 90 (noventa) dias após o pagamento da primeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O valor das quotas e dos demais haveres do sócio - pre-morto será apurado através do balanço do exercício anterior - quando o falecimento ocorrer dentro dos seis (6) meses seguintes - ao encerramento do exercício financeiro ou através do balanço do exercício financeiro seguinte quando o falecimento ou ausência tiver ocorrido dentro dos 6 (seis) meses anteriores ao encerramento do exercício.

- I X -

O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros e prejuízos sociais de cada ano, digo, exercício serão divididos ou rateados entre os sócios na proporção de suas cotas.

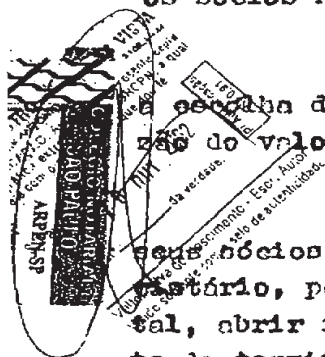
- X -

Na eventualidade de dissolução da sociedade caberá ao sócio CLODOALDO RODRIGUES GOMES, em razão do valor de suas quotas.

- X I -

Esta sociedade poderá, por deliberação conjunta de seus sócios integrantes, transformar-se em qualquer outro tipo societário, podendo ampliar o seu objetivo social, aumentar seu capital, abrir filiais, depósitos ou escritórios em qualquer outra parte do território nacional.

continua a fls. " 4 "



CONTRATO SOCIAL

FLS. "4"

CONSTRUSERV - Construções e Serviços Ltda.

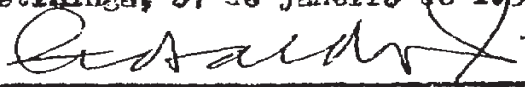
... continuação

= X I I =

Aos termos omissos neste contrato aplicar-se-ão os dispositivos do Dec. Lei 3.708, de 10 de janeiro de 1.919 e demais normas legais em vigor e pertinentes à espécie.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato Social em quatro (4) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas para os devidos e legais efeitos de direito.

Itapetininga, 07 de janeiro de 1.974.



OLEGOALDO RODRIGUES GOMES



NEIDE CORREA DA SILVA GOMES

VISTA, digo, ASSINATURA DA FIRMA SOCIAL POR QUEM DE DIREITO:



sócio: OLEGALDO RODRIGUES GOMES

CONSTRUSERV-Construções e Serviços Ltda.



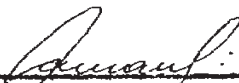
sócia NEIDE CORREA DA SILVA GOMES

CONSTRUSERV-Construções e Serviços Ltda.

TESTEMUNHAS:



José Carlos de Almeida



Leopoldo Teodoro do Amaral

ANTES DE ASSINAR

Eu, Olegoaldo Rodrigues Gomes, Neide Correa da Silva Gomes, José Carlos de Almeida, Leopoldo Teodoro do Amaral, assinamos este instrumento em 07 de janeiro de 1974.

ESCRIVÃO IAREB
ITAPETININGA
José Cauchiolli
Escrivão Autorizado
Edifício do Fórum

Seles pagos por verba

INSTRUMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados CLODOALDO RODRIGUES GOMES, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Cesario Mota nº 505 em Itapetininga-SP e HEIDE CORREA DA SILVA GOMES, brasileira, de ocupações domésticas, casada, residente à rua Cesario Mota nº 505 em Itapetininga-SP, sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça de Itapetininga, Estado de São Paulo, à Vila Arlinda Luz, rua 3 s/nº., sob a denominação social de : CONSTRUSERV - Construções e Serviços Ltda., tem entre si justos e combinados retificar a cláusula II de seu Contrato Social que passará a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA.- A sociedade terá por objeto a atividade de construções civis, transportes de cargas por via rodoviária, artefatos de cimento e concreto, comercio e prestação de serviço no ramo de construções em geral.

As demais cláusulas e condições de seu Contrato Social datado de 07.01.1974, continuam ratificadas em seu inteiro teor, fazendo parte integrante deste instrumento.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento de re-ratificação contratual em 4 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Itapetininga, 30 de janeiro de 1974.

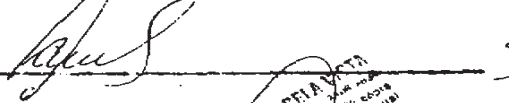


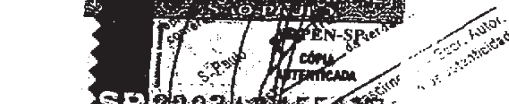
CLODOALDO RODRIGUES GOMES



HEIDE CORREA DA SILVA GOMES

TESTEMUNHAS:

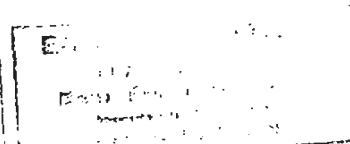


SP 220347455-17

ANTONIO ALMEIDA

Resolvi 15.1.74 de Clodoaldo Rodrigues Gomes, Heide Correa da Silva e Antonio Almeida
Jeopoldo de Azevedo
Itapetininga 4 de fevereiro de 1974
Mauricio Ennes

Selos pagos por verba



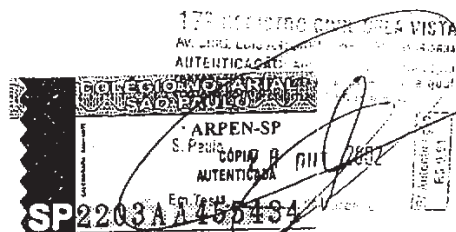
É T I C A - ORGANIZAÇÃO CONTABIL S/C LTDA.
 =====
 CRC. nº. 16.058 CNPJ 60.117.744/0001-12
 ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E FISCAL
 Mario Lucio Dias Moreira
 Contador Responsável
 CT-CRC-ISP101368/D-4 CPF 387.200.278.34
 =====
 ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

CONSTRUSERV SISTEMAS DE CONTROLE DE EROSAO E COMÉRCIO LTDA
 C.N.P.J. Nº 45.714.342/0001-01

Pelo presente instrumento particular CLODOALDO RODRIGUES GOMES, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à rua Cesário Mota, nº 505, centro, Itapetininga, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG. nº 5.532.175-6-SSP-SP, e CPF sob nº 169.888.768-04, NEIDE CORREA DA SILVA GOMES, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à rua Cesário Mota, nº 505, centro, Itapetininga, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG. nº 3.672.586-SSP-SP, e CPF sob nº 050.223.528-42, e HELENA IZABEL DA SILVA GOMES, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada à rua Cesário Leonel Ferreira, nº 54, apto 41, Vila Rosa, Itapetininga, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG. nº 9.068.185-SSP-SP, e CPF sob nº 038.650.758-94, UNICOS, sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, CONSTRUSERV SISTEMAS DE CONTROLE DE EROSAO E COMÉRCIO LTDA, com sede à rua Agenor Vieira de Moraes, nº 151 - Jardim Vieira

=====

R.SALDANHA MARINHO, 492 - CENTRO-F. (15)32721750/43/46- ITAPETININGA-SP



COPIA AUTENTICA
 Visto e assinado em 15/05/2004
 Visto e assinado em 15/05/2004

É T I C A

ORGANIZAÇÃO CONTABIL S/C LTDA.

CRC. nº. 16.058

CNPJ 60.117.744/0001-12

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E FISCAL

Mario Lucio Dias Moreira

Contador Responsável

CT-CRC-1SP101368/0-4

CPF 387.200.278.34

continuação da fl. 01

fl.02

de Moraes, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, conforme contrato social, e posteriores alterações contratuais, arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35200967362, 798.090/75, 927.838/77, 954.461/77, 1.140.510/80, 219.045, 450.677, 549.333, 572.288, 661.599, 755.372, 885.904, 123.618/94-0, 308.779/95-4, 123.436/99-0, 109.640/99-8 e 52.329/00-8, em sessões de 19/02/74, 09/09/75, 28/06/77, 13/10/77, 18/11/80, 21/05/86, 09/09/87, 21/04/88, 07/06/88, 27/11/88, 15/06/89, 24/01/90, 08/07/94, 26/12/95, 23/07/99, 05/08/99 e 21/03/00, respectivamente, tem entre si justo e contratado uma NOVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, nas condições a seguir:-

1)- ALTERAÇÃO DA CLAUSULA 2a

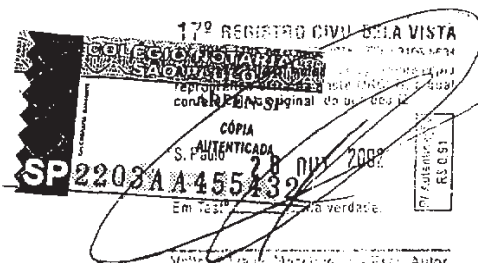
A partir do presente instrumento, a cláusula 2a (segunda) do Contrato Social consolidado, passa a ter a seguinte redação:-

2a CLAUSULA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade será Comercialização de produtos específicos e desenvolvimento de tecnologias de controle de erosão marítima, fluvial e de solos, locação de equipamentos especializados e

=====

R.SALDANHA MARINHO, 482 - CENTRO-F. (15)32721750/43/46- ITAPETININGA-SP



É T I C A

ORGANIZAÇÃO CONTABIL S/C LTDA.

CRC. nº. 16.058

CNPJ 60.117.744/0001-12

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E FISCAL

Mário Lucio Dias Moreira

Contador Responsável

CT-CRC-1SP101368/C-4

CPF 387.200.278.34

continuação da fl. 02

fl.03

acessórios de controle de erosão, assistência técnica específica para aplicação de sistemas de controle de erosão e de operação dos equipamentos especializados para tal finalidade, compra e venda de materiais geossintéticos para Industrialização e Confeção de geoformas sintéticas para aplicação em obras hidrogeotécnicas, compra e venda de insumos para aplicação em obras de revegetação e paisagismo, transporte de cargas próprias em geral por via rodoviária e parcerias para a realização de obras desta natureza, quando a elaboração de projetos e o aporte de mão de obra técnica e operacional forem de terceiros.

II-)- ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DO ESCRITORIO ADM- 01

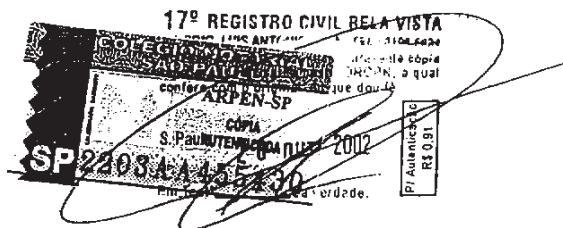
A partir desta data fica alterado o objeto social do ESCRITORIO ADMINISTRATIVO 01, inscrita no CNPJ sob nº 45.714.342/0003-73, que está situado à rua João Veloso Filho, nº 54 - Salas 33 e 34, na Vila Guilherme, São Paulo, Capital, sob o C.E.P. nº 02056-080, que passa a ter a seguinte redação:-

OBJETO SOCIAL DO ESCRITORIO ADMINISTRATIVO = 01

O objeto social do Escritório Administrativo será a Comercialização de produtos específicos e desenvolvimento de tecnolo-

=====

R.SALDANHA MARINHO, 482 - CENTRO-F.(15)32721750/43/46- ITAPETININGA-SP



Vetlor Silva do Nascimento - Escr. Autor.
Válido somente com o selo de autenticidade

ÉTICA

ORGANIZAÇÃO CONTABIL S/C LTDA.

CRC. nº. 16.058

CNPJ 60.117.744/0001-12

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E FISCAL

Mario Lucio Dias Moreira

Contador Responsável

CT-CRC-ISP101368/D-4

CPF 387.200.278.34

continuação da fl. 03

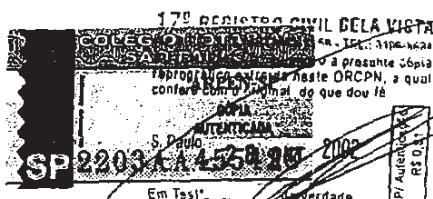
fl.04

gias de controle de erosão marítima, fluvial e de solos, locação de equipamentos especializados e acessórios de controle de erosão, assistência técnica específica para aplicação de sistemas de controle de erosão e de operação dos equipamentos especializados para tal finalidade, compra e venda de materiais geossintéticos e geoformas sintéticas para aplicação em obras hidrogeotécnicas, compra e venda de insumos para aplicação em obras de revegetação e paisagismo, transporte de cargas próprias em geral por via rodoviária e parcerias para a realização de obras desta natureza, quando a elaboração de projetos e o aporte de mão de obra técnica e operacional forem de terceiros e Escritório Administrativo.

III-)- ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETARIO

Retira-se da sociedade nesta data e neste ato, a sócia Sra. NEIDE CORREA DA SILVA GOMES, acima qualificada, possuidora de 4.000 (quatro mil) quotas, totalmente integralizadas, perfazendo o total de 40.000,00 (quarenta mil reais) que CEDE e TRANSFERE, para sua filha, a sócia HELENA IZABEL DA SILVA GOMES, acima qualificada, detentora e possuidora de 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$

R.SALDANHA MARINHO, 492 - CENTRO-F.(15)32721750/43/46- ITAPETININGA-SP



Valter Silva do Nascimento - Escr. Autor.
Válido somente com o selo de autenticidade

É T I C A ORGANIZAÇÃO CONTABIL S/C LTDA.
 =====
 CRC. nº. 16.058 CNPJ 60.117.744/0001-11
 ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E FISCAL
 Mario Lucio Dias Moreira
 Contador Responsável
 CT-CRC-ISP101368/D-4 CPF 387.200.278.34
 =====
 continuação da fl. 04 fl.05

20.000,00 (vinte mil reais), que somadas as recebidas perfazem a totalidade de 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a qual a sócia retirante declara ter transferido todos os seus direitos perante a sociedade. Em consequência dessa alteração a cláusula 3a do contrato consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA 3a - DO CAPITAL SOCIAL

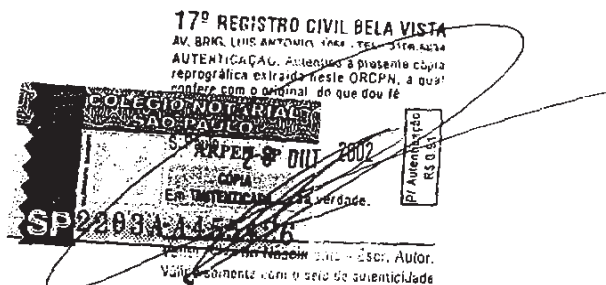
O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:-

A)- CLODOALDO RODRIGUES GOMES.....	14.000	Quotas ou R\$ 140.000,00
B)- HELENA IZABEL DA SILVA GOMES.....	6.000	Quotas ou R\$ 60.000,00
TOTALIZANDO.....	20.000	Quotas ou R\$ 200.000,00

PARAGRAFO UNICO - A responsabilidade dos socios é limitada a importância total do capital social, nos termos do Artigo 2º "IN FINE", do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

=====

R.SALDANHA MARINHO, 482 - CENTRO-F.(15)32721750/43/46- ITAPETININGA-SP



É T I C A **ORGANIZAÇÃO CONTABIL S/C LTDA.**
=====

CRC. nº. 16.058 CNPJ 60.117.744/000
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E FISCAL
Mario Lucio Dias Moreira
Contador Responsável

CT-CRC-ISP101368/D-4 CPF 387.200.278
=====

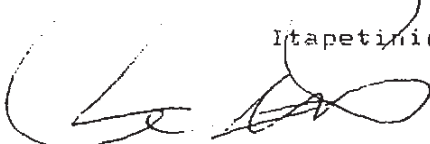
continuação da fl. 05 fl.

IV)- DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, na forma da lei.

Itapetininga, 01 de Julho de 2000

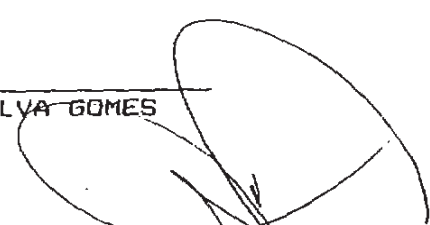

CLODOALDO RODRIGUES GOMES


NEIDE CORREA DA SILVA GOMES


HELENA IZABEL DA SILVA GOMES

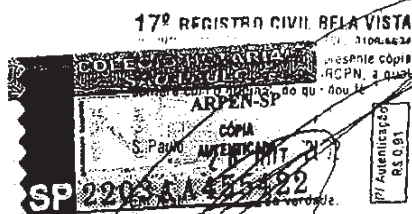
TESTEMUNHAS:-


MARIO LUCIO DIAS MOREIRA
RG:- 6.287.592-SSP-SP


JOSE LUIZ VIEIRA
RG:- 4.704.993-SSP-SP

=====

R.SALDANHA MARINHO, 482 - CENTRO-F. (15)32721750/43/46- ITAPETININGA-SP



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.714.342/0001-01	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/03/1974
NOME EMPRESARIAL CONSTRUSERV SISTEMAS DE CONTROLE DE EROSAO E COM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUSERV			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.29-2-99 - Outras obras de engenharia civil			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA AGENOR VIEIRA DE MORAES		NÚMERO 151	COMPLEMENTO
CEP 18.213-330	BAIRRO/DISTRITO JD.VIEIRA DE MORAES	MUNICÍPIO ITAPETININGA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2000	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

ESTADO DE SÃO PAULO
PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS
José Cauchioli
Comarca de Itapetininga

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ - A
FIRMA:- MASTERSERV CONTROLE DE
EROSÃO E COMÉRCIO LTDA.-----**

NO dia vinte e três (23) de abril de dois mil e um (2001), nesta cidade de Itapetininga, do Estado de São Paulo, neste Primeiro Tabelião de Notas, perante mim, compareceu como outorgante - a firma:- **MASTERSERV CONTROLE DE EROSÃO E COMERCIO LTDA**, com sede em São Paulo-Capital, na Rua João Veloso Filho, número 54, conjunto 34, Vila Guilherme, devidamente inscrita no CNPJ. sob número 04.346.310/0001-13 e Inscrição Estadual número 116.110.993.110, com seu contrato social datado de 02 de janeiro de 2001, devidamente registrada na JUCESP. sob número 35216803691, em sessão de 09 de março de 2001, os quais ficam arquivados neste Tabelião de Notas, em forma de cópia xerográfica autenticada, na pasta própria número 22, sob número 934, e conforme cláusula quinta do referido contrato é neste ato representada por:- **MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES GOMES**, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora do RG. 11.047.075-SSP/SP, inscrita no CPF. sob número 834.503.788-72, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Carlos Severino de Barros, número 100, Vila Garrido; reconhecida pela própria de que trato em razão da documentação apresentada. Então, pela outorgante me foi dito:- que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador:- **CLODOALDO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, casado, industrial, portador do RG. 5.532.175-6-SSP/SP, inscrito no CPF. sob número 169.888.768-04, residente e domiciliado em São Paulo - Capital, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, número 268, apartamento 113, Jardim Paulista, para o fim especial de, com amplos, gerais e ilimitados poderes, onde necessário for e com esta se apresentar, gerir e administrar livremente a firma outorgante; podendo para tanto representá-la perante repartições públicas, quer federal, estadual, municipal, autarquia ou particular, requerendo e promovendo o que for preciso e necessário, prestar declarações, apresentar documentos; poderá também o procurador ora constituído perante qualquer estabelecimento de crédito, abrir, movimentar e encerrar contas correntes, podendo para tanto fazer depósitos e retiradas, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, assinar, emitir e endossar cheques, assinar, emitir e endossar títulos de crédito, retirar cartão magnético, dar senha, receber toda correspondência bancária, dando ou não conformidade à mesma; poderá também o ora procurador admitir e demitir empregados, assinando todos os documentos necessários; poderá, ainda, o procurador comprar e vender mercadorias, referente ao ramo de atividade da outorgante, assinando notas fiscais, bem como emitindo-as; poderá mais o procurador nomear e constituir advogado ou advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", para a completa defesa dos interesses dela outorgante, podendo propor quaisquer ações competentes, bem como defendê-la nas ações contrárias, seguindo umas e outras até final decisão usando dos recursos legais, receber citação, intimação ou

ESTADO DE SÃO PAULO

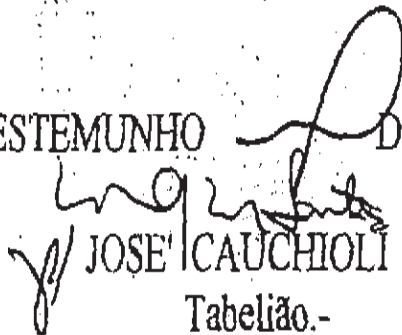
PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS

José Cauchioli

Comarca de Itapetininga

notificação judicial ou extrajudicial, assinando os documentos necessários; poderá mais e finalmente o ora procurador fazer declarações de Imposto de Renda, assinando os respectivos documentos, receber restituição do Imposto de Renda, enfim, tudo o mais praticar ao cabal desempenho deste mandato. E, de como assim disse e me pediu, lhe lavrei a presente, a qual feita, lida em voz alta e achada em tudo conforme, a aceitou, outorgou e assina como está redigida. Eu, (a) SUSANA MARILIZ DOS SANTOS, Escrevente Autorizada, a lavrei. Eu, (a) JOSÉ CAUCHIOLI, Tabelião, a subscrevi. (a) MARIA DO ROSARIO RODRIGUES GOMES.- "/Legalmente selada"/. Emol. R\$ 21,60, Sec. Faz. R\$ 5,83, Reg. Civil R\$ 1,08, Ipesp R\$ 4,32, Apam. R\$ 021. Trasladada em seguida. Nada mais. Eu, JOSÉ CAUCHIOLI, Tabelião, a fiz digitar, conferir e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE


JOSE CAUCHIOLI
Tabelião.-



ÉTICA	ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/C LTDA
CRC-2SP016058/O-2	CNPJ 60.117.744/0001-12
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E FISCAL	
Mario Lucio Dias Moreira	
Contador Responsável	
CT-CRC-ISP101368/O-4	CPF 387.200.278-34

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

..

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES GOMES**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de Identidade RG n.º 11.047.075-SSP-SP, e do CPF sob n.º 834.503.788-72, residente e domiciliada à rua Carlos Severino de Barros, s/n.º, Vila Garrido, Itapetininga, Estado de São Paulo e **PAULO EDUARDO DA SILVEIRA AAGAARD**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA n.º 72.115/D, portador da cédula de Identidade RG n.º 5.027.833-SSP-SP, e do CPF sob n.º 802.209.328-91, residente e domiciliado à rua Gonçalo Monteiro, n.º 266 apto 04 – Bairro Boa Vista, São Vicente, Estado de São Paulo, **RESOLVEM** de comum acordo constituírem uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:-

1ª – CLÁUSULA – DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a razão social de **MASTERSERV CONTROLE DE EROSÃO E COMÉRCIO LTDA**, com sede à rua João Veloso Filho, n.º 54, conj. 34, Vila Guilherme, CEP 02056-080, São Paulo, Estado de São Paulo, ficando eleito o Foro desta Comarca para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, podendo no entanto, abrir filiais em qualquer parte do território nacional, bem como escritórios e sucursais, obedecendo os critérios dos sócios e as disposições legais pertinentes.

2ª – CLÁUSULA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade será Comercialização de produtos específicos e desenvolvimento de tecnologias de controle de erosão marítima, fluvial e de solos, locação de equipamentos especializados e acessórios de controle de erosão, assistência técnica específica para aplicação de sistemas de controle de erosão e de operação dos equipamentos especializados para tal finalidade, compra e venda de materiais geossintéticos para Industrialização e Confecção de geoformas sintéticas para aplicação em obras hidrogeotécnicas, compra e venda de insumos para aplicação em obras de revegetação e paisagismo, transporte de cargas próprias em geral por via rodoviária e parcerias para a realização de obras desta natureza, quando a elaboração de projetos e o aporte de mão de obra técnica e operacional forem de terceiros.

ÉTICA	-	ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/C LTDA
CRC-2SP016058/O-2		CNPJ 60.117.744/0001-12
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E FISCAL		
Mario Lucio Dias Moreira		
Contador Responsável		
CT-CRC-1SP101368/O-4		CPF 387.200.278-34

Continuação da Fl.01

Fl.02

3ª-CLÁUSULA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), neste ato totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando o capital assim distribuído entre os sócios:-

A) MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES GOMES	190.000	Quotas ou	R\$ 190.000,00
B) PAULO EDUARDO DA SILVEIRA AAGAARD	10.000	Quotas ou	R\$ 10.000,00
TOTALIZANDO	200.000	Quotas ou	R\$ 200.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do Artigo 2º IN FINE, do Decreto n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

4ª – CLÁUSULA – DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

5ª - CLÁUSULA DA GERÊNCIA

A gerência da sociedade será exercida independentemente do número de cotas que detiver, agora ou no futuro, pela sócia **MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES GOMES**, a qual representará a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos de gestão e negócios sociais, participar de licitações Públicas ou Administrativas, sub-empregar obras ou serviços em geral, estabelecer parcerias com outras empresas congêneres, inclusive promover a nomeação de procuradores “**AD NEGOTIA**” e “**AD JUDICIA**”, respondendo civil e criminalmente pelos excessos de mandato que cometer perante a sociedade e para com terceiros com violação da Lei e o presente instrumento de contrato, ainda dividir as obrigações internas da sociedade com os sócios acima identificados, fazer uso da razão social quando for necessário somente em atos compreendidos do interesse da sociedade, sendo totalmente nulo e inoperante o uso da razão social para favorecer terceiros, como através de avais e fianças e outros.

<i>ÉTICA</i>	-	<i>ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/C LTDA</i>
<i>CRC-2SP016058/O-2</i>		<i>CNPJ 60.117.744/0001-12</i>
<i>ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E FISCAL</i>		
<i>Mario Lucio Dias Moreira</i>		
<i>Contador Responsável</i>		
<i>CT-CRC-1SP101368/O-4</i>		<i>CPF 387.200.278-34</i>

Continuação da Fl.02

Fl.03

6ª CLÁUSULA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

A retirada de “PRÓ-LABORE” será efetuada por ambos os sócios mensalmente, a ser fixada pelo consenso unanime dos mesmos, que será levada a débito da conta “DESPESAS ADMINISTRATIVAS” da sociedade.

7ª - CLÁUSULA – DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas sociais serão indivisíveis em relação a Sociedade, não poderão, a qualquer título e em hipótese alguma, serem cedidas ou transferidas a terceiros sem prévio assentimento expresso dos outros sócios, os quais sempre terão preferência para aquisição, em absoluta igualdade de condições.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que resolver ceder suas quotas deverá fazer a necessária comunicação, sempre por escrito, ao outro, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para o exercício de direito de preferência, indicando o preço e condições de cessão.

8ª - CLÁUSULA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do balanço geral e da apuração do resultado, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

9ª CLÁUSULA – DO FALECIMENTO DE SÓCIOS E SUAS CONSEQUÊNCIAS/DECISÕES

Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não dissolverá, podendo, mesmo com um só deles, continuar a existir, sobrevivendo o ente social o tempo necessário à regularização do contrato e do que adiante é ajustado.

Caberá aos sócios remanescentes deliberarem sobre a dissolução da sociedade ou acolhimento nela, dos herdeiros do sócio falecido, ou ainda, pelo pagamento a

ÉTICA	-	ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/C LTDA
CRC-2SP016058/O-2		CNPJ 60.117.744/0001-12
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E FISCAL		
Mario Lucio Dias Moreira		
Contador Responsável		
CT-CRC-1SP101368/O-4		CPF 387.200.278-34

Continuação da Fl.03

Fl.04

estes, do valor apurado a seu favor, sendo que o voto de "MINERVA", para essas decisões será exclusivamente do sócio gerente, que para tanto, terá o prazo de 12 (doze) meses para o pagamento ou quitação do valor apurado, correspondente a igual número de prestações, sendo a primeira com vencimento de 120 (cento e vinte) dias a contar do óbito, e, as demais de valores iguais e consecutivas.

10ª - CLÁUSULA - DO DESLIGAMENTO DE SÓCIOS

Na eventualidade de qualquer dos sócios pretender desligar-se da sociedade, ficam obrigados os sócios remanescentes à adquirirem as referidas quotas. Neste caso a preferência será do sócio que detenha a maioria do capital social e assim sucessivamente, proibido expressamente a venda por qualquer dos sócios de suas quotas à terceiros estranhos a sociedade, com exceção do sócio que mantiver quotas majoritárias.

11ª - CLÁUSULA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

"OS SÓCIOS, DECLARAM NÃO ESTAREM INCURSOS EM NENHUM CRIME PREVISTO EM LEI QUE OS IMPEÇAM DE EXERCEREM ATIVIDADES MERCANTIS."

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinados pelos sócios, na presença de duas testemunhas, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, na forma lei.

São Paulo, 02 de Janeiro de 2001

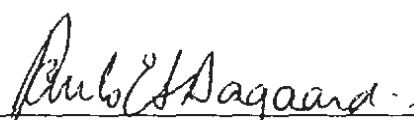

MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES GOMES



ÉTICA	-	ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/C LTDA
CRC-2SP016058/O-2		CNPJ 60.117.744/0001-12
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E FISCAL		
Mario Lucio Dias Moreira		
Contador Responsável		
CT-CRC-1SP101368/O-4		CPF 387.200.278-34

Continuação da Fl.04

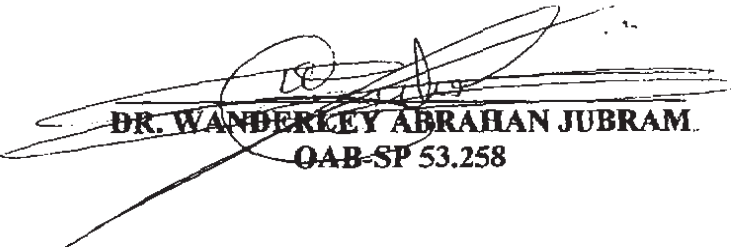
Fl.05


PAULO EDUARDO DA SILVEIRA AAGAARD

TESTEMUNHAS:-


MARIO LUCIO DIAS MOREIRA
RG:- 6.287.592-SSP-SP


EVERTON WILLIAM DIAS MOREIRA
RG: 30.737.298-4-SSP-SP


DR. WANDERLEY ABRAHAM JUBRAM
OAB-SP 53.258

ÉTICA	ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/C LTDA
CRC-2SP016058/O-2	CNPJ 60.117.744/0001-12
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E FISCAL	
Mario Lucio Dias Moreira	
Contador Responsável	
CT-CRC-1SP101368/O-4	CPF 387.200.278-34

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES GOMES**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de Identidade RG n.º 11.047.075-SSP-SP, e do CPF sob n.º 834.503.788-72, residente e domiciliada à rua Carlos Severino de Barros, s/n.º, Vila Garrido, Itapetininga, Estado de São Paulo e **PAULO EDUARDO DA SILVEIRA AAGAARD**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, **CREA** n.º 72.115/D, portador da cédula de Identidade RG n.º 5.027.833-SSP-SP, e do CPF sob n.º 802.209.328-91, residente e domiciliado à Rua Gonçalo Monteiro, n.º 266 apto 04 – Bairro Boa Vista, São Vicente, Estado de São Paulo, **ÚNICOS**, sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira na cidade de São Paulo capital sob a razão social “**MASTERSERV CONTROLE DE EROSÃO E COMÉRCIO LTDA**”, inscrita no CNPJ sob n.º 04.346.310/0001-13, com sede à Rua João Veloso Filho, n.º 54, conj. 34, Vila Guilherme, CEP. 02.056-080, São Paulo, Estado de São Paulo, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 35216803691 em sessão 09/03/2001, **RESOLVEM** de comum acordo alterar o contrato social nas seguintes condições e cláusulas:-

I – ABERTURA DE FILIAL

A sociedade constitui a partir desta data a abertura de uma filial na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, à rua Agenor Vieira de Moraes, n.º 151, Bloco “B.” JD. Vieira de Moraes.

II – OBJETO SOCIAL - FILIAL

O objeto social da filial, será o comércio de compra e venda de materiais geossintéticos e confecção de geoformas sintéticas para aplicação em obras hidro-

ÉTICA	ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/C LTDA
CRC-2SP016058/O-2	CNPJ 60.117.744/0001-12
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E FISCAL	
Mario Lucio Dias Moreira	
Contador Responsável	
CT-CRC-1SP101368/O-4	CPF 387.200.278-34

Continuação da Fl.01

Fl.02

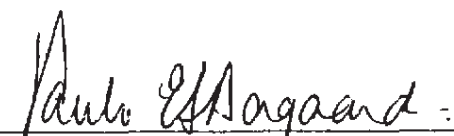
geotécnicas, de revegetação e paisagismo e de controle de erosão marítima, fluvial e de solos, transporte de cargas próprias em geral por via rodoviária e locação de equipamentos especializados e acessórios de controle de erosão.

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

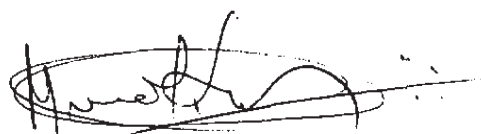
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

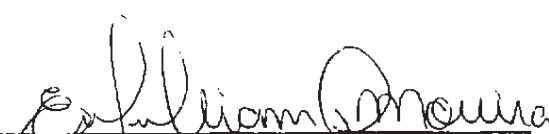
E, por estarem assim justos e acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, na forma da Lei.

Itapetininga, 01 de Fevereiro de 2002

 MARIA DO R. RODRIGUES GOMES	 PAULO EDUARDO DA S. AAGAARD
---	--

TESTEMUNHAS:-


MARIO LUCIO DIAS MOREIRA
RG:- 6.287.592-SSP-SP


EVERTON WILLIAM DIAS MOREIRA
RG: 30.737.298-4-SSP-SP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.346.310/0001-13	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/03/2001
NOME EMPRESARIAL MASTERSERV CONTROLE DE EROSAO E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTERSERV			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.49-3-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA JOAO VELOSO FILHO		NÚMERO 54	COMPLEMENTO CONJ. 34
CEP 02.056-080	BAIRRO/DISTRITO VILA GUILHERME	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

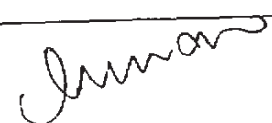
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS HÍDRICAS

RELATÓRIO DE VIAGEM

(1) Técnico Responsável: Eng. Joaquim Alvaro da Costa Neves	
(2) Núcleo Regional - NR 05	
(3) Período da Viagem: 31.07.00	
(4) N.º do processo: 03900.006367/99-95	(5) N.º do convênio: 778/99
(6) Conveniente: Prefeitura Municipal de Bacabal	(7) UF: MA
(8) Projeto: Construção da 1ª Etapa do Muro de Arrimo para Contenção de Encostas às margens do rio Mearim, na Sede do município.	
(9) Objetivo da Viagem: Visita Prévia	
(10) Características Técnicas do Projeto Muro de Arrimo com extensão de 225m, por 8,10m de largura e 3,40m de altura, executado com Bolsacreto BC-3 e aterro compactado. Proteção do leito do rio junto ao muro com Colchacreto A-15.	
(11) Resultado da Visita de Campo: A visita ao município foi realizada em 31.07.00, sendo recebido pelo Assessor da Prefeitura, Engº Wallace Mendes (98 235-3691, resid. 98 248-2564 e 98 9972-4394) e pelo Diretor de Compras Sr. Arnaldo Benvindo (98 621-1166 e 98 9986-1152). O Engº Wallace nos informou que está executando o batimetria do rio Mearim, e que as obras serão efetivamente iniciadas em 21.08.00. Disse que foram realizadas duas licitações: uma para os serviços de terraplenagem e serviços complementares, e outra para os serviços de contenção e proteção da margem por empresa especializada. Ao indagarmos se existe concepção para 22.500m de muro, informou que não e que foi um erro ocorrido quando da elaboração do Plano de Trabalho. Entregamos cópia xerox do modelo de placa da obra. A visita ao local das obras ocorreu junto com o Engenheiro e o Diretor. Segundo o Engº Wallace, a Prefeitura pretende prolongar a Praça Santa Teresinha (entrada da Sede), para isso precisa executar o muro de arrimo e a terraplenagem. A foto nº 04 mostra à direita o final da Praça e à esquerda o local da obra. As fotos nºs 01, 02 e 03 mostram a área onde será executada a obra. A foto nº 05 detalha a placa confeccionada, e que será refeita para atender o modelo entregue durante a visita. Chamamos a atenção do Engº Wallace para a necessidade de providenciar licença ambiental junto ao IBAMA. Orientamos ainda sobre como proceder caso haja necessidade de solicitar prorrogação de prazo.	
(12) Observações Relevantes: Ficou acertado uma nova visita a ser comunicada previamente à Prefeitura.	

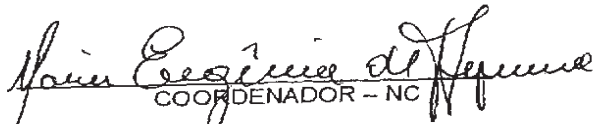
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS HÍDRICAS**RELATÓRIO DE VIAGEM**

(1) Técnico Responsável: Eng. Joaquim Alvaro da Costa Neves	
(2) Núcleo Regional - NR 05	
(3) Período da Viagem: 08.11.00	
(4) N. do processo: 03900.006387/99-95	(5) N. do convênio: 778/99
(6) Conveniente: Prefeitura Municipal de Bacabal	(7) UF: MA
(8) Projeto: Construção da 1ª Etapa do Muro de Arrimo para contenção de encostas na margem esquerda do rio Mearim, na Sede do município.	
(9) Objetivo da Viagem: Supervisão/Fiscalização das Obras	
(10) Características Técnicas do Projeto Muro de Arrimo com extensão de 225m, por 8,10m de largura e 3,40m de altura, executado com Bolsacreto BC-3 e aterro compactado. Proteção do leito do rio junto ao muro com Colchacreto A-15.	
(11) Resultado da Visita de Campo: A visita ao município realizou-se em 08.11.00, sendo recebidos pelo Secretário de Obras Sr. Bolinha (98 621-2209 e 98 9986-1452) e o Diretor do Deptº de Limpeza e Urbanismo Sr. Expedito Noronha (98 621-2209 e 98 9986-1981), tendo este último nos acompanhado na inspeção à obra. Soubemos que os serviços foram iniciados em setembro e estão à cargo da Construserv – Sistemas de Controle de Erosão e Comércio Ltda. Constatamos que encontram-se executados cerca de 75m dos 225m previstos do muro de arrimo. Segundo o encarregado da Construserv Sr. Josué, houve desmoronamento de parte da encosta junto à Praça Santa Terezinha dificultando e retardando os serviços. O muro de arrimo está sendo executado em dois níveis: no primeiro, próximo à margem do rio, é aplicada camada de proteção do leito do rio com colchacreto e sobre a mesma 3 camadas de contenção com bolsacreto (ver foto nº 2), no segundo nível, próximo à encosta da praça, são executadas camadas de contenção com bolsacreto (ver foto nº 1). À medida que é executado o bolsacreto ergue-se o aterro compactado. As fotos nºs 1, 2, 3, 4 e 5 ilustram o estágio atual dos serviços e descrevem a técnica empregada, que está sendo executada por empresa especializada. Posteriormente, no dia 13.11, em contato telefônico com o Engº Wallace Mendes, Assessor do Prefeito, alertamos para enviar Ofício apresentando justificativas e solicitando prorrogação de prazo, uma vez que o prazo de execução venceu. Por outro lado acrescentamos que dado o início do período chuvoso em dez/jan/2001, e a conseqüente elevação do nível do rio Mearim não será possível estender por demais o prazo.	
(12) Observações Relevantes: Pelo exposto caberá a Prefeitura encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, para análise da SIH. Uma nova visita, de inspeção final, dependerá dessas providências e do andamento da obra.	



DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS HÍDRICAS

RELATÓRIO DE VIAGEM

(1) Técnico Responsável: Engº. Riomar Alves de Araújo	NR 5
(3) Período da Viagem: 05.06 a 08.06.2001	
(4) N. do processo: 03900.006387/99-95	(5) N. do convênio: 778/99
(6) Conveniente: Prefeitura Municipal de Bacabal	(7) UF: MA
(8) Projeto: Construção da 1ª etapa do muro de arrimo para contenção de encostas na margem esquerda do rio Mearim na sede do município.	
(9) Objeto da Viagem: Supervisão e Fiscalização das Obras	
(10) Características Técnicas do Projeto ✓ Muro de arrimo com extensão de 225m, por 8,10m de largura e 3,40m de altura, executado com bolsacreto BC-3 e aterro compactado. Proteção do leito do rio junto ao muro com colchacreto A-15.	
(11) Resultado da Visita de Campo: Acompanhado do procurador do município Bel. Linaldo Albino da Silva, visitei a obra e pude constatar que os serviços encontram-se paralisados temporariamente, notadamente, em função da ocorrência diária de chuvas na área de influência da obra. Inclusive, pude observar uma significativa elevação do nível das águas do rio Mearim, o que impede, neste momento, que a obra tenha continuidade. A Prefeitura pretende reiniciar a obra tão logo as chuvas parem – o que dever ocorrer ainda neste mês de junho/01.	
(12) Observações Relevantes: Dos 225,00m de extensão previstos para o muro de contenção, <u>cerca de 80,00m ou 36% do total, encontra-se executado</u> . A Prefeitura está providenciando um Termo de justificativa e ao mesmo tempo uma solicitação de prorrogação de vigência, baseado no índice de precipitação pluviométrico dos últimos meses e a conseqüente interrupção dos serviços. Sugeri ao representante da Prefeitura que anexasse ao pedido de prorrogação de prazo da obra, uma relação com os índices de precipitação pluviométrica através de um órgão especializado, tipo EMATER, por exemplo, de forma a caracterizar, efetivamente, a incidência das chuvas sobre a obra.	
(13) DATA: 12 / 06 / 01  TÉCNICO RESPONSÁVEL	
(14) ☒ O RELATÓRIO ATENDEU AOS OBJETIVOS ESPERADOS. DATA: / /  COORDENADOR - NC	

DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS HÍDRICAS**RELATÓRIO DE VIAGEM**

(1) Técnico Responsável: Eng. Joaquim Alvaro da Costa Neves	
(2) Núcleo Regional - NR 05	
(3) Período da Viagem: 11.04.2002	
(4) N. do processo: 03900.006387/99-95	(5) N. do convênio: 778/99
(6) Conveniente: Prefeitura Municipal de Bacabal	(7) UF: MA
(8) Projeto: Construção da 1ª Etapa do Muro de Arrimo para contenção de encostas na margem esquerda do rio Mearim, na Sede do município.	
(9) Objetivo da Viagem: Supervisão/Fiscalização das Obras	
(10) Características Técnicas do Projeto Muro de Arrimo com extensão de 225m, por 8,10m de largura e 3,40m de altura, executado com Bolsacreto BC-3 e aterro compactado. Proteção do leito do rio junto ao muro com Colchacreto A-15.	
(11) Resultado da Visita de Campo: Durante a visita ao município mantivemos contato com o vice-Prefeito Dr. Lisboa, Procurador do município Bel. Linaldo Albino da Silva, o Diretor de Compras Sr. Arnaldo Benvindo e o Engº. Vicente (por telefone) da Construserv, empreiteira responsável pela obra. Inicialmente tivemos acesso ao Ofício nº 034/2002, de 20.02.2002, da Prefeitura, que encaminhou a prestação de contas do Convênio e as justificativas técnicas face à adequação procedida no projeto (anexo). Recebemos ainda do Eng. Vicente da empresa Construserv, cópia das planilhas orçamentárias inicial e final (anexo). A Prefeitura alega que durante a execução das escavações detectou-se a presença de material frágil e sem nenhum suporte (entulho, lixo e material orgânico) o que resultou em maiores volumes de escavação e reaterro. Embora não tenhamos acompanhado todo o desenrolar dos trabalhos observamos de fato, quando de nossa visita em 08.11.00, a existência de material frágil, responsável inclusive por alguns desmoronamentos de parte da encosta junto à Praça Santa Teresinha. Em face disso foi necessário rever o projeto básico adequando-o às características do material escavado, de modo a garantir a estabilidade da obra e a contenção das inundações provocadas pelo rio Mearim. Esta adequação resultou no aumento dos volumes de escavação e reaterro, da quantidade de camadas de bolsacreto e da área de passeio, e a conseqüente redução da extensão do muro de arrimo de 225m para 146m, de modo a não ultrapassar sobremaneira os recursos disponíveis. Comparando-se as planilhas orçamentárias inicial (previsto = R\$375.000,00) e final (executado = R\$384.847,47), verificamos que houve aumento dos serviços de terrapleno (item 2.0) que representavam inicialmente 23,71% do total inicial e atingiram 42,85% do total realizado. Estes serviços envolveram a roçagem/limpeza da área, a escavação manual e o reaterro. Também houve acréscimo dos serviços complementares (item 4.0), ou seja, passeio, que inicialmente correspondiam a 2,56% do total previsto e atingiram 6,12% do total executado. Quanto aos serviços de contenção e proteção de margem (item 3.0 das planilhas), observamos que ocorreu uma redução, pois representavam 67,73% do total do orçamento inicial e atingiram 46,42% do total realizado, o que se justifica pela menor extensão de muro de arrimo executada. Os ajustes procedidos no projeto e na planilha orçamentária estão coerentes e compatíveis com os serviços executados, e não alteram o objeto do Convênio.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA DA OBRA

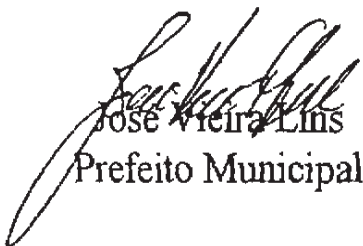
COPNVÊNIO Nº 778/99

A Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, declara ACEITAR em caráter DEFINITIVO a obra de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água, executada pela empresa *CONSTRUSERV / BOLSACRETO*, CNPJ: Nº 45.714.342/0001-01, com sede na Rua Agenor Vieira de Moraes , 151, Jardim Vieira de Moraes, cidade de Itapetinga – SP. sendo:

CONSTRUÇÃO DA ENCOSTA DA PRAÇA DE SANTA TEREZINHA EM BACABAL - MA

Com a conclusão de todas as etapas do projeto, o objeto encontra-se em pleno funcionamento e está cumprindo integralmente ao objetivo proposto, beneficiando as famílias residentes na comunidade.

Bacabal (MA), 11 de janeiro de 2002



José Vieira Lins
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

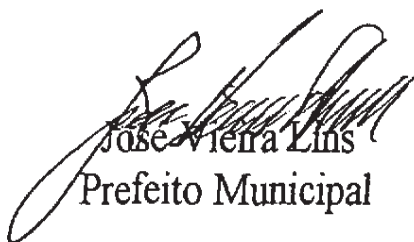
Certificamos, para os devidos fins, que a Empresa CONSTRUSERV / BOLSASCRETO, Portadora do CNPJ nº 45.714.342/0001-01 , executou os serviços de CONSTRUÇÃO DA ENCOSTA DE SANTA TEREZINHA NO MUNICÍPIO DE BACABAL , objeto deste convênio, de acordo com os padrões técnicos e de qualidade especificados no Plano de Trabalho,

Características do Serviço:

CONSTRUÇÃO DA ENCOSTA DA PARAÇA DE SANTA TEREZINHA
NO MUNICÍPIO DE BACABAL

A Obra foi licitada através da Tomada de Preços nº 01/2000

Bacabal (MA), 11 de janeiro de 2002


José Vieira Lins
Prefeito Municipal

RELACÃO DE BENS
(ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS COM RECURSOS DA UNIÃO)

Unidade Executora PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	CONVENIO Nº 778/99
--	---------------------------

TÍTULO CREDITO	DATA	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
N/F		Contenção de Encosta em Bacabal	01	384.847,47	384.847,47
TOTAL GERAL					384.847,47
Unidade Executora JOSE VIEIRA LINS PREFEITO MUNICIPAL Assinatura			Responsável pela Execução JOSE VIEIRA LINS PREFEITO MUNICIPAL Assinatura		

EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA**Unidade Executora**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Convênio nº

Nº 778/99

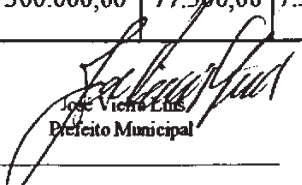
FÍSICO

META (ÁREA)	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	NO PERÍODO		ATE O PERÍODO	
				PROG.	EXEC.	PROG.	EXEC.
1	1	Construção da Encosta da Praça de santa Terezinha em Bacabal	Un	100 %	100 %	100 %	100%
TOTAL			100 %	100 %	100%	100 %	100%

FINANCEIRO (R\$ 1,00)

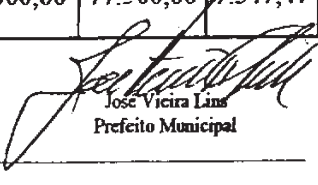
META (ÁREA)	ETAPA FASE	REALIZADO NO PERÍODO				REALIZADO ATÉ O PERÍODO			
		CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTROS	TOTAL	CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTROS	TOTAL
1	1	300.000,00	77.500,00	7.347,47	384.847,47	300.000,00	77.500,00	7.347,47	384.847,47
TOTAL		300.000,00	77.500,00	7.347,47	384.847,47	300.000,00	77.500,00	7.347,47	384.847,47

Executor


 José Vieira Lins
 Prefeito Municipal

Assinatura

Executor


 José Vieira Lins
 Prefeito Municipal

Assinatura

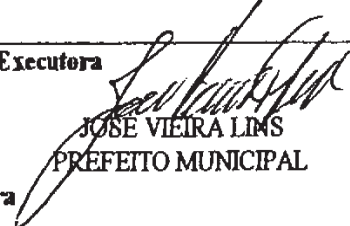
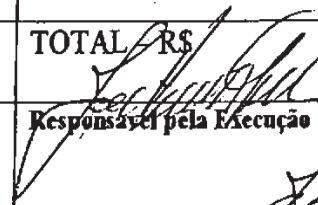
Reservado à Unidade Concedente**Parecer Técnico****Parecer Financeiro****Aprovação do Ordenador da Despesa**

Assinatura

Local

(), ____ / ____ / ____

EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

EXECUTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		CONVÊNIO Nº 778/99	
RECEITA (VALORES RECEBIDOS INCLUSIVE OS RENDIMENTOS E OUTROS)		DESPESA, CONFORME RELAÇÃO DE PAGAMENTOS (RECOLHIDO/A RECOLHER)	
OB 549563 em 30.06.00...R\$ 300.000,00 Em espécie em 02.08.00...R\$ 77.500,00 Aplicação Financeira...R\$ 7.347,47		- Pagamento.....R\$.....384.847,47 - Saldo à recolher... R\$..... 0,00	
TOTAL - R\$ 384.847,47		TOTAL R\$ 384.847,47	
Unidade Executora  JOSE VIEIRA LINS PREFEITO MUNICIPAL		Responsável pela Execução  JOSE VIEIRA LINS PREFEITO MUNICIPAL	
Assinatura		Assinatura	

RELACÃO DE PAGAMENTOS

Unidade Executora											
Prefeitura Municipal de Bacabal											
Convênio nº 778/99											
Programa de Trabalho											
REC	ITEM	CREDOR	CGC/CPP	NAT. DESP.	LICIT	CH/OB	DATA	TIT. CRÉDITO	DATA	VALOR (RS 1,00)	
1	1	Construserv /Bolsacreto	45.714.342/0001-01	4.1.1.0	TP	052801	16.08.00	N/F 079	16.08.00	60.000,00	
1	1	Construserv /Bolsacreto	45.714.342/0001-01	4.1.1.0	TP	052801 -	18.08.00	N/F 079	18.08.00	30.000,00	
1	1	Construserv /Bolsacreto	45.714.342/0001-01	4.1.1.0	TP	000001	06.09.00	N/F 079	06.09.00	60.000,00	
1	1	Construserv /Bolsacreto	45.714.342/0001-01	4.1.1.0	TP	000002	21.09.00	N/F 079	21.09.00	6.325,00	
1	1	Construserv /Bolsacreto	45.714.342/0001-01	4.1.1.0	TP	000003	18.10.00	N/F 079	18.10.00	6.325,00	
1	1	Construserv /Bolsacreto	45.714.342/0001-01	4.1.1.0	TP	000005	20.11.00	N/F 079	20.11.00	60.000,00	
1	1	Construserv /Bolsacreto	45.714.342/0001-01	4.1.1.0	TP	000007	23.02.01	N/F 079	23.02.01	77.350,00	
2	1	Construserv /Bolsacreto	45.714.342/0001-01	4.1.1.0	TP	ESPÉCIE	10.01.02	N/F 079	23.02.01	77.500,00	
3	2	Construserv /Bolsacreto	45.714.342/0001-01	4.1.1.0	TP	000008	23.02.01	N/F 086	10.01.02	7.347,47	
TOTAL PARCIAL - RS										384.847,47	
Unidade Executora											
Responsável pela Execução											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											
Assinatura											

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Bacabal (MA), 20 de outubro de 1999.

Senhor Ministro,

Submetemos a análise deste Ministério a documentação desta Entidade, objetivando a celebração de convênio na Construção da 1ª etapa do Muro de Arrimo às margens do Rio Mearim no município de Bacabal-MA.

O valor solicitado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do concedente e a contrapartida de R\$ 75.010,00 (setenta e cinco mil e dez reais).

Atenciosamente,



José Vieira Lins
Prefeito Municipal

Sua Excelência
Senador Fernando Bezerra
Ministro de Estado da Integração Nacional
Brasília - DF

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

CONVÊNIO 778/99
JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr.

Dr. **ELDAN VELOSO**

MD. Diretor do Departamento de Projetos e Obras de Infra-Estrutura Hídrica
Ministério da Integração Nacional - Brasília - DF.

Prezado Senhor Diretor

Esta municipalidade celebrou Convênio com este Ministério para realizar as obras de Contenção e Proteção da Praça Santa Terezinha, recentemente construída.

Logo após a celebração do Convênio, o município abriu licitação e contratou a Empresa Construserv- Sistema de Controle de Erosão e Comércio Ltda, vencedora do pleito.

As obras foram iniciadas mas logo em seguida tiveram de ser paralisadas devido as escavações para fundação revelarem a presença de material frágil e sem nenhum suporte para absorver as cargas decorrentes da contenção, as fotos encontradas em anexo mostram a presença de entulho, lixo e muito material orgânico sendo removido manualmente pela impossibilidade de entrada de equipamentos.

O Projeto básico original foi baseado em furos de sondagens das proximidades, cuja investigação geotécnica não revelou à princípio, a presença desse material inapropriado.

Diante do exposto a Secretaria de Obras do Município reestudou o Projeto Básico e optou por um novo arranjo que permitisse a construção da Contenção dentro dos parâmetros que garantissem a estabilidade da obra, desconcentrando cargos pontuais e também, numa primeira etapa da obras fosse contida as inundações provocadas pelo Rio Mearim.

Em virtude da presença desse mesmo material inapropriado mais adiante no sentido da jusante do rio, optou-se pela contenção numa extensão de 100,00 metros de área mais crítica e de mais 46 metros mais para cima, depois da rampa, totalizando a extensão de 146 metros.

Essa opção resultou da impossibilidade de remover uma grande quantidade de material orgânico misturado com entulhos, também manualmente, cuja solução implicaria num aumento considerável de serviços, inviabilizando a planilha orçamentária do convênio.

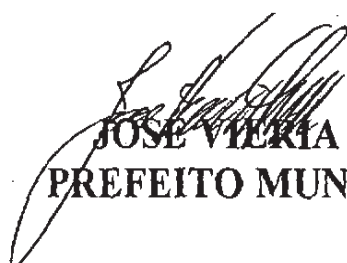
Todavia em que pese o fato da extensão ficar a menor do que foi previsto no projeto inicial, os quantitativos físicos planilhados foram cumpridos e alguns itens ultrapassam a previsão, tendo essa municipalidade de arcar com tais despesas.

Durante a realização dos trabalhos, ocorreram as enchentes do rio Mearim e as obras tiveram que ser paralisadas, e como medida preventiva o município solicitou a prorrogação do prazo para um prazo à época imaginável para a conclusão da obra, ocorre que as nossas previsões falharam e por um lapso deixamos de pedir uma nova prorrogação de prazo, permitindo assim a extensão do convênio.

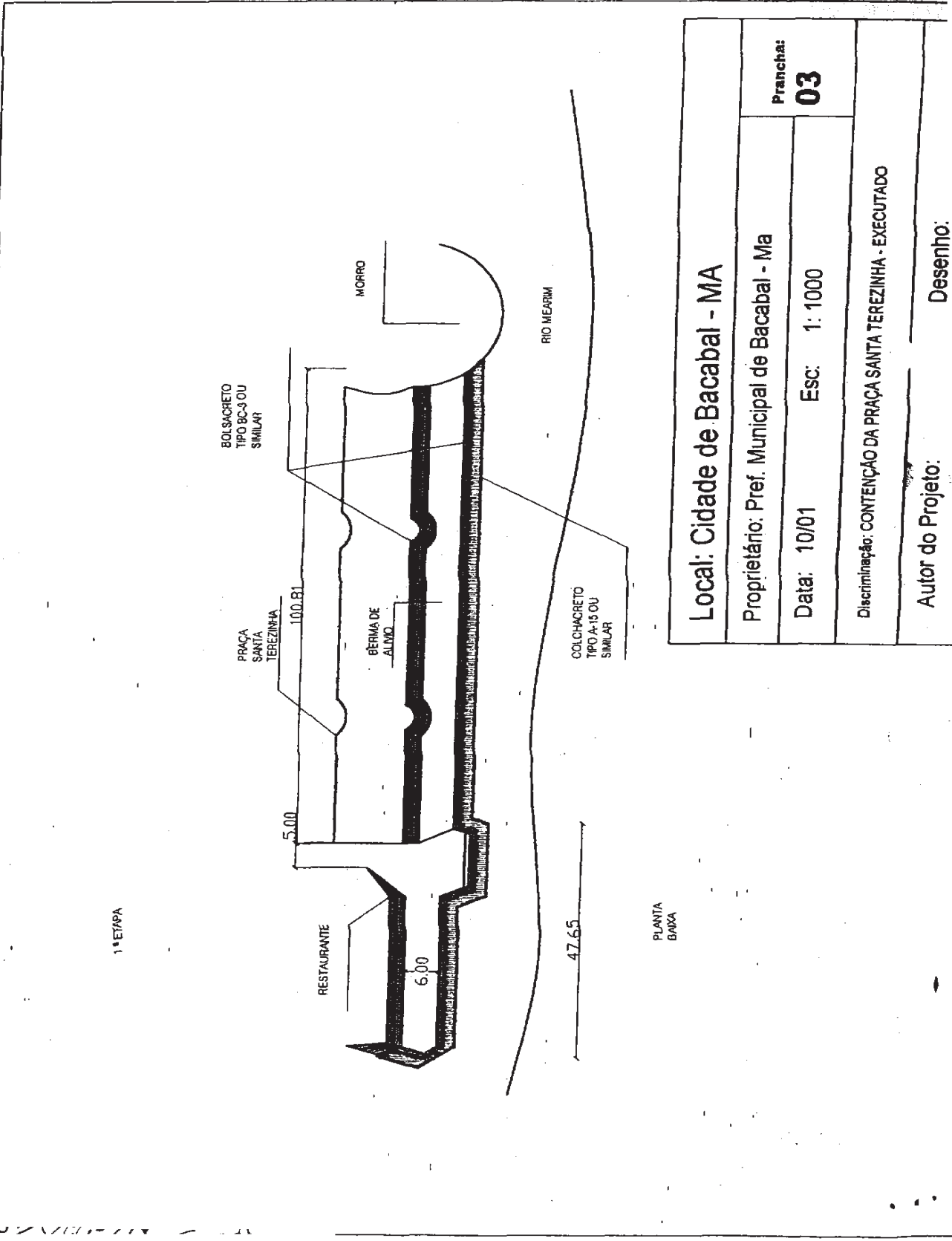
Em vista disso não tivemos outra alternativa senão aguardar que o rio abaixasse para concluir o restante das obras e assim foi feito, solicitando-lhe agora a aprovação do novo projeto básico, uma vez que foi mantida a meta física, apenas reduzindo-se a extensão da contenção em virtude da nova seção transversal adotada, bem como do grande volume de remoção de material orgânico imprestável para a fundação.

Solicitamos uma fiscalização "IN LOCO" e colocamoş-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



JOSE VIERIA LINS
PREFEITO MUNICIPAL



ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 03900.006367/99-95
CONVÊNIO: 778/99
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Bacabal - MA
OBJETO: Construção de muro de arrimo para contenção de encosta.

VALOR TOTAL CONVENIADO: R\$ 375.010,00
CONCEDENTE: R\$ 300.000,00
CONVENENTE: R\$ 75.010,00

VALOR TOTAL LIBERADO: R\$ 375.010,00
CONCEDENTE: R\$ 300.000,00
CONVENENTE: R\$ 75.010,00

HISTÓRICO

O Convênio foi assinado em 31/12/99, com prazo de vigência de 6 meses, tendo sido prorrogado em duas ocasiões: a primeira vez, através de ofício, devido a atrasos na liberação dos recursos; a segunda vez mediante Termo Aditivo em face a solicitação da prefeitura motivada por desmoronamento de encosta ocasionada pelas chuvas na região. Os recursos foram liberados, através de parcela única em 23/06/00.

Em 26/04/01 expirou a vigência do convênio. Em março/02 a Prefeitura enviou a Prestação de Contas ora em análise. As obras, objeto do convênio, foram vistoriadas em 31/07/00, 08/11/00, 05/06/01 e em 11/04/02 (vistoria final), realizada após o envio da presente Prestação de Contas, pelo Engenheiro do Núcleo de Fiscalização NR 5. Os relatórios de campo estão anexos às folhas 15 a 159; 161 a 166; 194 a 199 e 255 a 261.

ANÁLISE E COMENTÁRIOS

Trata-se de análise da Prestação de Contas do convênio 778/99 no valor de R\$384.847,47, incluídos os recursos de contrapartida municipal e os auferidos através de aplicações financeiras.

Os documentos enviados e devidamente rubricados pelo Sr Prefeito responsável pela execução das obras são:

- Cópia do Termo de Convênio;
- Relatório de Execução Físico-Financeira;
- Relatório de Execução de Receita e Despesa;
- Relação de Pagamentos;
- Relação de Bens construídos com recursos da União;
- Relatório de Cumprimento do Objeto;
- Termo de Aceitação Definitiva da Obra;
- Conciliação Bancária;

- Notas Fiscais;
- Demonstrativo de Rendimentos;
- Extratos Bancários;
- Cópia do Termo de Homologação e Adjudicação;
- Justificativas Técnicas;
- Relatório Fotográfico.

Com a apresentação dos documentos citados, o conveniente cumpre o estabelecido nas Cláusulas Contratuais. O Plano de Trabalho original do convênio, baseado no Projeto Básico aprovado passou por alteração de metas, em face as dificuldade encontradas quando da execução das obras. Tais alterações contudo, não implicam em modificações no objeto e podem ser aceitas em face das justificativas apresentadas pelo conveniente corroboradas pelas vistorias realizadas "in loco". Portanto, as obras previstas, foram construídas, como atestado na vistoria final, encontram-se atendendo a população local.

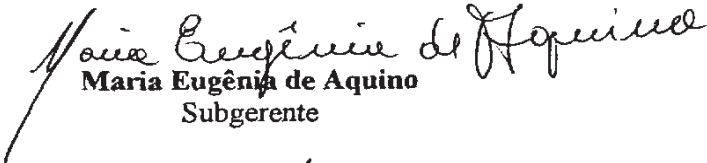
CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Pelo exposto, e tendo em vista que as obras propostas passaram por vistoria final e estão concluídas e atendendo a comunidade, de acordo com o pactuado recomendo:

- a aprovação da presente Prestação de Contas sob o aspecto da execução física do objeto;
- encaminhar o presente processo à SPOA para a análise sob os aspectos financeiros / contábeis e posterior encerramento da avença.

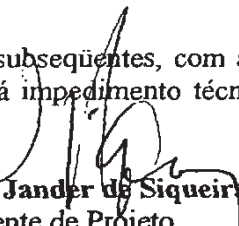
É o parecer que submeto à apreciação superior.

Brasília, 06 de junho de 2002.


Maria Eugênia de Aquino
Subgerente

Senhor Diretor do DPOH,

Encaminho o processo para as providências subsequentes, com a minha manifestação "De Acordo", com o parecer acima, informando que não há impedimento técnico para aprovação da Prestação de Contas.

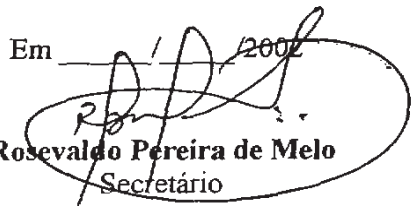

Sebastião Jander de Siqueira
Gerente de Projeto

De Acordo
À SIH/GAB
Em 06 / 06 / 2002

A SE/SPOA/CGEOF
De acordo, louvado no parecer técnico
acima endossado pelo Gerente e Diretor.

Em 06 / 06 / 2002


Eldan Veloso
Diretor


Rosevaldo Pereira de Melo
Secretário

TERMO DE DECLARAÇÕES

que presta

CLODOALDO RODRIGUES GOMES

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano 2004, nesta cidade de São Paulo/SP, no Setor de Planejamento Operacional desta Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo/SP, onde presente se encontrava o Delegado de Polícia Federal JOSÉ MARCELO PREVITALI NASCIMENTO, comigo, Agente de Polícia Federal, Escrivã "ad hoc", ao final declarado, presente aí, **CLODOALDO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, casado, Aposentado e Empresário, nascido aos 15/07/36, natural de Itapetininga/SP, com ensino superior completo em Administração de Empresas, filho de Máximo Gomes Garrido e Izabel Rodrigues Gomes, com endereço residencial na Rua Antonio Vieira de Moraes, 505, casa 07, Vila Aparecida, Itapetininga/SP, tel: (15) 3273-2606, endereço comercial na Rua João Veloso Filho, 54, cj 34, Vila Guilherme, São Paulo, Tel: (11)5572-5763, certificado de seus direitos constitucionais, especialmente de permanecer em silêncio e ser assistido por Advogado, o inquirido pela autoridade policial, RESPONDEU: QUE é Administrador de Empresas, proprietário desde 1974 da empresa CONSTRUSERV SISTEMAS DE CONTROLE DE EROSÃO E COMÉRCIO LTDA, CGC: 45.714.342/0001-01; QUE referida empresa sempre foi de titularidade do Declarante, figurando como demais sócios, inicialmente, sua esposa NEIDE CORREA DA SILVA GOMES, e mais recentemente sua filha, HELENA IZABEL DA SILVA GOMES; QUE há aproximadamente 08 anos o Declarante encontra-se aposentado por tempo de serviço, não obstante permaneça trabalhando no ramo da construção civil; QUE a CONSTRUSERV iniciou suas atividades no ano de 1974, mês de janeiro, porém veio diminuindo por problemas familiares sua atividade nos últimos anos, estando inativa desde julho de 2002; QUE a última nota fiscal emitida pela CONSTRUSERV é de nº 109, e data de 05.06.2002; QUE a CONSTRUSERV por deter tecnologia na área de obras hidrogeotécnicas constantemente participa, na condição de subempreiteira, da realização de obras públicas; QUE adicionalmente, a CONSTRUSERV já participou e venceu algumas licitações, realizando as obras contratadas a título de empreitada, como, por exemplo, perante os Municípios de São Luiz (MA), Itapira (SP) e São Miguel Arcanjo (SP); QUE por outro lado, mais atualmente, o depoente vem prestando serviços para a MASTERSERV CONTROLE DE EROSÃO E COMÉRCIO LTDA, CGC nº 04.346.310/0001-13; QUE a MASTERSERV é empresa da irmã do Depoente, MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES GOMES, e do Senhor PAULO EDUARDO DA SILVEIRA AAGAARD, que é Engenheiro; QUE o Depoente é Procurador da MASTERSERV realizando serviços de Administração e da área comercial, conforme Procuração cuja cópia o Depoente entrega no presente momento; QUE a MASTERSERV também atua na área de realização de obras públicas, especialmente no campo hidrogeotécnico; QUE a área hidrogeotécnica compreende a execução de obras como canalização de córregos ou igarapés para

saneamento ambiental, atuando tanto na água como no solo, mediante controle de erosão de solo e fluvial; QUE por volta do ano de 1998 o Depoente recebeu telefonema de VICENTE SANTANA DO NASCIMENTO, Telefone : (98) 9119-0019, proprietário da empresa ENGPEC, com sede na cidade de São Luiz/MA, oferecendo-se como representante da CONSTRUSERV, já que esta última empresa publicava constantemente anúncios nas REVISTAS CONSTRUÇÃO e FORNECEDORES MUNICIPAIS, de circulação nacional; QUE o Depoente há longa data trabalha com representantes em outros estados do País, que não o de São Paulo; QUE os representantes são responsáveis pelo exame de Editais de Licitação, apresentação de proposta e demais atos congêneres, nesses outros estados; QUE uma vez obtida alguma contratação o Depoente vai até o local de contratação, a fim de assinar o contrato; QUE como dito, por volta do ano de 1998 recebeu o telefonema da pessoa de VICENTE, com quem iniciou tratativas comerciais, que ensejaram a realização de obras públicas nos municípios de Alto Alegre do Pindaré, Bacabal e São Luis, todos no Estado do Maranhão; QUE por essa razão realizou diversas viagens para os Municípios citados; QUE atualmente, com a MASTERSERV, vem executando obras de contenção em Recife (PE), região de Japaratinga (AL), estando o Depoente praticamente toda semana viajando em razão do serviço, para as mais diversas regiões do País, sendo certo que já prestou serviço em todas as regiões geopolíticas do Brasil; QUE mais especificamente em relação à obra executada no Município de Bacabal (MA), o Depoente foi uma vez para examinar o serviço que deveria ser executado, em caráter prévio, outra para assinar o contrato, e mais duas ou três para verificar a execução da obra e tratar do pagamento; QUE não se recorda se houve publicação do edital de licitação, no que tange à obra realizada perante a Prefeitura de Bacabal, sendo que o Depoente foi informado de sua existência pela pessoa de VICENTE; QUE pelo que se recorda houve sessão de abertura de envelope de habilitação, bem como de abertura de envelope de proposta, sendo que a pessoa de nome VICENTE representou a CONSTRUSERV; QUE a CONSTRUSERV venceu licitação para realizar a contenção do talude da Pça. Sta. Terezinha, que sofria erosão devido às enchentes do Rio Mearim, por meio de um muro de gravidade com emprego de formas têxteis bolsacreto, com 225 metros de comprimento; QUE quando da execução do projeto verificou-se a necessidade de realização de dois muros em níveis distintos, pois o terreno onde se situava a encosta apresentava um antigo depósito de lixo, com isso a extensão do comprimento total foi reduzida e houve a necessidade de um segundo muro, sucessivo ao primeiro, seguindo a encosta, sendo que o Depoente orientou verbalmente a Prefeitura para informar o Ministério da Integração Nacional sobre a alteração do projeto; QUE referida orientação foi dada pelo Depoente ao Senhor Prefeito Municipal, JOSÉ VIEIRA LINS, ao Vice-Prefeito, LISBOA, e ao Secretário Municipal de Obras, cujo nome o Depoente não se recorda; QUE o Depoente reconhece como sua as assinaturas constantes da declaração datada de 07.06.2000, do Termo de Compromisso datado de 07.06.2000 e da ~~Relação~~ da empresa datada de 07.06.2000 que ora lhe são apresentadas, ressaltando

que sofre de psoríase nas duas mãos, o que deixa uma assinatura levemente diferente da outra e todas diferentes da que consta de seu R.G., apresentado nesse momento, sendo que tal enfermidade vem causando problemas ao Depoente para reconhecimento de firma em Cartório; QUE não reconhece como sua as assinaturas, de número de 08 (oito) constantes dos recibos nos valores de 60 mil reais, de 08.08.2000, de 30 mil reais, de 18.08.2000, de 60 mil reais de 01.09.2000, de 77 mil trezentos e cinquenta reais, de 23.02.2001, de seis mil trezentos e vinte e cinco reais, de 18.10.2000, de seis mil trezentos e vinte cinco reais, de 21.09.2000, de sessenta mil reais, de 20.11.2000 e de setenta e sete mil e quinhentos reais, de 14.03.2001, que lhe são apresentados no presente momento; QUE a obra perante a Prefeitura de Bacabal foi conduzida pelo citado Engenheiro VICENTE, preposto da CONSTRUSERV perante a Prefeitura, sob a supervisão do Depoente que representa a CONSTRUSERV; QUE a pessoa de VICENTE, assim como os demais representantes regra geral, recebeu 5 % (cinco inteiros por cento) do valor bruto da contratação, o que foi pago pela CONSTRUSERV mediante apresentação de uma nota de prestação de serviços pela ENGPEC, sendo que paralelamente a CONSTRUSERV realizou sub empreitada de mão-de-obra para a ENGPEC, ensejando recebimentos por parte de VICENTE, sobre os quais a CONSTRUSERV não tem qualquer controle; QUE material e equipamento, no que tange a obra realizada em Bacabal, ficaram sob exclusiva responsabilidade da CONSTRUSERV, exceção feita à areia e ao cimento, fornecidos pela Prefeitura; QUE diante da redução do muro, no que tange ao comprimento, e diante do fornecimento de areia e cimento pela Prefeitura, a obra orçada inicialmente em trezentos e setenta mil reais, aproximadamente, teve seu custo reduzido para cerca de duzentos e cinquenta e nove mil reais, sendo que grande parte desse valor ainda não foi pago pela Prefeitura de Bacabal; QUE nesse ponto, como a Prefeitura demorava em pagar, a obra sofreu paralisações, mas já foi concluída pela CONSTRUSERV, no final do ano de 2001, que ainda tem em aberto valores a receber, sendo que a CONSTRUSERV já recebeu duas faturas de sessenta mil reais, uma de trinta mil reais, e mais recentemente uma de vinte um mil e seiscentos reais, totalizando cento e setenta e um mil e seiscentos reais; QUE como tem valores em aberto, tão logo os receba pagará VICENTE, por meio da nota da ENGPEC, sendo que já pagou VICENTE na semana passada, relativamente ao último pagamento de vinte um mil e seiscentos reais, mediante pagamento procedido pela própria Prefeitura, em dinheiro, conforme informações de VICENTE, sendo que VICENTE tem poderes para receber diretamente da Prefeitura, pois é o Preposto da CONSTRUSERV; QUE o Depoente gostaria de esclarecer que emitiu três faturas, duas de 60 mil reais e uma de 30 mil reais, que foram remetidas à Prefeitura, sendo que o Depoente tem cópia do recibo, as quais, porém, foram extraviadas, segundo informado pela Prefeitura, sendo que a Prefeitura exigiu duas notas, uma de 377.500 reais e a outra de aproximadamente 7.400 reais, emitidas pela CONSTRUSERV há cerca de dois anos, quando a obra já estava concluída; QUE essas duas últimas notas, em realidade, seriam utilizadas pela Prefeitura para prestar contas perante o Ministério da Integração Nacional,

pois a Prefeitura somente pagaria os valores em aberto com a CONSTRUSERV, na época de cerca de 109 mil reais, após a aprovação das contas pelo citado Ministério; QUE reconhece que não iria receber os valores contidos nas duas notas supracitadas, uma de 377.500 reais e a outra de aproximadamente 7.400 reais, sendo que a CONSTRUSERV arcou direta e exclusivamente com os impostos decorrentes da emissão dessas notas (PI e COFINS), determinando o Depoente ao seu Contador que fossem contabilizadas "em aberto"; QUE reconhece que a emissão simulada/fraudulenta de nota fiscal é crime, entretanto, mas sente-se obrigado a dizer a verdade; QUE a CONSTRUSERV, assim como o Depoente, não deram, não ofereceram e nem prometeram qualquer vantagem econômica ao Prefeito de Bacabal, sendo posição pessoal do Depoente ser contra qualquer tipo de "acerto"; QUE a emissão simulada das citadas notas fiscais foi decorrência da solicitação do Prefeito de Bacabal, bem como de seu novo Contador, Senhor MORAES, já que a empresa não receberia os valores em aberto enquanto pendente o processo perante o Ministério da Integração Nacional; QUE assim sendo a CONSTRUSERV receberia, aproximadamente e no total, 259 mil reais pela obra realizada em Bacabal, enquanto as contas da Prefeitura ensejariam um custo de aproximadamente 384 mil reais, arcado em parte pelo Ministério da Integração Nacional, sendo que o Depoente não sabe, nunca perguntou e nem quer saber com quem ficaria a diferença; QUE de qualquer forma, as notas de 377.500 reais e de aproximadamente 7.400 reais nunca foram quitadas, permanecendo em aberto na contabilidade, ao contrário das notas que foram "extraviadas", duas de 60 mil reais e uma de 30 mil reais, que foram pagas; QUE registra que o valor de 21.600 reais foi pago pela Prefeitura sem apresentação de qualquer nota, sequer solicitada até o momento, isto de acordo com o informado pelo VICENTE, que teria recebido diretamente em dinheiro; QUE o ISS incidente na operação, no entendimento do Depoente, é devido ao Município onde a obra é realizada, sendo que no caso a Prefeitura de Bacabal nada cobrou, tampouco efetuou qualquer retenção na fonte, como em regra procedem outros Municípios, sendo que o Depoente até o momento não pagou ISS incidente sobre essa operação; QUE o Depoente possui em seu escritório uma medição final dos serviços realmente executados, que representa o valor financeiro final da obra, de aproximadamente 259 mil reais; QUE assim sendo a CONSTRUSERV no entendimento do Depoente deveria receber aproximadamente 259 mil reais pela obra realizada, sendo que 88 mil reais aproximadamente, desse total, ainda está em aberto; QUE no entendimento do Depoente a Prefeitura deveria ter corrigido o custo da obra perante o Ministério da Integração Nacional, e não exigido as notas supracitadas, cujo valor supera 380 mil reais; QUE os primeiros pagamentos, dois de 60 mil reais e um de 30 mil reais foram pagos através de cheque nominal da Prefeitura de Bacabal à CONSTRUSERV, por volta do ano 2000, enquanto o último pagamento de 21.600 reais foi pago em dinheiro diretamente para VICENTE; QUE todos os pagamentos efetivamente recebidos foram e serão devidamente contabilizados para todos os efeitos fiscais, sendo que os livros fiscais e o livro diário são devidamente autenticados, o último

no Fórum, sendo que todos encontram-se no escritório da CONSTRUSERV situado na Rua Agenor Vieira de Moraes, 151, Jd. Vieira de Moraes, Itapetininga/SP; QUE não sabe informar de cabeça no presente momento os valores totais já recebidos pela ENGPEC, em razão da citada obra, mas se compromete no presente momento, sob as penas da lei, a enviar via fax e por correio diretamente para o Senador Federal LUIZ OTÁVIO, fax nº (61) 311-1060, cópia de todas as notas já emitidas pela ENGPEC, bem como demais documentos que lhe sejam solicitados, inclusive medição final da Prefeitura reduzindo a obra para 259 mil reais, e cópias das duas faturas da CONSTRUSERV de 60 mil reais, e da de 30 mil reais, bem como do recibo das três faturas, se comprometendo a entrar em contato com o Senhor HIPÓLITO GADELHA REMÍGIO, pelo telefone (61) 9981-6858; QUE o Senhor IORDAN DE LUCENA DANTAS era Engenheiro da CONSTRUSERV, contratado na época como funcionário, já tendo deixado a empresa; QUE nunca foi preso nem processado criminalmente. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a consignar, determinou a autoridade policial encerrar o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos e, ao final, por mim, LILIAN FATIMA FREITAS YONASHIRO COELHO, Agente de Polícia Federal, Escrivã "ad hoc", que o lavrei.

AUTORIDADE:

DECLARANTE:

ESCRIVÃO: Lilian F. F. Yonashiro Coelho

Sala da Comissão, 14 de abril de 2004. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Luiz Otávio**, Relator – **Ideli Salvatti** – **Sibá Machado** – **Antonio Carlos Valadares** – **Aelton Freitas** – **João Alberto Souza** – **César Borges** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Delcídio Amaral**.

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

REQUERIMENTO Nº 13 DE 2004

Com base no art. 102-C, II, do Regimento Interno do Senado, requeiro que seja o relatório da Proposta de Fiscalização e Controle nº 2/2003 enviado ao Ministério Público Federal para que, nos termos daquele inciso, “promova a responsabilidade civil ou criminal por infrações apuradas”.

Brasília, 12 de maio de 2004. – **Ney Suassuna**, Presidente – **João Alberto Souza**, Relator – **César Borges** – **Leonel Pavan** – **Ana Julia Carepa** – **Luiz Otavio** – **Antonio Carlos Valadares** – **Romero Jucá** – **Delcídio Amaral**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Com referência aos Relatórios nºs 1 e 2 e do Requerimento nº 13, de 2004, da Comissão de Fiscalização e Controle, a Presidência tomará as providências necessárias a fim de cumprir a decisão daquele colegiado e atender às solicitações contidas em suas conclusões, encaminhando às autoridades competentes cópia dos referidos Relatórios.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência lembra às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que foi convocada sessão conjunta a realizar-se amanhã, terça-feira, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de vetos presidenciais. Trata-se de reunião do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 60, de 2004 (nº 231/2004), de 13 do corrente, pela qual o Exmo. Sr. Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita que seja autorizada contratação de crédito externo com garantia da República Federativa do Brasil e do Governo do Estado do Ceará no valor total de até US\$100 milhões dos Estados Unidos da América, de principal, entre a Companhia de Águas e Esgotos do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Programa de Infra-estrutura básica do Ceará, Sanear II.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sobre a mesa, Projetos de Decretos Legislativos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 567, DE 2004**

(Nº 1.279/2004 na Câmara dos Deputados)

Autoriza a ampliação do contingente brasileiro, para a Missão de Estabilização das Nações Unidas em Timor-Leste (UNMISET).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do contingente brasileiro para a Missão de Estabilização das Nações Unidas em Timor-Leste (UNMISET) para 125 (cento e vinte e cinco) militares.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em modificação do referido contingente, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 210, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos da Lei nº 2.953, de 17 de novembro de 1956, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, a Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Defesa, relativa à ampliação do contingente brasileiro para a Missão de Apoio das Nações Unidas em Timor-Leste (UNMISET).

Brasília, 6 de maio de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EMI Nº 122 MRE/MD

Brasília, 4 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Brasil participa atualmente da Missão de Apoio das Nações Unidas em Timor-Leste (UNMISET) com contingente que inclui 11 observadores militares, 59 oficiais e soldados de tropa e 5 policiais. A operação de paz como um todo inclui 78 observadores militares, 1.666 oficiais e soldados de tropa e 319 policiais de 40 países diferentes.

2. As Nações Unidas têm participado do processo de consolidação da independência de Timor-Leste desde 1999, inclusive com a administração provisória daquele país, que foi chefiada pelo brasileiro Sérgio Vieira de Mello. A Administração Interina das Nações Unidas em Timor-Leste (UNMISSET) encerrou suas funções em maio de 2002, quando da formalização da independência, sendo sucedida pela Unmiset. O Brasil tem estado presente, com contingentes militares, policiais e civis, em todas as etapas do processo, fator que contribuiu decisivamente para o fortalecimento de nossos laços de cooperação e solidariedade com aquele jovem país de língua oficial portuguesa.

3. Prevvia-se, inicialmente, que o atual mandato da Unmiset seria o último, encerrando-se a operação, de acordo com a Resolução nº 1.480 (2003), em 20 de maio de 2004. No entanto, o Governo de Timor-Leste solicitou às Nações Unidas a extensão da Unmiset, em formato reduzido, por um período final de 12 meses, de forma a auxiliar na consolidação do funcionamento das instituições timorenses e permitir-lhes melhor enfrentar os desafios da consolidação da democracia e do processo de desenvolvimento.

4. O Brasil, atualmente no exercício de mandato de membro eleito do Conselho de Segurança, vem tendo papel fundamental para defender o atendimento, pelas Nações Unidas, do pleito timorense, inclusive com gestões junto ao Departamento de Operações de Paz das Nações Unidas (DPKO), aos demais países membros do Conselho de Segurança e a Estados relevantes na região (Austrália, Indonésia, Japão). Em breve, o Conselho de Segurança adotará Resolução, com extensão do mandato da Unmiset, que teve por base projeto elaborado pela Delegação brasileira.

5. Segundo a Resolução, a Unmiset contará, até 20 de maio de 2005, com 42 oficiais de ligação, 157 policiais e 435 efetivos militares. Compreendidos nesse contingente militar estão 125 homens que integrarão a unidade policial de emprego rápido, composta por efetivos de Polícia das Forças Armadas, subordinada ao Comandante da Unmiset e em estreita coordenação com o restante do componente militar.

6. Os Ministérios das Relações Exteriores e da Defesa consideram essencial manutenção de contingente brasileiro em Timor-Leste, depois de 20 de maio próximo. O Brasil foi convidado pelas Nações Unidas sara contribuir com os 125 militares da unidade policial de emprego rápido, o que asseguraria

nossa presença no terreno por mais um ano e culminaria os esforços do Brasil nas missões de paz em Timor-Leste.

7. Em vista do exposto, submetemos à consideração de Vossa Excelência minuta de Mensagem ao Congresso Nacional que solicita autorização para ampliação do contingente brasileiro na Unmiset para 125 militares.

Respeitosamente,

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 568, DE 2004**

(nº 1.280/2004, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o envio de contingente brasileiro para a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado o envio de contingente de 1.200 (mil e duzentos) militares brasileiros para a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em modificação do referido contingente, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 205, de 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos da Lei nº 2.953, de 17 de novembro de 1956, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, a Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Defesa, relativa ao envio de contingente brasileiro para a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).

Brasília, 5 de maio de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EMI 121 MRE/MD

Brasília, 4 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a eclosão da violência e a persistência da greve situação no Haiti deterioraram o difícil quadro econômico e social que já enfrentava a nação caribenha, colocando em risco setores significativos da população.

2. Por meio da Resolução nº 1.529 (2004), de 29 de fevereiro, o Conselho de Segurança das Nações Unidas reconheceu, por unanimidade, a deterioração da situação política, humanitária e de segurança do Haiti e decidiu autorizar a formação de Força Multinacional Interina que, desde 1º de março, vem atuando no país. A mesma Resolução nº 1.529 (2004), declarou a prontidão do Conselho de Segurança para estabelecer, no prazo máximo de 90 dias, e a partir de informações fornecidas pelo Secretário-Geral das Nações Unidas, força de estabilização para prosseguir com o trabalho iniciado pela Força Multinacional de Emergência.

3. O Conselho de Segurança adotou, em 30 de abril, a Resolução nº 1.542, que cria a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), a fim de dar continuidade às tarefas iniciadas pela Força Multinacional Interina e auxiliar o Governo Transitório do Haiti na manutenção da lei e da ordem, na reforma do setor de segurança, proteger os civis e o pessoal das Nações Unidas em face de ameaças de violência, auxiliar na restauração plena do Estado democrático de direito no Haiti e monitorar a situação dos direitos humanos no país. A resolução também enfatiza que as Nações Unidas devem estar permanentemente atentas para a necessidade de que sua atuação facilite o desenvolvimento econômico e social do Haiti. A missão deverá ser composta por até 6.700 militares e 1.622 policiais.

4. Acreditamos que a nova decisão do Conselho de Segurança também está em consonância com a tradição brasileira de dar prioridade à solução multilateral de conflitos e com as disposições constitucionais sobre a prevalência dos direitos humanos, a defesa da paz e a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade e representa contribuição legítima para uma solução da crise política e humanitária do Haiti.

5. Em vista da presente situação, acreditamos que o Brasil não poderia deixar de contribuir com contingente militar para a Minustah. Conforme instituições de Vossa Excelência, o Secretariado das Nações Unidas foi informado de que o Brasil estaria disposto a participar com contingente de 1200 militares, o que nos tornaria o maior contribuinte da operação e asseguraria o comando da Minustah para o Brasil. Assinalamos, ainda, que a simples expressão da intenção brasileira de contribuir para a missão, além de confirmar nosso compromisso com o multilateralismo e a solução pacífica de controvérsias, já se mostrou capaz de mobilizar diversos outros estados

latino-americanos em esforço conjunto para dar solução suspeitável, pacífica, democrática e duradoura à situação do Haiti.

6. Em vista do exposto, submetemos à consideração de Vossa Excelência minuta de mensagem ao Congresso Nacional que trata do envio de contingente brasileiro para a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).

Respeitosamente, –

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Os projetos de Decretos Legislativos da Câmara dos Deputados nºs 567 e 568, de 2004 vão à Comissão de Relação Exteriores e Defesa Nacional, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O Sr. Senador Antero Paes de Barros, A SRA. Senadora Lúcia Vânia, e os Srs. Senadores Romero Jucá e Arthur Virgílio enviaram discurso à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210 inciso I e o § 2º do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Srs. e Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para comentar a decisão do Governo brasileiro de cancelar o visto temporário do correspondente do jornal **The New York Times** no Brasil.

No último domingo, o jornal norte-americano publicou reportagem de autoria do correspondente Larry Rohter, na qual descreve supostos excessos alcoólicos cometidos pelo Presidente Lula. Muito embora a reportagem merecesse uma atitude mais “dura” do Governo contra o jornal **The New York Times**, a decisão de cancelar o visto do correspondente é um excesso desproporcional à matéria, que só prejudica a imagem do País no exterior.

Ao expulsar o jornalista, o Governo constrange a atuação dos jornalistas estrangeiros e “vende” a imagem de uma país autoritário.

Sr. Presidente, é neste contexto que requeiro que as matérias em anexo integrem este pronunciamento e, assim, passem a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)



DEU NO NEW YORK TIMES

Lula expulsa jornalista

Governo dá oito dias para correspondente americano que ofendeu presidente deixar o país

Rodrigo Rangel e Helena Celestino

BRÁSILIA E NOVA YORK

Ainda sob os efeitos da crise aberta pela reportagem do jornal americano "The New York Times" que acusou o presidente Luiz Inácio Lula da Silva de exagerar no consumo de bebidas alcoólicas, o governo brasileiro decidiu ontem cancelar o visto temporário do correspondente do periódico no Brasil, Larry Rohter, autor do texto. A decisão, divulgada à noite pelo Ministério da Justiça, foi tomada pelo próprio Lula. Sem visto, o jornalista fica impedido de permanecer no país.

Em nota de apenas cinco linhas, assinada pelo ministro interino da Justiça, Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto, o governo diz que adotou a medida por considerar inconveniente a presença de Rohter em território nacional. O comunicado diz ainda que a decisão foi tomada "em face de reportagem leviana, mentirosa e ofensiva à honra do presidente da República Federativa do Brasil, com grave prejuízo à imagem do país no exterior".

Ordem partiu do próprio Lula

• O cancelamento do visto foi baseado no artigo 26 da lei 6.815, de 1980, que estabelece a situação jurídica do estrangeiro no Brasil. "O visto concedido pela autoridade consular configura mera expectativa de direito, podendo a entrada, a estada ou o registro do estrangeiro ser obstado ocorrendo (...) a inconveniência de sua presença no território nacional, a critério do Ministério da Justiça", diz o artigo.

Segundo fontes do governo, a ordem para suspender o visto do jornalista partiu do próprio presidente. Ontem à tarde, ele chamou ao Planalto o ministro interino da Justiça para comunicá-lo da decisão.

Também participaram da reunião os ministros da Secretaria de Comunicação, Luiz Gushiken, da Casa Civil, José Dirceu, e da Advocacia Geral da União, Álvaro Ribeiro Costa.

Pela lei brasileira, o estrangeiro que tem o visto cancelado deve deixar o país até oito dias após receber a notificação da decisão. Se não o fizer, poderá ser expulso, inclusive sob força policial.

O governo já vinha estudando desde o fim de semana quais medidas poderia adotar em resposta à reportagem de Rohter, publicada na edição de domingo do "New York Times". Estava em estudo, inclusive, a possibilidade de ingressar na Justiça pedindo reparação.

No texto, que provocou reação não apenas do governo mas também da oposição, que saiu em defesa de Lula, Rohter afirma que o presidente brasileiro tem exagerado no consumo de bebidas alcoólicas, o que estaria prejudicando seu desempenho no cargo.

Em resposta, o porta-voz da Presidência, André Singer, classificou a reportagem de caluniosa e digna do "jornalismo marrom".

Hoje, o presidente Lula recebe no Palácio do Planalto a embaixadora americana no Brasil, Donna Hrinak. A audiência já estava marcada antes do episódio. Anteontem, Donna Hrinak dissera que o teor da reportagem não reflete a opinião do governo dos Estados Unidos.

• Sem nota da redação e sem maior destaque, o "New York Times" publicou ontem uma carta de 35 linhas do embaixador do Brasil em Washington, Roberto Abdenur, expressando a "indignação e perplexidade" com a reportagem sobre Lula. Dirigindo-se ao editor, o embaixador diz que é surpreendente e lamentável o jornal americano ter dado crédito a uma história ofensiva e completamente sem fundamento.

"Diante de um título como 'Hábito

Jornal publicou nota de embaixador

"Hoje ele deve estar mais preocupado do que eu"

Lula chama reportagem do "NYT" de sandice e ironiza cassação de visto

Gilberto Scofield Jr. e José Weirrelles Passos

• BRÁSILIA E WASHINGTON. Três dias depois do escândalo provocado pela reportagem do jornalista americano Larry Rohter, levantando suspeitas sobre um possível excesso em relação a bebidas alcoólicas, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva comentou pela primeira o assunto. Em conversa com os jornalistas que vão acompanhar sua viagem à China, Lula chamou o artigo de sandice e ironizou a decisão do Ministério da Justiça de suspender o visto de permanência do jornalista no Brasil. Disse que ontem Larry Rohter deveria estar muito mais preocupado do que ele.

Lula disse que os dois não se conhecem e que não cabe ao presidente comentar o caso. Segundo Lula, o caso não merece resposta, mas sim uma ação.

— Não peça para o presidente responder a uma sandice daquela. O autor da reportagem não me conhece e eu não o conheço, mas hoje ele deve estar mais preo-

cupado do que eu. Não comento este caso, quem comenta é o Ministério da Justiça. Este é um caso que não merece resposta, merece uma ação — afirmou Lula, um pouco antes do anúncio do cancelamento do visto temporário de Larry Rohter.

Em Washington, o novo diretor-gerente do Fundo Monetário Internacional (FMI), Rodrigo Rato, respondeu com bom humor e elegância quando, em sua primeira entrevista coletiva na sede do Fundo, na capital americana, uma repórter o surpreendeu com uma pergunta que nada tinha a ver com temas financeiros.

— O senhor, por acaso, já tomou uma caipirinha com o presidente Lula? — quis saber a jornalista.

Depois que as gargalhadas dos colegas que lotavam o auditório do FMI cessaram, Rato respondeu:

— Quanto a caipirinhas e o presidente Lula, eu tenho a dizer que tomei um calé quando estive com ele e, depois tomei caipirinhas por minha conta. Mas não tenho nada contra misturar — disse o executivo.

de beber do líder brasileiro vira uma preocupação nacional', esperaria-se que qualquer jornal sério indicasse fontes locais confiáveis ou uma sólida cobertura da mídia local para apoiar uma afirmação destas e não o que o próprio repórter chama de histórias e insinuações", critica Abdenur na carta.

O embaixador destaca ainda, na carta publicada no "New York Times" que o presidente Lula é um líder respeitável no Brasil e em todo o mundo. Relembra que, recentemente, o petista foi incluído entre as cem pessoas mais influentes do mundo, numa lista elaborada pela revista americana "Time".

Segundo Abdenur, a revista destacou o papel de Lula tanto na defesa de uma ordem comercial mais justa quanto pelo seu empenho em implementar reformas, austeridade econômica e justiça social.

"O prestígio pessoal de Mr. da Silva, um presidente que como ele vem de um país em desenvolvimento, gera todos os tipos de reações, algumas com a intenção clara de diminuir o brilho de sua liderança", diz o embaixador, deixando subentendida a acusação de que esta foi a intenção do jornal. □



A nota e a carta

• A carta enviada ao "New York Times" e a nota do Ministério da Justiça comunicando o cancelamento do visto temporário do correspondente:

A NOTA À IMPRENSA

"Em face de reportagem leviana, mentirosa e ofensiva à honra do presidente da República Federativa do Brasil, com grave prejuízo à imagem do país no exterior, publicada na edição de 9 de maio passado do jornal 'The New York Times', o Ministério da Justiça considera, nos termos do artigo 26 da Lei nº 6.815, inconveniente a presença em território nacional do autor do referido texto. Nessas condições, determinou o cancelamento do visto temporário do senhor William Larry Rohter Junior."

A CARTA PARA O "NYT"

"Para o Editor:
Li com perplexidade e indignação o artigo de 9 de maio sobre o presidente do Brasil. À luz do título, "Ato de bebericar (tippling) do líder brasileiro se torna preocupação nacional", seria de esperar que qualquer jornalista sério apresentasse fontes locais confiáveis

ou sólida cobertura da mídia para sustentar tal afirmação, mas certamente não foi o que aconteceu quando o próprio repórter se refere a isso como "especulação", "boato" e "histórias". Como um longo artigo pode ser escrito tentando apresentar como fatos reais algo que o próprio jornalista sugere que talvez nem exista?

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva é um líder e estadista respeitado no Brasil e no mundo todo. Inclusive no mês passado, a revista 'Time' incluiu seu nome entre as 100 pessoas mais influentes da Terra. Isso aconteceu como reconhecimento de seu papel como novo porta-voz do mundo em desenvolvimento, alguém que procura um mundo mais justo por meio de reformas, austeridade econômica e justiça social.

O prestígio pessoal do presidente Lula, que tem origem num país em desenvolvimento, acaba gerando todo tipo de reação, muitas delas dirigidas para a diminuição do brilho da sua liderança. É surpreendente e lamentável que o jornal 'The New York Times' tenha dado crédito a uma história tão ofensiva e totalmente infundada.

Roberto Abdenur
Embaixador do Brasil
Washington, 10 de maio de 2004"

ERRAM NA DOSE

• O GOVERNO achou por bem reagir em altos brados à reportagem publicada domingo no "New York Times" sobre uma não comprovada tendência de o presidente Lula entregar-se, com algum afínco, aos prazeres do copo.

O PORTA-VOZ vociferou, o Palácio emitiu nota, o embaixador fez publicar carta na edição de ontem do jornal, e parecia que a compreensível repercussão política do fato não teria vida longa. Não foi o que se viu.

POLÍTICOS PETISTAS e gente do governo passaram a enxergar no texto do correspondente do NYT no Rio a ponta de lança de tenebrosas transações.

ATÉ A Advocacia Geral da União anunciou o estudo de medidas jurídicas. Para piorar, ontem o governo agiu como as ditaduras e cassou o visto do jornalista.

ERRAM NA dose. Compreende-se a reação no domingo. O resto, é excesso, desproporcional a uma peça de mau jornalismo.

A 4.ª quarta-feira, 12 de maio de 2004

BRASIL

FOLHA DE S. PAULO

IMPRENSA Segundo nota do Ministério da Justiça, reportagem de Rohter e leviana!

Governo cancela visto e bane do Brasil jornalista do 'NYT'

■ No domingo passado, o jornal "The New York Times" publicou reportagem com o título "Hábito de bebericar do presidente vira preocupação nacional", na qual descreve supostos excessos alcoólicos do presidente Lula. O trabalho foi assinado pelo correspondente-chefe do jornal americano no país, Larry Rohter

■ Em nota, no domingo mesmo, o governo afirmou que o texto não era jornalístico e era uma manifestação de "calúnia, difamação e preconceito"

■ O embaixador brasileiro nos EUA enviou carta de reclamação ao "NYT". O jornal disse que sua reportagem era "precisa". Ontem, o Ministério da Justiça cancelou o visto do jornalista no país

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O governo brasileiro considerou "inconveniente" a presença em território nacional do jornalista Larry Rohter, do jornal "The New York Times", e determinou ontem o cancelamento do seu visto temporário. O jornalista publicou uma reportagem sobre supostos excessos alcoólicos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Segundo nota oficial do Ministério da Justiça, divulgada ontem à noite, o cancelamento do visto é necessário "em face de reportagem leviana, mentirosa e ofensiva à honra do presidente" e que traz "grave prejuízo à imagem do país no exterior".

A *Folha* apurou que a ordem veio de Lula. A nota é assinada pelo ministro interino da Justiça, Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto. O titular, Márcio Thomaz Bastos, está em viagem oficial à Suíça.

Segundo a *Folha* apurou, Thomaz Bastos foi informado e ficou preocupado com a repercussão da medida, deixando transparecer que não concordava com ela. Mas orientou sua equipe a executá-la por ser atribuição de seu ministério, segundo a legislação.

A nota oficial informa que a de-

cisão foi baseada no artigo 26 da lei 6.815, que diz respeito ao "Estatuto do Estrangeiro". Pela lei, "o visto concedido pela autoridade consular configura mera expectativa de direito, podendo a entrada, a estada ou o registro do estrangeiro ser obstado ocorrendo qualquer dos casos do artigo 7º ou à inconveniência de sua presença no território brasileiro, a critério do Ministério da Justiça".

Segundo o Ministério da Justiça, a Polícia Federal deve notificar Rohter da decisão e, a partir daí, terá oito dias para deixar o país. Hoje, ele estaria na Argentina.

Ontem, minutos antes de a decisão ser divulgada, o presidente Lula comentou com jornalistas a reportagem. Lula falava sobre sua viagem à China no final de maio e foi indagado se sua imagem internacional estava afetada pelo texto. Os jornalistas que participavam da entrevista coletiva ainda não sabiam da decisão da expulsão. Lula respondeu o seguinte:

"Primeiro, não peça para o presidente responder a uma sandice daquela. Segundo, certamente, o autor daquilo —que não me conhece, que eu não conheço— deve estar hoje mais preocupado do que eu. Sabe? Só isso".

Perguntou-se então ao presidente o que ele queria dizer com Rohter estar mais preocupado do que ele. O presidente então disse: "Não, não comento. Isso quem comenta é o Ministério da Justiça. O governo brasileiro deve tomar as decisões que a lei permitir que tome. Eu acho que não merece resposta, merece uma ação".

Após a entrevista de Lula, quando se tornou pública a expulsão de Rohter, a *Folha* quis mais explicações do Planalto. A assessoria de Lula não deu mais informações e disse que o assunto seria tratado pelo Ministério da Justiça.

O "NYT" chegou a publicar ontem carta enviada anteontem ao jornal pelo embaixador do Brasil nos EUA, Roberto Abdenur, na qual ele se diz "perplexo" e "indignado" com o caso. Segundo o secretário de Imprensa e Divulgação da Presidência, Ricardo Kotscho, que falou sobre o assunto ontem à noite ao programa da TV Cultura "Observatório da Imprensa", além da carta, Abdenur compareceu pessoalmente à Redação do jornal.

Kotscho disse que, como jornalista, acha que a medida do governo não foi a melhor, mas, "como é do governo", ele a apóia. Também

na noite de ontem, o site do "NYT" reproduziu texto da agência de notícias Reuters sobre a decisão do governo brasileiro.

Na sede do Fundo Monetário Internacional, o assunto foi tratado ontem em tom de brincadeira na entrevista do novo diretor-gerente, Rodrigo Rato. Questionado se já havia tomado "caipirinhas" com Lula, ele disse que, com Lula, só tomou café, mas que toma "caipirinhas" por conta própria.

A reportagem do jornal publicada no domingo, intitulada "Hábito de bebericar do presidente vira preocupação nacional", foi classificada no mesmo dia pelo Planalto como "caluniosa", "da pior espécie de jornalismo, o marrom". Leia a seguir a nota do Ministério da Justiça:

Em face de reportagem leviana, mentirosa e ofensiva à honra do presidente da República Federativa do Brasil, com grave prejuízo à imagem do país no exterior, publicada na edição de 9 de maio passado do jornal "The New York Times", o Ministério da Justiça considera, nos termos do artigo 26 da lei nº 6.815, inconveniente a presença em território nacional do autor do referido texto. Nessas condições, determinou o cancelamento do visto temporário do sr. William Larry Rohter junior.
Brasília, 11 de maio de 2004
Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto
Ministro interino da Justiça

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna homenagear os assistentes sociais, que comemoraram sua data no sábado, dia 15 de maio.

A Assistência Social se apresenta hoje como uma profissão academicamente reconhecida e socialmente legitimada.

Contribuíram para isso, primeiro, a introdução da Assistência Social na Constituição de 1988, que passou a compor, junto com a saúde e a Previdência Social, o Projeto de Seguridade Social brasileiro; e, segundo, o advento do Código de Ética Profissional, que desde 1986, trouxe um novo perfil técnico para a categoria.

A partir desses marcos, a profissão de assistente social experimentou profundo processo de renovação, provocado, ainda, por sua introdução nas políticas públicas e pelas mudanças ocorridas na sociedade brasileira, além do próprio acúmulo de experiência.

Somos todos sabedores que a Política Nacional de Assistência Social é política de Seguridade Social que visa a melhoria das condições de vida e de cidadania da população brasileira. Isso se dá mediante a

garantia do atendimento às suas necessidades básicas, a ampliação da cobertura às situações de vulnerabilidade e riscos e a inclusão social.

Nesse sentido, a Assistência Social deve funcionar como uma rede de segurança que impeça os cidadãos de resvalar para baixo de um limiar socioeconômico sob o qual a ninguém é permitido viver.

É notório que, nestas últimas décadas, os mecanismos de exclusão e geração de desigualdades na sociedade brasileira tornaram-se mais complexos e heterogêneos. Pesam sobre eles: a redução das taxas de fecundidade; o aumento da expectativa de vida ao nascer; e o progressivo envelhecimento da população.

Isso significa que crescem as demandas dos grupos de maior idade por previdência, assistência social e serviços mais sofisticados de saúde.

Agrava este quadro a desaceleração da geração de empregos em seus segmentos econômicos mais dinâmicos, abrindo-se enormemente o leque das demandas sociais em todas as faixas etárias.

Como resultado, são crescentes as pressões pela ampliação dos direitos universais básicos, como educação, saúde, moradia, segurança e alimentação.

Por isso, hoje, mais do que no passado, se devem reforçar as funções da assistência social, em matéria de prevenção, proteção, promoção e integração sociais.

A participação de seus profissionais é fundamental para consolidar uma agenda que privilegie o desenvolvimento com qualidade de vida e justiça social.

Do mesmo modo, que o papel do Estado deve ser reforçado na garantia da integração social, exigindo-lhe ampliação e inovação na sua capacidade para desacelerar as tendências atuais de exclusão e fragmentação sociais.

Entretanto, esta não é uma função exclusiva do Estado que somente poderá desempenhá-la com eficiência, se também contar com as energias dos assistentes sociais e da sociedade, dinamizadas pelos novos mecanismos de solidariedade e parcerias que vêm florescendo.

São mecanismos que ampliam as possibilidades de prestação não estatal de serviços sociais, com uma dimensão pública e não eminentemente vinculada à lógica da acumulação de riquezas.

O assistente social colabora para consolidar esse quadro, alavancando processos que compensem o empobrecimento e a exclusão de parcela expressiva da população.

Por tudo isso, transmito minhas homenagens e meu agradecimento a todos os assistentes sociais do País.

Obrigada.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, está sendo distribuído pelo Ministério do Meio Ambiente um documento valioso, pelo muito que pode fazer para orientar a sociedade brasileira no que diz respeito às questões ambientais. Refiro-me ao relatório sobre a Conferência Nacional do Meio Ambiente, realizada em novembro de 2003. Mais precisamente, o documento tem o título de “Deliberações da Conferência Nacional do Meio Ambiente e da Conferência Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente – 2003”.

O fato de ter-se realizado, em paralelo ao encontro principal, um congresso ambiental juvenil é um bom indício do critério que regeu a construção daquele grande evento: foi o critério do maior envolvimento possível da sociedade. De fato, a Conferência constituiu o ápice de um vasto processo de mobilização e de participação, a partir de Estados e de Municípios, culminando no encontro nacional.

A partir de linhas gerais definidas pela comissão organizadora, o trabalho de milhares de participantes estruturou-se, cresceu e desenvolveu-se por meio das comissões organizadoras estaduais. A participação social foi imensa: nos encontros preparatórios regionais e

municipais, nos intercâmbios pela Internet, nos debates setoriais, nas escolas, nas comunidades.

De forma inédita, a parceria estabelecida com o Ministério da Educação permitiu um trabalho de base com crianças, jovens e educadores, que desaguou na Conferência Infanto-Juvenil. Isto é, nossa infância e juventude foram também consultadas, e assim pedagogicamente atraídas para o processo participativo de pensar e deliberar sobre o meio ambiente.

Cerca de 65 mil pessoas, em todas as Unidades da Federação atenderam ao chamado da Conferência, apelidada carinhosamente de “Vamos Cuidar do Brasil”. As conferências estaduais preparatórias e as pré-conferências nacionais, realizadas entre setembro e novembro de 2003, resultaram em 4.151 propostas, que foram sistematizadas, colocadas em discussão e votadas durante a Conferência Nacional.

As deliberações da Conferência foram organizadas, em cada capítulo, em quatro subtítulos, de acordo com a sua natureza e a esfera de competência governamental. Assim, em “Políticas e Práticas” estão elencadas as ações que podem ser empreendidas ou estimuladas pelo Ministério do Meio Ambiente, passíveis, portanto, de se tornarem programas, projetos ou atividades; sob a rubrica “Monitoramento, Fiscalização, Licenciamento e Certificação”, estão reunidas as deliberações referentes a mecanismos de comando e de controle; o quesito “Legislação e Aplicação da Lei” engloba deliberações que pedem explicitamente criação, revisão e aplicação de leis; e, finalmente, no subtítulo “Transversalidade no Governo” encontra-se um expressivo número de deliberações que se realizam em conjunto ou exclusivamente por outras áreas de governo que não o Ministério do Meio Ambiente, sejam elas no âmbito federal, estadual ou municipal.

Além desses subtítulos gerais em que se subdividiram os capítulos, houve tópicos que se concentraram em torno do tema “Descentralização, Participação e Controle Social”, reunindo deliberações pertinentes que se repetiam por diferentes capítulos; e do tema “Mecanismos Econômicos e Financeiros”, agrupando as deliberações destinadas à viabilização econômica das ações propostas; e, ainda, do tema “Informação, Comunicação, Capacitação e Educação Ambiental”, que elenca os meios idealizados pelos participantes da Conferência para favorecer o acesso à informação, bem como sensibilizar, capacitar e educar para o cuidado com o meio ambiente e a promoção da sustentabilidade.

É evidente que o cerne mesmo da Conferência, bem como o do relatório, é constituído pelos numerosísimos tópicos concretos que foram objeto de deliberações e de moções. Estendem-se por uma ampla gama

de itens, como de resto é a natureza da preocupação ambiental, que se estende por todo o variado arco de interação entre os seres humanos e a natureza.

Assim, a Conferência Nacional do Meio Ambiente tratou de centenas de tópicos. Alinhamos aqui alguns deles: a estrutura institucional das ações de governo, federal e estadual; políticas e práticas relativas a recursos hídricos, abrangendo itens como conservação e recuperação de corpos d'água e das matas ciliares e topos de morro, a conservação de solos frente a queimadas, desmatamento, assoreamento e desertificação; o acesso à água e a capacitação para a convivência com o semi-árido; a biodiversidade e os espaços territoriais especialmente protegidos, que se desdobra em itens como atividades de produção sustentável, possibilitando opções de trabalho e renda às populações.

E ainda: agricultura, pecuária, recursos pesqueiros, aquicultura e recursos florestais, abrangendo propostas relativas a sistemas agroecológicos de produção, recuperação de áreas degradadas, estabelecimento de dimensão mínima e máxima para propriedades rurais, controle social do desenvolvimento rural, sustentabilidade da atividade rural, veto definitivo aos transgênicos, zoneamento ecológico e socioeconômico dos recursos pesqueiros, tratamento adequado da questão do lixo fluvial e naval, penalização mais rigorosa da poluição de corpos d'água, demarcação da faixa costeira de três milhas como área de proteção ambiental, assistência técnica para a atividade pesqueira, uso múltiplo e sustentável das florestas nativas, fiscalização do cumprimento dos programas de reposição florestal obrigatória, e muitos outros itens.

Devem ser mencionadas ainda as muitas dezenas de propostas aprovadas no que concerne a transportes, energia, mineração, telecomunicações e meio ambiente urbano, concentradas no capítulo de infra-estrutura. Também as questões relativas a mudanças climáticas foram alvo de numerosas propostas.

Sr. Presidente, a própria publicação do relatório da Conferência Nacional do Meio Ambiente e da Conferência Infanto-Juvenil para o Meio Ambiente já é a primeira etapa no processo de devolução à sociedade em que se engaja agora o Ministério do Meio Ambiente. Isto é, o MMA devolverá à sociedade o produto sistematizado que resultou da imensa gama e quantidade de contribuições que a sociedade carregou para a Conferência. Uma a uma, as deliberações serão reexaminadas e encaminhadas, pelo corpo técnico do MMA, aos seus destinatários naturais e adequados, levando-se em consideração o teor da proposta.

Também será montado um sistema público de informação que permitirá o acompanhamento trans-

parente de todo o processo que desaguou na Conferência e que dela continua emanando.

Sr. Presidente, está de parabéns a Ministra Marina Silva pela realização desse monumental mutirão nacional em favor do meio ambiente no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a imprensa brasileira abre grande espaço, nesse final de semana, para a repercussão do que consideram, os jornais e a sociedade, o grave e ditatorial ato do Presidente Lula, que resolveu *“Expulsar o jornalista americano Larry Rohter, do **The New York Times**, usando uma lei do tempo da ditadura militar significa desembainhar uma espada sobre a cabeça de todos os correspondentes estrangeiros baseados no Brasil e, no limite, o cerceamento à própria atividade profissional dos jornalistas brasileiros”*.

A revista **Veja**, logo na abertura da edição desta semana (datada de 19-05-2004), observa que *“se o presidente Lula se sentiu atingido pela reportagem de Larry Rohter, que tomasse as medidas judiciais ao alcance de qualquer cidadão. Ao cassar o visto do jornalista, Lula confundiu sua pessoa com o Estado brasileiro, como se a figura do presidente fosse um dos elementos desse Estado. Como bem lembrou o advogado Sergio Bermudes, não é. Elementos do Estado são o povo, a soberania e o território.”*

Leio, para que, como parte integrante deste pronunciamentos, as matérias a que faço alusão passem a constar dos Anais do Senado da República. Tais matérias seguem abaixo:

O triunfo do erro

O episódio da cassação do visto do correspondente do jornal **The New York Times** no Brasil, Larry Rohter, representou um golpe contra um dos pilares da democracia: a liberdade de imprensa. Ao contrário do que escreveu na **Folha de S. Paulo** o porta-voz da Presidência da República, o André Singer, um dos idealizadores da funesta decisão do governo, trata-se de um princípio que garante, sim, a possibilidade de que um jornal ou revista publique notícias ou opiniões cujos atingidos considerem irresponsáveis. Para dar conta das eventuais ofensas, existe o recurso à Justiça comum, à qual cabe julgar se houve dano, determinar sua extensão e estabelecer a reparação correspondente. Expulsar o jornalista americano usando uma lei do tempo da ditadura militar significa desembainhar uma espada sobre a cabeça de todos os correspondentes estrangeiros baseados no Brasil e, no limite, o cerceamento à própria atividade profissional dos jornalistas brasileiros. Ao fazer isso, o governo avoca a

si o direito de dizer quais são os assuntos que podem ser abordados e quais não. Sob esse ponto de vista, a cassação do visto de Larry Rohter nada mais é do que uma forma de censura.

A liberdade de expressão e de imprensa é assegurada pela Constituição brasileira promulgada em 1988. Ela ganhou pela primeira vez a moldura de um imprescindível instituto democrático em 1791, com a Primeira Emenda à Constituição dos Estados Unidos. Não surgiu por favor dos poderosos, e sim por obra dos que se entregaram à luta pelo direito de opinião e de informação. Um dos primeiros foi o poeta inglês John Milton. Em sua *Areopagítica*, de 1644, ele defendeu a idéia de que um autor podia ser processado criminalmente. Mas Milton deixou claro que eles não podiam ser cerceados ou seus escritos censurados, pois, nas sociedades civilizadas, a verdade sempre triunfaria sobre o erro. Se o presidente Lula sentiu-se atingido pela reportagem de Larry Rohter, que tomasse as medidas judiciais ao alcance de qualquer cidadão. Ao cassar o visto do jornalista, Lula confundiu sua pessoa com o Estado brasileiro, como se a figura do presidente fosse um dos elementos desse Estado. Como bem lembrou o advogado Sergio Bermudes, não é. Elementos do Estado são o povo, a soberania e o território – e nenhum deles foi ameaçado pela reportagem do correspondente do **New York Times**. A decisão do governo é, assim, o triunfo do erro sobre a liberdade de expressão.

Diogo Mainardi

Abstinência da razão

“A vida pública nacional é uma mistura de hipocrisia, conchavo e acobertamento. Pior ainda é essa gente que nos governa”

Não sei se o desempenho de Lula é afetado pelo consumo de álcool. Pode ser que sim, pode ser que não. Não descarto inclusive que tenha um efeito benéfico sobre ele. Se Lula parar de beber, nada garante que não decreta moratória na mesma hora. O correspondente do *New York Times* não disse que o presidente bebe demais. Não disse que o álcool afeta seu desempenho. Não disse que essa é uma preocupação nacional. A única referência nesse sentido está contida no título da reportagem. Lula só leu a primeira linha, aquela com letras bem grandes. O que o correspondente do *New York Times* disse foi apenas que alguns políticos e jornalistas começam a se perguntar se o hábito de beber do presidente não estaria afetando sua capacidade de governar. Não há nada de errado em se perguntar uma coisa dessas. Errado seria não se perguntar. Nas rodas de políticos, nas redações de jornais, em reuniões de empresários e no cineminha do Alvorada, é comum ouvir essa preocupação. Pode

ser injusta, pode ser ofensiva, mas está lá, correndo à boca pequena.

Lula disse que um presidente não tem de responder a sandices como a do correspondente do *New York Times*. Claro que tem. Não é sandice nenhuma. Pelo contrário. Considerando que a imprensa não se cansa de retratá-lo com um copo na mão, é perfeitamente legítimo o interesse em saber quantas doses de uísque ele toma, e se isso pode prejudicar seu desempenho. Na realidade, não há nenhuma pergunta que não possa ser feita a um político. E não há nenhuma pergunta que um político possa se recusar a responder. Lula não admite isso. Acostumou-se com uma imprensa que está sempre a seu serviço, domesticada, oferecendo cumplicidade. O espanto do presidente foi tão grande que a melhor reação que lhe ocorreu foi anular o visto do correspondente do *New York Times* e chutá-lo para longe do país. É a atitude mais ignóbil da história do Brasil democrático. Lula agiu como a rainha de copas de *Alice no País das Maravilhas*, que manda cortar a cabeça de quem a contraria.

O presidente pode deportar quem ele quiser, mas isso não altera o fato de seu consumo de bebidas alcoólicas ser um tema político relevante. Em primeiro lugar, o gosto por uma cachacinha foi usado como peça de propaganda eleitoral, reforçando sua imagem popular, contraposta à do pedante Fernando Henrique Cardoso. Ou seja, rendeu-lhe votos. Em segundo lugar, colocou na mão dos políticos. Quem espalha aos jornalistas que o presidente bebeu nesta ou naquela reunião reservada são os deputados e senadores dos partidos aliados. Qual o motivo? Não seria para enfraquecer o governo e, dessa forma, forçar a liberação de emendas e a nomeação de seus apadrinhados para órgãos públicos? O copo de uísque do presidente, nesse caso, teria um preço elevado para o contribuinte.

O *New York Times* feriu o orgulho pátrio. Políticos e jornalistas saíram em defesa do presidente, condenando a reportagem. Os mesmos políticos e jornalistas que, em privado, trocam comentários maliciosos sobre o assunto. A vida pública nacional é uma mistura de hipocrisia, conchavo e acobertamento. Pior ainda é essa gente obtusa e truculenta que nos governa. Guido Mantega disse que o *New York Times* obedece a interesses econômicos estrangeiros. Luiz Gushiken alertou contra ameaças à soberania nacional. José Genoíno sugeriu expulsar o correspondente do jornal, idéia prontamente acatada pelo presidente. Como sempre, descambamos para o nacionalismo autoritário. Como sempre, caímos na bananice. Como sempre, erramos do começo ao fim.

**Governo Afasta de mim esse cálice
Impulsividade de Lula e assessores treslou-**

cados transformam uma questão prosaica criada por reportagem do New York Times em uma grande crise

Leandra Peres

Na semana passada, o governo conseguiu provar que é capaz de transformar até seus melhores momentos em crises de grandes proporções. Isso requer um certo esforço. Depois que o jornal *The New York Times*, o diário mais influente dos Estados Unidos, publicou reportagem de meia página, em sua edição de domingo 9, dizendo que o consumo de bebida alcoólica pelo presidente Lula virara “preocupação nacional”, o governo viveu um raro momento de unanimidade. Até os adversários se levantaram em defesa do presidente. “Conheço o Lula há trinta anos e não vejo nenhuma razão para o jornal fazer tal suposição”, afirmou o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, que classificou a reportagem de “leviana”. “O presidente tem nossa total solidariedade. A reportagem é injusta e maldosa”, disse o governador de São Paulo, o tucano Geraldo Alckmin. Na terça-feira, quando o interesse pelo assunto já estava minguando e quase ninguém mais parecia interessado no mexerico, o Palácio do Planalto anunciou a decisão de expulsar do país o autor da reportagem, o jornalista Larry Rohter, 54 anos, que trabalha no Brasil desde os anos 70.

Com a reação autoritária e exagerada, o governo virou o jogo contra si de forma espetacular. Até os aliados reagiram mal. “Não foi a melhor resposta”, disse o líder do governo no Senado, Aloizio Mercadante, que, junto com outros senadores, formou uma comitiva para apelar ao presidente para que retrocedesse. Em vão. Numa cena que só a esquizofrenia petista parece capaz de exibir, até o assessor de imprensa de Lula, o jornalista Ricardo Kotscho, deu entrevista dizendo que, por disciplina, acatava a decisão do governo, mas confessou abertamente que não concordava com ela. Os principais jornais do mundo ignoraram a peça de Rohter e não comentaram os hábitos etílicos do presidente. Por obra e graça da reação descabida do governo, o assunto acabou ganhando dimensão planetária. Na terça-feira, segundo um levantamento preparado pelo próprio Planalto, o assunto saíra sem muito destaque em apenas sete jornais, a maioria da América do Sul. Na quarta, após a decisão de expulsar o jornalista, a notícia estava em 26 jornais. Até no **Khaleej Times**, dos Emirados Árabes Unidos. No dia seguinte, aparecia em 38 títulos, inclusive na Xinhua, a agência de notícias da China, para onde Lula embarcará nos próximos dias. Em todas as reportagens estrangeiras ouvia-se o eco de uma indagação constrangedora – e

ela não tinha nada a ver com a questão de quanto e com que frequência Lula bebe. A indagação era bem pior: será que o Brasil retrocedera ao estágio de uma republiqueta latino-americana dirigida por um ditadorzinho caprichoso e impulsivo?

Sintomaticamente, nenhum ministro veio a público defender o governo. José Dirceu, que fala até do que não deve, silenciou. Antonio Palocci ficou calado com receio de trair em público sua convicção de que a medida foi absurda. O ministro Luiz Gushiken foi o mais empolgado defensor da expulsão por ver, delirantemente, na reportagem de Rohter a peça de uma vasta conspiração da Casa Branca contra o Brasil e Lula. A análise de Gushiken não é apenas lisérgica. Ela embute uma visão de mundo em que não parece existir lugar para a imprensa livre e independente. O **New York Times** seria o último jornal americano a fazer algum tipo de dobradinha com o governo de George Bush. O jornal faz oposição sistemática e declarada ao ocupante da Casa Branca. Nos últimos meses, em reportagens e artigos de seus colunistas, entre outros adjetivos pejorativos, descreveu George W. Bush como “iletrado”, “desorientado”, “maria-vai-com-as-outras”, “bélico” e “o maior responsável pela onda de antiamericanismo que se espalha pelo mundo”. Gushiken insistia na quarta-feira: “No Japão, se um jornalista ofendesse o imperador também seria expulso”. Outro defensor da expulsão do jornalista foi o porta-voz da Presidência André Singer. Na quinta-feira, em artigo publicado pelo jornal **Folha de S.Paulo**, Singer teceu uma antologia de disparates e, como quem acredita em miragem, disse que o governo tinha de restaurar um “ambiente de responsabilidade” no país.

O Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, em viagem à Suíça, deu entrevista dizendo que só falaria do caso quando voltasse ao Brasil e tomasse pé dos detalhes. Era puro disfarce. Na verdade, desde o primeiro momento, o ministro empenhou-se nos bastidores em negociar uma saída honrosa para ambos os lados. Ao saber que o escritório de advocacia Pinheiro Neto fora contratado pelo *New York Times* para tratar do assunto, Thomaz Bastos entrou em ação. De Berna, na Suíça, ligou para seus velhos colegas do Pinheiro Neto e começou uma negociação que duraria três dias. De início, combinou-se que os advogados escreveriam uma petição ao Ministério da Justiça solicitando a reconsideração do cancelamento do visto do jornalista americano. A petição foi escrita em São Paulo, submetida aos advogados do jornal em Nova York e ao ministro em Berna. Nada menos que seis versões percorreram o circuito São Paulo–Nova

York–Berna. Na última versão, o ponto que interessava ao governo era o item 7.

Nesse trecho, o jornalista Larry Rohter diz que “jamais teve a intenção de ofender a honra” do presidente e reafirma seu “profundo respeito pelas instituições democráticas brasileiras, incluindo a Presidência da República”. Em seguida, a carta afirma que Rohter limitou-se a “veicular comentários” e não fez “nenhum juízo de valor” sobre os hábitos de Lula. Lamenta que a repercussão da reportagem tenha causado constrangimento ao presidente e, como costuma acontecer nesses entrevistos internacionais, joga a culpa nos tradutores ao dizer que, na sua opinião, a versão do texto para o português não foi fidedigna – “o que pode ter causado a ampliação do mal-entendido”. Na noite de sexta-feira, Lula decidiu aceitar a carta do jornalista, concordou em rever sua decisão e deu o assunto como encerrado. O desfecho do episódio mostra que, felizmente, Lula não tem apenas assessores tresloucados a aconselhá-lo. Márcio Thomaz Bastos esforçou-se com sucesso para não manchar sua biografia de jurista e democrata com a nódoa do banimento de um jornalista. O último caso parecido ocorreu em 1970, no auge da ditadura, quando o general Emílio Garrastazu Médici expulsou um correspondente da agência de notícias France Presse que publicara no exterior a lista dos presos políticos que um grupo guerrilheiro queria libertar em troca da soltura do embaixador suíço seqüestrado. Até a semana passada, nunca um governo democrático no Brasil expulsara um jornalista.

A decisão de Lula de considerar o assunto página virada esvaziou o lado agudo da crise. Outras facetas do episódio, porém, permanecem inalteradas. A principal é a de que claramente os mecanismos de decisão do governo Lula têm vários parafusos soltos. O governo conseguiu armar uma tempestade em copo d’água a partir de uma questão que poderia ter sido resolvida com elegância e até um pouco de humor. Que tal terem convidado Rohter para tomar uns drinques na Granja do Torto? Se fosse o caso de ser ferino, os assessores do presidente poderiam ter dito ao correspondente americano que um de seus ex-colegas, o notório Jayson Blair, também seria bem-vindo. Como se sabe, Blair é o jornalista que durante anos publicou matérias fantasiosas e inteiramente inventadas no **New York Times**, o que o levou a ser demitido e o jornal à maior crise de credibilidade da sua história. O Planalto, porém, agiu como se a reportagem tivesse pinçado um nervo exposto ao sugerir que a bebida interfere no discernimento do presidente Lula e que isso é uma preocupação nacional. Que não é preocupação nacional é

fato. Os brasileiros de maneira geral davam a esse tema o mesmo grau de preocupação que destinam à diminuição do tamanho dos biquínis nas praias. Na elite, entre políticos e empresários, o assunto sempre foi comentado em tom de mexerico, sem que aparecessem histórias factuais que sustentassem essa versão. Também não existe nenhuma evidência de que a bebida consumida por Lula interfira na sua atuação como presidente.

Lula chegou ao topo da carreira política sendo em todas as fases uma pessoa que os brasileiros definem como “bom de copo”. Para uma imensa parcela da população brasileira, isso equivale a um elogio tão formidável quanto “bom de cama”. Como presidente, Lula tem bebido menos do que sua média histórica, que, como todos os seus companheiros e amigos sabem, ultrapassa sensivelmente o que se convencionou chamar de “beber socialmente”. Além de beber bem menos agora, o presidente se preocupa com sua imagem. “Não sou nenhum alcoólatra, todos sabem que bebo prazerosamente. Bebo e fumo”, comentou Lula na quinta-feira, ao receber a comissão de senadores que lhe pediu para voltar atrás na vendeta contra o jornalista americano. Em seguida, Lula tocou no ponto central: “Ninguém pode dizer que tomei uma decisão de governo porque bebi ou não bebi”.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srs e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 27, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 167, de 2004)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2004, que dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 167, de 2004.

Relator revisor: Senador Tião Viana

– 2 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 28, DE 2004

*(Proveniente da Medida Provisória nº 169, de 2004)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2004, que *acrescenta o inciso XVI ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, para emitir a movimentação da conta vinculada em caso de necessidade pessoal, cuja urgência e gravidade decorra de desastre natural*, proveniente da Medida Provisória nº 169, de 2004.

Relator revisor: Senador Ney Suassuna

– 3 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 29, DE 2004

*(Proveniente da Medida Provisória nº 170, de 2004)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2004, que *dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – AN-VISA e da Gratificação Temporária de Vigilância Sanitária, e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 170, de 2004.

Relator revisor: Senador Mozarildo Cavalcanti

– 4 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 171, DE 2004

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 171, de 2004, que *antecipa, em caráter excepcional, a transferência de recursos prevista no art. 1º – A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001*.

Relator revisor: Senador Romero Jucá

– 5 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 172, DE 2004

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 172, de 2004, que *dá nova redação ao caput do art. 7º da Lei nº 9.264, de 7*

de fevereiro de 1996, que dispõe sobre o desmembramento e a reorganização da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, fixa remuneração de seus cargos e institui, para os militares do Distrito Federal – Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, a Gratificação de Condição Especial de Função Militar – GCEF.

Relator revisor: Senador Paulo Octávio

– 6 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 31, DE 2004

*(Proveniente da Medida Provisória nº 173, de 2004)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2004, que *institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 173, de 2004.

Relatora revisora: Senadora Patrícia Saboya Gomes

– 7 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 32, DE 2004

*(Proveniente da Medida Provisória nº 174, de 2004)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 2004, que *altera os prazos previstos nos arts. 29, 30 e 32 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências, e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 174, de 2004.

Relator revisor: Senador Tasso Jereissati

– 8 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 33, DE 2004

*(Proveniente da Medida Provisória nº 175, de 2004)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos
termos do § 6º do art. 62 da Constituição)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 2004, que *acresce parágrafo ao art. 2º da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 175, de 2004.

Relator revisor: Senador Fernando Bezerra

– 9 –

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 221, DE 2003-Complementar
Votação Nominal

*(Em regime de urgência, nos termos
do Requerimento nº 446, de 2004 – art. 336, I)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador César Borges, que *altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias*.

Dependendo leitura do Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, e de Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

– 10 –

REQUERIMENTO Nº 557, DE 2004

*(Incluído em Ordem do Dia nos
termos do art. 340, III, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 557, de 2004, da Senadora Heloísa Helena e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 336, inciso III, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2003, *que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação*

nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.

– 11 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2003 (nº 6.057/2002, na Casa de origem), que *denomina “Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha – MG – Carlos Drummond de Andrade” o aeroporto da cidade de Belo Horizonte – MG*.

Parecer favorável, sob nº 101, de 2004, da Comissão de Educação, Relator: Senador Aelton Freitas.

– 12 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2003 (nº 1.480/99, na Casa de origem), que *denomina “Viaduto Jefferson Cavalcanti Tricano” o viaduto no quilômetro 82 da rodovia BR-116, na cidade de Teresópolis – RJ*.

Parecer sob nº 147, de 2004, da Comissão de Educação, Relator: Senador Sérgio Cabral, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 –CE, de redação, que apresenta.

– 13 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 108, DE 2003 – COMPLEMENTAR
Votação Nominal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2003 – Complementar (nº 224/2001-Complementar, na Casa de origem), que *dá nova redação ao § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios*.

Parecer sob nº 337, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável, com Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

– 14 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2003 (nº 3.987/2000,

na Casa de origem), que *dispõe sobre o ensino da língua espanhola*.

Parecer sob nº 312, de 2004, da Comissão de Educação, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com Emenda nº 1-CE, que apresenta.

– 15 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 911, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 911, de 2003 (nº 925/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Jurisdição em Matéria de Contrato de Transporte Internacional de Carga entre os Estados Partes do Mercosul, assinado em Buenos Aires, em 5 de julho de 2002*.

Parecer favorável, sob nº 285, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Antonio Carlos Magalhães.

– 16 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 942, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 942, de 2003 (nº 45/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América relativo à Assistência Mútua entre as suas Administrações Aduaneiras, concluído em 20 de junho de 2002, em Brasília*.

Parecer favorável, sob nº 308, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Azeredo.

– 17 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 943, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 943, de 2003 (nº 927/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercosul, celebrado por ocasião da XXIII Reunião*

do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002.

Parecer favorável, sob nº 286, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Cristovam Buarque.

– 18 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 944, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 944, de 2003 (nº 1.691/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia sobre Isenção de Visto para Titulares de Passaportes Comuns, celebrado em Ancara, em 20 de agosto de 2001*.

Parecer favorável, sob nº 287, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Marco Maciel.

– 19 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, DE 2003
(Incluído em Ordem do Dia nos
termos do Recurso nº 3, de 2004)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2003, de autoria do Senador Paulo Octávio, que *dispõe sobre a instalação de presídios federais de segurança máxima, nas condições em que especifica*.

Parecer sob nº 1.839, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, pela rejeição da matéria, com votos em contrários dos Senadores Tasso Jereissati, Ney Suassuna, Jorge Bornhausen, Rodolpho Tourinho e Eduardo Azeredo, e, vencido, em separado, do Senador Demóstenes Torres, e abstenção do Senador Jefferson Péres.

**PROPOSIÇÕES QUE DEVERÃO CONSTAR DA ORDEM DO DIA DOS
TRÊS DIAS ÚTEIS SUBSEQÜENTES**
(Art. 170, § 2º, III, do Regimento Interno)

Dia 19.05.2004, quarta-feira, às 14:30 horas: **Sessão deliberativa ordinária.**
Agenda em aberto.

Oradores inscritos:

1. Senador Papaléo Paes
2. Senador Eduardo Siqueira Campos
3. Senador Ney Suassuna
4. Senador Delcídio Amaral
5. Senador Rodolpho Tourinho
6. Senador Arthur Virgílio
7. Senador Alberto Silva

(continuam abertas as inscrições)

Dia 20.05.2004, quinta-feira, às 14:30 horas: **Sessão deliberativa ordinária.**
Agenda em aberto.

Dia 21.05.2004, sexta-feira: às 9:00 horas: **Sessão não deliberativa.**

AGENDA PARA MAIO
(Poderão ser aditadas matérias)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos.
SDB – TO) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas.)

(OS 13427/04)

**DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL,
EM 17 DE FEVEREIRO E 10 DE MARÇO DE 2004.**

RETIFICAÇÕES

1) Na Capa do Diário do Congresso Nacional, Sessão Conjunta (Solene), referente ao número do diário,

Onde se lê:

“ANO LIX – Nº 001 – TERÇA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2004 – BRASÍLIA – DF”

Leia-se:

“ANO LIX – Nº 003 – TERÇA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2004 – BRASÍLIA – DF”

2) Na Capa do Diário do Congresso Nacional, Sessão Conjunta (Solene), referente ao número do diário,

Onde se lê:

“ANO LIX – Nº 002 – QUARTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2004 – BRASÍLIA – DF”

Leia-se:

“ANO LIX – Nº 004 – QUARTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2004 – BRASÍLIA – DF”

**ATA DA 33ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA,
EM 7 DE ABRIL DE 2004**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 053, de 08 de abril de 2004)

RETIFICAÇÕES

1) À página nº 09743, 2ª coluna, no Ofício GLPMDB Nº 115 de 2004,

Onde se lê:

“OF. GLPMDB Nº 115/2004

Brasília, 6 de abril de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Paulo Elites, como membro suplente, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Papaléo, a apurar responsabilidades relativas ao contrabando de sementes transgênicas de soja, bem como o seu plantio ilegal realizado em todo o território nacional, como suplente,

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Renan Calheiros, Líder do PMDB.”

Leia - se:

“OF. GLPMDB Nº 115/2004

Brasília, 6 de abril de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Paulo **Elifas**, como membro suplente, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Papaléo Paes, na Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar responsabilidades relativas ao contrabando de sementes transgênicas de soja, bem como o seu plantio ilegal realizado em todo o território nacional.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Renan Calheiros, Líder do PMDB.”

2) À página nº 09744, 1ª coluna, no Ofício GLPMDB Nº 116 de 2004,

Onde se lê:

“OF. GLPMDB Nº 116/2004

Brasília, 6 de abril de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Paulo Elites, como membro suplente, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Papaléo Paes, na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de investigar as situações de violência e redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Renan Calheiros, Líder do PMDB.”

Leia - se:

“OF. GLPMDB Nº 116/2004

Brasília, 6 de abril de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Paulo **Elifas**, como membro suplente, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Papaléo Paes, na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar as situações de violência e redes de exploração sexual de crianças e adolescentes.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Renan Calheiros, Líder do PMDB.”

ATA DA 35ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 13 DE ABRIL DE 2004

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 055, de 14 de abril de 2004)

RETIFICAÇÕES

1) À página nº 10096, referente ao Requerimento nº 439, de 2004,

Onde-se

“REQUERIMENTO Nº 439, DE 2004,

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RI SF, requeremos urgência para a MSF 33, de 2004 que Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até E427.200.000 (quatrocentos e vinte e sete milhões e duzentos mil euros), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada ao Primeiro Empréstimo Programático de Ajuste para o Crescimento Sustentável com Equidade, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro ao Brasil - PAFIB.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2004.”

Leia-se:

“REQUERIMENTO Nº 439, DE 2004,

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RI SF, requeremos urgência para a MSF 33, de 2004 que Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até E427.200.000 (quatrocentos e vinte e sete milhões e duzentos mil euros), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada ao Primeiro Empréstimo Programático de Ajuste para o Crescimento Sustentável com Equidade, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro ao Brasil - PAFIB.”

Sala das Comissões, 13 de abril de 2004. Ramez Tebet, Fernando Bezerra, Aloízio Mercadante, Ana Júlia Carepa, Delcídio Amaral, Roberto Saturnino, Antonio Carlos Valadares, Geraldo Mesquita Júnior,

Garibaldi Alves Filho, Jonas Pinheiro, Eduardo Azeredo, Aelton Freitas e Júlia Vânia.”

1) À página nº 10123, 1ª coluna, referente ao Aviso nº 335 – Supar/C. Civil,

Onde se lê:

“Aviso nº 334 – Supar/C. Civil

Em 8 de abril de 2004”

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário, Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Alfredo Luiz de Almeida Cardoso, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Atenciosamente, **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República”

Leia-se:

“Aviso nº 335 – Supar/C. Civil

Em 8 de abril de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade.
Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do **Senhor GILSON CALEMAN**, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Atenciosamente, **José Dirceu de Oliveira e Silva**,

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República”

**ATA DA 43ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA,
EM 26 DE ABRIL DE 2004**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 063, de 27 de abril de 2004)

RETIFICAÇÕES

- 1) À página nº 10926, 1ª coluna, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 406, de 2004,

Onde se lê:

**“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 406, DE 2004”
(Nº 642/2003, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Lineares Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo.”

Leia-se:

**“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 406, DE 2004”
(Nº 642/2003, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de **Linhares** Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo.”

- 2) À página nº 10958, 1ª coluna, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 412, de 2004,

Onde se lê:

**“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 412, DE 2004”
(Nº 1.019/2003, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga permissão à Santa Barrara Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ilhabela, Estado de São Paulo.”

Leia-se:

**“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 412, DE 2004”
(Nº 1.019/2003, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga permissão à *Santa Bárbara* Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ilhabela, Estado de São Paulo.”

**ATA DA 46ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
EM 29 DE ABRIL DE 2004**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 066, de 30 de abril de 2004)

RETIFICAÇÕES

- 1) À página nº 11538, 2ª coluna, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2004,

Onde se lê:

“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 433, DE 2003
(Nº 29/2003, na Câmara dos Deputados)”

Leia-se:

“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 433, DE 2004
(Nº 29/2003, na Câmara dos Deputados)”

- 2) À página 11625, 2ª coluna, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 453, de 2004,

Onde se lê:

“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 153, DE 2004
(Nº 404, na Câmara dos Deputados)”

Leia-se:

“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 453, DE 2004
(Nº 404/2004, na Câmara dos Deputados)”

**ATA DA 50ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
EM 05 DE MAIO DE 2004**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 070, de 06 de maio de 2004)

RETIFICAÇÃO

1) À página nº 12350, 1ª coluna, referente ao Requerimento nº 542, de 2004,

Onde se lê:

“REQUERIMENTO Nº 543, DE 2004 “

Leia-se:

“REQUERIMENTO Nº **542**, DE 2004”

**ATA DA 51ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
EM 06 DE MAIO DE 2004**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 071, de 7 de maio de 2004)

RETIFICAÇÃO

- 1) À página nº 12587, 1ª coluna, referente ao Parecer nº 448, de 2004,

Onde se lê:

“PARECER Nº 488, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de lei da
Câmara nº III, de 2003, que denomina Jadiel Matos o Anel
Rodoviário de Vitória da Conquista no todo da Bahia.

Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.”

Leia-se:

“PARECER Nº 488, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de lei da
Câmara nº 111, de 2003, que denomina Jadiel Matos o Anel
Rodoviário de Vitória da Conquista no todo da Bahia.

Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.”

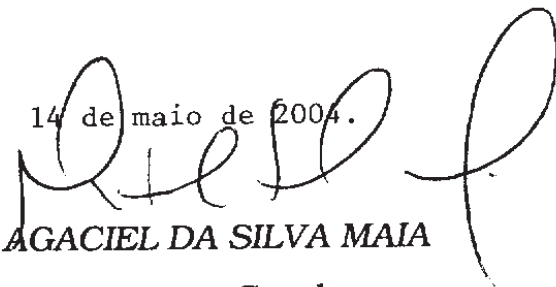
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 835 , de 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo SF n.º 001.707/93-0,

RESOLVE, fundamentado no inciso IV, do art. 222, da Lei 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiária por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 1/8 (um oitavo) da pensão temporária concedida a TUANNY COSTA DE SOUZA, na condição de filha menor, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para TRÍCIA COSTA DE SOUZA e PEDRO HENRIQUE COSTA DE SOUZA, na qualidade filhos menores, e JORGE LUIZ DA SILVA SOUZA, na qualidade de filho inválido, alterando a cota de 1/8 (um oitavo) para 1/6 (um sexto) para cada um, da pensão temporária, e manter a pensão vitalícia concedida a MARIA DE FÁTIMA COSTA, na condição de companheira, na proporção de 3/6 (três sextos), concedida pelos Títulos Concessórios de fls. 92 e 140, dos proventos que percebia o ex-servidor PEDRO DE SOUZA, matrícula 75088, a partir da data da maioridade, 21/12/2003.

Senado Federal, 14 de maio de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA

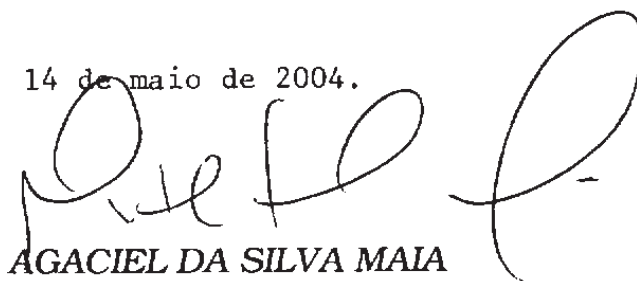
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 836 , de 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 006933/04-1,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea “c” e inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, com as alterações da EC n.º 41, de 31/12/2003 c/c a MP n.º 167, de 20/02/2004, conceder pensão vitalícia a CENIRA RODRIGUES DOS SANTOS, na condição de companheira, na proporção de 1/2 (um meio) e pensão temporária a ÂNGELA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS MONTES REIS, na condição de filha menor, na proporção de 1/2 (um meio), dos proventos que percebia o ex-servidor CONSTANTINO MONTES REIS, matrícula 00480, a partir da data do óbito, 07/04/2004.

Senado Federal, 14 de maio de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

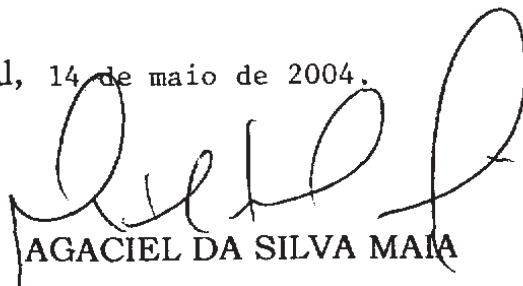
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 837 , de 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 006319/04-1,

RESOLVE, fundamentado nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, com as alterações da EC nº 41, de 31/12/2003 c/c a MP nº 167, de 20/02/2004, conceder pensão vitalícia a MARIA DO SOCORRO SANTA BRÍGIDA PEREIRA, na condição de cônjuge, na proporção de 1/2 (um meio) e pensão temporária a FELIPE DE SANTA BRÍGIDA PEREIRA, na condição de filho menor, na proporção de 1/2 (um meio), da remuneração que percebia o ex-servidor JIDDU HAMILTON DIAS PEREIRA, matrícula 04362, a partir da data do óbito, 26/04/2004.

Senado Federal, 14 de maio de 2004.



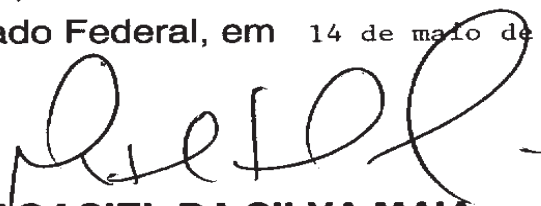
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 838 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **004618/04-1**,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 638, de 2003, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2972, de 07/04/2004, que nomeou **KÁTIA REGINA SANTOS CASTELO BRANCO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PTB, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 14 de maio de 2004.

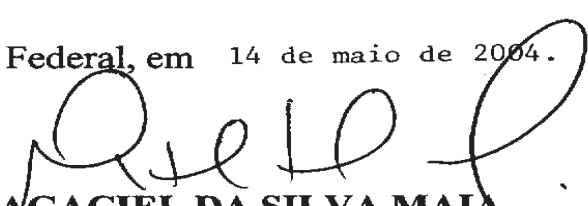

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 839 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **007065/04-3**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ALMIR BEZERRA DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Geraldo Mesquita Júnior.

Senado Federal, em 14 de maio de 2004.

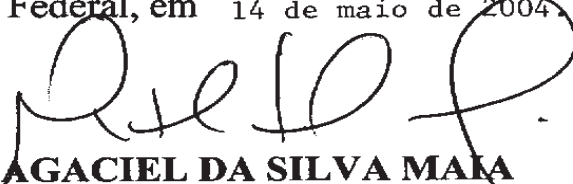

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 840 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007070/04-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **KÁTIA REGINA SANTOS CASTELO BRANCO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PTB.

Senado Federal, em 14 de maio de 2004.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 841 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE designar o servidor **WALTER RIBEIRO VALENTE JÚNIOR**, matrícula 3895, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Presidência, a partir de 10 de maio de 2004.

Senado Federal, 14 de maio de 2004.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 842 , de 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.356/01-5,

RESOLVE alterar o Ato do Diretor-Geral nº 310, de 1996, que aposentou a servidora CILENE DE SÁ GUIMARÃES, para incluir a parcela referente à "Opção", com base na Decisão nº 481/97, do Tribunal de Contas da União, c/c os artigos 2º e 3º da Resolução (SF) nº 74, de 1994.

Senado Federal, em 17 de maio de 2004.



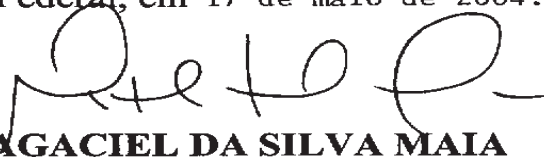
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 843 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007173/04-0,

RESOLVE exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOSÉ MARCOS MARINHO FALCÃO**, matrícula n.º 34628, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete do Senador José Maranhão.

Senado Federal, em 17 de maio de 2004.



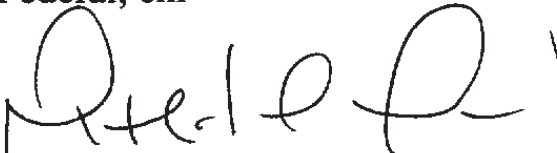
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 844 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **007143/04-4**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **EUSTÁQUIO PALHARES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Marcos Guerra.

Senado Federal, em 17 de maio de 2004.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL (52ª LEGISLATURA)

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL	Roseana Sarney		Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB	Duciomar Costa	PFL	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	PDT	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	GOIÁS	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PT	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PFL	João Ribeiro
PSDB	Reginaldo Duarte	PFL	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Moraes		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	- Paulo Elifas
	ESPÍRITO SANTO	PT	- Fátima Cleide
PPS	João Batista Motta	PMDB	- Valdir Raupp
PSDB	Marcos Guerra		RORAIMA
PL	Magno Malta	PPS	- Mozarildo Cavalcanti
	PIAUÍ	PDT	- Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	- Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscmcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)

Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Moraes
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)
Relator: Senador Ney Suassuna

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
PDT - PPS	
(vago)	(vago)

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.
Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS
DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO
(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati
Vice-Presidente: Pedro Simon
Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Moraes
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Moraes	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
(vago)	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata*	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Moraes	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Antonio Carlos Magalhães	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2.Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003
Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Morais (PFL -PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2.Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Morais	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Moraes	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E - Mail: mariadul@senado.br

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes**

**Presidente: Senador Marcelo Crivella
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe
Relator: Senador Rodolpho Tourinho**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes**

**Presidente: Senador Jefferson Péres
Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)

Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente

Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone: 3114607 Fax: 3113286

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral:

19.04.1995

2ª Eleição Geral:

30.06.1999

3ª Eleição Geral:

27.06.2001

4ª Eleição Geral:

13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago)	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PT¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago)	DF	2285	3. Eduardo Suplicy	SP	3213
PSDB⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB¹					
(Vago)			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB, PL e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 16.04.2004)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5256

sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Eurípedes Camargo ¹	Bloco/PT	DF	2285
Demóstenes Torres ¹	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF do dia 25.09.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC)
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 16.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Luiz Piauhyllino (PSDB-PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Nelson Pellegrino (PT-BA)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO</u> Deputado Luiz Eduardo Grenhalgh (PT-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Edison Lobão (PFL-MA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Carlos Melles (PFL-MG)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Atualizado em 19.04.2004

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

- 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- Mandato estendido até 5/6/2004, conforme Decreto Legislativo nº 77/2002-CN

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTE
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS	SIDNEI BASILE
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUMPTÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em 27.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil) *
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) *

* Designados na 9ª Reunião de 2003 do Conselho de Comunicação Social

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS ⁽¹⁾	
Senador EDUARDO SUPPLY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÊ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB)	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)	Vago
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ)	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT)
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP)
PPS	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado CARLOS MELLES

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador EFRAIM MORAIS (PFL -PB)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado CARLOS MELLES (PFL-MG)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador EDUARDO SUPLICY (PT -SP)

Atualizado em 19.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



EDIÇÃO DE HOJE: 366 PÁGINAS